

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA

THAÍS DE OLIVEIRA

***O POTENCIAL DO CROWDFUNDING PARA A SALVAGUARDA DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL LATINO-AMERICANO***

**VERSÃO CORRIGIDA**

São Paulo

2021

THAÍS DE OLIVEIRA

***O POTENCIAL DO CROWDFUNDING PARA A SALVAGUARDA DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL LATINO-AMERICANO***

**VERSÃO CORRIGIDA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutora em Ciências.

Linha de Pesquisa: Comunicação e Cultura.

Orientador: Professor Doutor Renato Braz Oliveira de Seixas.

São Paulo

2021

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

048p

Oliveira, Tha s de

O potencial do crowdfunding para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano / Thaís de Oliveira; orientador Renato Braz Oliveira de Seixas - São Paulo, 2021.

380 f.

1. Patrimônio cultural imaterial. 2. América Latina. 3. Financiamento. 4. Proteção. I. de Seixas, Renato Braz Oliveira , orient. II. Título.



**Universidade de São Paulo – PROLAM USP**  
Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina



## ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA TESE

Termo de Ciência e Concordância do orientador

Nome da aluna: Thaís de Oliveira.

Data da defesa: 23 de novembro de 2021.

Nome do orientador: Prof. Dr. Renato Braz Oliveira de Seixas.

Nos termos da legislação vigente, declaro ESTAR CIENTE do conteúdo deste EXEMPLAR CORRIGIDO elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me plenamente favorável ao seu encaminhamento e publicação no Portal Digital de Teses da USP.

São Paulo, 12/01/2022.

Assinatura do orientador

OLIVEIRA, Thaís de. **O potencial do *crowdfunding* para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano**. 2021. 380 f. Tese (Doutora em Ciências) - Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Aprovada em: 23/11/ 2021

### **Banca Examinadora**

#### *Interno ao PROLAM*

Prof(a). Dr(a). Maria Margarida Cintra Nepomuceno

Instituição: EACH - PROLAM

Julgamento: Aprovada

Assinatura:

#### *Externo ao PROLAM*

Prof(a). Dr(a). Edson Roberto Leite

Instituição: MAC USP / PGEHA USP

Julgamento: Aprovado

Assinatura:

#### *Externo ao PROLAM*

Prof(a). Dr(a). Maria Cristina Caponero

Instituição: MAC USP

Julgamento: Aprovada

Assinatura:

#### *Externo à USP*

Prof(a). Dr(a). Luciana Gonçalves de Carvalho

Instituição: Universidade Federal do Oeste do Pará

Julgamento: Aprovada

Assinatura:

## DEDICATÓRIA ESPECIAL

Ao longo de nossa caminhada, encontramos e conhecemos diferentes tipos de pessoas. Nessa dedicatória, falarei sobre um tipo raro, quase em extinção: a pessoa “farol”.

Quem conta com o privilégio de ter uma pessoa “farol” em sua vida possui, definitivamente, um presente divino, um anjo em forma humana. Um ser que é tão único e especial que adjetivos faltam para defini-lo. É alguém que te entende, que está ao teu lado, mesmo que em silêncio, que estende as duas mãos nos momentos mais difíceis, que te encoraja e que acredita em você, mesmo quando até você já não tem mais tanta confiança e segurança em si para seguir adiante!

Que sorte a minha de encontrar uma pessoa “farol” na academia, um ambiente muitas vezes recheado de egos inflados.

Eu dedico, com muita gratidão e carinho, esse trabalho, fruto de inúmeros obstáculos, ao meu querido **ORIENTADOR Professor Doutor Renato Braz Oliveira de Seixas**, meu grande farol e grande exemplo de Professor e ser humano.

Você é uma das minhas maiores fontes de inspiração na vida e na academia!!

Meu carinho, gratidão e admiração são e serão eternos por tudo o que você fez por mim, por tudo o que me ensinou e, mais importante, por não desistir de mim, por me encorajar quando, em um momento muito crítico dessa trajetória, eu caí em um poço muito profundo. Você, meus familiares e meus amigos foram a mola propulsora que me permitiram vencer essa fase e seguir adiante para chegar até aqui e escrever essas singelas linhas para vocês!

**Meu muito obrigada!!!**

*Dedico esse trabalho aos meus pais: Lázaro e Noeme;  
aos meus sobrinhos: Lulis, Maria Clara, Guto e Cadu;  
aos meus irmãos: Loan, Morgana e Mara;  
ao meu The Best;  
aos meus cunhados: Patrícia e Ronaldo;  
a todos os meus tios, representados por: Ademes, Damião e Aparecida;  
às minhas afilhadas: Ana Laura, Aline e Karol;  
aos meus primos;  
aos meus padrinhos: Zuza, Gerson, Mamãe Lu, Doro, Margarete e João Paulo;  
à minha eterna Vó Maria que partiu durante esse processo;  
à minha mãe do coração Cidinha;  
ao meu eterno Xuxu, Marcos Vellani que também partiu durante esse processo;  
a todos os meus professores;  
aos meus amigos.  
Sem vocês, sem todo apoio e orações  
eu não teria conseguido!*

## AGRADECIMENTOS

Por mais que uma tese, na maioria das vezes, seja um trabalho realizado de maneira “solitária”, – você e seu universo, composto por um computador, livros e muitas anotações – sem o apoio de muitas pessoas, ela não se concretiza.

Nesse sentido, inicio meu agradecimento a Deus. Quem acredita na espiritualidade, como eu, sabe que ter **fé** é um ato de coragem. Ela nos move e nos faz ir muito além. Sem Deus, meus santos, meus arcanjos, meus mantras e orações, eu não teria conseguido fortalecer-me espiritualmente para vencer mais esse prazeroso desafio.

Agradeço, profundamente, ao Instituto Federal de São Paulo – IFSP, por ter-me concedido afastamento para a realização desse trabalho. Também agradeço a alguns colegas e amigos que conquistei em Cubatão e que me deram muito apoio durante essa caminhada.

Agradeço, imensamente, ao meu Orientador, Professor Doutor Renato Braz Oliveira de Seixas, por ter-me acolhido e ter tido paciência e compreensão de me acompanhar durante toda essa trajetória, feita de muitos altos e baixos. Eu cresci muito com todos os teus ensinamentos e apontamentos críticos, sempre muito construtivos. Você é uma grande fonte de inspiração para mim.

Ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, em especial aos membros da Secretaria e da Coordenação, por serem solícitos e prestativos sempre que necessitei.

Agradeço aos Professores Doutores Rita de Cássia Giraldi e Edson Roberto Leite pela grande contribuição e direcionamento dados em minha banca de qualificação.

Aos Professores Henrique Marcos e Ítalo Hardman pela oportunidade que me concederam de participar de um Workshop de Metodologia. Alguns “monstros” foram “combatidos” e eu serei eternamente grata!!



No ambiente acadêmico, eu conquistei alguns amigos que levo sempre em meu coração. Entre eles, destaco duas pessoas muito especiais que me fizeram crescer muito: Maria Margarida Cintra Nepomuceno e Mayra Coan Lago. Mesmo distantes, estavam sempre emanando apoio e boas energias ao longo desse processo.

Agradeço e muito aos meus pais, Lázaro e Noeme, por toda paciência, amor, cuidado e orações. Nos momentos em que os nervos estavam mais à flor da pele, eles foram meus maiores sustentáculos.

Aos meus sobrinhos amados, que com a inocência de crianças, conseguiram trazer leveza para minha vida e sorriso para o meu rosto, mesmo nos momentos mais difíceis. “Tia Thaís, você estuda muito, vamos brincar?”

Aos meus irmãos por entenderem minha ausência e me darem apoio durante todo este processo.

À minha psicóloga Lúcia Helena Fabri, que me acompanha desde 2018 e foi essencial em todo este processo, principalmente nesse período assustador de pandemia em que crises de ansiedade são mais frequentes do que imaginamos. Sem teu apoio, eu não teria conseguido manter o emocional equilibrado para dar continuidade aos meus estudos.

Minha gratidão à fisioterapeuta Aline Bueno, que cuidou de minha coluna “problemática” para que eu aguentasse passar dias e mais dias sentada.

Às professoras de *Spinning*, Ariane e Brenda, por me fazerem descobrir uma paixão capaz de me tirar da cama às 04h30 da manhã. Ganhei muito mais ânimo e motivação para trabalhar na tese, principalmente durante esse período conturbado que estamos enfrentando. Igualmente, ao Paulinho e ao Alex, por todo suporte quando precisei. A equipe PA foi essencial nesta etapa.

À minha nutricionista Tânia Elis Paludetto, por me acompanhar durante todo este período e me permitir manter uma rotina saudável.

Amigos são joias raras e eu posso afirmar, com muito orgulho, que eu tenho os melhores amigos desse mundo. Aqueles que estão sempre presentes, seja por mensagem, telefonema, pensamento e orações. Com toda a certeza, eles me ajudaram a não deixar a “peteca” cair. Eu só posso agradecer a todos, pelas palavras de apoio e por todas as orações.

Para encerrar, agradeço ao meu *The Best*, por ser o melhor amigo que alguém pode ter. Aquele que te entende, te aceita e consegue encontrar “perfeição” dentro de tantas imperfeições. Como você disse: “você é turrona, mas é perfeita”. Reconheço que não sou um ser fácil, mas me alegro em saber que mesmo com tantas diferenças que fariam com que esta amizade fosse improvável, ela só se fortalece e é a prova concreta de que é possível sim haver amizade verdadeira entre homem e mulher. Agradeço por todo apoio e suporte necessários para que eu pudesse finalizar este trabalho. Não tenho palavras para agradecer tudo o que você fez e faz por mim. Obrigada por respeitar meus momentos de silêncio e de ausência necessários. Desejo que nossa amizade dure mais 90 anos, pois temos muito o que comemorar ainda!

**"Se você pode SONHAR,  
Você pode FAZER."  
(Tom Fitzgerald).**

**"Não há um caminho florido para o sucesso.  
Ele é fruto de muito trabalho  
e muitas noites sem dormir."  
(Madam C. J. Walker).**

**"Cultura não é ler muito,  
nem saber muito:  
é conhecer muito."  
(Fernando Pessoa).**

## RESUMO

OLIVEIRA, Thaís de. **O potencial do *crowdfunding* para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano**. 2021. 380 f. Tese (Doutora em Ciências) - Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

O tema do patrimônio cultural imaterial ganhou maior relevo no cenário internacional a partir da criação da Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003. Embora a Convenção de 2003 tenha seus aspectos positivos, ela também apresenta limitações, como, por exemplo, a questão financeira. A UNESCO é uma entidade que não tem independência financeira. Para que suas atividades sejam realizadas, ela necessita da contribuição de seus Estados Membros. Desta forma, ela não dispõe de orçamento suficiente para atender às solicitações de assistência financeira de todos os Estados Membros, em especial dos menos desenvolvidos, para que estes tenham condições de promover ações de salvaguarda. No cenário latino-americano, a situação não é muito diferente. Sabe-se que esta é uma das regiões mais desiguais do mundo. Ao se analisar as políticas para o patrimônio cultural imaterial de alguns países da Região, constatou-se que embora alguns disponham de capacidade técnica e equipe qualificada para atuar e desenvolver ações de salvaguarda, quando há o repasse financeiro para o setor responsável, o montante destinado é insuficiente para apoiar e viabilizar iniciativas de promoção e proteção do patrimônio cultural imaterial das comunidades titulares, que dependem de recursos financeiros para se manter e continuar. Com base nas verificações previamente compartilhadas, a presente tese busca, através de uma pesquisa exploratória e de natureza qualitativa, propor alternativas para que a salvaguarda e a promoção dos elementos culturais imateriais, que precisam de assistência financeira, ocorram na Região. Uma destas sugestões é pensar o processo de salvaguarda a partir das perspectivas e iniciativas das comunidades titulares do patrimônio. Considerando que estes atores estão mais próximos da realidade e das necessidades de seu patrimônio, eles podem se mobilizar para preservá-lo, de forma a complementar os trabalhos já desenvolvidos pelos Estados e pela UNESCO, como será demonstrado nesta pesquisa. A tese ainda sugere, como opção ao patrimônio cultural imaterial latino-americano que tenha a necessidade de financiamento para sua existência, a adoção do *crowdfunding*. Nesse sentido, pretende-se examinar se a estratégia de *crowdfunding* pode resolver, ainda que em parte, a dificuldade que alguns titulares do patrimônio cultural imaterial latino-americano encontram para salvaguardá-lo pela escassez/inexistência de recursos financeiros necessários para sua proteção e promoção. Como resultados esperados procura-se demonstrar a viabilidade de se criar mecanismos alternativos para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial latino-americano, como o *crowdfunding*, que pode se converter em uma ferramenta valiosa para que as comunidades titulares consigam manter suas tradições sem a dependência exclusiva do Estado ou da UNESCO, a partir da sensibilização, engajamento, mobilização e participação de todos os seus membros.

Palavras-chave: Patrimônio cultural imaterial. América Latina. *Crowdfunding*. Salvaguarda.

## ABSTRACT

OLIVEIRA, Thaís de. **The potential of crowdfunding for the safeguarding of the Latin American intangible cultural heritage**. 2021. 380 p. Thesis (PhD degree in Science) – Postgraduate Program in Latin American Integration, University of São Paulo, São Paulo, 2021.

The theme of intangible cultural heritage has gained greater prominence internationally since the creation of the UNESCO Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage in 2003. Although the 2003 Convention has its positive aspects, it also has limitations, such as the financial issue. UNESCO is an organization that has no financial independence. To carry out its activities, it needs the contribution of its Member States. Thus, it does not have an enough budget to meet the requests for financial assistance from all Member States, especially the less developed ones, so that they are able to promote safeguarding actions. In the Latin American scenario, the situation is not very different. It is known that this is one of the most unequal regions in the world. When analyzing the policies for intangible cultural heritage of some countries in the region, it was found that although some have technical capacity and qualified staff to act and develop safeguarding actions, when there is a financial transfer to the responsible sector, the amount allocated is insufficient to support and enable initiatives for the promotion and protection of the intangible cultural heritage of the titular communities, which depend on financial resources to maintain it and continue it. Based on the verifications previously shared, the present thesis seeks, through exploratory research and of qualitative nature, to propose alternatives for the safeguarding and promotion of intangible cultural elements that need financial assistance to occur in the Region. One of these suggestions is to think the safeguarding process from the perspectives and initiatives of the communities that own the heritage. Considering that these actors are closer to the reality and needs of their heritage, they can mobilize to preserve it, to complement the work already developed by the States and by UNESCO, as it will be demonstrated in this research. The thesis also suggests, as an option to the Latin American intangible cultural heritage that needs funding for its existence, the adoption of crowdfunding. In this sense, this work intends to examine whether the crowdfunding strategy can solve, even partially, the difficulty that some holders of Latin American intangible cultural heritage meet in safeguarding it due to the lack of financial resources necessary for its protection and promotion. As results from this research, it is expected to demonstrate the feasibility of creating alternative mechanisms to safeguard Latin American intangible cultural heritage, such as crowdfunding, which can become a valuable tool for heritage communities to maintain their traditions without exclusive dependence on the State or UNESCO, as from the awareness, engagement, mobilization, and participation of all its members.

Keywords: Intangible cultural heritage. Latin America. Crowdfunding. Safeguarding.

## RESUMEN

OLIVEIRA, Thaís de. **El potencial del *crowdfunding* para la salvaguardia del patrimonio cultural inmaterial latinoamericano**. 2021. 380 p. Tesis (Doctora en Ciencias) – Programa de Postgrado en Integración de la América Latina, Universidad de São Paulo, São Paulo, 2021.

El tema del patrimonio cultural inmaterial ha recibido más protagonismo en la escena internacional desde la creación de la Convención de la UNESCO para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial en 2003. Aunque la Convención de 2003 tiene sus aspectos positivos, también tiene limitaciones, como, por ejemplo, la cuestión financiera. La UNESCO es una entidad que no tiene independencia financiera. Para llevar a cabo sus actividades, la UNESCO necesita la contribución de sus Estados miembros. Por ello, no dispone de un presupuesto suficiente para atender las solicitudes de ayuda financiera de todos los Estados miembros, especialmente de los menos desarrollados, para que puedan promover acciones de salvaguardia. En el escenario latinoamericano, la situación no es muy diferente. Se sabe que es una de las regiones más desiguales del mundo. Al analizar las políticas de patrimonio cultural inmaterial de algunos países de la Región, se constató que, si bien algunos cuentan con la capacidad técnica y el personal calificado para actuar y desarrollar acciones de salvaguardia, cuando existe una transferencia financiera al sector a cargo, el monto asignado es insuficiente para apoyar y posibilitar las iniciativas de promoción y protección del patrimonio cultural inmaterial de las comunidades titulares, cuando esas dependen de recursos financieros para mantenerse y continuar. Con base en las verificaciones previamente compartidas, la presente tesis busca, a través de una investigación exploratoria y de carácter cualitativo, proponer alternativas para que la salvaguardia y promoción de los elementos culturales inmateriales, que necesitan de ayuda financiera, ocurran en la Región. Una de estas sugerencias es pensar el proceso de salvaguardia a partir de las perspectivas e iniciativas de las comunidades titulares del patrimonio. Teniendo en cuenta que estos actores están más cerca de la realidad y de las necesidades de su patrimonio, pueden movilizarse para preservarlo, con el propósito de complementar el trabajo ya desarrollado por los Estados y la UNESCO, como se demostrará en esta investigación. La tesis también sugiere, como opción para el patrimonio cultural inmaterial latinoamericano que necesita financiación para su existencia, la adopción del *crowdfunding*, como ya ocurre en otros países para promover acciones culturales. En este sentido, se pretende examinar si la estrategia de *crowdfunding* puede resolver, aunque sea parcialmente, la dificultad que encuentran algunos titulares del patrimonio cultural inmaterial latinoamericano para salvaguardarlo debido a la falta de recursos financieros necesarios para su protección y promoción. Como resultados esperados, se busca demostrar la viabilidad de crear mecanismos alternativos para salvaguardar el patrimonio cultural inmaterial latinoamericano, como el *crowdfunding*, que puede convertirse en una valiosa herramienta para que las comunidades patrimoniales mantengan sus tradiciones sin depender exclusivamente del Estado o de la UNESCO, a partir de la sensibilización, compromiso, movilización y participación de todos sus miembros.

Palabras-claves: Patrimonio cultural inmaterial. América Latina. *Crowdfunding*. Salvaguardia.

## LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1 - Capa principal do jornal The World com a campanha iniciada por Pulitzer no dia 16 de março de 1885.....</i>	<i>38</i>
<i>Figura 2 - Capa principal do jornal The World, do dia 11 de agosto de 1885, comemorando a arrecadação dos fundos .....</i>	<i>39</i>
<i>Figura 3 - Demonstrativo de finanças alternativas na Europa em 2017 (em milhões) .....</i>	<i>42</i>
<i>Figura 4 - Volume total de finanças alternativas por país das Américas e Caribe (2018) .....</i>	<i>44</i>
<i>Figura 5 - Total de volume de finanças alternativas de países líderes da região latino-americana e caribenha entre 2013 e 2018. (Em milhões de dólares) .....</i>	<i>44</i>
<i>Figura 6 - Volumes provenientes de empresas domésticas x empresas estrangeiras na América Latina .....</i>	<i>45</i>
<i>Figura 7 - Principais modelos de finanças alternativas na América Latina e no Caribe .....</i>	<i>45</i>
<i>Figura 8 - Principais modelos de finanças alternativas por país na América Latina, em 2018 .....</i>	<i>46</i>
<i>Figura 9 - Institucionalização por modelo nas Américas em 2018 .....</i>	<i>47</i>
<i>Figura 10 - Institucionalização por região – 2018.....</i>	<i>47</i>
<i>Figura 11 - Taxas de financiamento e arrecadação de fundos com a participação feminina por sub-região.....</i>	<i>48</i>
<i>Figura 12 - Participação feminina por modelos na América Latina e Caribe – 2018.</i>	<i>48</i>
<i>Figura 13 - Explicação da relação entre patrimônio cultural material e imaterial.....</i>	<i>86</i>
<i>Figura 14 - Dados referentes a solicitações aprovadas pelo Fundo do Patrimônio Mundial.....</i>	<i>119</i>
<i>Figura 15 - Mapa de interação entre o patrimônio cultural imaterial e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....</i>	<i>180</i>
<i>Figura 16 - Mapa da Constelação .....</i>	<i>180</i>
<i>Figura 17 - Mapa de interação entre o patrimônio cultural imaterial e os cinco domínios da Convenção de 2003 .....</i>	<i>181</i>
<i>Figura 18 - Mapa de interação entre o patrimônio cultural imaterial e biomas e recursos naturais. ....</i>	<i>181</i>

<i>Figura 19 - Mapa das ameaças ao patrimônio cultural imaterial .....</i>	<i>182</i>
<i>Figura 20 - Estados Membros do CRESPIAL.....</i>	<i>267</i>
<i>Figura 21 - Dados referentes ao investimento em Difusão cultural e Patrimônio histórico, artístico e arqueológico pelo Governo Federal brasileiro entre 2014 e 2021 .....</i>	<i>282</i>
<i>Figura 22 - Orçamento do Governo Federal brasileiro para a Cultura (2021) .....</i>	<i>283</i>
<i>Figura 23 - Plan Especial de Salvaguardia da Colômbia .....</i>	<i>289</i>
<i>Figura 24 - Comparativo entre recursos destinados ao patrimônio cultural material e imaterial na Costa Rica .....</i>	<i>291</i>
<i>Figura 25 - Número de Coletivos que se inscreveram e participaram do Ruraq Maki entre 2016 e 2019 .....</i>	<i>302</i>
<i>Figura 26 - Vendas no Ruraq Maki, entre 2016 e 2019 (em Nuevos soles).....</i>	<i>302</i>



**LISTA DE QUADROS**

<i>Quadro 1 - Projetos aprovados pelo Matchfunding BNDES+ Patrimônio Cultural</i>	64
<i>Quadro 2 - Primeira composição do Órgão de Avaliação da Convenção de 2003 para exercício a partir de 2015</i>	144
<i>Quadro 3 - Composição atual do Órgão de Avaliação da Convenção de 2003</i>	145
<i>Quadro 4 - Etapas para solicitação de Assistência Internacional para a Convenção de 2003</i>	153
<i>Quadro 5 - Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial</i>	158
<i>Quadro 6 - Plano para a utilização dos recursos do Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial (2020-2022)</i>	162
<i>Quadro 7 - ONG e Instituições latino-americanas e caribenhas credenciadas junto ao Comitê da Convenção de 2003</i>	165
<i>Quadro 8 - Centros de categoria 2 em matéria de patrimônio cultural imaterial</i>	170
<i>Quadro 9 - Corpo Editorial do Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003</i>	171
<i>Quadro 10 - Avaliadores do Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003</i>	172
<i>Quadro 11 - Fundos fiduciários constituídos para a Convenção de 2003</i>	175
<i>Quadro 12 - Projetos da OEI vigentes no campo do Patrimônio Cultural</i>	221
<i>Quadro 13 - Elementos inscritos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL</i>	230
<i>Quadro 14 - Quadro informativo sobre os Núcleos Focais e legislações dos Estados Membros do CRESPIAL</i>	314

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>AEC</b>	Associação dos Estados do Caribe
<b>AFICO</b>	Asociación de Plataformas de Fondo Colectivo
<b>ALADI</b>	Associação Latino-Americana de Integração
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>CAB</b>	Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica y Cultural
<b>CACREP</b>	Comisiones de Planeación y Apoyo a Creación Popular
<b>CAD</b>	Conselho Administrativo
<b>CAME</b>	Conferência dos Ministros Aliados da Educação
<b>CAN</b>	Comunidade Andina
<b>CARICOM</b>	Comunidade do Caribe
<b>CDI</b>	Comisión Nacional para el Desarrollo de los Pueblos Indígenas
<b>CECC</b>	Coordenação Educativa e Cultural Centro-Americana
<b>CELAC</b>	Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos
<b>CEPAL</b>	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
<b>CHN</b>	Caribbean Heritage Network
<b>CIAM</b>	Congresso Internacional de Arquitetura Moderna
<b>CICOP</b>	Centro Internacional para a Conservação do Patrimônio
<b>CNPC</b>	Consejo Nacional de Patrimonio Cultural
<b>COE</b>	Comitê Executivo
<b>CRESPIAL</b>	Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários
<b>DDES</b>	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>DGCIU</b>	Dirección General de Culturas Populares, Indígenas y Urbanas

<b>DPI</b>	Departamento do Patrimônio Imaterial
<b>FA</b>	Finanças Alternativas
<b>FICART</b>	Fundos de Investimento Cultural e Artístico
<b>FNC</b>	Fundo Nacional de Cultura
<b>IADAP</b>	Instituto Andino de Artes Populares
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>ICCROM</b>	Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais
<b>ICH</b>	Intangible Cultural Heritage
<b>ICH NGO Forum</b>	Fórum das Organizações Não-Governamentais de Patrimônio Cultural Imaterial
<b>ICOM</b>	Conselho Internacional de Museus
<b>ICOMOS</b>	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
<b>IEPÉ</b>	Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena
<b>INALI</b>	Instituto Nacional de Lenguas Indígenas
<b>INDL</b>	Inventário Nacional da Diversidade Linguística
<b>INRC</b>	Inventário Nacional das Referências Culturais
<b>IPANC</b>	Instituto Iberoamericano del Patrimonio Natural y Cultural
<b>IPHAN</b>	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
<b>MERCOSUL</b>	Mercado Comum do Sul
<b>MONDIACULT</b>	Conferência Mundial sobre Políticas Culturais
<b>NF</b>	Núcleo Focal / Núcleos Focais
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
<b>ODECA</b>	Organização dos Estados Centro-Americanos
<b>ODS</b>	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
<b>OEA</b>	Organização dos Estados Americanos
<b>OEI</b>	Organização dos Estados Ibero-Americanos

<b>OMPI</b>	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
<b>OMT</b>	Organização Mundial do Turismo
<b>ONG</b>	Organização Não-Governamental
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PACMYC</b>	Programa de Apoyo a las Culturas Municipales y Comunitarias
<b>PCIC</b>	Política Cultural de Integração Centro-Americana
<b>PES</b>	Planes Especiales de Salvaguardia
<b>PNAD CONTÍNUA</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
<b>PNPI</b>	Programa Nacional de Patrimônio Imaterial
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<b>PRONAC</b>	Programa Nacional de Apoio à Cultura
<b>RRF</b>	Rapid Response Fund
<b>SICA</b>	Sistema de Integração Centro-Americana
<b>SPHAN</b>	Serviço do Patrimônio Artístico Nacional
<b>UICN</b>	União Internacional para Conservação da Natureza
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
<b>UNIDROIT</b>	Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado
<b>WHC</b>	Centro do Patrimônio Mundial

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>CAPÍTULO 1 – O POTENCIAL DO CROWDFUNDING PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL LATINO-AMERICANO.....</b>	<b>36</b>
1.1 As origens do <i>crowdfunding</i> .....	36
1.2 Modelos de <i>crowdfunding</i> .....	41
1.3 <i>Crowdfunding</i> para a cultura.....	49
1.3.1 Algumas plataformas de <i>crowdfunding</i> que contemplam o setor cultural na América Latina .....	56
1.3.1.1 Catarse.....	56
1.3.1.2 <i>Ideame</i> .....	57
1.3.1.3 <i>Donadora</i> .....	58
1.3.1.4 <i>Mi Cochinito.com</i> .....	59
1.3.1.5 <i>Matchfunding</i> BNDES+ Patrimônio Cultural.....	60
1.4 Mobilizar para preservar: ações realizadas para a salvaguarda e promoção do patrimônio cultural material e imaterial .....	65
1.4.1 <i>Cos'è l' Art Bonus?</i> .....	66
1.4.2 O ressurgimento de uma língua adormecida: o caso do gaélico na Nova Escócia.....	68
1.4.3 <i>In All We Trust (IAWT)</i> .....	70
1.4.4 <i>La Catedral de todos</i> .....	71
1.4.5 <i>Sahcaba Artesanías</i> .....	72
1.4.6 <i>Banda Conmoción</i> .....	73
<b>CAPÍTULO 2 – PATRIMÔNIO CULTURAL: UMA CONSTRUÇÃO A VÁRIAS MÃOS .....</b>	<b>75</b>
2.1 Patrimônio: aspectos gerais.....	75
2.2 Patrimônio Cultural: conceituação e contribuições .....	80
2.3 A difícil tarefa de se conceituar o Patrimônio cultural imaterial.....	84
2.4 Patrimônio Cultural e memória .....	89
2.5 A relação entre o turismo e o patrimônio cultural.....	91
2.6 É preciso conhecer para se valorizar: a contribuição da Educação Patrimonial para a preservação do patrimônio cultural .....	98
<b>CAPÍTULO 3 – A CRIAÇÃO DA UNESCO E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA .....</b>	<b>101</b>
3.1 Iniciativas e discussões sobre patrimônio cultural antecedentes à criação da Convenção de 2003 .....	105
3.1.1 Convenção da Haia de 1907.....	105
3.1.2 Carta de Atenas I de 1931 .....	106
3.1.3 Carta de Atenas II de 1933 .....	106
3.1.4 Convenção da Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado .....	107

3.1.5	Recomendação de Nova Delhi de 1956.....	108
3.1.6	Recomendação de Paris de 1962.....	108
3.1.7	Carta de Veneza de 1964 .....	109
3.1.8	Recomendação de Paris de 1964.....	109
3.1.9	Declaração dos princípios de Cooperação Cultural Internacional de 1966.....	110
3.1.10	Recomendação de Paris de 1968.....	110
3.1.11	Convenção relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais de 1970.....	111
3.1.12	Recomendação sobre a proteção, no âmbito nacional, do patrimônio cultural e natural de 1972... ..	112
3.1.13	Convenção para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural de 1972 .....	113
3.1.14	Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular de 1989.....	127
3.1.15	Tesouros Humanos Vivos de 1993 .....	129
3.1.16	Documento de Nara sobre autenticidade de 1994.....	129
3.1.17	Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade de 1997 .....	130
3.1.18	Convenção para a proteção do patrimônio cultural subaquático de 2001 .....	132
3.1.19	Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural de 2001 .....	133
3.1.20	Declaração de Istambul de 2002.....	134
3.1.21	Declaração sobre a Destruição Intencional de Patrimônio Cultural de 2003 .....	135
<b>CAPÍTULO 4 – A CONVENÇÃO DA UNESCO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE 2003 .....</b>		<b>137</b>
4.1	Assembleia Geral.....	138
4.2	Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial .....	139
4.3	Secretaria do Comitê .....	141
4.4	Secretariado .....	142
4.5	Órgão de Avaliação .....	142
4.6	Medidas de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial em âmbito nacional.....	145
4.7	Medidas de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial em âmbito internacional.....	147
4.7.1	Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade .....	147
4.7.2	Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda.....	149
4.7.3	Programas, Projetos e Atividades de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.....	150
4.8	Cooperação e assistência internacional .....	152
4.9	Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial .....	154
4.9.1	Parcerias e ações para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial junto à UNESCO .....	163
4.9.1.2	Doadores e parceiros.....	173
4.10	Projeto “Dive into Intangible Cultural Heritage”.....	177
4.10.1	Constelação .....	178

4.10.2 Interação entre patrimônio cultural imaterial e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	178
4.10.3 Biomas e recursos naturais	179
4.10.4 Domínios da Convenção	179
4.10.5 Ameaças	179
4.11 A contribuição do patrimônio cultural imaterial para o desenvolvimento sustentável	183
4.12 Posicionamentos sobre a Convenção de 2003	186
<b>CAPÍTULO 5 – O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NA PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA</b>	<b>212</b>
5.1 A presença da cultura nas organizações regionais latino-americanas e caribenhas	212
5.1.1 Organização dos Estados Americanos (OEA)	213
5.1.2 Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)	217
5.1.3 Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI)	218
5.1.4 Comunidade Andina (CAN)	222
5.1.5 Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica y Cultural (CAB)	223
5.1.6 Comunidade do Caribe (CARICOM)	224
5.1.7 Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)	225
5.1.8 Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)	227
5.1.9 Sistema da Integração Centro-Americana (SICA)	232
5.1.10 Aliança do Pacífico	236
5.1.11 Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)	237
5.2 Iniciativas e discussões sobre patrimônio na América Latina e Caribe	240
5.2.1 Normas de Quito de 1967	240
5.2.2 Resolução de São Domingos de 1974	241
5.2.3 Convenção sobre Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico das Nações Americanas de 1976 (Convenção de San Salvador)	242
5.2.4 Carta de Machu Picchu de 1977	242
5.2.5 Declaração de Tlaxcala de 1982	243
5.2.6 Declaração do México sobre políticas culturais de 1982	244
5.2.7 Carta de Washington de 1987	245
5.2.8 Carta de Cabo Frio de 1989	245
5.2.9 Carta de Brasília de 1995	246
5.2.10 Declaração de San Antonio de 1996	246
5.2.11 Carta de Mar del Plata sobre Patrimônio Intangível de 1997	247
5.2.12 Decisão 460 da Comunidade Andina de 1999	248
5.2.13 Carta do Patrimônio Vernáculo Construído de 1999	248
5.2.14 Declaração de Quirama de 2003	249

5.2.15 Declaração de Brasília de 2006 .....	250
5.2.16 Carta Cultural Ibero-americana de 2006 .....	250
5.2.17 Carta de Brasília de 2010 .....	253
5.3 O Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural da América Latina (CRESPIAL).....	254
5.3.1 Origem .....	254
5.3.2 Sobre o CRESPIAL.....	255
5.3.3 Missão do CRESPIAL.....	256
5.3.4 Visão do CRESPIAL .....	257
5.3.5 Valores do CRESPIAL .....	257
5.3.6 Funções do CRESPIAL .....	258
5.3.7 Estrutura organizacional do CRESPIAL.....	260
5.3.8 Programas e serviços .....	261
5.3.9 Objetivos estratégicos 2018-2021 .....	264
5.3.10 Núcleos Focais (NF) .....	266
5.3.10.1 Argentina.....	269
5.3.10.2 Bolívia .....	271
5.3.10.3 Brasil .....	274
5.3.10.4 Chile .....	284
5.3.10.5 Colômbia .....	287
5.3.10.6 Costa Rica.....	290
5.3.10.7 Cuba.....	292
5.3.10.8 México.....	294
5.3.10.9 Paraguai.....	297
5.3.10.10 Peru.....	298
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>315</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>320</b>



## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo o **patrimônio cultural imaterial latino-americano** com foco nos países a saber: Argentina; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Costa Rica; Cuba; México; Paraguai e Peru<sup>1</sup>. Trabalhar com o tema de patrimônio cultural é, antes de mais nada, referir-se a disputas políticas em que Nações hegemônicas, como os países europeus e norte-americanos, muitas vezes obtêm vantagens em relação a países não hegemônicos.

Exemplo disso, pode ser constatado na Convenção de 1972, sobre a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, em que a maior parte dos elementos inscritos na Lista da Convenção pertence à Europa e à América do Norte. Do total de 1154 elementos inscritos, 547 pertencem a estas duas regiões.

Ainda com relação à Convenção de 1972, outro ponto a ser destacado, e que é motivo de muitas críticas por parte de alguns Estados não hegemônicos, diz respeito aos critérios adotados para que um bem seja reconhecido como patrimônio da humanidade. Além dos critérios não serem claros, a Convenção determina que apenas aqueles bens considerados como de **valor excepcional universal** sejam inscritos. Ou seja, grandes obras e monumentos construídos pertencentes a Estados que dispõem de recursos financeiros suficientes para investir em ações que deem a estes elementos referido título, como é o caso da Europa e da América do Norte.

Sem embargo, esta falta de clareza nos critérios adotados e que eram estabelecidos por um pequeno comitê, provocou indignação em vários Estados, como Bolívia e Japão, que colocaram em dúvida a credibilidade da Convenção, pois viram a inscrição na Lista do Patrimônio mundial como um processo **politizado**, e com **critérios não muito claros**, em que elementos pertencentes a países não hegemônicos ficavam de fora do processo.

Estes dois países, em especial, tiveram bastante atuação no que se refere à busca pelo reconhecimento de outros aspectos culturais, além dos materiais. O Japão, por exemplo, desde a década de 1950, implementou, em âmbito nacional, a legislação

---

<sup>1</sup> A análise realizada concentrou-se nesses países que serão abordados individualmente no capítulo 5. Para a delimitação geográfica, devido ao prazo exíguo para a finalização da tese, ainda que se trate como América Latina sob uma perspectiva generalizante, optou-se por selecionar alguns países membros do Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial Latino-Americano (CRESPIAL), como uma espécie de amostra para o que foi proposto investigar e sugerir neste trabalho. Contudo, acredita-se que ao se respeitar as especificidades de cada país, a proposição também pode servir de estímulo para os outros Estados latino-americanos não mencionados.

concernente à proteção de bens culturais imateriais. A Bolívia, por sua vez, ao perceber que a Convenção de 1972 trazia critérios elitistas, que excluía as tradições populares de povos que não faziam parte do eixo “**Europa - América do Norte**”, reivindicou que se reconhecessem as tradições populares e que os direitos autorais de seus titulares fossem protegidos.

Durante muito tempo, estas demandas não foram apreciadas. Até que, por muita pressão, foi publicada, em 1989, a Recomendação para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular. Os esforços e as discussões continuaram a existir, pois o interesse dos Estados não hegemônicos era que houvesse um tratamento normativo coerente para a proteção dos bens culturais imateriais, e não apenas uma “recomendação”. Ao longo deste período, outras duas iniciativas, em matéria de patrimônio cultural imaterial, surgiram. São elas: os Tesouros Humanos Vivos de 1993 e a Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade de 1997. Todos estes documentos serão apresentados ao longo deste trabalho.

Sem embargo, foi apenas 31 anos após a adoção da Convenção de 1972 que a UNESCO decidiu criar um documento específico em matéria de proteção do patrimônio cultural imaterial. Este documento é a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, também conhecida como Convenção de 2003.

A Convenção de 2003 é resultado dos esforços e demandas dos Estados de fora do “eixo hegemônico” para que o patrimônio cultural, em todas as suas dimensões fosse considerado. Ela se tornou o primeiro documento – em âmbito internacional e de caráter vinculante – a discutir o tema de patrimônio cultural imaterial e a propor ações para a sua salvaguarda por parte dos Estados Membros.

Vale ressaltar que para se redimir das falhas existentes na Convenção de 1972, – em que havia nitidamente a predominância e valorização de bens europeus e norte-americanos – a Convenção de 2003 estabeleceu que o critério de distribuição geográfica equitativa deveria ser observado no ato das inscrições às Listas. O objetivo era que todas as regiões pudessem ser contempladas de forma igualitária. Desta forma, as listas dos elementos inscritos seriam divididas e elencadas em seis grupos, representando seis regiões diferentes.

Porém, esta divisão não funciona na prática, pois a Convenção tem atualmente<sup>2</sup> 584 elementos inscritos, mas os grupos I e II são compostos por países

---

<sup>2</sup> 12 de agosto de 2021.

européus. Assim, a soma dos dois grupos equivale a 227 elementos inscritos, ou seja, o continente europeu continua apresentando hegemonia nos processos de inscrição de bens culturais na UNESCO.

Além disso, para que um elemento seja inserido nas Listas da Convenção, o Estado precisa realizar, previamente, a elaboração de inventários em âmbito nacional em que este elemento seja referenciado. Porém, este critério coloca os países em desenvolvimento em posição de desvantagem, com relação aos países desenvolvidos. Uma vez que este mapeamento de elementos demanda capacidade técnica e financeira que muitos Estados em desenvolvimento não dispõem. Razão pela qual eles não conseguem ter seus bens inscritos.

Embora se reconheça a legitimidade da Convenção de 2003 e seus aspectos positivos, é preciso destacar que os filtros que ela impõe acabam dificultando que países não hegemônicos tenham seus bens incluídos em suas Listas e recebam apoio financeiro para proteger seus bens culturais imateriais. Assim, mais uma vez, os bens a serem inscritos serão pertencentes, em sua maior parte, a Estados que possuem recursos financeiros e técnicos para cumprirem com os requisitos da Convenção.

O pano de fundo da presente pesquisa é a região latino-americana. Falar de América Latina é reconhecer uma região marcada por desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais. Muito embora ela seja palco de uma grande diversidade cultural que remonta aos tempos pré-hispânicos, formada por expressões e práticas que contribuem para que os povos se reconheçam como partes desta Região, vale enfatizar que nem sempre essa diversidade foi valorizada. Principalmente no século XX, em que tradições populares eram menosprezadas e tidas como irrelevantes aos olhos de nações elitistas e urbanocêntricas, que formavam as sociedades latino-americanas da época.

Os vestígios desta época ainda se fazem presentes na contemporaneidade. Por isso, os Estados têm buscado fortalecer suas identidades. É interessante destacar que esta consciência sobre a valorização das tradições que integram a Região surgiu como resposta às ações globalizantes, que estavam colocando em risco as culturas e manifestações tradicionais. Além disso, este reconhecimento ocorreu de forma tardia na América Latina.

Muitos Estados da Região, até pouco tempo, não reconheciam suas Nações como multiétnicas e pluriculturais. O texto de suas Constituições trazia uma

perspectiva homogeneizante com relação aos aspectos culturais, como se seus nacionais fossem representados por uma única identidade e tradição cultural.

A Convenção de 2003 contribuiu, em parte, para que esta mudança acontecesse. Pois, a partir do momento em que os Estados ratificaram a Convenção, suas legislações deveriam estar em conformidade com os dispositivos do documento. O México, por exemplo, um país formado em sua maioria por povos indígenas, até 2001 não os reconhecia em sua Constituição como integrantes da Nação, e nem se considerava um Estado pluricultural. Ademais, foi apenas em 2017 que o país criou uma lei relacionada à cultura e aos Direitos Culturais.

No que diz respeito à atuação dos países latino-americanos para a salvaguarda de seu patrimônio cultural imaterial, principalmente, a partir da ratificação da Convenção de 2003, e dos compromissos advindos dela, cabe ressaltar que há muito a ser realizado ainda. Como será apresentado ao longo da pesquisa, alguns Estados têm de capacidade técnica e equipe qualificada para atuar e desenvolver ações de salvaguarda, contudo, quando há o repasse financeiro para o setor responsável, o montante destinado é insuficiente para apoiar e viabilizar iniciativas de promoção e proteção do patrimônio cultural imaterial das comunidades titulares, que dependem de recursos financeiros para se manter e continuar.

Sob a perspectiva da UNESCO, por se tratar de uma entidade intergovernamental, ela não possui independência financeira e, portanto, depende dos recursos concedidos pelos Estados Membros para que possa funcionar e realizar suas atividades. Neste sentido, ela não dispõe de orçamento suficiente para atender as demandas dos Estados, principalmente dos mais vulneráveis que não têm recursos para viabilizar suas ações de salvaguarda. Além disso, o processo de transferência de recursos aos Estados, quando ocorre, é lento, podendo demorar até dois anos para que o Estado receba o valor. De igual modo, alguns países têm burocracias internas, com relação ao recebimento de valores provenientes do exterior, o que pode dificultar, também, a liberação dos recursos obtidos.

A partir do que foi apresentado, nota-se a existência de um conjunto de problemas, que impossibilita que as ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial aconteçam, principalmente quando necessitam de recursos financeiros para serem implementadas. O primeiro problema está nos dispositivos da Convenção de 2003 que, embora se reconheça sua relevância, impõem vários critérios que acabam não contemplando os países em desenvolvimento. O segundo, pela falta de interesse

ou de recursos necessários, por parte dos Estados Latino-americanos para viabilizar a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial presente na Região. O terceiro, em razão de que a UNESCO não dispõe de recursos suficientes para atender as demandas de todos os Estados que precisam de **assistência financeira** para proteger seus bens culturais imateriais.

Neste sentido, a partir das dificuldades apresentadas, a presente tese busca propor um outro caminho para as comunidades titulares que dependem de recursos financeiros para manterem seu patrimônio cultural imaterial. E se ao invés de atribuir a responsabilidade pela salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, exclusivamente aos Estados e à UNESCO, ela passasse, também, a ser considerada pela perspectiva dos indivíduos? Afinal, ninguém conhece melhor seus bens culturais do que as próprias comunidades titulares. Assim, a mobilização para a proteção destes elementos culturais imateriais poderia partir da comunidade.

Esta ideia não excluiria as ações da UNESCO, nem dos Estados. Pelo contrário, ela teria uma abordagem inclusiva. Ao se considerar que a maior interessada pela preservação de um bem cultural imaterial é a comunidade portadora, uma vez que é ela quem produz significação para que o elemento seja considerado relevante, propõe-se ampliar a participação destes atores no processo de salvaguarda. Desta forma, além de tudo o que já existe em matéria de salvaguarda, este trabalho pretende trabalhar o processo **pela perspectiva das comunidades**.

Com base nesta sugestão, esta pesquisa procurará demonstrar que tanto as comunidades titulares, como os membros da sociedade em que o patrimônio cultural imaterial se manifesta, podem se mobilizar para preservar o patrimônio cultural imaterial, de forma a complementar as iniciativas já desenvolvidas pelos Estados e pela UNESCO, que, como compartilhadas acima, se mostraram insuficientes.

Foram analisados seis casos de iniciativas sobre o tema e que serão apresentados nesta pesquisa como forma de evidenciar que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial pode ocorrer com o engajamento das comunidades titulares e membros da sociedade.

Os exemplos em questão são o **Art Bonus**, na Itália; **a preservação da língua gaélica, na Nova Escócia**, no Canadá; o **IAWT; La Catedral de todos** e **Sahcaba Artesanías**, no México e **Banda Conmoción**, no Chile. Os casos são significativos, porque comprovam que se um determinado bem cultural é valorizado pela comunidade, esta não medirá esforços para garantir sua proteção, mesmo que

este esforço envolva investimento financeiro. Além disso, a partir do momento em que os bens culturais passam a ser difundidos, mais pessoas – membros da localidade ou não – se interessam em protegê-lo. Ademais, não precisam ser necessariamente bens culturais imateriais inscritos nas listas da UNESCO, pois os casos que serão abordados não têm relação com a Organização.

Assim, como forma de nortear esta pesquisa os seguintes questionamentos serão propostos **(i) Que outros mecanismos podem ser adotados para que o patrimônio cultural imaterial latino-americano, que dependa de assistência financeira, seja efetivamente protegido e financiado tendo ou não sua inscrição nas Listas da Convenção de 2003, e recebendo ou não algum tipo de suporte por parte da UNESCO e de outros organismos presentes em seu país? (ii) É possível pensar em um mecanismo de salvaguarda a partir das perspectivas e iniciativas da comunidade titular do patrimônio? Em caso positivo, que outros atores estariam dispostos a colaborar, financeiramente ou institucionalmente, para que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano acontecesse? Quais seriam suas motivações?**

Como prováveis respostas para o questionamento (i), acredita-se que o *crowdfunding* possa ser uma possível ferramenta para se proteger e financiar os bens culturais imateriais latino-americanos, inscritos ou não nas Listas da UNESCO, que precisem de recursos financeiros para sua existência. Pois, além de ser um mecanismo viável para arrecadar recursos, quando bem empregado, ele também serve como ferramenta de comunicação e interlocução entre os proponentes das ações e os possíveis doadores e/ou investidores.

No entanto, este mecanismo somente funcionará adequadamente se o público-alvo for convencido de que vale a pena investir na causa. Por isso, existe a necessidade de uma ampla divulgação e demonstração da relevância do bem cultural, não apenas para as comunidades titulares, mas, igualmente, para a sociedade em geral. Uma das vantagens do *crowdfunding* é seu maior alcance, justamente, por ser uma ferramenta virtual.

Além disso, a arrecadação de recursos pode ser via doações, recompensas ou investimento, o que torna este mecanismo uma opção bastante flexível. Ao se pensar na modalidade do *crowdfunding* como investimento, seja a partir de empréstimos ou da participação nos lucros da manifestação financiada, o investidor, além de receber o dinheiro de volta, teria ganho de capital. Existem estudos, que serão

apresentados neste trabalho, capazes de comprovar que os resultados do *crowdfunding* de investimento são bastante positivos, o que tem feito com que muitas instituições adotem esta modalidade.

Outro benefício do *crowdfunding* é que os portadores das tradições teriam maior autonomia para executarem suas ações de salvaguarda, além de poderem gerar outras fontes de renda a partir dos recursos arrecadados, como a produção e comercialização de produtos relacionados às suas manifestações culturais, quando houver essa possibilidade.

Neste sentido, acredita-se que é possível que, a partir das ações de *crowdfunding*, o bem cultural imaterial possa ser protegido e financiado, mesmo sem estar nas Listas da UNESCO e mesmo sem ser pelas vias tradicionais de incentivos, o que eliminaria as burocracias existentes e, concretamente, viabilizaria sua salvaguarda.

Com relação ao questionamento (ii), a partir dos exemplos que serão trazidos, se presume que é viável pensar em um mecanismo a partir do indivíduo ou das comunidades em direção às normativas nacionais, quando existirem, e internacionais, como a Convenção de 2003 e os tratados no âmbito regional. Afinal, estas ações contariam com o envolvimento de toda a comunidade que se mobilizaria e trabalharia para desenvolver estratégias que assegurassem a concretização de seus objetivos.

No caso do idioma gaélico, as iniciativas para a salvaguarda do idioma que estava desaparecendo partiram das comunidades que sentiram a necessidade de adotar meios que pudessem resgatar o idioma e mantê-lo vivo. O primeiro passo adotado foi sensibilizar os membros da comunidade sobre a relevância do idioma. Feito isso, os membros estruturaram os tipos de ações que deveriam ser realizadas. Com tudo organizado, eles recorreram ao governo local na tentativa de estabelecer parcerias, e de obter apoio institucional e financeiro para o início de suas atividades.

Se as campanhas forem bem difundidas e seus objetivos bem demonstrados, as pessoas se sensibilizarão para apoiar as causas. Muitas vezes, elas não contribuem por desconhecimento, tanto das iniciativas como das vantagens que podem obter ao colaborarem com elas.

O exemplo do *Art Bonus*, demonstra que uma boa comunicação e estratégias de marketing adequadas para alcançar seu público-alvo dão resultados positivos e duradouros, pois, neste caso, a motivação do colaborador, além do recebimento dos

incentivos fiscais, está em saber que sua contribuição fará com que o patrimônio cultural continue a existir.

Com relação às pessoas que apoiarão as campanhas de *crowdfunding*, suas motivações podem ser as mais variadas. Por exemplo, se for adotado um mecanismo de doação, é muito provável que a pessoa contribua por se identificar com o elemento, e por desejar que sua continuidade seja viabilizada. No caso de investimentos, além de se identificar com a iniciativa, a maior motivação da pessoa será o retorno que seu investimento gerará.

Como formas de incentivos não financeiros, mas que poderão auxiliar com as ações, destacam-se as possíveis parcerias a serem estabelecidas com entidades não governamentais ou Organismos nacionais e regionais que atuam na área do patrimônio cultural imaterial. Como será apresentado nesta pesquisa, existem muitas entidades em âmbito regional que seriam capazes de colaborar de forma institucional, divulgando, por exemplo, estas ações em suas redes sociais para que mais pessoas tenham conhecimento e passem a contribuir.

Portanto, o **objetivo geral** deste trabalho é examinar se a estratégia de *crowdfunding* pode resolver, ainda que em parte, a dificuldade que alguns titulares do patrimônio cultural imaterial latino-americano encontram para salvaguardá-lo pela escassez/inexistência de **recursos financeiros necessários** para sua proteção e promoção.

Os **objetivos específicos** são: (i) explorar a possibilidade do processo de salvaguarda ocorrer a partir da perspectiva das comunidades; (ii) demonstrar que as estratégias de *crowdfunding* vão além do modelo convencional – de doações e recompensas – e que podem ser baseadas, por exemplo, em um mecanismo voltado para investimento em cultura; (iii) analisar as iniciativas que os organismos regionais e países latino-americanos têm adotado para a salvaguarda do patrimônio cultural na região e propor que estas entidades, assim como a UNESCO, fomentem estratégias de *crowdfunding*.

A presente tese trata-se de pesquisa exploratória, de natureza qualitativa, com o uso de fontes de referência primárias e secundárias, e de estudo de caso. Para a elaboração dos capítulos, foram feitas leituras e análises de um vasto acervo bibliográfico. Entre eles, livros físicos e digitais; artigos científicos; legislações nacionais e documentos normativos internacionais; relatórios da UNESCO e de Organizações regionais; além de consultas a sites institucionais. Fez-se uso da



revisão histórica para se construir um quadro evolutivo dos acontecimentos compartilhados, bem como do método de leitura cultural.<sup>3</sup>

O método de leitura cultural oportuniza que o pesquisador compreenda o repertório cultural das comunidades e/ou indivíduos em análise. Neste sentido, no campo da investigação, a relação **sujeito-objeto** dá lugar ao **sujeito-sujeito**. Ou seja, o pesquisador deixa de ter um olhar distante, imparcial ou neutro, e passa a entender, de forma mais aprofundada e aproximada, o conjunto de significados e elementos culturais que constitui o fenômeno estudado, sem dissociar-se de seu contexto.

A **principal** justificativa para a escolha do tema desta pesquisa foi o surgimento da pandemia do COVID-19<sup>4</sup>. A proposta inicial consistia no estudo de caso de uma comunidade de artesãos em Cusco no Peru, que seria realizada por meio de pesquisa de campo, com entrevistas e observação participante.

Contudo, com a inviabilidade de deslocamento, houve a necessidade de reformulação total do trabalho para que, a partir de recursos disponíveis, fosse possível concluí-lo.

Porém, cabe ressaltar que esta mudança não foi vista como perdas, pelo contrário, ela representou ganhos significativos para a autora, pois ela descobriu um tema inspirador que a fez crescer muito como pesquisadora e a ter interesse em se dedicar a outros campos relacionados ao patrimônio cultural.

Com a reestruturação do trabalho, buscou-se compreender de que forma a pesquisa poderia contribuir para a sociedade latino-americana e para o Programa de Pós-Graduação em que a tese foi desenvolvida.

Como contribuição social, principalmente pelo histórico e pelas dificuldades enfrentadas na salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na América Latina, pretende-se, inicialmente, compartilhar a pesquisa na Região, para que os detentores e/ou membros das comunidades em que o elemento se encontra presente ou a manifestação acontece e até mesmo gestores e pessoas envolvidas com a temática tenham conhecimento da pesquisa e se inspirem para pensar em outros meios de

---

<sup>3</sup> Sobre leitura cultural, ver: MEDINA, Cremilda. Povo e personagem. Canoas: Ed. ULBRA, 1996. SEIXAS, Renato. Migração simbólica e dialética da identidade cultural no processo de migração. Cadernos Prolam/USP, v.15, n. 29, p. 14-37, jul/dez. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/prolam/issue/view/9301>. Acesso em: 8 jan. 2021.

<sup>4</sup> A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e foi caracterizada como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), quando esta reconheceu surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo.

proteger o patrimônio cultural imaterial latino-americano, entre eles a adoção do *crowdfunding*.

Posteriormente, objetiva-se compartilhar a tese entre países e comunidades não pertencentes à região latino-americana, como forma de incentivar o *crowdfunding* como mais um mecanismo para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

Além disso, ainda que o *crowdfunding* seja discutido amplamente e implementado em vários países no mundo todo, inclusive em países latino-americanos, nas comunidades acadêmica e científica, o tema do *crowdfunding* para o patrimônio cultural imaterial não foi visto na profundidade que merece, estando o tema ainda aberto para discussões e novas abordagens.

Como **resultados esperados**, procura-se demonstrar a viabilidade de se criar mecanismos alternativos para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial latino-americano, como o *crowdfunding*, que pode se converter em uma ferramenta valiosa para que as comunidades titulares consigam manter suas tradições sem a dependência exclusiva do Estado ou da UNESCO, a partir da sensibilização, engajamento, mobilização e participação de todos os seus membros.

Espera-se, igualmente, que este trabalho sirva para impulsionar o surgimento de outras pesquisas e debates sobre o assunto, tanto no Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, como em outros Programas, criando, assim, uma base de dados sólida sobre a temática, bem como uma rede de investigadores, visando a troca de informações e de conhecimento sobre o assunto abordado nesta tese.

A presente tese está dividida em seis capítulos. O **capítulo 1** apresenta uma breve conceituação de *crowdfunding*, as modalidades existentes e de que forma esta ferramenta tem sido utilizada no setor cultural. Posteriormente, serão compartilhadas algumas plataformas de *crowdfunding* para o setor cultural na América Latina e seis casos em que as ações de salvaguarda do patrimônio cultural partiram das comunidades titulares ou dos membros da sociedade em que ele ocorria.

O **capítulo 2** conceitua o patrimônio de forma genérica e introduz o patrimônio cultural nas vertentes material e imaterial. Ademais, estabelece conexões entre o patrimônio cultural e outros campos do saber, como memória, turismo e educação patrimonial.

O **capítulo 3** discorre sobre a constituição da UNESCO, seus objetivos e abrangência, bem como os principais documentos internacionais e discussões

realizadas em matéria de patrimônio cultural que antecederam a criação da Convenção de 2003. O **capítulo 4** é dedicado exclusivamente à Convenção de 2003. Serão abordados os principais elementos de seu texto para que seja possível compreender os mecanismos de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. De igual forma, serão apresentadas opiniões e discussões de alguns especialistas sobre a criação da Convenção e seus aspectos positivos e negativos.

O **capítulo 5**, analisará o tratamento dado à cultura e ao patrimônio cultural imaterial latino-americano a partir de três perspectivas. A primeira, pelas Organizações Internacionais da Região que trabalham com o tema cultural. A segunda, com base em iniciativas e documentos criados para a valorização do tema. A terceira, através do Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL). A partir do CRESPIAL, **serão selecionados alguns Estados membros para averiguar e compartilhar de que forma o tema de patrimônio cultural imaterial é trabalhado por eles.**

Por fim, encontra-se o **capítulo 6** ou considerações finais, onde, a partir de tudo o que foi exposto ao longo do trabalho serão tecidas algumas reflexões e proposições relacionadas ao uso do *crowdfunding*, bem como ideias sobre formas de envolver outros atores para que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano, que precisa de recursos financeiros para sua manutenção, seja viabilizada.

## CAPÍTULO 1 – O POTENCIAL DO *CROWDFUNDING* PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL LATINO-AMERICANO

*“Você pode fazer qualquer coisa se tiver entusiasmo. Entusiasmo é o fermento que faz com que suas esperanças alcancem as estrelas.”*  
(Henry Ford).

---

---

A partir de estudos prévios realizados para a elaboração desta pesquisa, concernentes à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano que **depende de recursos financeiros para ser efetivada**, e cujos desdobramentos estão presentes nos capítulos subsequentes da presente tese, buscou-se propor o *crowdfunding* como uma das possíveis alternativas para a salvaguarda dessa categoria de patrimônio cultural imaterial na região latino-americana. Assim, esse capítulo pretende apresentar de forma pormenorizada: (i) o que é o mecanismo de *crowdfunding*; (ii) suas origens; (iii) modelos existentes; (iv) a utilização do *crowdfunding* no setor cultural; (v) algumas plataformas de *crowdfunding* que contemplam o setor cultural na América Latina e (vi) alguns empreendimentos concernentes à salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial que envolvem o mecanismo de financiamento coletivo; a participação da sociedade neste processo; bem como iniciativas em que as decisões ou ações para salvaguarda partiram das próprias comunidades titulares ou de pessoas interessadas.

---

---

### 1.1 As origens do *crowdfunding*

*Crowdfunding* é um mecanismo on-line utilizado por empresas, organizações e pessoas com a finalidade de arrecadar fundos para suas iniciativas, por meio de doações ou investimentos realizados por pessoas ou empresas interessadas nas causas (THE WORLD BANK, 2013).

Este mecanismo de formação de capital surgiu de forma sistematizada a partir da crise financeira de 2008, devido às dificuldades enfrentadas por artesãos e empreendedores, em especial aqueles com empresas em fase inicial, para arrecadarem fundos. Em razão de os bancos tradicionais se tornarem mais relutantes com relação à concessão de empréstimos, as pessoas tiveram que buscar outras fontes para conseguir capital (THE WORLD BANK, 2013).

De acordo com o Banco Mundial (2013) o “*crowdfunding* começou como uma extensão on-line de financiamentos tradicionais obtidos por amigos e familiares:

comunidades reúnem dinheiro para apoiar as ideias dos membros”<sup>5</sup> (THE WORLD BANK, 2013, p. 8, tradução nossa).

O Banco ainda destaca que esta modalidade de financiamento, também conhecido como financiamento coletivo, teve muito êxito em algumas economias desenvolvidas como, por exemplo, Austrália, Reino Unido, Itália e Estados Unidos e da mesma forma que se espalhou “no mundo desenvolvido, agora está despertando considerável interesse, igualmente, no mundo em desenvolvimento”<sup>6</sup> (THE WORLD BANK, 2013, p. 8, tradução nossa).

Muito embora o *crowdfunding* tenha recebido maior reconhecimento a partir deste período, esta prática já ocorre há bastante tempo, ainda que não com este nome. Existem três eventos que disputam ser seus precursores.

O primeiro, e que seria o início do microcrédito<sup>7</sup>, trata-se do *Irish Loan Fund*.<sup>8</sup> Sua origem é atribuída a Jonathan Swift que, nos anos 1720, deu 500,00 Libras Irlandesas<sup>9</sup> como forma de empréstimo, sem garantias, a pessoas menos favorecidas de Dublin. O valor distribuído a cada pessoa foi de menos de 10,00 Libras Irlandesas. Após a iniciativa de Swift, outras entidades seguiram seus passos e criaram outros fundos com a mesma natureza. A ação, que tinha seus benefícios sociais reconhecidos, passou a ser regulamentada a partir de 1823 (HOLLIS; SWEETMAN, 1996).

O segundo caso ocorreu, em 1885, nos Estados Unidos. Após receber a Estátua da Liberdade como presente da França, o Governo americano criou um comitê responsável por arrecadar fundos para a construção de seu pedestal, mas sem sucesso, pois faltavam ainda US\$ 100.000,00 (cem mil dólares). Com isso, Joseph Pulitzer, proprietário de um jornal local de grande circulação *New York World*, lançou

---

<sup>5</sup> “Crowdfunding began as an online extension of traditional financing by friends and family: communities pool money to fund members with business ideas.”

<sup>6</sup> “[...] developed world and is now attracting considerable interest in the developing world as well.”

<sup>7</sup> Entende-se por microcrédito uma modalidade de empréstimo com baixo valor concedido a empreendedores informais e pequenas empresas que não têm acesso aos bancos e às modalidades tradicionais de empréstimos por não terem como oferecer garantias. Este valor é geralmente indicado para produção, como forma de capital de giro ou investimento.

Para saber mais, ver: BARONE, Francisco Marcelo; LIMA, Paulo Fernando; DANTAS, Valdi; REZENDE, Valéria. **Introdução ao Microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras\\_publicacoes/alfa/microcredito.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_publicacoes/alfa/microcredito.pdf).

<sup>8</sup> Por não encontrar o termo oficial na língua portuguesa, o nome será utilizado no corpo do texto em inglês, mas a tradução literal seria “Fundo de Empréstimo Irlandês.”

<sup>9</sup> A Libra Irlandesa saiu de circulação em 2002 com a implantação do Euro na Irlanda. Neste período, 1 Euro equivalia a 0,78 da Libra Irlandesa.

uma campanha no jornal no dia 16 de março do mesmo ano, para mobilizar população para contribuir com a causa<sup>10</sup> (NATIONAL PARK SERVICE. NEW YORK, on-line).

Após seis meses de campanha, o jornal arrecadou mais de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) em doações. A maior parte das doações não ultrapassou US\$ 1.00 (um dólar). Assim, uma média de 125 mil pessoas contribuiu. Como retribuição e agradecimento, Pulitzer publicou o nome de todas as pessoas no jornal. Essa ação, também colaborou para que as vendas de seu jornal aumentassem (NATIONAL PARK SERVICE. NEW YORK, on-line).

**THE UNFINISHED PEDESTAL.**  
**WHAT SHALL BE DONE WITH THE GREAT BARTHOLDI STATUE?**

Retrospect of the Work Done—Money Collected and Money Expended—How Congress Failed to Give \$100,000—Condition and Prospects of the Work on Bedloe's Island—The Necessity of Immediate Action—A Liberal Contribution from the Hotel Men.

In a few weeks the sum of \$250,000 to defray the cost of casting Mr. Bartholdi's statue, the design and modelling of which he contributed as his share. He began his work in Paris back in 1870, for France was, and the French people paid in those \$250,000 long ago. The French government was ready to carry out the work so far as that nation is concerned.

The American committee was organized about three years ago and immediately began the work of soliciting contributions. It was supposed that the American people would respond in kind. They have done nothing of the kind. If the money had been collected long ago and would now be ready for the execution of the statue, which could be received and mounted before the close of the summer. A general committee was appointed with a membership of seven hundred. A dozen men were picked from Chicago, as many from St. Louis, several from Louisville, Cincinnati, Cleveland, Detroit, Milwaukee, Kansas City, St. Paul and other great cities. Very many reports have been had from those places; in fact, nothing at all has been sent to us by a majority of them. One per cent of the money has been raised by citizens of New York and Philadelphia dated in this vicinity. Up to the 15th of November last the subscription stood as follows:

In sums of \$1,000 and upward	\$14,743.11
In sums of \$500 and upward	1,400.00
In sums of \$250 and upward	1,551.11
In sums of \$100 and upward	5,418.88
In sums of \$50 and upward	20,342.00
In sums of \$25 and upward	22,084.44
In sums of \$10 and upward	14,902.22
In sums less than \$10	5,206.26
<b>Total</b>	<b>\$101,409.52</b>

It will be seen at once that nearly all the money has been contributed in sums greater than \$100. As a popular subscription the sum of \$100,000 is a record.

Figura 1- Capa principal do jornal *The World* com a campanha iniciada por Pulitzer no dia 16 de março de 1885. Fonte: BBC.

<sup>10</sup> O texto dizia: Precisamos arrecadar o dinheiro! *The World* é o jornal do povo, e agora apela ao povo para se unir e arrecadar o dinheiro. Os US\$250.000 dólares que custou a fabricação da Estátua foram pagos pelas massas do povo francês - pelos trabalhadores, os comerciantes, as garotas das lojas, os artesãos - por todos, independentemente da classe ou condição. Vamos responder da mesma maneira. Não esperemos que os milionários nos deem este dinheiro. Não é um presente dos milionários da França para os milionários da América, mas um presente de todo o povo da França para todo o povo da América. (NATIONAL PARK SERVICE. NEW YORK, on-line, tradução nossa). Ver: NATIONAL PARK SERVICE. NEW YORK. **Joseph Pulitzer.** Disponível em: <https://www.nps.gov/stli/learn/historyculture/joseph-pulitzer.htm>.

Original: *We must raise the money! The World is the people's paper, and now it appeals to the people to come forward and raise the money. The \$250,000 that the making of the Statue cost was paid in by the masses of the French people- by the working men, the tradesmen, the shop girls, the artisans- by all, irrespective of class or condition. Let us respond in like manner. Let us not wait for the millionaires to give us this money. It is not a gift from the millionaires of France to the millionaires of America, but a gift of the whole people of France to the whole people of America.*



Figura 2 - Capa principal do jornal *The World*, do dia 11 de agosto de 1885, comemorando a arrecadação dos fundos. Fonte: GRANGER. Historical Picture Archive.

O terceiro caso, um dos mais conhecidos e referenciados quando se fala em *crowdfunding* e sobre o primeiro modelo de microcrédito moderno, é o *Grameen Bank*<sup>11</sup>, fundado pelo Professor Muhammad Yunus, em 1983, em Bangladesh. Em 1974, a partir dos resultados e experiências obtidos por meio de uma pesquisa de campo realizada em um vilarejo carente, ele se deparou com outro mundo, em que as pessoas não tinham como sobreviver e não lhes eram dados meios para saírem da zona da pobreza. Isso o fez se questionar sobre seu papel na universidade, pois, para ele, o que ele ensinava nas aulas de economia não espelhava a realidade daquelas pessoas e algo precisava ser feito (YUNUS, 2013).

O primeiro passo, foi fazer com que 42 pessoas saíssem de um ciclo vicioso que se submetiam para conseguir material para trabalhar. Yunus tirou dinheiro do próprio bolso para que a dívida destas pessoas pudesse ser paga. Mas ainda não era suficiente. Então, ele decidiu estabelecer contatos com bancos para ver a possibilidade de eles realizarem empréstimos para os “pobres”, mas as instituições não aceitaram. Justificavam que um valor baixo não cobriria as despesas com a elaboração da documentação relacionada ao empréstimo. Além disso, eram pessoas analfabetas e não tinham garantias, o que era uma exigência dos Bancos (YUNUS, 2013).

<sup>11</sup> GRAMEEN BANK. BANK FOR THE POOR. Disponível em: <https://grameenbank.org/>.

Então, Yunus decidiu ser fiador destas pessoas e, após a aprovação e obtenção do valor, começou a realizar micro empréstimos, sem garantias e com recebimento quando as pessoas pudessem pagar. Com isso, em 1983, formou o *Grameen Bank*, que significa Banco da vila. É um banco rural, que teve suas atividades iniciadas em 1984.<sup>12</sup> Sua visão é ser um banco para os pobres e busca com seus serviços financeiros empoderar os mais necessitados para que eles consigam desenvolver seu potencial e romper o ciclo vicioso da pobreza (GRAMEEN BANK, on-line; GRAMEEN BANK, 2019).

Entre as inovações do Banco está o fato de que eles não pedem garantias na hora de conceder o empréstimo, além disso, o maior público do banco é feminino. De acordo com o relatório do mês de maio de 2021<sup>13</sup>, o banco possui 9.384.444 clientes, sendo 9.081.567 mulheres. As taxas de juros são calculadas de acordo com a capacidade financeira do cliente. Dos empréstimos concedidos, houve pagamento de 93,19% deles. Uma taxa bastante positiva, ao se comparar com instituições bancárias convencionais. Desde o início de suas atividades, o banco desembolsou, em dólares, US\$ 32.540.310,00 e recebeu US\$ 30.427.960,00 (GRAMEEN BANK, on-line).

O banco possui 2.568 filiais, e já está presente em toda a área de Bangladesh. Em 2019, sua liquidez era de BDT 21.769.865,374 que convertidos para dólares são aproximadamente US\$ 256.750,09 (GRAMEEN BANK, 2019).

Com relação à metodologia utilizada pela instituição para a concessão do microcrédito<sup>14</sup>, primeiramente, um representante do banco vai até uma aldeia para prospectar potenciais clientes. Assim, são formados grupos de cinco pessoas. Destas cinco, duas são escolhidas para receberem o empréstimo. Durante o período de um mês, o grupo será observado para verificação se as regras do banco estão sendo cumpridas (GRAMEEN BANK, on-line).

Quando as duas pessoas que obtiveram o empréstimo pagarem o valor principal, mais os juros, em um período de cinquenta semanas, é que outros membros estarão elegíveis para, também, receberem empréstimo. Com isso, existe uma pressão do grupo para que os compromissos sejam honrados, e, conseqüentemente,

---

<sup>12</sup> De acordo com o relatório de 2019.

<sup>13</sup> GRAMEEN BANK. **Monthly report: 2021-05 issue 497 in USD**. Disponível em: <https://grameenbank.org/data-and-report/monthly-report-2021-05-issue-497-in-usd/>.

<sup>14</sup> GRAMEEN BANK. **Credit lending models**. Disponível em: <https://grameenbank.org/credit-lending-models/>.



é a responsabilidade coletiva que serve como garantia do empréstimo (GRAMEEN BANK, on-line).

## 1.2 Modelos de *crowdfunding*

Existem quatro tipos principais de *crowdfunding*: doações; recompensas; *equity* (*crowdfunding* de investimento) e *lending* (empréstimo – também conhecido como peer-to-peer ou P2P). Na modalidade de doações, as pessoas participam porque acreditam na causa e não esperam nada em troca. Na de recompensas, os participantes recebem recompensas não monetárias de acordo com sua contribuição. No *equity*, os investidores adquirem ações dos negócios e, como qualquer operação financeira de investimentos, estão sujeitos a ganhar ou a perder, de acordo com o desempenho da empresa. No caso do *lending*, os investidores são reembolsados a partir de uma taxa de juros combinada (THE WORLD BANK, 201-?).

De acordo com Langley (2016) a modalidade de doação se assemelha a ações de caridade, ou seja, a satisfação pessoal de colaborar. A de recompensa está relacionada ao interesse de se obter vantagens seja por meio de recebimento de produtos ou descontos. Nestas modalidades de *crowdfunding*, os apoiadores podem ser amigos, fãs ou entusiastas da causa. E são bastante comuns em projetos comunitários, para produção cinematográfica e apoio a músicos e artistas.

Já no *crowdfunding* nas modalidades *equity* ou *lending*, a maior motivação é receber retorno financeiro. Por isso, nestas categorias de *crowdfunding*, os participantes não são meros apoiadores ou entusiastas, mas sim investidores (LANGLEY, 2016). De acordo com Röthler e Wenzlaff (2011), as principais vantagens para **quem obtém recursos** a partir da modalidade P2P são os **juros menores** e para **quem empresta, os maiores retornos**. (Grifo nosso).

Um exemplo de plataforma bastante exitosa na modalidade de empréstimo (*lending*, P2P) é a Zopa<sup>15</sup>, localizada no Reino Unido. Ela é a primeira plataforma nesta modalidade criada no mundo. Com 16 anos de existência (criada em 2005), já atendeu mais de 470 mil consumidores, e mais de 5 bilhões de Libras em empréstimos

---

<sup>15</sup> ZOPA. Disponível em: <https://www.zopa.com/invest>.

peçoais, além de gerar 350 milhões de Libras em juros para mais de 60 mil investidores ativos<sup>16</sup> (ZOPA, on-line).

A partir de um estudo realizado em 2019, sobre finanças alternativas (FA)<sup>17</sup> no cenário europeu entre 2015 e 2017, pelo **The Cambridge Centre for Alternative Finance (CCAF)**, em 2017, a modalidade P2P ocupou a primeira posição com relação a empréstimos para indivíduos e a terceira posição para empresas. Já o *crowdfunding* baseado em doações teve uma queda e ocupou a décima posição (ZIEGLER, 2019, cf. imagem a seguir).

Alternative Finance Model	Definition	2017 Volume	2017 Market Share	2017 Ranking (and Change in Position)
P2P Consumer Lending	Individuals or institutional funders provide a loan to a consumer borrower.	€1,392.38m	41%	1
Invoice Trading	Individuals or institutional funders purchase invoices or receivable notes from a business at a discount.	€535.84m	16%	2 (↑1)
P2P Business Lending	Individuals or institutional funders provide a loan to a business borrower.	€466.60m	14%	3 (↓1)
Real Estate Crowdfunding	Individuals or institutional funders provide equity or subordinated-debt financing for real estate.	€258.75m	8%	4 (↑2)
Equity-based Crowdfunding	Individuals or institutional funders purchase equity issued by a company.	€210.93m	6%	5 (↓1)
Reward-based Crowdfunding	Backers provide funding to individuals, projects or companies in exchange for non-monetary rewards or products.	€158.80m	5%	6 (↓1)
Balance Sheet Business Lending	The platform entity provides a loan directly to a business borrower.	€94.84m	3%	7 (↑1)
Debt-based Securities	Individuals or institutional funders purchase debt-based securities, typically a bond or debenture at a fixed interest rate	€75.20m	2%	8 (↑2)
P2P Property Lending	Individuals or institutional funders provide a loan secured against a property to a consumer or business borrower	€66.57m	2%	9 (↓2)
Donation-based Crowdfunding	Donors provide funding to individuals, projects or companies based on philanthropic or civic motivations with no expectation of monetary or material	€53.14m	1.6%	10 (↓1)

Figura 3 - Demonstrativo de finanças alternativas na Europa em 2017 (em milhões). Fonte: ZIEGLER, 2019, p. 33.

<sup>16</sup> Dados de maio de 2020.

<sup>17</sup> De acordo com a Judge Business School da Universidade de Cambridge, finanças alternativas são “canais e instrumentos, fora do sistema financeiro tradicional de bancos e mercados de capital regulamentados.” (Tradução nossa).

Original: “[...] channels and instruments, outside of the traditional regulated bank and capital markets financial system.”

UNIVERSITY OF CAMBRIDGE. JUDGE BUSINESS SCHOOL. **About CCAF**. Disponível em: <https://www.jbs.cam.ac.uk/faculty-research/centres/alternative-finance/about-us/>.

Por meio de um outro estudo publicado, em 2020, pelo **The Cambridge Centre for Alternative Finance (CCAF)**, que contemplou o período de 2018, foi feita uma análise global sobre a indústria on-line das finanças alternativas, que fornecem recursos financeiros para consumidores, pequenas e médias empresas, que vão desde setores de produção a indústrias criativas, nas modalidades de investimento e de não investimento (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

De acordo com o estudo, em 2018, a indústria global de finanças alternativas on-line viabilizou **US\$ 304.5 bilhões de dólares**, mesmo com o mercado chinês encontrando dificuldades neste ano, seu percentual na participação deste montante foi de 71%, equivalendo a US\$ 215.4 bilhões de dólares deste total. Os Estados Unidos ficaram em segundo lugar, com US\$ 61 bilhões de dólares e o Reino Unido em terceiro, com US\$ 10.4 bilhões de dólares (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

No âmbito regional, com relação às Américas<sup>18</sup>, incluindo Estados Unidos, Canadá e a América Latina e o Caribe, o estudo demonstrou que a região contabilizou US\$63.9 bilhões de dólares em 2018, tendo um aumento de 44% com relação ao ano anterior. A América Latina e Caribe contribuiu com 2,5% deste valor (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

Em 2018, a região latino-americana e caribenha apresentou um crescimento exponencial no volume de finanças alternativas geradas. Ela atingiu a marca de **US\$ 1.81 bilhão de dólares** e, em comparação com 2017, cujo volume foi de US\$ 663 milhões de dólares, a região cresceu **173%**. Apesar de o volume de finanças alternativas serem provenientes de 34 países, cabe destacar que são 6 países (Brasil; Chile; México; Colômbia; Peru e Argentina) quem concentram 93% deste montante, conforme demonstra a imagem a seguir: (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

---

<sup>18</sup> Para esta pesquisa, serão considerados apenas os dados da região latino-americana e caribenha.

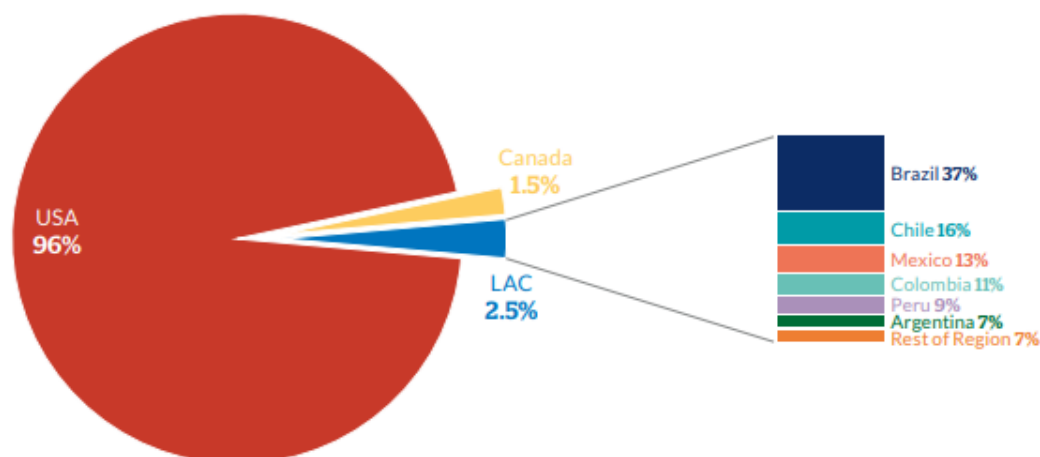


Figura 4 - Volume total de finanças alternativas por país das Américas e Caribe (2018). Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 138.

Com relação aos 6 principais países, cinco deles triplicou seu crescimento anual. O Brasil, líder do ranking, cresceu 211% em 2018, totalizando um valor de US\$ 666.85 milhões de dólares. O Peru, que ultrapassou a Argentina, foi o país que apresentou maior crescimento em comparação ao ano anterior, 600% (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

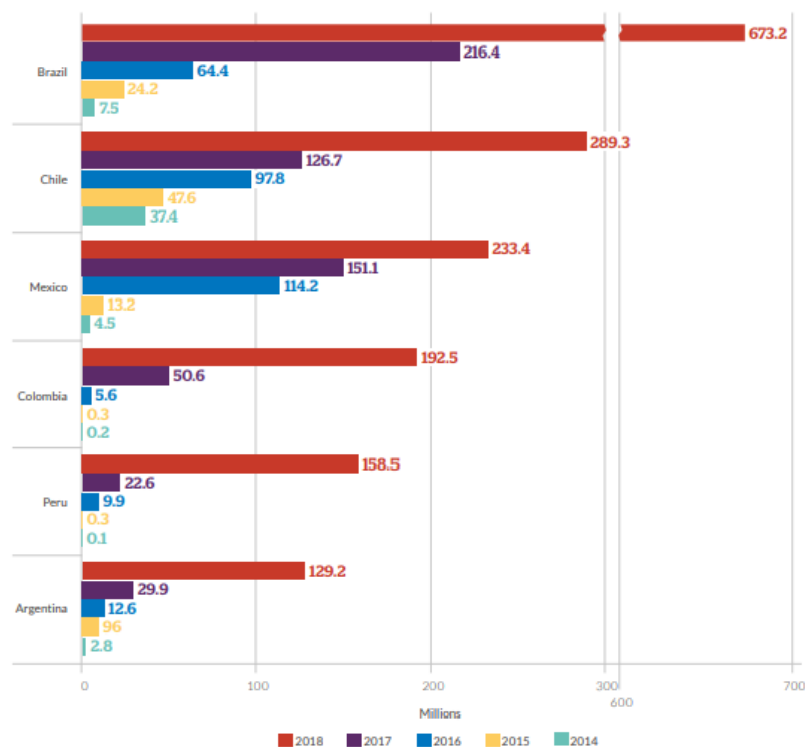


Figura 5 - Total de volume de finanças alternativas de países líderes da região latino-americana e caribenha entre 2013 e 2018. (Em milhões de dólares). Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 143.

Um dado interessante é que, com exceção do Peru, o investimento é proveniente, majoritariamente, de empresas domésticas, conforme imagem abaixo:

	Foreign Firm	Domestic Firm	of which domestic
Brazil	\$50.39m	\$622.80m	92.5%
Chile	\$01.69m	\$287.57m	99.4%
Mexico	\$51.66m	\$181.73m	77.9%
Colombia	\$15.87m	\$176.60m	91.8%
Peru	\$106.51m	\$51.95m	32.8%
Argentina	\$00.60m	\$128.60m	99.5%

Figura 6 - Volumes provenientes de empresas domésticas x empresas estrangeiras na América Latina. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 144.

Com relação aos modelos de finanças alternativas existentes, o P2P *consumer lending* ocupou o primeiro lugar, tanto na classificação geral, como na categoria de investimento, com um crescimento de 142% e um volume de US\$ 432.75 milhões de dólares (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

	Marketplace/P2P Consumer Lending	Invoice Trading	Marketplace/P2P Business Lending	Balance Sheet Business Lending	Balance Sheet Consumer Lending	Debt-based Securities	Marketplace/P2P Property Lending	Donation-based Crowdfunding	Other	Real Estate Crowdfunding	Equity-based Crowdfunding	Reward-based Crowdfunding	Balance Sheet Property Lending
2014	\$2.97m	*	\$39.88m	*	*	*	*	\$2.21m	*	\$3.20m	\$0.15m	\$7.76m	*
2015	\$19.43m	*	\$55.67m	*	*	*	\$0.60m	\$5.18m	*	\$14.86m	\$2.05m	\$12.79m	*
2016	\$18.22m	\$0.00m	\$188.54m	\$22.57m	\$73.91m	\$6.30m	\$2.72m	\$9.67m	*	\$3.40m	\$7.30m	\$9.29m	*
2017	\$178.56m	\$155.18m	\$71.06m	\$37.12m	\$121.91m	\$2.08m	\$8.07m	\$26.63m	\$4.26m	\$12.50m	\$11.08m	\$11.59m	*
2018	\$432.75m	\$398.40m	\$274.81m	\$264.98m	\$138.71m	\$125.94m	\$49.11m	\$26.62m	\$27.30m	\$25.35m	\$19.16m	\$12.42m	\$11.37m
% 2017-2018 growth	142%	157%	287%	614%	14%	5953%	509%	0%	541%	103%	73%	7%	
% proportion of 2018 total	24%	22%	15%	15%	8%	7%	3%	1%	2%	1%	1%	1%	1%

Figura 7 - Principais modelos de finanças alternativas na América Latina e no Caribe. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 145.

Para Herrera (2016), a categoria de finanças alternativas na modalidade de empréstimos, ou P2P *lending*, é a que mais cresce na América Latina, principalmente nos segmentos de consumos e micro, pequenas e médias empresas, que em muitos casos não conseguem recursos de instituições financeiras tradicionais.

Entre os países latino-americanos que lideram o ranking, exceto no Chile, o *P2P Consumer lending* é utilizado em todos. Sendo o principal formato adotado no Brasil. Com relação aos modelos de não investimento, o *crowdfunding* por doação ficou em oitavo lugar na classificação geral e em primeiro na sua categoria, com um volume de US\$ 26.62 milhões de dólares. Não houve alterações entre 2017 e 2018. E lidera, igualmente, no Brasil conforme demonstra figura abaixo (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

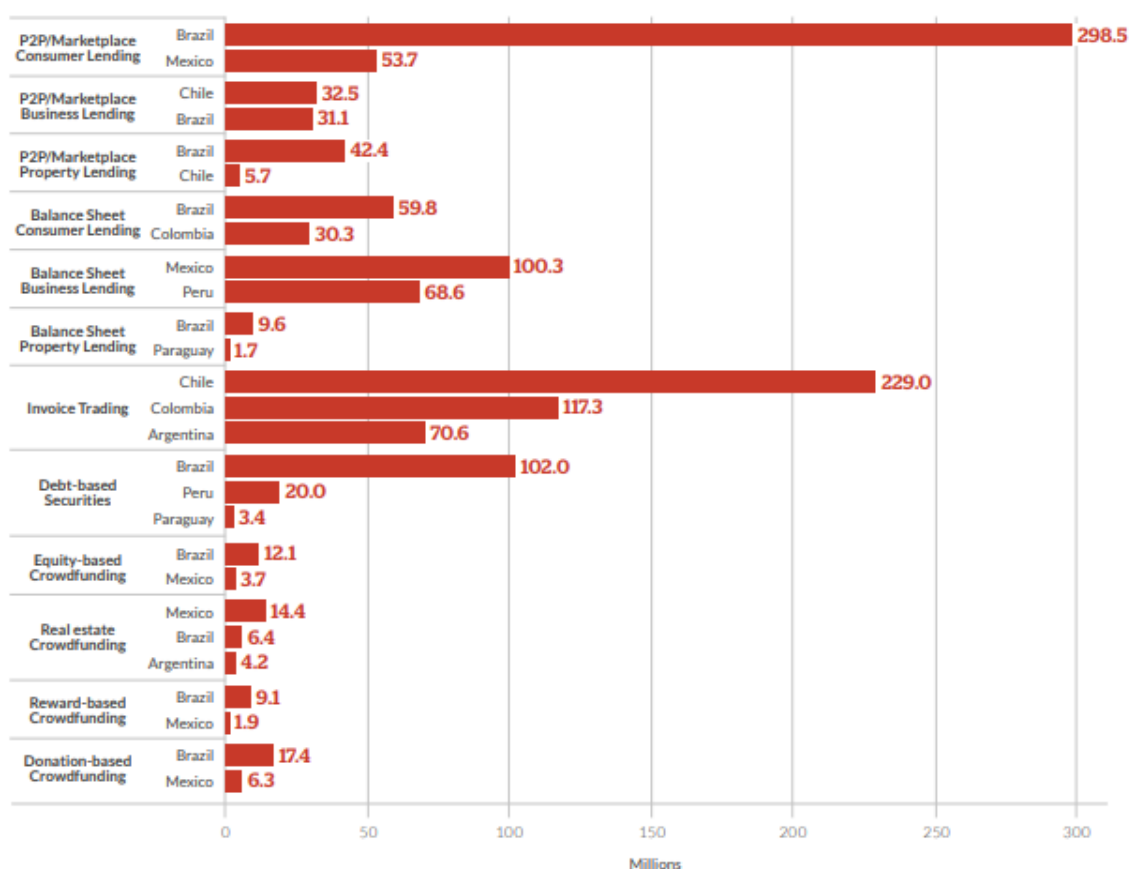


Figura 8 - Principais modelos de finanças alternativas por país na América Latina, em 2018. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 146.

No que se refere à institucionalização na região, ao se analisar por uma perspectiva geral, ou seja, incluindo Estados Unidos e Canadá, percebe-se uma maior influência no modelo *P2P consumer lending*, e uma menor nas modalidades de não investimento, como o *crowdfunding* de recompensas ou doações.

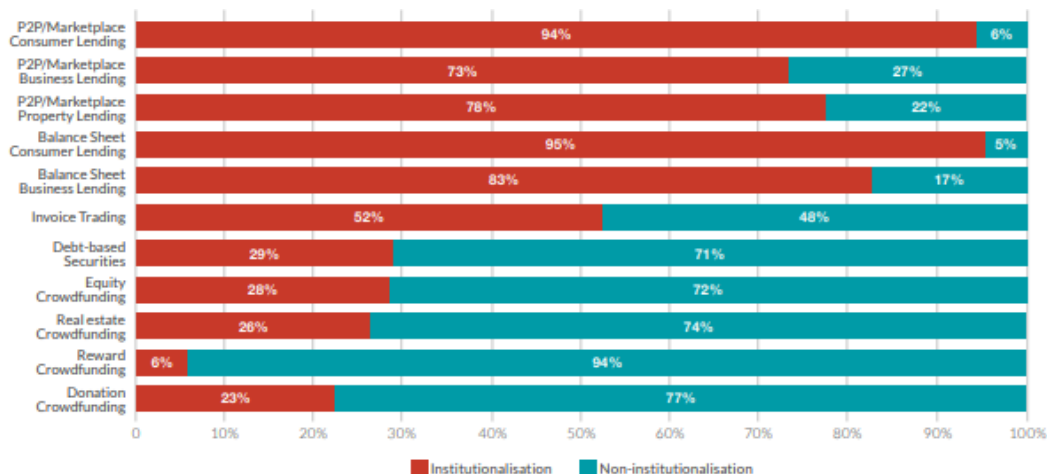


Figura 9 - Institucionalização por modelo nas Américas em 2018. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 149.

No entanto, ao se extrair por região, nota-se que na América Latina e Caribe, a maior parte das finanças alternativas (51%) é proveniente de pequenos investidores e não de investidores institucionalizados, diferentemente, do Canadá e dos Estados Unidos em que os recursos são oriundos, principalmente, destes últimos (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

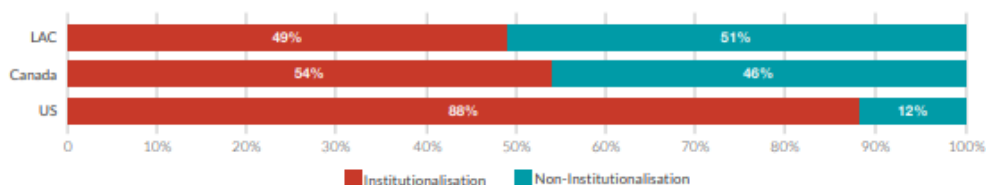


Figura 10 - Institucionalização por região - 2018. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 149.

Um dado interessante da pesquisa, diz respeito à **participação das mulheres**, tanto no financiamento, como na arrecadação de recursos. A região latino-americana e caribenha, em comparação com os Estados Unidos e no Canadá, lidera nas duas categorias (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

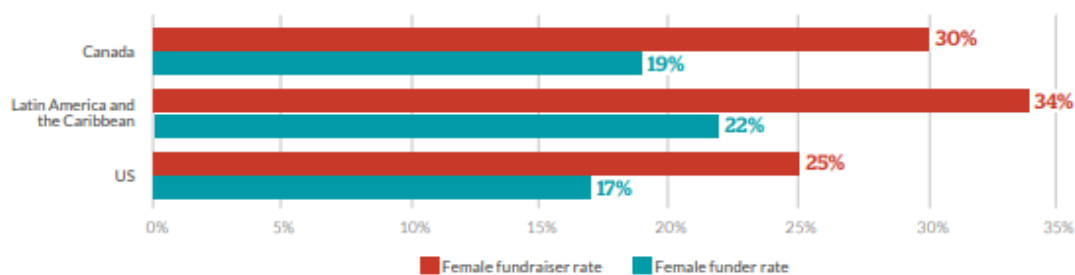


Figura 11 - Taxas de financiamento e arrecadação de fundos com a participação feminina por sub-região. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 157.

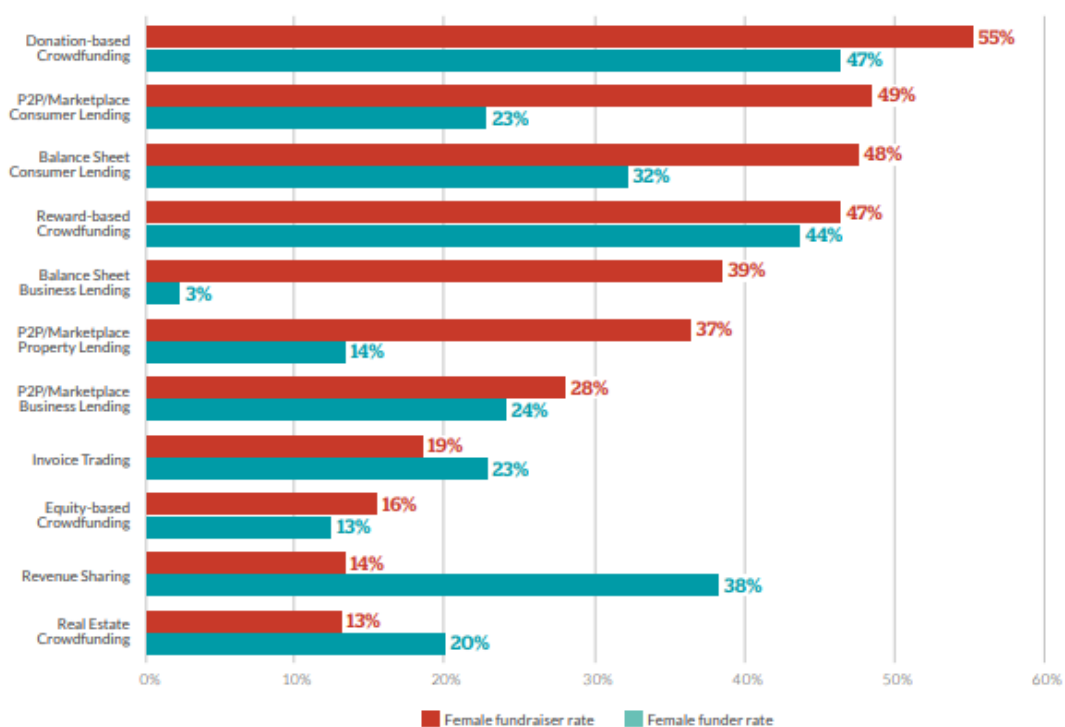


Figura 12 - Participação feminina por modelos na América Latina e Caribe - 2018. Fonte: University of Cambridge, 2020, p. 157.

Ao se estratificar por modelo, conforme imagem acima, nota-se a maior participação feminina no modelo de *crowdfunding* por doação, tanto como financiadora, como captadora de recursos. Contudo, percebe-se, igualmente, uma procura pela modalidade P2P (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

No que tange à regulamentação existente para finanças alternativas na Região, de acordo com o estudo, ela é bastante divergente. Ao se pegar como exemplo, o modelo *debt-based*<sup>19</sup>, 59% dos entrevistados afirmaram que a plataforma

<sup>19</sup> Inclui o modelo P2P.



é autorizada em sua jurisdição; 5% alegam que a plataforma não é autorizada, mas tem permissão provisória para funcionar em sua jurisdição; 6% mencionam que a plataforma não é autorizada, mas que eles têm uma outra instituição licenciada que serve como seu agente; enquanto 29% ressaltam que não é exigida autorização para as suas atividades (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020).

No entanto, o estudo acredita que, da mesma forma que ocorre em outros países, quanto maior a adequação no âmbito nacional, maiores serão os volumes arrecadados (UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, 2020). No Brasil, por exemplo, o *crowdfunding* na modalidade *equity* ou investimento é regulamentado pela CVM, por meio da Instrução CVM 588<sup>20</sup>, desde 2017. Existe, igualmente, a Associação Brasileira de *Crowdfunding* de Investimento<sup>21</sup>, em que é possível encontrar investidores que atuam em conformidade com as diretrizes da CVM.

Algumas plataformas conhecidas são Catarse; Kickstarter; Indiegogo; P2Binvestor; SEEDRS; ideame; Kickante e benfeitoria. Vale destacar que cada plataforma tem sua própria política. Algumas podem cobrar taxas para lançar campanhas, além das taxas sobre o valor arrecadado. E, geralmente, existem duas modalidades de campanha: *pegue tudo (keep-it-all)* e *tudo ou nada (all-or-nothing)*. Na primeira, ainda que não se atinja a meta, o proponente tem direito a resgatar todo o valor obtido. Na segunda, apenas se a meta for alcançada (CUMMING; LEBOEUF; SCHWIENBACHER, 2014).

### 1.3 *Crowdfunding* para a cultura

A primeira campanha de *crowdfunding* voltada para o setor cultural foi realizada pela banda britânica Marillion<sup>22</sup>, no início dos anos 1990, ao se utilizar da internet para fazer um apelo a seus fãs: ajudar a arrecadar fundos para sua turnê nos Estados Unidos. A banda conseguiu arrecadar US\$ 60.000 dólares em doações (KALLIO; VUOLA, 2020; CARIOU; ROCHELANDET, 2018; TRIVELLIN, 2014).

Dez anos após o sucesso da primeira campanha, a banda resolveu recorrer a seus fãs novamente para uma ação um pouco mais “ousada”. Em 2001, a banda pediu

---

<sup>20</sup> COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução CVM 588**. Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst588.html>.

<sup>21</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CROWDFUNDING DE INVESTIMENTO (CROWDINVEST). Disponível em: <http://equity.org.br/>.

<sup>22</sup> MARILLION. Disponível em: <http://www.marillion.com/band/pressroom.htm>.

que seus fãs realizassem o *pre-order* de seu álbum um ano antes de ser lançado. O objetivo? Viabilizar seu lançamento, além de ajudar a financiar a gravação. Como contrapartida, os fãs receberiam um CD em embalagem especial, onde constaria seu nome na lista de agradecimentos. A campanha foi mais um sucesso. 12 mil fãs contribuíram com a causa. A banda Marillion atribui a si a criação do *crowdfunding*<sup>23</sup> (MARILLION, on-line).

Em 2001, foi fundada, nos Estados Unidos, a ArtistShare.<sup>24</sup> Esta foi a primeira plataforma on-line de financiamento feita por fãs, no modelo de recompensas, para apoiar trabalhos de artistas, em especial, da área musical, que não conseguiam apoio para dar prosseguimento a seus projetos no mercado discográfico tradicional (KALLIO; VUOLA, 2020; WENZLAFF, 2020; CARIOU; ROCHELANDET, 2018; TRIVELLIN, 2014).

O sucesso da ArtistShare incentivou a criação de outras plataformas, também, na modalidade de recompensas: a Indiegogo<sup>25</sup>, em 2008 e a Kickstarter<sup>26</sup>, em 2009. A Indiegogo iniciou como uma plataforma especializada em cinema e a Kickstarter se tornou uma das mais importantes plataformas de financiamento coletivo no mundo (KALLIO; VUOLA, 2020; CARIOU; ROCHELANDET, 2018; TRIVELLIN, 2014).

*Crowdfunding* cultural pode ser compreendido como uma modalidade de financiamento coletivo que tem como objetivo colaborar com a “produção, distribuição e consumo de expressões culturais”<sup>27</sup> (RYKKJA; MAEHLE; MUNIM; SHNEOR, 2020, p. 425, tradução nossa).

Em tempos de crises econômicas em que os orçamentos dos governos se tornam limitados, e, conseqüentemente, o setor cultural não recebe subsídios governamentais para implementarem seus projetos, esta modalidade de *crowdfunding* **é vista como uma forma eficaz de se de arrecadar fundos para que as iniciativas sejam continuadas** (RYKKJA; MAEHLE; MUNIM; SHNEOR, 2020; BORIN; CREPIN, 2019; ROUZÉ, 2019; VOLDERE; ZEZO, 2017, grifo nosso).

---

<sup>23</sup> Com relação ao termo *Crowdfunding*, sua criação é atribuída ao músico Michael Sullivan. Ver: CROWDFUNDING.DE. **Crowdfunding-Wortschöpfer Michael Sullivan im Interview**. Disponível em: <https://www.crowdfunding.de/magazin/crowdfunding-wortschoepfer-michael-sullivan-im-interview/>.

<sup>24</sup> ARTISTSHARE. Disponível em: <https://www.artistshare.com/>.

<sup>25</sup> INDIEGOGO. Disponível em: <https://www.indiegogo.com/>.

<sup>26</sup> KICKSTARTER. Disponível em: <https://www.kickstarter.com/>.

<sup>27</sup> “[...] the financing of production, distribution, and consumption of cultural expressions.”

Cabe destacar que a primeira plataforma de *crowdfunding* criada, – ArtistShare – ainda que não tivesse este nome, era voltada para o setor cultural. Este setor continua como um dos principais no que se refere à arrecadação de recursos através do financiamento coletivo. **Entre 2013 e 2016, o setor cultural e criativo na Europa conseguiu € 247 milhões de euros com *crowdfunding*** (JELINČIĆ; ŠVEB, 2021; VOLDERE; ZEZO, 2017, grifo nosso).

As modalidades de *crowdfunding* mais utilizadas no setor cultural e criativo, no âmbito mundial, são as de não investimento: recompensas. As recompensas estão presentes em 88% das campanhas culturais (JELINČIĆ; ŠVEB, 2021; RYKKJA; MAEHLE; MUNIM; SHNEOR, 2020; MOON; HWANG, 2018; VOLDERE, ZEZO, 2017).

De acordo com Voldere e Zezo (2017), os setores mais apoiados por meio de recompensas são artes; música; design; filme; entretenimento; mídia e publicação. Com relação às doações, embora elas também aconteçam no setor cultural e criativo, são mais comuns em temas sociais e comunitários que envolvem caridade, filantropia, saúde e trabalho social.

No entanto, com a regulamentação do *crowdfunding* de investimento em vários países, as modalidades de investimento (*equity*) e empréstimo (*lending – P2P*) também estão sendo consideradas em iniciativas de financiamento coletivo no setor cultural e criativo. Até porque são estas duas modalidades que deram visibilidade ao *crowdfunding* no mercado financeiro.

Apesar de a maioria de seus investimentos serem nos setores de tecnologia e construções, sua extensão ao setor cultural tem sido vista de forma positiva como meio de contribuir com iniciativas que sofreram impactos decorrentes de crises financeiras e baixo investimento por parte dos governos. Além disso, a atenção de instituições para estas modalidades de *crowdfunding* ocorre porque tanto a de investimento, como de empréstimo geram taxas muito maiores de retorno e de crescimento em comparação às de doações e recompensas (ROUZÉ, 2019).

O *crowdfunding* no setor cultural não é visto apenas como forma de arrecadar fundos. Ele é também uma ferramenta de comunicação em que ou o proponente ou a instituição tem a oportunidade de dialogar com os potenciais apoiadores, compartilhando informações sobre suas atividades, promovendo, desta forma, maior engajamento da comunidade e, conseqüentemente, maior interesse em contribuir com suas ações (JELINČIĆ; ŠVEB, 2021; RYKKJA; MAEHLE; MUNIM; SHNEOR, 2020; BORIN; CREPIN, 2019; VOLDERE; ZEZO, 2017).

No caso do *crowdfunding* para patrimônio cultural, a Europa serve como referência, pois tem vários casos de iniciativas nesta área<sup>28</sup> e, inclusive, plataformas que se dedicam especificamente a esta área, como, por exemplo, na França, Itália e Reino Unido. Sem contar outras campanhas feitas em plataformas de alcance global, como a Kickstarter.

Na Itália, o *crowdfunding* é um método bastante utilizado para arrecadar recursos para o setor cultural. Isso se dá pela riqueza de seu patrimônio já conhecida em âmbito mundial. Assim, por meio de campanhas bem estruturadas, o país consegue apoio de pessoas de diferentes partes do mundo para preservar seu patrimônio cultural (JELINČIĆ; ŠVEB, 2021).

Além disso, de acordo com Jelinčić e Šveb (2021), dentre os países europeus, o *crowdfunding* parece ser mais regulamentado na Itália, pois o objetivo do governo é “estimular que organizações usem meios alternativos de financiamento, garantindo, desta forma, a sustentabilidade econômica”<sup>29</sup> de seu patrimônio ou iniciativas (JELINČIĆ; ŠVEB, 2021, p. 10, tradução nossa).

No campo do patrimônio cultural, o *crowdfunding* corresponde a uma alternativa viável para apoiar iniciativas, projetos e instituições, independentemente de sua característica, seja algo emergente, como patrimônio contemporâneo, ou já tradicional, como o Museu do Louvre, que também utiliza este mecanismo para obtenção de recursos (JELINČIĆ; ŠVEB, 2021, BORIN; CREPIN, 2019; VOLDERE; ZEZO, 2017).

Não obstante, como qualquer campanha de financiamento coletivo, os proponentes se deparam com riscos. No caso mais comum, como o de recompensas ou doações a hipótese de não conseguirem atingir a meta e, como consequência, não terem os recursos disponibilizados. Ou no caso de investimento ou de empréstimo, o risco de não encontrarem investidores interessados.

Assim, o sucesso das campanhas de *crowdfunding* para patrimônio cultural é determinado pelo valor arrecadado e para que mais pessoas colaborem com a iniciativa é preciso que sejam utilizadas ferramentas adequadas de comunicação.

---

<sup>28</sup> INTERREG. CENTRAL EUROPE. ARTISTIC. **Successful crowdfunding campaigns from Italy and Slovenia**. Disponível em: <https://www.interreg-central.eu/Content.Node/Successful-crowdfunding-campaigns-in-the-subject-of-cultu.html>.

<sup>29</sup> “[...] to encourage organizations to use alternative methods of funding, and thus enhance economic sustainability.”

Segundo Jelinčić e Šveb (2021), proponentes que utilizam vídeos para se comunicar e compartilhar informações sobre seu projeto tendem a ter resultados mais positivos do que aqueles que não fazem uso deste mecanismo.

Com relação às instituições mais tradicionais que lidam com patrimônio cultural, Borin e Crepin (2019) afirmam que muitas delas ainda são relutantes sobre o uso de *crowdfunding* para conseguir recursos e promovê-las. Assim, ainda que exista uma tendência de crescimento no setor, ele tem sido tímido. É necessário maior envolvimento destas instituições nas plataformas para que mais pessoas conheçam sobre suas atividades e passem a colaborar.

Em um estudo realizado por Voldere e Zeqo (2017) sobre o *crowdfunding* no setor cultural na Europa, no período entre 2013 e 2016, foi constatado que houve 240 campanhas no campo do patrimônio cultural, correspondendo a apenas 1% das campanhas analisadas. Elas foram lançadas em 80 plataformas distintas. E muitas delas em plataformas norte americanas. Dos projetos promovidos, 83% eram com base em recompensas e 15% em doações. Apenas três campanhas utilizaram a modalidade de investimento e duas de empréstimo. Ademais, a maior parte dos projetos se concentrou em dois países Reino Unido, 128 projetos e França, 51.

Com relação às plataformas utilizadas para *crowdfunding* para ações voltadas ao patrimônio, algumas se destacam<sup>30</sup>. Uma delas é a Ulule.<sup>31</sup> A plataforma tem, no momento<sup>32</sup>, 453 projetos na área do patrimônio. Destes, cinco estão em andamento. Com relação aos finalizados, um dado interessante é que todos foram contemplados e a maior parte ultrapassou a meta estabelecida, tendo um deles atingido a marca de 2.675%<sup>33</sup>, com 1.734 contribuições.

Outra muito interessante é a espanhola Goteo.<sup>34</sup> Embora a plataforma não tenha um filtro específico para patrimônio cultural, uma das áreas de atuação dela é a cultura e grande parte dos projetos se encaixam na categoria de patrimônio cultural imaterial. Além disso, a plataforma trabalha com mecanismo de *matchfunding*.<sup>35</sup>

---

<sup>30</sup> Como o objetivo não é abordar todas as plataformas existentes, mas, sim, demonstrar a existência e o potencial de algumas delas, será compartilhado o endereço de outras existentes na Europa que atuam no setor. Ver: CROWDFUNDING4CULTURE. **Platforms Map**. Disponível em: <https://www.crowdfunding4culture.eu/platforms-map>.

<sup>31</sup> ULULE. **Património**. Disponível em: <https://br.ulule.com/categories/heritage/>.

<sup>32</sup> 02 de agosto de 2021.

<sup>33</sup> ULULE. **Soutenez la restauration du mammouth de Durfort**. Disponível em: <https://br.ulule.com/mammouth/>.

<sup>34</sup> GOTEIO. Disponível em: <https://pt.goteo.org/>.

<sup>35</sup> O *matchfunding* surge a partir do interesse de uma instituição pública ou privada apoiar determinado setor com verba específica para isso. Então, se a empresa atua no setor cultural e estabelece parceria

Na Suíça, existe a We Make It<sup>36</sup>, que atua no setor de indústrias culturais, entre várias das iniciativas lançadas, muitas correspondem ao patrimônio cultural imaterial. A plataforma foi criada em 2012 e arrecadou um total CHF 72.1 milhões de francos suíços, contemplando 5.341 projetos.

Uma das plataformas mais conhecidas em matéria de patrimônio cultural material é a francesa Dartagnans<sup>37</sup>, cujo slogan é “mosqueteiro do patrimônio”. Além do patrimônio, ela recebe propostas para o setor das artes, religioso, de jardins, de castelo, de festivais, de cultura, de museu e de espetáculos. A área do patrimônio é a que mais recebeu projetos: 209. Entre eles 205 já concluídos e 4 em andamento. Cabe mencionar que todos os projetos foram financiados. Até hoje<sup>38</sup>, foram contemplados mais de 650 projetos, arrecadados € 12 milhões de euros e 220 mil participantes de 183 países propuseram projetos em matéria de patrimônio.

Ainda na França, existe outra plataforma que atua no setor cultural e abrange o patrimônio cultural. Trata-se da Kiss Kiss Bank Bank.<sup>39</sup> A plataforma, criada em 2009, já financiou 24.849 projetos e arrecadou € 132.745.656,00 milhões de euros.

Interessante mencionar, igualmente, as ações realizadas por órgãos governamentais e por entidades tradicionais, que trabalham com cultura no sentido de criar seus próprios mecanismos de financiamento coletivo ou de sugerir esse método como alternativa para proteger seu patrimônio.

Um deles é o Ministério da Cultura e do Patrimônio da Nova Zelândia que, em seu site institucional, compartilha plataformas de *crowdfunding* para apoiar o setor cultural da Nova Zelândia.<sup>40</sup> O outro exemplo, se refere a uma iniciativa do Museu do Louvre intitulada *tous mecenes*.<sup>41</sup>

Trata-se de um projeto para arrecadar fundos para a reforma do Jardim das Tulherias (*Jardin des Tuileries*). O projeto tinha orçamento estimado em € 1 milhão de

---

com a plataforma, a cada valor arrecadado via *crowdfunding* pela plataforma, a entidade dá o mesmo valor, provocando, assim, um efeito multiplicador e duplicando o valor. Por exemplo, se o projeto receber R\$ 250,00 reais, a entidade dará mais R\$ 250,00 reais para ele.

<sup>36</sup> WE MAKE IT. Disponível em: <https://wemakeit.com/>.

<sup>37</sup> DARTAGNANS. Disponível em: <https://dartagnans.fr/>.

<sup>38</sup> 2 de agosto de 2021.

<sup>39</sup> KISSKISSBANKBANK. Disponível em: <https://www.kisskissbankbank.com/>.

<sup>40</sup> MANATU TAONGA. MINISTRY FOR CULTURE & HERITAGE. **Crowdfunding**. Disponível em: <https://mch.govt.nz/funding-nz-culture/crowd-funding>.

<sup>41</sup> TOUS MECENES. Disponível em: <https://www.tousmecenes.fr/en/about-the-project/>.

euros.<sup>42</sup> O valor foi arrecadado antes de 15 de janeiro de 2021, graças à colaboração do público. Uma informação interessante é que residentes e empresas com taxaço na França, que realizam doações ao Museu do Louvre, podem abater parte delas no Imposto de Renda.<sup>43</sup>

Ainda com relação ao *crowdfunding* na Europa, o ano de 2020, foi bastante expressivo, como demonstram os números na França, na Itália e na Suíça. **A França arrecadou, em 2020, € 1.020 bilhão de euros em financiamento coletivo.** Isso representou um aumento de 62% em comparação ao ano de 2019, que teve € 629 milhões de euros em arrecadações (FINANCEMENT PARTICIPATIF FRANCE, 2021, grifo nosso).

Porém, com relação à distribuição de recursos por setor, percebe-se que a principal origem dos valores para o setor cultural é proveniente da doação e da recompensa: € 71.2 milhões de euros, divididos em 46% audiovisual e música; 30% espetáculos; 21% edição, jornalismo e publicações e **3% patrimônio**. Na modalidade de empréstimo, este valor é mínimo em comparação ao anterior: € 100 mil euros. Sendo 100% para edição, jornalismo e publicações. Na categoria de investimento, os recursos foram de € 1.2 milhão de euros: 97% edição, jornalismo e publicações e 3% audiovisual e música (FINANCEMENT PARTICIPATIF FRANCE, 2021, grifo nosso).

A Itália, em 2020, arrecadou € 778.813.773,00 milhões de euros em financiamento participativo. O valor representa um crescimento de 11x em comparação com os primeiros dados disponibilizados em 2015: € 65.601.455 milhões de euros. A modalidade de empréstimo (*lending*) teve aumento de 75%, enquanto doações e recompensas, 38% e investimento, 95% (STARTEED, 2020).

A Suíça, em 2020, arrecadou CHF 606.6 milhões de francos suíços. Desde o lançamento de sua primeira plataforma de *crowdfunding*, em 2008<sup>44</sup>, o país já arrecadou CHF 2.29 bilhões de francos suíços. Ela tem, atualmente, 38 plataformas de *crowdfunding* em operação (DIETRICH, AMREIN, 2021).

---

<sup>42</sup> TOUS MECENES. **Restoring the Tuileries Garden's Grande Allé.** Disponível em: [https://www.tousmecenes.fr/wp-content/themes/tousmecenes2020/medias/Tuileries\\_Fiche%20projet\\_EN\\_SRDE\\_FINAL.pdf](https://www.tousmecenes.fr/wp-content/themes/tousmecenes2020/medias/Tuileries_Fiche%20projet_EN_SRDE_FINAL.pdf).

<sup>43</sup> TOUS MECENES. **Become a patron.** Disponível em: <https://www.tousmecenes.fr/en/become-a-patron/>

<sup>44</sup> A primeira plataforma de *crowdfunding* na Suíça, trata-se, na verdade, de uma *crowdlending*: a *Cashare*. CASHARE. Disponível em: <https://www.cashare.ch/en/#>.

Com relação ao maior crescimento entre 2019 e 2020, ele se encontra na modalidade de recompensas e doações, um aumento de 82%, representando CHF 44.6 milhões de francos suíços. O empréstimo teve aumento de 7%, CHF 448 milhões de francos suíços. No entanto, o investimento, em comparação com o ano de 2019, apresentou uma queda de 26%, totalizando CHF 114 milhões de francos suíços (DIETRICH, AMREIN, 2021).

Com os dados anteriormente apresentados, nota-se que, mesmo em um cenário complexo como se apresentou o ano de 2020, as operações de *crowdfunding* não só se mantiveram estáveis, como cresceram consideravelmente.

### **1.3.1 Algumas plataformas de *crowdfunding* que contemplam o setor cultural na América Latina**

O Banco Mundial, em 2013, em uma análise sobre o potencial do *crowdfunding* em países em desenvolvimento, considerou o cenário latino-americano e caribenho muito promissor ao constatar o aumento no número de plataformas existentes na região. Havia 5 plataformas em 2010, e 41<sup>45</sup> na data da publicação de seu estudo. Para a instituição, esta expansão poderá servir como mais uma alternativa aos setores que não conseguem apoio de instituições financeiras tradicionais para seus projetos. Além disso, destacou duas plataformas de sucesso na Região: o Catarse e a *Ideame* (THE WORLD BANK, 2013, grifo nosso).

Nesse subtópico, além das duas plataformas mencionadas pelo Banco Mundial, serão compartilhadas outras no âmbito latino-americano que, entre as áreas de atuação, a cultura está presente.

#### **1.3.1.1 Catarse**

O Catarse<sup>46</sup> foi criado em 2011, no Brasil, com a finalidade de incentivar projetos relacionados à criatividade, à arte, ao ativismo, à ciência e ao empreendedorismo. Ele foi pioneiro em implementar o modelo de *crowdfunding* de recompensas no país. Desde seu início, 17.309 projetos foram financiados pela plataforma, uma soma de R\$ 191 milhões de reais, com o apoio de 956.363 pessoas.

---

<sup>45</sup> Pode ser que existam mais plataformas atualmente, contudo, por não encontrar fontes seguras com estas informações, optou-se por manter os dados do Banco Mundial.

<sup>46</sup> CATARSE. Disponível em: [https://www.catarse.me/?ref=ctrse\\_header](https://www.catarse.me/?ref=ctrse_header).



Mesmo em 2020, no auge da pandemia, os números foram expressivos: R\$ 47.978.150 milhões de reais, 3.472 projetos financiados e 274.713 pessoas apoiaram os projetos. A título informativo, a literatura foi a categoria com mais projetos aprovados<sup>47</sup> (CATARSE, on-line).

No que diz respeito às modalidades de financiamento, a plataforma tem duas modalidades de financiamento pontual – tudo ou nada e flex – e uma modalidade de financiamento recorrente, que são as assinaturas.

Na primeira opção, a arrecadação terá uma meta financeira e um prazo limite para que ela seja alcançada. Com relação ao tudo ou nada, caso o projeto seja finalizado, o proponente receberá o dinheiro e os apoiadores receberão as recompensas. Se o projeto não for finalizado, os apoiadores receberão o dinheiro de volta e o proponente não precisará realizar o projeto e, tampouco, dar recompensas.

Na segunda opção, o proponente receberá o dinheiro mesmo que não tenha atingido a meta e os apoiadores receberão as recompensas.

Já com relação à modalidade recorrente ou de assinaturas, a proposta terá uma meta financeira mensal. Os apoiadores/assinantes realizam pagamentos mensais e o montante arrecadado será enviado imediatamente ao proponente, tão logo o pagamento seja confirmado.

No que se refere à forma de pagamento, se for em âmbito nacional, a modalidade pontual aceita cartão de crédito, boleto e Pix. Já no internacional, apenas por meio de cartão de crédito internacional. O Pix não é aceito para assinaturas, o pagamento nesta modalidade é válido apenas com cartão de crédito e boleto.

### 1.3.1.2 *Ideame*

A plataforma *Ideame*<sup>48</sup> foi criada em 2011, por um grupo argentino *Cuatrounos*, e é **uma plataforma de *crowdfunding* regional para a América Latina**, com base em recompensas. Ela é composta por sete países: Argentina; Brasil; Chile; Colômbia; Estados Unidos (parte hispânica); México e Uruguai. É uma plataforma voltada para o setor cultural, criativo e social. Em 2012, tinha um valor de mercado global de US\$ 2.7 bilhões de dólares. De acordo com dados de 2012<sup>49</sup>, sem incluir a Colômbia

---

<sup>47</sup> CATARSE. **Catarse em 2020**. Disponível em: <https://ano.catarse.me/2020>.

<sup>48</sup> IDEAME. Disponível em: <https://www.idea.me/>.

<sup>49</sup> O site não compartilha dados estatísticos. O único documento informativo foi criado pelo CEO da empresa em 2012 e será por meio dele que os dados serão apresentados.

que ainda não fazia parte, no primeiro ano, a plataforma teve 937 projetos apresentados e um volume de US\$ 1.377.000,00 milhões de dólares<sup>50</sup> (GROSS, 2012).

O *Ideame* surgiu a partir da constatação de que muitos projetos independentes tinham dificuldades de serem colocados em prática por falta de recursos e de acesso a financiamentos. Por isso, a plataforma tem como missão “dar espaço para que essas ideias se tornem realidade e cada vez mais pessoas possam ver seus projetos acontecerem pelo mundo” (IDEAME, on-line).

A plataforma tem dois tipos de financiamento coletivo: **tudo ou nada** e **tudo ajuda**. No primeiro, para que o proponente tenha direito a receber o dinheiro para a realização do projeto, é preciso que 100% do valor estipulado seja alcançado no prazo estabelecido. Caso a proposta não consiga os 100%, o proponente não recebe o valor arrecadado e os apoiadores têm seu dinheiro de volta. Na modalidade **tudo ajuda**, não é necessário arrecadar 100% do valor para a realização do projeto. Ele pode receber o valor que foi arrecadado para iniciar o projeto e entregar as recompensas para quem apoiou a campanha. Para que se faça uso deste tipo de financiamento o proponente deve apresentar um projeto alternativo para o *Ideame* informando como será utilizado o valor arrecadado na campanha. Se o autor da proposta não alcançar todo o valor, mas for constatado que o que foi arrecadado ajudará, de alguma forma, na realização do projeto, o valor é liberado e as recompensas entregues aos apoiadores.

Importante salientar que mesmo que os projetos sejam de outros países, qualquer pessoa interessada pode apoiá-los, desde que tenha um cartão de crédito internacional.

### 1.3.1.3 *Donadora*

A história da *Donadora* iniciou em 2011, quando foi criada a primeira plataforma de *crowdfunding* para indústrias criativas no México, conhecida como *Fondeadora*. Em 2015, como o objetivo de ampliar o escopo de atuação da plataforma e de colocar o *crowdfunding*, também, à disposição das causas sociais, surgiu a

---

<sup>50</sup> GROSS, Luis Ortíz. *Ideame*. The Crowdfunding Platform for Latin America. Disponível em: <https://youtheconomicopportunities.org/sites/default/files/uploads/resource/Ideame%20Presentation.pdf>.

*Fondeadora Gente*. A partir de 2016, ambas as iniciativas deixaram de existir e deram espaço à *Donadora*, plataforma que promove *crowdfunding* de doações. Ela é considerada plataforma de *crowdfunding* líder no México e busca atender, de forma personalizada, causas pessoais e iniciativas sociais. Entre as áreas de atuação estão saúde, projetos comunitários, culturais, esportivos e de sustentabilidade até resgate animal. Foram mais de 306 milhões de Pesos Mexicanos arrecadados, 8.300 campanhas e 620.000 doadores<sup>51</sup>.

#### **1.3.1.4 *Mi Cochinito.com***

*Mi Cochinito.com* é uma plataforma mexicana de *crowdfunding* com base em recompensas e doações. Teve seu início no final de 2015, e seu propósito era dar oportunidades às pessoas, principalmente às mais jovens ou mais vulneráveis que têm mais dificuldades em aprovação de crédito bancário, de realizarem seus sonhos de empreender. Segundo a filosofia da empresa, toda pessoa que tem um projeto deveria, ao menos, ter a possibilidade de experimentá-lo, e, por reconhecer muitas vezes as dificuldades de obtenção de recursos para a implementação de seus projetos, a empresa viu na tecnologia uma aliada nesse processo.

Um aspecto interessante da plataforma é que ela não cobra taxas ou comissões dos “afilhados” / empreendedores nem para submeter o projeto na plataforma, nem para resgatar o valor arrecadado. Seu interesse é que eles consigam fundos para seus projetos ou “*cochinitos*” que, traduzindo literalmente, são porquinhos de dinheiro.

Além dos afilhados, existem outros personagens importantes, os padrinhos e madrinhas que oferecem os recursos financeiros para os projetos e que podem optar ou não pela recompensa e os parceiros ou investidores que acreditam na causa e contribuem para a manutenção da plataforma.

No que se referem às etapas, uma vez que a plataforma não cobra taxas, para que o dinheiro seja destinado ao proponente, ele precisa arrecadar 30% do valor estabelecido como meta. Caso não atinja, esse percentual o valor recebido será devolvido aos padrinhos / madrinhas.

---

<sup>51</sup> Dados obtidos em 27 de dezembro de 2021.

As formas de pagamento disponíveis são cartões de débito ou crédito, transferência bancária, pagamento no OXXO (rede de lojas de conveniência mexicana) e PayPal que também serve para contribuições de pessoas de outros países.

A plataforma dá todo suporte aos proponentes e dicas de como promover seus projetos nas redes sociais. Até o momento<sup>52</sup>, foram apresentados mais de 668 *cochinitos*/projetos, com apoio de mais de 6.387 madrinhas e padrinhos e arrecadação de mais de \$5.413.745,00 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco) Pesos Mexicanos (MI COCHINITO, on-line).

A *Mi Cochinito.com* é reconhecida pela *Asociación de Plataformas de Fondeo Colectivo* (AFICO) e se divide em dois eixos: **inovação**, com projetos que buscam a transformação tecnológica de seu entorno, e **comunitário**, com foco, principalmente, em gerar retorno social. Das propostas apresentadas no site e tidas como exitosas, algumas se relacionam ao patrimônio cultural material e imaterial como, por exemplo, as propostas **“In All We Trust”**, **“La Catedral de todos”** e **“Sahcaba Artesanías”**<sup>53</sup>.

Um fato interessante sobre as duas primeiras iniciativas, acima mencionadas, é que a justificativa para sua submissão na plataforma foi o surgimento da pandemia do COVID-19 que deixou muitas pessoas desempregadas e que, na busca por meios de sobrevivência, viram no *crowdfunding* a oportunidade de arrecadar recursos para a obtenção de materiais necessários para a confecção de seus produtos que seriam posteriormente comercializados.

### 1.3.1.5 *Matchfunding* BNDES+ Patrimônio Cultural

No campo específico do patrimônio cultural material e imaterial na América Latina, surgiu no Brasil, em 2019, uma iniciativa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): o ***Matchfunding* BNDES+ Patrimônio Cultural**.<sup>54</sup> Trata-se de um programa de financiamento coletivo voltado ao patrimônio cultural material e imaterial. A cada R\$ 1,00 real colaborado, o BNDES investe mais R\$ 2,00 reais. A iniciativa é do BNDES com a realização e coidealização

<sup>52</sup> Dezembro de 2021.

<sup>53</sup> Os casos serão abordados posteriormente.

<sup>54</sup> BENFEITORIA. **Matchfunding BNDES+ Patrimônio Cultural**. Disponível em: <https://benfeitoria.com/canal/bndesmais>.

de mais três instituições: a Benfeitoria<sup>55</sup>; a SITAWI Finanças do Bem<sup>56</sup> e o Museu Vivo (BENFEITORIA, on-line).

O programa tem 4 etapas. A primeira é a divulgação de um edital para que pessoas jurídicas interessadas enviem propostas de ideias que podem ser transformadas em projetos a serem financiados. Serão selecionadas 15 ideias por edição, sendo 3 de cada região do Brasil. A segunda etapa, será após a seleção das ideias. Os escolhidos passarão por um programa com a Benfeitoria para amadurecimento das ideias para a elaboração do projeto, bem como receberão orientações sobre como lançar suas campanhas com êxito no ambiente virtual (BENFEITORIA, on-line).

A terceira etapa ocorrerá após o término do programa, com a constituição de uma banca avaliadora que decidirá, a partir da verba disponibilizada, quais projetos serão escolhidos para o *Matchfunding*. A quarta e última etapa trata-se do processo de arrecadação de fundos via plataforma da Benfeitoria, com acompanhamento da SITAWI (BENFEITORIA, on-line).

Caso o projeto não atinja a meta, o valor arrecadado será devolvido aos colaboradores e o proponente não pagará taxa à Benfeitoria pelo uso da plataforma. Ademais, os projetos não aprovados, continuarão com o apoio da Benfeitoria e poderão captar via *crowdfunding* normalmente. Se o proponente conseguir captar o valor estipulado, então, terá que pagar à Benfeitoria a taxa de 4,5% referente à transação financeira (BENFEITORIA, on-line).

O objetivo da iniciativa é que os projetos aprovados consigam **deixar legado para patrimônios culturais de natureza material e imaterial brasileiros, através da internet, para que haja um alcance maior e mais conhecimento sobre eles**. A meta de arrecadação é de R\$ 75 mil reais, sendo um terço por meio de captação (R\$ 25 mil reais) e os outros dois terços via BNDES (R\$ 50 mil reais). Mesmo já tendo alcançado a meta, se for da vontade do proponente, ele pode continuar arrecadando recursos via *crowdfunding*, mas o valor do BNDES será sempre fixo: R\$ 50 mil reais (BENFEITORIA, on-line, grifo nosso).

Além de ter que atingir a meta dos R\$ 25 mil reais, o projeto precisa atingir o **indicador de pulverização**, ou seja, tem que se comprovar o interesse coletivo no financiamento da campanha, não tendo, por exemplo, a maior parte dos recursos para

---

<sup>55</sup> BENFEITORIA. Disponível em: <https://benfeitoria.com/>.

<sup>56</sup> SITAWI FINANÇAS DO BEM. Disponível em: <https://www.sitawi.net/>.

o projeto advinda de uma única pessoa. Serão aceitos para o programa **apenas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos**, que comprovem que suas atividades são compatíveis com a proposta apresentada. Entre as categorias de legado, estão: promoção e inclusão; inovação e tecnologia; educação e inspiração; preservação e memória (BENFEITORIA, on-line, grifo).

Até o momento<sup>57</sup>, foram realizadas três edições, com recebimento de 446 projetos. Destes, 48 foram aprovados. O programa recebeu mais de R\$ 6.1 milhões de reais, por meio de 11.500 colaboradores. Um dado interessante é que 90% das campanhas atingiram as metas (BENFEITORIA, on-line).

### Projetos aprovados pelo *Matchfunding* BNDES+ Patrimônio Cultural

Ano 2019				
	Projeto	Valor atingido	Percentual atingido	Status
1	Cantos da Terra	R\$ 259.910	108%	Encerrado
2	Memórias Indígenas	R\$ 121.087	107%	Encerrado
3	Animação Velha Guarda da Portela	R\$ 148.200	101%	Encerrado
4	Reforma do Recinto das Aves Museu Goeldi	R\$ 96.663	112%	Encerrado
5	Vestimenta Cênica - Teatro Municipal	R\$ 290.498	100%	Encerrado
6	Arte sem fronteiras: bibliotecas em rede	R\$ 42.893	105%	Encerrado
7	Guia (Co)Memorativo da Boa Vista	R\$ 62.338	101%	Encerrado
8	Museu Imperial: Acervo Sem Fronteiras	R\$ 86.423	108%	Encerrado
9	Retratos da Imigração Judaica	R\$ 291.711	117%	Encerrado
10	TecTur Campina	R\$ 74.220	103%	Encerrado
11	Meu Baque é Semeador	R\$ 76.001	136%	Encerrado
12	Narrativas Invisíveis	R\$ 31.732	102%	Encerrado
13	Turismo Afro Cultural na Fazenda Roseira	R\$ 56.552	112%	Encerrado
14	Museu Bispo do Rosario	R\$ 158.627	106%	Encerrado
15	Museu de Imagens do Inconsciente	R\$ 278.450	114%	Encerrado
16	Escadaria do Selarón - Pedacos do Mundo	R\$ 148.228	113%	Encerrado
17	Teatro Oficina é Legado	R\$ 221.195	129%	Encerrado
18	NEOJIBA - Sarau da Arca	R\$ 107.222	105%	Encerrado

<sup>57</sup> 2 de agosto de 2021.

19	Cidade Espetáculo - Teatro Jogo	R\$ 34.335	21%	<b>Não financiado</b>
20	Memórias de Pernambuco	R\$ 21.570	13%	<b>Não financiado</b>

### Ano 2020

	Projeto	Valor atingido	Percentual atingido	Status
1	Digitalização da Coleção Ema Klabin	R\$ 305.885	153%	Encerrado
2	Mestre Sirso	R\$ 158.631	104%	Encerrado
3	TCA de perto - Programa de Visitas Educativas no TCA	R\$ 156.570	103%	Encerrado
4	O Museu é Nosso!	R\$ 116.943	133%	Encerrado
5	Brasília Patrimônio Cultural Mundial em Realidade Virtual	R\$ 308.542	107%	Encerrado
6	Minha Voz Faz História   Museu do Futebol	R\$ 98.748	123%	Encerrado
7	Choro Timeline	R\$ 203.048	136%	Encerrado
8	José Costa Leite para sempre	R\$ 131.237	108%	Encerrado
9	Mestres e Aprendizes na Chapada dos Veadeiros	R\$ 153.800	103%	Encerrado
10	Solar dos Sertões: Museu Vivo dos Povos Tradicionais de Minas Gerais	R\$ 194.421	109%	Encerrado
11	Amo Poeta e Cantador	R\$ 208.345	104%	Encerrado
12	Rodando Engenhos: turismo comunitário nos engenhos artesanais de farinha de SC	R\$ 70.313	103%	Encerrado
13	Vidas Indígenas	R\$ 92.277	104%	Encerrado
14	Museu de Arte Sacra 3D	R\$ 127.097	101%	Encerrado
15	Paraty & Ilha Grande: patrimônio vivo	R\$ 144.190	112%	Encerrado
16	Renasce Museu	R\$ 410.564	137%	Encerrado
17	Campanha Nos Trilhos do Samba Paulista	R\$ 19.545	12%	<b>Não financiado</b>
18	RestaurAÇÃO	R\$ 116.190	45%	<b>Não financiado</b>

### Ano 2021

	Projeto	Valor atingido	Percentual atingido	Status
1	Salvaguarda Digital: Passaporte Ingá-Boa Viagem	R\$ 75.464	101%	Encerrado
2	Portal do Mamulengo	R\$ 75.290	100%	Encerrado
3	PatNET: Curso de Educação Patrimonial On-line	R\$ 76.330	102%	Encerrado
4	Conectando histórias no Peruaçu	R\$ 81.535	109%	Encerrado
5	Teatro Amazonas: O Jogo	R\$ 76.275	102%	Encerrado

6	TV Cambinda - Transmitindo saberes através da internet	R\$ 78.172	104%	Encerrado
7	Visita Orquestrada ao Theatro São Pedro	R\$ 84.320	112%	Encerrado
8	Monumentos em Movimentos	R\$ 76.235	102%	Encerrado
9	Museu de Arte Negra	R\$ 101.735	136%	Encerrado
10	Filhos da Terra - Plataforma Rede Cultura Game	R\$ 24.180	32%	<b>Não financiado</b>

Quadro 1 - Projetos aprovados pelo Matchfunding BNDES+ Patrimônio Cultural. Fonte: Site Benfeitoria. Elaboração própria.

Embora a iniciativa do BNDES seja válida, pois pretende dar ampla visibilidade e reconhecimento aos bens culturais existentes no país, percebe-se suas limitações. A primeira delas é o caráter excludente da proposta, em que haverá duas seleções para verificar quais ideias/projetos avançarão para a fase de captação e, se bem-sucedida, da efetivação do *matchfunding*. Esta **seleção** é justificada pelo banco como **limitação orçamentária** de seu Fundo, que não conseguiria contemplar todas as propostas.

O banco, em uma de suas comunicações<sup>58</sup>, faz menção ao modelo utilizado pela plataforma Goteo, já apresentada neste trabalho, como sendo parte da inspiração para sua iniciativa. No entanto, diferentemente da Goteo, – que trabalha com a modalidade 1 a 1, ou seja, recebeu R\$ 1,00, a instituição dará R\$ 1,00 – a proposta do BNDES é dar duas vezes a mais o valor arrecadado.

Desta forma, em que pese pareça ser um grande diferencial, o banco não faz uso sustentável de seus recursos, pois se ele seguisse o modelo do Goteo, ao invés de beneficiar 10 projetos, poderia, por exemplo, beneficiar 20, vez que o valor fixo, para cada proposta aprovada, passaria de R\$ 50 mil reais para R\$ 25 mil reais.

Outra observação a ser feita, diz respeito a quem pode submeter as propostas: **pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos**. Vale destacar que os elementos elegíveis para participar precisam ser **reconhecidos no país**, se forem

<sup>58</sup> BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Matchfunding: turbinando o financiamento coletivo**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/blogdodesenvolvimento/detalhe/Matchfunding-turbinando-o-financiamento-coletivo/>.



materiais, precisam ser tombados ou em processo de tombamento, e se forem imateriais, registrados.

Ao se considerar que parte dos elementos culturais existentes no Brasil, principalmente em seu aspecto imaterial, pertence a comunidades remotas que não estão preocupadas em portar um número de CNPJ, [a menos que queiram comercializar seus produtos, sendo, então, necessária a constituição de uma empresa **com fins lucrativos**] mas sim em realizar suas práticas e dar continuidade a elas, é improvável que estas comunidades sejam **pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos**.

Existe uma alternativa para os casos de os portadores não terem cadastro junto à Receita Federal, que é a proposta ser apresentada por um representante, desde que os portadores tenham conhecimento disso. Mas surge outra dúvida, quem garante que este representante, de fato, velará pelos interesses da comunidade titular e que as ações deem retornos a elas, como, por exemplo, maior reconhecimento e visibilidade?

Até se compreende a intenção do banco com este projeto e pode ser que as ações de maior difusão via internet tragam benefícios concretos aos titulares e a seus elementos. Uma vez que estas ações dialogam com algumas medidas de salvaguarda da Convenção de 2003 da UNESCO e se encaixam na modalidade de educação patrimonial. Porém, mais do que deixar visível para que se tenha um alcance maior, é preciso que estas comunidades tenham meios de continuar com suas práticas e, a partir delas, garantam seu sustento. Este é o verdadeiro significado de salvaguarda: oportunizar a continuidade das manifestações juntamente com o desenvolvimento econômico sustentável e não a criação de mais filtros e critérios que, embora incluam 48, excluem 398.

#### **1.4 Mobilizar para preservar: ações realizadas para a salvaguarda e promoção do patrimônio cultural material e imaterial**

Existem muitos casos dignos de serem compartilhados sobre esforços realizados para a promoção e proteção do patrimônio cultural tanto material, como

imaterial.<sup>59</sup> Este trabalho, de forma breve, apresentará seis deles para demonstrar que, com as ações corretas entre a sociedade em geral e as comunidades titulares, o patrimônio cultural pode ter sua continuidade garantida.

Embora dois dos casos não tenham ocorrido em países latino-americanos, mas sim na Itália e no Canadá, o interesse por apresentá-los se deu pelo êxito obtido, justamente por terem envolvido a comunidade no processo de salvaguarda. O primeiro, *Art Bonus*, é voltado ao patrimônio cultural material na Europa e foi iniciativa do Estado. Contudo, somente deu certo pela “horizontalidade” referente aos esforços e participação de todos. O segundo, idioma gaélico, partiu da comunidade e obteve, posteriormente, apoio do governo local, e, com a mobilização de todos, o patrimônio foi preservado. Acredita-se que ambos os exemplos, fora do cenário latino-americano, podem servir de inspiração para futuras ações de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial na América Latina.

#### 1.4.1 Cos'è l' Art Bonus?<sup>60</sup>

Introduzido pelo decreto-lei de 31 de maio de 2014, n.83<sup>61</sup> e convertido em lei no dia 29 de julho de 2014, n.106<sup>62</sup>, o *Art Bonus* é um crédito fiscal concedido a pessoas físicas e jurídicas residentes na Itália, para incentivá-las a realizarem doações voluntárias voltadas à preservação do patrimônio cultural material italiano **público** (ART BONUS, on-line, grifo nosso).

As doações podem ser realizadas em três áreas: (i) manutenção, proteção e restauração de bens culturais públicos; (ii) apoio a instituições públicas e lugares de cultura (museus, teatros, bibliotecas); (iii) construção de novas estruturas, restauração e reforço nas estruturas de instituições públicas que atuam no setor do entretenimento e da cultura, sem fins lucrativos (ART BONUS, on-line).

Para realizar a doação é preciso seguir algumas etapas. A primeira é verificar no site do *Art Bonus* os bens ou atividades disponíveis para receberem contribuições. Depois, é preciso entrar em contato, via e-mail, com a entidade responsável pelo bem,

---

<sup>59</sup> Um destes casos e que merece ser conhecido em âmbito nacional, trata-se das cuias Airá. Ver: CUIAS AIRÁ. Disponível em: <https://cuiasaira.com.br/>.

<sup>60</sup> ART BONUS. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/>. Tradução: o que é Art Bonus?

<sup>61</sup> GAZZETTA UFFICIALE DE LA REPUBBLICA ITALIANA. **Decreto-legge 31 maggio 2014, n. 83**. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2014/5/31/14G00095/sg>.

<sup>62</sup> GAZZETTA UFFICIALE DE LA REPUBBLICA ITALIANA. **Legge 29 luglio 2014, n. 106**. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2014/07/30/14G00121/sg>.

para demonstrar o interesse em contribuir. Então, eles retornarão o contato com as informações para efetuar o pagamento<sup>63</sup> (ART BONUS, on-line).

Feito isso, o interessado escolherá a forma de pagamento:<sup>64</sup> transferência bancária, cartões de débito e de crédito. É imprescindível que conste no comprovante a indicação ao *Art Bonus*, bem como a entidade e o elemento beneficiados. Este deverá ser guardado para comprovação futura (ART BONUS, on-line).

Após a confirmação do pagamento, o beneficiário registrará a doação no site. O doador pode comunicar, via site do *Art Bonus*, sobre sua contribuição e emitir uma autodeclaração relacionada a ela.<sup>65</sup> Além disso, se concordar, seu nome será divulgado na página do *Art Bonus*, como forma de agradecimento (ART BONUS, on-line).

### **Vantagens para os doadores**

Além de contribuírem para a manutenção, preservação e continuidade dos bens culturais italianos, os doadores ainda recebem um crédito fiscal de 65% do valor pago, respeitando as seguintes especificidades. No caso de pessoa física, o crédito pode ser de no máximo 15% do lucro anual tributável. No caso de pessoas jurídicas, o crédito pode atingir no máximo 5x1000 do faturamento anual. Exemplificando:

#### **1) Pessoa Física:**

A equação para se chegar ao valor que pode ser doado é: (i) deduzir 15% do rendimento bruto anual; (ii) multiplicar o valor obtido por 100 e dividir por 65%. Se uma pessoa tem rendimento bruto anual de **€ 100.000** (cem mil euros), o crédito não pode ultrapassar **€ 15.000** (quinze mil euros). Assim, ele pode doar, no máximo **€ 23.076,9231** (vinte e três mil, setenta e seis euros).

#### **2) Pessoa Jurídica:**

---

<sup>63</sup> Algumas entidades já disponibilizam os dados bancários na página, para a modalidade de transferência.

<sup>64</sup> Para que se consiga rastrear a origem dos recursos e evitar operações de lavagem de dinheiro, por exemplo, não são aceitas doações em espécie.

<sup>65</sup> ART BONUS. **Comunicaci la tua donazione**. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/art-bonus-e-i-suoi-mecenati.html>.

A equação para se chegar ao valor que pode ser doado é: (i) multiplicar o faturamento anual por 5 e dividir por mil; (ii) o valor obtido é multiplicado por 100 e dividido por 65%. Se uma empresa tem faturamento anual de € 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), o crédito não pode ultrapassar € 100.000 (cem mil euros). Então, a doação pode ser de no máximo € 153.846,154 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros).

O crédito é dividido em três parcelas anuais iguais e deduzidas dos valores devidos pelos contribuintes. No caso das pessoas jurídicas, o crédito pode ser utilizado como compensação. No caso das pessoas físicas, ou quem não exerce atividades comerciais, elas serão beneficiadas pelo crédito no momento de declarar seus impostos de renda. O site possui mais de 2.680 bens registrados<sup>66</sup> e recebeu, desde o início de suas atividades, doações de mais de 23 mil pessoas.<sup>67</sup> O ano de 2020 foi extremamente positivo para o *Art Bonus*, pois ele ultrapassou o valor de €550 milhões de euros em doações recebidas desde o início de suas atividades, em 2014<sup>68</sup> (ART BONUS, on-line).

Giorgi (2018) atribuiu o sucesso do *Art Bonus* a três motivos em específico. O primeiro à excelente ação de marketing e de informação realizadas, em especial no setor tributário, sobre os benefícios de se contribuir com a preservação do patrimônio cultural italiano. O segundo, ainda na área de comunicação, à criação de uma página específica com todas as informações disponibilizadas, de forma bastante clara e didática, para alcançar todos os públicos. O terceiro, **pela inversão dos papéis**. O Estado retirou a centralidade de si e colocou nos indivíduos (pessoas físicas e jurídicas). Eles passaram a ser os protagonistas da ação. Para isso foi adotado o seguinte slogan: “*Chiamata alle arti! Siamo tutti mecenati*”<sup>69</sup> (LALUMERA, 2019, p. 100).

#### 1.4.2 O ressurgimento de uma língua adormecida: o caso do gaélico na Nova Escócia

<sup>66</sup> 2 de agosto de 2021.

<sup>67</sup> ART BONUS. **I mecenati**. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/i-mecenati.html>.

<sup>68</sup> ART BONUS. **Franceschini: Agevolazione fiscale funziona, oltre 555 milioni di € raccolti**. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/franceschini-agevolazione-fiscale-funziona,-oltre-555-milioni-di-%E2%82%AC-raccolti.html>.

<sup>69</sup> **Chamada para as artes! Somos todos patronos!**

A Nova Escócia (Nova Scotia) é uma província localizada no leste do Canadá. Colonizada por escoceses, a língua e a cultura gaélica fazem parte da diversidade da província desde o início dos anos 1700. Além disso, fora da Europa, é a única região em que a língua e as tradições culturais relacionadas ao gaélico ainda existem (MACKINNON, 2012).

No entanto, no início dos anos 1990, foi constatado que havia menos de 500 pessoas nativas que dominavam o idioma na província. Desta forma, pessoas de várias partes da província demonstraram seu interesse em preservar o idioma e, como consequência, fundaram o Conselho Gaélico.<sup>70</sup> Uma das primeiras iniciativas realizadas foi se reunir com o governo local para expor a situação e propor esforços para a proteção da língua. Neste sentido, criaram um projeto para confeccionar materiais didáticos para se ensinar a língua, através da gravação das falas dos nativos (MACKINNON, 2012).

Eles desenvolveram, também, a partir de um modelo adotado na Escócia, um programa de imersão, para ensinar o idioma a pessoas interessadas. O objetivo não era focar em regras gramaticais, mas, sim, promover interação entre os estudantes e os nativos, como forma de estimular a conversação. E eles foram além. A província assinou um acordo de cooperação com a Escócia, em 2002, com a finalidade de compartilhar recursos, ideias e experiências (NOVA SCOTIA, 202-?; MACKINNON, 2012).

O governo esperava aprimorar a qualidade e a eficácia da aprendizagem do idioma, bem como aumentar o número de pessoas que dominavam o gaélico na província. Vale ressaltar que o Canadá não é Estado Membro da Convenção de 2003 da UNESCO, e que estas iniciativas tiveram início antes do período da redação da Convenção e nota-se que as ações dialogam com os princípios da Convenção de 2003.

Inicialmente, o Conselho Gaélico contava com um fundo de CAD\$5.000 (cinco mil dólares canadenses) para as atividades realizadas pela comunidade para “preservar e desenvolver artes tradicionais, como música, dança e contação de

---

<sup>70</sup> COMHAIRLE NA GÀIDHLIG. THE GAELIC COUNCIL OF NOVA SCOTIA. Disponível em: <https://www.gaelic.ca/>.

histórias que refletem a cultura gaélica da Nova Escócia”<sup>71</sup> (MACKINNON, 2012, p. 157, tradução nossa).

Em 2004, foi desenvolvido um relatório intitulado “Desenvolvendo e preservando o gaélico na Nova Escócia – **estratégia para uma iniciativa de base comunitária**”. O relatório, elaborado a partir da iniciativa da comunidade e com o suporte do governo da província, tinha como objetivo “estabelecer políticas e estratégias para desenvolver e preservar a língua e cultura gaélica na Nova Escócia”<sup>72</sup> (NOVA SCOTIA, 2004, p. 3, tradução nossa, grifo nosso).

As principais ações realizadas foram voltadas para o setor da educação. O Conselho procurou estabelecer parcerias com as escolas para que o idioma e a cultura gaélica fossem introduzidos nos currículos escolares, na fase primária de formação. Existe um outro órgão que atua junto à comunidade, o *Gaelic Affairs*<sup>73</sup>, também com o objetivo de promover o idioma e a cultura gaélica na Nova Escócia.

Algo bastante interessante é que os sites do Conselho e do *Gaelic Affairs* disponibilizam materiais informativos sobre o desenvolvimento das iniciativas, além de materiais didáticos para quem deseja aprender o idioma, e recursos pedagógicos para professores utilizarem em sala de aula.

### 1.4.3 *In All We Trust (IAWT)*

A loja virtual *In All We Trust (IAWT)* surgiu, em 2020, como resultado de ação de *crowdfunding* realizada através da plataforma mexicana *Mi Cochinito.com*, durante a pandemia do COVID-19.

A partir de um estudo realizado pelas proponentes do projeto, constatou-se, por meio das estatísticas que, somente na Cidade do México, 32.500 negócios faliram e muitas famílias e pessoas ficaram desempregadas. Por isso, elas pensaram em uma forma de mobilizar a sociedade para ajudar no enfrentamento da crise socioeconômica e ambiental que não apenas a Cidade do México passava, mas, igualmente, comunidades em localidades remotas.

---

<sup>71</sup> “[...] preserve and develop traditional arts, such as music, dance, song and storytelling, which are considered to reflect Nova Scotia’s distinct Gaelic culture.”

<sup>72</sup> “[...] to establish policy and strategy for developing and preserving the Gaelic language and culture in Nova Scotia.”

<sup>73</sup> GAELIC AFFAIRS. Disponível em: <https://gaelic.novascotia.ca>.

Nesse sentido, objetivaram, com a plataforma, promover o consumo responsável em que a decisão de compra se pautasse na construção de um mundo melhor, criando oportunidades aos pequenos produtores – artistas, artesãos – para aumentar o alcance e a comercialização de seus produtos e, como consequência, reduzir as desigualdades sociais e econômicas, além de melhorar a qualidade de vida de seus familiares e comunidades onde residem.

Existem, atualmente<sup>74</sup>, onze categorias de produtos; dez causas apoiadas; sendo uma delas ***Conservación de patrimonio cultural y tradiciones mexicanas*** e trinta e dois parceiros. Com relação à ***Conservación de patrimonio cultural y tradiciones mexicanas***, são 16 produtos colocados à venda pertencentes a quatro parceiros distintos. Um deles, por exemplo, *Mar de Obsidiana* é um ateliê em que os proprietários realizam, há muitos anos, a prática de esculpir e polir a pedra obsidiana e fazer com ela produtos artesanais. O senhor Nemecio Martínez aprendeu a técnica com 11 anos de idade e sua esposa, senhora Carmen Mendoza, o acompanha desde que se casaram há 40 anos.

Durante muito tempo, seus produtos eram comercializados a um preço baixo, o que inviabilizava o crescimento das famílias na região. O objetivo de promover o ateliê no site *IAWT* é demonstrar ao público o trabalho que cada peça demanda para ser confeccionada e a razão pela qual é importante pagar um preço justo por elas. Além disso, espera-se que sirva de inspiração a outros artesãos para que se animem em comercializar seus produtos a um preço justo que os permitam ter uma vida digna.

O site *IAWT* recebeu, em 2021, o prêmio de melhor Marketplace especializado pelo *e-awards México*, um concurso que reconhece as inovações em e-commerce, marketing e tecnologia desenvolvidos por empresas e que a tornam referências em sua categoria.

#### **1.4.4 La Catedral de todos**

A campanha *La Catedral de todos* foi uma iniciativa do Governo da Cidade do México e das Universidades *Anáhuac México*, *Panamericana* e *La Salle* com o objetivo de arrecadar recursos para as despesas operacionais e de manutenção da Catedral Metropolitana da Cidade do México. A principal motivação para a campanha

---

<sup>74</sup> Dezembro de 2021.

foi a crise econômica enfrentada pelo México que se intensificou com a pandemia da COVID-19 e fez com que a situação financeira da Catedral ficasse ainda mais difícil. Com a falta de recursos foi necessário, inclusive, demitir funcionários e fechar escritórios. Os sacerdotes que atendiam à paróquia se encontravam em condições precárias e faziam quase o impossível para continuarem servindo aos fiéis e realizarem as celebrações.

Cabe destacar que a construção da Catedral iniciou em 1573 e encontra-se localizada no Centro Histórico da Cidade do México, que foi declarado **patrimônio cultural da Humanidade pela UNESCO em 1987**<sup>75</sup> (grifo nosso).

A meta da campanha, que teve início em fevereiro de 2021, era arrecadar \$125.000,00MXN (Cento e vinte e cinco mil pesos mexicanos). Foram obtidos \$128.902,00MXN (cento e vinte e oito mil, novecentos e dois pesos mexicanos), doados por 163 madrinhas e padrinhos (MI COCHINITO, on-line).

#### 1.4.5 *Sahcaba Artesanías*

A campanha *Sahcaba Artesanías* foi criada por um grupo de professores da *Universidad Anáhuac Mayab*, com o objetivo de ajudar as mulheres de Sahcabá no estado de Yucatán, no México. Embora seja uma comunidade com muita escassez de recursos financeiros, o grupo de professores descobriu mulheres interessadas em empreender e obter recursos para ajudar suas famílias e proporcionar estudos a seus filhos com a venda de artesanatos feitos por elas, através de um recurso pré-hispânico muito utilizado na região e conhecido como o “**ouro verde dos maias**”<sup>76</sup>: o henequén<sup>77</sup>.

O interesse dos professores em criar a campanha foi o de demonstrar às mulheres da comunidade que elas podem ter outros meios de divulgar seus produtos, além de poderem cobrar um preço justo por eles, obtendo, desta forma, mais recursos

<sup>75</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Historic Centre of Mexico City and Xochimilco**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/412>.

<sup>76</sup> GOBIERNO DE MÉXICO. **Henequén: el “oro verde” yucateco**. Disponível em: <https://www.gob.mx/siap/es/articulos/henequen-el-oro-verde-yucateco?idiom=es>.

<sup>77</sup> O henequén (*Agave fourcroydes*) é um arbusto do gênero dos agaves, pertencente à família “*Agavaceae*”. É originário do estado de Yucatán, no México e, na época pré-hispânica, os maias o chamavam de “*Ki*”, em sua língua materna. Desta planta se obtém a fibra, utilizada na indústria têxtil, conhecida como sisal. Fonte: Site Gobierno de México.



para ajudar suas famílias, tornando-as empoderadas. Como recompensa para quem doasse \$350,00MXN (trezentos e cinquenta pesos mexicanos) estava, por exemplo, uma bolsa feita da fibra de henequén e que levou uma semana para ser confeccionada.

Os recursos obtidos com a campanha seriam destinados para a compra de materiais e para melhorar o espaço onde as mulheres pintavam e manipulavam o henequén, que se encontrava em condições de extrema pobreza. O valor estipulado para a campanha foi de \$2.450,00MXN (dois mil, quatrocentos e cinquenta pesos mexicanos), tendo sido arrecadados \$7.925,00MXN (sete mil, novecentos e vinte e cinco pesos mexicanos), doados por 23 madrinhas e padrinhos (MI COCHINITO, online).

#### 1.4.6 *Banda Conmoción*

A Banda *Conmoción* surgiu em 2001 e seu repertório era formado por cumbias<sup>78</sup> chilenas que, para os membros da Banda, não poderiam faltar em festas familiares. A origem da Banda está relacionada ao teatro e a intervenção artística das ruas. Inicialmente, os integrantes faziam parte da companhia Teatro *Mendicantes*, e os acompanhava tocando músicas em espaços públicos. Depois de um tempo, a companhia entrou em recesso, mas os artistas decidiram dar continuidade ao trabalho musical-teatral com o objetivo de reinterpretar a festa latino-americana e universal, buscando transmitir a seu público o “espírito presente nas manifestações da tradição, conseguindo conquistar uma audiência de forma transversal, no que diz respeito à faixa etária: crianças; jovens; adultos e terceira idade”<sup>79</sup> (BANDA CONMOCIÓN, online, tradução nossa).

Em 2015, a Banda *Conmoción* ganhou o prêmio de melhor artista de música raiz promovido pelos *Premios Pulsar*<sup>80</sup>, em sua primeira edição. Em 2016, a Banda criou uma campanha de *crowdfunding*<sup>81</sup> para financiar uma turnê por países da

<sup>78</sup> A Cúmbia é um ritmo de origem colombiano, mas que desde os anos 1960 se estendeu por boa parte da América do Sul e, desde esse período, se tornou um dos gêneros dançantes mais populares por excelência no Chile.

<sup>79</sup> “el espíritu presente en las manifestaciones de la tradición, consiguiendo conquistar a una audiencia transversalmente etaria; niños, jóvenes, adultos y tercera edad”.

<sup>80</sup> PREMIOS PULSAR. 1º Edición – Premios Pulsar de la Música Chilena 2015. Disponível em: <http://premiospulsar.cl/sitio/ganadores/ganadores-2015/>.

<sup>81</sup> VIMEO. Banda Conmoción - Gira Latinoamericana 2016. Disponível em: <https://vimeo.com/166211839>.

América Latina, especificamente Colômbia e Peru, ocasião em que também lançariam seu novo disco. A campanha ocorreu via plataforma *Fondeadora*, atual *Donadora*. Como não existem informações das ações realizadas pela *Fondeadora* na internet, não há como afirmar se a campanha teve êxito. Contudo, em uma reportagem de um jornal local é mencionado que a turnê ocorreu, logo, presume-se que sim, a Banda conseguiu atingir sua meta estipulada pela campanha de *crowdfunding*<sup>82</sup>.

O interessante desta Banda é sua dedicação com relação à preservação da tradição cultural chilena, bem como a busca pela difusão da identidade latino-americana através da música, tanto no Chile como em outros países.

A partir deste capítulo, e dos exemplos apresentados, percebe-se que o *crowdfunding* pode se tornar um aliado na obtenção de recursos, tanto para comunidades, como para ações **que necessitam de dinheiro para serem desenvolvidas**, seja para sua manutenção e obtenção de materiais para que as práticas e/ou técnicas se realizem, seja para a criação de meios para promover o patrimônio cultural, como o caso da criação da plataforma *IAWT* que, resultado de uma campanha de *crowdfunding* bem-sucedida, consegue dar voz, difundir e valorizar o patrimônio de muitas comunidades que, anteriormente, era desconhecido e seu trabalho, bem como seus produtos, desvalorizado.

Sabe-se das desigualdades entre os países selecionados e dos que ficaram de fora desta pesquisa, por isso, o que se tenciona aqui não é impor uma nova regra ou que se implemente algo sem considerar as particularidades de cada país, mas, sim, que se possa pensar em outras possibilidades, entre elas o *crowdfunding*. Ressalta-se que esse trabalho é propositivo, de forma alguma, impositivo. Assim, em caso de implementação das ideias, o ideal é que se analise a realidade de cada país e a melhor forma de torná-lo factível.

Um exemplo, é apostar em plataformas como a *Ideame*, ou outras que aceitem pagamentos internacionais, porque, desta forma, ainda que a comunidade/sociedade local apresente vulnerabilidade financeira, o apoio pode vir de pessoas de outros países que se sensibilizem com a causa, como já ocorre.

---

<sup>82</sup> EL MOSTRADOR. **Banda Conmoción celebró su 15 años reforzando la identidad latinoamericana.** Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/cultura/2016/12/26/banda-conmocion-celebro-su-15-anos-reforzando-la-identidad-latinoamericana/>.

## CAPÍTULO 2 – PATRIMÔNIO CULTURAL: UMA CONSTRUÇÃO A VÁRIAS MÃOS

*“Patrimônio é o caminho  
das formigas...”  
(Jovens Agentes do Patrimônio  
Apud Mario Chagas)*

---

---

**Patrimônio** não é apenas um termo, uma palavra. Ele é uma construção simbólica ou real que, como qualquer elemento passível de provocar transformações por onde passa, também pode se tornar alvo de disputas nas sociedades. Nesse sentido, nos limites úteis para esta pesquisa, o presente capítulo tem por objetivo revisar a literatura e analisar de que maneira o patrimônio cultural interage, e se complementa, com outros campos do saber. No primeiro momento, serão apresentados alguns conceitos de patrimônio material e imaterial, bem como sua contribuição nas sociedades em que estão inseridos. Posteriormente, serão estabelecidas conexões com os seguintes campos: memória, turismo cultural e educação patrimonial.

---

---

### 2.1 Patrimônio: aspectos gerais

A palavra **patrimônio** provém do latim *patrimonium*, cujo significado é “herdado do pai” (CHAGAS, 2016). Ainda que na contemporaneidade o termo possua múltiplas interpretações, inicialmente, além da vinculação mais forte com a questão familiar, ele está mais relacionado a elementos materiais (RODRIGUES, 2021).

Para Gasparini (2014), o momento mais expressivo com relação à evolução do termo patrimônio ocorreu, provavelmente, com a Revolução Francesa<sup>83</sup>, pois passou a existir uma compreensão de que o patrimônio, como bem que se herda e se transmite a futuras gerações, pertence não apenas a uma família ou famílias, mas à sociedade como um todo (GASPARINI, 2014).

Assim, a ideia de patrimônio – anteriormente relacionada à família – como núcleo de controle patrimonial, se tornou bem comum da nação. A noção de patrimônio contribuiu para o estabelecimento de uma identidade nacional com a qual

---

<sup>83</sup> A Revolução Francesa, que ocorreu no ano de 1789, é o evento que, segundo alguns autores, inaugura a chamada Idade Contemporânea. Os historiadores do século XIX, que fizeram a linha divisória da História, imputaram a este acontecimento o caráter de marco divisor entre a Idade Moderna e a Contemporânea, por conta da radicalização política que o caracterizou. Fonte: História do Mundo. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/revolucao-francesa.htm>.

o indivíduo pôde se sentir, de certa forma, representado. Importante destacar que o exemplo da França influenciou outros países europeus que adotaram o mesmo modelo ao longo do século XIX (GASPARINI, 2014).

Ainda de acordo com Gasparini (2014, p. 16), a transição de patrimônio familiar para patrimônio nacional “vai de mãos dadas com o fortalecimento dos Estados-nação ao longo do século XIX, que protegem o patrimônio nacional no interesse de todos os cidadãos”<sup>84</sup> (GASPARINI, 2014, p. 16, tradução nossa).

Shackel (2010, p. viii) explica que em razão de muitos considerarem “patrimônio como uma ferramenta do Estado-nação”, nem tudo é preservado. Decisões são tomadas, conscientemente, por parte das comunidades, sobre o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido. Assim, patrimônio nem sempre será “sobre a verdade ou autenticidade, pode se referir também à política e usos do passado”, e interesses dos grupos políticos envolvidos no processo de seleção de elementos a serem constituídos como parte da identidade nacional.

Nesse sentido, a proteção ao patrimônio nacional no interesse de todos os cidadãos, sinalizada, anteriormente, por Gasparini (2014), pode não ter sido tão espontânea, uma vez que de acordo com Rodrigues (2021), o aumento no número de patrimônios nacionais criados neste período veio para que referenciais comuns pudessem ser concebidos e compartilhados por todas as pessoas que vivessem em uma mesma localidade, para “unificá-los em torno de pretensos interesses e tradições comuns, resultando na imposição de uma língua nacional, de ‘costumes nacionais’, de uma história nacional que se sobrepôs às memórias particulares e regionais” (RODRIGUES, 2021, p. 16).

Ainda para Rodrigues (2021, p. 16), a palavra patrimônio “indica uma escolha oficial, o que envolve exclusões; também significa algo construído para ser uma representação do passado histórico e cultural de uma sociedade.” Deste modo, o patrimônio passou a representar um quadro simbólico com intuito de unificação que buscava estabelecer uma estrutura cultural igual para todos, muito embora os povos que compartilhassem o mesmo espaço fossem distintos étnica e culturalmente falando.

Para Rodrigues (1996, p. 195), é possível constatar que o patrimônio não é, “uma representação de ‘todos’; este modo de concebê-lo resultou de um momento

---

<sup>84</sup> “Va di pari passo con il rafforzamento degli stati nazionali lungo il corso del XIX secolo, che tutelano il patrimonio nazionale nell’interesse di tutti i cittadini.”

histórico no qual os bens protegidos pelo Estado representavam a afirmação da identidade nacional.” Isto é, o patrimônio passou a ser uma construção social que interessava, principalmente, ao setor político.

Na contemporaneidade, o patrimônio deixa de ter este conceito “engessado”, preso às ideias de propriedade do Estado e passa a um domínio mais fluido, de dinamicidade e de novas conexões, obviamente, que isto não significa a inexistência de outros possíveis conflitos.

Não existe apenas uma acepção de patrimônio. Ainda que se trabalhe ou se traga à discussão o patrimônio material, o que daria “tangibilidade” a ele, ao se analisar um elemento patrimonial, o que dever ser considerado não é “a materialidade ou a tangibilidade, mas sim o **sentido**, o **significado**, o **valor atribuído**” (CHAGAS, 2016, p. 143, grifo nosso).

Medeiros e Surya (2012) consideram o patrimônio como um “grande acervo”, em que eventos históricos são registrados, mas que muitas vezes “**podem se perder por falta de incentivo** ou pela perda da identidade da comunidade, que sofre as mudanças e interferências do mundo globalizado” (MEDEIROS; SURYA, 2012, p. 293, grifo nosso).

Nesse sentido, é imprescindível que a sociedade e/ou comunidade detentora dos elementos patrimoniais atue de forma conjunta para que sua tradição continue a existir. De acordo com Leite (2003, p. 23), “o patrimônio é, ou deve ser assumido de forma cada vez mais imaginativa e criativa, com o objetivo de reinvenção de uma cultura viva.”

O patrimônio contribui para o fortalecimento identitário de uma comunidade, uma vez que une seus moradores através de uma memória histórica coletiva, bem como propicia um sentimento de pertencimento deles ao local (VALDIVIELSO, 2001). Além disso, **quando bem utilizado**, serve como **estímulo econômico para a localidade**, gera empregos, consolida vínculos sociais, restabelece espaços muitas vezes esquecidos e **devolve significado para os povos e para o lugar** (BENHAMOU, 2016, grifo nosso).

Reconhecer o patrimônio e dar a ele projeção social, representa, igualmente, devolver às pessoas valores que lhes pertencem e que caracterizam seus traços identitários, e que poderiam **nem ter sido notados antes**. Importante ressaltar que tais valores vão muito além de concepções atreladas à antiguidade ou beleza. Eles se relacionam a “aspectos sociais e econômicos, costumes, tradições e mentalidade que

unem passado e presente e, portanto, falam da própria identidade”<sup>85</sup> (VALDIVIELSO, 2001, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

A valorização do patrimônio, bem como sua promoção, é fundamental para que a sociedade passe a conhecê-lo, reconheça seu valor e, então, compreenda que ele precisa ser preservado. Apenas **mencionar** que determinado elemento patrimonial se **enquadra** na categoria de “**bem de interesse público, não basta para mobilizar a sociedade**” (MEDEIROS; SURYA, 2012, p. 300, grifo nosso). São necessárias ações que sensibilizem e contribuam para a transformação de consciência da população em relação ao tema.

Para Monnet (1996), quando o patrimônio não é cuidado, isto pode significar uma sociedade em decadência, pois passa a perder contato com parte de suas origens e, conseqüentemente, sua identidade.

De acordo com Neto e Jourdan (2015, p. 214) “adentrar no campo patrimonial é, atualmente, uma tarefa de entendimento da alteridade e suas formas de se relacionar com seus próprios patrimônios, representado nos mais diversos suportes.” Neste espaço, ocorrem interações entre as mais variadas manifestações culturais, sejam elas musicais, artísticas, gastronômicas, artesanais entre outras.

Ainda para Neto e Jourdan (2015, p. 214), a opinião dos detentores e praticantes destas manifestações, é colocada “no mesmo patamar de questões técnicas, como chaves no entendimento da complexidade gerada a cada processo de patrimonialização e seus efeitos nos distintos grupos”, visto que somente quem traz consigo anos de experiência, vivência e prática relacionadas ao elemento patrimonial, em referência, possui propriedade para argumentar e contribuir para seu fortalecimento e continuidade.

Ao se falar em patrimônio, existem dois aspectos importantes a serem considerados: **transmissão e recepção**. Chagas (2016) afirma que, muitas vezes, ao se refletir sobre a questão patrimonial existe um entendimento de que patrimônio é “alguma coisa que se transmite diacronicamente de um tempo para outro tempo, de uma geração para outra geração. Nesse sentido, o patrimônio é apenas transmissivo” (CHAGAS, 2016, p. 143).

Esta hipótese não se sustenta, pois, para que o elemento seja concebido é importante que alguém o “receba”. Ainda nas palavras do autor, não se trata apenas

---

<sup>85</sup> “Aspectos sociales y económicos, costumbres, tradiciones y mentalidad, que enlazan pasado y presente y, por lo tanto, hablan de la propia identidad.”

de se transmitir e receber determinado elemento de forma “mecânica” e automática, “todo e qualquer patrimônio só se constitui quando se estabelecem vínculos entre o transmitir e o receber, sabendo que **receber implica o compromisso de uma nova transmissão**” (CHAGAS, 2016, p. 143, grifo nosso).

Em relação ao termo patrimônio, Chagas (2016) apresenta uma proposta diferente e talvez um pouco “ousada” sobre a possibilidade da alteração do termo para “**fratrimônio**”. Em sua opinião, o patrimônio evoluiu tanto que a herança vai muito mais além de uma transmissão materna ou paterna, ele pode ser também “alguma coisa partilhada entre os contemporâneos, entre os amigos e irmãos, entre os membros de uma mesma comunidade” (CHAGAS, 2016, p. 143-144).

Assim, a visão diacrônica de transmissão e recepção do patrimônio, ou seja, aquela que evolui com o passar do tempo, poderia ser vista também sob um viés sincrônico, isto é, a transmissão e recepção de forma imediata. Para o autor “a perspectiva sincrônica é fundamental para o desenvolvimento de novas práticas e novas abordagens conceituais no campo do patrimônio” (CHAGAS, 2016, p. 144).

A ideia de se proteger ou preservar determinado patrimônio geralmente está atrelada à propriedade de algo que se pode possuir e manter consigo, muitas vezes relacionada a coisas de valores históricos e/ou culturais. Contudo, ainda que se reconheça este aspecto material presente em determinado patrimônio, é importante saber que existem **elementos e práticas** de patrimônio que também são conservados e transmitidos para futuras gerações. Como exemplo temos o **idioma**<sup>86</sup>, que é um importante elemento de nossa constituição identitária e é transferido de um adulto para uma criança.

Segundo Harrison (2010, p. 9), “estas práticas invisíveis ou intangíveis de patrimônio são tão importantes em nos ajudar a compreender quem somos, quanto os objetos e construções que definimos como patrimônio”. Por meio destas práticas, sociedades constroem suas identidades e criam suas memórias coletivas. Algo

---

<sup>86</sup> Em relação ao idioma, é importante destacar que a UNESCO escolheu o ano de 2019 para celebrar o Ano Internacional das línguas indígenas, e criou um site com o objetivo de “contribuir para o aumento da consciência sobre a urgente necessidade de se preservar, revitalizar e promover línguas indígenas ao redor do mundo”. [Tradução nossa]. Neste sentido, o CRESPIAL realizou diversas atividades para se valorizar e reconhecer a língua indígena na América Latina, bem como o Ministério da Cultura do Peru. Ver: <https://en.unesco.org/news/unesco-launches-website-international-year-indigenous-languages-iyil2019>; <https://en.iyil2019.org/>; <https://www.gob.pe/institucion/cultura/noticias/26993-ministerio-de-cultura-impulsa-agenda-nacional-por-el-ano-internacional-de-las-lenguas-indigenas>; <http://www.crespial.org/pt/Eventos/Detalle/0690/crespial-integra-el-grupo-de-trabajo-para-impulsar-el-ano-internacional-de-lenguas-indigenas>.

importante a se destacar é que embora patrimônio seja dividido entre tangível e intangível, existe confluência entre eles, pois para que objetos que constituem patrimônio sejam feitos/construídos, práticas, geralmente transmitidas por antepassados, são empregadas.

Questões globais, como nova ordem econômica, aspectos políticos e mudanças climáticas, colocaram diversas comunidades em perigo, ao mesmo tempo em que ameaçaram formas tangíveis e intangíveis de patrimônio que contribuíam para o senso de pertencimento e de identidade de tais comunidades (SHACKEL, 2010).

São estas as questões que serão discutidas nos tópicos subsequentes.

## **2.2 Patrimônio Cultural: conceituação e contribuições**

Para fins de conceituação de patrimônio cultural, nesta tese, serão utilizados conceitos oficiais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) presentes em suas duas convenções que tratam do tema.<sup>87</sup>

A Convenção da UNESCO para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, em seu artigo 1, divide patrimônio cultural em três categorias: monumentos; conjuntos e sítios. São denominados monumentos, conjuntos arquitetônicos, obras de arte, como pinturas e esculturas, bens arqueológicos, entre outros. Com relação aos conjuntos, enquadram-se edificações separadas ou agrupadas. Sobre os sítios, se encaixam, nesta categoria, feitos realizados pelo homem ou trabalhos que combinam ações do homem com a natureza, entre os exemplos podem ser mencionados os sítios arqueológicos.

Importante destacar que, de acordo com a Convenção, para que um bem seja considerado patrimônio cultural ele precisa possuir, no caso dos monumentos e conjuntos, “valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência” e no caso dos sítios “valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico” (UNESCO, 1972).

A Convenção de 1972 trabalha apenas o conceito de patrimônio cultural sob a perspectiva material, que pode ser móvel ou imóvel, tendo deixado o aspecto imaterial ausente por mais de 30 anos. A discussão em torno do assunto será

---

<sup>87</sup> Serão apresentadas, em capítulos posteriores, tanto informações sobre a UNESCO, quanto sobre as duas convenções que tratam de patrimônio cultural.



apresentada no decorrer deste trabalho. Contudo, para fins de conceituação de patrimônio cultural sob o viés imaterial, a conceituação presente na Convenção da UNESCO de 2003 para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial será antecipada.

De acordo com a Convenção de 2003, considera-se patrimônio cultural imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas [...] que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural” (UNESCO, 2003).

Ainda, segundo a Convenção, estes costumes são transmitidos às futuras gerações e se **recriam continuamente, uma vez que se adaptam ao seu ambiente**, à forma como interagem tanto com a natureza como com sua história, o que desperta “sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana” (UNESCO, 2003, grifo nosso).

Além disso, o texto da Convenção esclarece que nem todo elemento que possui natureza imaterial será considerado patrimônio. Para que isso ocorra, é necessário que ele seja “compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável” (UNESCO, 2003).

Segundo a UNESCO (2003), a manifestação do patrimônio cultural pode ocorrer em cinco campos: “a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma [...]; b) expressões artísticas; c) práticas sociais, rituais e atos festivos; d) conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; e) técnicas artesanais tradicionais.”

Com base nos dois conceitos, de patrimônio cultural material e imaterial, é possível perceber que patrimônio cultural vai muito além de monumentos e estruturas arquitetônicas ou objetos antigos. Ele tem como função conferir identidade aos indivíduos, o que compreende, igualmente, “as experiências vividas, condensadas nas formas de expressão diversificadas, juízos de valor, celebrações, modos de usar os bens, os espaços físicos e o meio ambiente” (PELEGRINI, 2009, p. 37).

Canclini, em 1994, já apresentava entendimento semelhante ao de Pelegrini (2009), quando afirmava que, apesar de os “bens culturais produzidos pelas classes hegemônicas [...]” terem certo privilégio com relação a sua valorização, o patrimônio de um povo era muito mais amplo. Ele se constituía de outros elementos provenientes da cultura popular, “bens simbólicos elaborados por todos os grupos sociais” (CANCLINI, 1994, p. 96).

Muito embora a Convenção de 1972 apresente sua conceituação de patrimônio cultural, ao realizar comparação com a presente na Convenção de 2003, o que se percebe é que se trata muito mais de uma categorização do que de um conceito propriamente dito.

Patrimônio cultural é parte da identidade de indivíduos, grupos e comunidades mais amplas. Existem diversos documentos, como convenções e cartas patrimoniais, tanto em âmbito nacional como no internacional, que buscam tutelá-lo, seja em períodos de conflito armado, em que são colocados em risco, como em tempos de paz, em que ele pode servir como objeto de troca econômica em contexto global e que, se trabalhado de forma adequada, tem potencial para fortalecer a comunidade em que está inserido (LAGRANGE; OETER; UERPMANN-WITZACK, 2018).

Contudo, em locais em que não há um planejamento adequado sobre proteção do patrimônio cultural, estas trocas globais podem ser prejudiciais, uma vez que o patrimônio cultural imaterial se torna imperceptível e tradições locais ou regionais, bem como dialetos de grupos minoritários, tendem a desaparecer. Assim, é fundamental que se busque promover e valorizar a identidade cultural da comunidade para que seu patrimônio cultural seja preservado (LAGRANGE; OETER; UERPMANN-WITZACK, 2018).

Ainda que o patrimônio cultural possa contribuir economicamente, sendo mais uma fonte de renda para determinada comunidade, seja pela venda de itens produzidos ou pela atividade turística desenvolvida, é imperioso destacar que isso “não significa reduzi-lo a uma mercadoria, mas valorizá-lo como um recurso histórico e, nessa condição, colocá-lo à disposição da sociedade para que possa desfrutá-lo” (DIAS, 2006, p. 200). Assim, sua promoção poderá tanto convertê-lo em componente essencial para a formação da identidade cultural da comunidade, como também transformá-lo em uma ferramenta para o desenvolvimento sustentável dessa comunidade e do lugar (DIAS, 2006).

Vale destacar que patrimônio cultural não é um conceito estático, ele é fluido e se renova com o passar do tempo. As interações com outras culturas criam novas formas de expressões culturais. Destarte, “o patrimônio cultural diversificado do mundo não deve ser petrificado, mas salvaguardado como um recurso único para o

progresso humano”<sup>88</sup> (LAGRANGE; OETER; UERPMANN-WITZACK, 2018, p. v, tradução nossa).

De acordo com González (2015), alguns conceitos mais tradicionais abordam o patrimônio de forma “engessada” e isso é um grande erro, pois o mantêm no passado como se sua existência devesse permanecer apenas em catálogos ou declarações. Contudo, o patrimônio é fluido e, como tal, precisa ser socializado, difundido, ensinado e, logo, recriado e ressignificado.

Lowenthal (2005) também entende o patrimônio desta forma. Para ele, “o patrimônio cultural não é nem estático e nem se diminui. Pelo contrário, ele se altera e é agregado a cada dia”<sup>89</sup>, ou seja, ele não é um produto acabado (LOWENTHAL, 2005, p. 395, tradução nossa). Ainda, segundo o autor, o ato de se preocupar com determinado elemento cultural envolve um processo contínuo de (re)criação e que se destaca, principalmente, no patrimônio imaterial, pois o que se transmite não são as coisas, mas, sim, as formas de fazê-las, isto é o conhecimento compartilhado (LOWENTHAL, 2005).

Para Benhamou (2016, p. 11), “o patrimônio é vivo, permanentemente em processo, e sua configuração constitui-se por meio das relações que uma sociedade mantém com sua história.” Neste sentido, a transmissibilidade se torna fundamental no processo de construção e continuidade do elemento patrimonial. Por meio das contribuições adquiridas e dos testemunhos compartilhados, ele se alimenta e se enriquece (VALENZUELA, 2018). “O patrimônio cultural é uma representação da identidade social; logo é um campo que permite ser usado como construção de uma comunidade imaginada e, portanto, de uma identidade coletiva” (CAMPOS, 2013, p. 39).

Esta construção se torna mais evidente quando determinados grupos ou localidades correm riscos de sofrer homogeneização cultural e, portanto, reivindicam a sua “identidade cultural, ao resguardar e proteger a cultura local, tomada como um fator de diferenciação da comunidade” (DIAS, 2006, p. 50). Entre as preocupações concernentes aos efeitos homogeneizadores dos processos de desenvolvimento, estava, por exemplo, as iniciativas educacionais que poderiam ocorrer “sem atenção

---

<sup>88</sup> “The diverse cultural heritage of the world must not be petrified but safeguarded as a unique resource for human progress.”

<sup>89</sup> “Cultural heritage is neither static nor dwindling. On the contrary, it gets altered and added to every day.”

às diversidades social, cultural e linguística dos países tidos como ‘subdesenvolvidos’” (GALLOIS, 2011, p. 13).

O patrimônio cultural, além de sua relevância como construtor de identidades culturais, possui papel fundamental enquanto instrumento de socialização. Deste modo, ele “expressa a solidariedade que une os que compartilham um conjunto de bens e práticas que os identifica, mas também costuma ser um lugar de cumplicidade social” (CANCLINI, 1994, p. 96).

Sem embargo, é importante salientar que nem sempre essa cumplicidade social e de interesse pela promoção e preservação dos bens é genuína, visto que, por interesses diversos, entidades ou organizações envolvidas podem alegar que a “sociedade não está dividida em classes, etnias e grupos, ou quando afirmam que a grandiosidade e o prestígio acumulados por esses bens transcendem essas frações sociais” (CANCLINI, 1994, p. 96).

Por outro lado, fica evidente que o conceito de “patrimônio cultural vem sendo progressivamente acionado como instrumento para a afirmação da representatividade de grupos até então subtraídos dos panteões oficiais” (BAUER; BORGES, 2018, p. 34). A introdução de novos elementos patrimoniais – ou já existentes, mas antes excluídos – nos espaços de socialização e da memória representa, de certa forma, avanços e também desafios no que se refere à participação dos indivíduos e das comunidades no domínio do patrimônio cultural (BAUER; BORGES, 2018).

Canclini (1994) afirma que estas mudanças decorrem da compreensão, por parte da população, de que **assuntos patrimoniais não devem ser considerados apenas responsabilidade governamental**; sem aliança da sociedade em prol do patrimônio, por meio de demandas, **difícilmente o governo reconhecerá a existência de necessidades de proteção e preservação do bem**. Além disso, no processo de resgate do patrimônio inclui-se “sua apropriação coletiva e democrática, ou seja, criar condições materiais e simbólicas para que todas as classes possam encontrar nele um significado, e compartilhá-lo” (CANCLINI, 1994, p. 103, grifo nosso).

É fundamental que os membros da sociedade tenham compreensão do papel do patrimônio como construtor de suas identidades e reconheçam a necessidade de promovê-lo e preservá-lo para as próximas gerações.

### **2.3 A difícil tarefa de se conceituar o Patrimônio cultural imaterial**

Tylor (2016) apresenta uma definição de cultura que dialoga com o conceito antropológico de patrimônio imaterial. Para o autor, cultura ou civilização pode ser compreendida como “[...] um conjunto complexo que inclui conhecimento, crença, arte, moral, direito, costume e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem como um membro de sociedade”<sup>90</sup> (TYLOR, 2016, p. 11, tradução nossa).

Independentemente do tipo de patrimônio a ser trabalhado, seja cultural – material ou imaterial – seja natural, todos possuem algo em comum: trazem consigo um elemento transversal, uma espécie de fio condutor que conecta o passado com o presente e projeta o futuro. Este elemento é a **imaterialidade** (JORGE, 2003).

Explicar o patrimônio cultural imaterial não é uma tarefa simples, sem dúvida, vivenciá-lo ou senti-lo é muito mais fácil do que conceituá-lo (CABRAL, 2014). Ele está presente no dia a dia da sociedade; é praticado de forma espontânea, por exemplo, através do idioma com o qual o indivíduo se comunica; pode ser encontrado em momentos de lazer; no prato típico feito com receita de família compartilhada entre gerações e que se transforma em um almoço de domingo com a família; no casaco de lã tricotado pela avó, enfim, patrimônio cultural imaterial está em todos os lugares e é parte da vida das pessoas e de suas memórias compartilhadas.

Ao se tentar distinguir o patrimônio cultural material do imaterial, pode-se dizer que a principal diferença está na perspectiva de cada um. Enquanto no material o que mais tem relevância são as coisas – objetos de arte, monumentos etc. – no imaterial o que importa são os significados que as práticas culturais têm para as pessoas (CABRAL, 2014).

Para Benhamou (2016, p. 11), “o patrimônio imaterial distingue-se assim por duas dimensões: integra o patrimônio intangível por natureza [...] através de suas práticas, e é uma extensão do patrimônio material, dando-lhe sentido.” Benhamou (2016), ainda, afirma que em diversas culturas, o patrimônio material só é valorizado porque seu aspecto imaterial é considerado.

Gasparini (2014) também compartilha deste pensamento ao dizer que, embora a relação entre estes dois tipos de patrimônio pareça ser oposta, existe diálogo entre o material e imaterial, uma vez que muitas práticas culturais consideradas imateriais somente possuem sentido quando são combinadas com ferramentas específicas, ações concretas e lugares.

---

<sup>90</sup> “[...] is that complex whole which includes knowledge, belief, art, morals, law, custom, and any other capabilities and habits acquired by man as a member of society.”

Esta correlação entre o material e imaterial foi explicada por João Asiwefo Tiriyo<sup>91</sup> (apud Gallois, 2011, p. 8), por meio de uma imagem, na apresentação do 2º Seminário Regional do Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena (IEPÉ), ocorrido em Fortaleza, São José de Macapá, entre os dias 7 e 11 de novembro de 2005.

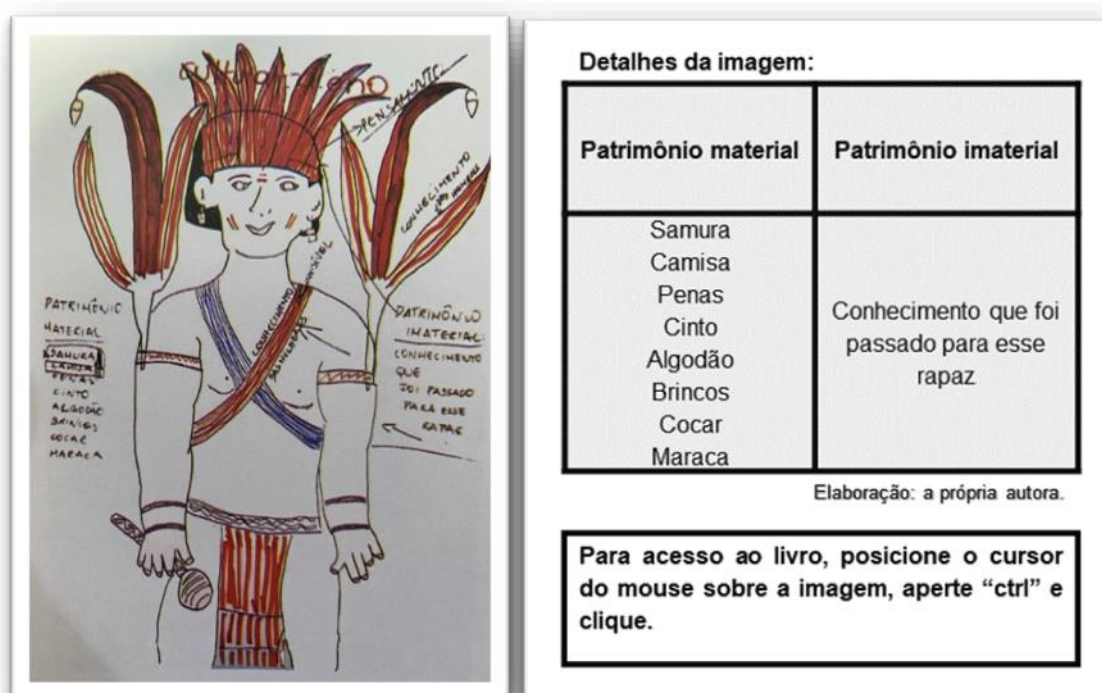


Figura 13 - Explicação da relação entre patrimônio cultural material e imaterial. Fonte: Gallois, 2011, p.8.

Para Tiriyo (apud Gallois, 2011, p. 8) a essência do patrimônio material é o imaterial, que denomina como “entu, fonte”. Em sua visão, os dois se complementam, visto que para se produzir os adornos é necessário conhecimento e este só existe pela transmissão ocorrida ao longo das gerações. De uma forma bem simples, mas muito arguta, ele conceitua o patrimônio imaterial como “o invisível que está dentro, que comanda tudo” (TIRIYÓ, apud GALLOIS, 2011, p. 8).

<sup>91</sup> Indígena da etnia Wajãpi.

VARINE-BOHAN (2015)<sup>92</sup> critica a divisão entre patrimônio material e imaterial, para ele existe apenas o **patrimônio** e este, sim, possui dimensões materiais e imateriais. Afirma que para que o material exista é necessário um “objeto, e um objeto não existe se não houver uma explicação, se não houver uma memória. Então, não é possível compreender o imaterial sem o material” (VARINE-BOHAN, 2015, p. 153).

Em parte, ele tem razão, visto que para que a gastronomia aconteça é necessário que ela se materialize em forma de alimento; para que algumas músicas sejam tocadas é preciso o uso de instrumentos musicais, que muitas vezes são fabricados por meio de conhecimentos tradicionais; para que os povos originários realizem pinturas corporais que trazem símbolos e significados é fundamental tinta, e assim por diante. Não obstante, existe, por exemplo, um tipo de patrimônio imaterial que tem desaparecido com frequência, por falta de um “suporte” material: a língua de vários povos indígenas.<sup>93</sup>

Deste modo, ainda que se concorde com a existência da interação entre o material e o imaterial, que é apresentada, inclusive, no preâmbulo da Convenção da UNESCO de 2003, talvez, esta seja muito mais no sentido do imaterial presente no patrimônio material, do que no contrário. É claro que com base nos exemplos apresentados acima, pode-se perceber a presença do material no patrimônio imaterial, mas existem exceções, como também exemplificado anteriormente, que somente poderiam ser “materializadas” com alguma medida de salvaguarda<sup>94</sup>, assunto que será tratado posteriormente nesta tese.

VARINE-BOHAN (2015) ainda faz uma crítica à UNESCO, por trazer o tema do patrimônio cultural imaterial em uma Convenção, ao dizer que ela se tornou submissa “da política que criou para os grandes monumentos: Abu Simbel, Angkor, etc., tendo sido depois forçada a reconhecer uma outra vertente do patrimônio, mas que na verdade não é outro patrimônio!” (VARINE-BOHAN, 2015, p. 153).

---

<sup>92</sup> Foi diretor do Conselho Internacional de Museus (ICOM) da UNESCO e é considerado uma das principais referências internacionais em atividade na área da Museologia.

<sup>93</sup> Ver: PESQUISA FAPESP. **Pela sobrevivência das línguas indígenas.** Com auxílio de tecnologia, pesquisadores atuam para evitar desaparecimento de idiomas nativos existentes no Brasil. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/pela-sobrevivencia-das-linguas-indigenas/>.

<sup>94</sup> De acordo com a Convenção de 2003 da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial entende-se por salvaguarda: **as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.**

Para Gallois (2011, p. 13), “o surgimento de um conceito de patrimônio cultural imaterial, muito recente, deve ser entendido como parte de um longo processo de preocupação de diversos países e instituições com a diversidade cultural.” Contudo, é importante sublinhar que a discussão sobre o tema, considerada nova ou recente, apenas é válida para a civilização ocidental, uma vez que em países orientais o assunto é discutido desde os anos 1940.<sup>95</sup>

Cabe salientar aqui que a menção à sociedade “não ocidentais” é feita apenas para facilidade da exposição da discussão. Não se quer, absolutamente, dizer ou insinuar que as sociedades “não ocidentais” sejam homogêneas entre si, e que apresentem características uniformes e suficientes para distingui-las das sociedades ocidentais. Os povos ditos “orientais” são profunda e amplamente diferentes entre si e, além disso, muitos deles incorporaram em seus respectivos repertórios culturais elementos identitários de civilizações ocidentais, assim como estas também absorveram elementos culturais dos povos orientais. Portanto, com essas ressalvas é que se fala aqui em povos ocidentais e orientais.

De acordo com Pelegrini (2009, p. 21), nos países orientais a preservação das tradições “incidiu, principalmente, sobre a valorização da transmissão dos ‘saberes’ referentes aos processos de produção artesanal, mais do que acerca dos objetos resultantes de tais conhecimentos.” Neste sentido, os detentores do conhecimento e responsáveis pela preservação e transmissão das tradições possuem maior relevância neste processo.

A título de exemplificação, o Japão, quando criou a primeira lei sobre preservação do patrimônio cultural, entre os anos 1940-1950, não teve como foco principal obras de arte ou monumentos, mas, sim, o aspecto imaterial, incentivando e valorizando “pessoas e grupos que mantêm as tradições cênicas, plásticas, ritualísticas e técnicas que compõem esse patrimônio” (SANT’ANNA, 2009, p. 52).

---

<sup>95</sup> O país em questão é o Japão. A primeira legislação sobre patrimônio cultural criada e que aborda tema de patrimônio imaterial, pelo menos a que se tem conhecimento, foi a japonesa, trata-se da **Lei de Proteção de Bens Culturais**. Contudo, existe uma divergência nas datas. No site da UNESCO, é mencionado 1950, mas no site do governo japonês, consta como Lei n.214 de 1945, por isso foi mencionado no trabalho “desde os anos 1940”. Pela falta de domínio do idioma japonês, por parte desta autora, não ficou muito claro no site oficial se a lei foi criada em 1945, com sua entrada em vigor em 1950, razão pela qual a UNESCO e as literaturas, que trazem a informação, mencionam 1950. Ver: [https://elaws.e-gov.go.jp/document?lawid=325AC1000000214\\_20200610\\_502AC0000000041&keyword=%E6%96%87%E5%8C%96%E8%B2%A1%E4%BF%9D%E8%AD%B7%E6%B3%95](https://elaws.e-gov.go.jp/document?lawid=325AC1000000214_20200610_502AC0000000041&keyword=%E6%96%87%E5%8C%96%E8%B2%A1%E4%BF%9D%E8%AD%B7%E6%B3%95).



Assim, percebe-se que os valores e visões sobre patrimônio e sua proteção são distintos entre as culturas ocidentais e orientais.

O patrimônio cultural imaterial se destaca pela riqueza e diversidade de expressões e tradições manifestadas. É vivo, tradicional e se utiliza de elementos como a oralidade, artes, práticas sociais, sejam elas rituais religiosos ou festividades, conhecimentos relacionados à natureza ou técnicas artesanais para que continue a existir (LEITE, 2011).

Reconhecer e respeitar o patrimônio cultural de uma comunidade, seja ele material ou imaterial, contribui para troca de experiências e conhecimento, além de estimular a tolerância entre os povos. A diversidade cultural presente no patrimônio representa premissa fundamental para o desenvolvimento. De acordo com Gallois (2011, p. 24), “nenhuma comunidade poderia se desenvolver sem o reconhecimento político de sua contribuição particular à criação e transmissão de valores culturais.”

Deste modo, para que o patrimônio cultural seja ferramenta de impulsionamento social e econômico para a localidade em que se encontra, e de transformação positiva no que se refere à qualidade de vida da população, é importante que os indivíduos e diferentes grupos sejam incluídos no processo e tenham consciência do valor do bem para eles e para a comunidade como um todo (DIAS, 2006).

## **2.4 Patrimônio Cultural e memória**

Patrimônio cultural e memória caminham juntos. A memória coletiva é elemento crucial para a existência do patrimônio cultural (CABRAL, 2014). Sem a memória, “não seria sequer possível conceptualizar o patrimônio, essa herança que vem obviamente de trás, do que justifica aquilo que somos” (JORGE, 2003, p. 12). Ao se preservar e reconhecer determinado patrimônio cultural, conseqüentemente, memórias, identidades e diversidades culturais são mantidas (LEITE, 2003).

Foi a partir do final da década de 1970 que o patrimônio cultural passou a ser reconhecido enquanto elemento de memória das sociedades. Para Rodrigues (2021, p. 17), “os remanescentes materiais de cultura são testemunhos de experiências vividas, coletiva ou individualmente, e permitem aos homens lembrar e ampliar o sentimento de pertencer a um mesmo espaço”, além de possibilitarem o

compartilhamento de tradições que proporcionam sentimento de pertencimento e, conseqüentemente, contribuem para a constituição de uma identidade coletiva.

Entretanto, falar de patrimônio cultural, também é falar sobre um lugar de conflitos, ainda que simbólicos, existentes em uma sociedade. Ao se analisar o “patrimônio como parte integrante da memória social, [...] se registra o jogo memória/esquecimento, em geral vencido pelos segmentos sociais dominantes que podem impor sua memória como a de toda a sociedade” (RODRIGUES, 2021, p. 18).

Os espaços que eram concebidos, inicialmente, para conservação das memórias, como museus e galerias de arte, perderam parte de sua hegemonia, no sentido de serem os únicos responsáveis pela preservação dessas, visto que, com a extensão do entendimento deste lugar da memória, compreendeu-se que uma sociedade heterogênea produz elementos culturais distintos, logo, novas formas de se preservar seriam necessárias (CID; CASTRO, 2016).

Deste modo, o tema patrimonial acaba se deparando com uma espécie de “bifurcação”, onde, de um lado, abrange a memória e a tradição como elementos essenciais para a constituição das identidades coletivas e, de outro, “os recursos a que têm recorrido os Estados modernos na objetivação e legitimação da ideia de nação” (FONSECA, 2017, p. 51).

Sem embargo, “com a ampliação do conceito de patrimônio, o entendimento do lugar de memória também amplia-se e complexifica-se no conjunto das estruturas de formação das memórias nacionais” (CID; CASTRO, 2016, p. 185).

De acordo com Pelegrini (2009, p. 24) as memórias servem como conectores de “afetos, sensibilidades, tradições e histórias” compartilhados entre indivíduos, e, também, indicam as “diferenças culturais que podem favorecer a aceitação da diversidade como valor essencial para o convívio em sociedade.”

Esta coexistência fornece apoio para que importantes mudanças ocorram nas sociedades em benefício da coletividade, como, por exemplo, a valorização de identidades múltiplas. Assim, o “direito à memória e ao acautelamento do patrimônio cultural de distintos grupos que convivem num mesmo país (estado ou região) constituem exercícios de cidadania importantes” (PELEGRINI, 2009, p. 24).

Le Goff (1992) explica que memória coletiva não representa apenas uma conquista. Ela é, igualmente, um mecanismo de poder. E são nas sociedades em que esta memória é compartilhada principalmente de forma oral (imaterial), ou que estão na iminência de serem registradas através da escrita (processo de salvaguarda), que

o esforço para a manutenção, tanto da recordação como da tradição, se torna indispensável, como meio de possibilitar sua continuidade.

## 2.5 A relação entre o turismo e o patrimônio cultural

O turismo, em especial o cultural, possui estreita relação com o patrimônio cultural. Esta conexão foi mencionada pela primeira vez, de forma sutil<sup>96</sup>, na Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o turismo e as viagens internacionais, que ocorreu em Roma, de 21 de agosto a 5 de setembro de 1963 (ONU, 1964).<sup>97</sup>

Em decorrência do evento, surgiu um documento intitulado "Recomendações sobre o turismo e as viagens internacionais." Entre as recomendações feitas, algumas merecem destaque. As de número 23 e 24<sup>98</sup>, apresentam a relevância do patrimônio cultural para o turismo e reforçam a necessidade de se preservar o patrimônio. Ao se tratar dos temas do fomento e dos mecanismos para se aperfeiçoar atrações turísticas, a recomendação número 20<sup>99</sup> também elenca vários elementos patrimoniais, que são, inclusive, de natureza imaterial e a importância de promovê-los

---

<sup>96</sup> Cabe ressaltar que mesmo que de forma não ostensiva, trazer para discussão o assunto patrimônio x turismo, na década de 60, foi uma atitude louvável. Primeiro, porque o tema central da conferência não era esse, não havendo, portanto, a necessidade abordá-lo. Segundo, pelo fato de o patrimônio ser apresentado, sob a perspectiva imaterial, além de questões mais específicas como fomento, preservação e promoção. Ao se considerar que entre os Estados que participaram da Conferência estava o Japão, acredita-se que a legislação do país criada para proteção de bens culturais, que incluía os de natureza imaterial, pode ter servido de incentivo para o texto das recomendações.

<sup>97</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Turismo y los Viajes Internacionales** – Roma, 21 de agosto - 5 de septiembre de 1963: Recomendaciones sobre el turismo y los viajes internacionales. Switzerland: Unites Nations, 1964. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/723571#record-files-collapse-header>.

<sup>98</sup> 23. *Pone de relieve* el importantísimo valor turístico que representa el patrimonio natural, histórico y cultural de los países;

24. *Insta* que se adopten medidas adecuadas para asegurar la conservación y la protección de ese patrimonio. (ONU, 1964, p. 23).

<sup>99</sup> [...] **Las posibilidades actuales de atracción de turistas**, tales como el alpinismo, los deportes de invierno, la pesca, la caza, las playas y balnearios, los parques nacionales, las reservas naturales de caza, **los monumentos nacionales, los sitios pintorescos o históricos, las tradiciones y costumbres populares, los lugares de peregrinaje, los festivales y actos deportivos, deben ser fomentadas y protegidas. Se subrayó la importancia de que se garantice la protección no sólo de los monumentos, las ruinas arqueológicas y los edificios de importancia histórica, cultural o arquitectónica, sino también de las costumbres, las tradiciones, el idioma, el arte y el folklore de la población autóctona.** [...] (ONU, 1964, p. 29, grifo nosso).

e preservá-los. De igual modo, a recomendação número 49<sup>100</sup>, que inicia a discussão sobre aspectos culturais vinculados ao turismo.

Outro documento de relevância foi a Carta do Turismo Cultural de 1976, resultado do Seminário internacional sobre turismo contemporâneo e humanismo, realizado pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)<sup>101</sup>, em Bruxelas, nos dias 8 e 9 de novembro de 1976<sup>102</sup> (UNESCO, 1976).

Na introdução da Carta, o ICOMOS ressaltou a importância de se estimular a salvaguarda dos patrimônios culturais, além de se garantir a promoção e conservação de monumentos e sítios considerados patrimônio da humanidade. Nessa carta, turismo cultural foi conceituado como “aquela forma de turismo cujo objeto é, entre outros propósitos, a descoberta de monumentos e sítios”<sup>103</sup> (UNESCO, 1976, tradução nossa).

O Conselho reconheceu, igualmente, que as atividades turísticas, quando desenvolvidas de forma desorganizada e não planejada nestas localidades, poderiam gerar efeitos negativos. Desta forma, sabendo da importância dos monumentos e sítios como fontes de renda, via turismo, e reconhecendo a necessidade de **educação cultural**, o Conselho recomendou que as atividades ocorressem de forma responsável.

Importante destacar dois pontos dessa carta. Ela foi elaborada após a adoção e entrada em vigor da Convenção da UNESCO para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972.<sup>104</sup> Assim, acredita-se que pelo fato de não haver na Convenção relação entre patrimônio e turismo, nem menção sobre impactos que o turismo poderia provocar nos monumentos e sítios, o ICOMOS tenha tomado a iniciativa de produzir um documento que abordasse o tema. Além disso,

---

<sup>100</sup> [...] Segundo, conviene tener presente la importancia económica de los aspectos culturales del turismo, puesto que éstos atraen visitantes al país. **Revisten particular interés los monumentos históricos y el patrimonio nacional del país. En efecto, es preciso considerar esos factores teniendo presentes sus repercusiones económicas así como sus consecuencias sociales y culturales, y a todo proyecto que tenga por objeto conservar ese patrimonio se le debe conceder ayuda financiera y técnica que fomente el desarrollo económico nacional, especialmente con cargo a los programas patrocinados por organizaciones pertenecientes al sistema de las Naciones Unidas.** (ONU, 1964, p. 35, grifo nosso).

<sup>101</sup> ICOMOS é o organismo internacional que trabalha na área de conservação do patrimônio.

<sup>102</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Charter of Cultural Tourism (1976)**. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/lacult\\_en/docc/ChartCulturTour1976.doc#:~:text=1976,part%20of%20the%20human%20heritage](http://www.lacult.unesco.org/lacult_en/docc/ChartCulturTour1976.doc#:~:text=1976,part%20of%20the%20human%20heritage).

<sup>103</sup> “That form of tourism whose object is, among other aims, the discovery of monuments and sites.”

<sup>104</sup> A Convenção foi adotada em 16 de novembro de 1972, mas entrou em vigor apenas em 17 de dezembro de 1975.

diferentemente da Recomendação de 1963, a carta considerou apenas os patrimônios materiais, seguindo, também, o enfoque da Convenção de 1972 que deixou de lado o patrimônio imaterial.

No entanto, vinte e três anos depois, a Carta de 1976 foi substituída pela Carta Internacional sobre Turismo Cultural, durante a décima segunda Assembleia Geral do ICOMOS, realizada no México, de 17 a 23 de outubro de 1999<sup>105</sup> (ICOMOS, 1999). Este documento inovou ao reconhecer a necessidade de proporcionar um maior envolvimento da comunidade anfitriã no processo de proteção de seu patrimônio, bem como de **educar** os turistas sobre a relevância do local ou das manifestações culturais visitadas e que, por isso, deveriam ser protegidos. Outro aspecto inovador, foi a inserção do patrimônio imaterial na carta e a necessidade de sua proteção nos espaços onde a atividade turística ocorre. (Grifo nosso).

Essa preocupação encontra-se em um dos objetivos da carta, quando se menciona a importância de se facilitar o diálogo no que diz respeito aos interesses da conservação do patrimônio e da indústria turística, no sentido de advertir sobre a “importância e frágil natureza dos sítios com patrimônio, seus variados objetos e suas **culturas vivas**, incluindo a necessidade de alcançar o **desenvolvimento sustentável para ambos**”<sup>106</sup> (ICOMOS, 1999, tradução nossa, grifo nosso).

Um outro momento importante a ser mencionado ocorreu durante a vigésima segunda sessão da Assembleia Geral da Organização Mundial do Turismo (OMT) ocorrida em Chengdu, na China, entre os dias 13 e 16 de setembro de 2017<sup>107</sup> (OMT, 2017).

Nessa Assembleia foi apresentado e adotado um conceito “oficial” para **turismo cultural**, no sentido de ser “uma modalidade de atividade turística na qual a motivação principal do visitante é aprender, descobrir, vivenciar e consumir atrações

---

<sup>105</sup> CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS (ICOMOS). **CARTA INTERNACIONAL SOBRE TURISMO CULTURAL: La Gestión del Turismo en los sitios con Patrimonio Significativo** (1999). Disponível em: [https://www.icomos.org/charters/tourism\\_sp.pdf](https://www.icomos.org/charters/tourism_sp.pdf).

<sup>106</sup> “La importancia y frágil naturaleza de los sitios con Patrimonio, sus variados objetos y sus culturas vivas, incluyendo la necesidad de lograr un desarrollo sostenible para ambos”.

<sup>107</sup> ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Report of the Secretary-General. Part I: Programme of work for 2016-2017. (a) Implementation of the general programme of work for 2016-2017.** Disponível em: [https://webunwto.s3.eu-west-1.amazonaws.com/imported\\_images/47722/a22\\_10\\_i\\_a\\_implementation\\_of\\_the\\_general\\_programme\\_of\\_work\\_for\\_2016-2017\\_rev.1\\_en\\_final.pdf](https://webunwto.s3.eu-west-1.amazonaws.com/imported_images/47722/a22_10_i_a_implementation_of_the_general_programme_of_work_for_2016-2017_rev.1_en_final.pdf).

culturais tangíveis e intangíveis em uma destinação turística”<sup>108</sup> (OMT, 2017, p. 15, tradução nossa).

Com relação às atrações turísticas, elas podem ser tanto de natureza material como: museus, monumentos arquitetônicos ou naturais, obras de arte; como de natureza imaterial como: dança, gastronomia, técnicas artesanais, expressões orais, rituais, entre outros.

Turismo cultural é “todo deslocamento em que o principal atrativo seja algum aspecto da cultura humana” (BRUSADIN, 2012, p. 41). Um de seus principais objetivos é oportunizar experiências que possam ser transformadas em ações educativas compartilhadas com os turistas e que, também, colaborem com a preservação do elemento cultural visitado (COSTA, 2014). Ele somente acontece por esta legítima vontade de se compreender o local e a população visitada. Trata-se, realmente, de uma prática educativa (REIS, 2007).

Dias (2006) compreende o patrimônio cultural como a base do turismo cultural. Para o autor, ele é a “grande motivação para o deslocamento dos turistas e capital cultural valioso para as comunidades, pois representa um produto turístico que, se bem administrado, pode perdurar indefinidamente” (DIAS, 2006, p. 46).

Brusadin (2012) adiciona que se o turismo cultural for planejado adequadamente, a comunidade será beneficiada, pois, com o compartilhamento de sua história, as memórias coletivas, às vezes adormecidas, poderão ser recuperadas, havendo, igualmente, a possibilidade de novas narrativas serem construídas. Além disso, o turismo cultural contribui para que grande parte dos moradores destas comunidades “adquiram, pela primeira vez, consciência do papel que sua cidade representou em determinado cenário e em determinada época” (BRUSADIN, 2012, p. 41-42).

O turismo, como qualquer atividade econômica, apresenta tanto aspectos positivos como negativos. O mesmo ocorre com o turismo em sua vertente cultural. Alguns pontos positivos são levantados por Dias (2006). O autor aponta dois aspectos a serem considerados com relação ao turismo cultural. O primeiro, trata de sua contribuição para a “obtenção de fundos necessários à preservação da herança

---

<sup>108</sup> “A type of tourism activity in which the visitor’s essential motivation is to learn, discover, experience and consume the tangible and intangible cultural attractions/products in a tourism destination.”

cultural”. O segundo, como impulsionador do “desenvolvimento econômico local, regional e até mesmo nacional” (DIAS, 2006, p. 36).

De acordo com Cabral (2014, p. 165), o “aproveitamento turístico do patrimônio apenas se desenvolveu na forma atual após a segunda Guerra Mundial e, mais intensamente, a partir dos anos sessenta.” Sendo este o de natureza material. Com relação ao patrimônio imaterial, ainda de acordo com a autora, o processo é mais atual (CABRAL, 2014). Sobre os benefícios do turismo para o patrimônio cultural, a autora menciona o de se possibilitar interação entre culturas, além de melhores formas de se viver, “contribuindo para **a redução da pobreza** e ainda ser facilitador da preservação do patrimônio cultural através da angariação de recursos financeiros para a sua identificação, recuperação e divulgação” (CABRAL, 2014, p. 165, grifo nosso).

Sobre a relação entre a redução da pobreza e o turismo, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) afirma que uma das formas para que este objetivo seja alcançado está em “assegurar que produtos e serviços do setor turístico sejam provenientes de fontes locais em todos os níveis”<sup>109</sup> (PNUD, 2011, p. 10). Ou seja, fazer com que o gasto do turista ocorra em comunidades locais, além de incluir as comunidades mais vulneráveis neste processo. Assim, elas podem confeccionar produtos tradicionais para serem ofertados aos turistas e, conseqüentemente, serão beneficiadas com a criação de novas fontes de renda.

Neste sentido, a UNESCO<sup>110</sup> (2017a, on-line) aponta a importância de incluir e reconhecer as identidades culturais como um importante fator para se combater a pobreza e promover prosperidade compartilhada. Importante salientar, no entanto, que o desenvolvimento turístico não é a solução de todos os problemas de uma comunidade menos desenvolvida. Uma vez que, devido à escassez de recursos, ela pode se tornar vulnerável em relação aos impactos negativos externos que podem advir da atividade turística.

Assim, “é essencial que as políticas e medidas relacionadas ao turismo sejam adequadas para garantir benefícios a favor dos pobres e respondam aos imperativos

---

<sup>109</sup> “To ensure that as much as possible, goods and services in the tourism supply chain come from local sources at all stages.”

<sup>110</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cultural Heritage and Sustainable Tourism: drivers of poverty eradication and shared prosperity**. 2017a. Disponível em: <https://en.unesco.org/news/cultural-heritage-and-sustainable-tourism-drivers-poverty-eradication-and-shared-prosperity>.

da **sustentabilidade**<sup>111</sup> e competitividade”<sup>112</sup> (PNUD, 2011, p. 7, tradução nossa, grifo nosso).

São necessárias políticas que impulsionem o desenvolvimento turístico sustentável e que “fomentem a participação das comunidades locais na salvaguarda a longo prazo do seu patrimônio cultural e que garantam que as populações também usufruem dos benefícios econômicos resultantes da atividade turística” (CABRAL, 2014, p. 165-166).

O patrimônio cultural imaterial também pode servir de estímulo para o desenvolvimento econômico da localidade, principalmente naquelas em que não existem elementos patrimoniais edificados, mas que também apresentam interesse para a indústria turística. (CABRAL, 2014). Sem embargo, Dias (2006) afirma que os riscos existentes no campo do patrimônio cultural imaterial são bem próximos aos de natureza material, pois o turismo “altera hábitos, rituais, valores, práticas tradicionais etc” (DIAS, 2006, p. 49).

Considerando que o patrimônio imaterial, diferentemente do material, não é estático e está em constante transformação, é provável que ele também se modifique com a “atividade turística, pois esta implica contatos e interações de culturas diferentes, que, sem dúvida, sofrerão influências recíprocas” (DIAS, 2006, p. 49). Então, é fundamental um acompanhamento constante para que se verifique se o bem cultural está evoluindo ou se esvaindo.

Gasparini (2014) não concebe a atividade turística como algo positivo para o patrimônio cultural, pois, muitas vezes estas atividades “intervém em seus circuitos de forma muito negativa sobre a genuinidade e a sobrevivência das manifestações culturais de um povo”<sup>113</sup> (GASPARINI, 2014, p. 8, tradução nossa).

Cabral (2014) também concorda que um grande fluxo de pessoas, em uma determinada localidade, pode degradar o patrimônio cultural. E não se trata apenas da quantidade de pessoas, mas, também, da falta de planejamento adequado para a atividade que acaba por ignorar as tradições, bem como as dificuldades da comunidade local.

---

<sup>111</sup> Em um capítulo posterior, será apresentado o tema de desenvolvimento sustentável relacionado ao patrimônio cultural imaterial.

<sup>112</sup> “It is essential that tourism-related policies and measures are in place to ensure pro-poor benefits and respond to the imperatives of sustainability and competitiveness.”

<sup>113</sup> “Interviene nei suoi circuiti in maniera molto negativa sulla genuinità e la sopravvivenza delle manifestazioni culturali di un popolo.”



Ainda segundo a autora, essa possível falha no planejamento da atividade turística está no fato de que o viés cultural é somente uma parte do guarda-chuva do turismo, logo, “os aspectos culturais locais não são considerados nos planos de desenvolvimento turístico”, o que gera “graves consequências para a preservação, e mesmo sobrevivência, do patrimônio” (CABRAL, 2014, p. 166).

Outra crítica apresentada pela autora é que o entendimento que impera sobre o turismo é o de que ele “subverte as comunidades onde se desenvolve, alterando a cultura local e criando relações desequilibradas entre as populações e os visitantes, podendo levar à perda da identidade local” (CABRAL, 2014, p. 167).

De acordo com Cabral (2014), muitas comunidades tradicionais que tiveram seus espaços transformados em destinações turísticas acabam inventando tradições que não possuem, com a finalidade de atrair turistas para se beneficiar economicamente. Contudo, o que é demonstrado aos visitantes não reflete suas manifestações verdadeiras, visto que muitos de seus rituais e tradições são sagrados e restritos apenas aos membros. Assim, eles procuram preservá-los. Cabral (2014) ainda acredita que os turistas “aparentemente têm consciência de que a autenticidade que observam é fabricada, mas não se importam com tal desde que esteja bem encenada” (CABRAL, 2014, p. 167).

De acordo com Reis (2007), para que o turismo cultural seja sustentável, além do planejamento, quatro aspectos devem ser levados em consideração pelos gestores: “a) divulgação do local e de suas manifestações; b) possibilidade política, logística e religiosa de acesso; c) envolvimento e favorecimento da comunidade local; d) conscientização quanto aos benefícios do turismo cultural” (REIS, 2007, p. 258)

Reis (2007) também acredita que o “turismo cultural pode representar um importante fator de desenvolvimento sustentável, desde que seus potenciais impactos negativos sejam identificados e controlados” (REIS, 2007, p. 256). Ao se considerar que o turismo é um dos setores que mais movimenta a economia em âmbito mundial<sup>114</sup>, é imprescindível que existam valorização e planejamento adequados em matéria de preservação do patrimônio cultural, seja material ou imaterial.

---

<sup>114</sup> Antes da pandemia, um de quatro novos empregos gerados no mundo estava concentrado no setor de Viagens e Turismo. Em 2019, este setor contribuiu para 10.4% do PIB Global. WORLD TRAVEL & TOURISM COUNCIL (WTTC). **Economic Impact Reports**. Disponível em: <https://wttc.org/Research/Economic-Impact>.

Dias (2006), por outro lado, apresenta uma visão menos crítica em relação à atividade turística em espaços que oferecem o patrimônio cultural como atrativo. Para o autor, o fato de se ter um fluxo maior de visitantes em uma localidade não seria de todo negativo, pois mais pessoas teriam acesso e conheceriam o elemento patrimonial cultural. O que não se pode permitir, “é a exploração dos recursos além de sua capacidade de suporte; deve-se garantir o direito de todos em usufruir do patrimônio cultural, desde que se respeite a necessidade de sua preservação” (DIAS, 2006, p. 43).

É importante que se busque um equilíbrio na equação: turismo x patrimônio cultural. Ainda que o turismo possa gerar impactos negativos, também pode contribuir para que tradições culturais sobrevivam e tenham o status de patrimônio cultural que desperte interesse mais amplo. O turismo aproxima pessoas e permite que diferentes culturas coexistam e sejam compartilhadas, respeitadas e talvez mais bem compreendidas.

O simples fato de turistas conhecerem culturas diferentes não significa que necessariamente aceitem positivamente diversidades culturais, porém esse relacionamento entre os turistas e os integrantes da comunidade visitada ao menos possibilita, em primeiro lugar, que essas pessoas reconheçam que são diferentes e, em segundo lugar, que seja iniciado um processo complexo de mapeamento e compreensão das diferenças culturais. Preservar o patrimônio cultural, em consonância com os recursos naturais, é fundamental para o desenvolvimento do turismo sustentável (PNUD, 2011).

## **2.6 É preciso conhecer para se valorizar: a contribuição da Educação Patrimonial para a preservação do patrimônio cultural**

Educação patrimonial é um “processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo” (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, on-line, p. 4).

Ela permite que o indivíduo desenvolva um olhar mais crítico sobre sua história e memória ou sobre o local visitado, e tem como “balizas os significados políticos e culturais da preservação do patrimônio” (MARCHETTE, 2016, p. 43).

Este processo, conhecido como “instrumento de alfabetização cultural” oferece

ao indivíduo a oportunidade de compreender seu entorno e o universo sociocultural em que está inserido, e que, conseqüentemente, aprende a valorizar ainda mais sua herança cultural, gerando novos conhecimentos e a “formação de parcerias para a proteção e valorização desses bens” (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, on-line, p. 4).

De acordo com Pelegrini (2009, p. 36) a “educação patrimonial foi admitida como uma estratégia fundamental para a transmissão dos valores atribuídos aos bens culturais”. Ainda segundo a autora, foi na Inglaterra, nos anos 1970, que surgiram atividades educacionais voltadas ao tema. O conhecimento aprofundado, bem como a utilização adequada do patrimônio por parte das comunidades são essenciais para que estes bens sejam preservados de maneira sustentável (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, on-line).

Assim, a partir do momento em que a **comunidade identifica seus bens culturais e os valoriza, implementar políticas de preservação se torna mais fácil**. Por isso a necessidade de se promover iniciativas de educação patrimonial cultural com foco na sensibilização da população em relação à proteção do patrimônio de que é titular (MEDEIROS; SURYA, 2012, grifo nosso).

Para Leite (2011), “a mediação dos sujeitos sociais alcançada pela educação patrimonial possibilita a **salvaguarda e o incentivo das práticas relacionadas aos saberes e aos modos de fazer geradores de identidade cultural**” (LEITE, 2011, p. 17, grifo nosso). Isto pode ocorrer quando estes elementos patrimoniais são colocados em posição de destaque na comunidade e os moradores passam a compreender sua importância para o local (MARCHETTE, 2016).

O processo de aprendizagem pode ocorrer em espaços formais e informais. Exemplos de espaços formais são museus ou instituições com finalidades correlatas, como casas da memória. Nesses locais, o foco geralmente está no patrimônio cultural de natureza material, como exposição de obras de artes e objetos de uma determinada época. Com relação aos espaços informais, pode-se mencionar a própria comunidade em que o elemento patrimonial cultural está inserido. A comunidade pode se tornar, igualmente, “um elemento estratégico da atuação política, da constituição da memória e da sustentabilidade dos saberes tradicionais” (MARCHETTE, 2016, p. 89).

Para Pelegrini (2009) é preciso que a educação patrimonial cultural abranja “as questões da diversidade cultural dos povos” e assinale “as mudanças culturais

referentes às distintas identidades, aos conflitos e à solidariedade entre os segmentos sociais” (PELEGRINI, 2009, p. 37).

Pelegrini (2009) afirma que, na contemporaneidade, a educação patrimonial tem avançado no sentido de possibilitar que indivíduos sejam incluídos no processo, além de permitir que as localidades alcancem progresso econômico, principalmente em função do turismo cultural e do desenvolvimento, a partir de um viés mais sustentável, consolidando, desse modo, “o sentimento de pertencimento e de fraternidade entre os membros de distintas comunidades” (PELEGRINI, 2009, p. 40).

Assim, a educação patrimonial pode contribuir para o melhor entendimento acerca do patrimônio cultural na localidade em que esta prática é implementada. Contudo, vale destacar que as ações de educação patrimonial somente darão resultados se oportunizarem a troca de experiências e conhecimentos entre as comunidades com o auxílio de profissionais da área e entidades que atuam na proteção do patrimônio.

A partir do que foi compartilhado neste segmento, a interação do patrimônio cultural com outros setores é importante, para a articulação de estratégias de preservação conjunta em que todas as suas dimensões sejam consideradas. Além disso, contribui maior compreensão da relevância e dinamicidade do patrimônio. Como foi apresentado, ele é recriado a cada momento, a cada nova interação. Também permite que se entenda que não basta ser antigo para que se intitule patrimônio. É preciso que este seja provido de significados, em especial de pertencimento e de identidade.

## CAPÍTULO 3 – A CRIAÇÃO DA UNESCO E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

*“Visto que as guerras começam na mente dos homens, é na mente dos homens que as defesas da paz devem ser construídas.”*  
(Preâmbulo da Constituição da UNESCO).

---

---

Para que seja possível estabelecer uma relação entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e o tema de Patrimônio Cultural Imaterial é necessário analisar o percurso realizado até que a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial fosse criada, no ano de 2003. Desse modo, o presente capítulo apresentará, brevemente, a constituição da UNESCO, seus objetivos e abrangência, bem como os principais documentos internacionais e discussões (encontros, conferências e recomendações) em matéria de proteção do patrimônio cultural até a criação da Convenção de 2003.

---

---

No ano de 1942, ainda no período da Segunda Guerra mundial e sem a previsão de término dela, governos de países europeus contrários à Alemanha e seus aliados se reuniram no Reino Unido para a **Conferência dos Ministros Aliados da Educação (CAME)**, com o objetivo de se discutir meios de reestruturar seus sistemas educacionais, tão logo a paz fosse restabelecida. Esta iniciativa foi bastante positiva e ganhou repercussão em âmbito mundial, tanto que governos de outros lugares, como os Estados Unidos da América, decidiram aderir ao projeto (UNESCO, online).<sup>115</sup>

A partir de uma sugestão da CAME, entre os dias 1 e 16 de novembro de 1945, praticamente dois meses após o término da Segunda Guerra Mundial<sup>116</sup>, houve a convocação de uma Conferência das Nações Unidas com o objetivo de estabelecer

---

<sup>115</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Organization's history.** Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/%20unesco/about-us/who-we-are/history/>.

<sup>116</sup> A 2ª Guerra Mundial se iniciou com a invasão da Polônia pela Alemanha no dia 1º de setembro de 1939 e terminou com a rendição da Alemanha em 8 de maio de 1945. No Pacífico, porém, a contenda continuaria até a capitulação do Japão em 2 de setembro de 1945. Fonte: <https://www.todamateria.com.br/segunda-guerra-mundial/>.

uma organização voltada para a educação e para a cultura. Esta Conferência reuniu representantes de 44 países que objetivaram criar uma organização que representasse uma **verdadeira cultura de paz**. Para eles, a nova organização deveria “estabelecer a **solidariedade intelectual e moral da humanidade** e, ao fazê-lo, evitar a eclosão de outra guerra mundial”<sup>117</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa, grifo nosso).<sup>118</sup>

Assim que a Conferência terminou, 37 países fundaram a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A Constituição da UNESCO foi assinada no dia 16 de novembro de 1945, mas entrou em vigor apenas em 4 de novembro de 1946, após a ratificação de 20 países.<sup>119</sup> A sede da UNESCO se localiza em Paris, na França, local onde ocorreu a primeira sessão da Conferência Geral da Organização, entre os dias 19 de novembro e 10 de dezembro de 1946 (UNESCO, on-line).<sup>120</sup>

Atualmente, a UNESCO possui 193 Membros e 11 Membros Associados.<sup>121</sup> Na visão da Organização, embora acordos políticos e econômicos entre governos sejam importantes, eles não são suficientes para garantir colaboração contínua entre os povos. Por isso, a paz deve ser alicerçada no diálogo e na compreensão mútua. Assim, a UNESCO busca criar ferramentas educacionais que permitam que as pessoas vivam como “cidadãos globais livres de ódio e intolerância”<sup>122</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).<sup>123</sup>

Os propósitos da UNESCO, encontram-se definidos no artigo 1º da carta de constituição da Organização. Além da paz e segurança mundiais, é mencionada, igualmente, a cooperação “entre as nações por meio da educação, ciência e cultura,

---

<sup>117</sup> “Establish the “intellectual and moral solidarity of mankind” and, in so doing, prevent the outbreak of another world war.”

<sup>118</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Organization’s history**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/%20unesco/about-us/who-we-are/history/>.

<sup>119</sup> Austrália, Brasil, Canadá, China, Tchecoslováquia, Dinamarca, República Dominicana, Egito, França, Grécia, Índia, Líbano, México, Nova Zelândia, Noruega, Arábia Saudita, África do Sul, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. Fonte: UNESCO.

<sup>120</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Organization’s history**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/%20unesco/about-us/who-we-are/history/>.

<sup>121</sup> Abril de 2021.

<sup>122</sup> “Global citizens free of hate and intolerance.”

<sup>123</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO in brief – Mission and Mandate**. Disponível em: <https://en.unesco.org/about-us/introducing-unesco>.

com o objetivo de promover respeito universal pela justiça; estado de Direito, Direitos Humanos e liberdades fundamentais”<sup>124</sup>, princípios também estabelecidos na Carta das Nações Unidas (UNESCO, on-line, tradução nossa).<sup>125</sup>

Os trabalhos da UNESCO são subdivididos em cinco grandes eixos: educação; cultura; ciências naturais; ciências sociais e humanas; comunicação e informação. Dentro de cada eixo, existem outros subgrupos. O cultural, por exemplo, traz como lema **proteger nosso patrimônio e promover a criatividade**. E como temas a serem trabalhados estão cultura para o desenvolvimento sustentável; cultura em emergências; patrimônio mundial; conflito armado e patrimônio; tráfico ilícito de propriedade cultural; patrimônio cultural subaquático; **patrimônio cultural imaterial**; diversidade das expressões culturais e museus (UNESCO, on-line).<sup>126</sup>

Importante destacar que em cada um destes temas existem muitas iniciativas e atividades realizadas. Este trabalho se dedicará ao patrimônio cultural imaterial.

Atualmente<sup>127</sup>, além das atividades realizadas em sua sede em Paris, a UNESCO conta com 53 escritórios em âmbitos nacionais e regionais em diversas partes do mundo, sendo 11 destes na América Latina e Caribe.<sup>128</sup> Entre as principais iniciativas da Organização se destacam: **Reviver o espírito de Mosul; Futuros da Educação; Promoção da liberdade de expressão; Construção de sociedades do conhecimento; Cidades sustentáveis; Prevenção ao extremismo violento; Nosso comprometimento com a biodiversidade; Avançando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nas áreas especializadas encontram-se a **Comissão Oceanográfica Intergovernamental** e o **Relatório de Monitoramento da Educação Global**. No que se refere às prioridades globais, estão a **África** e a **Igualdade de gênero** (UNESCO, on-line).<sup>129</sup>

---

<sup>124</sup> “Among the nations through education, science and culture in order to further universal respect for justice, for the rule of law and for the human rights and fundamental freedoms.”

<sup>125</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO Constitution**. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=15244&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=15244&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

<sup>126</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Disponível em: <https://en.unesco.org/>.

<sup>127</sup> Abril de 2021.

<sup>128</sup> Brasil; Costa Rica (que abrange: Costa Rica, El Salvador, Honduras, Nicarágua e Panamá); Chile; Cuba; Equador (que abrange: Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela); Guatemala; Haiti; Jamaica; México; Peru; Uruguai.

<sup>129</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Disponível em: <https://en.unesco.org/>.

Duedahl (2016) atribui o êxito das iniciativas da UNESCO à tentativa de se construir a paz após a Segunda Guerra mundial e à sua facilidade de se comunicar com o mundo. Foram inúmeros os mecanismos utilizados para transferir e compartilhar conhecimentos. Além da elaboração de documentos vinculantes e normativos, a Organização se empenhou para abrir escritórios e enviar peritos aos Estados Membros. Ela é a “única agência da ONU com Comissões Nacionais, escolas e clubes nos Estados Membros como uma forma de se conectar diretamente com a sociedade civil”<sup>130</sup> (DUEDAHL, 2016, p. 28, tradução nossa).

Para que a UNESCO pudesse alcançar o maior número de pessoas no mundo, desde seu início se utilizou de novas mídias. Entre elas estão “radiodifusão, TV, filmes e outras mídias audiovisuais como meios para disseminar conhecimento”<sup>131</sup> (DUEDAHL, 2016, p. 28, tradução nossa).

A UNESCO teve várias publicações importantes, das quais se destaca a *The UNESCO Courier* que, na década de 1960, foi publicada em mais de 35 idiomas, o que confirma o interesse da entidade em conquistar maior visibilidade e atuação internacional. No entanto, é importante destacar que as publicações não só constituíram uma extensão natural do trabalho da UNESCO, como também serviram de ferramenta essencial nos esforços da Organização para desenvolver e despertar a **consciência cultural e educacional** entre homens e mulheres ao redor do globo (DUEDAHL, 2016, grifo nosso).

Paralelamente ao trabalho sob o viés educacional, a UNESCO também se dedicou a questões relacionadas à salvaguarda do patrimônio comum de países devastados durante conflitos armados. Posteriormente, a Organização ampliou seu conceito de patrimônio comum ao incluir a natureza e vida selvagem (DUEDAHL, 2016).

Duedahl (2016, p. 278) afirma que o trabalho da UNESCO, no campo do patrimônio mundial, ganhou destaque com a Campanha de Nubia, lançada em 1960. O propósito era “remover os templos de Abu Simbel para impedir sua destruição quando a área em que estava fossem inundadas pelo Rio Nilo após a construção da

---

<sup>130</sup> “The only UN agency with national commissions, schools and clubs in the member states as a way of linking directly with civil society.”

<sup>131</sup> “That includes radio broadcasting, TV, film and other audiovisual media as means to spread.”



barragem de Aswan”.<sup>132</sup> Durante essa campanha, vinte e dois monumentos e complexos arquitetônicos foram realocados. Importante mencionar que essa campanha serviu de incentivo para outras, como na Itália, na Indonésia e no Camboja (DUEDAHL, 2016).

Esse trabalho foi o fio condutor para a adoção da Convenção da UNESCO de 1972 para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, que será abordada no tópico subsequente.

Mesmo com mais de 75 anos de existência, as iniciativas da UNESCO são tão relevantes quanto antes. Em um cenário em que se percebe ataques à diversidade cultural, acompanhados de novos tipos de intolerância, negacionismo à ciência, bem como ameaças à liberdade de expressão, bem como claras violações aos Direitos Humanos, é fundamental que a UNESCO continue a promover missões e ações nos campos dos seus cinco eixos fundamentais.

### **3.1 Iniciativas e discussões sobre patrimônio cultural antecedentes à criação da Convenção de 2003**

No século XX, várias cartas internacionais foram criadas e adotadas para tratar do tema da proteção e da promoção do patrimônio cultural material e imaterial, em tempos de guerra e em tempos de paz. O objetivo deste segmento da tese é apresentar, nos limites possíveis e de modo resumido, uma linha do tempo com alguns dos principais documentos que foram precursores de duas Convenções da UNESCO, as quais serão apresentadas de forma mais detalhada posteriormente: a Convenção de 1972 e a Convenção de 2003.<sup>133</sup>

#### **3.1.1 Convenção da Haia<sup>134</sup> de 1907<sup>135</sup>**

---

<sup>132</sup> “[...] to move the temples of Abu Simbel to keep them from being swamped by the Nile after the construction of the Aswan High Dam.”

<sup>133</sup> Documentos adotados ou iniciativas realizadas na América Latina e no Caribe serão apresentados em um capítulo posterior destinado ao tema nas regiões.

<sup>134</sup> Juntamente com a Convenção da Haia de 1899, ela forma um dos primeiros tratados internacionais relacionados a leis e crimes de guerra.

<sup>135</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Convention (V) respecting the Rights and Duties of Neutral Powers and Persons in Case of War on Land**. The Hague, 18 October 1907. Disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/ihl/INTRO/200?OpenDocument>.

Embora essa Convenção não tenha como escopo principal o tema do patrimônio cultural, é importante mencioná-la, uma vez que aponta, no artigo 27 do anexo da Convenção, os cuidados que precisam ser tomados durante cercos e bombardeios nos locais em que estão certos bens culturais, a fim de que construções voltadas a atividades religiosas, artísticas, científicas, monumentos históricos ou hospitais sejam protegidas e não sejam utilizadas para fins militares. Além disso, o artigo 56 do anexo também alerta sobre a proibição de confisco ou destruição dos bens culturais referidos (ICRC, 1907).

### 3.1.2 Carta de Atenas I de 1931<sup>136</sup>

A Carta de Atenas de 1931 foi o primeiro documento internacional criado sobre patrimônio cultural. Ela foi adotada como resultado do primeiro Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, realizado em 1931, na capital da Grécia. Além de abordar temas relacionados à restauração dos monumentos, recomendava que ações para valorização, educação e respeito aos monumentos fossem adotadas como medidas de salvaguarda para garantir sua continuidade. Segundo a Carta, educar para o patrimônio é a melhor maneira de conservá-lo.

Embora esse tenha sido um momento importante na evolução da proteção do patrimônio cultural, Cabral (2014, p. 28) critica o fato de o Congresso contar apenas com a participação de especialistas europeus, o que “sublinha a origem eurocêntrica da noção de patrimônio.”

### 3.1.3 Carta de Atenas II de 1933<sup>137</sup>

A segunda Carta de Atenas, foi resultado do IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM), que iniciou no dia 29 de julho de 1933 a bordo do Navio Patris II e terminou em Atenas. (ABIKO; ALMEIDA; BARREIROS, 1995). O tema

<sup>136</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Atenas de 1931**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>.

<sup>137</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Atenas de 1933**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201933.pdf>.

central do evento foi “Cidade Funcional”. O principal ponto dessa carta, que interessa a este trabalho, foi a preocupação referente ao patrimônio histórico das cidades, em que os valores arquitetônicos deveriam ser salvaguardados, como forma de se preservar a memória e culturas existentes antes da instalação do urbanismo moderno que trazia uma nova “roupagem” arquitetônica, principalmente, nas grandes metrópoles.

### **3.1.4 Convenção da Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado<sup>138</sup>**

Entre os dias 21 de abril e 14 de maio de 1954, ocorreu em Haia uma Conferência convocada pela UNESCO com o intuito de criar e aprovar um documento para a proteção de bens culturais em caso de conflito armado. Este interesse surgiu devido a uma sequência de destruição massiva de patrimônio cultural durante a Segunda Guerra mundial. É o primeiro documento de abrangência mundial com foco exclusivo na proteção de patrimônio cultural em caso de conflito armado. No término da Conferência, três textos foram aprovados: a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado (também conhecida como Convenção de 1954); um Regulamento para a aplicação da Convenção e um Protocolo (CICV, 1954).

Embora a Convenção de 1954 objetivasse aprimorar a proteção de bens culturais, infelizmente seus dispositivos não foram implementados de maneira adequada. Com a intenção de atenuar esta falha, em 26 de março de 1999 foi aprovado o segundo Protocolo da Convenção. Outros documentos relevantes e que apresentam recomendações sobre a proteção a bens culturais são os Protocolos adicionais I e II de 1977, das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. O Protocolo I aborda o assunto nos artigos 38, 53 e 85. O Protocolo II, no artigo 16 (CICR, 2010).

---

<sup>138</sup> COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Convenção de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em caso de conflito armado e seus Protocolos**. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/doc/resources/documents/misc/5yblal.htm>.

### 3.1.5 Recomendação de Nova Delhi de 1956<sup>139</sup>

Também conhecida como Recomendação sobre os princípios internacionais aplicáveis a escavações arqueológicas, este documento, adotado na nona sessão da Conferência Geral da UNESCO, que ocorreu no dia 5 de novembro de 1956, em Nova Delhi, estabeleceu princípios internacionais referentes à proteção e à escavação em sítios arqueológicos, além de recomendar aos Estados Membros a aplicação de princípios e normas referentes a escavações arqueológicas e museus. (UNESCO, 1956).<sup>140</sup> Apesar da Recomendação não ser “legalmente vinculante, ela tem servido frequentemente como um modelo para legislação nacional aplicável à escavação”<sup>141</sup> (THE GETTY INSTITUTE, 1956, tradução nossa).<sup>142</sup>

### 3.1.6 Recomendação de Paris de 1962<sup>143</sup>

A Recomendação de Paris ou Recomendação sobre a salvaguarda da beleza e do carácter das paisagens e dos sítios foi adotada no dia 11 de dezembro de 1962, durante a décima segunda sessão da Conferência Geral da UNESCO, ocorrida em Paris de 9 de novembro a 12 de dezembro de 1962. Elaborada com a finalidade de complementar condutas destinadas à proteção da natureza, esta recomendação reconheceu a importância do valor estético, cultural, espiritual e científico das paisagens – naturais ou artificiais –, bem como ameaças que poderiam surgir em decorrência de um desenvolvimento mal planejado.

<sup>139</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Recomendação de Nova Delhi de 1956.** Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf>.

<sup>140</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on International Principles Applicable to Archaeological Excavations.** 1956. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13062&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13062&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

<sup>141</sup> “Legally binding, but often has served as a model for national legislation governing excavation.”

<sup>142</sup> THE GETTY CONSERVATION INSTITUTE. **Recommendation on International Principles Applicable to Archaeological Excavation 1956.** Disponível em: [https://www.getty.edu/conservation/publications\\_resources/research\\_resources/charters/charter08.html](https://www.getty.edu/conservation/publications_resources/research_resources/charters/charter08.html).

<sup>143</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation concerning the Safeguarding of Beauty and Character of Landscapes and Sites.** 1962. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13067&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13067&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

A quinta parte do documento merece atenção, uma vez que se dedicou, exclusivamente, a ações educacionais – no ambiente escolar e fora dele – voltadas à sensibilização da comunidade, incluindo gestores do turismo, em relação à importância de se salvaguardar e respeitar as paisagens locais (UNESCO, 1962).

### 3.1.7 Carta de Veneza de 1964<sup>144</sup>

A Carta de Veneza ou Carta Internacional sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios foi uma das resoluções<sup>145</sup> adotadas durante o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, ocorrido em Veneza, na Itália, entre os dias 25 e 31 de maio de 1964. Ela foi e continua sendo um dos documentos mais importantes e reconhecidos em matéria de diretrizes para a preservação de monumentos.

Além de contribuir para a sistematização de normas internacionalmente aceitas concernentes a práticas de conservação com respaldo no conceito de autenticidade, e na “importância de manter o contexto histórico e físico de um local ou edifício”, o documento também afirma que muito mais que obras de arte, os monumentos devem ser conservados “como evidência histórica”<sup>146</sup> (THE GETTY INSTITUTE, 1964, tradução nossa).<sup>147</sup>

### 3.1.8 Recomendação de Paris de 1964<sup>148</sup>

A Recomendação de Paris, referente às medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens

<sup>144</sup> CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS (ICOMOS). **International Charter for the conservation and restoration of monuments and sites (The Venice Charter 1964)**. Disponível em: [https://www.icomos.org/charters/venice\\_e.pdf](https://www.icomos.org/charters/venice_e.pdf).

<sup>145</sup> Outra resolução importante adotada neste evento se referia à recomendação para a criação do ICOMOS, que ocorreu um ano depois em Varsóvia, na Polônia.

<sup>146</sup> “[...] the importance of maintaining the historical and physical context of a site or building. [...] as historical evidence.”

<sup>147</sup> THE GETTY INSTITUTE. **The Venice Charter: International Charter for the Conservation and Restoration of Monuments and Sites (1964)**. Disponível em: [https://www.getty.edu/conservation/publications\\_resources/research\\_resources/charters/charter12.html](https://www.getty.edu/conservation/publications_resources/research_resources/charters/charter12.html).

<sup>148</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Export, Import and Transfer of Ownership of Cultural Property**. 1964. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13083&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13083&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

culturais, foi adotada no dia 19 de novembro de 1964 durante a décima terceira sessão da Conferência Geral da UNESCO, ocorrida entre os dias 20 de outubro e 20 de novembro do mesmo ano. Entre as medidas sugeridas aos Estados estão a criação de inventários de bens culturais – públicos e privados; o estabelecimento de serviços nacionais de proteção contra a exportação ilegal de propriedade cultural, bem como a elaboração de um mecanismo de certificação para autorizar a exportação de bens culturais.

A Recomendação também menciona a importância de ações educativas, seja por meio de serviços educacionais, seja pela imprensa e diferentes tipos de mídia dos Estados Membros, para despertar o interesse e o respeito de seus nacionais pelo patrimônio cultural de todas as nações (UNESCO, 1964).

### **3.1.9 Declaração dos princípios de Cooperação Cultural Internacional de 1966<sup>149</sup>**

A Declaração dos princípios de Cooperação Cultural Internacional foi adotada na décima quarta sessão da Conferência Geral da UNESCO, no dia 4 de novembro de 1966, em razão do vigésimo aniversário da Organização. De acordo com o documento, a aproximação dos povos, através da troca de ideias e conhecimentos, melhoraria seu diálogo, romperia barreiras e proporcionaria mais cooperações e avanços para a humanidade. Isto somente seria possível, ao se conhecer, mutuamente, mais sobre a cultura, hábito e tradições.

Nesse sentido, o documento reiterava a necessidade de se respeitar e valorizar culturas; o direito de cada nação desenvolver sua própria cultura, bem como ressaltou que o conjunto de culturas dos povos constitui patrimônio comum de toda a humanidade (UNESCO, 1966).

### **3.1.10 Recomendação de Paris de 1968<sup>150</sup>**

---

<sup>149</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaration of Principles of International Cultural Co-operation**. 1966. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13147&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13147&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

<sup>150</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation concerning the Preservation of Cultural Property Endangered by Public or Private works**. 1968. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13085&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13085&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

A Recomendação de Paris sobre a preservação de bens culturais ameaçados por obras públicas ou privadas foi adotada pela Conferência Geral da UNESCO, durante sua décima quinta sessão, no dia 19 de novembro de 1968. O documento estimulava a proteção de todos os bens culturais, ou seja, não apenas daqueles que já eram reconhecidos e protegidos por lei, mas, igualmente, de bens culturais do passado que não tinham a mesma visibilidade e amparo legal, além de elementos culturais atuais que possuíssem relevância artística ou histórica.

Entre os pontos discutidos estão a preparação e manutenção de inventários de proteção de bens culturais; sugestão de medidas legislativas e financeiras, bem como procedimentos para estabelecer e implementar prioridades (UNESCO, 1968).

### **3.1.11 Convenção relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais de 1970<sup>151</sup>**

A Convenção relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais foi adotada no dia 14 de novembro de 1970, durante a décima sexta sessão da Conferência Geral da UNESCO.<sup>152</sup>

Pilhagens<sup>153</sup> a sítios arqueológicos e a monumentos aumentaram em decorrência das duas Grandes Guerras mundiais. Estas ações foram condenadas pelos novos Estados que emergiram com os movimentos de independência no pós-Guerra. Com o intuito de recuperar bens culturais, que pertenciam a inventários de patrimônio cultural, houve uma mobilização, por parte destes Estados, com o objetivo de se criar um documento que promovesse cooperação internacional entre os Estados para combater estas práticas.

Nesse contexto, várias iniciativas, como reuniões e encontros, foram realizadas. No ano de 1964, em especial, por indicação da UNESCO, especialistas se

---

<sup>151</sup> Sobre o mesmo tema, mas no âmbito do Direito Privado, ver Convenção do UNIDROIT sobre bens culturais roubados ou ilicitamente exportados de 24 de junho de 1995, do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT). Disponível em: <http://www.unidroit.org/overviecp/english>.

<sup>152</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convention on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property 1970**. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13039&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13039&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

<sup>153</sup> Foi utilizado o termo presente em documentos oficiais da UNESCO. Entende-se por pilhagem o ato de realizar saques ou roubos a determinados locais.

reuniram para esboçar recomendações para a criação de uma Convenção sobre o tema. O primeiro documento<sup>154</sup> norteador surgiu nesse mesmo ano de 1964, seguido da adoção da Convenção seis anos mais tarde.

A Convenção é o primeiro documento jurídico internacional referente à proteção e à luta contra o tráfico ilícito de bens culturais, em tempos de paz (UNESCO, 1970).

### **3.1.12 Recomendação sobre a proteção, no âmbito nacional, do patrimônio cultural e natural de 1972<sup>155</sup>**

A Recomendação sobre a proteção, no âmbito nacional, do patrimônio cultural e natural foi adotada no dia 16 de novembro de 1972, durante a décima sétima Conferência Geral da UNESCO, realizada entre os dias 17 de outubro e 21 de novembro de 1972.

Este documento recomenda que Estados desenvolvam e apliquem políticas para a proteção, conservação e apresentação de seu patrimônio cultural e natural. Ele ressalta a responsabilidade dos Estados protegerem seus bens para seus habitantes, e para toda a humanidade. Recomenda, igualmente, que se destine um aumento de seus recursos financeiros para a salvaguarda de seu patrimônio, além de sugerir a participação conjunta de vários setores, como o técnico-científico; administrativo; jurídico; financeiro; educacional e público em prol dos bens e estabelecimento de cooperações internacionais para a salvaguarda do patrimônio cultural (UNESCO, 1972).

De acordo com Blake (2002), embora a Recomendação de 1972 não tenha sido implementada por muitos Estados Membros, ela contém dispositivos importantes para o patrimônio imaterial. A autora acredita que seria muito positivo se um novo instrumento fosse criado nos moldes da Convenção de 1972, e da Recomendação, uma vez que encorajaria os Estados a protegerem seu patrimônio imaterial internamente, fornecendo orientações sobre que medidas deveriam ser tomadas.

---

<sup>154</sup> Recomendação de Paris de 1964 mencionada no tópico 3.1.8 deste trabalho.

<sup>155</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation concerning the Protection, at National Level, of the Cultural and Natural Heritage 1972.** 1972a. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13087&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13087&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).



Na parte III da Recomendação, referente aos princípios gerais, o ponto destacado por Blake (2002) é apresentado no princípio 5, quando menciona que todos os patrimônios culturais ou naturais de um Estado devem ser valorizados e não somente aqueles considerados como de valor “excepcional”. Neste sentido, fica clara a preocupação da Recomendação com a quantidade de elementos que, por serem mais “simples” ficam excluídos desta Lista, como poderia ser o caso de muitos patrimônios de natureza imaterial (UNESCO, 1972a).

### 3.1.13 Convenção para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural de 1972<sup>156</sup>

A Convenção para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural foi adotada em 16 de novembro de 1972, durante a décima sétima Conferência Geral da UNESCO, ocorrida entre os dias 17 de outubro e 21 de novembro de 1972. Ela entrou em vigor no dia 17 de dezembro de 1975, após a ratificação do Marrocos em 28 de outubro do mesmo ano, e possui 194 Estados Membros<sup>157</sup> (UNESCO, on-line).<sup>158</sup>

O documento surgiu como tentativa de proteger e prevenir o patrimônio cultural e natural de ameaças tanto de causas naturais – como desgastes provocados com o passar do tempo – quanto daquelas ocasionadas pelas mudanças sociais e econômicas das sociedades (UNESCO, 1972b).

Ao se ter consciência de que “a deterioração ou desaparecimento de qualquer item do patrimônio cultural ou natural consiste em um empobrecimento prejudicial ao patrimônio de todas as nações do mundo”<sup>159</sup>, e que muitas vezes a proteção em âmbito local não seria suficiente por falta de recursos financeiros, técnico-científicos e humanos, a UNESCO buscou, através desta Convenção, mobilizar a sociedade internacional para uma causa que, em seu entendimento, pertencia a todos (UNESCO, 1972b, tradução nossa).

---

<sup>156</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, 1972**. 1972b. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369_por).

<sup>157</sup> Esse número foi atualizado pela UNESCO até o dia 23 de outubro de 2020. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/statesparties/>. Os Estados Unidos foram o primeiro país a ratificar a Convenção no dia 07 de dezembro de 1973 e a Somália foi o último em 23 de julho de 2020.

<sup>158</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The World Heritage Convention**. Site. Disponível em: <https://whc.unesco.org/>.

<sup>159</sup> “[...] deterioration or disappearance of any item of the cultural or natural heritage constitutes a harmful impoverishment of the heritage of all the nations of the world [...]” (Preâmbulo da Convenção).

Através deste documento, duas expressões foram criadas: “**patrimônio mundial da humanidade**” e “**valor universal excepcional**”, em referência aos bens que precisavam ser protegidos. Contudo, tais expressões são alvo de críticas por parte de especialistas que atuam no campo patrimonial. A discussão será apresentada posteriormente (UNESCO, 1972b, grifo nosso).

Com a criação da Convenção, dois organismos foram instituídos: a Assembleia Geral dos Estados Membros da Convenção do Patrimônio Mundial e o Comitê Intergovernamental para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural de valor universal excepcional, também, conhecido como Comitê do Patrimônio Mundial (UNESCO, 1972b).

A Assembleia Geral é formada por representantes de todos os Estados Membros da Convenção e se reúne a cada dois anos, durante as sessões da Conferência Geral da UNESCO. Entre suas funções destacam-se a eleição dos 21 membros do Comitê do Patrimônio Mundial e a determinação do valor a ser pago pelos Estados Membros, com um percentual preestabelecido, como forma de contribuição compulsória ao Fundo do Patrimônio Mundial. De acordo com a regra existente na Convenção (artigo 16), a contribuição dos Estados Membros não pode exceder 1% da contribuição para o orçamento regular da UNESCO (UNESCO, 1972b).

O Comitê do Patrimônio Mundial é formado por um Secretariado<sup>160</sup> composto por sete Estados Membros, eleitos anualmente, bem como por representantes de 21 Estados Membros da Convenção<sup>161</sup>, nomeados pela Assembleia Geral durante a Conferência Geral da UNESCO e que podem permanecer no cargo por um período de seis anos.<sup>162</sup> O Secretariado tem como função coordenar o trabalho do Comitê, além de estabelecer datas, horários e ordem dos trabalhos nas reuniões. A eleição do

---

<sup>160</sup> Atualmente, abril de 2021, o presidente do Secretariado é o senhor Tian Xuejun da China, a relatora é a senhora Miray Hasaltun Wosinski do Bahrein e os cinco vice-presidentes são do Bahrein, Guatemala, Hungria, Espanha e Uganda. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/committee/>.

<sup>161</sup> Até o término da 41ª Conferência Geral da UNESCO, a ser realizada em 2021, os seguintes Estados Membros são partes do Comitê: Austrália, Bahrein, Bósnia e Herzegovina, Brasil, China, Egito, Etiópia, Guatemala, Hungria, Quirguistão, Mali, Nigéria, Noruega, Omã, Rússia, São Cristóvão e Névis, Arábia Saudita, África do Sul, Espanha, Tailândia e Uganda. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/committee/>.

<sup>162</sup> Contudo, a maioria dos Estados Membros optam por reduzir sua permanência para quatro anos, com o objetivo de que outros Estados Membros tenham a oportunidade de participarem do Comitê. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/committee/>.

novo Secretariado ocorre ao término da próxima sessão do Comitê do Patrimônio Mundial (UNESCO, Comitê, on-line).<sup>163</sup>

Entre as funções do Comitê estão a implementação da Convenção do Patrimônio Mundial; definição do uso do Fundo do Patrimônio Mundial; distribuição de auxílio financeiro a partir de solicitações dos Estados Membros; decisão final sobre um patrimônio ser ou não inscrito na Lista do Patrimônio Mundial; análise dos relatórios sobre o estado de conservação dos bens inscritos, bem como solicitação de ações a serem tomadas pelos Estados em caso de manutenção inadequada dos bens inscritos; decisão ou exclusão de bens da Lista do Patrimônio Mundial em Perigo (UNESCO, Comitê, on-line).

No que se refere ao regulamento interno, ele é revisado periodicamente pelo Comitê do Patrimônio Mundial com o intuito de se adaptar às decisões tomadas pelo órgão. A última revisão ocorreu em 2015, durante sua trigésima nona sessão, na cidade de Bonn, na Alemanha (UNESCO, Comitê, on-line).

Com relação à atuação do Comitê, é importante destacar que ele conta com a orientação de três organizações no que se refere às suas deliberações. Essas entidades, intituladas “órgãos consultivos”, são a União Internacional para Conservação da Natureza (UICN); o ICOMOS e o ICCROM (UNESCO, Comitê, on-line).

A UICN colabora por meio de avaliações técnicas concernentes aos bens do patrimônio natural. O ICOMOS contribui com as avaliações relacionadas a bens culturais e mistos com pedidos de inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. O ICCROM oferece aos Estados Membros os melhores mecanismos, conhecimento e habilidades para que eles preservem seu patrimônio cultural em todas as suas formas. O ICCROM colabora para que as comunidades sejam mais sustentáveis e se desenvolvam ambientalmente, socialmente e economicamente (UNESCO, Comitê, on-line).

Para que a Convenção seja aplicada adequadamente, além das instruções previstas no próprio documento, diretrizes operacionais para sua implementação também são empregadas. Estas diretrizes são critérios estabelecidos tanto para a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial, como para a oferta de assistência internacional por meio do Fundo do Patrimônio Mundial. Este documento é revisado,

---

<sup>163</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The World Heritage Committee**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/committee/>.

frequentemente, pelo Comitê para que novas perspectivas, em matéria de preservação do patrimônio, sejam adotadas (UNESCO, Comitê, on-line).

No quadro da UNESCO, existe um núcleo que atua como coordenador das questões relacionadas ao patrimônio mundial. Trata-se do Centro do Patrimônio Mundial (WHC) fundado em 1992. É o Centro quem garante o gerenciamento da Convenção e, além de organizar as sessões anuais do Comitê do Patrimônio Mundial e de seu Secretariado, oferece consultas aos Estados Membros em matéria de nomeação de sítios; estabelece assistência internacional do Fundo do Patrimônio Mundial sob demanda; coordena tanto a relatoria no que se refere às condições dos sítios, como a ação emergencial a ser tomada quando um lugar é ameaçado (UNESCO, WHC, on-line).<sup>164</sup>

Desempenha, igualmente, funções técnicas como a organização de seminários e workshops; atualização da Lista do Patrimônio Mundial e sua base de dados; desenvolve materiais pedagógicos para despertar interesse e sensibilização entre os jovens, com relação à necessidade da preservação do patrimônio e mantém o público atualizado sobre questões do patrimônio mundial (UNESCO, WHC, on-line).

No que diz respeito à questão financeira, o Fundo para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de Valor Universal Excepcional, também conhecido como Fundo do Patrimônio Mundial, foi estabelecido pela Convenção no artigo 15, mas só teve sua existência confirmada após a primeira sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, realizada em Paris de 27 de junho a 1 de julho de 1977 (UNESCO, Fundo, on-line).<sup>165</sup>

Os recursos do Fundo podem ser providos de cinco maneiras, de acordo com a Convenção: i) contribuições compulsórias e voluntárias dos Estados Membros ou ii) contribuições realizadas por outros Estados; pela UNESCO; outros organismos vinculados à ONU ou outras organizações intergovernamentais; organismos públicos ou privados ou indivíduos; iii) juros obtidos dos rendimentos dos recursos do Fundo; iv) fundos arrecadados e receitas provenientes de eventos realizados para contribuir com o Fundo; v) quaisquer outros recursos autorizados pelos regulamentos do Fundo, conforme elaborados pelo Comitê do Patrimônio Mundial (UNESCO, 1972b).

---

<sup>164</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage Centre**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/world-heritage-centre/>.

<sup>165</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage Fund**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/world-heritage-fund/>.

O Fundo do Patrimônio Mundial conta com US\$5,6 milhões de dólares para o biênio 2020-2021, além de US\$400 mil dólares para assistência emergencial em casos de desastres naturais. Vale destacar que a maior parte do orçamento do Fundo é destinada, especialmente, a duas ações: serviços dos órgãos consultivos e assistência internacional. O que não exclui outras iniciativas como relatoria periódica; monitoramento; atividades vinculadas a lugares inscritos na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo; Programa de Educação para o Patrimônio Mundial, entre outros (UNESCO, Fundo, on-line).

Aos que desejam contribuir para a preservação do Patrimônio Mundial, além dos Estados que já contribuem, o site oficial do Centro do Patrimônio Mundial oferece a opção da realização da doação on-line e, como contrapartida, é oferecido ao doador o Mapa do Patrimônio Mundial. As doações podem ser feitas em Dólar americano; Dólar australiano; Dólar canadense; Euro; Libra esterlina; Franco suíço e Iene japonês. Os valores preestabelecidos variam de 10 a 500 unidades monetárias, mas o doador também tem a opção de oferecer outro valor em um campo específico. De acordo com o site da UNESCO, o maior valor recebido por doação, até o momento<sup>166</sup>, foi US\$10 mil dólares provenientes dos Estados Unidos (UNESCO, on-line).<sup>167</sup>

O Centro para o Patrimônio Mundial também possui algumas parcerias em que se torna possível arrecadar fundos para a proteção do Patrimônio Mundial. Uma destas iniciativas é o *Rapid Response Facility* (RRF).<sup>168</sup> Entre os critérios estabelecidos está a necessidade de que o elemento patrimonial pertença a um país elegível para receber verbas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Exceções serão analisadas individualmente (RRF, on-line).<sup>169</sup>

Além disso, esses auxílios somente são destinados a patrimônios mundiais naturais inscritos na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO, ou que sejam reconhecidos internacionalmente por seu alto valor em matéria de biodiversidade. Desse modo, muitos patrimônios culturais ficam excluídos da seleção. A entidade, criada em 2006, já apoiou causas em 28 países. Na América Latina e no Caribe,

---

<sup>166</sup> Abril de 2021.

<sup>167</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Help preserve World Heritage sites**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/donation/>.

<sup>168</sup> RAPID RESPONDE FACILITY (RRF). Disponível em: <https://www.rapid-response.org/>.

<sup>169</sup> ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **DAC List of ODA Recipients**. Disponível em: <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/DAC-List-of-ODA-Recipients-for-reporting-2020-flows.pdf>.

países como Argentina, Belize, Brasil, Colômbia Costa Rica, Equador, Guatemala, Panamá e Peru já receberam apoio (RRF, on-line).<sup>170</sup>

Ainda no que se refere aos apoios financeiros, no âmbito da Convenção existe a **assistência internacional**, abordada na parte V do documento. Esse apoio é concedido a Estados Membros da Convenção do Patrimônio Mundial, com o objetivo de proteger seu patrimônio cultural e natural inscritos na Lista do Patrimônio Mundial ou na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo (UNESCO, Assistência, on-line, grifo nosso).<sup>171</sup>

Esta iniciativa oferece a opção de Estados ou entidades doarem fundos para projetos que foram aprovados, mas que não possuem verbas para serem iniciados. O doador pode escolher o projeto para o qual deseja destinar o dinheiro. Somente os Estados Membros da Convenção do Patrimônio Mundial podem se candidatar, contanto que estejam em dia com suas contribuições para o Fundo do Patrimônio Mundial. Indivíduos, organizações intergovernamentais, não governamentais e fundações não podem solicitar assistência internacional ao Fundo (UNESCO, Assistência, on-line).

Desde 1978, já foram 2130 solicitações aprovadas e um total de US\$45.922,331 milhões destinados. Em 1998, houve o maior número de solicitações aprovadas, 147. Destas, 22% (465) são provenientes da América Latina e Caribe. A região ocupa a segunda posição no que se refere ao maior número de solicitações aprovadas, perdendo apenas para o continente africano, com 26% (557). Em relação à categoria, um dado interessante é que o maior número destas solicitações é para patrimônios culturais, 54% (1153). Contudo, um ponto a se observar na figura abaixo é que no gráfico referente à modalidade, apenas 8% das solicitações foram feitas para a **promoção do patrimônio** (UNESCO, Assistência, on-line, grifo nosso).

---

<sup>170</sup> RAPID RESPONDE FACILITY (RRF). **Grants Summary**. Disponível em: <https://www.rapid-response.org/apply-2/grants-summary/>.

<sup>171</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **International Assistance**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/intassistance/>.

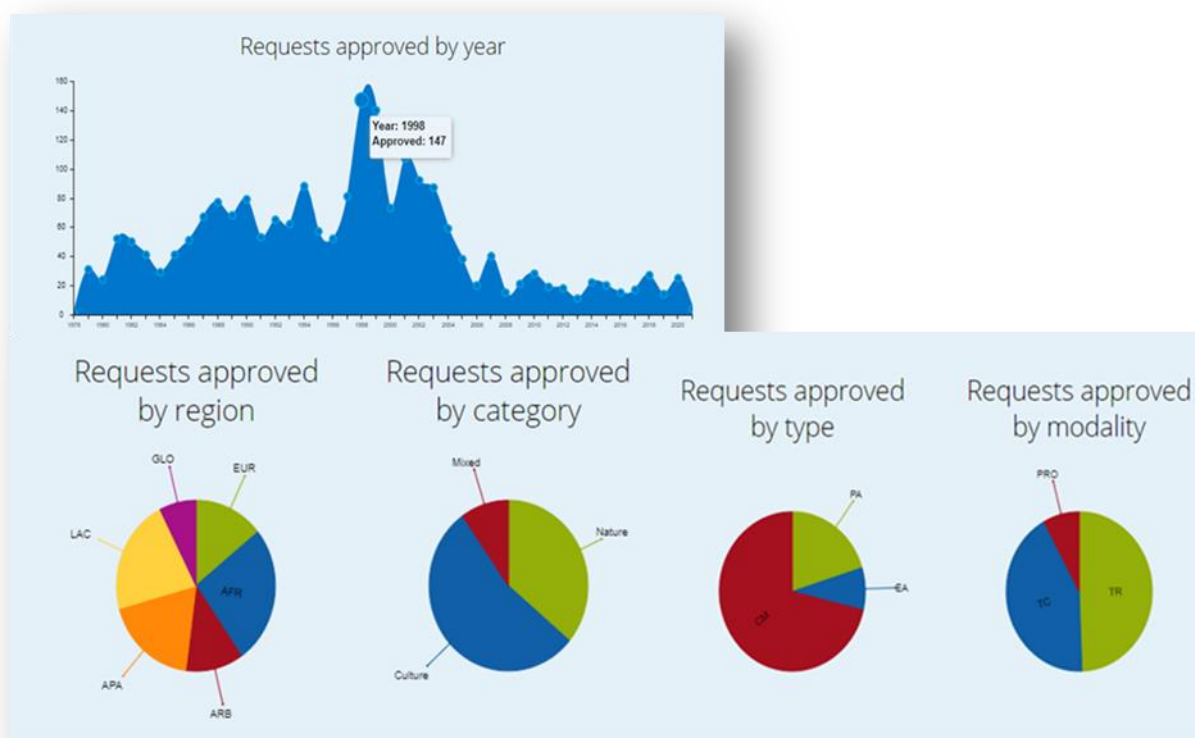


Figura 14 - Dados referentes a solicitações aprovadas pelo Fundo do Patrimônio Mundial. Para saber mais, posicione o cursor sobre a imagem, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte: Site do Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO.

O artigo 11 da Convenção trata do tema das listas que devem ser criadas para inventariar patrimônios considerados de valor universal excepcional. No parágrafo 2, do mesmo artigo, é apresentada a Lista do Patrimônio Mundial, definida como uma lista de bens que formam parte do patrimônio cultural e natural, em conformidade com os artigos 1 e 2 da Convenção. Ainda de acordo com o artigo, a lista deve ser atualizada e compartilhada a cada dois anos, no mínimo (UNESCO, 1972b).

Para que um elemento seja incluído na Lista do Patrimônio Mundial é necessário que haja o consentimento do Estado onde ele se encontra. Em casos de bens que pertençam a mais de um Estado é importante que os direitos de ambas as partes sejam garantidos (UNESCO, 1972b).

O parágrafo 4 estabelece a criação de uma outra lista: a Lista do Patrimônio Mundial em Perigo. Essa lista contempla elementos patrimoniais apresentados na Lista convencional que demandam maiores ações e assistências para que sejam preservados. Entre as possíveis causas para que eles sejam incluídos neste rol estão: “ameaça de desaparecimento ocasionado por acelerada deterioração; projetos de rápido desenvolvimento urbano e turístico; ameaça de um conflito armado; incêndios,

terremotos; erupções vulcânicas; enchentes”<sup>172</sup>, entre outros (UNESCO, 1972b, tradução nossa).

Ficará a cargo do Comitê definir os critérios que serão utilizados para que os bens pertencentes ao patrimônio cultural ou natural sejam incluídos em ambas as listas. Desde a primeira sessão do Comitê, 27 diretrizes operacionais foram desenvolvidas. O presente trabalho fará uso da mais recente, de 2019, para discorrer sobre os critérios estabelecidos (UNESCO, on-line).<sup>173</sup>

Para que um bem seja inscrito na Lista do Patrimônio Cultural ele precisa possuir **valor universal excepcional**. Neste sentido, o Comitê do Patrimônio Mundial estabeleceu dez critérios<sup>174</sup> que definem se um bem se enquadra ou não nesta categoria. É preciso que ele atenda ao menos um dos critérios para ser aprovado, além de ter que responder sobre suas condições de integridade ou autenticidade<sup>175</sup>

---

<sup>172</sup> “[...] threat of disappearance caused by accelerated deterioration; [...] rapid urban or tourist development projects; [...] the threat of an armed conflict; [...] serious fires, earthquakes; [...] volcanic eruptions; [...] floods [...]”.

<sup>173</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization.** Intergovernmental Committee for the Protection of the World Cultural and Natural Heritage. July 2019. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/guidelines/>.

<sup>174</sup> (i) representar uma obra-prima do gênio criador humano;  
 (ii) exibir um intercâmbio importante de valores humanos, durante um dado período ou numa determinada área cultural do mundo, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou da criação de paisagens;  
 (iii) constituir um testemunho único, ou pelo menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;  
 (iv) representar um exemplo excepcional de um tipo de construção ou de um conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de uma paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana;  
 (v) ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis;  
 (vi) estar direta ou materialmente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, a ideias, ou a crenças, a obras artísticas e literárias de significado universal excepcional (o Comitê considera que este critério deve de preferência ser utilizado conjuntamente com outros critérios);  
 (vii) conter fenômenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e importância estética excepcionais;  
 (viii) ser exemplos excepcionais representativos dos grandes estádios da história da Terra, nomeadamente testemunhos da vida, de processos geológicos significativos em curso no desenvolvimento de formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos de grande significado;  
 (ix) ser exemplos excepcionais representativos de processos ecológicos e biológicos significativos em curso na evolução e desenvolvimento de ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos, e de comunidades de plantas e de animais;  
 (x) conter os habitats naturais mais importantes e significativos para a conservação in situ da diversidade biológica, nomeadamente aqueles em que sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação. (Orientações técnicas, parágrafo 77, p. 29-30, 2019).

<sup>175</sup> Sobre o tema da autenticidade, ver o tópico 3.1.16, deste trabalho, referente ao Documento de Nara.



(UNESCO, Diretrizes Operacionais, 2019). Nos casos de bens a serem incluídos na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo, a categorização é feita de forma separada – patrimônio cultural x patrimônio natural – além do estabelecimento de critérios em casos de perigo comprovado e perigo em potencial.<sup>176</sup>

Existem 1154<sup>177</sup> bens inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, pertencentes a 167 países. Destes números, 897 são patrimônios culturais; 218 patrimônios naturais e 39 patrimônios mistos. Na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo estão

---

<sup>176</sup> No caso de bens culturais:

a) PERIGO COMPROVADO – O bem está ameaçado por um perigo comprovado, específico e iminente, como por exemplo:

- (i) deterioração grave dos materiais;
- (ii) deterioração grave das estruturas e/ou da decoração;
- (iii) deterioração grave da coerência arquitetônica e urbanística;
- (iv) deterioração grave do espaço urbano ou rural, ou do ambiente natural;
- (v) perda significativa de autenticidade histórica;
- (vi) perda grave do significado cultural.

b) PERIGO POTENCIAL – O bem está confrontado com ameaças graves que poderão ter efeitos nocivos sobre as suas características essenciais como, por exemplo:

- (i) modificação do estatuto jurídico do bem, suscetível de reduzir o grau de proteção;
- (ii) ausência de uma política de conservação;
- (iii) ameaças decorrentes de projetos de desenvolvimento regional;
- (iv) ameaças decorrentes de planos de urbanização;
- (v) conflito armado que eclodiu ou está em vias de eclodir;
- (vi) ameaças de impactos decorrentes de fatores climáticos, geológicos ou outros fatores ambientais. (Orientações técnicas, parágrafo 179, p. 58, 2019).

No caso de bens naturais:

a) PERIGO COMPROVADO – O bem está ameaçado por um perigo comprovado, específico e iminente, como por exemplo:

- (i) Um declínio sério na população das espécies em perigo ou das outras espécies de Valor Universal Excepcional, para cuja proteção foi juridicamente criado o bem, devido a fatores naturais tais como doenças, ou a fatores humanos, tais como a caça furtiva.
- (ii) Uma grave alteração da beleza natural ou do interesse científico do bem, resultante, por exemplo, do povoamento humano, da construção de albufeiras que acarretem a submersão de uma área importante do bem, de empreendimentos industriais e agrícolas, tais como: grandes obras públicas, exploração mineira, poluição, uso de inseticidas ou de fertilizantes, explorações florestais, apanha de lenha, etc.
- (iii) Concentração humana nos limites ou a montante de bens, ameaçando a sua integridade.

b) PERIGO POTENCIAL – O bem está confrontado com ameaças graves que poderão ter efeitos nocivos sobre as suas características essenciais, tais como:

- (i) a modificação do estatuto jurídico que protege o bem;
- (ii) projetos de reinstalação de populações ou de desenvolvimento dentro da área do bem, ou situados de tal modo que as suas consequências ameacem o bem;
- (iii) conflito armado que eclodiu ou está em vias de eclodir;
- (iv) plano ou sistema de gestão inexistente, ou inadequado, ou executado de forma incompleta;
- (v) ameaças de impactos decorrentes de fatores climáticos, geológicos ou outros ambientais. (Orientações técnicas, parágrafo 180, p. 58-59, 2019).

<sup>177</sup> 11 de agosto de 2021.

registrados 52 elementos, sendo 36 patrimônios culturais e 16 patrimônios naturais, distribuídos em 32 Estados Membros (UNESCO, on-line).<sup>178</sup>

A região latino-americana e caribenha ocupa a terceira posição<sup>179</sup> no que se refere a inscrição de bens nas Listas. São 147 elementos presentes na Lista do Patrimônio Mundial, subdivididos em: 101 culturais; 38 naturais e 8 mistos, distribuídos em 28 Estados Membros. Na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo encontram-se 6 elementos, sendo 4 culturais e 2 naturais, presentes em seis países. Além disso, é importante mencionar que 4 elementos são transfronteiriços, sendo 3 culturais e 1 natural, abrangendo nove países (UNESCO, on-line).<sup>180</sup>

Em 2002, durante a 26ª sessão do Comitê do Patrimônio Mundial ocorrida em Budapeste, na Hungria, entre os dias 24 e 29 de junho de 2002, o Comitê, em celebração aos 30 anos da Convenção, realizou uma retrospectiva referente à sua contribuição enquanto único instrumento de cooperação internacional em matéria de proteção do patrimônio cultural e natural. E, ao considerar as mudanças nas sociedades e a necessidade de uma readaptação dos objetivos do documento, adotou a Declaração de Budapeste sobre Patrimônio Mundial (UNESCO, 2002a).<sup>181</sup>

Os principais destaques da Declaração são o reconhecimento da necessidade de garantir que a Convenção seja aplicada ao patrimônio cultural em toda sua diversidade, ou seja, a valorização do aspecto imaterial passou a ser considerado, além de ser recomendado o equilíbrio entre conservação, sustentabilidade e desenvolvimento, com o intuito de que o patrimônio cultural contribua tanto para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, como também para a melhor qualidade de vida da população (UNESCO, 2002a).

Além disso, a Declaração estabeleceu “4 C’s” como objetivos estratégicos da Convenção: (i) Credibilidade; (ii) Conservação; (iii) reforço das Capacidades e (iv) Comunicação. Em 2007, durante a 31ª sessão do Comitê, realizada em Christchurch,

---

<sup>178</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage List**. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/>.

<sup>179</sup> A Europa e América do Norte ocupam a primeira posição com 547 elementos inscritos (468 culturais; 68 naturais, 11 mistos e 4 em perigo) e a Ásia e o Pacífico ocupam a segunda posição com 278 elementos inscritos (196 culturais; 70 naturais, 12 mistos e 6 em perigo). Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/stat/#s7>.

<sup>180</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage List (Latin America and the Caribbean)**. Disponível em: [http://whc.unesco.org/en/list/?search=&id\\_search\\_region=3&order=region](http://whc.unesco.org/en/list/?search=&id_search_region=3&order=region).

<sup>181</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Budapest Declaration on World Heritage. Decision: CONF 202 9**. 2002a. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/decisions/1217/>.

na Nova Zelândia, entre os dias 23 de junho e 2 de julho, um novo “C” foi adicionado: (v) Comunidades (UNESCO, 2002a).

Estes novos objetivos foram, sem dúvida, grandes divisores de água no que diz respeito ao alcance da Convenção pois, após esses ajustes, houve a Convenção foi ratificada por vários países<sup>182</sup>, principalmente do continente africano e da região caribenha que, antes, poderiam não se sentir representados pelo documento que trazia, em sua essência e em seus dispositivos, visões europeias e de cunho “elitista” (UNESCO, on-line). O tópico seguinte tratará dessas questões, apresentando críticas favoráveis e contrárias à Convenção de 1972 por parte de alguns estudiosos selecionados.

### **3.1.13.1 Breves apontamentos sobre a Convenção de 1972 na perspectiva de especialistas**

A tomada de consciência, com relação a ameaças que poderiam prejudicar o patrimônio cultural, se desenvolveu a partir dos anos 1970 e resultou em pedidos de institucionalização referentes a medidas de proteção. No âmbito nacional, programas de proteção de monumentos e de salvaguarda do patrimônio cultural surgiram desde o século XIX, mas, em âmbito internacional, ainda faltavam iniciativas concretas. A UNESCO teve papel fundamental na criação de instrumentos jurídicos internacionais. A Convenção do Patrimônio Mundial de 1972 foi o primeiro resultado de tais esforços sobre o tema (OETER, 2018).

Os instrumentos e projetos relacionados ao patrimônio cultural da UNESCO influenciaram muito as políticas de patrimônio cultural nacional no mundo todo (GFELLER; EISENBERG, 2016). A Convenção do Patrimônio Mundial é o único instrumento de patrimônio internacional a ter ratificação quase universal, tendo a Lista do Patrimônio Mundial como seu principal componente. E entre outros documentos internacionais, ela fica em segundo lugar, perdendo apenas para a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989<sup>183</sup> (HAFSTEIN, 2009).

---

<sup>182</sup> Os países que ratificaram após a Declaração de Budapeste foram a Serra Leoa; Trindade e Tobago; Tonga; São Vicente e Granadinas; Lesoto; Essuatíni; São Tomé e Príncipe; Guiné-Bissau; Guiné Equatorial; Montenegro; Moldávia; Micronésia; Bahamas; Sudão do Sul; Timor-Leste; Palestina; Djibuti; Singapura; Ilhas Cook; Somália e Brunei Darussalam.

<sup>183</sup> Até agosto de 2021, esta Convenção tinha 196 Estados Membros. Disponível em: [https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=IND&mtdsg\\_no=IV-11&chapter=4](https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=IND&mtdsg_no=IV-11&chapter=4).

De acordo com Gfeller e Eisenberg (2016), muitos atores envolvidos em temas de patrimônio tiveram interesse em conseguir a inscrição de seus bens na Lista do Patrimônio Mundial, visto que, além de maior proteção, a inscrição também proporcionava maior “**prestígio político**; conscientização pública e desenvolvimento econômico, por meio de auxílio internacional e atividades turísticas” (GFELLER; EISENBERG, 2016, p. 286, tradução nossa, grifo nosso).

Embora o Centro do Patrimônio Mundial seja uma iniciativa que deu grande visibilidade à UNESCO, é importante destacar que ele também é criticado por não ser capaz de proteger, de fato, bens patrimoniais em perigo. Outra crítica apresentada diz respeito à hegemonia da Europa e América do Norte no processo de inscrição. Essas duas regiões são as que mais possuem elementos patrimoniais inscritos. Por conta desta predominância eurocêntrica na Convenção e na Lista do Patrimônio Mundial, desde o fim dos anos 80, Estados, como a Bolívia e o Japão se mobilizaram em encontros internacionais na tentativa de se buscar um ponto de equilíbrio (GFELLER; EISENBERG, 2016).

Em 1992, critérios específicos para paisagens culturais passaram a ser adotados e, em 1994, a UNESCO lançou a “Estratégia global para uma Lista do Patrimônio Mundial representativa, equilibrada e crível”, pois houve consenso de que a concepção do patrimônio cultural com a qual a Convenção do Patrimônio Cultural de 1972 também havia sido modelada, estava ultrapassada. Assim, o Centro do Patrimônio Mundial, juntamente com o ICOMOS, lançou um programa cuja função era estimular uma nova reflexão sobre o patrimônio cultural e sobre a mudança dos critérios que selecionavam os bens a serem incluídos na Lista, a fim de abordar o fato de que “culturas vivas” não estavam realmente representadas nela (GASPARINI, 2014).

Ainda em 1994, houve uma reunião em Nara, no Japão, onde especialistas assinaram uma Declaração introduzindo o relativismo cultural no “teste de autenticidade” consagrado nas Diretrizes Operacionais do Patrimônio Mundial. Como resultado dessas mudanças conceituais, a Lista do Patrimônio Mundial tornou-se rapidamente mais diversificada. Ao globalizar suas perspectivas e abordagens, a UNESCO mudou seu rumo na direção dos sítios do Patrimônio Mundial, avançando no sentido de criar esforços para incluir populações locais que eram, antes, marginalizadas (GFELLER; EISENBERG, 2016).

Apesar do êxito obtido com a Lista do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, ela estava longe de representar, de fato, o patrimônio cultural de toda a humanidade, visto que era composta por sítios majoritariamente europeus, comprovando o desequilíbrio na distribuição geográfica. Países não ocidentais, como o Japão, que não viam seus bens reconhecidos pelas categorias estabelecidas pela Lista, também criticaram severamente a Organização (GASPARINI, 2014).

Com relação ao Japão, é importante mencionar que desde os anos 1950, ele criou um programa para reconhecer e apoiar tradições que faziam parte do patrimônio cultural nacional, incluindo elementos imateriais. De acordo com Munjeri (2004), esta iniciativa ocorreu como uma forma de prevenir que a modernização eliminasse a identidade nacional do país. Neste sentido, é possível que a aceitação tardia do Japão, no que se refere à Convenção de 1972, ocorrida apenas no dia 30 de junho de 1992, tenha sido reflexo de sua insatisfação com a abordagem anterior que então prevalecia.

Sobre a Lista, Hasftein (2009) afirma que, durante as negociações para a elaboração da Convenção de 1972, houve muitas discussões sobre a criação ou não de listas como formas de preservação. Inicialmente, as negociações giraram em torno à constituição de fundos para a proteção do patrimônio cultural mundial de valor excepcional. “Uma reunião intergovernamental de peritos realizada em 1969 declarou que não seria útil estabelecer um ‘registro internacional’ de monumentos, conjunto de edificações e lugares de valor universal” (HASFTEIN, 2009, p. 95, tradução nossa).

Contudo, devido à resistência de algumas delegações, incluindo a dos Estados Unidos, que ameaçou retirar seu apoio à Convenção caso a Lista não fosse aceita, a Lista do Patrimônio Mundial acabou sendo inserida no texto do documento (HASFTEIN, 2009).

Outra crítica sobre a Convenção é o emprego do termo valor universal excepcional. Blake (2002, p. 75) afirma que “o conceito de universalidade é insuficientemente explicado na Convenção de 1972 e precisa de reformulações caso ela seja aplicada a aspectos do patrimônio cultural imaterial.” (Tradução nossa).

Harrison (2010) considera contestável o conceito de valor universal excepcional, pois para que as necessidades da comunidade internacional sejam atendidas é muito provável que os interesses locais relacionados ao patrimônio se enfraqueçam. “O conceito de patrimônio mundial sobrepõe o contexto cultural local do patrimônio com uma linguagem e um método de gestão centrados na ideia de

propriedade, acesso e valores internacionais” (HARRISON, 2010, p. 191, tradução nossa).

Ainda, conforme Harrison (2010), se um bem tem valor universal, isto significa que ele perpassará suas fronteiras locais e sua proteção se tornará uma responsabilidade de toda a humanidade. Contudo, poderá haver conflitos entre a **“preservação da diversidade cultural**, que enfatiza processos de **tomada de decisão que são internos às culturas e sociedades vinculadas** e a preservação de objetos de Patrimônio Mundial colocadas como de ‘preocupação comum’” (HARRISON, 2010, p. 155, tradução nossa, grifo nosso).

Neste mesmo sentido, Blake (2002) diz que o uso do termo deveria ser feito com cautela, visto que o patrimônio cultural é, antes de tudo, um elemento local em sua essência. Portanto, seria melhor que o conceito a se utilizar fosse patrimônio de “‘interesse universal’ evitando, deste modo, a associação com a noção de ‘patrimônio comum da humanidade’ tão empregado no Direito Internacional para exploração de recursos naturais em áreas comuns” (BLAKE, 2002, p. 75, tradução nossa).

Harrison (2010) também faz outras críticas à Convenção. Para ele, os aspectos naturais e culturais deveriam ser tratados de maneira separada e com o estabelecimento de critérios distintos ao serem avaliados. Além disso, afirma que o texto da Convenção é obsoleto e não traz definições de patrimônio cultural e natural, mas, sim, estabelece categorias: monumentos; conjuntos; sítios que refletem interesses profissionais de “historiadores, arquitetos e arqueólogos, respectivamente, supondo que patrimônio é uma classe especial de objeto definida e estudada por ‘peritos’” (HARRISON, 2013, p. 63, tradução nossa).

Para Smith (2006), o discurso oficial a respeito do patrimônio cultural na Convenção de 1972 está focado em coisas esteticamente agradáveis ou monumentais, isto é, em objetos e lugares materiais e não nas práticas e vínculos imateriais entre povos e elementos patrimoniais. É como se os instrumentos reguladores do patrimônio cultural contratassem profissionais particulares, como peritos, para serem legitimadores do passado, que atuam como tradutores do patrimônio, na intenção de promover tanto as experiências e valores das classes sociais elitizadas, como a ideia de que o patrimônio é restrito a objetos e lugares capazes de serem delimitados para que possam ser administrados.

Os anos 90 foram fundamentais, não apenas para a evolução conceitual de patrimônio cultural na Convenção do Patrimônio Mundial, mas, igualmente, para a

institucionalização de um conceito de patrimônio “não europeu”: o patrimônio imaterial. Com a reação negativa à Convenção do Patrimônio Mundial de 1972 que não atendia às necessidades de proteção do patrimônio em diversos países, além de possuir uma perspectiva nitidamente eurocêntrica e monumentalista, que já era injustificável, a UNESCO adotou, em 1989, a Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular (GFELLER; EISENBERG, 2016).

A transição do conceito de patrimônio cultural material para torná-lo abrangente também do patrimônio imaterial, de uma compreensão europeizante para uma popular – em que diferentes culturas ao redor do mundo passaram a ser consideradas – contribuiu para que ocorresse um “nivelamento” no campo de atuação do patrimônio cultural.

### **3.1.14 Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular de 1989<sup>184</sup>**

A Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular foi adotada no dia 15 de novembro de 1989, durante a vigésima quinta sessão da Conferência Geral da UNESCO, realizada em Paris, entre os dias 17 de outubro e 16 de novembro de 1989.

A Recomendação diz respeito à preservação dos aspectos intangíveis do patrimônio: cultura tradicional e popular. A fragilidade do patrimônio imaterial, particularmente no que diz respeito às tradições orais, foi considerada. O documento conceitua cultura tradicional e popular como “a totalidade de criações baseadas na tradição de uma comunidade cultural, expressas por um grupo ou indivíduos”<sup>185</sup> (UNESCO, 1989, tradução nossa).

Os valores da comunidade são transmitidos, oralmente, por meio da “língua, literatura, música, dança, jogos, mitologia, rituais, costumes, artesanato, arquitetura e outras artes”<sup>186</sup> (UNESCO, 1989, tradução nossa).

---

<sup>184</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on the Safeguarding of the Traditional Culture and Folklore**. 1989. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13141&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13141&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

<sup>185</sup> “[...] the totality of tradition-based creations of a cultural community, expressed by a group or individuals [...]”.

<sup>186</sup> “[...] language, literature, music, dance, games, mythology, rituals, customs, handicrafts, architecture and other arts.”

Sobre a conservação, alguns mecanismos poderão ser adotados para este fim, como, por exemplo, a documentação das tradições; criação de arquivos; criação de museus para o folclore; treinamentos aos especialistas em tradições, entre outros.

Vale destacar que desde a década de 1970 surgiram iniciativas com o objetivo de se criar um instrumento para a proteção da cultura popular. A Bolívia, por exemplo, solicitou à UNESCO, em 1973, que um protocolo adicional fosse incluído na Convenção Universal sobre Direito de Autor, com o objetivo de se proteger as artes populares e o patrimônio de todas os povos (AIKAWA, 2004).

Na vigésima primeira sessão da Conferência Geral da UNESCO de 1980, houve solicitação à Organização para que estudos referentes ao estabelecimento de um regulamento internacional em matéria de proteção da cultura popular fossem criados.

A UNESCO e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) estabeleceram, em 1982, as “Disposições Tipo para as Leis Nacionais sobre a Proteção das Expressões de Folclore contra a Exploração Ilícita e outras Ações Lesivas.”<sup>187</sup> O documento mencionava que o folclore, em todas suas formas de manifestações, era legado artístico tradicional que deveria ser mantido tanto por sua comunidade como por indivíduos (AIKAWA, 2004).

Em 1984, houve outra tentativa no sentido de se desenvolver um instrumento internacional sobre o tema, mas foi, mais uma vez, descartada por ser considerada uma iniciativa precipitada. Em 1985, a UNESCO, sem a participação da OMPI, organizou a segunda reunião governamental de especialistas onde a abordagem global foi predominantemente adotada. Durante a Conferência Geral da UNESCO, no mesmo ano, foi decidido que o instrumento a ser adotado deveria ser uma recomendação em vez de uma convenção (AIKAWA, 2004).

Por fim, em 1989, a Conferência Geral da UNESCO adotou, por unanimidade, a Recomendação sobre a sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular, documento que abriu o caminho para o desenvolvimento da Convenção de 2003 (BLAKE, 2009).

---

<sup>187</sup> ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI). **Model provisions for National Laws on the protection of expressions of Folklore against illicit exploitation and other prejudicial actions.** 1985. UNESCO, OMPI. Disponível em: <https://www.wipo.int/export/sites/www/tk/en/folklore/1982-folklore-model-provisions.pdf>.



### 3.1.15 Tesouros Humanos Vivos de 1993<sup>188</sup>

No dia 30 de junho de 1993, a República da Coreia enviou uma carta ao Comitê Executivo da UNESCO para propor, formalmente, o estabelecimento de um sistema de bens culturais vivos. Em sua centésima quadragésima segunda sessão, no mesmo ano, o Comitê Executivo da UNESCO adotou uma Resolução sobre o sistema dos Tesouros Humanos Vivos (UNESCO, on-line).

Entende-se por Tesouros Humanos Vivos “pessoas que possuem, em um grau muito elevado, o conhecimento e habilidades necessários para executar ou recriar elementos específicos do patrimônio cultural imaterial” <sup>189</sup> (UNESCO, Diretrizes, on-line, tradução nossa).<sup>190</sup>

A escolha dos elementos era baseada em “[...] suas raízes nas tradições culturais e sociais, seu caráter representativo para uma determinada comunidade, bem como seu risco de desaparecimento”<sup>191</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

O objetivo dessa Resolução era encorajar que os Estados Membros buscassem mecanismos para salvaguardar a cultura tradicional, em todos os níveis, em seus territórios. O programa deixou de existir com a entrada em vigor da Convenção da UNESCO de 2003 para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, on-line).

### 3.1.16 Documento de Nara sobre autenticidade de 1994<sup>192</sup>

O Documento de Nara foi redigido durante a Conferência de Nara sobre autenticidade em referência à Convenção do Patrimônio Mundial, realizada entre os dias 1 e 6 de novembro de 1994, no Japão, sob os auspícios da Agência de Assuntos Culturais do Japão em cooperação com a UNESCO, o Centro Internacional de

<sup>188</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Living Human Treasures: a former programme of UNESCO**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/living-human-treasures>.

<sup>189</sup> “[...] are persons who possess to a very high degree the knowledge and skills required for performing or re-creating specific elements of the intangible cultural heritage.”

<sup>190</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Guidelines for the Establishment of National “Living Human Treasures” Systems**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00031-EN.pdf>.

<sup>191</sup> “[...] their roots in cultural and social traditions, their representative character for a given community, as well as their risk of disappearance.”

<sup>192</sup> CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS (ICOMOS). **The Nara Document on authenticity (1994)**. Disponível em: <https://www.icomos.org/charters/nara-e.pdf>.

Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM) e o ICOMOS (ICOMOS, 1994).

O Documento de Nara foi baseado Carta de Veneza e buscou ampliar o debate acerca da autenticidade do patrimônio cultural. Entre as justificativas para a elaboração do Documento, encontra-se a preocupação referente à proteção e promoção dos bens culturais em uma época em que o processo de globalização avançava e, com ele, a possibilidade de tradições pertencentes a comunidades consideradas “minorias” a serem suprimidas em decorrência da tentativa de uma “homogeneização cultural”. O instrumento reitera a importância da diversidade cultural e do patrimônio cultural, principalmente em relação a sua conservação e afirma que tanto os valores sociais como os culturais de todas as sociedades devem ser considerados (ICOMOS, 1994).

Além disso, no que se refere à autenticidade dos bens culturais, o Documento expressa que não é possível estabelecer parâmetros únicos para analisar o valor e a autenticidade desses bens. É preciso que essa avaliação seja feita no contexto cultural ao qual o elemento patrimonial pertence. Apesar de a UNESCO considerar que o patrimônio cultural pertence a todos, também é importante salientar que a responsabilidade, cuidado e gestão do patrimônio pertence, sobretudo, à comunidade que o detém e que o produziu, mas conta com a cooperação de outros Estados, além da necessidade de seguir princípios e responsabilidades presentes nas cartas internacionais (ICOMOS, 1994).

### **3.1.17 Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade de 1997<sup>193</sup>**

A Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade surgiu a partir de uma consulta internacional sobre a preservação de espaços da cultura popular organizada pela Divisão do Patrimônio Cultural e pela Comissão Nacional da UNESCO no Marrocos, em Marraquexe, em junho de 1997. Reconhecendo a contribuição, bem como os valores das expressões e manifestações da cultura viva, os participantes da consulta decidiram recomendar a criação de um

---

<sup>193</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Proclamation of the Masterpieces of the Oral and Intangible Heritage of Humanity (2001-2005)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/proclamation-of-masterpieces-00103>.

mecanismo internacional, sob os auspícios da UNESCO, que valorizasse e fizesse conhecer exemplos excepcionais de patrimônio nesta modalidade (UNESCO, on-line).

Nesse sentido, autoridades marroquinas submeteram uma proposta de Resolução sugerindo a criação de um mecanismo internacional voltado às manifestações relacionadas ao patrimônio cultural imaterial e espaços culturais onde as práticas ocorriam. A Resolução foi adotada pela Conferência Geral, em sua vigésima nona sessão em 1997 e, em novembro de 1998, o Conselho Executivo da UNESCO, em sua centésima quinquagésima quinta sessão, adotou as regras referentes à Proclamação<sup>194</sup> (UNESCO, on-line).

A Proclamação tinha como principais objetivos: (i) sensibilizar as comunidades sobre a importância do patrimônio oral e imaterial e a necessidade de sua salvaguarda; (ii) avaliar e selecionar patrimônio oral e imaterial mundial; (iii) incentivar a criação de inventários nacionais por parte dos Estados, bem como o estabelecimento de medidas para proteção de seu patrimônio nacional; (iv) promover a participação de artistas locais e praticantes no processo de identificação e revitalização de seu patrimônio (UNESCO, 1998).

A Proclamação registrou 90 obras-primas durante sua existência. No entanto, após a adoção da Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, ficou determinado que a Proclamação manteria suas funções até a entrada em vigor da nova Convenção. Assim, a partir de 2006, a responsabilidade de receber candidaturas, analisar e proclamar um bem como patrimônio cultural imaterial ficou a cargo do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Os elementos inscritos na Proclamação foram incorporados à Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade no dia 4 de novembro de 2008 (UNESCO, on-line).

---

<sup>194</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Report by the Director-General on the precise criteria for the selection of cultural spaces or forms of cultural expression that deserve to be proclaimed by UNESCO to be masterpieces of the oral and intangible heritage of humanity. p.8-14. *In: Decisions Adopted by the Executive Board at its 155th Session* (Paris, 19 October-5 November 1998; Tashkent, 6 November 1998). United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization Executive Board. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000114238>.

### 3.1.18 Convenção para a proteção do patrimônio cultural subaquático de 2001<sup>195</sup>

A Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático de 2001 foi criada em 02 de novembro de 2001, e entrou em vigor em 02 de janeiro de 2009. Possui 65 Estados Membros, até o momento<sup>196</sup>, sendo o Senegal o último Estado a ratificar em 15 de setembro de 2020.

A América Latina e o Caribe estão representados por 20 Estados Membros. São eles em ordem de ratificação: Panamá, 20 de maio de 2003; México, 05 de julho de 2006; Paraguai, 07 de setembro de 2006; Equador, 01 de dezembro de 2006; Santa Lúcia, 01 de fevereiro de 2007; Cuba, 26 de maio de 2008; Barbados, 02 de outubro de 2008; Granada, 15 de janeiro de 2009; Haiti, 09 de novembro de 2009; São Cristóvão e Névis, 03 de dezembro de 2009; Argentina, 19 de junho de 2010; Honduras, 23 de julho de 2010; Trindade e Tobago, 27 de julho de 2010; São Vicente e Granadinas, 08 de novembro de 2010; Jamaica, 09 de agosto de 2011; Antígua e Barbuda, 25 de abril de 2013; Guiana, 28 de abril de 2014; Guatemala, 03 de novembro de 2015; Bolívia, 24 de fevereiro de 2017; Costa Rica, 27 de abril de 2018. Um dado a se destacar é que esta é a única Convenção da UNESCO não ratificada pelo Brasil.

Patrimônio cultural subaquático são “todos os vestígios de existência humana de caráter cultural, histórico ou arqueológico, parcialmente ou totalmente submersos, periodicamente ou continuamente, por ao menos cem anos”<sup>197</sup> (UNESCO, 2001, tradução nossa).

O principal objetivo deste documento é manter o patrimônio cultural subaquático a salvo de dano ou destruição intencional ou acidental. Considerando que o patrimônio cultural subaquático já se encontra em equilíbrio com relação ao seu entorno, por estar há algum tempo no mesmo lugar, sugere-se que não haja intervenção nesse patrimônio, ou seja, que ele não seja movido e tampouco retirado

---

<sup>195</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convention on the Protection of the Underwater Cultural Heritage**. 2001a. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13520&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13520&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

<sup>196</sup> Abril de 2021.

<sup>197</sup> “[...] all traces of human existence having a cultural, historical or archaeological character which have been partially or totally under water, periodically or continuously, for at least 100 years.”

do fundo do mar, pois ações nesse sentido poderiam ocasionar a sua deterioração (BLAKE, 2015).

A Convenção de 2001 é o primeiro instrumento internacional sobre proteção de bens culturais marítimos. Ela surgiu com a intenção de preencher lacunas existentes na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 1982, em especial no que se refere à proteção de relíquias culturais existentes na plataforma continental e nos fundos marinhos (RAU, 2002).

No caso do Brasil, de acordo com Mathuiy (2012, on-line), a Marinha não recomendou a ratificação da Convenção, pois não ficava claro no texto a “quem pertenceria(m) os bens encontrados no fundo do mar, o que afetaria a soberania do país.” Para a Marinha, bens encontrados no fundo do mar, no âmbito brasileiro, pertencem ao país.

### 3.1.19 Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural de 2001<sup>198</sup>

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural foi adotada no dia 02 de novembro de 2001, durante a trigésima primeira Conferência Geral da UNESCO, realizada em Paris, entre os dias 15 de outubro e 03 de novembro do mesmo ano.

O documento busca contribuir para a preservação e promoção da diversidade cultural em todo o mundo, almejando aumentar o reconhecimento da diversidade cultural, bem como desenvolver intercâmbios interculturais. Além disso, a Declaração determina que a UNESCO seja responsável por difundir os princípios que norteiam o documento, com o estabelecimento de um plano de ação para implementá-los, além de servir como ponto de referência e fórum tanto para os Estados como para organizações não-governamentais que procuram instituir políticas em prol da diversidade cultural (UNESCO, 2001b).

A Declaração é composta por 12 princípios subdivididos entre os temas: **Identidade, Diversidade e Pluralismo** – princípios 1 a 3; **Diversidade Cultural e Direitos Humanos** – princípios 4 a 6; **Diversidade Cultural e Criatividade** – princípios 7 ao 9; **Diversidade Cultural e Solidariedade Internacional** – princípios 10 ao 12 (UNESCO, 2001b, grifo nosso).

---

<sup>198</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO Universal Declaration on Cultural Diversity**. 2001b. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13179&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13179&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

### 3.1.20 Declaração de Istambul de 2002<sup>199</sup>

Entre os dias 16 e 17 de setembro de 2002, ocorreu em Istambul, na Turquia, a Terceira Mesa Redonda de Ministros da Cultura, com o tema “Patrimônio Cultural Imaterial, espelho da diversidade cultural.” Ao término do encontro, a partir de experiências compartilhadas, alguns posicionamentos sobre o tema foram estabelecidos. Entre eles, a contribuição do patrimônio cultural imaterial enquanto gerador de sentimento, de pertencimento e continuidade entre as comunidades é um dos princípios norteadores da criatividade e criação cultural (UNESCO, 2002b).

Os participantes enfatizaram, também, a conexão entre patrimônio cultural material e imaterial. Destacaram que a salvaguarda e a transmissão desta modalidade de patrimônio devem partir da vontade e intervenção de seus detentores. Neste sentido, e como forma de garantir a sustentabilidade ao longo do processo, “os governos têm o dever de tomar medidas que facilitem a participação democrática de todas as partes interessadas”<sup>200</sup> (UNESCO, 2002b, tradução nossa).

Demonstraram, igualmente, preocupação com ameaças de possível desaparecimento ou marginalização deste tipo de patrimônio que, por conta de sua característica, se torna ainda mais vulnerável a ações causadas por conflitos, intolerância, urbanização descontrolada, entre outros. Recomendaram iniciativas dos Estados no sentido de pedirem que “tomem medidas firmes respeitando o contexto no qual o patrimônio cultural intangível é manifestado e propagado”<sup>201</sup> (UNESCO, 2002b, tradução nossa).

No que se refere ao processo de globalização, os participantes apresentaram duas dimensões: por um lado, como uma possível ameaça, uma vez que pode ocorrer a “uniformização do patrimônio cultural imaterial”. Por outro, como um aliado, visto que tem potencial para “facilitar sua divulgação, principalmente através de novas

---

<sup>199</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Istanbul Declaration**, 2002b. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/lacult\\_en/docc/IstanbulDeclaration.doc](http://www.lacult.unesco.org/lacult_en/docc/IstanbulDeclaration.doc).

<sup>200</sup> “[...] governments have a duty to take measures facilitating the **democratic participation of all stakeholders.**”

<sup>201</sup> “[...] take resolute action respecting the context in which the intangible cultural heritage is expressed and disseminated.”

tecnologias de informação e comunicação, criando, assim, um patrimônio digital também digno de proteção”<sup>202</sup> (UNESCO, 2002b, tradução nossa).

Outro aspecto debatido diz respeito à necessidade de se promover um processo de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial a partir de uma visão integrada, em que o desenvolvimento sustentável esteja presente, pois “da mesma forma que a diversidade cultural, que deriva dele, o patrimônio cultural imaterial é uma garantia para o desenvolvimento sustentável e para a paz”<sup>203</sup> (UNESCO, 2002b, tradução nossa).

Como pontos conclusivos, os participantes propuseram: (i) a promoção dos princípios constantes na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO; (ii) o estabelecimento de políticas com o intuito de identificar, salvaguardar, promover e transmitir o patrimônio cultural imaterial, utilizando, dentre outros meios possíveis, a informação e educação; (iii) dentro das políticas adotadas em cada Estado, estimular pesquisa, realizar inventários ou formas de registro para garantir a promoção do patrimônio, principalmente via educação, para que a comunidade tenha consciência da importância do patrimônio cultural imaterial e trabalhe junto com órgãos governamentais na busca pela sua preservação e transmissão; (iv) construção de parcerias entre Estados para o desenvolvimento de cooperação internacional, principalmente em países com menores recursos financeiros para proteger seus bens. Reforçaram, igualmente, a necessidade da criação de uma Convenção que abordasse o tema especificamente (UNESCO, 2002b).

### **3.1.21 Declaração sobre a Destruição Intencional de Patrimônio Cultural de 2003**<sup>204</sup>

A Declaração sobre a Destruição Intencional de Patrimônio Cultural foi adotada durante a trigésima segunda reunião da Conferência Geral da UNESCO, ocorrida no dia 17 de outubro de 2003. Ela aborda o tema da destruição do patrimônio

---

<sup>202</sup> “[...] serious threats of uniformization on intangible cultural heritage, may facilitate its dissemination, mainly through new information and communication technologies, thereby creating a digital heritage also worthy of safeguarding.”

<sup>203</sup> “[...] alike cultural diversity, which stems from it, intangible cultural heritage is a guarantee for sustainable development and peace.”

<sup>204</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO Declaration concerning the International Destruction of Cultural Heritage**. 2003a. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=17718&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=17718&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html).

cultural, incluindo aquele vinculado a um local natural. Sua adoção surgiu como forma de sensibilizar a comunidade internacional sobre a importância de se preservar o patrimônio cultural, principalmente em decorrência do que aconteceu em 2001, quando dois Budas gigantes de Bamiyan, no Afeganistão, foram destruídos pelo Talibã.

O documento reforça a necessidade de se tomar todas as providências para prevenir, evitar e deter atos de destruição intencional contra o bem cultural, independentemente de sua localização. Sugere, igualmente, que esforços conjuntos sejam feitos em todos os níveis para que se consiga proteger esse patrimônio. Entre as possíveis iniciativas, são mencionados programas educacionais, de sensibilização e de informação acerca do patrimônio cultural, como forma de se garantir o respeito por ele, na sociedade (UNESCO, 2003a).

A partir do que foi apresentado neste segmento da tese, percebe-se o interesse dos Estados e instituições em promoverem ações para a preservação do patrimônio cultural e a tentativa de se ampliar o alcance dos documentos internacionais com a inclusão dos bens culturais de natureza imaterial. Como foi uma das reivindicações da Bolívia. Ainda que de modo “lento”, afinal foram mais de 30 anos de espera, a comunidade internacional se mobilizou para finalmente instituir um documento normativo que tratasse especificamente do assunto. Este será o tema do próximo capítulo.



## CAPÍTULO 4 – A CONVENÇÃO DA UNESCO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE 2003<sup>205</sup>

*“O patrimônio cultural imaterial é uma garantia para o desenvolvimento sustentável e para a paz”.*  
(Declaração de Istambul de 2002).

---

---

A Convenção da UNESCO de 2003 para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial será o instrumento norteador deste trabalho, razão pela qual este capítulo se dedicará exclusivamente a ela. Em um primeiro momento, serão apresentados e comentados, de maneira pormenorizada, os principais elementos de seu texto. Posteriormente, serão estabelecidos diálogos entre especialistas que se dedicam ao tema de patrimônio cultural imaterial com o objetivo de compartilhar seus posicionamentos referentes à criação deste documento.

---

---

A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, da UNESCO, foi adotada no dia 17 de outubro de 2003, durante a trigésima segunda sessão da Conferência Geral da UNESCO, ocorrida entre os dias 29 de setembro e 17 de outubro do mesmo ano. Teve sua entrada em vigor no dia 20 de abril de 2006 (UNESCO, 2003b).

A Convenção possui, atualmente<sup>206</sup>, 180 Estados Membros, sendo a Angola o último país a ratificá-la em 27 de julho de 2020. Destes, a América Latina e Caribe ocupam a terceira posição com o maior número de Estados a ratificarem a Convenção, são 32 Estados Membros, perdendo apenas para a África e Ásia, que possuem 44 e 40 Estados Membros signatários, respectivamente (UNESCO, on-line).<sup>207</sup>

Salvaguarda é definida, no artigo 2 de seu texto, como meios empregados para “garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, como a identificação,

---

<sup>205</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. 2003b. Disponível em: [https://ich.unesco.org/doc/src/2003\\_Convention-Basic\\_texts\\_version\\_2012-PT.pdf](https://ich.unesco.org/doc/src/2003_Convention-Basic_texts_version_2012-PT.pdf).

<sup>206</sup> Agosto de 2021.

<sup>207</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The States Parties to the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage (2003)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/states-parties-00024>.

documentação, pesquisa, preservação, promoção, valorização, transmissão, especialmente, através da educação formal e não formal”<sup>208</sup> (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

A Convenção de 2003 foi criada por se reconhecer a necessidade da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e a ausência de um documento normativo específico sobre o tema em âmbito internacional, visto que a única Convenção para patrimônio cultural existente era a de 1972, e não contemplava o aspecto imaterial. Entre os propósitos estabelecidos no artigo 1 estão: salvaguardar o patrimônio cultural imaterial; promover o respeito pelo patrimônio cultural imaterial de todos os povos; sensibilizar em todos os níveis: local, nacional e internacional sobre a relevância do patrimônio, bem como facilitar a cooperação internacional e assistência (UNESCO, 2003b).

Importante destacar que a Convenção de 2003 não intervém na Convenção de 1972, no sentido de alterar seu status ou diminuí-la, elas são complementares. Desta forma, tampouco, prejudica os direitos e deveres dos Estados Membros com relação a instrumentos já ratificados referentes à propriedade intelectual ou recursos biológicos e ecológicos (UNESCO, 2003b).

Quando a Convenção entrou em vigor, seu texto mencionava a existência de três órgãos a saber: a Assembleia Geral; o Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial e o Secretariado. Após a primeira sessão do Comitê para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada na Argélia, em novembro de 2006, com a adoção de seu regulamento interno, mais um órgão foi estabelecido, a Secretaria do Comitê e em 2015 foi criado o Órgão de Avaliação, com função consultiva (UNESCO, on-line).<sup>209</sup>

#### 4.1 Assembleia Geral<sup>210</sup>

---

<sup>208</sup> “[...] ensuring the viability of the intangible cultural heritage, including the identification, documentation, research, preservation, [...] promotion, enhancement, transmission, particularly through formal and non-formal education [...]”

<sup>209</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Governing bodies of the 2003 Convention**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/organs-of-the-convention-00025>.

<sup>210</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Functions of the General Assembly of the States Parties to the 2003 Convention**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/functions-00710>.

A Assembleia Geral dos Estados Membros da Convenção é o órgão soberano da Convenção. Ela se reúne em sessão ordinária a cada dois anos e, se considerado necessário, pode se reunir em sessões extraordinárias após a solicitação do Comitê ou de um terço dos Estados Membros. A Assembleia Geral tem como função fornecer orientações estratégicas para a implementação da Convenção de 2003, além de eleger os membros do Comitê Intergovernamental (UNESCO, on-line).

#### **4.2 Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial<sup>211</sup>**

O Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial foi estabelecido no artigo 5 da Convenção e deveria ser composto, inicialmente, por 18 Estados Membros escolhidos em Assembleia Geral assim que a Convenção entrasse em vigor, após a trigésima ratificação. A partir do momento que a Convenção tivesse cinquenta Estados Membros, o Comitê poderia chegar ao limite máximo de 24 integrantes (UNESCO, 2003b).

O artigo 6 da Convenção, referente à eleição e à duração do mandato dos membros do Comitê, sugeriu que se mantivessem “princípios de representação e rotação geográfica equitativa”<sup>212</sup>, ou seja, a quantidade de membros de cada região a compor o Comitê dependerá do número de países que já ratificaram a Convenção. Além disso, estabeleceu que os membros do Comitê tivessem um mandato de quatro anos, salvo na primeira eleição quando ficou estabelecido que, por meio de sorteio, metade dos membros deveria ter seu mandato reduzido a dois anos (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

Além destes critérios, outros que se destacaram foram a renovação da metade dos membros do Comitê a cada dois anos pela Assembleia Geral; a impossibilidade de um Estado Membro se eleger por dois mandatos consecutivos e a autonomia dos Membros do Comitê escolherem os representantes de seus países para participarem das sessões, desde que possuíssem qualificação em várias áreas do patrimônio cultural imaterial (UNESCO, 2003b).

---

<sup>211</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Functions of the Intergovernmental Committee for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/functions-00586>.

<sup>212</sup> “[...] principles of equitable geographical representation and rotation.”

Durante a primeira sessão da Assembleia Geral dos Estados Membros da Convenção realizada em junho de 2006, foram escolhidos os 18 membros do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Contudo, como já havia uma solicitação de adesão à Convenção feita pelo Zimbábue, e ele se tornaria, em 30 de agosto de 2006, o quinquagésimo Estado Membro da Convenção, a Assembleia Geral, durante esta mesma sessão, decidiu convocar uma sessão extraordinária para eleger os seis membros que faltavam para atingir o número máximo estabelecido pela Convenção (UNESCO, on-line).

A sessão extraordinária aconteceu no dia 9 de novembro de 2006, na sede da UNESCO. Neste sentido, o quadro de membros já estava completo quando a primeira reunião do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial ocorreu nos dias 18 e 19 de novembro de 2006. Os primeiros membros selecionados para integrarem o Comitê e seus respectivos mandatos foram Argélia (2006-2008); Belarus (2006-2010); Bélgica (2006-2008); Bolívia (2006-2008); Brasil (2006-2008); Bulgária (2006-2008); China (2006-2008); Emirados Árabes Unidos (2006-2010); Estônia (2006-2010); França (2006-2008); Gabão (2006-2010); Hungria (2006-2010); Índia (2006-2010); Japão (2006-2008); Mali (2006-2010); México (2006-2010); Nigéria (2006-2008); Peru (2006-2010); República Centro-Africana (2006-2010); Romênia (2006-2008); Senegal (2006-2008); Síria (2006-2008); Turquia (2006-2010); Vietnã (2006-2010) (UNESCO, on-line).

O Comitê tem como funções “promover os objetivos da Convenção, fornecer orientação sobre as melhores práticas e fazer recomendações sobre medidas para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.”<sup>213</sup> Ainda, é o Comitê quem analisa as solicitações enviadas pelos Estados Membros para inscrição do patrimônio cultural imaterial nas Listas e propostas para programas e projetos, além de se encarregar de garantir assistência internacional. Como meios de se implementar a Convenção, o Comitê elabora diretrizes operacionais e um plano para o uso dos recursos disponíveis no Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial que são enviados à Assembleia Geral para aprovação (UNESCO, on-line, tradução nossa).

De acordo com o artigo 9 da Convenção, o Comitê pode propor à Assembleia Geral o credenciamento de organizações não governamentais, que possuam notório

---

<sup>213</sup> “[...]to promote the objectives of the Convention, provide guidance on best practices and make recommendations on measures for the safeguarding of the intangible cultural heritage.”

conhecimento sobre patrimônio cultural imaterial, para exercerem função consultiva no Comitê. Tanto os critérios como as categorias referentes ao credenciamento serão sugeridos à Assembleia Geral (UNESCO, 2003b).

### 4.3 Secretaria do Comitê<sup>214</sup>

A Secretaria do Comitê<sup>215</sup> foi estabelecida pelo regulamento interno do Comitê, na regra número 12. De acordo com a regra, a secretaria deveria ser composta por um presidente, um ou mais vice-presidentes e um relator, sempre respeitando o “o princípio de representação geográfica equitativa.”<sup>216;217</sup> A Secretaria tem como função coordenar o trabalho do Comitê, além de “estabelecer as datas, os horários e a ordem do dia das reuniões.”<sup>218</sup> Caso surjam outras demandas, por parte do Comitê, elas também podem ser desempenhadas pela Secretaria (UNESCO, on-line, tradução nossa).

No que se refere à eleição de seus membros, ela é realizada pelo Comitê no fim de cada sessão ordinária. São analisados quais membros do Comitê ainda terão mandatos vigentes na próxima sessão ordinária. No caso de sessões extraordinárias, o procedimento é o mesmo. É possível reeleição dos membros, mas sempre respeitando os critérios de representação geográfica equitativa e, “se possível, um equilíbrio entre os inúmeros campos do patrimônio cultural imaterial.”<sup>219</sup> Importante salientar que a Secretaria não é permanente, sua atuação ocorre durante cada sessão ordinária do Comitê e, caso não haja consenso para sua reeleição, novos membros serão escolhidos (UNESCO, on-line, tradução nossa).

---

<sup>214</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Functions of the Bureau of the Intergovernmental Committee**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/functions-of-the-bureau-00803>.

<sup>215</sup> Nome original “Bureau of the Committee.”

<sup>216</sup> Uma observação importante a se fazer é que embora a Convenção, bem como os dispositivos adotados posteriormente ressaltam apenas a importância de se respeitar uma seleção equitativa no que diz respeito à representação geográfica, parece haver, igualmente, preocupação no sentido de manter a equidade de gênero ao se escolher os representantes da secretaria. Ao se verificar as seleções realizadas entre 2011 e 2021, pôde-se constatar que, das 11 sessões, apenas 3 tiveram homens como presidentes e relatores. Nas demais, a participação das mulheres foi compartilhada com os homens sendo as relatorias feitas por mulheres nos anos 2012, 2013, 2014, 2018 e 2021 e presidências ocupadas nos anos 2015, 2019 e 2020. (UNESCO, on-line).

<sup>217</sup> “[...] principle of equitable geographical representation.”

<sup>218</sup> “[...] fix the dates, times and order of business of meetings.”

<sup>219</sup> “[...] inasmuch as possible, a balance among the various fields of the intangible cultural heritage.”

#### 4.4 Secretariado<sup>220</sup>

Outro organismo presente na Convenção, no artigo 10, é o Secretariado. De acordo com este artigo, o Comitê precisa ser assessorado pelo Secretariado designado pela UNESCO. Para esta função, no âmbito da Convenção de 2003, foi escolhida a Entidade de Patrimônio Vivo da Organização (UNESCO, on-line).

O Secretariado trabalhará com todos os Estados Membros da UNESCO, mesmo que não sejam signatários da Convenção de 2003. Ele responde diretamente ao Diretor Geral e em conformidade com o programa aprovado, bem como com o recurso adotado pela Conferência Geral da Organização. Ele tem como funções “preparar a documentação da Assembleia Geral e do Comitê, bem como o esboço da agenda de suas reuniões, além de garantir a implementação de suas decisões.”<sup>221</sup> Além disso é composto por profissionais vinculados à UNESCO da categoria P-5<sup>222</sup> (UNESDOC, on-line; UNESCO, 2003b, tradução nossa).

#### 4.5 Órgão de Avaliação<sup>223</sup>

Durante a nona sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada em Paris, de 24 a 28 de novembro de 2014, ficou estabelecido, por meio da decisão 9.COM 11, o Órgão de Avaliação. Suas atividades se iniciaram em 2015. É um órgão consultivo que tem como funções avaliar as indicações para inscrição de elementos na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda, na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade e Programas, Projetos e Atividades de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, que melhores refletem os princípios e objetivos da Convenção de 2003, além de avaliar solicitações de assistência internacional com valores superiores a US\$ 25.000 (vinte e cinco mil dólares)<sup>224</sup> (UNESCO, on-line).

<sup>220</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Secretariat**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/secretariat-00032>.

<sup>221</sup> “[...] prepare the documentation of the General Assembly and of the Committee, as well as the draft agenda of their meetings, and shall ensure the implementation of their decisions.”

<sup>222</sup> São profissionais de nível intermediário, que devem possuir, no mínimo, dez anos de experiência. Para mais informações, ver: <https://careers.un.org/lbw/home.aspx?viewtype=SC>.

<sup>223</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Evaluation Body**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/evaluation-body-00802>.

<sup>224</sup> Atualmente (maio de 2021), o valor é de US\$ 100.000 (cem mil dólares).

O Órgão de Avaliação é responsável por fazer recomendações ao Comitê para que tome sua decisão final acerca das nomeações. Ele é composto por doze membros indicados pelo Comitê, sendo seis peritos qualificados nos mais variados campos do patrimônio cultural imaterial, provenientes de Estados Membros da Convenção, mas que não sejam parte do Comitê e seis Organizações Não-Governamentais (ONG) credenciadas, sempre respeitando a representação geográfica equitativa<sup>225</sup> e a abrangência de atuação no campo do patrimônio cultural imaterial. A duração do mandato é de, no máximo, quatro anos. Contudo, o Comitê deverá, anualmente, renovar um quarto dos membros do Órgão. (UNESCO, on-line).

<b>Primeira composição do Órgão de Avaliação da Convenção de 2003 para exercício a partir de 2015</b>		
<b>Especialistas representantes dos Estados Membros da Convenção de 2003 que não são membros do Comitê</b>		
EG I	Amélia Maria de Melo Frazão Moreira	Portugal
EG II	Saša Srečković	Sérvia
EG III	Víctor Rago	Venezuela
EG IV	Masami Iwasaki	Japão
EG V (a)	Sidi Traore	Burquina Fasso
EG V (b)	Ahmed Skounti	Marrocos
<b>Organizações Não-Governamentais credenciadas à Convenção de 2003</b>		
EG I	Nederlands Centrum voor Volkscultuur / Dutch Centre for Folklore and Intangible Heritage	Países Baixos
EG II	International Council for Traditional Music (ICTM)	Reino Unido

<sup>225</sup> Além da distribuição geográfica, o Órgão é dividido em grupos eleitorais.

EG III	Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira - Museu Casa do Pontal / Association of Friends of Brazilian Folk Art - Casa do Pontal Museum	Brasil
EG IV	中国民俗学会 / China Folklore Society (CFS)	China
EG V (a)	The Cross-Cultural Foundation of Uganda (CCFU)	Uganda
EG V (b)	The Syria Trust for Development	Síria

Quadro 2 - Primeira composição do Órgão de Avaliação da Convenção de 2003 para exercício a partir de 2015. Fonte: Site UNESCO ICH – Decisão 9.COM 11. Elaboração própria.

<b>Composição atual do Órgão de Avaliação da Convenção de 2003</b>			
<b>Especialistas representantes dos Estados Membros da Convenção de 2003 que não são membros do Comitê</b>			
EG I	Pier Luigi Petrillo	Itália	2019-2022
EG II	Lubica Voľanská	Eslováquia	2019-2022
EG III	Nigel Encalada	Belize	2021-2024
EG IV	Kirk Siang Yeo	Singapura	2021-2024
EG V (a)	Lemeneh Getachew Senishaw	Etiópia	2020-2023
EG V (b)	Saeed Al Busaidi	Omã	2018-2021
<b>Organizações Não-Governamentais credenciadas à Convenção de 2003</b>			
EG I	Workshop intangible heritage Flanders	Bélgica	2020-2023
EG II	European Association of Folklore Festivals	Bulgária	2020-2023
EG III	Fundación Erigaie	Colômbia	2018-2021
EG IV	Korea Cultural Heritage Foundation (CHF)	República da Coreia	2018-2021



EG V (a)	Association pour la sauvegarde des masques (ASAMA)	Burquina Fasso	2019-2022
EG V (b)	Syria Trust for Development	Síria	2021-2024

Quadro 3 – Composição atual do Órgão de Avaliação da Convenção de 2003. Fonte: Site UNESCO ICH. Elaboração própria.

#### 4.6 Medidas de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial em âmbito nacional

A parte 3 da Convenção, através de cinco artigos, estabelece alguns critérios esperados para o cumprimento da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em âmbito nacional. Primeiramente, aborda o papel Estados que devem adotar todas medidas possíveis para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial em seu território, bem como identificar e estabelecer quais bens existentes em sua localidade são patrimônio cultural imaterial. **O artigo 11 da Convenção sugere que sejam incluídos neste processo as comunidades, grupos e Organizações Não-Governamentais com destaque na área** (UNESCO, 2003b, grifo nosso).

Como mecanismo de salvaguarda dos elementos, a Convenção requer que os Estados Membros criem inventários<sup>226</sup> dos elementos que formam parte de seu patrimônio cultural imaterial. Estes documentos devem ser atualizados regulamente e serão enviados ao Comitê junto com o relatório produzido acerca dos bens já inscritos nas Listas da UNESCO (UNESCO, 2003b).

Além dos inventários, outras medidas de salvaguarda também são sugeridas, como, por exemplo, no artigo 13 **“adotar uma política geral objetivando promover a função do patrimônio cultural imaterial na sociedade e integrar a salvaguarda do patrimônio em programas de planejamento”**<sup>227</sup>; indicar ou criar entidades responsáveis pela salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na localidade; estimular estudos e pesquisas científicas e metodológicas com o objetivo de se

<sup>226</sup> Embora os inventários também sejam utilizados para a salvaguarda do patrimônio cultural material, existe uma diferença nas formas de preservação. Enquanto os bens materiais são **tombados**, como os monumentos históricos, os bens imateriais são **registrados**.

<sup>227</sup> “[...] adopt a general policy aimed at promoting the function of the intangible cultural heritage in society, and at integrating the safeguarding of such heritage into planning programmes [...]”

encontrar os melhores meios para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial, em especial os em risco (UNESCO, 2003b, tradução nossa, grifo nosso).

Ainda como mecanismos, empregar medidas nos âmbitos jurídico, técnico, administrativo e financeiro para desenvolver atividades de treinamento sobre gerenciamento do patrimônio cultural imaterial, bem como sua transmissão em espaços de discussão acadêmica, como fóruns e outros eventos; garantir que todos possam ter acesso ao patrimônio cultural imaterial, salvo quando existir a necessidade de não compartilhá-lo, como o caso de alguns rituais religiosos; “estabelecer instituições de documentação para o patrimônio cultural intangível e facilitar o acesso a eles”<sup>228</sup> (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

O artigo 14 da Convenção apresenta três pilares a serem considerados quando se busca salvaguardar o patrimônio cultural imaterial no âmbito nacional: “educação, sensibilização e desenvolvimento de capacidades.”<sup>229</sup> Neste sentido, se espera que os Estados promovam iniciativas, por meio da educação, seja ela formal ou não, para sensibilizar sua população sobre a importância do patrimônio cultural imaterial, sobretudo entre os jovens, bem como oferecer programas, tanto educacionais como de treinamento para os atores envolvidos com o patrimônio para que desenvolvam habilidades e competências para salvaguardá-lo. É fundamental, igualmente, que as ações de sensibilização demonstrem a relevância dos elementos para a localidade e os possíveis danos que podem surgir quando não protegidos (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

Um diferencial entre a Convenção de 2003 e a Convenção de 1972 está no artigo 15, quando outros atores, além dos Estados, são considerados fundamentais no processo de salvaguarda. Estes atores são as comunidades, grupos e indivíduos. Ao se reconhecer que são eles quem “criam, mantêm e transmitem o patrimônio”<sup>230</sup>, a Convenção de 2003 recomenda que os Estados garantam a participação e envolvimento destes atores, **da maneira mais ampla possível**, no gerenciamento do patrimônio (UNESCO, 2003b, tradução nossa, grifo nosso).

Deste modo, a Convenção de 2003 apresenta, ao menos na teoria, um contraponto em relação à Convenção de 1972, uma vez que esta última menciona

---

<sup>228</sup> “[...] establishing documentation institutions for the intangible cultural heritage and facilitating access to them.”

<sup>229</sup> “Education, awareness-raising and capacity-building.”

<sup>230</sup> “[...] that create, maintain and transmit such heritage [...]”

apenas as ações e envolvimento da comunidade internacional, ou seja, dos Estados, no que se refere ao processo de salvaguarda. Contudo, ainda existem questionamentos, que serão expostos posteriormente, sobre o que, de fato, predomina a vontade e as ações das comunidades detentoras ou as dos Estados Membros.

#### **4.7 Medidas de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial em âmbito internacional**

Internacionalmente, a Convenção de 2003 estabeleceu, nos artigos 16, 17 e 18, o uso de Listas como mecanismos para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial. São três modalidades utilizadas: Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade; Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda e Programas, Projetos e Atividades de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003b).

##### **4.7.1 Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade**

A Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade foi criada com o objetivo de “garantir melhor visibilidade ao patrimônio cultural imaterial e sensibilização sobre sua importância, além de encorajar o diálogo com respeito à diversidade cultural”<sup>231</sup> (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

Para que um elemento seja inscrito na Lista é importante que o Estado Membro, ao fazer a solicitação, cumpra os seguintes critérios: (i) o elemento deve se enquadrar na definição de patrimônio cultural imaterial, em consonância com o artigo 2 da convenção; (ii) sua inscrição colaborará para que seu alcance seja ampliado e sua relevância reconhecida, principalmente na busca pela promoção do diálogo e valorização da diversidade cultural, bem como toda forma de criatividade humana; (iii) existência de mecanismos de salvaguarda tanto para sua promoção como proteção; **(iv) a escolha do elemento a ser inscrito tenha tido a participação da comunidade, grupo ou indivíduo durante o processo e o total consentimento**

---

<sup>231</sup> “[...] to ensure better visibility of the intangible cultural heritage and awareness of its significance, and to encourage dialogue which respects cultural diversity [...]”

**dos mesmos;** (v) o elemento já deve estar inserido no inventário de patrimônio cultural imaterial do Estado Membro, de acordo com os artigos 11 e 12 da Convenção de 2003 (UNESCO, on-line).<sup>232</sup>

Atendidas as exigências apresentadas anteriormente, o Estado Membro deverá se preparar para submeter a solicitação, através de formulário específico disponibilizado no site da UNESCO. O processo é dividido em três momentos: (i) preparação e submissão; (ii) análise pelo Órgão de Avaliação e (iii) avaliação pelo Comitê. Para a primeira fase, é estabelecido o dia **31 de março** de cada ano como prazo final para que solicitações sejam enviadas para o Secretariado. Pedidos apresentados após esta data serão analisados no ciclo subsequente. O Secretariado tem até o dia **30 de junho** de cada ano para verificar todas os arquivos recebidos e caso algum pedido esteja incompleto, ele pode solicitar ao Estado Membro que envie os dados faltantes, os Estados Membros têm até dia **30 de setembro** do mesmo ano para enviar as informações solicitadas. Caso não cumpra o prazo, poderá pleitear, novamente, no próximo ciclo (UNESCO, on-line, grifo nosso).

A segunda fase, de avaliação, inicia em **dezembro** do mesmo ano até **maio** do ano seguinte. Durante este período, as solicitações são avaliadas pelo Órgão de Avaliação. De **abril a junho** é realizada uma reunião para avaliação final pelo Órgão. Quatro semanas antes da sessão do Comitê, tanto as solicitações como os relatórios de avaliação são disponibilizados aos Estados Membros para consulta on-line. A terceira fase, entre **novembro e dezembro**, consiste na avaliação dos pedidos por parte do Comitê que toma as decisões sobre inscrevê-los ou não na Lista (UNESCO, on-line, grifo nosso).

Até o presente momento<sup>233</sup>, a Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade possui 492 elementos inscritos, provenientes de 128 países. No ciclo de 2020, 35 propostas foram apresentadas para esta Lista, sendo 29 delas inscritas. Destas, 2 pertencem à América Latina e Caribe: a Argentina com Chamamé e Paraguai com as Práticas e Saberes tradicionais do Tereré na cultura do Pohã Ñana.

---

<sup>232</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Procedure of inscription of elements on the Lists and of selection of Good Safeguarding Practices.** Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/procedure-of-inscription-00809>.

<sup>233</sup> Maio de 2021.

Bebida ancestral guarani. A região, desta forma, passa a ter 67 elementos inscritos nesta Lista (UNESCO, on-line).<sup>234</sup>

#### 4.7.2 Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda

A Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda abrange elementos de natureza imaterial que, de acordo com Estados Membros e comunidades detentoras, precisam de medidas urgentes de salvaguarda para que continuem a existir. O objetivo da inscrição de elementos nesta Lista é promover uma maior mobilização em âmbito internacional, por meio de cooperação e assistência financeira, para que as medidas mais apropriadas para sua salvaguarda sejam implementadas (UNESCO, on-line).

Para que os Estados Membros pleiteiem a inscrição de elementos nesta Lista é preciso que, além dos critérios existentes para inscrição na Lista Representativa, os seguintes critérios sejam atendidos: (i) a viabilidade do elemento encontra-se em risco, mesmo com os esforços dos Estados Membros e dos grupos, comunidades e indivíduos envolvidos; (ii) o elemento sofre ameaças e, sem a aplicação de medidas urgentes de salvaguarda, não terá como ser garantida sua continuidade; (iii) em casos de extrema urgência será necessário atender os pré-requisitos constantes no artigo 17.3<sup>235</sup> da Convenção (UNESCO, on-line).

Com relação aos prazos, é feito, praticamente, o mesmo procedimento das submissões para a Lista Representativa. O processo é dividido em três momentos: (i) preparação e submissão; (ii) análise pelo Órgão de Avaliação e (iii) avaliação pelo Comitê. No entanto, para esta modalidade de inscrição, existe uma fase prévia ao prazo para o envio de solicitações. Trata-se do prazo para pedidos de ajuda para a preparação das solicitações (UNESCO, on-line).

<sup>234</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Browse the Lists of Intangible Cultural Heritage and the Register of good safeguarding practices.** Disponível em: [https://ich.unesco.org/en/lists?text=&type\[\]=00002&multinational=3&display1=inscriptionID#tabs](https://ich.unesco.org/en/lists?text=&type[]=00002&multinational=3&display1=inscriptionID#tabs).

<sup>235</sup> “[...] In cases of extreme urgency – the objective criteria of which shall be approved by the General Assembly upon the proposal of the Committee – the Committee may inscribe an item of the heritage concerned on the List mentioned in paragraph 1, in consultation with the State Party concerned.”  
Em casos de extrema urgência - cujos critérios objetivos devem ser aprovados pela Assembleia Geral sob proposta do Comitê - o Comitê pode inscrever um elemento do patrimônio em questão na Lista mencionada no parágrafo 1, em consulta com o Estado parte interessado. (UNESCO, 2003, tradução nossa).

Por exemplo, se um Estado Membro deseja submeter um elemento para consideração e possível inscrição no ciclo de **2023**, mas necessita de auxílio para a elaboração dos documentos, ele terá até **31 de março de 2021** para fazer esta solicitação e, posteriormente dar entrada nos trâmites até **31 de março de 2022** respeitando as datas dos calendários apresentadas anteriormente (UNESCO, on-line).

A Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda possui 67 elementos inscritos, provenientes de 35 países. No ciclo de 2020, 4 propostas foram apresentadas para esta Lista, sendo 3 inscritas. Destas inscrições, 1 pertence à América Latina e Caribe: a Colômbia com os Conhecimentos e técnicas tradicionais associadas ao verniz de Pasto Mopa-Mopa em Putumayo e Nariño. A região, desta forma, passa a ter 7 elementos inscritos nesta Lista (UNESCO, on-line).

#### **4.7.3 Programas, Projetos e Atividades de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**

Nesta Lista, também conhecida como Registro de Boas Práticas de Salvaguarda, são inscritos programas, atividades ou projetos que melhores representam os princípios e objetivos da Convenção de 2003. Para que as nomeações ocorram, o cumprimento de nove critérios deve ser atendido: (i) que a iniciativa envolva salvaguarda, conforme definido pela Convenção; (ii) que as ações para a salvaguarda alcancem os âmbitos regional, sub-regional e/ou internacional; (iii) estejam em conformidade com os princípios e objetivos da Convenção de 2003; (iv) se a ação já tiver sido concluída, que “tenha demonstrado eficácia ao **contribuir para a viabilidade do patrimônio cultural imaterial envolvido**”<sup>236</sup>, ou se estiver em andamento ou em fase de planejamento, que ela apresente a contribuição mencionada anteriormente (UNESCO, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

Outro critério apresentado, trata-se (v) **da participação ativa e do livre consentimento da comunidade, grupo ou indivíduo detentor na implementação da iniciativa**; (vi) no caso de atividades de salvaguarda, a ação deverá contribuir

---

<sup>236</sup> “[...] has demonstrated effectiveness in contributing to the viability of the intangible cultural heritage concerned.”

como modelo a ser seguido nos âmbitos sub-regional, regional ou internacional; (vii) todos os atores envolvidos no processo de submissão da proposta devem estar dispostos a colaborar com a propagação das melhores práticas, caso tenham a solicitação aprovada; (viii) as ações aceitas terão seus resultados sujeitos à avaliação; (ix) as iniciativas devem ser “aplicáveis primeiramente às necessidades particulares dos países em desenvolvimento”<sup>237</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Com relação aos prazos e procedimentos, eles são os mesmos das submissões feitas para a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda. O Registro de Boas Práticas de Salvaguarda possui 25 elementos inscritos, provenientes de 22 países. No ciclo de 2020, 3 propostas foram apresentadas para esta Lista, sendo as 3 inscritas, mas nenhuma procedente da América Latina e Caribe. Contudo, a região, possui 6 elementos inscritos nesta Lista (UNESCO, on-line).

O sistema de inscrição através das Listas foi exitoso, como forma de sensibilizar “autoridades e comunidades nacionais ao redor do mundo sobre a diversidade e importância do patrimônio vivo, bem como a necessidade de salvaguardá-lo e mobilizar a solidariedade internacional.”<sup>238</sup> Mesmo assim, algumas discussões com relação a estes mecanismos têm ocorrido, visto que para certas situações os critérios não estão claros ou não muito bem definidos, como foi o caso de uma solicitação feita pelo Vietnã, em 2015, para a transferência de um elemento inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda para a Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Este caso serviu como precedente para que discussões sobre o tema iniciassem em 2017<sup>239</sup> e seguem até os dias atuais<sup>240</sup>, pois ainda não se chegou a um consenso entre o Comitê e as instituições envolvidas sobre o melhor procedimento a ser adotado. Deste modo, o Comitê designou um grupo de trabalho intergovernamental aberto para se pensar nos mecanismos e critérios tanto de remoção, como de transferência de uma Lista para a outra. Entre março e maio de

---

<sup>237</sup> “[...] primarily applicable to the particular needs of developing countries.”

<sup>238</sup> “[...] national authorities and communities around the world about the diversity and importance of living heritage as well as the need to safeguard it and to mobilize international solidarity.”

<sup>239</sup> Conforme os documentos: ITH/17/12.COM/14 e Decision 12.COM 14.

<sup>240</sup> 2021.

2021 ocorreram consultas e reuniões com um comitê de especialistas designados pela UNESCO. Além disso, uma reunião com um grupo de trabalho intergovernamental aberto foi agendada para junho de 2021 (UNESCO, on-line).

O Objetivo destas reuniões é consolidar propostas concretas de revisão das diretrizes operacionais da Convenção de 2003 e apresentá-las na décima sexta sessão do Comitê, a ser realizada no Sri Lanka, entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2021, para que sejam adotadas pela Assembleia Geral em junho de 2022 (UNESCO, on-line).

#### **4.8 Cooperação e assistência internacional**

A quinta parte da Convenção de 2003 versa sobre cooperação e assistência internacional. O artigo 19 da Convenção apresenta a cooperação internacional como “intercâmbio de informações e experiências, ações conjuntas e o estabelecimento de um mecanismo de assistência aos Estados Membros em seus esforços para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial.”<sup>241</sup> O dispositivo ainda enfatiza que, muito embora as legislações e regras internas devam ser respeitadas, os Estados Membros precisam compreender que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial é tema de interesse da humanidade e, neste sentido, se torna imprescindível que cooperações sejam estabelecidas em todos os níveis (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

Com relação à assistência internacional, artigo 20, os Estados Membros podem solicitá-la para atender algumas demandas como: proteção de bens inscritos na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda; elaboração de inventários; auxílio a programas ou iniciativas desenvolvidos nos âmbitos nacional, sub-regional ou regional para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (UNESCO, 2003b).

A assistência<sup>242</sup> concedida pelo Comitê ao Estado Membro solicitante pode ser para apoiar estudos relacionados à salvaguarda; indicação de especialistas; oferta de capacitação; elaboração de normas e medidas para salvaguarda no âmbito interno; fornecimento de equipamentos; conhecimentos técnicos e assistência financeira,

---

<sup>241</sup> “[...] the exchange of information and experience, joint initiatives, and the establishment of a mechanism of assistance to States Parties in their efforts to safeguard the intangible cultural heritage [...]”

<sup>242</sup> Artigo 21 da Convenção.



sendo esta, por meio de empréstimos a juros reduzidos ou doações (UNESCO, 2003b).

Qualquer Estado Membro pode solicitar assistência internacional ao Comitê, seja de forma individual, seja de forma conjunta com mais Estados Membros. No entanto, conforme o parágrafo 10, das diretrizes operacionais da Convenção de 2003, cabe ao Comitê, ao analisar os pedidos, considerar “os princípios de distribuição geográfica equitativa e as necessidades especiais de países em desenvolvimento”<sup>243</sup> (UNESCO, Diretrizes, tradução nossa).<sup>244</sup>

Além disso, para a concessão da assistência, o Comitê também pode analisar se os pedidos apresentam ações que envolvam cooperação multiníveis, e se o apoio poderá promover efeito multiplicador, bem como “estimular contribuições financeiras e técnicas de outras fontes.”<sup>245</sup> Até o teto orçamentário de US\$100.000 (cem mil dólares), as solicitações de assistência internacional podem ser examinadas pelo Comitê e submetidas a qualquer momento (UNESCO, Diretrizes, tradução nossa).

Tipo de solicitação	Prazo de submissão	Órgão de tomada de decisão	Tempo de análise	Formulário
Assistência emergencial (sem quantia específica)	A qualquer momento	Secretaria do Comitê	Assim que o processo estiver tecnicamente completo	ICH-04
Assistência (até US\$100.000)	A qualquer momento	Secretaria do Comitê	Assim que o processo estiver tecnicamente completo	ICH-04
Assistência (acima de US\$100.000)	31 de março	Comitê (sob recomendação do Órgão de Avaliação)	Novembro / dezembro do ano seguinte	ICH-04
Assistência preparatória (de US\$5.000 a US\$10.000)	31 de março	Secretaria do Comitê	Assim que o processo estiver tecnicamente completo	ICH-05 (LMUS) <sup>246</sup> ICH-06 (Registro)

Quadro 4 - Etapas para solicitação de Assistência Internacional para a Convenção de 2003. Fonte: Site UNESCO ICH. Tradução e elaboração nossa.

<sup>243</sup> “[...] principle of equitable geographical distribution and the special needs of developing countries [...]”

<sup>244</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Directives for the Implementation of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational-Directives-7.GA-PDF-EN.pdf#p27>.

<sup>245</sup> “[...] stimulate financial and technical contributions from other sources.”

<sup>246</sup> Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda.

Até o presente momento<sup>247</sup> foram investidos US\$ 35.946,603 (trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e três dólares) em 241 projetos provenientes de 156 países. Os recursos financeiros são provenientes de diferentes fontes: orçamento regular da UNESCO; contribuições dos países ao Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial e fundos fiduciários<sup>248</sup> (UNESCO, on-line).

#### 4.9 Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial

O Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial<sup>249</sup>, mencionado na sexta parte da Convenção de 2003, tem por finalidade fornecer assistência financeira aos Estados Membros para ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial existente em seus territórios. Sua constituição se dá a partir de fundos fiduciários em conformidade com o regulamento financeiro da UNESCO (UNESCO, 2003b).

Os recursos são provenientes de diferentes fontes, como, por exemplo, contribuições dos Estados Membros; subsídios oferecidos por outros Estados, organizações ou programas dentro do quadro da ONU, como o PNUD, bem como outras organizações internacionais; instituições públicas ou privadas e indivíduos; arrecadação originária de eventos organizados em prol do Fundo (UNESCO, 2003b).

Com relação às contribuições realizadas ao Fundo pelos Estados Membros, elas ocorrem de três formas compulsoriamente<sup>250</sup>, voluntariamente<sup>251</sup> e através de campanhas de captação de recursos.<sup>252</sup> A contribuição compulsória ocorrerá a partir do momento em que o Estado Membro, quando do depósito da ratificação da Convenção de 2003, estiver de acordo com o estabelecido no parágrafo 1 do artigo 26 da Convenção de 2003, que trata do pagamento realizado pelo menos a cada dois anos<sup>253</sup> de um montante determinado pela Assembleia Geral. No entanto, o pagamento não pode ultrapassar 1% do valor que o Estado Membro contribui para o orçamento regular da UNESCO (UNESCO, 2003b).

---

<sup>247</sup> Maio de 2021.

<sup>248</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Projects for the safeguarding of intangible cultural heritage**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/project>.

<sup>249</sup> Artigo 25 da Convenção.

<sup>250</sup> Artigo 26 da Convenção.

<sup>251</sup> Artigo 27 da Convenção.

<sup>252</sup> Artigo 28 da Convenção.

<sup>253</sup> Sobre a periodicidade da contribuição ao Fundo, foi encontrada uma divergência pois, no site da UNESCO, diferentemente da Convenção, consta que a contribuição compulsória deve ser realizada anualmente. Ver: <https://ich.unesco.org/en/ich-fund-00816#obligatory-contributionbr>.

Embora exista a obrigatoriedade da contribuição por parte dos Estados Membros, o parágrafo 2 do artigo 26 da Convenção de 2003 permite que o Estado, no ato do depósito de seu instrumento de ratificação, opte por aceitar ou não se vincular ao parágrafo 1 com relação ao valor a ser pago ao Fundo. Na hipótese da não aceitação, o Estado Membro deverá se manifestar sobre o tema no momento do depósito, contudo, vale salientar que, ainda assim, deverá realizar suas contribuições regularmente, a cada dois anos, e o valor precisa ser compatível (aproximado) ao que ele pagaria caso tivesse aderido às cláusulas do parágrafo 1 do artigo 26. Para que o Estado Membro se candidate à composição do Comitê é imperativo que esteja adimplente com suas contribuições no ano da eleição ou no ano anterior (UNESCO, 2003b).

Além da contribuição compulsória, prevista no artigo 26 da Convenção de 2003, os Estados Membros também podem realizar contribuições voluntárias suplementares ao Fundo. Esta modalidade de contribuição não se restringe apenas aos Estados Membros, ela pode ser feita por qualquer doador, seja organização pública ou privada e indivíduos. As contribuições voluntárias são destinadas a (i) propósitos específicos; (ii) doações ao sub Fundo e (iii) contribuições irrestritas. Para que as contribuições voluntárias sejam realizadas é preciso que os interessados enviem uma **carta de intenção, com modelo preestabelecido, à UNESCO apresentando seu interesse em contribuir com o Fundo em uma das modalidades anteriormente apresentadas**. As contribuições podem ser feitas em dólar ou euro. Se for para um propósito específico, o contribuinte deve sinalizar para qual projeto e/ou iniciativa o valor será destinado (UNESCO, Fundo, on-line, grifo nosso).<sup>254</sup>

Com relação às contribuições voluntárias, percebe-se que a Organização estabelece critérios muito burocráticos para receber recursos de quem está disposto a colaborar com a causa. Não se tenciona afirmar que os processos burocráticos são desnecessários, pelo contrário, são relevantes e necessários. No entanto, para determinadas situações, como essa de doação voluntária, a UNESCO deveria tornar o processo mais prático. Pois da forma como ocorre, até o presente momento<sup>255</sup>, se

---

<sup>254</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Intangible Cultural Heritage Fund**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/ich-fund-00816#obligatory-contributionbr>.

<sup>255</sup> Maio de 2021.

uma entidade quer ajudar o Fundo, ela precisa enviar ao Secretariado uma carta de intenção **três meses antes da reunião do Comitê para que ele aprove ou não sua contribuição**. (Grifo nosso).

É compreensível a possível preocupação da Organização em receber recursos que estejam em consonância com seus objetivos, que não provenham de origens ilícitas, razão pela qual ela realiza esta espécie de “filtro” **envio de proposta de intenção de doação – análise – aprovação ou recusa**. No entanto, ao se considerar que o Comitê se reúne somente uma vez ao ano e que a UNESCO precisa de recursos para se manter e para dar continuidade às suas atividades e projetos, não faz muito sentido toda esta burocracia. O patrimônio imaterial é dinâmico, fluido e assim também deveriam ser os processos relacionados a ele, principalmente referentes a recursos para sua manutenção. (Grifo nosso).

Neste sentido, talvez fosse interessante a criação um mecanismo para captar doações voluntárias em fluxo contínuo. Primeiramente, a entidade ou indivíduo<sup>256</sup> interessado realizaria um pré-cadastro em uma plataforma específica, onde forneceria todas as informações necessárias para que a Organização pudesse verificar sua idoneidade e se suas atividades dialogam com os objetivos da UNESCO. Se fosse aprovado, ele ficaria cadastrado em um banco de dados de voluntários e contribuiria sempre que desejasse, podendo ser até mais de uma vez por ano, pois da forma como o processo encontra-se atualmente somente é possível doar anualmente.

Com relação ao sub Fundo, ele foi criado em junho de 2010, durante a terceira sessão da Assembleia Geral, com o objetivo de se criar, dentro do Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial, um mecanismo para arrecadar recursos para promover a capacitação de recursos humanos para atuarem no Secretariado. Estima-se, para esta finalidade, um montante anual de US\$ 1.100,000 (um milhão e cem mil dólares). Neste sentido, o objetivo é que o sub Fundo arrecade, ao menos, este valor para que o Secretariado seja capacitado para atender, da melhor maneira possível, às demandas dos Estados Membros. No que tange à contribuição irrestrita, o valor destinado é utilizado em conformidade com o plano para a utilização dos recursos do

---

<sup>256</sup> Apesar de não serem mencionados, como os Estados Membros também realizam contribuições voluntárias, no caso deles, o processo poderia ser diferente. Eles comunicariam ao Secretariado, apenas uma vez, seu interesse em colaborar nesta modalidade.

Fundo estabelecido pela Assembleia Geral dos Estados Membros (UNESCO, Resolution of the General Assembly: 3.GA 9, on-line).<sup>257</sup>

Até o presente momento<sup>258</sup>, a contribuição voluntária é feita por vinte e cinco Estados Membros e três entidades:

Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial	
Estado	Natureza da contribuição
Azerbaijão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Bulgária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Burquina Fasso	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Cazaquistão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
China	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> <li>• Propósito específico</li> </ul>
Emirados Árabes Unidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Espanha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Estônia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irrestrita</li> </ul>
Finlândia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
França	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> </ul>
Georgia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Hungria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Indonésia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Japão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Lituânia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Mônaco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> <li>• Propósito específico</li> <li>• Irrestrita</li> </ul>
Montenegro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>

<sup>257</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Resolution of the General Assembly: 3.GA 9**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/Resolutions/3.GA/9>.

<sup>258</sup> Maio de 2021.

Noruega	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> </ul>
Omã	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irrestrita</li> </ul>
Países Baixos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> <li>• Irrestrita</li> </ul>
Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
República da Coreia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> <li>• Propósito específico</li> </ul>
Suécia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Suíça	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> </ul>
Turquia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propósito específico</li> </ul>
<b>Entidades privadas</b>	<b>Natureza da contribuição</b>
Associação para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. (Associazione per la salvaguardia del patrimonio culturale immateriale)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Centro norueguês de música e dança tradicionais. (Norwegian Centre of Traditional Music and dance).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sub Fundo</li> </ul>
Câmara de Comércio Nipo-Suíça. (Swiss-Japanese Chamber of Commerce).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irrestrita</li> </ul>

Quadro 5 - Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial. Fonte: Site UNESCO ICH. Tradução e elaboração nossa.

Durante a oitava sessão da Assembleia Geral dos Estados Membros da Convenção de 2003, realizada entre 8 e 10 de setembro de 2020, foi aprovado o plano orçamentário para o uso dos recursos do Fundo para o ano de 2021 e primeiro semestre de 2022. No tópico 7 da agenda provisória, Resolução 8.GA 7<sup>259</sup>, alguns temas foram mencionados como contribuições financeiras; empréstimo de pessoal para apoiar as ações da Convenção, além de deixar aberta a possibilidade de o Estado Membro escolher de que forma pretende colaborar com a Convenção de 2003 (UNESCO, Resolution of the General Assembly: 8.GA 7, on-line).

O Anexo I do documento será apresentado na sequência, pois apresenta uma proposta de plano para a utilização dos recursos do Fundo, bem como estabelece

<sup>259</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Resolution of the General Assembly: 8.GA 7**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/resolutions/8.GA/7>.

uma comparação com dois biênios anteriores. Desta forma, permite identificar quais foram as áreas mais ou menos contempladas, financeiramente, pelo Fundo (UNESCO, Resolution of the General Assembly: 8.GA 7, on-line).

Plano para a utilização dos recursos do Fundo					
Para o período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, bem como para o período de 1 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, os recursos do Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial podem ser utilizados para os seguintes propósitos:		% aplicado durante o biênio 2018–2019	% do valor total proposto 2020–2021 <sup>260</sup>	Valores indicativos 2020–2021	Valores indicativos Jan–Jun 2022
1.	Assistência Internacional, incluindo a salvaguarda do patrimônio inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que requer medidas urgentes de salvaguarda, elaboração de inventários e apoio a outros programas, projetos e atividades de salvaguarda;	52.55%	51.96%	US\$ 4,073,861	US\$ 1,018,465
1.1	Reforçar os recursos humanos para melhorar a implementação dos mecanismos de assistência internacional por meio de três cargos temporários extraorçamentários (P3, P2 e G5) <sup>261</sup> ;	8.20%	10.79%	US\$ 845,977	US\$ 211,494
2.	Assistência preparatória para pedidos de assistência internacional, bem como pedidos de nomeação para a Lista que requer medidas urgentes de salvaguarda e propostas para o Registro de Boas Práticas de Salvaguarda;	4.00%	2.00%	US\$ 156,808	US\$ 39,202

<sup>181</sup> Os percentuais são aplicados ao saldo do Fundo a partir de 31 de dezembro de 2019. Este saldo não inclui o Fundo de Reserva US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares).

<sup>261</sup> A letra P significa *Professional* (Profissional). A letra G significa *General Service* (Serviços gerais). Os números equivalem ao tempo de experiência exigido para o cargo, por exemplo, P2, pelo menos 2 anos de experiência na área; P3, ao menos 5 anos de experiência e G5, no mínimo 5 anos de experiência.



3.	Outras funções do Comitê, como descritas no Artigo 7 da Convenção, destinadas a promover os objetivos da Convenção, encorajar e monitorar sua implementação, em especial ao fortalecer as capacidades de efetivamente salvaguardar o patrimônio cultural imaterial, despertar a sensibilização da importância do patrimônio, fornecer orientação sobre boas práticas de salvaguarda e atualizar, bem como publicar as Listas e Registro de boas Práticas de Salvaguarda:	20.00%	20.00%	US\$ 1,568,076	US\$ 392,019
	<b>Despesa 1:</b> <i>A boa governança da Convenção de 2003 facilitada por serviços aprimorados de monitoramento e gestão do conhecimento;</i>	4% (20% da linha 3)	5.4% (27% da linha 3)	US\$ 423,380	US\$ 105,845
	<b>Despesa 2:</b> <i>Implementação da Convenção em Estados Membros estimulados por meio de um programa de fortalecimento das capacidades;</i>	7.2% (36% da linha 3)	6.6% (33% da linha 3)	US\$ 517,465	US\$ 129,366
	<b>Despesa 3:</b> <i>Integração do patrimônio cultural intangível em planos de desenvolvimento, políticas e programas apoiados;</i>	3.4% (17% da linha 3)	2.6% (13% da linha 3)	US\$ 203,850	US\$ 50,962
	<b>Despesa 4:</b> <i>Objetivos da Convenção promovidos por meio de conscientização e divulgação;</i>	5.4% (27% da linha 3)	5.4% (27% da linha 3)	\$ 423,381	\$ 105,846
4.	Participação nas sessões do Comitê, de sua secretaria e órgãos subsidiários de especialistas em patrimônio cultural imaterial representando os Estados em desenvolvimento que são membros do Comitê;	1.71%	2.63%	US\$ 206,202	US\$ 51,550

5.	Participação nas sessões do Comitê e de seus órgãos consultivos de especialistas em patrimônio cultural imaterial representando os Estados em desenvolvimento que são Membros da Convenção, mas não membros do Comitê;	4.06%	3.31%	US\$ 259,516	US\$ 64,879
6.	Participação nas sessões do Comitê, de sua secretaria e de órgãos consultivos de entidades públicas ou privadas e indivíduos, notadamente membros de comunidades e grupos, que foram convidados pelo Comitê para assessorá-lo em assuntos específicos, bem como especialistas em patrimônio cultural imaterial representando ONGs credenciadas de países em desenvolvimento;	3.48%	3.31%	US\$ 259,516	US\$ 64,879
7.	Os custos dos serviços de consultoria a serem prestados a pedido do Comitê, incluindo o apoio aos Estados em desenvolvimento cujos representantes foram nomeados para o Órgão de Avaliação;	6.00%	6.00%	US\$ 470,423	US\$ 117,606
<b>TOTAL</b>		<b>100.00%</b>	<b>100.00%</b>	<b>US\$ 7,840,379</b>	<b>US\$ 1,960,095</b>
Os fundos que não foram comprometidos no final do período deste Plano são transferidos para o próximo período financeiro e serão alocados de acordo com o Plano aprovado pela Assembleia Geral naquele momento.					
Para o período de 1 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, um quarto do valor estabelecido para os vinte e quatro meses do período financeiro 2020-2021 será alocado provisoriamente, exceto para o Fundo de Reserva, cujo montante foi estabelecido pelo Comitê em US\$1.000.000 (um milhão de dólares). (Decisão 10.COM 8). <sup>262</sup>					

Quadro 6 - Plano para a utilização dos recursos do Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial (2020-2022). Fonte: Site UNESCO ICH. Tradução nossa.

<sup>262</sup> Ver: Decision of the Intergovernmental Committee: 10.COM 8. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/Decisions/10.COM/8>.

Após a análise do quadro acima, constatou-se a oscilação entre o percentual de algumas iniciativas realizadas no biênio 2018-2019 e as propostas para o biênio 2020-2021. No item 1, por exemplo, sobre assistência internacional, incluindo salvaguarda de elementos inscritos, houve uma queda de 0,59%. Em contrapartida, o percentual referente a investimento com recursos humanos para dar assistência aos Estados Membros aumentou 2,59%. Com relação ao item 2, para a assistência preparatória, também houve uma redução de 2%.

No item 3, percebe-se que as quedas nos percentuais são referentes a ações voltadas para as comunidades. Já o aumento, se deu em iniciativas para beneficiar os recursos humanos da UNESCO. Nos itens 4, 5 e 6, nota-se que o aumento no percentual ocorreu onde existe o envolvimento de especialistas representantes do Estados Membros integrantes do Comitê, e a queda apresenta-se onde os especialistas não são de Estados Membros do Comitê, e na inserção de outros atores, como entidades públicas ou privadas, e indivíduos na participação das sessões tanto do Comitê como de outros órgãos vinculados a ele.

Não foram encontradas justificativas para as quedas e aumentos nos percentuais apresentados. Como o plano foi realizado em 2020, um ano conturbado em âmbito global devido à pandemia do COVID-19, até se compreenderia a diminuição dos investimentos financeiros se o decréscimo ocorresse em todos os itens do plano financeiro da Organização. No entanto, diferentemente disso, as reduções **sucederam apenas em itens relacionados a iniciativas que favoreceriam e fortaleceriam as comunidades**. Para ações de interesse da Organização, os valores foram superiores.

#### **4.9.1 Parcerias e ações para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial junto à UNESCO**

Além dos Órgãos que compõem a Convenção de 2003, já introduzidos neste capítulo, existem outros atores que atuam junto à UNESCO para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Eles serão apresentados e divididos em dois grupos, o primeiro: **Organizações Não-Governamentais (ONG), centros de especialização e institutos de pesquisa**; o segundo **doadores e parceiros**.

#### 4.9.1.1 Organizações Não-Governamentais (ONG), centros de especialização e institutos de pesquisa<sup>263</sup>

As ONG, centros de especialização e institutos de pesquisa possuem papel fundamental na salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Sua importância é abordada no capítulo 3 das diretrizes operacionais<sup>264</sup> da Convenção de 2003, quando se menciona que os Estados Membros devem garantir que as comunidades, titulares do patrimônio cultural imaterial, participem ativamente do processo de salvaguarda e da implementação da Convenção de 2003, juntamente com a sociedade civil, tanto em âmbito nacional, como internacional (UNESCO, on-line).

Com relação às ONG, elas atuam de duas formas distintas. Em âmbito nacional, espera-se que elas sejam o elo entre a Convenção de 2003 e as comunidades detentoras do patrimônio, no sentido de auxiliar no processo de salvaguarda, em especial, na identificação e definição do patrimônio cultural imaterial. Em âmbito internacional, elas podem se credenciar para fornecerem serviços de consultoria na área do patrimônio cultural imaterial ao Comitê Intergovernamental da Convenção de 2003. Após a realização do credenciamento, caso haja necessidade, elas serão convidadas pelo Comitê Intergovernamental para colaborar, em especial junto ao Órgão de Avaliação (UNESCO, on-line).

Para que o credenciamento ocorra, as ONG precisam cumprir alguns critérios descritos no parágrafo 91<sup>265</sup> das diretrizes operacionais, como, por exemplo, provar experiência na salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em um ou mais domínios da Convenção; ter seus objetivos compatíveis com os da Convenção de 2003; cooperar com comunidades, grupos ou indivíduos titulares do patrimônio cultural imaterial; possuir membros regulares, domicílio fixo, reconhecimento jurídico e pelo menos quatro anos de existência (UNESCO, Operational directives, on-line).

---

<sup>263</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Non-governmental organizations, centres of expertise and research institutes.** Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/ngo-centers-and-research-00329>.

<sup>264</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Directives for the implementation of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Heritage.** Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/directives>.

<sup>265</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Directives for the Implementation of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage.** Disponível em: [https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational\\_Directives-6.GA-PDF-EN.pdf#p91](https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational_Directives-6.GA-PDF-EN.pdf#p91).

Havendo a elegibilidade para se candidatar, as ONG interessadas enviam ao Comitê seus pedidos de credenciamento. As solicitações podem ser feitas a qualquer momento através de um formulário padrão<sup>266</sup> para esta finalidade. Contudo, somente os requerimentos enviados até o dia 30 de abril serão analisados no ano corrente durante a Assembleia Geral (UNESCO, Operational directives, on-line).

Até o momento<sup>267</sup>, existem 193 ONG credenciadas, sendo 12 pertencentes à região latino-americana e caribenha:

País	Organização	Ano de credenciamento
Brasil	ArteSol – Artesanato Solidário	2010
Brasil	Centro de Trabalho Indigenista - CTI	2010
Chile	<i>Fundación Artesanías de Chile</i>	2020
Colômbia	<i>Asociación Teje Teje</i>	2018
Colômbia	<i>Fundación Erigaie</i>	2010
Curaçao	<i>Fundashon Museo Tula</i>	2020
Curaçao	<i>National Archaeological-Anthropological Memory Management Foundation</i>	2012
México	<i>Centro Daniel Rubín de la Borbolla a.c.</i>	2010
México	<i>Conservatorio de la Cultura Gastronómica Mexicana</i>	2010
México	<i>Interactividad Cultural y Desarrollo A.C.</i>	2010
México	<i>La Enciclopedia del Patrimonio Cultural Inmaterial A.C. - EPCI</i>	2010
Suriname	<i>Organisatie voor Gemeenschapswerk NAKS</i>	2020

Quadro 7 - ONG e Instituições latino-americanas e caribenhas credenciadas junto ao Comitê da Convenção de 2003. Fonte: Site UNESCO ICH. Elaboração nossa.

Um aspecto interessante a se observar com relação a estas organizações credenciadas é que grande parte delas surgiu muito antes de documentos internacionais sobre o tema serem elaborados. No caso da América Latina e Caribe, o Centro de Trabalho Indigenista foi criado em 1979 e a *Organisatie voor*

<sup>266</sup> Ver: <https://ich.unesco.org/en/forms>.

<sup>267</sup> Maio de 2021.

*Gemeenschapswerk NAKS*, em 1947<sup>268</sup>, o que demonstra o interesse e a preocupação das entidades civis em preservar esta modalidade de patrimônio (UNESCO, on-line).

Ainda com relação às ONG, foi criado, durante o primeiro ciclo de credenciamento de ONG para atuação junto à Convenção de 2003, 2009-2010, o Fórum das Organizações Não-Governamentais de Patrimônio Cultural Imaterial, mais conhecido como ICH NGO Fórum. Trata-se de uma plataforma para “comunicação, *networking*, intercâmbio e cooperação por e para ONG credenciadas para fornecerem serviços de consultoria ao Comitê no âmbito da Convenção de 2003”<sup>269</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).<sup>270</sup>

O Fórum, desde o seu surgimento, se tornou um espaço de diálogo e troca de experiências entre as ONG credenciadas tanto em âmbito nacional, como regional ou internacional. AS ONG que se encontram em processo de credenciamento também são convidadas a se unirem e a contribuírem com a causa. Ele tem como principal propósito trabalhar para oportunizar às comunidades, grupos ou indivíduos papel central enquanto detentores do patrimônio cultural imaterial, além de colaborar com as ações desenvolvidas pelas ONG dedicadas à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (UNESCO, LHE/20/15.COM/6, 2020, on-line).<sup>271</sup>

Além de atuarem para atender aos interesses da sociedade civil, as ONG também colaboram de forma independente ou colaborativa com “governos, Comitê, Assembleia Geral, Secretariado da UNESCO e outros interessados em âmbito

<sup>268</sup> Para consultar o ano de criação de organizações de outras regiões, ver: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Non-Governmental Organizations accredited to provide advisory services to the Committee**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/en/accredited-ngos-00331?accredited\\_ngos\\_name=&accredited\\_ngos\\_countryAddress=all&accredited\\_ngos\\_geo=all&accredited\\_ngos\\_ga=all&accredited\\_ngos\\_domain=all&accredited\\_ngos\\_inscription=all&accredited\\_ngos\\_safe\\_meas=all&accredited\\_ngos\\_term=all&accredited\\_ngos\\_full\\_text=&pg=00331](https://ich.unesco.org/en/accredited-ngos-00331?accredited_ngos_name=&accredited_ngos_countryAddress=all&accredited_ngos_geo=all&accredited_ngos_ga=all&accredited_ngos_domain=all&accredited_ngos_inscription=all&accredited_ngos_safe_meas=all&accredited_ngos_term=all&accredited_ngos_full_text=&pg=00331).

<sup>269</sup> “[...] communication, networking, exchange and cooperation by and for non-governmental organizations accredited to provide advisory services to the Intergovernmental Committee in the framework of the 2003 UNESCO Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage [...]” Site oficial da Plataforma: <http://www.ichngoforum.org>.

<sup>270</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **ICH NGO Forums on the occasion of Committee sessions**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/ngo-forum-00422>.

<sup>271</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **LHE/20/15.COM/6. Intergovernmental Committee for the safeguarding of the intangible cultural heritage**. Fifteen session. Online. 14 to 19 December 2020. Report of the non-governmental organisations forum. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/LHE-20-15.COM-6-EN.docx>.

nacional e internacional, de acordo com os princípios e objetivos da Convenção”<sup>272</sup> (UNESCO, LHE/20/15.COM/6, 2020, on-line, tradução nossa).

A partir das áreas comuns de interesse e de conhecimentos compartilhados, o Fórum criou seis grupos de trabalho, com o intuito de dividir experiências de salvaguarda, bem como buscar meios de se “desenvolver rede de cooperação, relacionamentos e reforço de capacidades em cada uma das seis regiões do mundo”<sup>273</sup> (UNESCO, LHE/20/15.COM/6, 2020, on-line, tradução nossa).

O Fórum realiza reuniões e eventos sobre os desafios internacionais referentes às políticas e práticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e está comprometido em acompanhar “a implementação e evolução da Convenção de 2003”<sup>274</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Além disso, realiza reuniões periódicas “simultaneamente com as sessões da Assembleia Geral da Convenção (a cada dois anos, em junho) e com as do Comitê (anualmente, em dezembro)”<sup>275</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Os Estados Membros são incentivados a criarem meios coordenados para facilitar a participação das comunidades, grupos, indivíduos, especialistas, centros de especialização e institutos de pesquisa no processo de salvaguarda, principalmente com o objetivo de “identificar e definir o patrimônio cultural imaterial; elaborar inventários; elaborar e implementar programas, projetos e atividades e preparar dossiês para inscrição nas Listas”<sup>276</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Neste sentido, e em consonância com o Artigo 13 (c) da Convenção de 2003 que reforça, como outras medidas de salvaguarda, “[...] os estudos científicos, técnicos e artísticos, bem como metodologias de pesquisa [...]”<sup>277</sup>, foram criados

---

<sup>272</sup> “[...] governments, the Committee and the General Assembly, the UNESCO Secretariat, and other stakeholders on national and international levels, in accordance with the principles and objectives of the Convention.”

<sup>273</sup> “[...] ways to develop network cooperation, relationships and capacity building in each of the six regions of the world.”

<sup>274</sup> “[...] implementation and the evolution of the 2003 Convention [...]”.

<sup>275</sup> “[...] Periodic meetings take place simultaneously with the sessions of the Convention’s General Assembly (every two years in June) and of the Intergovernmental Committee (annually in December)”.

<sup>276</sup> “[...] the identification and definition of intangible cultural heritage; the drawing up of inventories; the elaboration and implementation of programmes, projects and activities or the preparation of nomination files for inscription on the Lists”.

<sup>277</sup> “[...] scientific, technical and artistic studies, as well as research methodologies [...]”~.

oito<sup>278</sup> Centros de categoria 2<sup>279</sup>, sob os auspícios da UNESCO, que trabalham especificamente com o tema de patrimônio cultural imaterial, com o intuito de colaborar com o cumprimento dos objetivos da Convenção de 2003 (UNESCO, on-line; UNESCO, 2003b, tradução nossa).

Sobre os Centros de categoria 2, auspiciados pela UNESCO, eles são centros criados e financiados por Estados Membros com o objetivo de contribuir para o cumprimento dos objetivos da UNESCO, por meio de atividades realizadas no âmbito global, regional, sub-regional ou inter-regional. Importante destacar que não são considerados Centros de categoria 2, aqueles que atuam somente em âmbito local e/ou nacional. Estes centros não são legalmente partes da UNESCO, como os de categoria 1, entretanto, estão vinculados a ela, por meio de acordos formais estabelecidos entre a Organização e o Estado “detentor” do centro (UNESCO, on-line).

A ideia é que eles sirvam como centros internacionais ou regionais e polos de excelência para fornecer assistência técnica, bem como serviços aos Estados Membros, parceiros de cooperação e à rede da UNESCO em escritórios de campo. Além disso, espera-se que eles contribuam para o alcance dos Objetivos dos Programas Estratégicos ou programas, prioridades e temas da Organização, de acordo com a Resolução 40 C/79<sup>280</sup> (UNESCO, on-line).

Entre os objetivos centrais dos Centros de categoria 2 podem ser destacados (i) a promoção da Convenção de 2003, bem como contribuir para sua implementação; (ii) o reforço das capacidades na região onde se busca implementar a Convenção de 2003, tanto no âmbito regional, como no internacional; (iii) a ampliação da participação das comunidades, grupos e/ou indivíduos no processo de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na região selecionada e (iv) incentivo à cooperação nos níveis

---

<sup>278</sup> A UNESCO considera, em matéria de patrimônio, a existência de oito Centros de categoria 2. Contudo, um deles trabalha de forma mista vinculando patrimônio mundial e patrimônio imaterial. Ele será mencionado neste trabalho, apesar de não constar no site da Organização quando os Centros de categoria 2 dedicados ao tema de patrimônio cultural imaterial são apresentados. Ele aparece apenas no site do patrimônio mundial.

<sup>279</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Category 2 centres under the auspices of UNESCO**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/category2>.

<sup>280</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Strategy for category 2 institutes and centres under the auspices of UNESCO (2019). Resolution 40 C/79 (November 2019)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/46612-EN.pdf>.



regional e internacional para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial (UNESCO, on-line).

Cada centro possui um campo de atividade especializado e um conjunto de funções para alcançar os objetivos acima mencionados. Existem vários centros de categoria 2 auspiciados pela UNESCO, dentro dos seus mais variados campos de atuação. Em relação aos centros de categoria 2 que lidam com temas referentes ao Patrimônio Cultural Imaterial, existem 8 até o momento, presentes em: Argélia, Brasil<sup>281</sup>, Bulgária, China, Irã, Japão, Peru e República da Coreia (UNESCO, on-line).

Importante mencionar que o primeiro Centro de categoria 2, auspiciado pela UNESCO, em matéria de Patrimônio Cultural Imaterial, foi o Centro Regional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina - CRESPIAL, localizado em Cusco, no Peru. Pode-se sugerir que o Centro, por ser o pioneiro, teve papel importante na criação dos outros centros sobre a temática, inclusive o Centro Lucio Costa de modalidade mista criado no Brasil, um ano depois, conforme apresentado no quadro a seguir (UNESCO, on-line).

---

<sup>281</sup> Atuação mista entre patrimônio mundial e patrimônio cultural imaterial.

Centros de categoria 2 em matéria de patrimônio cultural imaterial			
País	Nome do Centro	Ano de criação	Natureza
Argélia	Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial na África	2014	Patrimônio cultural imaterial
Brasil	Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio “Lucio Costa”	2009	Mista: patrimônio mundial e patrimônio cultural imaterial
Bulgária	Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial no Sudeste Europeu	2011	Patrimônio cultural imaterial
China	Centro Internacional de Treinamento para o Patrimônio Cultural Imaterial na Região Ásia-Pacífico (CRIHAP)	2012	Patrimônio cultural imaterial
Irã	Centro Regional de Pesquisa para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial na Ásia Ocidental e Central	2012	Patrimônio cultural imaterial
Japão	Centro Internacional de Pesquisa para o Patrimônio Cultural Imaterial na Região Ásia-Pacífico (IRCI)	2011	Patrimônio cultural Imaterial
Peru	Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL)	2008	Patrimônio cultural imaterial
República da Coreia	Centro Internacional de Informação e <i>Networking</i> para o Patrimônio Cultural Imaterial na Região Ásia-Pacífico (ICHCAP)	2011	Patrimônio cultural imaterial

Quadro 8 - Centros de categoria 2 em matéria de patrimônio cultural imaterial. Fonte: Site da UNESCO ICH e WHC. Elaboração e tradução nossa.

Ainda em matéria de pesquisa e investigação, existe um projeto apoiado pela UNESCO intitulado “Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003”. O objetivo deste projeto é permitir que haja troca de informações entre pesquisadores que atuam na área do patrimônio cultural imaterial, principalmente, no que se referem a trabalhos que envolvam a Convenção de 2003. Neste sentido, o foco da plataforma é concentrar bibliografias de diversas partes do mundo e com diferentes perspectivas com relação à Convenção de 2003, seja sobre sua origem, propósito, uso, implementação ou impactos (UNESCO, on-line).<sup>282</sup>

Desta forma, qualquer pesquisador que tenha trabalho sobre o tema poderá submetê-lo para que seja analisado e se cumprir os requisitos passará a compor o banco de dados. Importante destacar que trabalhos sobre patrimônio cultural imaterial que não tenham relação com a Convenção não serão aceitos. Trabalhos em que a Convenção dialoga com outros campos serão bem-vindos, como, por exemplo, relação entre a Convenção e o desenvolvimento sustentável, gênero, migração, educação etc. O projeto possui um corpo editorial, composto por quatro especialistas, que é responsável por analisar o escopo e conteúdo da bibliografia recebida e encaminhá-la para os avaliadores vinculados ao projeto para análise (UNESCO, on-line).

<b>Corpo Editorial do Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003</b>	
<b>Pesquisador(a)</b>	<b>País</b>
Chiara Bortolotto (idealizadora do projeto)	Itália
Cristina Amescua	México
Harriet Deacon (idealizadora do projeto)	África do Sul
Misako Ohnuki	Japão

Quadro 9 - *Corpo Editorial do Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003*. Fonte: Site UNESCO ICH. Elaboração nossa.

<sup>282</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Research references on the implementation of the 2003 Convention**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/2003-convention-and-research-00945>.

<b>Avaliadores do Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003<sup>283</sup></b>	
<b>Pesquisador(a)</b>	<b>País</b>
Aliki Gkana	Grécia
Caecilia Alexandre	França
Carolina Buenrostro Pérez	México
Edith Pérez Flores	México
Elizabeth Matilda Abena Mantebeah	Gana
Julio Sa Rego	Brasil
Junjie Su	China
Kavya Iyer Ramalingam	Índia
Kristiina Porila	Estônia
Lucas Lixinski	Austrália
Maria Fernanda Escallón	Colômbia
Marta Severo	Itália
Martin Andrade Pérez	Colômbia
Meglana Zlatkova	Bulgária
Philipp Demgenski	Alemanha
Simone Toji	Brasil

Quadro 10 - Avaliadores do Projeto Bibliografia de Pesquisa sobre a Convenção de 2003. Fonte: Site UNESCO ICH. Elaboração nossa.

Caso haja aprovação, a bibliografia será incluída e disponibilizada no banco de dados do projeto. O sistema é mantido pelo Secretariado e a página está vinculada ao site da UNESCO. No entanto, a UNESCO não se responsabiliza pelo conteúdo apresentado. Algumas bibliografias disponibilizadas na plataforma são de acesso público, assim, basta o interessado pelo tema clicar no ícone disponível que ele será direcionado à página do trabalho para consulta e download (UNESCO, on-line).

<sup>283</sup> Maio de 2021.

#### 4.9.1.2 Doadores e parceiros<sup>284</sup>

Durante a quadragésima sessão da Conferência Geral da UNESCO, realizada entre os dias 12 e 27 de novembro de 2019<sup>285</sup>, o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, destacou em seu discurso de abertura que o “trabalho da UNESCO é fundamental para unir o mundo”<sup>286</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Ao considerar a agenda de trabalho e os campos de atuação da UNESCO, a declaração do Secretário-Geral faz muito sentido, uma vez que para que seus objetivos sejam alcançados a Organização precisa de apoio e esforços não apenas dos Estados Membros, mas de toda sociedade que tenha condições de contribuir com seus programas, seja financeiramente, seja por meio de parcerias. No caso da salvaguarda do patrimônio imaterial, a UNESCO acredita que mobilizar doadores e parceiros “ajuda a fortalecer o âmbito e o impacto de seus programas”<sup>287</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Para que esta mobilização ocorra, a UNESCO busca trabalhar em três frentes: (i) capacitar diferentes atores em âmbito global para que contribuam, de forma eficaz, para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial; (ii) sensibilizar a população para que compreenda a importância da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, bem como sua responsabilidade no processo; além de (iii) colaborar com as ações relacionadas à Convenção, como o processo de inscrição nas Listas e também a concessão de recursos financeiros para programas de salvaguarda (UNESCO, on-line).

A partir do momento que se conhece mais sobre uma causa, maior a possibilidade de se contribuir com ela. Com relação ao trabalho da UNESCO, não é diferente. Pessoas que conhecem mais sobre as ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial da UNESCO, passam a apoiá-las e se tornam doadoras. As doações

---

<sup>284</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Donors and partners**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/donors-and-partners-00465>.

<sup>285</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **40th Session of the General Conference - 12-27 November 2019**. Disponível em: <https://en.unesco.org/generalconference/40/ejournal/12nov>.

<sup>286</sup> “[...] UNESCO’s work is central to bringing the world together [...]”.

<sup>287</sup> “[...] helps UNESCO to strengthen the scope and impact of its programmes.”

podem ocorrer de três maneiras: através do Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial<sup>288</sup>; por meio de empréstimo de pessoal e Fundos fiduciários (UNESCO, on-line).

Com relação ao empréstimo de pessoal, os doadores são incentivados a emprestarem profissionais qualificados ao Secretariado da Convenção de 2003 com o objetivo de “auxiliá-lo na realização de suas tarefas, por um período de tempo específico durante o qual eles mantêm seu vínculo empregatício com as instituições de origem.”<sup>289</sup> Quatro países colaboraram, até o momento<sup>290</sup>, com o Secretariado da Convenção nesta matéria, são eles: Azerbaijão, China, Itália e Singapura (UNESCO, on-line, tradução nossa).

No que se referem aos fundos fiduciários, tratam-se de “contribuições financeiras que doadores dão para projetos específicos ou programas identificados em cooperação com a UNESCO.”<sup>291</sup> Importante destacar que antes da entrada em vigor da Convenção de 2003, esta modalidade já existia para apoiar o patrimônio cultural imaterial. Contudo, atualmente, seu escopo é um pouco diferente, o investimento destes fundos é voltado para projetos operacionais e para pagamentos de funcionários, que atuam junto ao Secretariado, mas que possuem contratos com prazos predeterminados (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Atualmente<sup>292</sup>, os fundos fiduciários constituídos se dividem entre Estados Membros e entidades:

---

<sup>288</sup> Apresentado no tópico 4.9 deste trabalho.

<sup>289</sup> “[...] to assist it in carrying out its tasks, for a specific period of time during which they retain their employment relationship with the releasing institutions.”

<sup>290</sup> Maio de 2021.

<sup>291</sup> “[...] financial contributions that donors give for specific projects or programmes identified in cooperation with UNESCO.”

<sup>292</sup> Maio de 2021.

<b>Fundos fiduciários constituídos para a Convenção de 2003</b>
<b>País ou entidade</b>
Abu Dhabi Authority for Culture and Heritage (Emirados Árabes Unidos)
Brasil
Bulgária
Chengdu Culture and Tourism Development Group (China)
Chipre
Espanha
Flandres (Bélgica)
Hungria
Índia
Iris Foundation (Rússia)
Itália
Japão
Marrocos
Noruega
República da Coreia
Suíça
União Europeia
Yong Xin Hua Yun Cultural Industry Investment Co. Ltd. (China)

Quadro 11 - Fundos fiduciários constituídos para a Convenção de 2003. Fonte: Site UNESCO ICH. Elaboração nossa.

No que concerne aos parceiros, a UNESCO apresenta três Centros de categoria 2<sup>293</sup> sob seus auspícios; a mídia e os museus. É esperado que eles “apoiem o trabalho da Organização em seus esforços para salvaguardar e mobilizar a opinião pública para uma melhor compreensão e respeito pelo patrimônio cultural imaterial”<sup>294</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

O uso das mídias contribui para a “sensibilização acerca da importância do patrimônio cultural imaterial e seu papel, tanto para a coesão social como para o desenvolvimento sustentável.”<sup>295</sup> No site da UNESCO, são apresentadas duas parcerias estabelecidas para esta finalidade. As duas foram com editores de jornais

<sup>293</sup> Já apresentado no tópico 4.9.1.1 deste trabalho.

<sup>294</sup> “[...] support the work of UNESCO in its efforts to safeguard and to mobilize public opinion for a better understanding and respect of the intangible cultural heritage.”

<sup>295</sup> “[...] help raise awareness of the importance of intangible cultural heritage, its role in social cohesion and sustainable development.”

de grande prestígio e repercussão no Japão e na República da Coreia: *Asahi Shimbun*<sup>296</sup> e *Dong-A*<sup>297</sup>, respectivamente (UNESCO, on-line, tradução nossa).

A parceria com o *Asahi Shimbun* durou cinco anos, de 2008 a 2013. Já a parceria com o *Dong-A* foi firmada em 2010 e durou um ano. Ambos tinham como principal objetivo aumentar em seu público leitor a sensibilização para a importância do patrimônio cultural imaterial. O *Asahi Shimbun*, por exemplo, publicava artigos sobre patrimônio cultural imaterial do mundo todo, bem como realizava eventos com o objetivo de que mais pessoas tivessem conhecimento sobre o assunto. Já o *Dong-A* publicou, de maneira impressa, artigos a respeito do tema em inglês, japonês e chinês. Ambos os jornais também disponibilizavam fotos e materiais de audiovisual aos interessados (UNESCO, on-line).

De acordo com o site da UNESCO, a parceria não está mais vigente. No entanto, ao visitar o site dos jornais, pode-se notar que eles publicam, regularmente, reportagens sobre patrimônio cultural material, natural e imaterial em âmbito nacional e internacional. Isto significa que os frutos da parceria têm sido duradouros e positivos, pois eles continuam com o compromisso de dar ampla publicidade ao tema.

A respeito das parcerias com os museus, o principal objetivo é “disponibilizar para o público do museu e para a comunidade científica materiais para consulta sobre inscrições realizadas pelo Comitê Intergovernamental nas Listas da Convenção.”<sup>298</sup> O primeiro acordo de cooperação foi firmado com o Museu *Quai Branly Jacques Chirac*<sup>299</sup>, localizado em Paris, na França.

Ao se acessar o mecanismo de busca do site do museu é possível encontrar um vasto acervo de materiais em formato de livro e audiovisual sobre diversos elementos e temas vinculados à UNESCO. A única crítica a se fazer é que, embora os materiais sejam interessantes e a iniciativa muito positiva, a consulta ao material somente pode ser feita presencialmente. Com o avanço das tecnologias da informação, principalmente nos museus, seria interessante se pensar na ampliação

<sup>296</sup> ASAHI SHIMBUN. Disponível em: <https://www.asahi.com/ajw/search/results/?keywords=heritage&p=3>.

<sup>297</sup> DONG-A: <https://www.donga.com/en/Search?query=heritage&x=0&y=0>.

<sup>298</sup> “[...] to make available to the museum public and the scientific community for consultation, a selection of nomination files (text, photographs and audiovisual materials) inscribed by the Intergovernmental Committee on the lists of the Convention”.

<sup>299</sup> QUAI BRANLY JACQUES CHIRAC. Disponível em: <https://www.quaibrantly.fr/fr/explorer-les-collections/base/Video/action/list/close/1/>.



do acesso a estes acervos, como já ocorrem com alguns museus ao redor do mundo que disponibilizam o acesso a suas obras virtualmente.<sup>300</sup>

Museus de outras partes do mundo também foram convidados para realizarem parcerias com a UNESCO, no formato do *Quai Branly Jacques Chirac*. Contudo, no site não há outros museus além do *Quai*. Pode ser que as outras instituições não tenham demonstrado interesse ou o site da Organização esteja desatualizado (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Se o motivo for a falta de interesse por parte dos museus, talvez por não haver alguma contrapartida interessante, é preciso ter em mente que a UNESCO é uma Organização Intergovernamental e que depende de recursos externos – contribuições dos Estados Membros, doações, contribuições voluntárias, fundos – para se manter, realizar suas atividades e dar continuidade a projetos. Assim, a única contrapartida possível de oferecer aos seus parceiros e doadores é mencionar seus nomes nos canais oficiais da Organização, caso haja o consentimento por parte deles.

#### **4.10 Projeto “Dive into Intangible Cultural Heritage”<sup>301</sup>**

Desde o surgimento da Convenção de 2003, muitas informações referentes à sua implementação e aos elementos inscritos nas Listas foram armazenadas. Desta forma, em 2016, o setor de patrimônio cultural imaterial da UNESCO começou a pensar de que forma estes dados poderiam ser utilizados para contribuir para uma maior sensibilização sobre a importância do patrimônio cultural imaterial para a sociedade. Neste sentido, algumas ideias começaram a surgir, como, por exemplo (i) a possibilidade de se agrupar elementos que possuíssem temas análogos; (ii) a criação de mecanismos que permitissem conectar elementos através de conceitos; (iii) a elaboração de um mapa com base nos conteúdos e significados e não na geografia (UNESCO, on-line).

Com o levantamento dos dados, verificou-se que juntos os elementos inscritos se referiam a quase mil conceitos e apresentavam mais de quinze mil conexões entre elementos, conceitos, países e regiões. Com o objetivo de reunir estes dados em um

---

<sup>300</sup> Um exemplo é o Projeto do Google intitulado *Google Arts & Culture*, em que o usuário tem acesso a obras de mais de dois mil museus do mundo todo, sem sair de casa, apenas tendo acesso a um *smartphone* ou computador. Para mais informações, ver: <https://artsandculture.google.com/>.

<sup>301</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Dive into intangible cultural heritage!** Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/dive>.

único local e de maneira interativa, foi lançada, com o apoio do governo holandês, a plataforma “*Dive into Intangible Cultural Heritage*”<sup>302</sup>, durante a décima terceira sessão do Comitê Intergovernamental, realizada entre os dias 26 de novembro e 1 de dezembro de 2018, nas Ilhas Maurício. A plataforma foi desenvolvida pela cientista e designer de dados holandesa Nadieh Bremer entre abril e outubro de 2018 <sup>303</sup> (UNESCO, on-line).

À medida que novos elementos são inscritos, a plataforma é atualizada. Os elementos podem ser observados a partir de cinco perspectivas: constelação; desenvolvimento sustentável; biomas e recursos naturais; domínios da Convenção e ameaças (UNESCO ICH, on-line).

#### 4.10.1 Constelação

O visual interativo na modalidade “constelação” apresenta a diversidade e interconectividade existente entre os elementos inscritos nas Listas da UNESCO (UNESCO, on-line).

#### 4.10.2 Interação entre patrimônio cultural imaterial e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>304</sup>

O visual interativo nesta modalidade apresenta de que forma o patrimônio cultural imaterial inscrito nas Listas da UNESCO está conectado com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (UNESCO, on-line).

---

<sup>302</sup> Como não existe uma tradução oficial em português para o projeto, optou-se por mencioná-lo no idioma original (inglês) ao longo do trabalho. Contudo, literalmente, a tradução seria: “Mergulhe no Patrimônio Cultural Imaterial.”

<sup>303</sup> Para conhecer mais sobre o trabalho da Designer, ver: <https://www.visualcinnamon.com/portfolio/intangible-cultural-heritage/>.

<sup>304</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são 17 objetivos globais e integrados, desdobrados em 169 metas, adotados pela ONU, em 2015, que têm como objetivo criar uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas com o intuito de erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que, até 2030, as pessoas tenham paz e prosperidade. Os ODS somente serão alcançados se houver equilíbrio entre o social, econômico e ambiental e se todos estiverem incluídos no processo, o que justifica seu lema: “não deixar ninguém para trás.” Fonte: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>.

### 4.10.3 Biomas e recursos naturais

O visual interativo nesta modalidade demonstra como o patrimônio cultural imaterial inscrito nas Listas da UNESCO se interconecta com a natureza (UNESCO, on-line).

### 4.10.4 Domínios da Convenção

Este visual interativo apresenta a conexão de todos os elementos inscritos nas Listas na UNESCO, a partir dos cinco domínios da Convenção de 2003: tradições e expressões orais; expressões artísticas; práticas sociais, rituais e eventos festivos; conhecimentos e práticas relacionadas à natureza e ao universo e artesanato tradicional. Neste visual interativo, os países são separados por região e os elementos agrupados de acordo com suas semelhanças (UNESCO, on-line).

### 4.10.5 Ameaças

Este visual interativo apresenta fenômenos que podem ameaçar os elementos inscritos nas Listas da UNESCO, que requerem medidas urgentes de salvaguarda. Alguns deles são: “transmissão e prática enfraquecida; questões demográficas; descontextualização; globalização cultural; novos produtos e técnicas; perda de objetos ou sistemas e pressão econômica”<sup>305</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

A plataforma é bem dinâmica, interativa e conecta todos os elementos inscritos nas Listas da UNESCO. Desta forma, é possível “explorar os mais de 500 elementos por meio de vários domínios, temas, geografia e ecossistemas, além de ser possível visualizar as interconexões entre eles”<sup>306</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

---

<sup>305</sup> “[...] weekend practice and transmission; demographic issues; decontextualization; cultural globalization; new products and techniques; loss of objects or systems and economic pressure.”

<sup>306</sup> “[...] explores the various elements across domains, themes, geography and ecosystems and makes it possible to visualize deep inter-connections among them.”

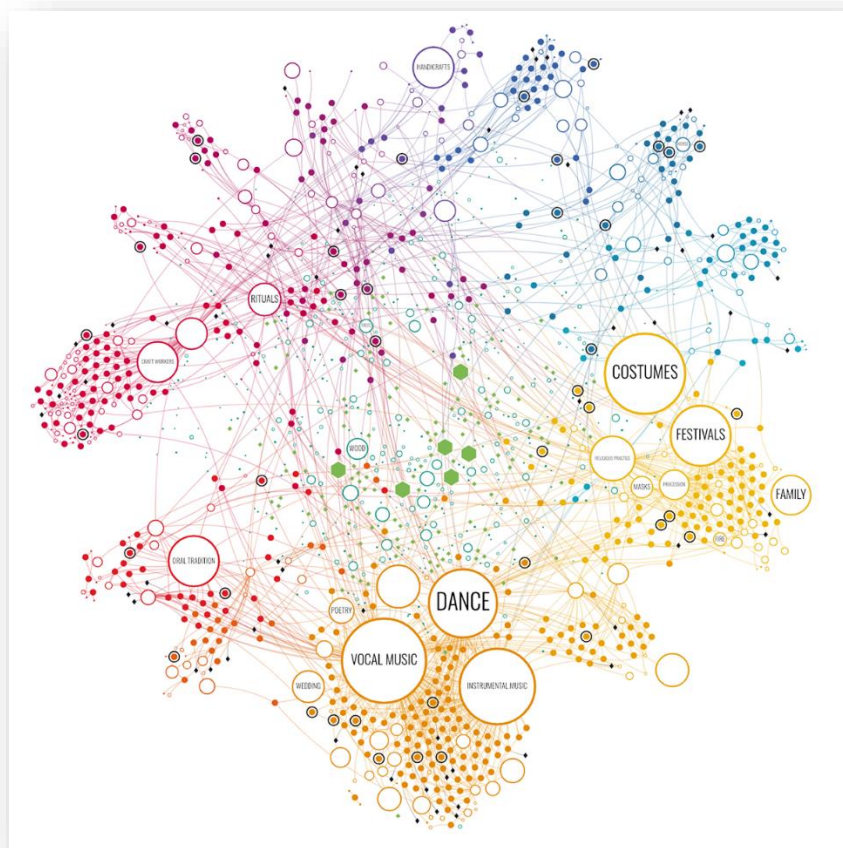


Figura 16 - Mapa da Constelação. Para acessar o mapa, posicione o cursor sobre a imagem, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte da figura: Site UNESCO ICH.



Figura 15 - Mapa de interação entre o patrimônio cultural imaterial e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Para acessar o mapa, posicione o cursor sobre a imagem, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte da figura: Site UNESCO ICH.

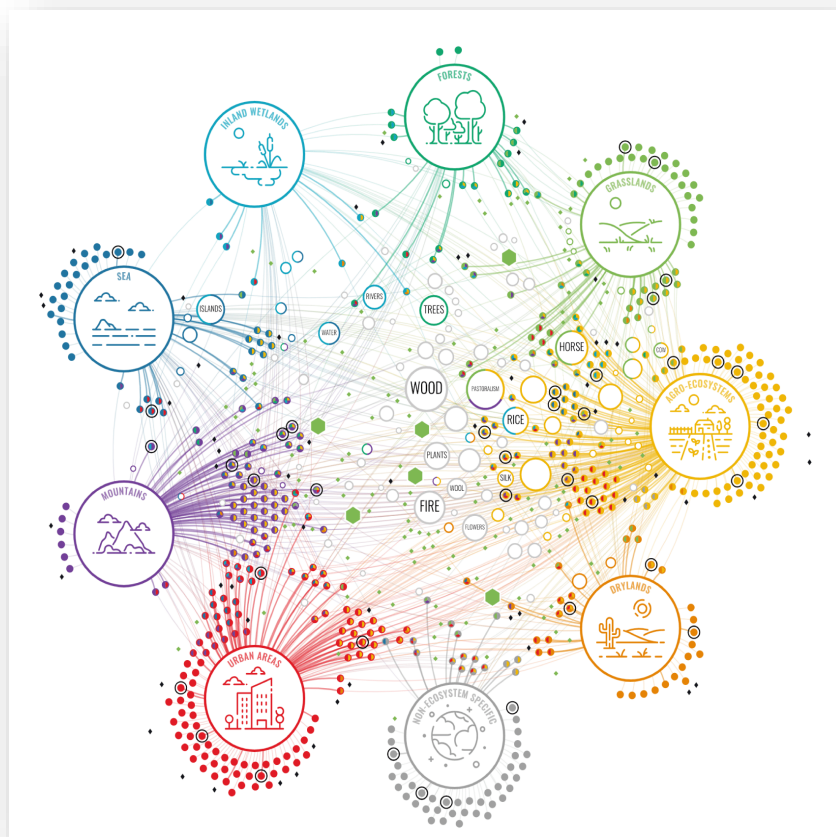


Figura 18 - Mapa de interação entre o patrimônio cultural imaterial e biomas e recursos naturais. Para acessar o mapa, posicione o cursor sobre a imagem, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte da figura: Site UNESCO ICH.

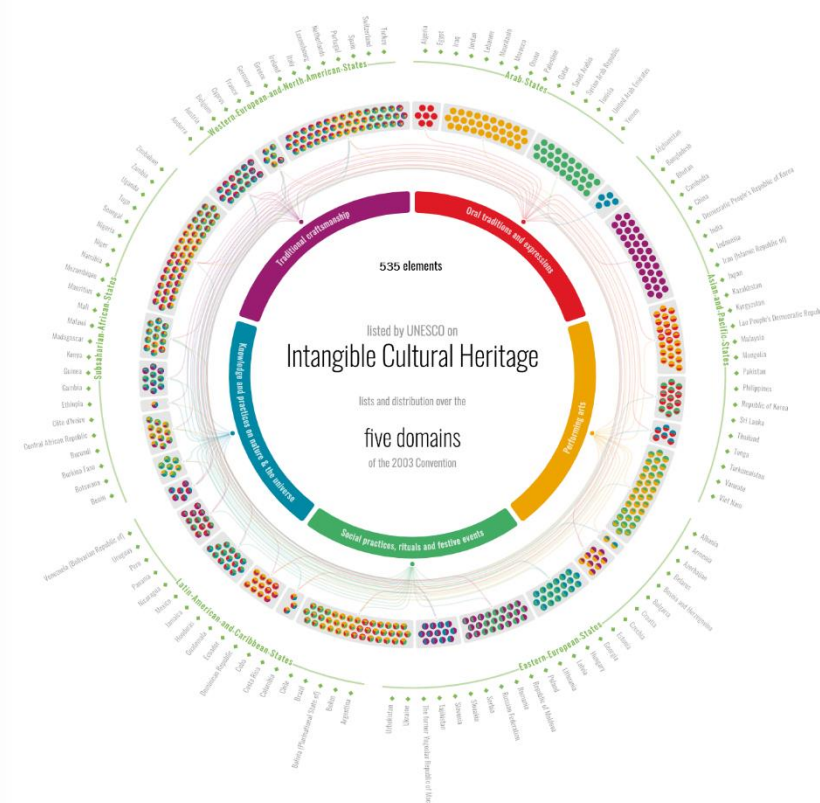


Figura 17 - Mapa de interação entre o patrimônio cultural imaterial e os cinco domínios da Convenção de 2003. Para acessar o mapa, posicione o cursor sobre a imagem, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte da figura: Site UNESCO ICH.

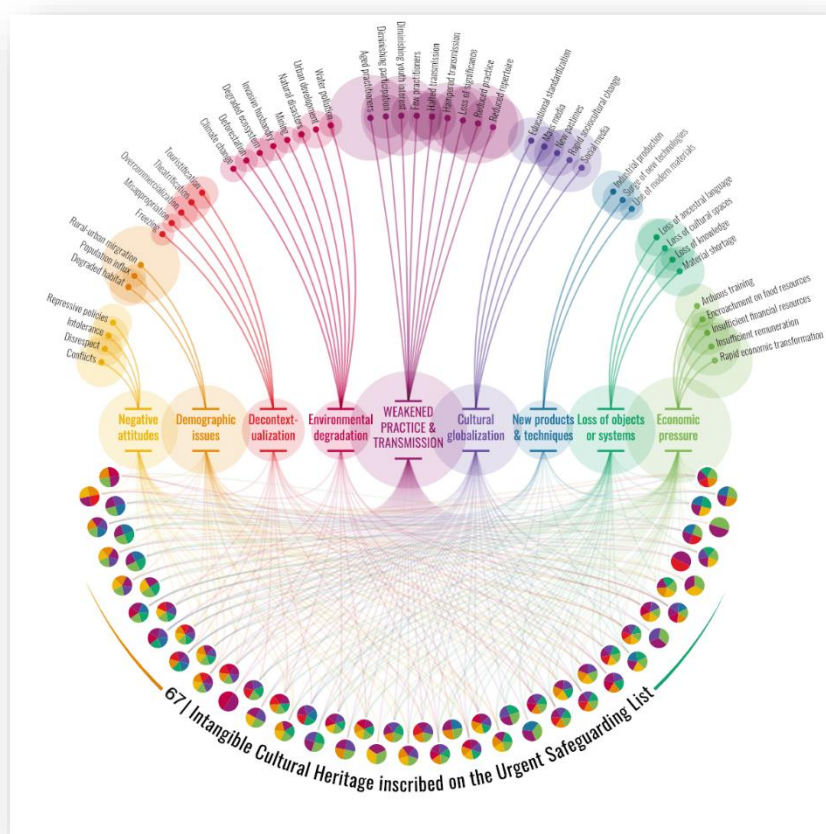


Figura 19 - Mapa das ameaças ao patrimônio cultural imaterial. Para acessar o mapa, posicione o cursor sobre a imagem, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte da imagem: Site UNESCO ICH.

Esta plataforma, além de ser uma iniciativa muito positiva, pode, com certeza, se converter em uma excelente ferramenta pedagógica para se trabalhar e compartilhar conhecimento a respeito do patrimônio cultural imaterial, pois ela é de fácil acesso e demonstra a relevância desta modalidade de patrimônio, não apenas por sua diversidade, mas, também, por sua interação com outras áreas e temas, como os ODS, permitindo a compreensão de que o patrimônio cultural imaterial também pode colaborar para o cumprimento de pautas importantes, como a busca por um planeta mais sustentável e pacífico.

#### 4.11 A contribuição do patrimônio cultural imaterial para o desenvolvimento sustentável

O termo desenvolvimento sustentável foi mencionado, pela primeira vez, no relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, intitulado *Our Common Future*, também conhecido como Relatório de Brundtland<sup>307</sup>, de 1987. Conforme o relatório, desenvolvimento sustentável é compreendido como o desenvolvimento “que atenda às necessidades do presente, sem comprometer a habilidade das gerações futuras em atender suas próprias necessidades” (ONU, 1987, p. 24, tradução nossa).<sup>308</sup>

Strange e Bayley (2008) afirmam que não é possível haver crescimento econômico sem considerar a integração dos aspectos econômicos, sociais e ambientais. Assim, qualquer decisão, antes de ser tomada, deve considerar os possíveis impactos nestas três áreas, que constituem os pilares do desenvolvimento sustentável. De maneira complementar, além da sociedade, do meio ambiente e da economia, a UNESCO apresenta mais uma dimensão para o desenvolvimento sustentável: a cultura. Estas dimensões precisam ser consideradas e trabalhadas de forma interconectada para garantir melhor qualidade de vida às pessoas (UNESCO, on-line).<sup>309</sup>

Para a UNESCO, “nenhuma sociedade pode florescer sem cultura e nenhum desenvolvimento pode ser sustentável sem ela”<sup>310</sup>, e reconhece, igualmente, o patrimônio cultural imaterial como uma das forças motrizes para o desenvolvimento sustentável.<sup>311</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa). A Organização destaca, igualmente, a forma equivocada como o patrimônio cultural imaterial é visto em alguns debates referentes a desenvolvimento, em que ele é visto apenas como folclore ou

---

<sup>307</sup> Brundtland é o sobrenome da presidente da Comissão, Dra. Gro Harlem Brundtland ex-primeira-ministra da Noruega.

<sup>308</sup> “[...]that meets the needs of the present without compromising the ability of future generations to meet their own needs.”

<sup>309</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Sustainable development**. Disponível em: <https://en.unesco.org/themes/education-sustainable-development/what-is-esd/sd>.

<sup>310</sup> “No society can flourish without culture – and no development can be sustainable without it [...]”

<sup>311</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Intangible cultural heritage: A force for sustainable development**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/media-services/in-focus-articles/intangible-cultural-heritage-for-sustainable-development/>.

rituais e, muitas vezes, reduzido a tradições estáticas e arcaicas e considerado importante apenas para a economia do turismo e do artesanato (UNESCO, on-line).

Embora possa existir este olhar “negacionista” sobre o patrimônio cultural imaterial, a UNESCO reforça o papel fundamental da cultura para que os ODS sejam alcançados, pois, segundo ela, é impossível haver um desenvolvimento genuinamente sustentável, com foco no ser humano, se ele não estiver atrelado à cultura, pois é ela quem “fornece senso de identidade e significado, torna as comunidades mais resilientes e as cidades mais sustentáveis”<sup>312</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa).

Além disso, a Organização destaca que o patrimônio cultural também contribui para a “redução da pobreza, ao gerar empregos e promover bem-estar”<sup>313</sup> (UNESCO, on-line, tradução nossa). Sobre este tema, vale destacar a atuação do Centro Internacional de Pesquisa para o Patrimônio Cultural Imaterial na Região Ásia-Pacífico (IRCI)<sup>314</sup>, no Japão, que vem desenvolvendo estudos sobre a contribuição do patrimônio cultural imaterial para o desenvolvimento sustentável<sup>315</sup>, principalmente com relação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (IRCI, on-line).

A fins de ilustração, será apresentado um destes estudos. Entre 2018 e 2019, o IRCI criou, alguns projetos para verificar se o patrimônio cultural imaterial poderia contribuir para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O exemplo a ser compartilhado neste trabalho estabelece relação entre o patrimônio cultural imaterial e o ODS 4 – Educação de qualidade.<sup>316</sup> Neste estudo, o projeto buscou incorporar o patrimônio cultural imaterial nas práticas de ensino e aprendizagem nos ambientes de educação formal e não formal (IRCI, on-line).

<sup>312</sup> “[...] provides a sense of identity and meaning, makes communities more resilient and cities more sustainable [...]”

<sup>313</sup> “[...] reducing poverty by creating jobs and nurturing well-being.”

<sup>314</sup> CENTRO INTERNACIONAL DE PESQUISA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NA REGIÃO ÁSIA-PACÍFICO (IRCI). **Research on ICH Contribution to SDGs – Education and Community Development (FY 2020 – FY 2021)**. Disponível em: <https://www.irci.jp/research/sdgs/page01/>.

<sup>315</sup> Existem muitos exemplos e estudos que comprovam a relevância do patrimônio cultural imaterial como ferramenta para a promoção do desenvolvimento sustentável. No entanto, como este não é o tema central deste trabalho, será apresentado apenas um caso. O próprio IRCI possui outros casos em que vincula o patrimônio cultural imaterial a outros ODS. A UNESCO também elaborou um estudo interessante em que apresenta a relação entre os dois temas. Ver: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Intangible Cultural Heritage and Sustainable Development, 2015**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/34299-EN.pdf>.

<sup>316</sup> Este objetivo visa “garantir educação de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem permanentes para todos.” (ONU, tradução nossa). **Texto original:** *Ensure inclusive and equitable quality education and promote lifelong learning opportunities for all*. Ver: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Department of Economic and Social Affairs. **Sustainable Development. Goals 4**. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals/goal4>.



Por meio de parcerias com o Museu de Etnologia e com o Instituto de Ciências Educacionais, ambos localizados no Vietnã, com foco na educação formal e com a Comissão Nacional para a Cultura e a Arte nas Filipinas com foco na educação não formal, o IRCI elaborou algumas diretrizes para que o patrimônio cultural imaterial fosse utilizado em materiais pedagógicos nestes países. Estas diretrizes, utilizadas em ambientes de ensino e aprendizagem, objetivavam comprovar a contribuição do patrimônio cultural imaterial ao ODS 4, em especial à meta 4.7<sup>317</sup> (IRCI, on-line).

A partir dos estudos realizados nos dois países e dos resultados alcançados, constatou-se que a educação para o patrimônio cultural imaterial colabora com o processo de aprendizagem, tanto para as disciplinas tradicionais, como para a obtenção de conhecimento e habilidades acerca do patrimônio cultural imaterial. Ficou claramente comprovado que o patrimônio cultural imaterial desempenhou um “importante papel para nutrir o orgulho e o sentimento dos estudantes com relação a sua comunidade e para estabelecer conexões entre diferentes partes interessadas”<sup>318</sup> (IRCI, on-line, tradução nossa).

Neste contexto, cabe destacar o papel da Convenção de 2003 como espaço de diálogo entre os dois temas, pois, ao longo de seu texto, ela menciona, direta e indiretamente, o desenvolvimento sustentável. Por exemplo, no terceiro parágrafo de seu preâmbulo, quando declara que o patrimônio cultural imaterial tem papel importante na garantia do desenvolvimento sustentável e, no artigo 2.1, ao afirmar que, para os propósitos da Convenção, só serão considerados aqueles elementos imateriais que estiverem em conformidade com instrumentos internacionais em matéria de Direitos Humanos, com respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos e com o desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2003b).

---

<sup>317</sup> A meta 4.7 visa garantir que, até 2030, todos os alunos adquiram conhecimento e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, os Direitos Humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e de não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. (SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS, tradução nossa).

**Texto original:** *Target 4.7: By 2030, ensure that all learners acquire the knowledge and skills needed to promote sustainable development, including, among others, through education for sustainable development and sustainable lifestyles, human rights, gender equality, promotion of a culture of peace and non-violence, global citizenship and appreciation of cultural diversity and of culture's contribution to sustainable development.*

Ver: SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS. SDG Indicators. **Goal 4. Target 4.7.** Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/metadata?Text=&Goal=4&Target=4.7>.

<sup>318</sup> “[...] important role to nurture learners’ pride and affection towards their community and establish networks among various stakeholders.”

Ainda no artigo 2.1, ao ser expressado que o patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração para geração, é recriado pelas comunidades detentoras em “resposta ao seu meio ambiente, sua interação com a natureza e sua história, o que fornece a eles senso de identidade e continuidade, promovendo respeito pela diversidade cultural e criatividade humana”<sup>319</sup>, também é possível perceber, ainda que implicitamente, o diálogo entre o patrimônio cultural e os princípios de desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2003b, tradução nossa).

Com relação ao trecho da Convenção citado no parágrafo anterior, fica ainda mais evidente a característica fluida e viva deste tipo de patrimônio. Assim, com base no que foi exposto, tanto a cultura, como o patrimônio cultural imaterial possuem papel fundamental enquanto impulsionadores da sustentabilidade, pois oportunizam a coesão social e, conseqüentemente, contribuem para o desenvolvimento sustentável.

#### 4.12 Posicionamentos sobre a Convenção de 2003<sup>320</sup>

O êxito da Convenção de 2003, de acordo com Blake (2015), pode ser comprovado a partir do alto número de ratificações e da rápida adesão dos Estados, até mesmo em comparação com a Convenção de 1972 que é considerada o tratado internacional mais bem sucedido da UNESCO. Além disso, um aspecto positivo a ser consideração, igualmente, em comparação à Convenção de 1972, é que a Convenção de 2003 não traz referências ao termo **de valor excepcional** como critério para se reconhecer e inscrever o patrimônio em suas listas. O objetivo, neste novo documento, foi evitar uma hierarquização do patrimônio cultural imaterial inscrito. Para o documento, o que deve prevalecer é a natureza representativa do elemento e sua relevância cultural para que seja salvaguardado.

Para Blake (2015), o destaque da Convenção está no tratamento que ela dá a um “patrimônio que é tanto elemento essencial na identidade cultural das comunidades e dos indivíduos, como também tem papel importante em garantir a

---

<sup>319</sup> “[...] response to their environment, their interaction with nature and their history, and provides them with a sense of identity and continuity, thus promoting respect for cultural diversity and human creativity.”

<sup>320</sup> A maior parte dos textos analisados e utilizados para a elaboração deste tópico foi produzida por especialistas que tiveram contato direto com o processo de elaboração e/ou implementação da Convenção de 2003. Optou-se por realizar esta seleção para trazer um olhar mais técnico e mais aproximado do assunto, o que oportuniza compreender os meandros nos bastidores da Convenção. Sem embargo, também serão utilizados textos de alguns professores e pesquisadores que se dedicam ao tema nos campos do Direito Internacional e da Antropologia como, por exemplo, Lucas Lixinski, Federico Lenzerini, Jorijn Neyrinck, Bahar Aykan.

sustentabilidade das estratégias de desenvolvimento”<sup>321</sup> (BLAKE, p. 191, tradução nossa). A autora ainda sugere que para se avaliar o impacto do documento na esfera internacional é preciso analisar os processos políticos, principalmente com relação à política cultural, implementação de agenda de desenvolvimento sustentável e apoio aos direitos dos povos indígenas (BLAKE, 2015).

Outro aspecto positivo na visão de Blake (2015) – mesmo havendo controvérsias que serão expostas posteriormente – está na utilização das Listas como um dos mecanismos de salvaguarda em âmbito internacional. Ela ressalta que as Listas colaboraram para “a maior visibilidade deste patrimônio e para a nossa compreensão do caráter, âmbito e possíveis domínios do patrimônio cultural imaterial”<sup>322</sup> (BLAKE, 2015, p. 192, tradução nossa). Embora a autora seja otimista com relação às listas, ela também reconhece que seu propósito não foi integralmente atingido, visto que elas não contemplam a totalidade do patrimônio cultural imaterial existente em âmbito mundial [e dificilmente contemplará] (BLAKE, 2015).

Kreps (2012) afirma que a Convenção de 2003 surgiu a partir de uma preocupação, dentro da comunidade internacional, acerca da rápida perda da diversidade mundial das expressões culturais, além de ser uma forma de corrigir certo desequilíbrio que havia nos enfoques anteriores de documentos da ONU que “favoreciam a proteção de bens tangíveis [...] em detrimento de tradições populares, folclóricas e vivas, em especial aquelas de comunidades historicamente marginalizadas como os povos indígenas e minorias étnicas”<sup>323</sup> (KREPS, 2012, p. 177, tradução nossa).

Corroborando com o pensamento de Kreps (2012), Denes (2012) ressalta que outro ponto importante da Convenção de 2003 consiste no enfoque que é dado ao gerenciamento do patrimônio, visto que o documento claramente convoca a “**participação dos portadores da cultura local no processo de salvaguarda**, desde a identificação dos elementos de patrimônio cultural imaterial até o desenvolvimento

---

<sup>321</sup> “[...]heritage that is both an essential element in the cultural identity of communities and individuals and also has an important role to play in ensuring the sustainability of development strategies [...]”

<sup>322</sup> “[...] has contributed to the increased ‘visibility’ of this heritage and to our understanding of the character, scope, and possible domains of ICH [...]”

<sup>323</sup> “[...] favoured the protection of tangible heritage in the form of monuments and sites over popular, folkloric and living traditions, especially those of historically marginalised communities such as indigenous people and ethnic minorities.”

de programas e atividades para revitalizá-lo”<sup>324</sup> (DENES, 2012, p. 165, tradução nossa, grifo nosso).

Desta forma, pode-se supor que os titulares das tradições encontraram, na Convenção de 2003, uma esperança no que diz respeito à salvaguarda de seu patrimônio que, embora fosse tão importante quanto os elementos de natureza material, ainda não tinha amparo jurídico. Apesar da Convenção estabelecer relação direta com Estados Membros e não com indivíduos, por ser um tratado internacional, Hottin e Grenet (2012) acreditam que ela é recebida de forma otimista por alguns portadores do patrimônio cultural imaterial, uma vez que o documento os coloca em uma posição central no processo de salvaguarda, ou seja, existe um sistema que reconhece e legitima seu patrimônio e ainda lhe dá voz. Contudo, “a forma como ocorrerá o envolvimento das comunidades, grupos e indivíduos no processo de salvaguarda permanece vagamente definido”<sup>325</sup> (HOTTIN; GRENET, 2012, p. 107, tradução nossa).

Hottin e Grenet (2012) também salientam que, com a adoção da Convenção de 2003, outros desafios e mudanças de paradigmas surgirão em âmbito nacional, pois, para que os elementos desta natureza sejam salvaguardados, os Estados precisarão adaptar suas políticas culturais internas a fim de preservarem seu patrimônio de forma adequada. Assim, será preciso ultrapassar o pensamento tradicional de que a preservação ocorre, apenas, nos museus. Para os autores (2012) a Convenção “criou uma estrutura para salvaguarda que pode ser uma das razões para seu crescente reconhecimento nacional e global”<sup>326</sup> (HOTTIN; GRENET, 2012, p. 95, tradução nossa).

Kurin (2017) menciona que o fato da Convenção reconhecer o valor das tradições populares das comunidades é positivo, tanto para seus praticantes, como para os observadores, que podem aprender e se inspirar nelas. Além disso, destaca que ela “centralizou a responsabilidade de se preservar as tradições em seu próprio ambiente de prática e convocou os governantes a encontrarem meios de incorporá-

---

<sup>324</sup> “[...] participation of local culture bearers in the safeguarding process, from identification of elements of intangible heritage to the development of programmes and activities to revitalise ICH.”

<sup>325</sup> “[...] the extent to which communities, groups and individuals are involved in the safeguarding process remains vaguely defined.”

<sup>326</sup> “[...] has created a structure for safeguarding which may be one of the reasons for its current high profile and its increasing national and global recognition.”

las em seus planejamentos, programas e na sociedade”<sup>327</sup> (KURIN, 2017, p. 40, tradução nossa). Lixinski (2018) concorda com Kurin (2017) e acredita que para a Convenção de 2003 atingir os objetivos esperados é necessário o **engajamento dos Estados Membros na criação de sistemas nacionais de salvaguarda, que promovam a sensibilização, educação e a participação dos membros da sociedade no processo** (LIXINSKI, 2018, grifo nosso).

Aikawa (2004) afirma que a Convenção de 2003, além de preencher uma lacuna nos instrumentos normativos relacionados ao tema do patrimônio, fez com que os titulares desenvolvessem um senso de respeito e de orgulho pelo patrimônio e por eles mesmos. Para o autor, o orgulho por suas tradições “é a força motriz mais poderosa para desenvolver a automotivação para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial”<sup>328</sup> (AIKAWA, 2004, p. 146, tradução nossa).

Para Skounti (2017, p. 61, tradução nossa), a Convenção de 2003 “é um dos instrumentos normativos mais poderosos da UNESCO nos campos da cultura e do patrimônio cultural.”<sup>329</sup> Por meio dela foi criado um sistema do patrimônio cultural imaterial, que pode ser compreendido como uma constelação de pessoas atuantes nos âmbitos local, nacional e internacional, com o propósito de contribuir, das mais variadas formas, para sua implementação (LIXINSKI; SCHREIBER, 2017).

Na concepção de Lenzerini (2011), a adequada implementação da Convenção de 2003, pode fazer do patrimônio cultural imaterial uma “**formidável ferramenta para promover rendimentos econômicos, principalmente através do turismo**, bem como melhorar a visibilidade internacional do Estado”<sup>330</sup> (LENZERINI, 2011, p. 119, tradução nossa, grifo nosso).

Bedjaoui (2004), que participou da redação da Convenção, compartilhou, em um ensaio, algumas de suas experiências durante o processo, como, por exemplo, reconhecer que eram as diferenças – culturais – que uniam todos os envolvidos

---

<sup>327</sup> “[...] It centered the responsibility for preserving and extending those traditions within their community of practice, and called for governments to figure out how to incorporate them into economic planning, educational programs and contemporary society”.

<sup>328</sup> “[...] is the most powerful driving force in fostering self-motivation for the safeguarding of intangible cultural heritage”.

<sup>329</sup> “[...] is one of the most powerful normative instruments of UNESCO in the fields of culture and cultural heritage”.

<sup>330</sup> “[...] formidable tool to foster economic income (especially through tourism) as well as to improve the international visibility of the state.”

naquela missão; constatar que para se criar meios de salvaguardar e apoiar os Estados era necessário adentrar num terreno bastante delicado: **o financeiro**.

Havia uma preocupação, e era legítima, se seria possível arrecadar fundos para apoiar a Convenção e de que forma isto seria feito. Ao final, após muita discussão e com todos os pontos superados, constatou-se que sim, era possível e viável a criação de um documento normativo em matéria de patrimônio cultural imaterial e que se poderia contar com apoio financeiro dos Estados e de **outros interessados** (BEDJAOU, 2004).

Ainda para Bedjaoui (2004), a Convenção não é, e nem será a panaceia para todos os problemas do patrimônio cultural imaterial, tampouco conseguirá responder a todos os questionamentos que surgirão, mas ela “terá contribuído amplamente para salvaguardar a insubstituível ‘sustentabilidade cultural’, que é um elemento essencial para o desenvolvimento ‘sustentável’ da humanidade”<sup>331</sup> (BEDJAOU, 2004, p. 54, tradução nossa).

Apesar do sucesso, no que se refere ao número de Estados Membros, à rápida adesão, bem como aos seus propósitos, existem, ainda, muitas críticas relacionadas à Convenção.

Para Denes (2012), embora a proposta da Convenção seja boa, na prática, ela possui vários desafios a serem superados. O maior deles, em sua opinião, está em “como equipar as diferentes partes envolvidas em âmbito nacional e subnacional com os conceitos, métodos e habilidades necessárias para empreender um projeto tão ambicioso e complexo”<sup>332</sup> (DENES, 2012, p. 165, tradução nossa).

Denes (2012) justifica seu questionamento por considerar que, em cada contexto nacional, é possível se deparar com fatores, como os sociais, políticos e históricos, que “não apenas delineiam o conteúdo do patrimônio cultural imaterial, mas também suas ideias normativas sobre seu valor, gestão, transmissão e representação como patrimônio ‘local’ ou ‘nacional’.”<sup>333</sup> Estes fatores podem influenciar o processo

---

<sup>331</sup> “[...] it will have largely contributed to safeguarding the irreplaceable ‘cultural sustainability’ which is an essential element for the ‘sustainable’ development of humanity.”

<sup>332</sup> “[...] how to equip the different parties involved at the national and subnational level with the concepts, methods and skills that are necessary for undertaking such an ambitious and complex project.”

<sup>333</sup> “[...] not only the content of intangible cultural heritage but also normative ideas about its value, management, transmission and representation as ‘local’ or ‘national’ heritage.”

de escolha do patrimônio, ao se valorizar alguns em detrimento de outros (DENES, 2012, p. 166, tradução nossa).

Outro ponto que a autora considera conflitante, se refere ao conceito de patrimônio cultural imaterial apresentado na Convenção e aos critérios para que ele seja incluído nas listas. De modo implícito, quando diz que os elementos a serem considerados são aqueles transmitidos de geração para geração e que proporciona senso de continuidade, a Convenção reconhece apenas o patrimônio que é antigo. Assim, ela cria uma ideia de que o patrimônio é geralmente não ocidental e exclui as **“expressões culturais intangíveis que são mais contemporâneas e híbridas, mas não menos significativas para a identidade das comunidades”**<sup>334</sup> (DENES, 2012, p. 167, tradução nossa, grifo nosso).

Kurin (2017) afirma que o propósito da Convenção ainda não se cumpriu, uma vez que não houve muito avanço com relação à missão dos Estados, governantes e agências internacionais em ajudar as comunidades a preservarem e a decretarem suas práticas culturais. Ao contrário, a Convenção “gerou burocracias, uma lista interminável e um sistema de prestígio governamental”<sup>335</sup> (KURIN, 2017, p. 40, tradução nossa).

O autor, ainda, critica o **uso dos recursos que, em vez de serem destinados para as comunidades e suas tradições, são utilizados**, por exemplo, **para a elaboração de inventários e realização de reuniões**. Além disso, ele reforça que a Convenção tem **considerado** muito mais seu **status internacional do que o cumprimento de seus objetivos**. Visto que, em alguns países, “tem dado aos políticos e burocratas mais poder sobre os artistas e praticantes comunitários”<sup>336</sup> (KURIN, 2017, p. 40, tradução nossa, grifo nosso).

Lixinski (2018), por sua vez, alega que o foco da Convenção de 2003 está muito mais em proteger a soberania do Estado do que o patrimônio e, ainda insinua que, este pode ter sido o compromisso firmado entre os Estados e a UNESCO para que o documento fosse aprovado. No entanto, isso em nada contribui para o alcance do instrumento, uma vez que se torna enfraquecido e, conseqüentemente, acaba por

---

<sup>334</sup> “[...] intangible cultural expressions which are more contemporary and hybrid and yet no less significant to the identity of communities [...]”

<sup>335</sup> “[...] has spawned bureaucracies, unending list making and a system of government prestige mongering [...]”

<sup>336</sup> “[...] it has given politicians and bureaucrats more power over community artists and practitioners.”

não proteger o patrimônio cultural imaterial de ser prejudicado pelo seu próprio Estado.

Ainda para Lixinski (2018, p. 22) “o controle final sobre o que constitui patrimônio imaterial e o que pode ser digno de proteção, para os fins da Convenção, ainda depende dos Estados Partes.”<sup>337</sup> Logo, a Convenção se torna inapta a propor alternativas para proteger o patrimônio contra apropriações indevidas de terceiros, especialmente quando o terceiro é o próprio Estado (LIXINSKI, 2018, tradução nossa).

No entendimento de Lixinski (2018), não obstante o grande sucesso da Convenção é preciso considerar a possibilidade de existir outros instrumentos e iniciativas jurídicas que considerem o patrimônio cultural imaterial em âmbito internacional. Segundo ele, “o tratamento jurídico da cultura tem sido tradicionalmente considerado como o melhor, quando está mais próximo do terreno”<sup>338</sup>, podendo, desta forma, surgir engajamento e legislação sobre o tema também por meio de **organizações regionais** (LIXINSKI, 2018, p. 15, tradução nossa, grifo nosso).

Uma das possíveis vantagens com relação às organizações regionais é que elas estariam mais familiarizadas com a cultura que buscam regulamentar, pois os ideais, senso de identidade e de pertencimento à determinada cultura são muito próximos, o que permitiria a promoção de uma cultura compartilhada na região (LIXINSKI, 2018).

Sem embargo, mesmo no âmbito regional, podem existir riscos de, por exemplo, as organizações regionais desempenharem um “papel muito mais forte na delimitação dos limites da identidade comum ‘autorizada’ e, portanto, do patrimônio ‘autorizado’”, se tornando “mais seletivas [...] do que a UNESCO”<sup>339</sup> (LIXINSKI, 2018, p. 16, tradução nossa).

Apesar dos riscos, Lixinski (2018) pondera que, teoricamente, os organismos regionais poderiam dar certo, pois seus Estados Membros não estariam preocupados em preservar sua soberania, mas, sim, em desenvolver uma base comum, ou seja, um espaço “seguro” para que temas, como o da cultura, pudessem ser articulados de maneira mais propositiva.

---

<sup>337</sup> [...] the ultimate control over what constitutes intangible heritage and what may be worthy of protection, for the purposes of the Convention, still rests with the States Parties [...]

<sup>338</sup> “[...] the legal treatment of culture has been traditionally considered to be best when it is closer to the ground [...]

<sup>339</sup> “[...] play a much stronger role in delimiting the boundaries of ‘authorized’ common identity, and therefore ‘authorized’ heritage [...] more selective [...] than UNESCO often can be.”



Aykan (2013) enxerga o patrimônio como uma construção política, e aventa a possibilidade de as seleções de tradições culturais imateriais terem mais relação com vontades políticas, do que com o grau de ameaças a que estão expostas. O autor acredita que a UNESCO apresenta uma grande falha, ao priorizar os interesses nacionais sobre o patrimônio, podendo, desta forma, se tornar “uma ferramenta política estratégica para os países não democráticos para promoverem políticas de dominação cultural e até mesmo de erradicação”<sup>340</sup> (AYKAN, 2013, p. 382, tradução nossa).

Ainda que a Convenção de 2003 procure minimizar esta abordagem, **de cima para baixo**, ao recomendar em seu texto a **participação dos titulares no processo de salvaguarda** e de **gestão do patrimônio cultural imaterial**, **existem desconfiças sobre a eficácia destes mecanismos na prática** (AYKAN, 2013, grifo nosso).

Aykan (2013) apresenta um estudo<sup>341</sup> interessante sobre a interferência do governo nacional sobre o patrimônio cultural, principalmente quando se trata de sua inclusão nas listas da UNESCO. Trata-se do ritual *Semah*, que foi submetido pelo Ministério da Cultura e do Turismo da Turquia e acabou sendo inscrito na Lista Representativa da UNESCO. Porém, diferentemente do alegado nos documentos enviados à UNESCO, sua indicação não teve total apoio de seus titulares, pelo contrário, muitos se opuseram, mas, mesmo assim, tiveram seus direitos sobre a prática violados, principalmente, o direito à religião, visto que o fenômeno em questão é predominantemente religioso, e, no ato da submissão, o Ministério ocultou esta informação, o descrevendo apenas como um fenômeno cultural.

Desta forma, Aykan (2013) tece algumas críticas aos mecanismos adotados pela UNESCO. A primeira, se refere à gestão patrimonial de cima para baixo da Organização que permite “o uso de seus programas de patrimônio pelos Estados Membros para fins políticos ou nacionalistas”<sup>342</sup> (AYKAN, 2013, p. 383, tradução

---

<sup>340</sup> “[...] a strategic political tool for nondemocratic countries to “further policies of cultural domination and even eradication.”

<sup>341</sup> Ver: AYKAN, Bahar. How Participatory is Participatory Heritage Management? The Politics of Safeguarding the Alevi Semah Ritual as Intangible Heritage. **International Journal of Cultural Property**. v. 20, n. 4, p. 381-405, November 2013. DOI: 10.1017/S0940739113000180. (Publicado online em 5 mar. 2014). Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/international-journal-of-cultural-property/article/abs/how-participatory-is-participatory-heritage-management-the-politics-of-safeguarding-the-alevi-semah-ritual-as-intangible-heritage/92991BCFD383BF2D213F3AD9CFA18AA9>.

<sup>342</sup> “[...] the use of its heritage programs by States Parties for political or nationalistic purposes [...]”

nossa). A segunda é sobre a não concretização, na prática, do propósito da Convenção de 2003, **de oportunizar uma maior participação da comunidade titular nos processos de inscrição e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial** (AYKAN, 2013, grifo nosso).

Apesar de reconhecer as boas intenções da Convenção de 2003, Lenzerini (2011) não considera os modelos de salvaguarda criados pelo documento totalmente apropriados para lidar com a natureza do patrimônio a que se propõe proteger. Sua afirmação se justifica por acreditar que, a partir do momento que um patrimônio é inventariado, classificado ou declarado como um bem oficial acaba por perder parte de sua espontaneidade que, inicialmente, lhe conferiu significado.

Para o autor, o patrimônio cultural imaterial, no contexto da Convenção de 2003, “pode correr o risco de perder sua autenticidade como resultado de sua adaptação às necessidades da Convenção e às exigências dos diferentes atores implicados em sua salvaguarda”<sup>343</sup> (LENZERINI, 2011, p. 119, tradução nossa).

Como alternativa para evitar que isso ocorra, o autor sugere que seja dado **mais atenção ao artigo 15 da Convenção**, que trata de garantir a mais ampla participação das comunidades, grupos e indivíduos no processo de salvaguarda, pois “as medidas apropriadas para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial devem ser moldadas com base em seu significado para seus criadores e portadores”<sup>344</sup> (LENZERINI, 2011, p. 119, tradução nossa).

Igualmente, é importante permitir que os titulares tenham condições de viver decentemente em seus territórios e que tenham a palavra final ao decidirem sobre as melhores formas de proteger seu patrimônio, pois, infelizmente, da forma como a Convenção está estruturada, a prioridade nas decisões tem considerado apenas os interesses gerais dos Estados e, de acordo com o Direito Internacional contemporâneo, “a dignidade humana das pessoas que consideram o patrimônio cultural imaterial como uma parte essencial de sua própria identidade e personalidade”<sup>345</sup> é um valor que deve ser respeitado (LENZERINI, 2011, p. 120, tradução nossa).

---

<sup>343</sup> “[...] may risk losing its authenticity as a result of its adaptation to the needs of the Convention and the requirements of the different actors implicated in its safeguarding.”

<sup>344</sup> “[...] appropriate measures for the safeguarding of ICH are to be shaped based on its significance for its creators and bearers [...]”

<sup>345</sup> “[...] that is the human dignity of the people who consider the ICH as an essential part of their own identity and personality.”

Para Kurin (2004), a Convenção de 2003 apresenta muitos pontos controversos. Por exemplo, para que o patrimônio cultural imaterial seja reconhecido é preciso que ele esteja em consonância com os Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que precisa ser sustentável e demonstrar respeito mútuo entre as comunidades. O autor considera isso como “um padrão muito elevado e pode-se dizer irrealista e imponente”<sup>346</sup> (KURIN, 2004, p. 70, tradução nossa).

Obviamente que a UNESCO não apoiaria, e tampouco incentivaria, práticas que violem os Direitos Humanos, contudo, Kurin (2004) levanta alguns questionamentos que devem ser ponderados. Por exemplo, se, em uma determinada comunidade, a mutilação genital feminina fizesse parte legítima da herança cultural imaterial daquele povo, deveria ou não ser considerada patrimônio cultural imaterial pela Convenção? Uma tradição que é exercida apenas por homens e “exclui” mulheres e vice-versa, seria contrária aos princípios dos Direitos Humanos, e, conseqüentemente, não poderia ser aceita pela Convenção?

Desta forma, Kurin (2004) alega que será uma tarefa bastante difícil para a Convenção definir o que pode ou não ser considerado patrimônio cultural imaterial. O mesmo ocorre com a questão do respeito mútuo. Kurin (2004, p. 70) afirma que “o patrimônio cultural intangível é, por definição, algo usado para autodefinição da comunidade”<sup>347</sup>, e muitas comunidades foram constituídas a partir de oposição ou resistência a outras, assim, nem sempre o respeito mútuo existiu (KURIN, 2004, p. 70, tradução nossa).

Para Kurin (2004), a Convenção apresenta uma visão muito idealista da cultura, como se o campo cultural fosse sempre positivo e que a esperança prevalecesse. Contudo, ao contrário, cultura e patrimônio cultural são campos, muitas vezes, de batalha e foi desta maneira que outras tradições culturais surgiram. Assim, se a inclusão de determinado elemento à Convenção depender do respeito mútuo, é provável que grande parte da cultura tradicional não seja contemplada pelo documento.

De acordo com Aikawa-Faure (2009), um dos aspectos mais significativos da Convenção de 2003 diz respeito à participação das comunidades titulares no processo de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, conforme pode ser notado em vários

---

<sup>346</sup> “[...] very high and one might say unrealistic and imposing standard.”

<sup>347</sup> “[...] Intangible cultural heritage is by definition something used for community self-definition.”

artigos de seu texto como, por exemplo, nos artigos 11 e 15. No entanto, existem dificuldades para que este princípio se desenvolva na prática. Aikawa-Faure (2009) ainda aponta que a participação das comunidades ou de seus representantes “tem sido um dos temas mais difíceis durante a atual negociação da elaboração das diretrizes operacionais no Comitê Intergovernamental”<sup>348</sup> (AIKAWA-FAURE, 2009, p. 36, tradução nossa).

Estas dificuldades foram, inclusive, apresentadas no relatório de avaliação das atividades desenvolvidas para a implementação da Convenção de 2003, durante a oitava sessão do Comitê Intergovernamental, realizada em dezembro de 2013. De acordo com o relatório, embora a participação da comunidade seja tema central para a implementação da Convenção de 2003, foi provado, igualmente, que é um dos maiores desafios da Organização.

A participação precisa ocorrer “em muitas áreas referentes à implementação da Convenção, como, nos inventários, na elaboração de programas e projetos de salvaguarda e na preparação das candidaturas de elementos”<sup>349</sup> (UNESCO, 2013, p. 9-10, tradução nossa).

Com relação às comunidades, o texto da Convenção recebe muitas críticas, pois não é apresentado, de modo específico, quem são estas comunidades, se são os titulares dos elementos, ou seja, seus praticantes, se são pessoas que residem na localidade e possuem interesse pelo patrimônio, ou, inclusive, os governantes.

Kurin (2007) participou da redação da Convenção de 2003 e compartilhou, em seu artigo, declarações de alguns representantes governamentais sobre as comunidades titulares. De acordo com o autor, espera-se, conforme a Convenção de 2003, que “as comunidades estejam no mesmo patamar que agências governamentais oficiais nos processos de documentação, pesquisa, apresentação, promulgação e proteção de suas tradições”<sup>350</sup> (KURIN, 2007, p. 15, tradução nossa).

Sem embargo, conforme Kurin (2007) sinalizou, alguns representantes demonstraram certo descontentamento com o poder conferido às comunidades titulares. Segundo eles, “seu próprio *status* constitucional lhes permite falar por

---

<sup>348</sup> “[...] has been one of the most difficult themes throughout the current negotiation of the drafting of the operational directives in the Intergovernmental Committee”.

<sup>349</sup> “[...] in many areas related to the implementation of the Convention, including in inventorying, in the elaboration of safeguarding programmes and projects, and in the preparation of nomination files”.

<sup>350</sup> “[...] communities are to be equal partners with the official government agencies in documenting, researching, presenting, promulgating, promoting and protecting their traditions.”

qualquer comunidade formada por seus cidadãos ou habitantes. Eles enxergam isso como soberania nacional”<sup>351</sup> (KURIN, 2007, p. 16, tradução nossa).

Além disso, o fato de terem que conceder autoridade às comunidades, principalmente aquelas marginais ou com *status* social inferior ao do governo no poder, causava-lhes indignação. Outros representantes já tinham absorvido tanto o conceito de comunidade para seu governo, que, para eles, o governo era a própria comunidade, com toda autonomia para tomar suas decisões (KURIN, 2007).

O autor ainda enfatiza que são os titulares das tradições quem “devem estar totalmente envolvidos em toda e qualquer decisão referente à salvaguarda de seu patrimônio cultural imaterial, visto que este pertence a eles.”<sup>352</sup> [e não ao governo ou qualquer entidade que o represente] (KURIN, 2007, p. 16, tradução nossa).

Ainda com relação às comunidades, Hottin e Grenet (2012) trazem, como exemplo, o caso da França, onde não existe outra comunidade a não ser a nacional. Eles apresentam o caso da candidatura da gastronomia francesa realizada por uma instituição acadêmica e inscrita na Lista da UNESCO em 2010. Sobre a Convenção de 2003 e sua implementação, os autores questionam se “pode uma nação de 60 milhões de pessoas, legalmente definida como uma ‘comunidade nacional’, manifestar-se como uma comunidade no sentido dado pela Convenção de 2003?”<sup>353</sup> (HOTTIN; GRENET, 2012, p. 107, tradução nossa).

Hottin e Grenet (2012) contestam que os habitantes não estão no domínio da performance e tampouco da área técnica. Existe um contexto histórico, social, com inúmeros signos e diversidade, que não podem ser condensados em 20 páginas de uma proposta de candidatura, muito menos ser reduzida a uma única e exclusiva tradição gastronômica francesa. Isso pode até servir como chamariz turístico, mas não para definir a identidade de toda uma nação (HOTTIN; GRENET, 2012).

No exemplo anterior, evidenciou-se que o critério **de total consentimento da comunidade** para a candidatura do elemento às Listas da UNESCO não existe na prática, pois, é impossível uma pesquisadora e um político, como foi o caso da candidatura da gastronomia francesa, representarem toda uma nação e comprovarem

---

<sup>351</sup> “[...] their own constitutional status enables them to speak for any community of their citizens or inhabitants. They see this as a matter of national sovereignty [...]”

<sup>352</sup> “[...] need to be fully involved in any and all decisions regarding the safeguarding of their ICH [...] their ICH belongs to them [...]”

<sup>353</sup> “[...] can a nation of 60 million people, legally defined as a ‘national community’, manifest itself as a community in the sense given by the 2003 Convention?”

que todos estão de acordo com a candidatura do elemento (HOTTIN; GRENET, 2012, grifo nosso).

Um outro ponto que os autores levantam sobre a problemática de não se ter bem definido a que comunidade a Convenção de 2003 se refere está no fato de que muitas vezes o pedido de candidatura não parte dos praticantes, dos titulares do elemento, mas sim daqueles que se sentem representados ou por interesses políticos, não tendo a UNESCO o cuidado de averiguar se as partes que detêm a tradição têm conhecimento sobre a candidatura e se estão de acordo (HOTTIN; GRENET, 2012).

Para Lixinski (2011, p. 90), “um dos problemas é determinar quem são os representantes ‘reais’ ou ‘qualificados’ de uma determinada comunidade ou grupo onde se desenvolve uma certa manifestação de patrimônio”<sup>354</sup>, que poderão dar o total consentimento para que a manifestação seja indicada (LIXINSKI, 2011, p. 90, tradução nossa).

Uma situação semelhante envolveu a inscrição de um elemento de tradição nacional e compartilhado em dois países: o Tango. Neste caso, de candidatura conjunta entre Argentina e Uruguai, Lixinski (2011)<sup>355</sup> comenta que a posição da UNESCO foi a de considerar, como consentimento expresse, a autorização dos membros de entidades não-governamentais e de pessoas vinculadas de alguma forma com a tradição, compreendendo, desta maneira, que o pré-requisito de participação da comunidade e consentimento para a inscrição foi atendido.

Outro caso de inscrição nas Listas da UNESCO, sem o envolvimento, consentimento e participação dos titulares no processo de candidatura – e que também deixa clara a “brecha” de não se definir bem quem é a **comunidade** – foi apresentado por Foster (2015)<sup>356</sup> e trata-se de uma manifestação cultural japonesa: o ritual *Toshidon*, que foi um dos primeiros elementos imateriais a ter reconhecimento em âmbito nacional pelo governo japonês, na década de 1970.

---

<sup>354</sup> “One of the problems here is determining who are the ‘real’ or ‘qualified’ representatives of a certain community or group where a certain manifestation of heritage develops.”

<sup>355</sup> Ver: LIXINSKI, Lucas. Selecting Heritage: the interplay of art, politics and identity. **The European Journal of International Law**, v. 22, n. 1, p. 81-100, February 2011. Disponível em: <https://academic.oup.com/ejil/article/22/1/81/436556?login=true>.

<sup>356</sup> Ver: FOSTER, Michael Dylan. Imagined UNESCOs: Interpreting Intangible Cultural Heritage on a Japanese Island. In: FOSTER, Michael Dylan; GILMAN, Lisa. (ed.). **UNESCO on the Ground: local perspectives on Intangible Cultural Heritage**. Bloomington: Indiana University Press, 2015. p. 77-92. *E-book*.

A Agência Japonesa para Assuntos Culturais, simplesmente procurou a aprovação dos residentes locais e submeteu a solicitação. Um dos líderes locais demonstrou a Foster (2015) o receio de que uma tradição que, por natureza, era flexível, se “congelasse” a partir da inscrição da UNESCO, e que os praticantes perdessem sua autonomia e controle sobre o *Toshidon*. A partir do momento que a Agência garantiu que isso não ocorreria foi que ele deu o consentimento (FOSTER, 2015, grifo nosso).

Blake (2015) adverte que pode haver um atrito entre as comunidades e entidades governamentais no que se refere às nomeações de elementos para as Listas da UNESCO, visto que o processo de escolha do patrimônio cultural imaterial para candidatura “pode facilmente se tornar um processo excessivamente dominado pelo Estado, excluindo completamente as comunidades e seus desejos”<sup>357</sup> (BLAKE, 2015, p. 188, tradução nossa).

Assim, Blake (2015) sugere, como forma de efetivamente garantir a participação dos titulares no processo de candidatura e de salvaguarda do elemento inscrito, que seja feita uma alteração na Convenção de 2003, com referência clara sobre o envolvimento da comunidade titular, em todo o processo, iniciando pela **consulta**, pois, do contrário, a Convenção continuará dando “a impressão de que o Estado tem direitos exclusivos sobre o patrimônio cultural imaterial presente em seus territórios”<sup>358</sup> (BLAKE, 2015, p. 186, tradução nossa, grifo nosso).

Esta alteração, além de assegurar a participação dos titulares em todas as etapas, responde à exigência, presente na Convenção de 2003, de que os Direitos Humanos sejam respeitados. Com relação às comunidades, a Convenção de 2003 apresenta, portanto, duas grandes falhas. A primeira, se refere à forma ambígua com que o termo é apresentado. A segunda, sobre de que forma se dará, concretamente, a atuação das comunidades, e qual seu papel no processo de implementação do documento, e nas ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

Para Aykan (2013), esta ambiguidade com relação ao termo **comunidade** na Convenção de 2003 serve para aumentar, ainda mais, a posição dominante dos Estados Membros, deixando que eles decidam quem, a partir de seu interesse político,

---

<sup>357</sup> “[...] can easily become an overly state-dominated one, excluding communities and their wishes entirely.”

<sup>358</sup> “[...] the impression that the State has exclusive rights over ICH found within its territories.”

deve ser considerado o titular do elemento cultural e, conseqüentemente, o representante que dará o livre consentimento para que a indicação seja feita (AYKAN, 2013, grifo nosso).

Desta forma, Aykan (2013) assevera que a Convenção de 2003, do mesmo modo que outros programas da UNESCO, “serve para fortalecer o domínio dos Estados Membros sobre as atividades patrimoniais”<sup>359</sup>, pois, muito embora destaque em seu texto a importância dos titulares do patrimônio cultural imaterial no processo de gestão e de salvaguarda, na prática, a realidade é bem distinta (AYKAN, 2013, p. 387, tradução nossa).

Ainda sobre o registro do ritual *Semah* da Turquia na Lista Representativa da UNESCO, Aykan (2013), durante seu estudo, entrevistou alguns praticantes do ritual e informou a eles que o nome de muitos dos que disseram ser contra a indicação do ritual constava na relação das pessoas que assinaram o documento para dar o consentimento para a submissão da candidatura. Incrédulos com a afirmação do autor, ao verificarem seus nomes do documento disponível do site da UNESCO, esclareceram que o único documento assinado por eles foi uma lista de presença.<sup>360</sup>

A partir deste caso, constata-se a zona cinzenta em que se encontram os titulares do patrimônio cultural imaterial na Convenção de 2003. É preciso haver mais transparência nos processos e, mais que isso, que a UNESCO, através do Comitê Intergovernamental e de seus demais organismos, crie canais de comunicação efetivos com as comunidades titulares. Considerando que o acesso direto à Organização, por estes atores, é inviabilizado, e que a intermediação dos Estados Membros tem sido falha [justamente por ser interferência], como evidenciado em alguns exemplos neste tópico, é momento de demonstrar que o interesse da Organização é realmente valorizar a cultura e fortalecer os mecanismos, bem como a atuação das comunidades titulares na salvaguarda de seus elementos.

---

<sup>359</sup> “[...] the ICH Convention, like other UNESCO heritage programs, serves to strengthen States Parties’ domination over heritage activities.”

<sup>360</sup> *Mas eu assinei uma lista de presença! Eu tenho certeza de que não assinei nada parecido com um formulário de consentimento. Você sabe, em cada reunião, você assina um documento indicando sua participação. Eu até pedi uma cópia daquele formulário. Eles me disseram que enviariam por e-mail. Eu não acredito que eles nos enganaram!* (AYKAN, 2013, p. 394, tradução nossa).

Texto original: *But I signed a participant sheet! I am sure I did not sign anything like a consent form. You know, in every meeting, you sign a document indicating your participation. I even asked for a copy of that form. They told me that they would send it via email. I can’t believe how they deceived us!*



Da forma como a Convenção de 2003 encontra-se estruturada [hierarquizada de cima para baixo], em que o poder de decisão é claramente designado aos Estados Membros, ela não conseguirá contribuir para a promoção do patrimônio cultural imaterial, muito menos para a implementação da Convenção de 2003.

É urgente, e necessário, que a Convenção de 2003 crie melhores medidas para garantir a legítima participação das comunidades titulares nas ações de gestão e de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e que elas recebam respaldo e esclarecimentos sempre que precisarem. Ao se considerar o elevado valor que a UNESCO investe para capacitação de seu quadro, em prol de atender melhor as comunidades, esperava-se um resultado mais positivo e eficiente.

Uma sugestão que poderia contribuir para esta melhoria, seria envolver mais os Centros de Categoria 2 nestes processos, pois além de eles estarem mais próximos às comunidades, por serem regionais, a exemplo do CRESPIAL no Peru, eles realizam ações muito interessantes junto às comunidades titulares, mesmo tendo suas limitações financeiras, que poderiam ser superadas com iniciativas propositivas para se arrecadar mais recursos para eles.

Embora a UNESCO, na hipótese de se sensibilizar para realizar tais ajustes, no sentido de envolver as comunidades, tenha que possivelmente superar complexos embates políticos, como a resistência dos Estados Membros em aceitarem abrir mão da autonomia sobre as comunidades titulares, e, até mesmo, ameaças sobre sua retirada da Convenção de 2003 – como foi o caso dos Estados Unidos com relação à Convenção de 1972, o que provocaria um déficit financeiro à Organização –, ainda assim, a Organização deveria oportunizar a participação mais ativa das comunidades titulares, bem como estabelecer diálogo constante com elas, pois ninguém melhor que elas para compreender seus elementos e saber a melhor forma de preservá-los.

Com relação às medidas de salvaguarda adotadas pela Convenção de 2003 – inventários, em âmbito nacional e Listas, em âmbito internacional –, elas também recebem diversas críticas. Para Hafstein (2009), dentre tantas questões polêmicas acerca da Convenção de 2003 é bem provável que a criação de suas Listas, assim como seu propósito, seja uma delas. O autor relata que as discussões sobre o assunto ocorreram desde as reuniões para a redação da Convenção de 2003, entre as delegações dos Estados Membros e das quais ele participou (HAFSTEIN, 2009).

Entre os dias 02 e 14 de junho de 2003, ocorreu a terceira sessão da reunião intergovernamental de especialistas sobre a redação preliminar da Convenção de

2003.<sup>361</sup> O propósito da reunião era chegar a um consenso sobre os mecanismos de salvaguarda para a nova Convenção. No entanto, desde fevereiro do mesmo ano, de acordo com Hafstein (2009), as listas já tinham sido sugeridas como opções para os inventários, em âmbito nacional, e mecanismos de registro do patrimônio cultural imaterial que requer medidas urgentes de salvaguarda, no plano internacional. Faltava apenas a proposta para uma lista mais genérica e que ainda estava sendo discutida (HAFSTEIN, 2009).

Entretanto, muitas delegações eram contrárias ao mecanismo das listas. O grupo caribenho – representado por Granada, Santa Lúcia, Barbados e São Vicente e Granadinas – elaborou uma proposta para substituir a Lista de Tesouros ou Obras Primas, que estava prevista no projeto da Convenção. O grupo sugeriu a criação de um registro internacional do patrimônio cultural imaterial. Além de apresentar suas objeções à criação das Listas, os Estados Membros justificaram os aspectos positivos de sua proposta. De acordo com a nova proposta, seu diferencial estaria em, principalmente, excluir mecanismos de seleção como já ocorria com a Convenção de 1972 e a Proclamação de Obras Primas (HAFSTEIN, 2009).

A inscrição ao registro seria feita a partir da solicitação do Estado Membro interessado e a única exigência seriam alguns pré-requisitos técnicos para “documentação completa’ do patrimônio, incluindo uma descrição de qualquer ‘legislação nacional relacionada à manifestação, um ‘plano de ação para sua salvaguarda’ e “identificação do(s) depositário(s) deste patrimônio”<sup>362</sup> (HAFSTEIN, 2009, p. 98, tradução nossa).

Junto com a proposta, o grupo compartilhou uma nota apresentando alguns problemas relacionados à Lista de Tesouros, como, por exemplo, o fato dela ter uma semelhança muito grande com relação à Lista do Patrimônio Mundial, o que poderia causar confusão e dificuldade em distingui-los. Outro ponto sinalizado dizia respeito aos critérios de excelência que o texto propunha que a lista tivesse, desta forma, o

---

<sup>361</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Third session of the Intergovernmental Meeting of Experts on the Preliminary Draft Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/en/events?meeting\\_id=00049](https://ich.unesco.org/en/events?meeting_id=00049).

<sup>362</sup> “[...] ‘complete documentation’ of the heritage, including a description of any ‘national legislation which concerns it’, a ‘plan of action for its safeguarding’, and ‘identification of the custodian(s) of this heritage’.”

foco da Convenção seria desviado, pois daria a impressão de que o interesse não era salvaguardar, mas apenas inscrever elementos (HAFSTEIN, 2009).

Por fim, o grupo alegou que a lista poderia ser vista como “subjetiva e elitista”, em que “a seleção seria sempre baseada em critérios de ‘valor excepcional’, independentemente dos termos utilizados.”<sup>363</sup> Em contrapartida, a proposta caribenha se justificava como sendo mais inclusiva, visto que, ao se eliminar critérios como os apresentados para a Lista de Tesouros, nenhuma forma de patrimônio cultural imaterial seria excluída (HAFSTEIN, 2009, p. 98, tradução nossa).

Durante o intervalo em um dos dias da reunião, Hafstein (2009) disse que um dos colegas de um país nórdico mencionou que o próprio secretariado da UNESCO “era a favor de uma lista baseada em excelência”, o que para ele era inaceitável, visto que não teria como “pegar danças folclóricas da Finlândia, Turquia e Japão, por exemplo, e dizer que uma é melhor do que as outras”<sup>364</sup> (HAFSTEIN, 2009, p. 98-99, tradução nossa).

Outro membro de uma delegação do norte da Europa também apresentou insatisfação com a ideia da Lista e disse que, em sua opinião, o melhor é que não houvesse nenhuma lista, mas que sabia que isso jamais aconteceria. Desta forma, eles reconheceram que a melhor alternativa era apoiar a sugestão caribenha, pois o registro seria “preferível a uma lista de tesouros ou obras-primas baseada no mérito”<sup>365</sup> (HAFSTEIN, 2009, p. 99, tradução nossa).

Ao realizar a sustentação da proposta no dia seguinte, a delegação de Granada reiterou que seria inadequado indicar algumas práticas como tesouros ou obras-primas pertencentes à humanidade em detrimento de outras e ressaltou que qualquer patrimônio cultural imaterial importava, ainda que esta importância fosse considerada apenas para seus titulares. Além disso, destacou que o novo documento não “deveria ser utilizado para compensar o desequilíbrio da Convenção do Patrimônio Mundial e observou que [...] salvaguardar não deveria ser uma competição [...]”<sup>366</sup> (HAFSTEIN, 2009, p. 101, tradução nossa).

---

<sup>363</sup> “[...] ‘subjective and elitist’ [...] ‘selection will always be based on criteria of ‘exceptional value’, regardless of the terms used.”

<sup>364</sup> “[...] was in favour of a list based on excellence. [...] to take folkdances from Finland, Turkey, and Japan, for example, and say that one is better than the others.”

<sup>365</sup> “[...] preferable by far to a merit-based roster of treasures or masterpieces.”

<sup>366</sup> “[...] should not be used to compensate for imbalance in the World Heritage Convention [...] safeguarding should not be a competition [...]”

Ainda no entendimento da delegação de Granada, caso esta fosse realmente a proposta, **os países em desenvolvimento** estariam, **mais uma vez**, em **desvantagem, pois os países desenvolvidos, que já realizaram investimentos financeiros em salvaguarda, teriam seu patrimônio cultural imaterial inscrito na lista** (HAFSTEIN, 2009, grifo nosso).

Ao longo de todos os dias muitos foram os embates sobre ser contra ou a favor da lista ou do registro. É certo que a proposta do grupo caribenho não foi aprovada, pois, como foi mencionado anteriormente, os delegados sabiam que a decisão já estava tomada e o que seria considerado (HAFSTEIN, 2009).

Hafstein (2009) mencionou o posicionamento de três países latino-americanos que valem a pena ser compartilhados. O primeiro, trata-se da Argentina que, também, optou pelo termo **registro** para que a nova Convenção não fosse confundida com a Convenção de 1972 e se posicionou contra o enfoque em salvaguardar apenas alguns elementos. Além disso, sugeriu que fosse acrescentado à Convenção “programas, projetos e atividades para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.”<sup>367</sup> Importante destacar que esta sugestão da Argentina foi aceita e incorporada como o artigo 18 da Convenção de 2003 (HAFSTEIN, 2009, p. 102, tradução nossa).

O segundo posicionamento foi de um representante do Brasil que salientou a diferença entre as visões que se tinham sobre o patrimônio. De um lado, o olhar antropológico, do outro, o político. Ao se olhar para o patrimônio por uma perspectiva política, algo ficará claro, “a política do patrimônio é baseada no fato de que os recursos nunca são ilimitados”<sup>368</sup>, logo, **como não é possível garantir a salvaguarda de tudo**, conseqüentemente, **não tem como valorizar tudo de forma igualitária** (HAFSTEIN, 2009, p. 102-103, tradução nossa).

A terceira observação partiu de um representante do México que advertiu sobre o caráter seletivo do patrimônio, ao questionar as responsabilidades dos Estados em âmbito nacional, ele destacou que da forma que o texto se encontrava “qualquer comunidade pode exigir que suas tradições sejam reconhecidas como patrimônio cultural intangível. Eles são tanto juízes quanto partes”.<sup>369</sup> Desta forma, o

---

<sup>367</sup> “[...] programs, projects, and activities for the safeguarding of intangible cultural heritage.”

<sup>368</sup> “[...] the political view of heritage is premised on the fact that resources are never limitless.”

<sup>369</sup> “[...] any communities can demand that their traditions be recognized as intangible cultural heritage. They are both judges and parties [...]”

Estado poderia enfrentar alguns problemas, como, por exemplo, o de ter os representantes do patrimônio cultural imaterial reivindicando apoio financeiro, sem que se pudesse constatar a relevância do elemento em questão (HAFSTEIN, 2009, p. 104, tradução nossa).

Para Klein (1997), é difícil se referir ao patrimônio cultural sem fazer menção à política. Na concepção da autora, o patrimônio cultural surge através de uma operação política a partir do momento que "indivíduos ou grupos o nomeiam ou o designam como tal"<sup>370</sup>, a partir de seus interesses e motivações (KLEIN, 1997, p. 19, tradução nossa, grifo nosso).

Sobre inventariar e registrar o patrimônio cultural imaterial em listas, Brown (2003) também se mostra contrário e alega que a partir do momento que os elementos passam a ser "monitorados" por "comitês de supervisão governamental", o patrimônio perde "muito da criatividade espontânea que lhe deu sentido em primeiro lugar".<sup>371</sup> O autor também **chama a atenção para a visão simplista de quem acredita que os elementos imateriais estarão protegidos simplesmente pelo fato de estarem documentados**<sup>372</sup> (BROWN, 2003, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

Para Neyrinck (2017), os elementos que são selecionados para fazerem parte das Listas da Convenção de 2003, e divulgados em âmbito internacional, deixam de ser patrimônio cultural imaterial e passam a ser **itens**. Segundo a autora, esta seleção de elementos "não só tem impacto sobre a imagem geral que as pessoas têm do patrimônio cultural imaterial, como também afeta a formação de práticas patrimoniais atuais e futuras"<sup>373</sup> (NEYRINCK, 2017, p. 164, tradução nossa, grifo nosso).

Desta forma, para a autora, a Convenção de 2003 possui um caráter "fossilizante", que inicia desde o momento que solicita aos Estados Membros a elaboração de inventários para que a candidatura de seus elementos seja

---

<sup>370</sup> "[...] nämligen att det knappast går att tala om kulturarv utan tillägget politik. Det som blir kulturarv blir det genom ett politiskt agerande, genom att någon eller några utnämner eller utpekar det till ett sådant."

<sup>371</sup> "[...] government oversight committees [...] much of the spontaneous creativity that gave it meaning in the first place."

<sup>372</sup> Um caso recente sobre um patrimônio cultural imaterial peruano demonstra que o fato de estar inscrito não é garantia de sua proteção e manutenção. Trata-se da última ponte Inca – Q'eswachaka – que caiu em março de 2021, por falta de manutenção, face à pandemia. Ver: GESTIÓN. **Cae puente colgante inca Q'eswachaka en Cusco debido a falta de renovación por pandemia**. Disponível em: <https://gestion.pe/peru/cae-puente-colgante-inca-queswachaka-en-cusco-debido-a-falta-de-renovacion-por-pandemia-noticia/>. A ponte, que não teve manutenção em 2020, foi restaurada em junho de 2021.

<sup>373</sup> "[...] not only impacts on the general image people have of ICH. It also affects the formation of present-day and future heritage practices [...]"

considerada. Muito embora a Convenção de 2003 ressalte, em seu texto, a importância da diversidade cultural e da dinamicidade do patrimônio cultural imaterial, na prática, ela “não cumpre seu próprio objetivo de apoiar a diversidade cultural no mundo, mas, ao contrário, parece efetuar processos de demarcação cultural, empobrecimento e ossificação”<sup>374</sup> (NEYRINCK, 2017, p. 164, tradução nossa).

Assim, o que prevalece é a vontade dos Estados Membros que priorizam, para candidatura, elementos que tenham apelo e interesse para eles e com grande possibilidade de serem aceitos. De acordo com Neyrinck (2017), nos bastidores, existem vários meios, não muito claros, de realizarem esta manipulação, como, por exemplo, jogos de poderes diplomáticos que, infelizmente, limitam as chances de “possíveis alternativas, propostas ou dinâmicas **de baixo para cima** – que poderiam trazer à tona uma diversidade de comunidades que praticam o patrimônio cultural imaterial ativamente”<sup>375</sup> – serem contempladas e consideradas (NEYRINCK, 2017, p. 164, tradução nossa, grifo nosso).

Hafstein (2009) também afirma que as listas “itemizam” a cultura. E esta “itemização está no coração da nova Convenção”<sup>376</sup> e não se tratam somente das listas principais para a salvaguarda do patrimônio imaterial, em âmbito nacional, a “principal obrigação que a Convenção impõe aos Estados é a de elaborar inventários nacionais do patrimônio imaterial em seus territórios”<sup>377</sup> (HAFSTEIN, 2009, p. 105, tradução nossa).

Lenzerini (2011) declara que a existência das listas pode conduzir a uma ideia equivocada, principalmente do público em geral, de que os elementos inscritos estão ali porque têm mais relevância do que expressões não inscritas, ou seja, que uns são melhores que outros. Na realidade, para bens materiais, como os que compõem a Lista do Patrimônio Mundial, esta ideia até pode fazer sentido, porém, para o patrimônio cultural imaterial, ela não serve, “pelo fato de que seu principal significado não se encontra em suas qualidades exteriores, mas, sim, no grau de significado que

---

<sup>374</sup> “[...] does not fulfil its own objective of supporting cultural diversity in the world, but quite conversely seems to effect processes of cultural demarcation, impoverishment and ossification.”

<sup>375</sup> “[...] possible alternative, bottom-up proposals or dynamics that could bring to the fore a diversity of active ICH-practising communities.”

<sup>376</sup> “Such itemisation is at the heart of the new Convention.”

<sup>377</sup> “[...] the primary obligation that the Convention imposes on states is to draw up comprehensive national inventories of intangible heritage in their territories.”

ele possui para seus criadores e titulares”<sup>378</sup> (LENZERINI, 2011, p. 110, tradução nossa).

Conforme leciona Hafstein (2009), o universo do patrimônio, por si só, já é estruturado para excluir. Isto é, algumas tradições são valorizadas, enquanto outras não. Neste sentido, ele enxerga muita semelhança entre o patrimônio e as listas, pois “ambos dependem da seleção, ambos descontextualizam seus objetos de seu entorno imediato e os recontextualizam com referência a outras coisas designadas ou listadas”<sup>379</sup> (HAFSTEIN, 2009, p. 93, tradução nossa).

Para o autor, as listas destacam “preocupações estéticas, éticas e administrativas de uma forma bastante singular. Elas celebram as virtudes de populações particulares enquanto alimentam um concurso cultural entre elas”<sup>380</sup>, pois dão visibilidade tanto para si mesmas, como para o mundo todo (HAFSTEIN, 2009, p. 93, tradução nossa).

Lenzerini (2011), igualmente, compara o processo de seleção dos bens imateriais para as listas a um concurso, em que os jurados precisam entrar em um consenso para decidir quem possui os melhores atributos para ser o vencedor. Se, de fato, a Convenção de 2003 estiver comprometida com os propósitos constantes em seu texto e enfatizado, inclusive, no artigo 1, ela precisa rever seus mecanismos, pois, conforme sinaliza Lenzerini (2011), realizar um processo para eleger quais elementos inscrever, “certamente não é o propósito que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial deveria perseguir”<sup>381</sup> (LENZERINI, 2011, p. 110, tradução nossa).

Stefano (2012) também faz analogia a um concurso de beleza para descrever o mecanismo das listas, e seu pensamento dialoga com o de Neyrinck (2017) e de Hafstein (2009) quanto à fossilização / itemização gerada com a inscrição dos elementos imateriais nas listas. Para ela, “esta itemização tende a favorecer os atributos estéticos do patrimônio cultural imaterial ou suas qualidades ‘vivenciadas externamente’”<sup>382</sup> (STEFANO, 2012, p. 231, tradução nossa).

---

<sup>378</sup> “[...] for the reason that its main significance rests not on its exterior qualities, but rather on the degree of significance it has for its creators and bearers.”

<sup>379</sup> “[...] both depend on selection, both decontextualise their objects from their immediate surroundings and recontextualise them with reference to other things designated or listed.”

<sup>380</sup> “[...] aesthetic, ethical, and administrative concerns in a rather unique fashion. They celebrate the virtues of particular populations while fuelling a cultural contest among them.”

<sup>381</sup> “[...] this is certainly not the purpose which the safeguarding of ICH should pursue [...]”

<sup>382</sup> “[...] this itemisation tends to favour the aesthetic attributes of ICH, or its ‘externally experienced’ qualities.”

Embora Alivizatou (2012) reconheça a Convenção de 2003 como o principal instrumento jurídico, em âmbito internacional, que aborda o tema de patrimônio cultural imaterial e a necessidade de sua preservação, a autora destaca uma controvérsia existente entre seu texto e suas ações.

Exemplo disso, está no conceito de patrimônio cultural presente na Convenção de 2003, em que é ressaltado que este é recriado constantemente. Porém, a partir do momento que o texto estabelece mecanismos de salvaguarda que incluem inventários nacionais e listas, o patrimônio cultural imaterial é colocado em um “contexto de preservação cultural que deixa pouco espaço para mudanças e adaptações”<sup>383</sup> (ALIVIZATOU, 2012, p. 18, tradução nossa).

Neste sentido, é preciso que a Organização encontre outros meios, tanto para se pensar, como para trabalhar com o patrimônio cultural imaterial respeitando suas especificidades, uma vez que ele é “um processo vivo que não é composto de práticas esquecidas ou abandonadas, mas reflexo do contexto contemporâneo e das identidades em mudança”<sup>384</sup> (ALIVIZATOU, 2012, p. 18, tradução nossa).

Compartilhando do mesmo pensamento, Stefano (2012, grifo nosso) reforça que **para que os mecanismos de salvaguarda sejam eficazes, eles precisam ser tão diversos quanto os elementos que pretendem proteger**. É necessário, no momento de propor a salvaguarda, que os laços entre os povos e lugares e o patrimônio sejam mantidos, uma vez que, da forma como a Convenção de 2003 está estruturada, **é improvável que as singularidades de cada elemento estejam sendo consideradas**.

Foster (2015) reconhece que qualquer tipo de lista pode criar divergências, e não seria diferente ao se tratar das Listas da Convenção de 2003, porque, com tantos elementos passíveis de serem selecionados e diferentes partes interessadas envolvidas, “um inventário **global** desta natureza certamente corre o risco de interpretação (ou manipulação) como uma ferramenta política de exclusão, privilégio ou controle”<sup>385</sup> (FOSTER, 2015, p. 5, tradução nossa, grifo nosso).

---

<sup>383</sup> “[...] context of cultural preservation that leaves little room for change and adaptation.”

<sup>384</sup> “[...] a living process that is not comprised of forgotten or abandoned practices but reflective of contemporary complex and changing identities.”

<sup>385</sup> “[...] a global inventory of this nature certainly risks interpretation (or manipulation) as a political tool of exclusion, privilege, or control.”



Como consequência, Foster (2015) adverte do perigo que uma lista pode provocar, visto que descontextualiza uma tradição, podendo, assim, alterar os modos como esta tradição é vista e compreendida por seus titulares. Neste sentido, Kreps (2012) considera bastante questionáveis a preocupação e o discurso utilizados para afirmar que tanto as listas, como os inventários nacionais serão criados para o bem de **toda** humanidade.

Na opinião da autora, o acesso público e integral a várias tradições, principalmente as indígenas é inadmissível, uma vez que “muitas comunidades indígenas acreditam que certas técnicas e propriedade cultural devem permanecer secretos ou pertencer apenas àqueles que têm o direito de possuí-los”<sup>386</sup> (KREPS, 2012, p. 187, tradução nossa, grifo nosso).

Sobre o mesmo tema, Brown (2003) apresentou o exemplo de uma mobilização adotada por algumas tribos indígenas localizadas no sudoeste dos Estados Unidos que realizavam, através do idioma, uma espécie de bloqueio cultural, para impedir que não-indígenas que frequentassem o local aprendessem a língua nativa. Assim, “ao usar a língua como barreira, essas tribos esperam impedir que seu conhecimento escape. Isto é precisamente o oposto da política da UNESCO de divulgar o patrimônio para salvá-lo”<sup>387</sup> (BROWN, 2003, on-line, tradução nossa).

Stefano (2012) destaca que, com a adoção do mecanismo das Listas e de uma participação pouco transparente da comunidade titular no que diz respeito aos processos no âmbito da Convenção de 2003, “pode ser considerado que uma visão não holística do patrimônio cultural imaterial esteja a ponto de ser promovido.”<sup>388</sup> Isto quer dizer que a forma com que o patrimônio cultural imaterial tem sido gerenciado pode isolá-lo dos elementos que, de fato, lhe conferem significado, como as pessoas que o praticam e o seu local de referência (STEFANO, 2012, p. 232, tradução nossa).

Outra dificuldade apresentada por Smeets e Deacon (2017) se refere à efetiva participação da comunidade titular nos processos. Ao mesmo tempo que a Convenção de 2003 pede que os titulares participem de todas as etapas, ela não dá condições para que isso aconteça. Um tratado internacional que enfatiza a necessidade de se

---

<sup>386</sup> “[...] many indigenous communities [...] believe that certain bodies of knowledge and cultural property should remain secret or belong only to those who have the right to possess them.”

<sup>387</sup> “[...] By using language as a barrier, these tribes hope to prevent their knowledge from escaping. This is precisely the opposite of UNESCO’s policy of publicizing heritage in order to save it.”

<sup>388</sup> “[...] it can be considered that a non-holistic view of ICH is in the process of being promoted.”

valorizar a diversidade cultural, a pluralidade, possui apenas dois idiomas de trabalho: o inglês e o francês, o que impede que muitos titulares e também especialistas locais tenham condições de obter as informações necessárias para o preenchimento dos formulários.

Desta forma, é preciso que a Convenção de 2003 desburocratize os processos para que as comunidades titulares tenham, de fato, condições de colaborar para a sua implementação. Ainda que os pormenores pareçam passar despercebidos pelos integrantes da Convenção de 2003, Smeets e Deacon (2017) destacaram que desde o período de redação da Convenção de 2003, delegações de Estados Membros latino-americanos e europeus, bem como a Argélia, sugeriram que fosse criado um “conselho consultivo no âmbito do Comitê composto por representantes da comunidade, ou providenciando outras formas para seu envolvimento nos procedimentos de avaliação”<sup>389</sup>, mas a sugestão, infelizmente, não foi considerada (SMEETS; DEACON, 2017, p. 27, tradução nossa).

Para a UNESCO, Bangkok (2008) salvaguardar o patrimônio cultural imaterial significa “tomar medidas destinadas a garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial. Isso não significa congelar sua forma, reviver alguma prática arcaica, ou criar documentos multimídia para um arquivo”<sup>390</sup> (UNESCO, 2008, p. 3, tradução nossa).

Estas medidas dizem respeito à garantia de que o patrimônio cultural imaterial terá sua prática continuada e poderá ser transmitido dentro da comunidade ou local onde é realizado. Além disso, é essencial que as comunidades estejam à frente das ações de salvaguarda, **“pois somente elas podem consolidar seu presente e garantir seu futuro”**<sup>391</sup> (UNESCO, 2008, p. 3, tradução nossa, grifo nosso).

Skounti (2017) traz algumas reflexões interessantes que conduzirão para a conclusão deste capítulo. Muito embora a UNESCO seja referência em temas de cultura e de patrimônio cultural em âmbito internacional, ela não consegue contemplar a diversidade e pluralidade de elementos e tradições que existem ao redor do mundo.

---

<sup>389</sup> “[...] did propose creating an advisory council under the Committee composed of community representatives, or providing other ways for their involvement in evaluation procedures.”

<sup>390</sup> “[...] taking measures aimed at ensuring the viability of intangible cultural heritage. This does not mean freezing its form, reviving some archaic practice, or creating multimedia documents for an archive.”

<sup>391</sup> “[...] only they who can consolidate its present and ensure its future.”

Assim, sem dúvidas, muitas tradições estarão de fora do alcance de suas lentes, mas exercendo sua própria tradição, tranquilamente.

Por outro lado, outras tradições podem desaparecer, pelo simples fato de que seus titulares não desejam mais salvaguardá-las. E, também, outros grupos podem continuar suas práticas sem nenhuma necessidade e interesse de serem reconhecidos internacionalmente. Enquanto outros desejam ter a inscrição de sua tradição apenas para ganhar notoriedade, afinal, falar de patrimônio é falar de um sistema complexo, de múltiplas possibilidades.

Neste sentido, apesar de a Convenção de 2003 ser um sistema imperfeito, na visão de Skounti (2017), ela parece funcionar bem. Contudo, precisa de alguns ajustes como, por exemplo, trabalhar mais a sensibilização acerca da relevância do patrimônio cultural imaterial e o fortalecimento das capacidades das comunidades titulares, para que, assim, haja realmente um processo de salvaguarda em âmbito global mais efetivo, em que se valorize tanto a diversidade cultural, como os titulares das tradições nos mais variados países, bem como suas particularidades.

## CAPÍTULO 5 – O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NA PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA

*“América Latina es una realidad que se puede tocar, no con las manos sino con la mente.”*  
(Octavio Paz).

---

---

A região latino-americana e caribenha sempre foi caracterizada por inúmeras desigualdades sociais como, por exemplo, problemas socioeconômicos, desigualdade no acesso à saúde e à educação, desemprego, falta de moradias, questões étnico-raciais, religiosas e de gênero. Apesar das dificuldades, muitos são os esforços realizados pelos países para tentarem promover um desenvolvimento cada vez mais sustentável e garantir que sua população tenha melhor qualidade de vida e condições de sobreviver de maneira mais inclusiva e equitativa. (UNESCO, 2021). Ainda que haja desafios a serem superados na esfera social, é preciso reconhecer que a Região se destaca por sua grande diversidade cultural e natural. As tradições e manifestações culturais existentes, e que refletem as múltiplas identidades dos povos latino-americanos e caribenhos, são temas constantes nas pautas políticas dos países, que sempre se demonstraram comprometidos com a difusão e a proteção de seus bens culturais, de naturezas material e imaterial. (BRUGMAN, 2014). Molano (2020) enxerga a América Latina como a formação de vários sistemas de conhecimentos tradicionais e de lugares sagrados que formam seu tecido, um mapa comum. O presente capítulo tem como objetivo analisar o tratamento dado à cultura e ao patrimônio cultural imaterial na América Latina a partir de três segmentos. O primeiro, pelas organizações internacionais da Região. O segundo, nas iniciativas e discussões sobre o tema que resultaram em documentos. O terceiro, através do Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL). A partir do Centro, serão selecionados alguns Estados Membros a fim de averiguar e apresentar de que forma o tema é trabalhado por eles.

---

---

### 5.1 A presença da cultura nas organizações regionais latino-americanas e caribenhas

A partir da década de 1940, vários organismos foram criados na América Latina e no Caribe com o objetivo de promover uma integração regional pautada no desenvolvimento econômico, político, social e cultural e que pudessem colaborar com a redução das desigualdades existentes. Entre eles estão a Organização dos Estados Americanos (OEA); Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL); Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI); Comunidade Andina (CAN); *Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica y Cultural* (CAB);

Comunidade do Caribe (CARICOM); Associação Latino-Americana de Integração (ALADI); Mercado Comum do Sul (MERCOSUL); Sistema da Integração Centro-Americana (SICA); Aliança do Pacífico e Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

Embora existam outras organizações de integração na região latino-americana e caribenha, apenas as mencionadas acima serão apresentadas no próximo tópico desta pesquisa – de forma cronológica considerando sua data de criação. O primeiro motivo pela escolha, se deu pelo fato de o tema da cultura aparecer nos documentos constitutivos destas entidades como um elemento a ser considerado para o cumprimento de seus objetivos. O segundo, porque, em algumas destas instituições, a cultura é um dos eixos de trabalho utilizado, através de programas, para se alcançar a integração, bem como oportunizar a coesão social na Região.

A apresentação das entidades será feita de modo breve, apenas para situar onde a cultura se encontra em seus documentos e/ou iniciativas.

### 5.1.1 Organização dos Estados Americanos (OEA)<sup>392</sup>

A Organização dos Estados Americanos (OEA)<sup>393</sup> é um organismo regional dentro da ONU fundado em 30 de abril 1948, com a assinatura da Carta da OEA, em Bogotá, na Colômbia. A carta entrou em vigor em 1951 e passou por quatro emendas através dos Protocolos de Buenos Aires em 1967; de Cartagena das Índias em 1985; de Manágua, em 1993 e de Washington em 1992 (OEA, on-line).

O objetivo da organização, constante no artigo 1 da Carta, é atingir “uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência” (OEA, 1948a).<sup>394</sup>

---

<sup>392</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Disponível em: <http://www.oas.org/pt/>.

<sup>393</sup> A Sede da OEA está localizada em Washington D.C., nos Estados Unidos.

<sup>394</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Carta da Organização dos Estados Americanos**. 1948a. Disponível em: [http://www.oas.org/dil/port/tratados\\_A-41\\_Carta\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Estados\\_Americanos.htm](http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm).

Atualmente<sup>395</sup>, ela conta com 34<sup>396</sup> países membros latino-americanos e caribenhos: Antígua e Barbuda; Argentina; Bahamas; Barbados; Belize; Bolívia; Brasil; Canadá; Chile; Colômbia; Costa Rica; Dominica; El Salvador; Equador; Estados Unidos; Granada; Guatemala; Guiana; Haiti; Honduras; Jamaica; México; Nicarágua; Panamá; Paraguai; Peru; República Dominicana; São Cristóvão e Neves; Santa Lúcia; São Vicente e Granadinas; Suriname; Trindade e Tobago; Uruguai e Venezuela (OEA, on-line).

Os principais eixos, nos quais a Organização se baseia para alcançar seus objetivos, são a democracia, os Direitos Humanos, a segurança e o desenvolvimento. Para atingir seus propósitos, a entidade desenvolve atividades vinculadas a temas transversais que ela considera relevantes para “a consolidação da democracia, fortalecimento da governança, enfrentamento de ameaças à segurança hemisférica e defesa dos direitos dos cidadãos da Região”<sup>397</sup>, entre eles está a **cultura** (OEA, on-line).

Em sua Carta, a menção à cultura é feita no artigo 2, alínea (f), ao afirmar que entre seus propósitos está a promoção do desenvolvimento, entre eles o cultural. Igualmente nos artigos 3, alínea (m); 17; 19; 30; 31; 45, alíneas (f) e (g); 47; 48; 50; 52; 54; 94; 95 e 111 (OEA, 1948a).

Destes artigos, merece destaque o 48, pois traz referência explícita à preservação do patrimônio cultural na Região.<sup>398</sup> Esta menção existe desde a sua primeira versão.<sup>399</sup> No entanto, anteriormente, aparecia no artigo 74, alínea (e), ao

<sup>395</sup> Junho de 2021.

<sup>396</sup> No site da OEA constam 35 países, mas tem uma observação sobre Cuba, conforme segue: “ Em 3 de junho de 2009, os Ministros de Relações Exteriores das Américas adaptaram a Resolução AG/RES.2438 (XXXIX-O/09), que determina que a Resolução de 1962, a qual excluiu o Governo de Cuba de sua participação no sistema interamericano, cessa seu efeito na Organização dos Estados Americanos (OEA). A resolução de 2009 declara que a participação da República de Cuba na OEA será o resultado de um processo de diálogo iniciado na solicitação do Governo de Cuba, e de acordo com as práticas, propósitos e princípios da OEA. Disponível em: [http://www.oas.org/pt/estados\\_membros/default.asp](http://www.oas.org/pt/estados_membros/default.asp).

<sup>397</sup> Disponível em: <http://www.oas.org/pt/topicos/default.asp>.

<sup>398</sup> Artigo 48 – Os Estados membros cooperarão entre si, a fim de atender às suas necessidades no tocante à educação, promover a pesquisa científica e impulsionar o progresso tecnológico para seu desenvolvimento integral. Considerar-se-ão individual e solidariamente comprometidos a preservar e enriquecer o patrimônio cultural dos povos americanos. (OEA, 1948, grifo nosso). ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Carta da Organização dos Estados Americanos. Disponível em: [http://www.oas.org/dil/port/tratados\\_A-41\\_Carta\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Estados\\_Americanos.htm](http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm).

<sup>399</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Nº 1609. **Charter of the Organization of American States**. Signed at Bogotá, on 30 April 1948. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%20119/volume-119-I-1609-English.pdf>.

estabelecer que entre as funções do Conselho Cultural Interamericano estava “**cooperar na proteção, preservação e aumento do patrimônio cultural do continente**”<sup>400</sup> (ONU, 1948a, tradução nossa, grifo nosso).

Considerando a data de elaboração da Carta, em comparação a outros documentos criados a época por Organizações internacionais com personalidade jurídica de Direito Internacional, pode-se considerar que a Carta da OEA é o primeiro documento internacional, que se tem conhecimento, a mencionar explicitamente o termo **patrimônio cultural**, em tempos de paz.<sup>401</sup> Isso demonstra o pensamento e ações de vanguarda que os Estados da Região sempre tiveram com relação à cultura e ao patrimônio cultural.

Na área cultural, a OEA tem programas, departamentos e ações destinados a aumentar a sensibilização e conhecimento sobre a cultura dos Estados Membros e também iniciativas para proteger seus patrimônios. Até o momento, as iniciativas relacionadas à cultura<sup>402</sup> são: Mandatos das Cúpulas das Américas – Diversidade Cultural; Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social (DDES); Seção de Cultura e Turismo; Biblioteca Colombo; Museu de Arte das Américas; Ano Interamericano da Cultura; Revista Américas; Grupo de Arte da Associação de Funcionários da OEA e Coleção INTERAMER – Série Cultural.

O Ano Interamericano da Cultura não está mais vigente, pois foi um evento realizado em 2011 e a Revista Américas encerrou suas atividades em 2012. Os Mandatos das Cúpulas das Américas são resoluções a serem implementadas nas áreas de discussão. No caso da cultura, o eixo é a diversidade cultural que se desdobra em mais três segmentos: desenvolvimento; preservação cultural e coesão social<sup>403</sup>, todas com o objetivo de reforçar os laços culturais na Região e promover a cooperação para a preservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial (OEA, on-line).

---

<sup>400</sup> “[...] e) To cooperate in the protection, preservation and increase of the cultural heritage of the continent; [...]”

<sup>401</sup> O artigo 56 da Convenção da Haia sobre os Direitos e Costumes de Guerra de 1899 faz menção sobre a proteção de propriedades de caráter religioso, educacional e artístico. INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). Annex to the Convention: Regulations Respecting the Laws and Customs of War in Land #Section III: On Military Authority Over Hostile Territory - Art. 56. Disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/ART/150-110062?OpenDocument>.

<sup>402</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Cultura**. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/topicos/cultura.asp>.

<sup>403</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Diversidad Cultural**. Disponível em: [http://www.summit-americas.org/sisca/cd\\_sp.html](http://www.summit-americas.org/sisca/cd_sp.html).

A Seção de Cultura e Turismo<sup>404</sup> está vinculada ao DDES e sua função é assegurar o desenvolvimento de recursos materiais e imateriais tanto culturais, como turísticos, bem como estabelecer relações entre os setores de cultura e turismo como forma de ampliar a sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social dos Estados Membros da Organização (OEA, on-line).

As atividades realizadas pela Seção de Cultura e Turismo buscam destacar a relevância da promoção e proteção do patrimônio cultural como meio de fomentar a inclusão social; aprimorar a produtividade e competitividade do turismo; propiciar “capacitação e fortalecimento institucional; identificar vias de intercâmbio cultural através do turismo; consolidar pequenas e médias empresas de turismo e promover diálogo de políticas públicas com eles”<sup>405</sup> (OEA, on-line, tradução nossa).

Promover e proteger o patrimônio cultural foram vistos como prioridades durante Reuniões Interamericanas de Ministros e Altas Autoridades de Cultura ao longo dos últimos dez anos. Desta forma, várias iniciativas foram realizadas. “Em 2007 e 2008, por exemplo, foram organizadas três oficinas sub-regionais para combater o saque e tráfico ilícito do patrimônio cultural na América Central e região Andina”<sup>406</sup> (OEA, on-line, tradução nossa).

Além disso, a Seção de Cultura e Turismo também desenvolve o projeto **“Expandindo o potencial socioeconômico do patrimônio cultural no Caribe”**<sup>407</sup>, que visa concentrar os grandes recursos de patrimônio cultural caribenho. O projeto tem os seguintes objetivos: “planejamento da conservação e integração na vida política, econômica e social da população e quadros sustentáveis para a participação pública nas próximas décadas”<sup>408</sup> (OEA, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

---

<sup>404</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Cultura y Turismo**. Disponível em: <http://www.oas.org/es/sedi/ddes/ct/>.

<sup>405</sup> “[...]capacitación y fortalecimiento institucional, identificar vías de intercambio cultural a través del turismo, vigorizar a las empresas pequeñas y medianas de turismo y promover el diálogo de políticas públicas en estos sectores claves.”

<sup>406</sup> “En 2007 y 2008 se organizaron 3 talleres subregionales para combatir el saqueo y el tráfico ilícito del patrimonio cultural (Centroamérica y región Andina).”

<sup>407</sup> *CARIBBEAN HERITAGE NETWORK*. Disponível em: <https://www.caribheritage.org/>.

<sup>408</sup> “[...] planificación a largo plazo de la conservación e integración cultural en la vida política, económica y social de la población, y los marcos sostenibles para la participación pública en las próximas décadas.”



Por meio dele, foi criada a Rede do Patrimônio Caribenho (CHN)<sup>409</sup> que tem como missão “fortalecer a capacidade de proteger e promover os patrimônios culturais das nações e povos da região caribenha”<sup>410</sup> (OEA; CHN, on-line, tradução nossa).

A Rede tem um site bem completo e intuitivo onde são compartilhados, de forma detalhada, todos os bens culturais materiais e imateriais dos Estados caribenhos. Além de constar informações sobre seus projetos, eventos e atividades. É possível, igualmente, se tornar membro da Rede e participar de iniciativas e grupos de investigação. A Rede está vinculada ao Departamento de História e Filosofia na Universidade das Índias Ocidentais, no Campus Cave Hill em Barbados. O projeto tem reconhecimento acadêmico da Universidade (CHN, on-line).

Os primeiros financiamentos obtidos foram concedidos pela Missão Permanente dos Estados Unidos para a OEA e coordenados pela Seção de Turismo e Cultura, vinculada ao Departamento de Desenvolvimento Econômico da OEA. A OEA e a Universidade ainda mantêm colaboração para o desenvolvimento e administração do site do projeto (CHN, on-line).

Além disso, a OEA tem uma Convenção em matéria de proteção do patrimônio cultural que será apresentada posteriormente.

### 5.1.2 Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)<sup>411</sup>

A Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) foi estabelecida pela resolução 106 (VI)<sup>412</sup> do Conselho Econômico e Social da ONU, no dia 25 de fevereiro de 1948 e, por meio da resolução 1984/67<sup>413</sup> de 27 de julho de 1984, teve seu nome alterado para Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, a sigla permaneceu CEPAL, em espanhol e português, e alterou para ECLAC em inglês.

<sup>409</sup> Tradução livre nossa, do nome original: *Caribbean Heritage Network*.

<sup>410</sup> “[...] to strengthen the capacity to protect and promote the cultural heritages of the nations and peoples of the Caribbean region.”

<sup>411</sup> COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). Disponível em: <https://www.cepal.org/es>.

<sup>412</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). 106 (VI) **Informe de la Comisión Especial Encargada de Estudiar la Proyectoada Creación de una Comisión Económica para América Latina**. Resolución del 25 de febrero y el 5 de marzo de 1948. 1948b. Disponível em: [https://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=E/RES/106\(VI\)&referer=/english/&Lang=S](https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=E/RES/106(VI)&referer=/english/&Lang=S).

<sup>413</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). 1984/67. **Composición, atribuciones y programa de trabajo de la Comisión Económica para América Latina**. 1984. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/662/45/IMG/NR066245.pdf?OpenElement>.

A sede da Comissão está localizada em Santiago, no Chile, e tem como finalidade “contribuir para o desenvolvimento econômico da América Latina, coordenar as ações encaminhadas para sua promoção e reforçar as relações econômicas dos países entre si e com as demais nações do mundo”<sup>414</sup> (CEPAL, on-line, tradução nossa).

Seus Estados Membros<sup>415</sup> são Antígua e Barbuda; Argentina; Bahamas; Barbados; Belize; Bolívia; Brasil; Canadá; Chile; Colômbia; Costa Rica; Cuba; Dominica; El Salvador; Equador; Espanha; Estados Unidos; França; Granada; Guatemala; Guiana; Haiti; Honduras; Itália; Jamaica; Japão; México; Nicarágua; Noruega; Países Baixos; Panamá; Paraguai; Peru; Portugal; Reino Unido da Grã Bretanha; Irlanda do Norte; República da Coreia; República Dominicana; São Cristóvão e Neves; Santa Lúcia; São Vicente e Granadinas; Suriname; Trindade e Tobago; Turquia; Uruguai e Venezuela (CEPAL, on-line).

A CEPAL acredita que para o desenvolvimento ocorrer de forma integral na Região é preciso implementar políticas públicas que garantam que a população exerça seus direitos sociais, econômicos e culturais. Neste sentido, existe, na Organização, um setor específico para lidar com temas relacionados à questão social e desenvolvimento, trata-se da Divisão de Desenvolvimento Social. Entre os campos de atuação da Divisão, estão a educação e a cultura<sup>416</sup> (CEPAL, on-line).

Importante destacar que as atividades da CEPAL também estão em conformidade com os ODS e com a Agenda 2030. Assim, a entidade tem realizado vários esforços para implementar um desenvolvimento mais sustentável na Região (CEPAL, on-line).

### 5.1.3 Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI)<sup>417</sup>

---

<sup>414</sup> “[...] contribuir al desarrollo económico de América Latina, coordinar las acciones encaminadas a su promoción y reforzar las relaciones económicas de los países entre sí y con las demás naciones del mundo.”

<sup>415</sup> Para consultar os Estados Membros associados, ver: COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Estados membros**. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/estados-miembros>.

<sup>416</sup> COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Desenvolvimento social**. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/areas-de-trabalho/desenvolvimento-social>.

<sup>417</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). Disponível em: <https://oei.int/pt>.

A Organização dos Estados Ibero-Americanos, foi criada no dia 26 de outubro de 1949, em Madri, na Espanha, durante o primeiro Congresso Ibero-americano de Educação. Inicialmente, seu nome era Escritório Ibero-Americano de Educação e tinha como finalidade se estabelecer como um instrumento de cooperação multilateral na Região<sup>418</sup> (OEI, on-line).

Em 1985, durante a 61ª reunião do Conselho Diretivo, realizada no Panamá, os estatutos da Organização, que ainda estão em vigência<sup>419</sup>, foram aprovados e a entidade passou de Escritório para Organização, sendo mantida a sigla OEI. Os idiomas oficiais são o espanhol e o português (OEI, on-line).

A Organização<sup>420</sup> tornou-se uma entidade governamental de cooperação nas áreas da educação, ciência, tecnologia e cultura e tem como principal objetivo “fortalecer as políticas públicas, o desenvolvimento de uma cidadania participativa, uma sociedade mais justa e solidária e propiciar a consolidação da democracia e de uma cultura de paz na Região” (SEGIB, 201-?, p. 11).

A Organização é composta por 23 Estados Membros. São eles: Andorra; Argentina; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Costa Rica; Cuba; Equador; El Salvador; Espanha; Guiné Equatorial; Guatemala; Honduras; México; Nicarágua; Panamá; Paraguai; Peru; Portugal; República Dominicana; Uruguai e Venezuela. A Secretaria Geral da OEI está localizada em Madri e ainda tem escritórios nacionais em 18 países, além de sete países observadores e três organizações observadoras<sup>421</sup> (OEI, on-line).

O trabalho da Organização é pautado em cinco pilares: educação; ciência; cultura; línguas e Direitos Humanos.<sup>422</sup> Para este trabalho, será analisado o da cultura. Contudo, antes de entrar na questão, é importante salientar o trabalho da OEI com relação à educação. Suas ações nesta área estão alinhadas com os ODS, em especial o de número 4, que se refere ao cumprimento de metas educacionais. Para atingi-las, a Organização estabelece acordos de cooperação internacional com diversos atores

---

<sup>418</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Quem somos**. Disponível em: <https://oei.int/pt/quem-somos/oei>.

<sup>419</sup> 2021.

<sup>420</sup> SECRETARÍA GENERAL IBEROAMERICANA (SEGIB). **OEI: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a educação, a ciência e a cultura**. 201-?. Disponível em: [https://www.segib.org/informeCODEI/pt-br/assets/Cap01.03\\_A\\_OEI.pdf](https://www.segib.org/informeCODEI/pt-br/assets/Cap01.03_A_OEI.pdf).

<sup>421</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Quem somos**. Disponível em: <https://oei.int/pt/quem-somos/oei>.

<sup>422</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Áreas de trabalho**. Disponível em: <https://oei.int/pt/que-fazemos/areas-trabalho>.

chave, como, por exemplo, as Nações Unidas, a União Europeia, bancos de desenvolvimento, sociedade civil, entre outros<sup>423</sup> (OEI, on-line).

Para a OEI, a função social da cultura<sup>424</sup> é muito mais do que fomentar as indústrias e a economia. Ela é um bem público e, por conseguinte, “um elemento de integração, coesão e, inclusive, de reparação”. Todas as ações da Organização estão fundamentadas na Carta Cultural Ibero-Americana<sup>425</sup> (OEI, on-line).

A OEI procura realizar acordos de cooperação cultural, sempre respaldados em processos transversais, sendo possível, por exemplo, estabelecer conexões com outras áreas, como a educação, atuando desde “processos de criação e consolidação de redes de trabalho, [...] até o desenvolvimento de uma abordagem baseada em direitos e desenvolvimento sustentável para o fortalecimento das políticas públicas” (OEI, on-line).

Para a Organização, uma de suas principais missões na área cultural é estimular “conhecimento conjunto e facilitar o intercâmbio de experiências, tendo como princípios o enfoque dos direitos culturais e a promoção da diversidade cultural, incluindo a diversidade linguística.” No âmbito cultural, a OEI tem quatro áreas prioritárias: educação, arte e cultura; indústrias culturais: criativas e digitais; patrimônio e rotas culturais ibero-americanas e estudos, relatórios e geração de conhecimento<sup>426</sup> (OEI, on-line).

Com relação ao patrimônio cultural, a OEI promove atividades voltadas à “difusão e sensibilização sobre a importância e o valor do patrimônio cultural a partir da perspectiva da diversidade e dos direitos culturais no âmbito local, nacional, regional e ibero-americano com projeção internacional.” A Organização tem, no momento<sup>427</sup>, 52 projetos ativos na área da cultura, envolvendo 29.815 beneficiários.<sup>428</sup> Destes, 11 são no campo do patrimônio cultural, realizados em quatro países: Argentina; Equador; Espanha e Portugal e beneficiando 652 pessoas (OEI, on-line).

---

<sup>423</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **OEI e a Agenda 2030**. Disponível em: <https://oei.int/pt/con-quem/aliancas>.






<sup>424</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Área Cultural**. Disponível em: <https://oei.int/pt/areas/cultura>.

<sup>425</sup> A Carta será apresentada em uma sessão posterior deste capítulo.

<sup>426</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Área Cultural**. Disponível em: <https://oei.int/pt/areas/cultura>.

<sup>427</sup> Julho de 2021.

<sup>428</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Projetos**. Disponível em: [https://oei.int/pt/projetos?area=3&country=&project\\_page=3&status=1&subarea=&submit=&title=#projects-list](https://oei.int/pt/projetos?area=3&country=&project_page=3&status=1&subarea=&submit=&title=#projects-list).

Projetos da OEI vigentes no campo do patrimônio cultural		
Nome	Áreas	País
Proyecto de puesta en valor y resguardo del Patrimonio Cultural	Cultura	Argentina 
Teatro Nacional Cervantes	Cultura	Argentina 
Puesta en valor de Espacios Escénicos y Salas Teatrales	Cultura	Argentina 
Red Federal para la Cooperación Internacional e Interprovincial	Educação, Ciência e Cultura	Argentina 
Premio Ibero museos: exploración y la experimentación del patrimonio a través de la función educativa	Cultura	Equador 
Acciones de fortalecimiento en Cultura (III Concurso COMIC y Apoyo a iniciativas culturales)	Cultura	Equador 
Dinamización del Patrimonio Cultural del Ecuador	Cultura	Equador 
Programa Ibero museos (España-2021) - Promover la integración, consolidación, modernización, calificación y desarrollo de los museos iberoamericanos	Cultura	Espanha 
Rutas artísticas, botánicas e históricas de Iberoamérica en El Retiro - Madrid	Cultura	Espanha 
Difusión de la Diversidad Cultural Iberoamericana. Fondo de Apoyo 2020	Cultura	Espanha 
Apoiar o funcionamento da Unidade Técnica do Programa IBERMUSEOS	Cultura	Portugal 

Quadro 12 - Projetos da OEI vigentes no campo do Patrimônio Cultural. Para ver os detalhes dos projetos, posicione o cursor sobre a bandeira, pressione tecla "Ctrl" e clique. Fonte: Site OEI. Elaboração nossa.

A OEI oferece diversos programas e formação na área da cultura. Os cursos são ofertados pela Cátedra Ibero-americana de Cultura Digital e Propriedade Intelectual. Além das ações de formação, ela oferece bolsas para cursos de mestrado ou pós-graduação e bolsas de pesquisa para residentes dos Estados Membros da

OEI. A bolsa para formação cobre até o valor de mil euros e a de pesquisa, o valor de até dois mil euros<sup>429</sup> (OEI, on-line).

Com base na análise feita da OEI, é possível assegurar que esta Organização desempenha papel importante na região ibero-americana e tem contribuído em áreas essenciais, como a educação, a cultura, a ciência e os direitos humanos. Por meio de suas iniciativas, ela tem colaborado para que os residentes tenham seus direitos fundamentais garantidos, além de promover bem-estar e impulsionar o desenvolvimento integral na Região (OEI, on-line).

#### 5.1.4 Comunidade Andina (CAN)<sup>430</sup>

A Comunidade Andina<sup>431</sup> é uma organização de integração sub-regional criada a partir do Acordo de Cartagena<sup>432</sup>, no dia 26 de maio de 1969. O objetivo da entidade é propiciar melhor qualidade de vida e desenvolvimento equilibrado aos habitantes dos Estados Membros, por meio da integração e cooperação econômica e social (CAN, on-line).

Ela é composta por quatro países: Bolívia; Colômbia; Equador e Peru, além de cinco Estados associados e dois Estados observadores.<sup>433</sup> O termo cultura aparece no Acordo de Cartagena nos artigos 129 e 131. O artigo 129 aborda os objetivos para se alcançar o desenvolvimento social da população da Região. A alínea (b) apresenta como meta a afirmação da identidade cultural e de formação de valores dos cidadãos para que a integração ocorra na Região. Já o artigo 131 versa sobre ações no campo da comunicação social destinadas a “difundir um maior conhecimento do **patrimônio cultural**, histórico e geográfico da sub-região, de sua realidade econômica e social e do processo de integração andina”<sup>434</sup> (CAN, 1969, tradução

<sup>429</sup> ORGANIZACIÓN DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Cátedra Ibero-americana de Cultura Digital e Propriedade Intelectual**. Disponível em: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/catedra-iberoamericana-de-cultura-digital-y-propiedad-intelectual/ayudas-que-ofrece-la-catedra>.

<sup>430</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/Index.aspx>.

<sup>431</sup> A Secretaria Geral da Comunidade Andina está localizada em Lima, no Peru.

<sup>432</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Acuerdo de Cartagena (Decisión 563)**. 1969. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/Documentos.aspx>.

<sup>433</sup> Para consultar os Estados Membros associados, ver: COMUNIDAD ANDINA. **Somos Comunidad Andina**. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/Seccion.aspx?id=189&tipo=QU&title=somos-comunidad-andina>.

<sup>434</sup> “[...] difundir un mayor conocimiento del patrimonio cultural, histórico y geográfico de la Subregión, de su realidad económica y social y del proceso de integración andino.”

nossa, grifo nosso).

A Comunidade Andina, como visto no Acordo de Cartagena, sempre buscou implementar as questões culturais em seu processo de integração. Em 17 de dezembro de 1993, foi aprovado o Regime Comum sobre Direito do Autor e Direitos Conexos, por meio da Decisão nº 351<sup>435</sup>, cuja finalidade era reconhecer e garantir a efetiva proteção aos direitos autorais em todos os tipos de expressões de arte. Igualmente, através de duas decisões, 460<sup>436</sup> e 588<sup>437</sup> respectivamente, criaram documento para proteger e recuperar patrimônio cultural da Comunidade Andina. A decisão 588 já apresenta o patrimônio cultural na perspectiva imaterial (CAN, on-line).

A entidade conta com dois órgãos para coordenar e articular temas culturais entre os países membros, o Conselho Andino de Ministros de Cultura e de Culturas<sup>438</sup> e o Comitê Andino de Assuntos Culturais.<sup>439</sup> Além disso, conta com o Serviço de Comunicação para a Difusão da Integração Andina<sup>440</sup>, cujo objetivo é “promover a difusão da riqueza e diversidade do patrimônio cultural e natural da sub-região, bem como do desenvolvimento do processo andino de integração”<sup>441</sup> (CAN, 2010, tradução nossa).

### 5.1.5 Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica y Cultural (CAB)<sup>442</sup>

<sup>435</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 351**. Régimen Común sobre Derecho de Autor y Derechos Conexos. 1993. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC351.pdf>.

<sup>436</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 460**. Sobre la protección y recuperación de bienes culturales del patrimonio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico y artístico de la Comunidad Andina. 1999. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC460.pdf>.

<sup>437</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 588**. Sustitución de la Decisión 460 sobre la protección y recuperación de bienes del patrimonio cultural de los Países Miembros de la Comunidad Andina. 2004. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC588.pdf>.

<sup>438</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 760**. Creación del Consejo Andino de Ministros de Cultura y Culturas. 2011. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC760.pdf>.

<sup>439</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 823**. Creación del Comité Andino de Asuntos Culturales y modificación del Anexo de la Decisión 797. 2017. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC823.pdf>.

<sup>440</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 739**. Servicios de Comunicación para la Difusión de la Integración Andina. 2010. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC739.pdf>.

<sup>441</sup> “Promover la difusión de la riqueza y diversidad del patrimonio cultural y natural de la Subregión, así como del desarrollo del proceso andino de integración [...]”

<sup>442</sup> CONVENIO ANDRÉS BELLO DE INTEGRACIÓN EDUCATIVA, CIENTÍFICA Y CULTURAL (CAB). Disponível em: <https://convenioandresbello.org/cab/>.

O *Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica y Cultural* é uma organização intergovernamental criada em 31 de janeiro de 1970, em Bogotá, na Colômbia<sup>443</sup>, a partir do *Tratado de la Organización del Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica, Tecnológica y Cultural*<sup>444</sup> que tem como objetivo fortalecer os processos de integração a partir do desenvolvimento de um espaço cultural comum. Para que os objetivos sejam alcançados, a entidade realiza iniciativas abrangendo temas de cultura, de educação e ciência e tecnologia, na tentativa de promover um desenvolvimento igualitário, sustentável e democrático (CAB, on-line).

Os países membros da Organização são: Bolívia; Chile; Colômbia; Cuba; Equador; Espanha; México; Panamá; Paraguai; Peru; República Dominicana e Venezuela. No âmbito do Convênio existe o *Instituto Iberoamericano del Patrimonio Natural y Cultural* (IPANC).<sup>445</sup> O Instituto foi criado em 1977, em Quito, no Equador, com o nome de *Instituto Andino de Artes Populares* (IADAP). Foi apenas a partir de 2006 que passou a ser conhecido como IPANC (CAB, on-line).

O objetivo do IPANC é contribuir para o fortalecimento dos processos de integração, bem como a criação de um espaço cultural comum, por meio de atividades focadas em quatro pilares: educação; cultura; ciência e tecnologia (CAB, on-line).

### 5.1.6 Comunidade do Caribe (CARICOM)<sup>446</sup>

A Comunidade do Caribe (CARICOM)<sup>447</sup> foi fundada no dia 4 de julho de 1973, com a ratificação do Tratado de *Chaguaramas*.<sup>448</sup> Seu objetivo é promover o desenvolvimento regional com foco no crescimento econômico e desenvolvimento humano sustentável, valorizando os aspectos compartilhados da cultura e do patrimônio dos povos da Região (CARICOM, on-line).

<sup>443</sup> A sede oficial do CAB se localiza no Panamá, mas também existe uma sede na Colômbia para assuntos jurídicos e administrativos.

<sup>444</sup> CONVENIO ANDRÉS BELLO DE INTEGRACIÓN EDUCATIVA, CIENTÍFICA Y CULTURAL (CAB). **Resolución nº05/90**. Tratado de la Organización del Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica, Tecnológica y Cultural. Disponível em: [https://convenioandresbello.org/cab/wp-content/uploads/2019/07/Tratado\\_Constitutivo\\_CAB\\_1990.pdf](https://convenioandresbello.org/cab/wp-content/uploads/2019/07/Tratado_Constitutivo_CAB_1990.pdf).

<sup>445</sup> INSTITUTO IBEROAMERICANO DEL PATRIMONIO NATURAL Y CULTURAL (IPANC). Disponível em: <https://www.ipanc.org/>.

<sup>446</sup> COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM). Disponível em: <https://caricom.org/>.

<sup>447</sup> A sede da CARICOM está localizada na Guiana.

<sup>448</sup> COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM). **Treaty Establishing the Caribbean Community**. 1973. Disponível em: <https://caricom.org/wp-content/uploads/Final-Act-Declaration-and-Resolution-ALONG-with-The-Treaty-Establishing-The-Caribbean-Community-with-signature.pdf>.



Ela é composta por 15 Estados Membros: Antígua e Barbuda; Bahamas; Barbados; Belize; Dominica; Granada; Guiana; Haiti; Jamaica; Montserrat; São Cristóvão e Neves; Santa Lúcia; São Vicente e Granadinas; Suriname e Trindade e Tobago e 5 Membros Associados<sup>449</sup> (CARICOM, on-line).

Para desenvolver o projeto de integração regional e atingir seus objetivos constantes no artigo 6 do Tratado a CARICOM trabalha sob quatro pilares: integração econômica; coordenação de política externa; desenvolvimento humano e social e segurança (CARICOM, on-line).

Entre os órgãos que compõem a Comunidade, para esta pesquisa interessa o Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social, estabelecido pelo artigo 17 do Tratado. A alínea (d) do artigo determina que programas e políticas sejam criados para promover o desenvolvimento de jovens e mulheres na Comunidade, estimulando sua participação nas atividades sociais, culturais, políticas e econômicas. E a alínea (e) sugere a promoção e o desenvolvimento de programas para o fortalecimento da cultura e dos esportes na Comunidade (CARICOM, 1973).

Das dezessete áreas de trabalho em que Comunidade atua, uma é voltada para a cultura, com foco no avanço e promoção das indústrias culturais e criativas<sup>450</sup> na Região. A comunidade acredita que, além de fortalecerem a identidade regional, como senso de comunidade, estas indústrias também contribuem para o desenvolvimento de uma economia sustentável, que valorizará, cada vez mais, a criatividade e a tradição dos povos da Região (CARICOM, on-line).

### 5.1.7 Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)<sup>451</sup>

<sup>449</sup> Para consultar os Estados Membros associados, ver: COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM). **Member States and Associate Members**. Disponível em: <https://caricom.org/member-states-and-associate-members/>.

<sup>450</sup> A UNESCO compreende as indústrias culturais e criativas como aqueles setores que têm como seu “principal objetivo a produção ou reprodução, a promoção, distribuição ou comercialização de bens, serviços e atividades de conteúdos provenientes de origens culturais, artísticas ou patrimoniais.” (UNESCO, 201-?, p.2, tradução nossa).

Original: “[...]main objective the production or reproduction, the promotion, distribution or commercialization of goods, services and activities of content derived from cultural, artistic or heritage origins.”

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **What do we mean by the cultural and creative industries?** 201-?. Disponível em: <https://en.unesco.org/creativity/sites/creativity/files/digitalibrary/What%20Do%20We%20Mean%20by%20CCI.PDF>.

<sup>451</sup> ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/>.

A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)<sup>452</sup> foi estabelecida em 12 de agosto de 1980, a partir do Tratado de Montevideu<sup>453</sup>, com o objetivo de promover desenvolvimento econômico e harmônico na Região e tem algumas funções básicas como “a promoção e regulação do comércio recíproco, a complementação econômica e o desenvolvimento das ações de cooperação econômica que contribuam para a ampliação dos mercados”<sup>454</sup> (ALADI, 1980, tradução nossa).

Os seguintes países são membros da Associação<sup>455</sup>: Argentina; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Cuba; Equador; México; Nicarágua<sup>456</sup>; Panamá; Paraguai; Peru; Uruguai e Venezuela (ALADI, on-line).

A partir de 2008, a dimensão social<sup>457</sup> passou a ser discutida na Associação, pois os Estados chegaram à conclusão de que para que os benefícios da integração – econômica e comercial – pudessem atingir todos os âmbitos da sociedade, incluindo os mais vulneráveis seria importante fortalecer os “sentimentos de solidariedade, de pertencimento e de identidade”<sup>458</sup> (ALADI, 2009, tradução nossa).

Embora muitas das negociações e atividades da ALADI sejam nos âmbitos comerciais e econômicos, em 2012, a Associação estabeleceu um acordo de cooperação na área cultural. Trata-se do Acordo de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas Cultural, Educacional e Científica (AR. CEYC Nº 7).<sup>459</sup> A partir da criação de um mercado comum de bens e serviços culturais, a Associação tenciona “promover a cooperação educativa, cultural e científica dos Estados Membros e melhorar e elevar os níveis de instrução, capacitação e conhecimento recíproco dos

<sup>452</sup> A sede da ALADI está localizada em Montevideu, no Uruguai.

<sup>453</sup> ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Tratado de Montevideu**. 1980. Disponível em: <http://www2.aladi.org/sitioAladi/normativaInstTM80.html>.

<sup>454</sup> “[...] la promoción y regulación del comercio recíproco, la complementación económica y el desarrollo de las acciones de cooperación económica que coadyuven a la ampliación de los mercados.”

<sup>455</sup> ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Países Miembros**. Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/paises-miembros/>.

<sup>456</sup> Em 2011, foi aceita a adesão da Nicarágua, porém, ela ainda não é membro oficial, pois está realizando os trâmites exigidos para que possa se constituir membro da entidade.

<sup>457</sup> ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Resolución 69 (XV)**. Lineamientos para el desarrollo de la dimensión social en el proceso de integración de la ALADI. 2009. Disponível em: [http://www2.aladi.org/nsfaladi/Juridica.nsf/vresolucionesconsejo/55538145D5E5EEEF032575AC0060BBE5\\$FILE/CMRES\\_069.pdf](http://www2.aladi.org/nsfaladi/Juridica.nsf/vresolucionesconsejo/55538145D5E5EEEF032575AC0060BBE5$FILE/CMRES_069.pdf).

<sup>458</sup> “[...] los sentimientos de solidaridad, de pertenencia e identidad.”

<sup>459</sup> ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Cooperación e Intercambio de Bienes Culturales (AR. CEYC)**. 2012. Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/acuerdo-cooperacion-e-intercambio-de-bienes-culturales-ar-ceyc/>.

povos da Região.”<sup>460</sup> Este acordo ainda se encontra em vigência<sup>461</sup> (ALADI, on-line, tradução nossa).

Outra iniciativa interessante da ALADI, diz respeito à formação de pessoas. A Associação conta com um centro virtual de formação onde oferece cursos sobre vários temas de integração e, inclusive, ofereceu um curso, on-line e gratuito, sobre indústrias criativas e as Tecnologias da Informação (TIC)<sup>462</sup>, com o objetivo de apresentar alguns aspectos referentes ao fortalecimento e sustentabilidade de empresas que atuam neste setor.

### 5.1.8 Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)<sup>463</sup>

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) foi estabelecido no dia 26 de março de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção<sup>464</sup>, tem sede em Assunção, no Paraguai. O Tratado sinalizava que o MERCOSUL tinha até 31 de dezembro de 1994, para se tornar um Mercado Comum. No dia 17 de dezembro de 1994, foi assinado o Protocolo de Ouro Preto<sup>465</sup> que estabeleceu as bases institucionais do MERCOSUL, e também lhe atribuiu personalidade jurídica de Direito Internacional exercida pelo Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL, 1994; MERCOSUL, 1991).

O objetivo é que fosse estabelecida uma união aduaneira entre os Estados e, desta forma, que houvesse um acordo para livre comércio, bem como a adoção de uma política comercial comum, ou seja, que nas negociações entre Estados do Bloco as transações comerciais tivessem tarifa zero e que quando as transações fossem realizadas com países de fora do Bloco que uma mesma alíquota de importação fosse adotada, além da livre circulação de bens, serviços e pessoas (MERCOSUL, 1991).

---

<sup>460</sup> “[...] darle un amplio marco a la cooperación educativa, cultural y científica de los países miembros y a mejorar y elevar los niveles de instrucción, capacitación y conocimiento recíproco de los pueblos de la región.”

<sup>461</sup> ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Acuerdos Actuales**. Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/acuerdosactuales/>.

<sup>462</sup> CENTRO VIRTUAL DE FORMACIÓN EN INTEGRACIÓN Y COMERCIO DE LA ALADI. Disponível em: <https://www.aladi-cvf.org/es/cursos-en-linea/95-indcreativaytic.html>.

<sup>463</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). Disponível em: <https://www.mercosur.int/>.

<sup>464</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Tratado de Assunção. 1991**. Disponível em: [https://www.mre.gov.py/tratados/public\\_web/DetallesTratado.aspx?id=0GXnoF+V0qWCz+EoiVAdUg%3d%3d](https://www.mre.gov.py/tratados/public_web/DetallesTratado.aspx?id=0GXnoF+V0qWCz+EoiVAdUg%3d%3d).

<sup>465</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Protocolo Adicional al Tratado de Asunción sobre la Estructura Institucional del MERCOSUR** – Protocolo de Ouro Preto. 1994. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/documento/cmc-1994-protocolo-ouro-preto/>.

O MERCOSUL foi fundado por quatro Estados: Argentina; Brasil; Paraguai e Uruguai e tem sete Estados Associados.<sup>466</sup> A Venezuela está suspensa do bloco desde 2017<sup>467</sup> (MERCOSUL, on-line).

A questão cultural é um dos temas da agenda do MERCOSUL. No dia 05 de agosto de 1995, por meio da Decisão nº 2/95<sup>468</sup>, foi criada a *Reunión de Ministros de Cultura*, com o objetivo de “promover a difusão e conhecimento dos valores e tradições culturais dos Estados Membros do MERCOSUL, bem como a apresentação de propostas de cooperação e coordenação”<sup>469</sup> sobre o tema (MERCOSUL, 1995, tradução nossa).

Em 16 de dezembro de 1996, em Fortaleza, no Brasil, foi assinado o Protocolo de Integração Cultural do MERCOSUL, cujo objetivo era favorecer – por meio da cooperação entre os Estados – “o enriquecimento e a difusão das expressões culturais e artísticas do MERCOSUL”<sup>470</sup> (MERCOSUL, 1996).

No dia 21 de julho de 2006, por meio da Decisão nº11/06<sup>471</sup>, foi estabelecida a Sede Permanente do MERCOSUL Cultural, em Buenos Aires, na Argentina. O objetivo é torná-la centro de referência do MERCOSUL Cultural, onde diversas iniciativas poderão ser realizadas (MERCOSUL, 2006).

No dia 15 de dezembro de 2008, por meio da Decisão nº 33/08, foi aprovado o Selo MERCOSUL Cultural.<sup>472</sup> O selo é de uso oficial para tratamento aduaneiro em matéria de “circulação, nos Estados Partes, de bens integrantes de projetos culturais aprovados pelos órgãos nacionais competentes” (MERCOSUL, 2008). Os critérios

<sup>466</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Estados Associados**. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercosul/>.

<sup>467</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Decisão sobre a suspensão da Venezuela no MERCOSUL**. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>.

<sup>468</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUR/CMC/DEC. Nº2/95**. Reunión de Ministros de Cultura. 1995. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/25845\\_DEC\\_002-1995\\_ES\\_ReuMinCult.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/25845_DEC_002-1995_ES_ReuMinCult.pdf).

<sup>469</sup> “[...] promover la difusión y conocimiento de los valores y tradiciones culturales de los Estados Partes del MERCOSUR, así como la presentación [...] de propuestas de cooperación y coordinación.”

<sup>470</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Protocolo de Integração Cultural do MERCOSUL**. 1996. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/27000\\_DEC\\_011-1996\\_PT\\_Prot%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20MCS.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/27000_DEC_011-1996_PT_Prot%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20MCS.pdf).

<sup>471</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº11/06**. SEDE PERMANENTE DO MERCOSUL CULTURAL. 2006. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/10349\\_DEC\\_011-2006\\_PT\\_SedeMCS Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/10349_DEC_011-2006_PT_SedeMCS Cultural.pdf).

<sup>472</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 33/08**. SELO MERCOSUL CULTURAL. 2008. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/2831\\_DEC\\_033-2008\\_PT\\_Selo%20MSul%20Cultural.PDF](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/2831_DEC_033-2008_PT_Selo%20MSul%20Cultural.PDF).

sobre como utilizar o selo foram estabelecidos um ano depois, no dia 7 de dezembro de 2009, com a Decisão nº 30/09<sup>473</sup> (MERCOSUL, 2009).

No dia 16 de dezembro de 2010, com a Decisão nº 38/10<sup>474</sup>, foi criado o Fundo MERCOSUL Cultural, cuja finalidade é “financiar projetos e programas que fomentem a criação, circulação, promoção, proteção e difusão dos bens e serviços culturais, bem como a diversidade das expressões culturais” (MERCOSUL, 2010).

Os critérios para financiamento são parecidos com os dos Fundos da UNESCO, com uma única diferença em relação ao percentual a ser pago por cada Estado Membro. No documento, este ponto não é especificado. Fala-se apenas em proporcionalidade. Contudo, enquanto o Brasil tem que contribuir com 70% do valor, o Uruguai com apenas 2% (MERCOSUL, 2010).

No dia 15 de dezembro de 2014, através da Decisão nº22/14<sup>475</sup>, ficaram estabelecidos a estrutura orgânica e o regulamento interno do MERCOSUL Cultural.<sup>476</sup> A Reunião de Ministros de Cultura passou a incorporar a estrutura orgânica do MERCOSUL Cultural e, além dele, existem mais seis órgãos dependentes.<sup>477</sup> A sede da Secretaria do MERCOSUL Cultural está localizada na Argentina<sup>478</sup> (MERCOSUL, 2012; MERCOSUL, 2014a).

Também, no dia 15 de dezembro de 2014, com a Decisão nº21/14<sup>479</sup>, por compreender a contribuição do patrimônio cultural para a valorização das identidades

---

<sup>473</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 30/09**. CRITÉRIOS COMUNS DE CONCESSÃO DO SELO MERCOSUL CULTURAL. 2009. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/15764\\_DEC\\_030-2009\\_PT\\_Selo%20MERCOSUL%20Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/15764_DEC_030-2009_PT_Selo%20MERCOSUL%20Cultural.pdf).

<sup>474</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 38/10**. FUNDO MERCOSUL CULTURAL. 2010. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/36725\\_DEC\\_038-2010\\_PT\\_Fundo%20MERCOSUL%20Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/36725_DEC_038-2010_PT_Fundo%20MERCOSUL%20Cultural.pdf).

<sup>475</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 22/14**. ESTRUTURA ORGÂNICA E REGULAMENTO INTERNO DO MERCOSUL CULTURAL. 2014a. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55750\\_DEC\\_022-2014\\_PT\\_Estrutura%20Org%20e%20Regul%20Int%20MCS%20Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55750_DEC_022-2014_PT_Estrutura%20Org%20e%20Regul%20Int%20MCS%20Cultural.pdf).

<sup>476</sup> MERCOSUL CULTURAL. Disponível em: <http://www.mercosurcultural.com/>.

<sup>477</sup> Comitê Coordenador Regional; Secretaria do MERCOSUL Cultural; Comissão de Patrimônio Cultural; Comissão da Diversidade Cultural; Comissão de Economia Criativa e Indústrias Culturais; Comissão de Artes e o Foro do Sistema de Informação Cultural do MERCOSUL. (MERCOSUL, 2014).

<sup>478</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 15/12**. ESTRUTURA ORGÂNICA E REGULAMENTO INTERNO DO MERCOSUL CULTURAL. 2012. Disponível em: [http://www.sice.oas.org/trade/mrcsrs/decisions/DEC\\_015\\_2012\\_p.pdf](http://www.sice.oas.org/trade/mrcsrs/decisions/DEC_015_2012_p.pdf).

<sup>479</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 21/14**. 2014b. PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55747\\_DEC\\_021-2014\\_PT\\_Patrimonio%20Cultural%20MCS.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55747_DEC_021-2014_PT_Patrimonio%20Cultural%20MCS.pdf).

culturais na Região, foi aprovado o **Regulamento para Reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL**, que “estabelece os critérios para o reconhecimento de bens culturais de interesse regional sob a categoria de Patrimônio Cultural do MERCOSUL” (MERCOSUL, 2014b).

O objetivo do reconhecimento é “fortalecer a identidade cultural regional e promover o diálogo, a integração e o desenvolvimento regional”. Os elementos reconhecidos serão inscritos na **Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL** e abrangem tanto dos de natureza material, como imaterial (MERCOSUL, 2014b, grifo nosso).

Como nos processos para inscrição da UNESCO, a apresentação da candidatura também é feita pelos Estados Membros, através dos organismos competentes em âmbito nacional. No caso do Brasil, por exemplo, seria proposto pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), mas, no site, consta a Secretaria Especial de Cultura (MERCOSUL, 2014b).

Até o momento<sup>480</sup>, existem 8 elementos inscritos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL:<sup>481</sup>

<b>Elementos inscritos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL</b>	
<b>Nome do elemento</b>	<b>Data de adesão</b>
<b>Puente Internacional Barón de Mauá</b>	Junho de 2013
<b>La Payada / La Paya</b>	Junho de 2015
<b>Itinerario de las Misiones Jesuíticas Guaraníes, Moxos y Chiquitos</b>	Junho de 2015
<b>Edifício MERCOSUR</b>	Junho de 2016
<b>Chamamé</b>	Junho de 2017
<b>Cumbes, Quilombos y Palenques</b>	Junho de 2017
<b>Sistema Cultural de la Yerba Mate</b>	Novembro de 2018
<b>Universo Cultural Guaraní</b>	Novembro 2018

Quadro 13 - Elementos inscritos na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL. Fonte: Site MERCOSUL. Elaboração nossa.

<sup>480</sup> Julho de 2021.

<sup>481</sup> MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Patrimonio Cultural del MERCOSUR**. Disponível em: <https://www.mercosur.int/temas/cultura/>.

Embora se reconheça os esforços positivos do MERCOSUL no que concernem às iniciativas propostas, como, por exemplo, a criação de um Órgão específico para lidar com temas da cultura, bem como o interesse em promover a integração pelo viés cultural, na busca pela valorização das identidades e das tradições culturais da Região, algumas observações precisam ser feitas, principalmente com relação ao Reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL.

Com a ausência de informações no site da Organização, se torna difícil de averiguar se o que foi determinado pelas Decisões realmente foi implementado e o seu grau de efetividade. Um exemplo é a Decisão nº11/06<sup>482</sup>, que diz que a Sede Permanente do MERCOSUL Cultural está localizada na Argentina, mas, ao se buscar pelo local informado, constatou-se que as atividades ali realizadas não são promovidas pelo MERCOSUL. O mesmo vale para a Secretaria do MERCOSUL Cultural, não é possível encontrar seu endereço.

Além disso, no site do MERCOSUL Cultural, não estão disponibilizados os dossiês das candidaturas para a inscrição na Lista do Patrimônio Cultural do MERCOSUL e, tampouco, a relação dos elementos já inscritos. A informação apresentada, no quadro acima, sobre os oito elementos foi obtida no site do MERCOSUL, na sessão da cultura, mas, igualmente, não consta nenhuma apresentação e não é compartilhada a origem dos elementos selecionados.

Foi localizado um dos dossiês<sup>483</sup> no site do IPHAN. O link direciona ao site do MERCOSUL Cultural, mas se a informação for buscada diretamente na página do MERCOSUL, sem o link, ela não está visível ao público.

Com relação ao Regulamento para Reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL, ele é nitidamente uma inspiração na Convenção de 2003, com algumas ressalvas. Ao se analisar o texto, percebe-se o empenho da equipe que o elaborou para que ele tivesse um “tom” mais regional. Porém, a impressão que se tem é que o é o próprio MERCOSUL quem quer receber este reconhecimento com a chancela dos Estados.

---

<sup>482</sup> Cf. nota de rodapé 390.

<sup>483</sup> MERCOSUL CULTURAL. **Patrimonio Cultural Del Mercosur. Dossier De Candidatura La Payada.** Disponível em: <http://www.mercosurcultural.com/attachments/article/107/dossier-la-payada.pdf>.

É possível presumir isso, uma vez que o titular do bem, que é quem deveria ser reconhecido, mal aparece no texto. O critério para que o elemento seja escolhido é que o **Estado**, ao **selecionar** o que será submetido, demonstre a interconexão entre povos, como forma de união e de integração regional e que ele também expresse valores relacionados a acontecimentos históricos na Região. Não existe critério de consentimento dos titulares para que a tradição ou o bem seja inscrito, apenas a vontade e justificativa dos Estados.

Desta forma, questiona-se, para quê e para quem reconhecer? Os interessados em promover patrimônio cultural, seja material ou imaterial, precisam compreender que por trás do patrimônio cultural há anos de memórias, vivências e sentimentos compartilhados por indivíduos, e não pelo Governo, Secretarias de Cultura ou órgãos responsáveis. Se o patrimônio cultural existe e resiste ao tempo é porque pessoas o enxergam como parte de sua essência e decidem preservá-lo, portanto, essas pessoas devem fazer parte deste processo.

O artigo 7 do documento, sobre princípios para a gestão do patrimônio, sinaliza, no primeiro parágrafo, que a candidatura precisa se fundamentar no “reconhecimento mútuo dos atores e comunidades relacionadas ao bem, assegurando que qualquer atividade vinculada ao patrimônio cultural do MERCOSUL respeite e garanta os direitos e a dignidade humana” (MERCOSUL, 2014b).

Primeiramente, os atores relacionados ao bem são aqueles que o praticam, que o conhecem de perto, logo, os titulares. Ser admirador de uma manifestação não torna quem gosta dela um representante ou titular, pois lhe falta o sentimento de referência de comunidade, de pertencimento vinculado àquela atividade. Assim, com exceção dos titulares, ninguém pode, por reconhecer e se relacionar com o bem, tomar a iniciativa de inscrevê-lo. A decisão precisa partir dos titulares, mas pela análise do dossiê não foi o que ocorreu. Então, como se garantir direitos? Quais direitos? Se não houver consentimento expresso dos titulares, os direitos já foram violados.

#### **5.1.9 Sistema da Integração Centro-Americana (SICA)<sup>484</sup>**

---

<sup>484</sup> SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). Disponível em: <https://www.sica.int/>.



O Sistema da Integração Centro-Americana (SICA) foi criado no dia 13 de dezembro de 1991, na cidade de Tegucigalpa, em Honduras, com a adoção do Protocolo de Tegucigalpa<sup>485</sup> e em substituição à Organização dos Estados Centro-Americanos (ODECA).<sup>486</sup> Sua sede fica em El Salvador (SICA, 1991; SICA, on-line).

O objetivo<sup>487</sup> do SICA é promover a integração centro-americana e constituí-la como “região de paz, liberdade, democracia e desenvolvimento.”<sup>488</sup> Além disso, ele apresenta como um de seus princípios a promoção do “desenvolvimento sustentável econômico, social, cultural e político dos Estados Membros da Região.”<sup>489</sup> Seus Estados Membros<sup>490</sup> são Costa Rica; El Salvador; Guatemala; Honduras; Nicarágua, Panamá; Belize e República Dominicana (SICA, on-line, tradução nossa).

Os artigos 3(h), 8,12,17 e 28 do Protocolo destacam o compromisso do SICA em criar um projeto de integração que garanta um desenvolvimento alinhado com os aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais, sugerindo, desta forma, que os atores destes setores participem, igualmente, do processo (SICA, 1991).

Dentro do quadro estrutural do SICA existe um órgão responsável pelo tema da cultura, trata-se do Conselho de Ministros de Cultura<sup>491</sup> que está encarregado, juntamente com o Conselho de Ministros de Educação, de administrar a Coordenação Educativa e Cultural Centro-Americana (CECC).<sup>492</sup>

O setor cultural do CECC tem como principal função promover processos de desenvolvimento e integração na Região a partir dos critérios estabelecidos pela Política Cultural de Integração Centro-Americana (2012-2030) (PCIC)<sup>493</sup> O objetivo

<sup>485</sup> SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Protocolo de Tegucigalpa a la Carta de la Organización de Estados Centroamericanos (ODECA)**. 1991. Disponível em: [https://www.sica.int/documentos/protocolo-de-tegucigalpa-a-la-carta-de-la-organizacion-de-estados-centroamericanos-odeca\\_1\\_116823.html](https://www.sica.int/documentos/protocolo-de-tegucigalpa-a-la-carta-de-la-organizacion-de-estados-centroamericanos-odeca_1_116823.html).

<sup>486</sup> SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Organización de Estados Centroamericanos (ODECA)**. Disponível em: <https://www.sica.int/odeca>.

<sup>487</sup> SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Propósitos del SICA**. Disponível em: <https://www.sica.int/sica/propositos>.

<sup>488</sup> “[...] Región de Paz, Libertad, Democracia y Desarrollo.”

<sup>489</sup> “Promover, en forma armónica y equilibrada, el desarrollo sostenido económico, social, cultural y político de los Estados miembros y de la región [...]”

<sup>490</sup> SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Estados Miembros**. Disponível em: <https://www.sica.int/estadosmiembros>.

<sup>491</sup> SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Consejo de Ministros de Cultura del SICA**. Disponível em: <https://www.sica.int/Instancias/InstanciasDetails/253>.

<sup>492</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). Disponível em: <https://ceccsica.info/>.

<sup>493</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Política Cultural de Integración Centroamericana: PCIC 2012-2030**. Disponível em: [https://ceccsica.info/sites/default/files/docs/Politica-cultural\\_esp.pdf](https://ceccsica.info/sites/default/files/docs/Politica-cultural_esp.pdf).

deste documento é elaborar estratégias para fortalecer a cultura na Região a partir do desenvolvimento humano e do crescimento econômico de maneira sustentável. Todas as ações a serem realizadas deverão estar comprometidas com cumprimento dos ODS (CECC-PCIC, on-line).

O setor atua a partir de quatro eixos temáticos: “educomunicação cultural; Indústrias culturais; Integração regional e cultura e Patrimônio Cultural”<sup>494</sup> (CECC, on-line, tradução nossa).

O objetivo da educomunicação cultural<sup>495</sup> é “contribuir para a formação de sociedades críticas e competentes para a produção e consumo de mensagens de promoção cultural”<sup>496</sup> (CECC, on-line, tradução nossa).

Para o cumprimento destes objetivos são realizadas atividades informativas e educativas, tanto de forma escrita, como por meio de ferramentas de audiovisual. Busca-se, desta maneira, promover o “diálogo e interlocução institucional e social para o posicionamento da cultura nos diferentes âmbitos do desenvolvimento e a coesão social”<sup>497</sup> (CECC, on-line, tradução nossa).

Com relação às indústrias culturais<sup>498</sup>, o objetivo é “fortalecer as capacidades criativas e produtivas dos diferentes setores da atividade cultural”.<sup>499</sup> Além de buscar meios de fomentar a criação, circulação e consumo de cultura na Região, o setor também tem como propósito desenvolver sistemas de medição das contribuições da cultura para as economias dos Estados Membros, através de contas satélites de cultura<sup>500</sup>, possibilitando que o setor cultural tenha mais autonomia e possa elaborar políticas adequadas para a expansão cultural na Região (CECC, on-line, tradução nossa).

---

<sup>494</sup> “Educomunicación cultural; Industrias culturales; Integración regional y cultura; Patrimonio Cultural.”

<sup>495</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Educomunicación cultural**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/educomunicacion-cultural>.

<sup>496</sup> “Contribuir a la conformación de sociedades críticas y competentes para la producción y consumo de mensajes de promoción cultural.”

<sup>497</sup> “[...] diálogo e interlocución institucional y social para el posicionamiento de la cultura en los diferentes ámbitos del desarrollo y la cohesión social.”

<sup>498</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Industrias culturales**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/industrias-culturales>.

<sup>499</sup> “Fortalecer las capacidades creativas y productivas de los diferentes sectores de la actividad cultural.”

<sup>500</sup> Conta satélite de Cultura é um sistema de informação que mede os ingressos econômicos provenientes das atividades culturais de um país. Para mais detalhes, ver: CONVENIO ANDRÉS BELLO DE INTEGRACIÓN EDUCATIVA, CIENTÍFICA Y CULTURAL (CAB). **Cuenta Satélite de Cultura**. Disponível em: <https://convenioandresbello.org/cab/cultura/cuenta-satelite-de-cultura/>.

Sobre a integração regional e cultura<sup>501</sup>, o objetivo é “fomentar o diálogo construtivo que gere conhecimento entre atores culturais da Região para contribuir com a formação de identidades culturais”<sup>502</sup> (CECC, on-line, tradução nossa).

O setor realiza atividades com outras secretarias do SICA que trabalham com o tema da cultura e elabora estratégias para promoção da multiculturalidade, com a finalidade de interconectar os setores da educação, da cultura e da comunicação (CECC, on-line).

Com relação ao eixo temático destinado ao patrimônio cultural<sup>503</sup>, o propósito é “contribuir com a salvaguarda e promoção do patrimônio cultural comum, material e imaterial, fomentando, assim, a diversidade cultural e a riqueza das expressões culturais.”<sup>504</sup> A CECC procura produzir ações, a partir de sua gestão social e institucional, que colaborem para a maior valorização, promoção e proteção do patrimônio cultural da Região (CECC, on-line, tradução nossa).

O CECC apresenta outras iniciativas interessantes, como um canal no YouTube, onde posta vídeos sobre cultura e educação; promove eventos sobre o tema regularmente; compartilha publicações; oferece cursos e elaborou, em 2017, uma ferramenta on-line **Apuntes sobre Cultura y Desarrollo**<sup>505</sup>, trata-se do resultado de três projetos do Escritório multipaís da UNESCO em São José, na Costa Rica. Ela oferece informações sobre temas relacionados à gestão cultural, bem como fornece sugestões sobre como realizar atividades culturais que contribuam para o desenvolvimento cultural e sustentável na Região.<sup>506</sup>

---

<sup>501</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Integración regional y cultura**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/integracion-regional-y-cultura>.

<sup>502</sup> “Fomentar el diálogo constructivo en torno la interacción y generación de conocimiento entre actores culturales de la región para contribuir a la generación de identidades culturales.”

<sup>503</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Patrimonio cultural**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/patrimonio-cultural>.

<sup>504</sup> “Contribuir a la salvaguarda y promoción del patrimonio cultural común, material e inmaterial y fomentar así a la diversidad cultural y la riqueza de las expresiones culturales.”

<sup>505</sup> COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Patrimonio cultural. Herramientas en línea**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/recursos/herramientas-en-linea>.

<sup>506</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Lanzamiento de la plataforma “Apuntes sobre cultura y desarrollo en Centroamérica”**. Disponível em: [http://www.unesco.org/new/es/media-services/single-view/news/launch\\_of\\_the\\_platform\\_notes\\_on\\_culture\\_and\\_development\\_in/](http://www.unesco.org/new/es/media-services/single-view/news/launch_of_the_platform_notes_on_culture_and_development_in/).

### 5.1.10 Aliança do Pacífico<sup>507</sup>

A Aliança do Pacífico é uma iniciativa de integração regional, estabelecida no dia 28 de abril de 2011<sup>508</sup>, mas formalizada no dia 6 de junho de 2012<sup>509</sup>, no Chile, entre Chile, Colômbia, México e Peru (ALIANZA DEL PACÍFICO, 2012).

O objetivo da parceria entre estes Estados é “construir, de modo participativo e consensual, uma área de integração profunda que viabilize a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas”<sup>510</sup> e, como consequência, oportunizar maior desenvolvimento econômico e social (ALIANZA DEL PACÍFICO, 2012, tradução nossa).

Entre as áreas de trabalho da Aliança do Pacífico está a cultura.<sup>511</sup> Durante a décima Cúpula Presidencial da Aliança do Pacífico, realizada em Paracas, no Peru, entre os dias 1 e 3 de julho de 2015, foi elaborada a Declaração de Paracas.<sup>512</sup> Com o intuito de seguir avançando para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Aliança do Pacífico, alguns grupos técnicos foram criados.

Entre eles, o Grupo Técnico de Cultura que tem como principal finalidade “promover o desenvolvimento dos empreendimentos das indústrias culturais e criativas dos países membros, aproveitando seu alto potencial produtivo e dinamizador de uma economia sustentável”<sup>513</sup> (SICE-OEA, 2015, tradução nossa).

Com as indústrias culturais e criativas, o Grupo Técnico espera que, além de sua rentabilidade e dinamização da economia, elas contribuam para geração de renda e empregos, e incentivem que haja uma maior projeção das diversas identidades

<sup>507</sup> ALIANZA DEL PACÍFICO. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/>.

<sup>508</sup> SISTEMA DE INFORMACIÓN SOBRE COMERCIO EXTERIOR (SICE – OEA). **Declaración Presidencial sobre la Alianza del Pacífico**. 2011. Disponível em: [http://www.sice.oas.org/TPD/Pacific\\_Alliance/Presidential\\_Declarations/I\\_Summit\\_Lima\\_Declaration\\_s.pdf](http://www.sice.oas.org/TPD/Pacific_Alliance/Presidential_Declarations/I_Summit_Lima_Declaration_s.pdf).

<sup>509</sup> ALIANZA DEL PACÍFICO. **Acuerdo Marco de la Alianza del Pacífico**. 2012. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/descarga-documentos-acuerdo-marco-alianza-del-pacifico/>.

<sup>510</sup> “construir de manera participativa y consensuada, un área de integración profunda para avanzar progresivamente hacia la libre circulación de bienes, servicios, capitales y personas.”

<sup>511</sup> ALIANZA DEL PACÍFICO. **Cultura**. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/grupo-tecnico-de-cultura/>.

<sup>512</sup> SISTEMA DE INFORMACIÓN SOBRE COMERCIO EXTERIOR (SICE – OEA). **Declaración de Paracas**. 2015. Disponível em: [http://www.sice.oas.org/tpd/pacific\\_alliance/presidential\\_declarations/x\\_paracas\\_declaration\\_s.pdf](http://www.sice.oas.org/tpd/pacific_alliance/presidential_declarations/x_paracas_declaration_s.pdf).

<sup>513</sup> “[...] el desarrollo de los emprendimientos de las industrias culturales y creativas de los países miembros, aprovechando su alto potencial produtivo y dinamizador de una economía sostenible [...]”

culturais existentes na Aliança do Pacífico, em âmbito internacional (ALIANZA DEL PACÍFICO, on-line).

A décima quarta Cúpula da Aliança do Pacífico, realizada em Lima, no Peru, no dia 6 de julho de 2019, resultou na **Declaración de Lima**.<sup>514</sup> Na área da cultura, ficou estabelecido a inclusão de outros temas a serem trabalhados, como o setor editorial, artes cênicas, música e o setor audiovisual (GOBIERNO DE MÉXICO, 2019).

Apesar de o Grupo Técnico de Cultura ser recente, ele tem promovido diversos estudos e eventos na área, como, por exemplo, estudos sobre o comércio de bens e serviços culturais dos Estados Membros da Aliança do Pacífico e, em 2020, realizou um ciclo de cinema on-line<sup>515</sup> [devido à pandemia] **feito ou protagonizado por mulheres**, com o objetivo de “tornar visível o talento, a criatividade e a contribuição das mulheres na cultura cinematográfica e como referências de motivação na Região”<sup>516</sup> (ALIANZA DEL PACÍFICO, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

### 5.1.11 Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)<sup>517</sup>

A Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) foi criada em Caracas, na Venezuela, durante a terceira Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento e da vigésima segunda Cúpula do Grupo do Rio, realizadas nos dias 2 e 3 de dezembro de 2011. Sua criação resultou da *Declaración de Caracas*<sup>518</sup> (CELAC, on-line).

O objetivo da CELAC é fortalecer o processo de integração política, econômica, social e cultural, mas estabelecendo equilíbrio entre a unidade e a

<sup>514</sup> GOBIERNO DE MÉXICO. **Declaración de Lima – XIV Cumbre de la Alianza del Pacífico**. 2019. Disponível em: <https://www.gob.mx/sre/documentos/declaracion-de-lima-xiv-cumbre-de-la-alianza-del-pacifico>.

<sup>515</sup> ALIANZA DEL PACÍFICO. **Alianza del Pacífico inaugura ciclo de cine online hecho o protagonizado por mujeres**. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/alianza-del-pacifico-inaugura-ciclo-de-cine-online-hecho-o-protagonizado-por-mujeres/>.

<sup>516</sup> “Visibilizar el talento, la creatividad y el aporte de las mujeres en la cultura cinematográfica y como referentes de motivación de la región.”

<sup>517</sup> COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS (CELAC). Disponível em: <http://s017.sela.org/celac/>.

<sup>518</sup> COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS (CELAC). **Declaración de Caracas** – “En el Bicentenario de la lucha por la independencia hacia el camino de nuestros libertadores”. 2011. Disponível em: [http://walk.sela.org/attach/258/default/Declaracion\\_de\\_Caracas.pdf](http://walk.sela.org/attach/258/default/Declaracion_de_Caracas.pdf).

diversidade dos povos da Região, para que “o mecanismo regional de integração seja o espaço idôneo para a expressão da rica diversidade cultural e também seja o espaço adequado para reafirmar a identidade”<sup>519</sup> da Região (CELAC, 2011, tradução nossa).

Os Estados Membros<sup>520</sup> da CELAC são: Antígua e Barbuda; Argentina; Bahamas; Barbados; Belize; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Costa Rica; Cuba; Equador; El Salvador; São Cristóvão e Neves; Granada; Guatemala; Guiana; Haiti; Honduras; Jamaica; Dominica; México; Nicarágua; Panamá; Paraguai; Peru; República Dominicana; São Vicente e Granadinas; Santa Lúcia; Suriname; Trindade e Tobago; Uruguai e Venezuela.

Embora o site da CELAC não tenha informações sobre o tema da cultura, entre os dias 14 e 15 de março de 2013, ocorreu no Suriname a primeira reunião de Ministros da Cultura da CELAC que resultou na ***Declaración de Surinam***.<sup>521</sup> O objetivo da reunião foi estabelecer meios para “avançar no caminho da integração cultural da Região; **preservar o patrimônio cultural** e promover a cultura a favor do crescimento econômico, da erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável”<sup>522</sup> (UNESCO, 2013, tradução nossa, grifo nosso).

Em 2014, igualmente, foi realizada a segunda Cúpula da CELAC, entre os dias 28 e 29 de janeiro, em Havana, em Cuba e, durante a reunião, estabeleceram um plano de ação para a CELAC em 2014<sup>523</sup> (FAO, 2014).

Entre os tópicos da cultura, houve recomendação para que a CELAC continuasse a trabalhar para o fortalecimento da Convenção da UNESCO de 1970, sobre medidas para impedir a importação, exportação e transferência ilícita de bens culturais, visto que combater o tráfico ilícito de bens culturais na Região se tornou prioridade. Além disso, os membros da CELAC foram convidados a participarem do Instituto Regional do Patrimônio Mundial, no México, com o objetivo de “impulsionar a

---

<sup>519</sup> “[...] el mecanismo regional de integración sea el espacio idóneo para la expresión de nuestra rica diversidad cultural y a su vez sea el espacio adecuado para reafirmar la identidad de América Latina y El Caribe.”

<sup>520</sup> COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS (CELAC). **Estados Miembros**. Disponível em: <http://s017.sela.org/celac/estados-miembros/>.

<sup>521</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaración de Surinam**. 2013. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/docc/Declarac\\_XIX\\_Foro\\_Esp.pdf](http://www.lacult.unesco.org/docc/Declarac_XIX_Foro_Esp.pdf)

<sup>522</sup> “[...] avanzar en el camino de la integración cultural de la región, preservar el patrimonio cultural y promover la cultura a favor del crecimiento económico, la erradicación de la pobreza y el desarrollo sostenible [...]”

<sup>523</sup> FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **Plan de acción de la CELAC 2014**. 2014. Disponível em: <http://www.fao.org/3/bl912s/bl912s.pdf>.

formulação de políticas culturais com foco na proteção, conservação e promoção do patrimônio cultural e natural da Região”<sup>524</sup> (FAO, 2014, tradução nossa).

A partir desta breve apresentação sobre as Organizações latino-americanas e caribenhas pôde-se notar que existe preocupação e interesse nos assuntos relacionados à área cultural. É possível constatar isso, ao se analisar os documentos constitutivos das Instituições, momento em que os Estados Membros assumem a responsabilidade de promover um desenvolvimento regional baseado em vários pilares – além do econômico e comercial – e a cultura é um deles. A cultura é compreendida como um dos elementos chave para se alcançar uma integração profunda, ou seja, aquela em que todos os aspectos são contemplados.

Este comprometimento também pode ser percebido nas estruturas organizacionais de algumas delas, uma vez que possuem órgãos especializados com competência em assuntos culturais, bem como pela promoção de atividades e planos de ação para garantir que o desenvolvimento cultural aconteça, seja pela promoção e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, **seja pelo estímulo referente às indústrias culturais e criativas que estão presentes nos objetivos de várias delas.**

Vale destacar que dentre as manifestações que constituem o patrimônio cultural imaterial existem algumas que fazem parte das indústrias culturais e criativas, como o artesanato, as danças e outras formas de expressões musicais. Além disso, o mercado de bens criativos tem crescido, igualmente, na América Latina. De acordo com um estudo da UNESCO, o setor criativo na Colômbia cresceu de US\$ 6.2 bilhões de dólares em 2010 para US\$ 8.2 bilhões de dólares em 2017.<sup>525</sup>

Deste modo, além da valorização e reconhecimento das práticas e tradições existentes na América Latina e no Caribe, as Organizações buscam meios de oportunizar que os titulares destes bens imateriais desenvolvam cada vez mais sua capacidade criativa e contribuam para o fortalecimento econômico, cultural e social, de forma sustentável, na Região.

---

<sup>524</sup> “[...] para impulsar la formulación de políticas culturales enfocadas a la protección, conservación y promoción del patrimonio cultural y natural de la región.”

<sup>525</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cutting Edge | The creative economy: moving in from the sidelines.** Disponível em: <https://en.unesco.org/news/cutting-edge-creative-economy-moving-sidelines>.

## 5.2 Iniciativas e discussões sobre patrimônio na América Latina e Caribe<sup>526</sup>

Neste tópico, serão apresentados alguns documentos sobre cultura e patrimônio cultural que foram resultados de iniciativas realizadas na América, América Latina e no Caribe. A seleção não incluirá aqueles oriundos de encontros realizados para aplicação apenas no âmbito nacional, pois o objetivo é explorar as decisões conjuntas dos Estados para o fortalecimento do tema no âmbito regional e internacional.

### 5.2.1 Normas de Quito de 1967<sup>527</sup>

Durante os dias 29 de novembro a 2 de dezembro de 1967, ocorreu em Quito, no Equador, a Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse histórico e artístico, promovida pela OEA e que resultou em um documento intitulado Normas de Quito (IPHAN, 1967).

O documento reconhece a grande quantidade de monumentos e sítios que constituem patrimônio cultural nas Américas, mas, ao mesmo tempo, demonstra preocupação sobre os impactos já sofridos por alguns bens em decorrência do desenvolvimento e crescimento urbanos acelerados em vários países da América Latina (IPHAN, 1967).

---

<sup>526</sup> Embora não sejam abordadas nessa Tese, é importante mencionar a contribuição das Conferências Pan-Americanas para a discussão do tema de patrimônio cultural nas Américas, em especial a VII Conferência Pan-Americana (Uruguai – 1933) que, dentre uma multiplicidade de temas debatidos, desde questões econômicas, sociais, culturais e educacionais, trouxe questões de patrimônio cultural no item “Cooperação Intelectual”. As Conferências Pan-Americanas foram grandes fóruns de discussão de 1889 a 1948 entre vários países do norte ao sul do hemisfério, com a participação de representantes diplomáticos, funcionários de governos, cientistas, técnicos, especialistas de múltiplos campos de conhecimento, além de ministros e presidentes. Fonte: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). DICIONÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. **Conferências Pan-Americanas**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/24/conferencias-pan-americanas>. Para conhecer mais sobre as Conferências Pan-Americanas, em específico a VII, recomenda-se: NEPOMUCENO, Maria Margarida Cintra. **A missão cultural brasileira no Uruguai: a construção de um modelo de diplomacia cultural do Brasil na América Latina (1930-1945)**. 2015. Tese (Doutorado em Integração da América Latina) - Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.84.2016.tde-13092016-142012. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-13092016-142012/publico/2015\\_MariaMargaridaCintraNepomuceno\\_VCorr.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-13092016-142012/publico/2015_MariaMargaridaCintraNepomuceno_VCorr.pdf).

<sup>527</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Normas de Quito**. 1967. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Normas%20de%20Quito%201967.pdf>.



Desta forma, ele recomenda que haja uma maior valorização com relação à utilidade do patrimônio e que ações sejam tomadas, tanto em âmbito nacional, como regional. Entre algumas das iniciativas propostas, estão a preservação de bairros históricos e sua integração a áreas urbanas; a conciliação entre crescimento urbano e proteção do meio ambiente e, também, reconhece o valor econômico do patrimônio e do turismo cultural (IPHAN, 1967).

Ainda sobre o turismo, o documento destaca que “os valores propriamente culturais não se desnaturalizam, nem se comprometem ao vincular-se com os interesses turísticos”. Pelo contrário, as normas sugerem que quanto mais os monumentos atraírem pessoas, maior será o grau de consciência delas sobre sua importância para a localidade, no entanto, sempre com a necessidade de realizar investimentos para sua manutenção e preservação (IPHAN, 1967, p. 6).

### 5.2.2 Resolução de São Domingos de 1974<sup>528</sup>

Entre os dias 2 e 8 de dezembro de 1974, ocorreu em Santo Domingo, na República Dominicana, o primeiro Seminário Interamericano sobre experiências na conservação e restauração do patrimônio monumental dos períodos Colonial e Republicano e como resultado foi criada a Resolução de São Domingos<sup>529</sup> (IPHAN, 1974).

A Resolução foi um complemento à Carta de Veneza e às Normas de Quito, no sentido de apoiar e defender o patrimônio monumental latino-americano. Para tanto, traçou alguns aspectos operacionais e elaborou uma série de recomendações para a proteção deste patrimônio nos campos social, econômico e de preservação monumental (IPHAN, 1974).

Algumas das recomendações feitas são: a inclusão do tema do patrimônio monumental no ambiente escolar para que a sua relevância seja apresentada aos estudantes; a constituição de uma associação interamericana de arquitetos e especialistas neste tema; projetos de preservação monumental; a criação de um fundo

---

<sup>528</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Resolução de São Domingos**. 1974. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20de%20Sa%CC%83o%20Domingos%201974.pdf>.

<sup>529</sup> Embora em português seja mais comum se referir à capital da República Dominicana como Santo Domingo, para este trabalho será utilizado São Domingos, ao se mencionar o documento, pois é como consta na versão traduzida e disponibilizada na página do IPHAN.

de emergência pelos Estados Membros da OEA para a proteção destes bens em países da Região com menos recursos; a valorização da atividade turística, mas sempre com foco na preservação dos bens culturais latino-americanos (IPHAN, 1974).

### **5.2.3 Convenção sobre Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico das Nações Americanas de 1976 (Convenção de San Salvador)<sup>530</sup>**

A Convenção sobre Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico das Nações Americanas ou Convenção de San Salvador foi aprovada no dia 16 de junho de 1976, durante a sexta sessão da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) realizada entre os dias 4 e 18 de julho de 1976, em Santiago, no Chile (OEA, 1976).

O objetivo da Convenção é identificar, registrar, proteger e vigiar elementos que compõem o patrimônio cultural das nações americanas para que não haja exportação ou importação de bens culturais de forma ilícita e, também, busca incentivar a cooperação entre Estados americanos para o compartilhamento e reconhecimento mútuo de seus bens culturais. Além disso, orienta os Estados a desenvolverem programas e políticas para a proteção de seus bens culturais e estabelece medidas que as nações devem tomar ao serem informados sobre qualquer comércio ilegal em matéria de bens culturais (OEA, 1976).

### **5.2.4 Carta de Machu Picchu de 1977<sup>531</sup>**

A Carta de Machu Picchu foi assinada no dia 12 de dezembro de 1977, durante o Encontro Internacional de Arquitetos, em Lima, no Peru, sob os auspícios da Universidad Nacional Federico Villarreal.<sup>532</sup>

<sup>530</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção sobre Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico das Nações Americanas** (Convenção de San Salvador). 1976. Disponível em: [http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados\\_multilaterales\\_interamericanos\\_C-16\\_Convencion\\_Defensa\\_Patrimonio\\_Arqueologico.asp](http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados_multilaterales_interamericanos_C-16_Convencion_Defensa_Patrimonio_Arqueologico.asp).

<sup>531</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Machu Picchu**. 1977. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Machu%20Picchu%201977.pdf>.

<sup>532</sup> KAHATT, Sharif S. Cambio y continuidad. Notas sobre la Carta de Machu Picchu, el último manifiesto de arquitectura. **Revista A: Arquitectura PUCP**, n. 10, p. 82-85, 2017. Disponível em: <https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/arquitectura/article/download/22327/21587/>.

A Carta de Machu Picchu foi redigida como forma de atualizar a Carta de Atenas. Embora esta última ainda tivesse seus 95 pontos considerados como válidos, constatou-se que a forma como estava dividida era muito simplificada para abranger toda a gama de funções do ser humano, bem como preocupações ambientais daquele momento e dos próximos que viriam. Alguns dos conceitos abordados na nova carta tratam de cidades e regiões; crescimento urbano; moradia; transporte; recursos naturais; poluição ambiental; tecnologia e planejamento urbano (IPHAN, 1976).

### 5.2.5 Declaração de Tlaxcala de 1982<sup>533</sup>

A Declaração de Tlaxcala surgiu a partir do terceiro Colóquio Interamericano sobre a Conservação do Patrimônio Monumental “Revitalização das Pequenas Aglomerações”, realizado entre os dias 25 e 28 de outubro de 1982, na cidade Trinidad, no estado de Tlaxcala, no México (IPHAN, 1982).

O documento manifesta a relevância das pequenas aglomerações como formas de testemunho das culturas e reforça a responsabilidade dos governos locais e nacionais em apoiar as pequenas localidades, dando aos seus moradores condições de sobreviverem ali, evitando, desta maneira, a migração para centros maiores (IPHAN, 1982).

Além disso, a declaração **reconhece os direitos das comunidades locais de se envolverem nas decisões sobre suas cidades e vilas**, e, também, destaca a influência negativa dos meios de comunicação ao introduzirem padrões de comportamento e de consumo contrários às tradições e que, por vezes, podem facilitar “o desprezo a nossos próprios valores, particularmente nas pequenas aglomerações” (IPHAN, 1982, p. 2, grifo nosso).

Com relação aos esforços para a conservação, o documento declara que devem ser interdisciplinares e os serviços sociais, bem como as melhorias de infraestrutura precisam ser introduzidos com sensibilidade, sempre considerando os valores e tradições locais. É recomendado, igualmente, que seja dada preferência a materiais regionais e técnicas tradicionais de construção ao se realizar manutenção nos pequenos lugares de habitat, e incentiva que as escolas de arquitetura iniciem

---

<sup>533</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Declaração de Tlaxcala**. 1982. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Tlaxcala%201982.pdf>.

cursos de conservação do patrimônio arquitetônico vernacular e de técnicas tradicionais de construção (IPHAN, 1982).

Solicita também aos representantes dos Estados da Região que ainda não ratificaram a Convenção da UNESCO de 1972 sobre Patrimônio Mundial, para fazê-lo, a fins de receberem tanto apoio técnico, como suporte de organismos internacionais (IPHAN, 1982).

### 5.2.6 Declaração do México sobre políticas culturais de 1982<sup>534</sup>

Entre os dias 26 de julho e 6 de agosto de 1982, ocorreu na Cidade do México a Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais, também conhecida como MONDIACULT.

Como resultado da Conferência foi assinada a Declaração do México. O documento destaca o impacto das mudanças ocorridas no mundo na forma de viver do ser humano e ressalta que a educação e cultura são dois elementos essenciais para que se alcance, verdadeiramente, o “desenvolvimento do indivíduo e da sociedade”<sup>535</sup> (UNESCO, 1982, p. 41, tradução nossa).

O documento estabeleceu alguns princípios de devem nortear as políticas culturais, como, por exemplo: a identidade cultural; dimensão cultural do desenvolvimento; cultura e democracia; **patrimônio cultural**; criação artística e intelectual; relação entre cultura e educação, ciência e comunicação; planejamento, administração e financiamento das atividades culturais e cooperação cultural internacional (UNESCO, 1982, grifo nosso).

Um ponto interessante desta declaração é que ao conceituar o patrimônio cultural, o aspecto imaterial é considerado. De acordo com o texto, patrimônio cultural “inclui trabalhos materiais e **imateriais** por meio dos quais a criatividade dos povos encontra expressão: idiomas, ritos, crenças, lugares históricos e monumentos, literatura, obras de arte, arquivos e bibliotecas”<sup>536</sup> (UNESCO, 1982, p. 43, tradução nossa, grifo nosso).

<sup>534</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Mexico City Declaration on Cultural Policies. *In: World Conference on Cultural Policies: final report.* 1982. p. 41-46. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000052505>.

<sup>535</sup> “[...] development of the individual and society.”

<sup>536</sup> “[...] It includes both tangible and intangible works through which the creativity of that people finds expression: languages. Rites, beliefs, historic places and monuments, literature, works of art, archives and libraries.”

### 5.2.7 Carta de Washington de 1987<sup>537</sup>

A Carta de Washington, também conhecida como Carta Internacional para a Salvaguarda de Cidades Históricas, foi adotada durante a Assembleia Geral do ICOMOS realizada em outubro de 1987, em Washington D.C., nos Estados Unidos (IPHAN, 1987).

A Carta estabeleceu os princípios e diretrizes para a proteção e salvaguarda de cidades históricas. Ela serve como um complemento à Carta de Veneza, cuja ênfase está no monumento individual. Desta forma, ela destaca alguns aspectos a serem considerados, como, por exemplo: a integração dos objetivos de preservação às políticas de planejamento; a qualidade das cidades históricas que deveriam ser preservadas; a **participação dos moradores** no processo de salvaguarda, bem como as dimensões sociais e econômicas da preservação das cidades históricas (IPHAN, 1987, grifo nosso).

### 5.2.8 Carta de Cabo Frio de 1989<sup>538</sup>

No dia 6 de outubro de 1989, ocorreu em Cabo Frio, no Rio de Janeiro, o Encontro de Civilizações nas Américas, organizado pelo ICOMOS Brasil. Na ocasião, foi assinada a Carta de Cabo Frio. Estiveram presentes profissionais da “Argentina, Bolívia, Costa Rica, México, Paraguai e Peru” (IPHAN, 1989, p. 1).

A Carta considera fundamental a valorização da identidade cultural e destaca a necessidade de **incluir a comunidade na política de preservação para que esta tenha êxito**. Este processo deve ser iniciado por vias educativas, em todos os níveis. Além disso, reforça que “o respeito aos valores naturais, étnicos e culturais, enfatizados através da educação pública, contribuirá para a valorização das identidades culturais” (IPHAN, 1989, p. 2, grifo nosso).

---

<sup>537</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Washington**. 1987. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf>.

<sup>538</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Cabo Frio**. 1989. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Cabo%20Frio%201989.pdf>.

Menciona, também, a necessidade de ações conjuntas no processo de salvaguarda do patrimônio tanto natural, como cultural na América Latina, para que a integração na Região aconteça (IPHAN, 1989).

### 5.2.9 Carta de Brasília de 1995<sup>539</sup>

A Carta de Brasília de 1995 é um documento regional do Cone Sul que aborda o tema da autenticidade (IPHAN, 1995).

Ela reconhece as **múltiplas identidades existentes na Região**, herança de vários povos que compartilharam o mesmo espaço e deixaram suas contribuições e influências, como a indígena, em especial dos povos pré-colombianos; europeia; crioula; africana e de outras imigrações que se estabeleceram na Região (IPHAN, 1995, grifo nosso).

Desta forma, afirma que a Região é resultado de várias tradições e identidades e que todas são importantes e precisam ser consideradas, e destaca que a “autenticidade desses valores se manifesta, se alicerça e se mantém na veracidade dos patrimônios que recebemos e que transmitimos à posteridade”. Assim, **a autenticidade está atrelada a cada legado, não sendo possível, portanto, haver uma única e legítima tradição**. É o conjunto de todas estas heranças que constrói a identidade latino-americana e que representa a diversidade cultural da Região (IPHAN, 1995, p. 2, grifo nosso).

### 5.2.10 Declaração de San Antonio de 1996<sup>540</sup>

A Declaração de San Antonio foi assinada durante o Simpósio Interamericano sobre Autenticidade na Preservação e Gerenciamento do Patrimônio Cultural, ocorrido em San Antonio, no Texas, de 27 a 30 de março de 1996 (ICOMOS, 1996).

---

<sup>539</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Brasília**. 1995. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>.

<sup>540</sup> INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). **The Declaration of San Antonio**. 1996. Disponível em: <https://www.icomos.org/en/charters-and-texts/179-articles-en-francais/ressources/charters-and-standards/188-the-declaration-of-san-antonio>.

A declaração assinala a direta relação entre autenticidade e identidade, e que a identidade cultural é o fundamento do patrimônio cultural das Américas e de sua conservação. Por isso, compreender a história, significado e valores associados a um lugar é importante para que a autenticidade seja identificada. O documento apresenta algumas recomendações referentes à arquitetura e urbanismo, sítios arqueológicos e paisagens culturais (ICOMOS, 1996).

### 5.2.11 Carta de Mar del Plata sobre Patrimônio Intangível de 1997<sup>541</sup>

De 10 a 13 de junho de 1997, ocorreram em Mar del Plata, na Argentina, as Primeiras Jornadas do Mercosul sobre Patrimônio Intangível, organizadas pelo Centro Internacional para a Conservação do Patrimônio (CICOP) Argentina. Como resultado das Jornadas foi criada a Carta de Mar del Plata sobre Patrimônio Intangível que estabeleceu alguns princípios e recomendações sobre o patrimônio cultural imaterial na Região (IPHAN, 1997).

Ela destaca que a integração cultural deve ser considerada prioridade do Mercosul e que são necessários meios adequados para que ela seja alcançada, e que, neste processo, o suporte político dos Estados é fundamental. Além disso, **a integração precisa compreender a diversidade de culturas existentes no Bloco como algo positivo, então, não deve tentar homogeneizar as culturas para criar um modelo único de cultura para a Região**, pelo contrário, precisa aceitar que o processo de integração cultural diz respeito à complementaridade de diferentes partes (IPHAN, 1997, grifo nosso).

Entre algumas das recomendações estão a promoção de registro documental, assim como a catalogação das manifestações do patrimônio cultural imaterial. A partir da obtenção destes dados, a Carta orienta que sejam feitas publicações sobre todos os elementos da Região. Incentiva, igualmente, pesquisas sobre o tema e a elaboração de uma cartilha sobre patrimônio cultural imaterial para ser compartilhada com a população, como recurso educativo, tanto no ambiente formal, como no não formal (IPHAN, 1997).

---

<sup>541</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Mar del Plata sobre Patrimônio Intangível**. 1997. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Mar%20del%20Plata%201997.pdf>.

No âmbito da educação formal, ela recomenda que os Estados incluam o tema nas escolas e promovam cursos de formação na área de gestão cultural, para que haja profissionais capacitados para atuarem no campo do patrimônio cultural imaterial. Destaca, também, a necessidade de uma articulação no que diz respeito às políticas de preservação patrimonial e turística, como meio de oportunizar o “desenvolvimento social produtivo” (IPHAN, 1997, p. 4).

### 5.2.12 Decisão 460 da Comunidade Andina de 1999<sup>542</sup>

A Decisão 460 da Comunidade Andina<sup>543</sup>, firmada no dia 25 de maio de 1999, em Cartagena das Índias, na Colômbia, diz respeito à “proteção e recuperação de bens culturais do patrimônio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico e artístico da Comunidade Andina” (PERU, 1999, p. 1).

O documento tinha como finalidade promover políticas e normas para identificar, registrar, conservar e restituir bens culturais que fazem parte do patrimônio cultural dos Estados Membros da Comunidade Andina e também estabelecer ações para evitar a importação, exportação e transferência ilícitas de bens culturais tanto nos Estados Membros, como em Estados terceiros (PERU, 1999).

### 5.2.13 Carta do Patrimônio Vernáculo Construído de 1999<sup>544</sup>

A Carta do Patrimônio Vernáculo Construído foi ratificada durante a décima segunda Assembleia Geral do ICOMOS, realizada no México em outubro de 1999 (ICOMOS, 1999).

<sup>542</sup> PERU (CONGRESO). **Decisión 460 de la Comunidad Andina**. 1999. Disponível em: [https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con2\\_uibd.nsf/33248D8FD60ABEE00525759F0077B784/\\$FILE/decision\\_460\\_can\\_patrimonio.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con2_uibd.nsf/33248D8FD60ABEE00525759F0077B784/$FILE/decision_460_can_patrimonio.pdf).

<sup>543</sup> Esta foi a primeira Decisão em matéria de proteção e recuperação de bens culturais dos Estados Membros da Comunidade Andina, mas ela já passou por algumas alterações, sendo a vigente a Decisión 861 de 8 de julho de 2020. Ver: COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 861**. Protección y recuperación de bienes del patrimonio cultural de los Países Miembros de la Comunidad Andina. 2020. Disponível em: <https://www.iri.edu.ar/wp-content/uploads/2020/10/12-bo-alatina-73-CAN-decision-proteccion-y-recuperacion-de-patrimoniosculturales-.pdf>.

<sup>544</sup> INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). **Carta del Patrimonio Vernáculo Cultural**. 1999. Disponível em: <https://icomos.es/wp-content/uploads/2020/01/8.CARTAPATRIMONIOVERNACULOCONSTRUIDO.pdf>.



A Carta reconheceu no patrimônio vernáculo construído “a expressão fundamental da identidade de uma comunidade, de suas relações com o território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade cultural no mundo” (ICOMOS, 1999, p. 1).

Contudo, com a globalização socioeconômica e as ameaças de uma possível homogeneização da cultura, o patrimônio vernáculo se torna vulnerável, sendo necessárias medidas para se proteger este tipo de patrimônio (ICOMOS, 1999).

Neste sentido, a Carta estabeleceu algumas diretrizes para a conservação do patrimônio vernáculo construído, como, por exemplo, pesquisa e documentação, preservação do artesanato tradicional e habilidades adquiridas e a necessidade de treinamentos para educar tanto os gestores como as comunidades sobre os princípios do patrimônio tradicional (ICOMOS, 1999).

#### **5.2.14 Declaração de Quirama de 2003<sup>545</sup>**

Entre os dias 27 e 28 de junho de 2003 ocorreu em Quirama, na Colômbia, a XIV Reunião do Conselho Presidencial Andino. Durante a reunião, os chefes de Estado da Comunidade Andina renovaram seu compromisso comunitário e estabeleceram novas estratégias para o fortalecimento do processo de integração na Região, considerando todas as suas dimensões: econômicas, sociais, políticas, comerciais, culturais, de integração e desenvolvimento fronteiriço e desenvolvimento sustentável que resultaram na Declaração de Quirama (CAN, 2003).

No que se refere à dimensão cultural, a declaração recomendou que os Estados Membros se esforçassem para evitar que ocorresse o tráfico ilícito de bens culturais, bem como elaborassem meios concretos de se proteger o patrimônio cultural na Região, como, por exemplo, o uso de listas informando quais bens encontram-se em perigo, colaborando, desta forma, para sua proteção (CAN, 2003).

Aconselhou, igualmente, que os Estados Membros ratificassem a Convenção de 2003 da UNESCO, com a justificativa de que ela permitiria “reforçar as políticas

---

<sup>545</sup> COMUNIDAD ANDINA (CAN). Declaración de Quirama. *In: Documentos de la XIV Reunión del Consejo Presidencial Andino*: “la renovación del compromiso comunitario”. Quirama – Colombia, 27 y 28 de junio de 2003, 2003, p. 9-24. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/201164162437quirama.pdf>.

nacionais a favor da proteção da memória e da identidade dos povos e das culturas andinas”<sup>546</sup> (CAN, 2003, p. 9, tradução nossa).

Sugeriu, também, que houvesse cooperação entre os meios de comunicação dos Estados Membros com o objetivo de se realizar intercâmbio nas áreas do turismo, da educação, da cultura e do desenvolvimento para que os valores comuns fossem fortalecidos e a cultura andina fosse promovida da maneira mais abrangente possível (CAN, 2003).

### 5.2.15 Declaração de Brasília de 2006<sup>547</sup>

Entre os dias 16 e 19 de maio de 2006, ocorreu em Brasília a segunda reunião do Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL) sob os auspícios da UNESCO e dos Governos brasileiro e peruano (CRESPIAL, 2006a).

Como resultado da reunião, foi assinada a Declaração de Brasília. No documento, os Estados reforçaram seu compromisso em participar das iniciativas do CRESPIAL e se comprometeram a realizar ações para garantir a presença de mais Estados latino-americanos no Centro e solicitaram que os países da Região ratificassem a Convenção de 2003 da UNESCO (CRESPIAL, 2006a).

Além disso, elaboraram uma proposta de plano de ação com o objetivo de se estabelecer uma agenda regional em matéria de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e sugeriram que todos os documentos produzidos pelo Centro estivessem em espanhol e português (CRESPIAL, 2006a).

### 5.2.16 Carta Cultural Ibero-americana de 2006<sup>548</sup>

---

<sup>546</sup> “[...] reforzar las políticas nacionales a favor de la protección de la memoria e identidad de los pueblos y las culturas andinas.”

<sup>547</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Declaración de Brasília**. 2006a. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion\\_brasilia\\_2006\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion_brasilia_2006_esp.pdf).

<sup>548</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Carta Cultural Ibero-Americana**. 2006. Disponível em: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-general/publicacoes/carta-cultural-iberoamericana>.

Entre os dias 4 e 5 de novembro de 2006, ocorreu em Montevideu, no Uruguai, a XVI Cúpula Ibero-Americana.<sup>549</sup> A reunião teve como tema central Migrações e Desenvolvimento, e parte dos assuntos abordados estavam vinculados a ele. No entanto, durante a reunião, também foi adotada a Carta Cultural Ibero-americana (SEGIB, on-line).

A Carta reconhece a cultura como elemento fundamental para que o desenvolvimento do ser humano aconteça de maneira integral, e para que a pobreza e desigualdade sejam eliminadas. Além disso, se compromete a promover e proteger a diversidade cultural da Região, bem como consolidar o espaço cultural ibero-americano “como um âmbito próprio e singular, com base na solidariedade, no respeito mútuo, na soberania, no acesso plural ao conhecimento e à cultura e no intercâmbio cultural” (OEI, 2006, p. 9).

O documento pretende, igualmente, viabilizar o intercâmbio de bens e serviços culturais na Região e incentiva ações de cooperação e de solidariedade do espaço ibero-americano com outras regiões, propiciando, desta maneira, que o diálogo intercultural ocorra entre todos os povos. Em matéria de **patrimônio**, a OEI se compromete a fomentá-lo e a difundi-lo em todos os seus aspectos: cultural – material e imaterial – e natural, através de cooperação entre os Estados Membros (OEI, 2006).

Entre os princípios norteadores da Carta estão o reconhecimento e proteção dos direitos culturais; **a participação**; solidariedade e cooperação; abertura e equidade; transversalidade; complementaridade; especificidades das atividades, bens e serviços culturais; contribuição para o desenvolvimento sustentável, à coesão e à inclusão social; responsabilidade dos Estados no desenho e na aplicação de políticas culturais (OEI, 2006).

Todos os princípios apresentados são relevantes para que os objetivos da Carta sejam alcançados. Contudo, para este trabalho, será dada atenção especial ao **princípio de participação**. De acordo com este princípio, a “**participação dos cidadãos e cidadãs é essencial para o desenvolvimento das culturas nos âmbitos nacionais** e no espaço ibero-americano”. Para que esta participação seja facilitada e efetivamente ocorra, a Carta recomenda a criação de documentos

---

<sup>549</sup> SECRETARÍA GENERAL IBEROAMERICANA (SEGIB). **XVI Cúpula Ibero-Americana**. Disponível em: <https://www.segib.org/pt-br/?summit=xvi-cumbre-iberoamericana-montevideo-2006>.

normativos e institucionais que reconheçam a relevância dos indivíduos neste processo (OEI, 2006, p. 10, grifo nosso).

Com relação ao âmbito de aplicação da Carta, ela abrange os seguintes temas: cultura e Direitos Humanos; Culturas tradicionais, indígenas, de afrodescendentes e de populações migrantes; criação artística e literária; indústrias culturais e criativas; Direitos Autorais; **patrimônio cultural**; cultura e educação; cultura e ambiente; cultura, ciência e tecnologia; cultura e comunicação; **cultura e economia solidária** e **cultura e turismo**. Dos temas apresentados, três têm relação com este trabalho (OEI, 2006).

Sobre o patrimônio cultural, a Carta expressa que serão considerados tanto os de natureza material, como imaterial e reitera que o patrimônio “representa a evolução das comunidades ibero-americanas e, por isso, constitui referência básica de sua identidade”, devendo se tornar “**objetos irrenunciáveis de especial respeito e proteção**” (OEI, 2006, p. 15, grifo nosso).

A respeito da cultura e economia solidária, o documento se compromete a realizar iniciativas que apoiem a criação, produção e circulação, tanto dos bens, como dos serviços culturais que estejam associados à economia solidária. Neste sentido, reforça a necessidade de as políticas culturais reconhecerem “**essas criações em todas suas dimensões, gerando condições para seu desenvolvimento e promovendo sua valorização e reconhecimento.**” Ou seja, que todos os bens e serviços culturais tenham condições de se desenvolverem de maneira igualitária e que este reconhecimento não ocorra apenas no espaço ibero-americano, mas que ultrapasse fronteiras e chegue a outros Estados (OEI, 2006, p. 17, grifo nosso).

No tocante à cultura e ao turismo, com o aumento dos objetivos e interesses culturais vinculados aos serviços turísticos, a Carta reconhece a necessidade de se criar novas ações para proteger o patrimônio, visto que a relação **turismo x cultura** sempre pode gerar riscos. Assim, o desafio é oportunizar o desenvolvimento da atividade, de forma estruturada, para respeitar e zelar pelas “**expressões culturais tradicionais, preservando sua autenticidade**” (OEI, 2006, p. 17, grifo nosso).

Por outro lado, a Carta acredita que as atividades turísticas também têm seu lado positivo, pois “contribuirão, de alguma maneira, **para a sustentabilidade das expressões culturais, tanto materiais, como imateriais**”, e salienta a necessidade de um planejamento de políticas públicas de cultura que considere o setor turístico (OEI, 2006, p. 17, grifo nosso).

### 5.2.17 Carta de Brasília de 2010<sup>550</sup>

A Carta de Brasília é um documento resultado do primeiro Fórum Juvenil do Patrimônio Mundial realizado entre os dias 16 e 26 de julho de 2010, em quatro cidades brasileiras: Foz do Iguaçu, região das Missões, Goiás<sup>551</sup> e Brasília. O evento reuniu 45 jovens, de 18 países, da América do Sul, Europa, Ásia e África, com o objetivo de discutir temas de patrimônio cultural<sup>552</sup> (IPHAN, on-line).

Ao término do Fórum, e a partir de suas experiências compartilhadas durante estes dez dias, os jovens elaboraram uma carta com algumas propostas, como uma maior participação dos jovens no Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO; a inclusão da Educação Patrimonial nas escolas, desde o ensino básico; **inclusão social para que todos tenham acesso ao patrimônio**; a identificação e registro de tradições imateriais dos mais diversos segmentos da sociedade, também considerando os aspectos ambientais (IPHAN, 2010).

Recomendaram, ainda, que “para que um patrimônio seja considerado da humanidade da UNESCO sejam exigidas **ações de Educação Patrimonial e o envolvimento da comunidade**”, e que o turismo seja fomentado de forma sustentável e responsável, com o compromisso de promover o patrimônio, mas preservando tanto suas características, como das comunidades (IPHAN, 2010, grifo nosso).

A partir dos documentos apresentados, observa-se o comprometimento dos Estados latino-americanos e caribenhos em desenvolverem ações conjuntas para a preservação do patrimônio, tanto natural, como cultural material e imaterial. Percebe-se, igualmente, que as iniciativas buscam incluir outros atores para que participem ativamente deste processo, como as comunidades e os jovens, criando, desta maneira, uma agenda propositiva e inclusiva para que, por meio da sensibilização e ação de todos, os objetivos sejam alcançados.

Ainda na região latino-americana e caribenha, existe uma instituição que vem atuando fortemente junto aos Estados e às comunidades para promover e salvaguardar o patrimônio cultural imaterial, trata-se do Centro Regional para a

---

<sup>550</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Brasília**. 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia.pdf>.

<sup>551</sup> Com relação ao evento, Goiás se refere à cidade e não ao estado. Ver: CIDADE DE GOIÁS. Disponível em: <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br/>.

<sup>552</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Fórum Juvenil do Patrimônio Mundial**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/2948/forum-juvenil-do-patrimonio-mundial>.

Salvaguarda do Patrimônio Cultural da América Latina (CRESPIAL) que será abordado no próximo tópico.

### 5.3 O Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural da América Latina (CRESPIAL)<sup>553</sup>

#### 5.3.1 Origem

Em 2003, mesmo ano da criação da Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ocorreu em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, a XIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo. Entre os diversos comunicados especiais proferidos, um versou sobre diversidade cultural e desenvolvimento<sup>554</sup> (UNESCO, 2003c).

Nesta ocasião, os chefes de Estado presentes reconheceram a importância das políticas culturais como instrumentos para a promoção da integração social, bem como a interdependência do patrimônio cultural material e imaterial e a importância deste último para a aproximação e o intercâmbio entre os povos. Dito isso, enaltecera o fato de a Convenção de 2003 ter sido aprovada e, além do desejo de sua pronta entrada em vigor, apoiaram a iniciativa apresentada pelo Peru<sup>555</sup> para a criação do Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL) em Cusco (UNESCO, 2003c).

Após a referida Conferência, o apoio para a criação do Centro foi feito de maneira indireta, em 2004, durante o Seminário Regional para a América Latina sobre a Convenção de 2003, realizado em Paraty, no Rio de Janeiro.<sup>556</sup> Considera-se apoio indireto, uma vez que não houve menção explícita ao Centro, porém, além de reforçarem a necessidade da rápida ratificação da Convenção de 2003,

---

<sup>553</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). Disponível em: <http://crespial.org/>.

<sup>554</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Apoya a la XIII Cumbre Iberoamericana acciones de UNESCO sobre Diversidad**. 2003c. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/doccult/listado.php?uid\\_ext=&getipr=&lg=1&docmult=1&tipobusq=3&txtSearch=XIIICUMBRE\\_2.doc](http://www.lacult.unesco.org/doccult/listado.php?uid_ext=&getipr=&lg=1&docmult=1&tipobusq=3&txtSearch=XIIICUMBRE_2.doc).

<sup>555</sup> O Peru foi o segundo país latino-americano a ratificar a Convenção de 2003. O Panamá foi o primeiro.

<sup>556</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Seminário Regional para América Latina sobre la Convención de la UNESCO para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial**. 28 al 30 de junio, 2004, Paraty, Río de Janeiro, Brasil. **Ayuda Memoria de la reunión**. 2004. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00093-ES.pdf>.

recomendaram que fossem criadas redes para trocarem informações sobre salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na América Latina e no Caribe, como forma de implementar a Convenção de 2003 (UNESCO, 2004).

Em 2005, foi realizada em Yucay, no Peru, a primeira reunião para a criação do Centro.<sup>557</sup> Estiveram presentes representantes do governo e da sociedade civil da Argentina, da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Chile, do Equador, do Paraguai, do Peru, do Uruguai e da Venezuela<sup>558</sup> (CRESPIAL, on-line).

A segunda reunião, foi realizada em 2006, em Brasília, ocasião em que o Plano de Ação Regional e seus objetivos foram aprovados e foi assinada a Declaração de Brasília. Documento no qual os países participantes reafirmaram seu interesse em se vincular ao CRESPIAL, bem como se comprometem a se esforçar para que outros países latino-americanos também fizessem parte do Centro<sup>559</sup> (CRESPIAL, on-line).

Em 22 de fevereiro de 2006, foi assinado o acordo entre a UNESCO e o Governo do Peru<sup>560</sup> sobre a criação e funcionamento do Centro, que entrou em operação em 2008. Vale ressaltar que o CRESPIAL foi o primeiro Centro de categoria 2, auspiciado pela UNESCO, em matéria de Patrimônio Cultural Imaterial <sup>561</sup> (CRESPIAL, on-line).

### 5.3.2 Sobre o CRESPIAL

O Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL) é Centro de Categoria 2, auspiciado pela UNESCO, de caráter internacional, com personalidade, bem como capacidade jurídica. Foi criado em 2006, mediante acordo entre a UNESCO e o Estado Peruano, com o objetivo de

---

<sup>557</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Declaración de Yucay**. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion\\_yucay\\_2005\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion_yucay_2005_esp.pdf).

<sup>558</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Antecedentes**. Disponível em: <http://crespial.org/antecedentes/>.

<sup>559</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Antecedentes**. Disponível em: <http://crespial.org/antecedentes/>.

<sup>560</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Acuerdo entre la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura y el Gobierno de la República del Perú referente a la creación y al funcionamiento del Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina en Cusco (Perú)**. 2006b. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo\\_peru\\_unesco\\_2006\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo_peru_unesco_2006_esp.pdf).

<sup>561</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Antecedentes**. Disponível em: <http://crespial.org/antecedentes/>.

colaborar para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Convenção da UNESCO de 2003, no que se refere ao patrimônio cultural imaterial e sua salvaguarda na América Latina. Sua sede está localizada em Cusco, no Peru<sup>562</sup> (CRESPIAL, 2018).

Até o momento<sup>563</sup>, o Centro tem 16 Estados Membros<sup>564</sup>, que são representados por seus Núcleos Focais.<sup>565</sup> São eles: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

### 5.3.3 Missão do CRESPIAL<sup>566</sup>

O CRESPIAL busca impulsionar a integração e a cooperação regional com vistas a salvaguardar o patrimônio cultural imaterial latino-americano, considerando o desenvolvimento sustentável e o diálogo intercultural. Com este propósito, ela busca meios de criar políticas e iniciativas públicas, além de desenvolver governança cultural, com a participação das comunidades e outros atores vinculados ao patrimônio cultural imaterial nos Estados latino-americanos, colaborando para a promoção do “bem-estar, da dignidade e criatividade de suas populações”<sup>567</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa).

Na missão, o CRESPIAL procura demonstrar sua razão de existir e sua finalidade, seu trabalho fundamental em conformidade com o acordo firmado entre a UNESCO e o Peru, tanto no de criação de 2006, como no de renovação de 2014<sup>568</sup>, vigente no momento, bem como as finalidades da Convenção de 2003.

---

<sup>562</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Reglamento general del Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina**. 2018. Disponível em: <http://crespial.org/wp-content/uploads/2020/02/CRESPIAL-Reglamento-General.pdf>.

<sup>563</sup> Julho de 2021.

<sup>564</sup> Cabe mencionar que a República Dominicana aderiu ao CRESPIAL em dezembro de 2019. Por isso, na aba dos Núcleos Focais, no site do CRESPIAL ela ainda não consta como membro.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **República Dominicana se Adhiere al CRESPIAL**. Disponível em: <http://crespial.org/república-dominicana-se-adhiere-al-crespial/>.

<sup>565</sup> Os núcleos focais serão apresentados em um tópico posterior.

<sup>566</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **¿Qué es el CRESPIAL?** Disponível em: <http://crespial.org/que-es-el-crespial/>.

<sup>567</sup> “[...] bienestar, dignidad y creatividad de sus poblaciones.”

<sup>568</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Acuerdo entre el Gobierno de la República del Perú y la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura relativo al Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina (CRESPIAL) en Cusco**



### 5.3.4 Visão do CRESPIAL<sup>569</sup>

O Centro espera, até 2021<sup>570</sup>, ter colaborado para o fortalecimento das capacidades nacionais dos diversos atores que atuam no processo de salvaguarda, com foco principal **na participação das comunidades**. O Centro trabalha para conquistar o título de centro de excelência no que diz respeito à “gestão do conhecimento e cooperação regional para o desenvolvimento das políticas e instrumentos da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na Região”<sup>571</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

Para atingir este objetivo, o Centro se dedica, especialmente, ao desenvolvimento das capacidades nacionais e na abertura para a participação das comunidades, elementos fundamentais para a existência das expressões da cultura imaterial, que revigoram e dão sentido e identidade às comunidades, povos e países e que, conseqüentemente, contribuem para seu bem-estar e para a sustentabilidade (CRESPIAL, on-line).

Acredita-se que não tardará para que o Centro atinja o patamar almejado, visto que, em 2020, ele foi reconhecido como modelo de boas práticas entre os Centros de Categoria 2 da UNESCO.<sup>572</sup> O reconhecimento foi feito por uma empresa externa responsável por sua avaliação para o processo de renovação de seu acordo para funcionamento (CRESPIAL, on-line).

### 5.3.5 Valores do CRESPIAL<sup>573</sup>

O CRESPIAL tem cinco valores fundamentais que norteiam suas ações. O primeiro, está na compreensão do patrimônio cultural imaterial como a base essencial

---

(Perú). 21 de julio de 2014. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo\\_peru\\_unesco\\_2014\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo_peru_unesco_2014_esp.pdf).

<sup>569</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **¿Qué es el CRESPIAL?** Disponível em: <http://crespial.org/que-es-el-crespial/>.

<sup>570</sup> Ano em que finaliza o Plano estratégico atual do CRESPIAL (2018-2021).

<sup>571</sup> “[...] gestión del conocimiento y cooperación regional para el desarrollo de las políticas e instrumentos de salvaguardia de PCI en la región.”

<sup>572</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **El CRESPIAL es reconocido como modelo de buenas prácticas dentro de los Centros de Categoría 2 de la UNESCO**. Disponível em: <http://crespial.org/crespial-reconocido-modelo-buenas-practicas-dentro-los-centros-categoria-2-la-unesco/>.

<sup>573</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **¿Qué es el CRESPIAL?** Disponível em: <http://crespial.org/que-es-el-crespial/>.

para a formação das identidades das comunidades, dos povos e das pessoas, uma vez se encontra presente em seu cotidiano e contribui para a sustentabilidade e bem-estar (CRESPIAL, on-line).

O segundo é considerar que todos os atores sociais produzam conhecimento e precisem ser tratados com respeito no que se refere à igualdade de condições. O terceiro se refere à participação comunitária. Na opinião do Centro, as comunidades, na condição de titulares, “são as que tomam as decisões sobre os processos e ações referentes a seu patrimônio cultural imaterial desde o respeito e promoção até às formas próprias de organização comunitária”<sup>574</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa).

O quarto reconhece que os direitos e deveres dos indivíduos devem considerar suas especificidades culturais e o quinto, que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial só pode ser consolidada a partir do diálogo intercultural (CRESPIAL, on-line).

Um aspecto interessante de se observar é a mudança do CRESPIAL no que diz respeito à participação e envolvimento das comunidades nas ações para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Em 2014, quando o Centro elaborou o acordo de renovação para ser apresentado à UNESCO, o documento não apresentava a comunidade titular, bem como a sociedade como essenciais para este processo. Sem embargo, a partir dos valores e do Plano Estratégico (2018-2021)<sup>575</sup>, estes atores passaram a ser incluídos como elementos fundamentais no processo de Salvaguarda e que, por isso, **precisam participar ativamente das iniciativas do CRESPIAL.**

### 5.3.6 Funções do CRESPIAL<sup>576</sup>

---

<sup>574</sup> “[...] Las comunidades en su calidad de portadoras son los tomadores de decisiones sobre los procesos y acciones que atañen a su patrimonio cultural inmaterial desde el respeto y promoción a las formas propias de organización comunitaria.”

<sup>575</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina (CRESPIAL). Plan Estratégico 2018-2021.** 2017b. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/52195-ES.pdf>.

<sup>576</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Reglamento general del Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina.** 2018. Disponível em: <http://crespijal.org/wp-content/uploads/2020/02/CRESPIAL-Reglamento-General.pdf>.

O Centro tem quatro funções principais. A primeira, se refere a incentivar que os Estados Membros adotem todos os dispositivos constantes no artigo 13 da Convenção de 2003 que versa sobre outras medidas de salvaguarda (CRESPIAL, 2018).

A segunda, diz respeito à organização de atividades que consolidem e fortaleçam as capacidades nacionais na Região, “nas áreas de identificação, documentação, elaboração de inventários e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial presente em seus territórios”<sup>577</sup> em conformidade com a Convenção de 2003 (CRESPIAL, 2018, p. 4, tradução nossa).

A terceira, trata-se do estabelecimento de parcerias entre instituições e redes de profissionais dos Estados Membros como “troca de experiências, conhecimentos e técnicas, em especial, referente ao Patrimônio Cultural Imaterial que se manifesta em dois o mais destes Estados”<sup>578</sup> (CRESPIAL, 2018, p. 4, tradução nossa).

A quarta é fazer com que a Convenção de 2003 e seus mecanismos sejam mais conhecidos nos níveis local, nacional e regional. Para isso, deverá realizar “atividades regionais de **sensibilização** sobre a **importância do patrimônio cultural imaterial**”<sup>579</sup> e proporcionar ferramentas e metodologias de inclusão das comunidades na salvaguarda”<sup>580</sup> (CRESPIAL, 2018, p. 4, tradução nossa, grifo nosso).

Além das funções apresentadas, durante o período de 2017-2020<sup>581</sup>, as atividades do CRESPIAL estiveram concentradas em quatro propósitos. O primeiro deles foi colocar as comunidades como fundamentos da governança cultural. Desta forma, o Centro “promoveu nos Estados e nas comunidades, a **participação ativa e**

---

<sup>577</sup> “[...] en las áreas de identificación, documentación, elaboración de inventarios y salvaguardia del patrimonio cultural inmaterial presente en sus territorios.”

<sup>578</sup> “[...] intercambio de experiencias, conocimientos y técnicas en particular en lo relativo al patrimonio cultural inmaterial que se manifiesta en dos o más de estos Estados.”

<sup>579</sup> Uma destas iniciativas ocorreu em 2020, e a pesquisadora deste trabalho participou. Trata-se do Seminário virtual: “Introdução ao Patrimônio Cultural Imaterial”, fruto de uma parceria entre o Programa IberCultura Viva e o CRESPIAL. O curso durou cinco semanas, sendo um encontro por semana, e foi ministrado na modalidade virtual com especialistas sobre o tema da América Latina, entre eles a Sra. Adriana Molano, diretora do CRESPIAL à época.

<sup>580</sup> “[...] actividades regionales de sensibilización a la importancia del patrimonio cultural inmaterial y proporcionar herramientas y metodologías de inclusión de las comunidades en la salvaguardia.”

<sup>581</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **EI CRESPIAL es reconocido como modelo de buenas prácticas dentro de los Centros de Categoría 2 de la UNESCO**. Disponível em: <http://crespial.org/crespial-reconocido-modelo-buenas-practicas-dentro-los-centros-categoria-2-la-unesco/>.

**consciente na gestão da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, por parte das mesmas comunidades**<sup>582</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

O segundo foi fortalecer as capacidades, possibilitando, desta maneira, que a Convenção de 2003 fosse melhor compreendida e implementada nos Estados Membros, “colaborando para potencializar outros atores para que sejam autônomos em sua gestão e, conseqüentemente, assumam o papel de multiplicadores em suas comunidades.”<sup>583</sup> O Centro capacitou mais de 720 pessoas de 18 países<sup>584</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa, grifo nosso).

O terceiro foi produzir conhecimento sobre o patrimônio cultural imaterial envolvendo diversos atores com a finalidade de criar novas perspectivas por meio de “processos de circulação de informação, além da construção de espaços interativos e reflexivos; troca de conhecimentos e experiências [...]; e a produção de documentos especializados sobre temas prioritários na América Latina”<sup>585</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa).

Por último, projetar o CRESPIAL, tanto no continente, como em todo o mundo como uma “plataforma de integração e de cooperação, através de programas, como os de incentivos e de projetos multinacionais, com os quais se desenvolveram iniciativas de cooperação.”<sup>586</sup> Estas iniciativas oportunizaram que novos acordos e parcerias fossem estabelecidos, além de contribuir para a expansão das ações voltadas ao patrimônio cultural imaterial em conexão com o desenvolvimento sustentável (CRESPIAL, on-line, tradução nossa).

### **5.3.7 Estrutura organizacional do CRESPIAL**<sup>587</sup>

---

<sup>582</sup> “[...] promovió en los Estados y en las comunidades, la participación activa y consciente en la gestión de salvaguardia del PCI por parte de las mismas comunidades.”

<sup>583</sup> “[...] ayudando a potencializar a otros actores para que sean autónomos en su gestión y a la vez para que asuman el rol de multiplicadores en sus comunidades. En total, en este periodo se capacitaron a más de 720 personas de 18 países.”

<sup>584</sup> Com base no número de países em que houve atividades de capacitação, é possível notar que o alcance e as ações do Centro não se restringem apenas aos Estados Membros, o que é bastante positivo.

<sup>585</sup> “de procesos de circulación de información, además de generación de espacios interactivos y reflexivos; intercambio de conocimientos y experiencias [...]; y la producción de documentos especializados sobre temas prioritarios en América Latina.”

<sup>586</sup> “[...] plataforma de integración y cooperación, a través de programas como el de incentivos y de proyectos multinacionales, con los que se desarrollaron iniciativas de cooperación [...]”

<sup>587</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Reglamento general del Centro Regional para la Salvaguardia del**

A estrutura organizacional do CRESPIAL está dividida em órgãos de governança e secretaria técnica. O primeiro, compreendem o Conselho Administrativo (CAD) e o Comitê Executivo (COE). O segundo, o Comitê Diretivo, a Área Técnica, a Área Administrativa e Órgãos de Assessoria (CRESPIAL, 2018).

O Conselho Administrativo (CAD) é a autoridade máxima do CRESPIAL, responsável por orientar as atividades do Centro, aprovar seus programas, planos de trabalho e orçamentos. É gerenciado por um presidente e um secretário, além de contar com a participação de um representante de cada Estado (em formato de assembleia geral), e por um representante do Diretor Geral da UNESCO. O CAD realiza reuniões ordinárias periodicamente, pelo menos uma vez ao ano (CRESPIAL, 2018).

O Comitê Executivo (COE) é o órgão executivo responsável por cuidar do funcionamento do Centro, supervisionando seus programas, além de dar andamento às atividades aprovadas pelo CAD. É composto por cinco membros eleitos pelo CAD (sendo o Peru membro fixo, por ser Estado sede) e deve se reunir, ao menos, duas vezes por ano (CRESPIAL, 2018).

A Secretaria Técnica do Centro é composta por um Comitê Diretivo, áreas técnica, administrativa, financeira e órgãos de assessoria. Sua função é garantir o bom funcionamento do Centro, estabelecer e executar os planos aprovados pelos órgãos de governança. A Secretaria Técnica elabora planos de trabalho<sup>588</sup> com a participação ativa dos Núcleos Focais, sempre considerando as prioridades da UNESCO, bem como as demandas dos Estados para que a Convenção de 2003 seja implementada adequadamente na Região (CRESPIAL, 2018).

### 5.3.8 Programas e serviços<sup>589</sup>

---

**Patrimônio Cultural Imaterial de América Latina.** 2018. Disponível em: <http://crespial.org/wp-content/uploads/2020/02/CRESPIAL-Reglamento-General.pdf>.

<sup>588</sup> Os planos de trabalho são realizados a cada quatro anos, por meio de um Plano Estratégico e resultam em Planos Operacionais Biais e Planos Operacionais Anuais.

<sup>589</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina (CRESPIAL). Plan Estratégico 2018-2021.** 2017. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/52195-ES.pdf>.

As atividades do Centro estão alinhadas com três prioridades programáticas. A primeira se refere ao conhecimento e à difusão de políticas em matéria de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em âmbito nacional; a segunda, ao fortalecimento de capacidades nacionais, por meio da implementação da Convenção de 2003 e a terceira ao estabelecimento da cooperação na Região para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (CRESPIAL, 2017).

A Secretaria Técnica oferece serviços como assessoria e capacitação aos atores interessados pela salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Contribui, igualmente, para os processos de sensibilização, criação de espaços de articulação e cooperação entre os atores. Elaboração de materiais impressos e digitais, como livros e manuais, bem como de audiovisual com resultados de projetos sobre salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, além de boletins informativos sobre as atividades desenvolvidas na Região (CRESPIAL, 2017).

A Secretaria Técnica desenvolve seu trabalho a partir de cursos e workshops (presenciais e virtuais); financiamentos de projetos; projetos multinacionais e encontros. O Centro tem um site bem intuitivo, que passou por reformulação e apresenta muitas informações e publicações interessantes (CRESPIAL, 2017).

O público-alvo de suas iniciativas são as comunidades titulares de patrimônio cultural imaterial, gestores, autoridades e funcionários públicos. Contudo, o Centro pretende incluir, futuramente, acadêmicos, investigadores e atores de organizações da sociedade civil (CRESPIAL, 2017).

Com relação às comunidades, o Centro tem uma linha programática de gestão comunitária<sup>590</sup>, promovida nos Estados Membros, com o intuito de “promover a gestão consciente e ativa do patrimônio cultural imaterial pelas comunidades através do fortalecimento de suas funções como criadores de políticas e de ações que viabilizem a salvaguarda de seu patrimônio”<sup>591</sup> (CRESPIAL, on-line).

O CRESPIAL é bastante atuante nas redes sociais, compartilha diariamente notícias no Instagram, Twitter e Facebook sobre eventos, sobre suas atividades do e

---

<sup>590</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Programa de incentivos**. Disponível em: <http://crespial.org/programa-incentivos/>.

<sup>591</sup> “[...] la gestión consciente y activa del PCI por las comunidades a través del fortalecimiento de su rol como creadores de políticas y de acciones que viabilicen la salvaguardia de su PCI.”

dos Núcleos Focais. Eles possuem, igualmente, um canal no YouTube com vídeos informativos sobre processos de salvaguarda e iniciativas promovidas pelo Centro.

Com relação aos programas de incentivos<sup>592</sup>, eles têm o objetivo de apoiar atividades relacionadas a processos de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial promovidas por atores que fazem parte da sociedade civil na Região. Um destes projetos é conhecido como *Fondos Concursables* que busca ampliar a difusão do Patrimônio Cultural Imaterial na Região por parte da sociedade civil, seja os titulares, gestores, instituições, estudantes, pesquisadores etc. O CRESPIAL lançou quatro editais nesta modalidade, em 2011, 2013, 2016 e 2019<sup>593</sup> (CRESPIAL, on-line).

Outro programa de incentivo, se referem aos concursos de fotografia e vídeo, que ocorrem desde 2010. O objetivo deste programa é premiar os melhores registros (foto ou vídeo) de manifestações relacionadas ao patrimônio cultural imaterial latino-americano com o intuito de, posteriormente, criar-se um “Banco de Fotos e Vídeos (BFV) do patrimônio cultural imaterial da América Latina, que promova as ações de salvaguarda em toda a Região”<sup>594</sup> (CRESPIAL, on-line, tradução nossa).

Em relação aos projetos multinacionais, seu objetivo é fortalecer a Cooperação Sul-Sul, por meio de um trabalho colaborativo, ao se compartilhar experiências entre os Estados. Até o momento<sup>595</sup>, o CRESPIAL realizou três, estando dois finalizados<sup>596</sup> e um em desenvolvimento.<sup>597</sup> O que está em desenvolvimento é o projeto multinacional “Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial das Comunidades Aymara da Bolívia, Chile e Peru” (CRESPIAL, on-line).

Os finalizados são o projeto multinacional “Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial das Comunidades Guaranis dos Estados Membros do CRESPIAL” e o projeto multinacional “Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial relacionado à

---

<sup>592</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Programa de incentivos**. Disponível em: <http://crespial.org/programa-incentivos/>.

<sup>593</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Convocatorias**. Disponível em: <http://crespial.org/convocatorias/#cerradas>.

<sup>594</sup> “[...] un Banco de Fotos y Videos (BFV) del PCI de Latinoamérica, que impulse las acciones de salvaguardia en toda la región.”

<sup>595</sup> Julho de 2021.

<sup>596</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Proyectos multinacionales finalizados**. Disponível em: <http://crespial.org/proyecto-multinacionales-finalizados/>.

<sup>597</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Proyectos en desarrollo**. Disponível em: <http://crespial.org/proyectos-desarrollo/>.

música, canto e dança das comunidades afrodescendentes nos países do CRESPIAL” (CRESPIAL, on-line).

Ainda sobre os projetos, existe mais um aprovado<sup>598</sup>, apenas no aguardo para sua implementação. Trata-se do projeto Patrimônio Cultural Imaterial e perigo, que tem como antecedente um documento elaborado pelo CRESPIAL sobre Patrimônio Cultural Imaterial e Conflito Armado (CRESPIAL, on-line).

### 5.3.9 Objetivos estratégicos 2018-2021<sup>599</sup>

Durante um workshop com Membros dos Núcleos Focais do CRESPIAL, foi aplicado um questionário buscando identificar os pontos fortes e fracos do Centro e quais áreas precisavam melhorar durante o período de vigência do próximo Plano Estratégico 2018-2021. O plano foi construído a partir dos pontos fracos levantado e inseriu a **gestão comunitária** como eixo central e transversal de todas as suas atividades. As áreas a serem aprimoradas, bem como as sugestões de estratégias, são:

#### a) Organização e funcionamento

Para alcançar este objetivo, em busca de uma gestão dinâmica e eficiente, as seguintes estratégias foram apresentadas: reconfiguração da estrutura organizacional em harmonização com as ações programáticas; revisão e adequação do fluxo de processos; revisão e harmonização do regulamento do Centro; organização da base de dados institucionais (CRESPIAL, 2017).

Além disso, foi proposto um quadro de recursos humanos de excelência, a partir da contratação de consultores externos altamente qualificados para a condução dos programas, bem como a criação de oportunidades de aprendizagem sobre Patrimônio Cultural Imaterial para o desenvolvimento da equipe (CRESPIAL, 2017).

---

<sup>598</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Proyectos aprobados**. Disponível em: <http://crespial.org/proyectos-aprobados/>.

<sup>599</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina (CRESPIAL). Plan Estratégico 2018-2021**. 2017. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/52195-ES.pdf>.



b) Relacionamento

Neste ponto, foi sugerido o aprimoramento no que se refere à fluidez e à qualidade da comunicação com os Núcleos Focais. No sentido de aumentar a frequência, além de se estabelecer um processo de retroalimentação e mapeamento dos atores em diferentes níveis (CRESPIAL, 2017).

Para que isso seja possível, foram indicadas como possíveis estratégias: elaboração e desenvolvimento mecanismos, instrumentos e protocolos de comunicação organizacional; ampliação do relacionamento com atores chaves do Peru (Ministério da Cultura e das Relações Exteriores); melhoria no relacionamento com a UNESCO; participação em encontros acadêmicos sobre Patrimônio Cultural Imaterial; apoio a pesquisas sobre salvaguarda e identificação e comunicação com Organizações Não-Governamentais atuantes no campo do Patrimônio Cultural Imaterial (CRESPIAL, 2017).

c) Cooperação Técnica Internacional e Financiamento

Neste quesito, foi sugerida a obtenção de maior disponibilidade financeira para apoiar o Centro, por meio de alianças estratégicas como agências de cooperação internacional que tenham interesse em Patrimônio Cultural Imaterial. Outra recomendação **foi a criação de alianças público-privadas**, além do desenvolvimento de um sistema de bolsas e mobilidade de funcionários que cooperem com o *know-how* técnico. Esta seria uma estratégia para se valorizar as contribuições não monetárias dos Estados Membros (CRESPIAL, 2017, grifo nosso).

d) Atividades Programáticas

Neste item, foi recomendado o estabelecimento de um programa de projetos multinacionais, com seleção consensual dos projetos e participação ativa dos atores chave, com a contribuição de recursos dos Estados envolvidos, além do apoio de fontes de cooperação técnica e financeira internacional (CRESPIAL, 2017).

Como parte das sugestões realizadas estão: a elaboração de um repositório de investigações, formações e ONG sobre Patrimônio Cultural Imaterial; criação de espaços para o diálogo e aprendizagem entre as comunidades; preparação de uma

proposta metodológica, bem como ferramentas a serviço das comunidades que tenham iniciado processos de gestão; a conversão das atividades de capacitação em um Programa; fortalecimento das capacidades para gestão pública do Patrimônio Cultural Imaterial; estabelecimento de um programa de fomento, reconhecimento e estímulo de acordo com a trajetória e aprendizagem dos *fondos concursables* (CRESPIAL, 2017).

e) Acompanhamento e Avaliação

Neste tópico, foi proposto a criação de um sistema de informação de resultados, com o objetivo de evidenciar o grau de satisfação dos atores com os serviços e apoio recebidos, elemento fundamental para se gerar legitimidade, credibilidade e apoio ao Centro (CRESPIAL, 2017).

Para isso, as seguintes estratégias foram aventadas: criação e administração de um sistema de acompanhamento e avaliação das ações do plano estratégico que sirva de embasamento e contribuição para o relatório de resultados; produção de relatórios de execução orçamental detalhados e em conexão com o relatório de resultados do plano estratégico; envolvimento dos Núcleos Focais para obtenção de informações sobre os impactos das ações do CRESPIAL nos países e articular o monitoramento dos resultados estabelecidos pela UNESCO (CRESPIAL, 2017).

### 5.3.10 Núcleos Focais (NF)<sup>600</sup>

---

<sup>600</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Núcleos focales**. Disponível em: <http://crespial.org/nucleos-focales/>.



Figura 20 - Estados Membros do CRESPIAL. Fonte: Informe de la gestión estratégica del CRESPIAL 2017-2020. p. 11.

Existe uma diferença entre Estados Membros e Núcleos Focais. Os Núcleos Focais são instituições estatais que representam os Estados Membros no CRESPIAL. São aquelas entidades que, em âmbito nacional, se encarregam de ações e projetos relacionados ao patrimônio cultural imaterial e, que junto ao Centro, estabelecem ações para a implementação tanto da Convenção, como do Plano Estratégico em seus Estados (CRESPIAL, on-line).

O presente tópico não tem como finalidade pormenorizar cada Núcleo Focal e nem todos os Estados Membros, mas, sim, **apresentar alguns exemplos com relação aos mecanismos de financiamento e medidas de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial adotados pelos Estados selecionados**. Para isso, em um primeiro momento, foi feita a análise de 15 dossiês correspondentes aos Estados Membros do CRESPIAL. Estes documentos fazem parte de um projeto elaborado pelo Centro em 2019 intitulado “**Miradas a la gestión del PCI de América Latina: avances y perspectivas**”<sup>601</sup>, que busca conhecer as ações realizadas pelos

<sup>601</sup> CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Miradas a la gestión del PCI de América Latina: avances y perspectivas**. Disponível em: <http://crespial.org/estados-arte-pci/index.html>.

Estados nesta área. Embora os dossiês tenham sido publicados em 2019, os dados de referência são de 2017.

Após a análise, os seguintes Estados Membros foram escolhidos para apresentação neste tópico: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, México, Paraguai e Peru.

Ao final deste segmento, poderá ser encontrado um quadro com as principais legislações de cada Estado Membro em matéria de patrimônio cultural e, também, as que foram utilizadas nesta parte do trabalho. As legislações estão com link para facilitar a consulta. Elas foram obtidas nos sites oficiais dos Estados Membros ou da UNESCO. Além disso, é possível consultar, também, as instituições nacionais que atuam como Núcleos Focais junto ao CRESPIAL.

Uma observação a ser feita é que as legislações consolidadas se referem apenas àquelas aplicadas no âmbito nacional, pois a Argentina, por exemplo, está estruturada em províncias, e cada província tem sua própria Constituição e autonomia para decidir sobre seu alcance e conteúdo, e o mesmo ocorre com relação à legislação sobre patrimônio cultural.<sup>602</sup>

As Constituições dos Estados também não estarão presentes no quadro, pois, com exceção do Uruguai<sup>603</sup>, todas fazem menção ao patrimônio cultural e aos direitos culturais de seus nacionais. Alguns Estados, – como Argentina (1994), Venezuela (1999), Equador (1998), México (2001), El Salvador (2004), Bolívia (2009), Costa Rica (2015) – inclusive, realizaram reformas em suas Cartas Magnas e passaram a reconhecer os povos indígenas e originários como partes da Nação, bem como seus direitos de desenvolverem sua identidade étnica e de manifestarem suas tradições culturais e espirituais. Além disso, passaram a se identificar como Repúblicas multiétnicas e pluriculturais (ANAYA, 2019; CANEDO; CANO, 2019; PENSA; DUPEY, 2019; ERQUICIA, 2019; ESCUDERO, 2019; JARAMILLO, 2019; JIMÉNEZ, 2019).

Com relação à República Dominicana, não haverá análise sobre suas ações, visto que ela aderiu ao CRESPIAL apenas em 2019, portanto, não produziu o dossiê e, em seu site oficial, ainda não constam muitos dados sobre legislação, nem sobre

---

<sup>602</sup> OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (OIG-CEPAL). **Argentina – Sistema político e eleitoral.** Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/5/system>.

<sup>603</sup> PARLAMENTO DEL URUGUAY. **Constitución de la República** - Constitución 1967 con las modificaciones plebiscitadas el 26 de noviembre de 1989, el 26 de noviembre de 1994, el 8 de diciembre de 1996 y el 31 de octubre de 2004. Disponível em: <https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes/constitucion>.

suas iniciativas. Como forma de viabilizar o acesso às páginas oficiais dos NF e às legislações do quadro, foram inseridos links neles.

### 5.3.10.1 Argentina

A Argentina é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2006 e é Membro do CRESPIAL sendo representada pela *Dirección Nacional de Bienes y Sitios Culturales* da *Secretaría de Cultura de la Nación* (CRESPIAL, on-line).

O Estado tem **três** elementos inscritos na Lista Representativa da UNESCO: o Tango<sup>604</sup> (junto com o Uruguai), em 2009; o *Filete porteño*<sup>605</sup> de Buenos Aires, em 2015 e o Chamamé<sup>606</sup>, em 2020 (UNESCO, on-line).

Em âmbito nacional, a *Dirección Nacional de Bienes y Sitios Culturales* criou o *Relevamiento de manifestaciones del patrimonio cultural inmaterial en Argentina*.<sup>607</sup> Trata-se de um mecanismo de catalogação e difusão de expressões culturais imateriais existentes no território argentino, como forma de cumprir um de seus compromissos ao ratificar a Convenção de 2003. A plataforma está dividida pelas províncias do país e os interessados em terem o elemento catalogado e difundindo preenchem um formulário disponível no site com todos os dados do elemento e envia, via e-mail para a Área do Patrimônio Cultural Imaterial da *Dirección Nacional de Bienes y Sitios Culturales* (ARGENTINA, on-line).

Importante destacar que a participação é voluntária e a plataforma se manterá ativa a partir da contribuição dos interessados. Até o momento<sup>608</sup> existem 57 elementos registrados.<sup>609</sup> Embora a iniciativa tenha sido positiva, a última atualização do site foi em 2019. Portanto, não há como saber se está interrompida ou se ainda está em vigência, mas sem receber novas propostas.

<sup>604</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Tango**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/tango-00258>.

<sup>605</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Filete porteño in Buenos Aires, a traditional painting technique**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/filete-porteo-in-buenos-aires-a-traditional-painting-technique-01069>.

<sup>606</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Chamamé**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/chamam-01600>.

<sup>607</sup> ARGENTINA. MINISTERIO DE CULTURA. **Relevamiento de manifestaciones del patrimonio cultural inmaterial en Argentina**. Disponível em: [https://www.cultura.gob.ar/relevamiento-de-manifestaciones-del-patrimonio-cultural-inmaterial\\_4537/](https://www.cultura.gob.ar/relevamiento-de-manifestaciones-del-patrimonio-cultural-inmaterial_4537/).

<sup>608</sup> Julho 2021.

<sup>609</sup> ARGENTINA. MINISTERIO DE CULTURA. **Relevamiento de manifestaciones del patrimonio cultural inmaterial**. Disponível em: <https://www.cultura.gob.ar/patrimonioculturalinmaterial/?pagina=1>.

Os mecanismos de financiamento para salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na Argentina são provenientes de diferentes fontes. Em 2017, do valor recebido pela *Dirección Nacional de Bienes y Sitios Culturales*, 12,6% foram destinados às atividades realizadas no campo do patrimônio cultural imaterial e foram utilizados para capacitações, para implementação de projetos do CRESPIAL e para pesquisas e registros de patrimônio cultural imaterial no âmbito nacional (PENSA; DUPEY, 2019).

No âmbito das províncias, cada uma tem seu próprio mecanismo para arrecadar fundos e financiar as ações, geralmente com recursos próprios. Algumas contam com apoio do governo federal, mas outras não possuem nenhum tipo de financiamento para realizar os projetos vinculados ao patrimônio cultural imaterial (PENSA; DUPEY, 2019).

Alguns órgãos governamentais também apoiam de forma indireta na gestão do patrimônio cultural imaterial, desde que tenha alguma relação com eles. É o caso da agricultura familiar que recebe subsídios, por exemplo, do Ministério da Agroindústria ou do Ministério do Desenvolvimento Social da Nação. Em âmbito internacional ou regional, a Argentina também teve apoio para algumas atividades de salvaguarda, como do CRESPIAL, por meio dos *fondos concursables* e da UNESCO de Montevideu (PENSA; DUPEY, 2019).

Com relação à gestão governamental, Pensa e Dupey (2019) afirmam que embora os projetos para salvaguarda tenham sido realizados com apoio e comprometimento, em termos de suporte técnico, o mesmo não se pode dizer sobre a **questão financeira**. Principalmente, quando se tratam das províncias e municípios que apresentam orçamento bastante reduzido, o que acaba **inviabilizando as ações concretas de salvaguarda**. (Grifo nosso).

Ainda neste aspecto, Pensa e Dupey (2019) sinalizam que é imprescindível que outros **meios de financiamento e subsídios surjam**. Pois, pela falta de apoio financeiro, as comunidades locais e gestores das províncias saem em busca de recursos financeiros sem considerar a sustentabilidade do patrimônio. Em muitos casos, realizam festas e eventos, para atraírem turistas e acabam “mercantilizando as identidades culturais locais e as expressões imateriais”<sup>610</sup> (PENSA; DUPEY, 2019, p. 60, tradução nossa, grifo nosso).

---

<sup>610</sup> “mercantilizan las identidades culturales locales y las expresiones inmateriales.”

De acordo com Pensa e Dupey (2019), ao se pensar em planejamento para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial é preciso considerar a sustentabilidade sob três perspectivas: a econômica, a simbólica e a comunitária, ou seja, da forma como a situação da salvaguarda é tratada no país, o patrimônio cultural imaterial se coloca em risco, não apenas “pelos questões internas dos grupos titulares, mas, também, pelas condições contextuais que condicionam tanto as dinâmicas sociais como econômicas destes”<sup>611</sup> (PENSA; DUPEY, 2019, p. 61, tradução nossa).

Como alternativas, as autoras sugerem que o país continue com a difusão sobre o patrimônio cultural imaterial que, por sinal, tem sido, a maior ferramenta de salvaguarda utilizada pela Argentina, em todos os níveis e tem conseguido sensibilizar a população sobre sua importância. Além disso, recomendam, igualmente, que haja **orçamento adequado e específico** para os projetos vinculados à **salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**, em todos os níveis e que esse aumento financeiro pode vir de outros parceiros além do Estado (PENSA; DUPEY, 2019).

### 5.3.10.2 Bolívia

A Bolívia é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2006 e é Membro do CRESPIAL sendo representada pela *Unidad de Herencias Culturales Inmateriales, Dirección General de Patrimonio Cultural do Ministerio de Culturas y Turismo, Estado Plurinacional de Bolivia* (CRESPIAL, on-line).

O Estado tem **seis** elementos inscritos na Lista Representativa da UNESCO: *Cosmovisión Andina de los Kallawayas*<sup>612</sup>, em 2008; *Carnaval de Oruro*<sup>613</sup>, em 2008; *Ichapekene Piesta, la fiesta mayor de San Ignacio de Moxos*<sup>614</sup>, em 2012; *El Pujllay* y

<sup>611</sup> “con cuestiones internas de los grupos portadores, sino, principalmente, con condiciones contextuales que condicionan las dinámicas sociales y económicas de estos.”

<sup>612</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La cosmovisión andina de los kallawayas**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-cosmovisin-andina-de-los-kallawayas-00048>.

<sup>613</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Carnaval de Oruro**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-carnaval-de-oruro-00003>.

<sup>614</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Ichapekene Piesta, la fiesta mayor de San Ignacio de Moxos**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/ichapekene-piesta-la-fiesta-mayor-de-san-ignacio-de-moxos-00627>.

el Ayarichi: músicas y danzas de la cultura yampara<sup>615</sup>, em 2014; *Recorridos rituales en la ciudad de La Paz durante la Alasita*<sup>616</sup>, em 2017; *Festividad del Señor Jesús del Gran Poder en la ciudad de La Paz el día de la Santísima Trinidad*<sup>617</sup>, em 2019. O *Gran Festival de Tarija* está em análise para ser inscrito na Lista Representativa em 2021. Além disso, tem um Registro de Boas Práticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial das comunidades Aymara na Bolívia, Chile e Peru<sup>618</sup>, em 2009 (UNESCO, on-line).

Em âmbito nacional, a informação não está consolidada na página do Ministério responsável. Por isso, a consulta<sup>619</sup> foi realizada na *Gaceta Oficial Estado Plurinacional de Bolivia*<sup>620</sup>, por meio de duas palavras-chave: *inmaterial*<sup>621</sup> e *intangible*<sup>622</sup>, e foram detectados, ao todo, 84 elementos inscritos.

Como já foi apresentado nesta pesquisa, a Bolívia foi muito crítica com relação à Convenção de 1972, pelo não reconhecimento, por parte da comunidade internacional, do aspecto imaterial do patrimônio e da necessidade de se garantir os direitos do autor<sup>623</sup>. Neste sentido, vale destacar que ela foi o primeiro país, ao menos na América Latina, a incorporar em sua Constituição, de 1967<sup>624</sup>, manifestações do patrimônio cultural também em seu aspecto imaterial.

Com relação aos mecanismos de financiamento para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, o site oficial tampouco disponibiliza informações. De

<sup>615</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Pujllay y el Ayarichi: músicas y danzas de la cultura yampara**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-pujllay-y-el-ayarichi-msicas-y-danzas-de-la-cultura-yampara-00630>.

<sup>616</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recorridos rituales en la ciudad de La Paz durante la Alasita**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/recorridos-rituales-en-la-ciudad-de-la-paz-durante-la-alasita-01182>.

<sup>617</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Festividad del Señor Jesús del Gran Poder en la ciudad de La Paz el día de la Santísima Trinidad**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/festividad-del-seor-jess-del-gran-poder-en-la-ciudad-de-la-paz-el-da-de-la-santsima-trinidad-01389>.

<sup>618</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Safeguarding intangible cultural heritage of Aymara communities in Bolivia, Chile and Peru**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/-00299>.

<sup>619</sup> Julho de 2021.

<sup>620</sup> Espécie de Diário Oficial da União no Brasil.

<sup>621</sup> GACETA OFICIAL. ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA. Disponível em: <http://www.gacetaoficialdebolivia.gob.bo/normas/busquedag1?q=inmaterial>.

<sup>622</sup> GACETA OFICIAL. ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA. Disponível em: <http://www.gacetaoficialdebolivia.gob.bo/normas/busquedag1?q=intangible>.

<sup>623</sup> Ao se abordar o tema do patrimônio cultural imaterial é preciso considerar, igualmente, a titularidade e os direitos que os detentores têm sobre seus bens, o que envolve matéria de propriedade intelectual. No entanto, ainda que se reconheça a relevância do tema, ele não será abordado nesta tese.

<sup>624</sup> BOLIVIA. **Ley 0 de 02/02/1967**. Constitución Política del Estado. 1967. Disponível em: <https://wipolex-res.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/es/bo/bo025es.pdf>. Artigos 171, 191 e 192.



acordo com o que foi apresentado no dossiê sobre o estado da arte na Bolívia, por Canedo e Cano (2019), as iniciativas não são concretas, todas partem de uma ação futura, como, por exemplo, a criação de um Fundo para fomentar o patrimônio cultural boliviano vinculado ao Ministério. E que também cada Departamento pode criar seu próprio Fundo para arrecadar recursos, como o caso de Cochabamba que demonstrou interesse.

Contudo, pelo que foi compartilhado por Canedo e Cano (2019), os recursos destinados à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial são provenientes do *Programa de Operaciones Anual (POA)*. Buscou-se pelo documento, mas sem êxito. A única informação oficial obtida foi um Decreto Supremo<sup>625</sup>, que repassou o valor de Bs156.800 (aproximadamente R\$ 118.000,00 – cento e dezoito mil reais) ao Ministério para que os cursos de idiomas oficiais de Aymara y Quechua fossem executados. O fato de ocorrer o repasse pode levar à suposição de que o Ministério esteja com escassez de recursos para realizar suas atividades e, conseqüentemente, a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

Uma crítica feita pelos autores está no uso indevido do patrimônio, para fins políticos e econômicos, pelos governantes que muitas vezes não consideram as verdadeiras necessidades dos titulares do patrimônio cultural imaterial. Além de estabelecerem critérios ocidentais para valorizá-los, na tentativa de aproximá-los da realidade daqueles que usufruirão do patrimônio, como, por exemplo, os turistas. A prioridade, para os governantes, está na rentabilidade que o patrimônio pode gerar e não na função e no significado que ele tem para seus titulares (CANEDO; CANO, 2019).

Esta comercialização, a partir do turismo, é vista de forma muito negativa pelos os autores, pois, além de ser intrusa, descaracteriza completamente as manifestações. Eles ainda sugerem que qualquer iniciativa relacionada ao patrimônio **não deveria ter o Estado como o principal responsável, uma vez que isso impede que os titulares tenham autonomia de gestão sobre suas próprias manifestações** (CANEDO; CANO, 2019, grifo nosso).

---

<sup>625</sup> BOLIVIA. **Decreto Supremo n. 4496**, 28 de abril de 2021. Disponível em: [https://www.lexivox.org/norms/BO-DS-N4496.html?dcmi\\_identifier=BO-DS-N4496&format=html](https://www.lexivox.org/norms/BO-DS-N4496.html?dcmi_identifier=BO-DS-N4496&format=html).

### 5.3.10.3 Brasil<sup>626</sup>

O Brasil é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2006, e é Membro do CRESPIAL representado pelo Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O país tem nove elementos inscritos nas listas da UNESCO, sendo **seis** na Lista Representativa; **dois** como Registro de boas práticas de salvaguarda e **um** na Lista que requer medidas urgentes de salvaguarda. São eles, respectivamente: Samba de Roda do Recôncavo Baiano<sup>627</sup>, em 2008; Arte Kusiwa: expressões orais e gráficas dos Wajãpis<sup>628</sup>, em 2008; Frevo<sup>629</sup>, em 2012; Círio de Nazaré<sup>630</sup>, em 2013; Roda de Capoeira<sup>631</sup>, em 2014; Complexo Cultural do Bumba Meu Boi do Maranhão<sup>632</sup>, em 2019; Projetos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial<sup>633</sup>, em 2011; Museu Vivo do Fandango<sup>634</sup>, em 2011 e Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe<sup>635</sup>, em 2011 (UNESCO,

<sup>626</sup> A contribuição do Brasil para o tema do patrimônio cultural é indiscutível, tanto em âmbito nacional, como regional e internacional. Seria necessário um trabalho inteiro somente dedicado a ele para discorrer sobre todos os aspectos e, é bem provável que, o assunto não se esgotaria. Contudo, este não é o objetivo desta pesquisa. Por isso, serão apresentadas apenas algumas informações que colaborarão para a construção da tese.

<sup>627</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Samba de Roda do Recôncavo Baiano**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/samba-de-roda-of-the-recncavo-of-bahia-00101>.

<sup>628</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Arte Kusiwa: expressões orais e gráficas dos Wajãpis**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/oral-and-graphic-expressions-of-the-wajapi-00049>.

<sup>629</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Frevo**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/frevo-performing-arts-of-the-carnival-of-recife-00603>.

<sup>630</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Círio de Nazaré**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/crio-de-nazar-the-taper-of-our-lady-of-nazareth-in-the-city-of-belm-par-00602>.

<sup>631</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Roda de Capoeira**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/capoeira-circle-00892>.

<sup>632</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Complexo Cultural do Bumba Meu Boi do Maranhão**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/cultural-complex-of-bumba-meu-boi-from-maranho-01510>.

<sup>633</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Projetos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/BSP/call-for-projects-of-the-national-programme-of-intangible-heritage-00504>.

<sup>634</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Museu Vivo do Fandango**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/BSP/fandango-s-living-museum-00502>.

<sup>635</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/USL/yaokwa-the-enawene-nawe-people-s-ritual-for-the-maintenance-of-social-and-cosmic-order-00521>.

on-line). Em âmbito nacional, até o momento<sup>636</sup>, o Brasil registrou 49<sup>637</sup> bens imateriais e tem 33<sup>638</sup> em processo de instrução para Registro (IPHAN, on-line).

Com relação ao patrimônio cultural imaterial no Brasil, a primeira abordagem sobre o tema foi feita por Mário de Andrade<sup>639</sup>, em 1936, quando redigiu o anteprojeto para a Criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual IPHAN que ocorreu em 1937, por meio do Decreto-lei 25/1937 (MARCHETTE, 2016; CID; CASTRO, 2016; LEMOS, 2013; LEITE, 2011).

Andrade (1981), no capítulo 2, sobre obra de arte patrimonial, sugeriu quatro livros de tombamento e entre as oito categorias de arte elencadas estavam a arte ameríndia e a popular, e na subdivisão ele mencionou o **folclore** e todas as manifestações relacionadas a ele, como “música popular, contos, histórias, lendas, superstições, danças dramáticas [...]” (ANDRADE, 1981, p. 41).

Ainda que esta parte tenha sido suprimida da proposta, com a entrada em vigor do Decreto-lei e a criação do SPHAN, o termo patrimônio cultural passou a ser utilizado no Brasil e as práticas de preservação institucionalizadas, no caso o tombamento para bens materiais, móveis e imóveis (CID; CASTRO, 2016).

Foi somente a partir de 2000, com o Decreto 3.551/2000, que o Brasil passou a considerar o patrimônio cultural em seu aspecto imaterial e outros mecanismos de salvaguarda foram implementados. Este Decreto criou o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (PNPI) e o Registro como mecanismo de salvaguarda, o **tombamento continua sendo aplicado apenas para bens móveis e imóveis**<sup>640</sup> (MARCHETTE, 2016).

<sup>636</sup> Informação fornecida pela Coordenação de Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN via e-mail no dia 16 de agosto de 2021, pois o site encontra-se desatualizado.

<sup>637</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Bens Imateriais Registrados nos Estados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1617/>.

<sup>638</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Bens Imateriais em Processo de Instrução para Registro**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/426/>.

<sup>639</sup> ANDRADE, Mário de. Anteprojeto de Criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (1936). In: ANDRADE, Mário de. **Cartas de trabalho**: correspondência com Rodrigo Mello Franco de Andrade (1936-1945). Brasília: MEC. SPHAN. Pró-Memória, 1981, p. 39-54. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=0tZcAAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=0tZcAAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false). Acesso em: 5 jan. 2021.

<sup>640</sup> Sobre este tema, cabe uma observação sobre o Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021 que estabelece a sistemática acerca da execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. No artigo 2, sobre as modalidades que teriam o apoio do Programa, o inciso XIII apresenta “apoiar e impulsionar festejos, eventos e expressões artístico-culturais tradicionais, **além daquelas já tombadas como patrimônio cultural imaterial**”. (Grifo nosso). Já foi apresentado na rota de rodapé 146 deste trabalho a diferença entre tombamento e registro, mas será compartilhado um texto do IPHAN sobre o tema, como forma de complementar a informação.

Os bens culturais imateriais são inscritos em quatro livros de registros: Livro das Celebrações; Livro dos Saberes; Livro das Formas de Expressão e Livro dos Lugares.<sup>641</sup> (IPHAN, on-line). Com a criação do DPI em 2004, através do Decreto 5.040/2004, o PNPI passou a ter orçamento anual próprio, bem como equipe técnica especializada para a realização de suas atividades. Contudo, além o orçamento próprio do DPI, existem outras formas de se obter recursos para ações relacionadas ao patrimônio, como, por exemplo, apoios provenientes de governos estaduais e municipais e seus fundos de cultura, além de patrocinadores da área cultural “como o Programa Petrobrás Cultural, o Itaú Cultural e a Fundação Vale do Rio Doce, que o fazem via Lei Rouanet” (SALAMA, 2019, p. 14).

Sobre os incentivos fiscais para a cultura no país, embora existam leis municipais e estaduais, Reis (2007) reconhece a proeminência das duas leis de incentivo à cultura na esfera federal: a Lei Rouanet<sup>642</sup> e a Lei do Audiovisual.<sup>643</sup> A Lei do Audiovisual é destinada apenas a iniciativas da área do audiovisual.

A Lei Rouanet<sup>644</sup> ou Lei de Incentivo à Cultura, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), é mais abrangente e é voltada a pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em apoiar projetos culturais, seja via “mecenato, doações ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), ou ações de patrocínio”<sup>645</sup> (REIS, 2007, p. 175).

---

Ver: BRASIL. **Decreto nº 10.755**, de 26 de julho de 2021. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.755-de-26-de-julho-de-2021-334556335>.

Ver: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Qual a diferença entre o tombamento de bens culturais materiais (imóveis e móveis) e o registro de bens culturais de natureza imaterial?** Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes?categoria=9#:~:text=Qual%20a%20diferen%C3%A7a%20entre%20o,por%20considerar%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20puramente%20simb%C3%B3licas>.

<sup>641</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Livros de Registro**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/122>.

<sup>642</sup> BRASIL. **Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8313-23-dezembro-1991-363660-norma-pl.html>.

<sup>643</sup> BRASIL. **Lei nº8.685 de 20 de julho de 1993**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8685compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685compilado.htm).

<sup>644</sup> Será apresentada neste trabalho apenas a Lei Rouanet, pois é ela quem contempla a proteção do patrimônio cultural material e imaterial.

<sup>645</sup> Apesar de constar no artigo 2 da Lei Rouanet que o PRONAC será implementado por meio do Fundo Nacional da Cultura (FNC), Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART) e Incentivos a projetos culturais, cabe destacar que o principal meio, para não se dizer o único, de apoio a projetos são os incentivos. Com relação ao FNC, infelizmente, ele não tem capacidade de investimento como os mecanismos de incentivo. E no que se refere aos FICART, de acordo com o site da CVM, existe apenas um que foi constituído em 2019, – a **Ouro Preto Edição de Livros Fundo de Investimento Cultural e Artístico**, administrado pela Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA – **mas voltado ao mercado editorial**.

O mecenato é um mecanismo de apoio a projetos culturais por meio de incentivos fiscais. Pessoas físicas e jurídicas que apoiam projetos aprovados pela Lei de Incentivo à Cultura podem abater parte do valor doado em seu Imposto de Renda devido (CESNIK, 2012).

Importante destacar que o Imposto de Renda precisa ser na versão completa e no caso das pessoas jurídicas o imposto deve ser sobre o lucro real e não presumido. Para pessoa física, o limite para abatimento é de 6% e para pessoas jurídicas 4%. Com relação à transferência dos recursos, ela pode ser por patrocínio ou doação. O que difere, por exemplo, um doador de um patrocinador é a contrapartida. Geralmente, no caso de patrocinador, “a marca pode ser inserida no produto final, sem se esquecer da obrigatoriedade de aplicar a marca do FNC” (CESNIK, 2012, p. 35).

Alguns segmentos como artes cênicas, música erudita, exposições de artes visuais, **preservação do patrimônio cultural material e imaterial**, por exemplo, se enquadram em uma categoria especial, em que o doador ou patrocinador pode abater o valor total destinado ao projeto em seu Imposto de Renda devido. Para os demais segmentos, poderá ser abatido 30% no caso de patrocínio e 40% se for doação (CESNIK, 2012).

Cesnik considera tanto a Lei Rouanet, como a do Audiovisual muito positivas, pois, segundo ele, elas estão “estimulando a criação de uma consciência do empresariado sobre quanto é importante o investimento em cultura e como este pode dar retorno para sua marca e balanço [...] social” (2012, p. 248).

Embora Reis (2007), assim como Cesnik (2012), veja o envolvimento dos empresários como algo positivo, ela apresenta algumas críticas com relação à falta de planejamento por parte do Estado em administrar o processo. De acordo com Reis (2007) o discurso do Governo sobre a democratização da cultura não ocorre na prática, uma vez que muitos dos projetos aprovados não têm este caráter social e não dão acesso a todos.

Outra observação que Reis (2007) faz é sobre o grande volume de projetos aprovados. Há muitos casos, em que os projetos são aprovados, mas não podem ser executados porque não conseguem incentivos. Em sua opinião, existe “uma exaustão do sistema e a **necessidade urgente de propor formas alternativas de financiamento à cultura no Brasil**” (REIS, 2007, p. 178, grifo nosso).

Ainda que Bier e Alves (2015) reconheçam a contribuição que a Lei Rouanet trouxe para o país no que se refere à promoção da cultura, eles são, igualmente, bem críticos com relação à forma como ela é implementada. Segundo eles, existe “monopólio do financiamento das atividades culturais de reconhecido prestígio por grandes grupos empresariais em detrimento de inúmeros projetos culturais que não possuem apelo comercial”<sup>646</sup> (BIER; ALVES, 2015, p. 31).

Além dos projetos não terem este “apelo comercial”, eles não são executados por pessoas renomadas, logo, não conseguem recursos suficientes para serem viabilizados. Os autores também salientam o fato de que a maior parte dos recursos arrecadados são da região Sudeste, e que alguns projetos financiados são internacionais, não guardando relação alguma com a cultura brasileira. Portanto, é **preciso pensar em outras formas de se financiar projetos culturais menores e sem apelo cultural**. Uma proposta viável, segundo os autores, é o **crowdfunding** (BIER; ALVES, 2015, grifo nosso).

A partir do exposto por Reis (2007), Bier e Alves (2015) foi feita uma consulta na plataforma VERSALIC<sup>647</sup>, como meio de averiguar se a situação se encontrava da mesma forma como pontuada pelos autores. Para tanto, através de uma busca avançada, foram colocados os seguintes filtros: **patrimônio cultural; preservação de patrimônio imaterial; data de início: 01/01/2017; data de término: 01/01/2020**.

<sup>646</sup> Ao realizar consulta sobre o FNC no site do Portal da Transparência, é possível constatar que, das Entidades Sem Fins Lucrativos apresentadas, o maior volume financeiro em valores liberados se concentra em apenas 10 entidades. Entre os valores celebrados, encontra-se a empresa do filho de um famoso cantor e compositor brasileiro. Ver: BRASIL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Fundo Nacional de Cultura – FNC. Disponível em: <http://portaldatransparencia.cgu.gov.br/orgaos/34902?ano=2017>.

Outro ponto a ser destacado, diz respeito ao Plano Anual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Foram analisados os planos de 2017, 2018, 2020 e 2021 e, com relação aos limites para admissão de projetos culturais, o segmento de patrimônio cultural foi o que teve uma das menores quantidades liberadas. Em 2017 (limite de 200 projetos); 2018 (limite de 100 projetos empatando com museu e memória); 2020 (limite de 250 projetos) e 2021 (limite de 300 projetos).

Ver: BRASIL. **Portaria MINC nº 59, de 23 de junho de 2017**. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/atos-normativos-secult/2017/portaria-minc-no-59-de-23-de-junho-de-2017>.

BRASIL. **Portaria nº 49, de 19 de abril de 2018**. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11256537/do1-2018-04-20-portaria-n-49-de-19-de-abril-de-2018-11256532](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11256537/do1-2018-04-20-portaria-n-49-de-19-de-abril-de-2018-11256532).

BRASIL. **Portaria nº 796, de 11 de dezembro de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-796-de-11-de-dezembro-de-2020-293755998>.

BRASIL. **Portaria MTUR nº 10, de 30 de março de 2021**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mtur-n-10-de-30-de-marco-de-2021-311664121>.

<sup>647</sup> VERSALIC. **Portal de visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura**. Disponível em: <http://versalic.cultura.gov.br/>.

Neste intervalo de 3 anos apareceram 28 projetos. Destes, 19 não captaram valor algum; um deles não pôde ser executado por insuficiência na captação de recursos. O valor do projeto era de R\$ 89.500,00 e foram captados apenas R\$ 12.000,00. Oito projetos foram executados, mas, destes, apenas dois captaram valor bem próximo ao da proposta. Os outros seis, conseguiram valor bem abaixo do esperado, então, provavelmente, os proponentes tiveram que readequar o projeto inicial.

Um ponto que chamou a atenção foi que onze dos projetos, que não conseguiram captação, são relacionados a dois patrimônios culturais imateriais brasileiros **inscritos na Lista Representativa da UNESCO**, dez eram para atividades de Capoeira e um referente ao samba de roda. Desta forma, ainda que fique claro no dossiê do CRESPIAL os esforços do IPHAN para preservar e promover o patrimônio cultural, percebe-se que existem limitações no que se refere ao processo de difusão e de reconhecimento destes bens pela sociedade brasileira em geral.

Ainda em relação ao IPHAN, após leitura atenta do dossiê enviado ao CRESPIAL, pode-se afirmar que as ações promovidas entre 2010 e 2017 demonstram tanto comprometimento como responsabilidade por parte da equipe do Instituto, no sentido de se buscar meios de promover a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial envolvendo os titulares no processo, e desenvolvendo mecanismos para que eles tenham cada vez mais empoderamento e autonomia, tanto de gestão como de decisões (SALAMA, 2019).

Conforme sinaliza o IPHAN ao se referir ao Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), “a salvaguarda dos bens culturais imateriais só é viável, efetivamente, com o envolvimento dos segmentos sociais que cultivam o bem, com respaldo e consentimento das bases sociais envolvidas”<sup>648</sup> (IPHAN, on-line).

Uma das primeiras medidas de salvaguarda realizadas pelo IPHAN foi o Inventário Nacional das Referências Culturais (INRC), metodologia criada para identificar “referências culturais que compõem a identidade e diversidade cultural brasileira” (SALAMA, 2019, p. 20). O inventário foi realizado em todas as regiões do

---

<sup>648</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Diretrizes básicas do PNPI**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/682/>.

país e conta com 143 INRC<sup>649</sup>, algumas destas referências estão disponíveis para acesso no site do Instituto.

Importante destacar que este inventário não está vinculado diretamente ao patrimônio cultural imaterial, mas, sim, às referências existentes em uma determinada localidade, que formam a identidade e diversidade brasileira e podem, no futuro, ser registradas. Neste mesmo sentido, outro projeto elaborado pelo IPHAN é o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).<sup>650</sup> Por meio desta iniciativa, constatou-se que são faladas mais de 250 línguas no país.

Aliás, o registro dos bens culturais imateriais realizado pelo IPHAN tem como função principal a identificação e documentação. Contudo, dada a característica imaterial do patrimônio, a cada dez anos é feita uma atualização do inventário para que seja possível averiguar se o elemento continua com seus principais atributos. Assim, os procedimentos de salvaguarda realizados pelo Instituto ocorrem **pós-registro, in loco, com a participação dos titulares** para que possam definir **em conjunto** ações a serem realizadas, em um período de curto a longo prazo, e que estejam “voltadas à valorização e promoção de melhorias nas condições sociais de produção e reprodução dos bens imateriais patrimonializados” (SALAMA, 2019, p. 35, grifo nosso).

Uma das dificuldades apresentadas pelo IPHAN para a realização de mais iniciativas para salvaguarda e promoção do patrimônio cultural imaterial, **está relacionada à escassez de recursos financeiros**. Esta falta de recursos impede que o Instituto alcance seu principal objetivo, que é permitir que os titulares tenham meios de administrar seus bens culturais imateriais (SALAMA, 2019, grifo nosso).

Salama (2019) relatou que o IPHAN tenta buscar parcerias com atores da comunidade local que se interessam pelo tema de patrimônio para que possam contribuir. Ela também informou que quando o IPHAN recebe mais projetos do que pode financiar, o Instituto acaba transferindo os que não conseguem apoiar para a plataforma de projetos da Lei de Incentivo à Cultura, na esperança de que eles sejam

---

<sup>649</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Projetos Realizados de Identificação de Bens Culturais Imateriais**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/681/>.

<sup>650</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/indl>.



contemplados pela sociedade civil. Porém, os casos apresentados neste tópico demonstraram que ocorre o contrário.

Durante o período informado no dossiê, o Brasil, a partir da atuação do IPHAN, se destacou em comparação aos outros Estados Membros do CRESPIAL, uma vez que todas as ações realizadas tiveram a participação direta dos titulares, não apenas de consentimento, mas na tomada de decisão sobre o que fazer e a melhor medida de salvaguarda a adotar para promover e preservar o patrimônio cultural imaterial (SALAMA, 2019).

Com a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que eclodiu globalmente desde 2020, o mundo vem enfrentando impactos socioeconômicos sem precedentes. Todos os setores, assim como as pessoas, sofreram prejuízos, em maior ou menor grau. Neste cenário, o ramo de serviços foi, com certeza, um dos mais afetados, principalmente as áreas do turismo e da hospitalidade. No âmbito do turismo, as atividades relacionadas ao patrimônio cultural material e imaterial também sofreram.

De acordo com a OMT<sup>651</sup>, no campo do patrimônio imaterial, muitas práticas, como festas e reuniões, foram adiadas ou canceladas e, com o fechamento dos comércios, em especial os “mercados de artesanato, produtos e outros bens, a renda das mulheres indígenas foi particularmente impactada”<sup>652</sup> (OMT, on-line, tradução nossa).

Com relação ao patrimônio cultural material, a Organização informou que vários Sítios de Patrimônio Mundial foram fechados em 90% dos países, provocando “grandes consequências socioeconômicas para as comunidades dependentes do turismo”. A OMT destacou, igualmente, que “90% dos museus fecharam e é provável que 13% destes nunca mais reabram”<sup>653</sup> (OMT, on-line, tradução nossa).

A situação não foi diferente no Brasil. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a taxa de desemprego no Brasil foi de 14,7%<sup>654</sup> no

---

<sup>651</sup> ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Tourism and COVID-19 – unprecedented economic impacts**. Disponível em: <https://www.unwto.org/tourism-and-covid-19-unprecedented-economic-impacts>.

<sup>652</sup> “[...] markets for handicrafts, products and other goods, indigenous women’s revenues have been particularly impacted.”

<sup>653</sup> “[...] immense socio-economic consequences for communities reliant on tourism. Further, 90% of museums closed and 13% may never reopen.”

<sup>654</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>.

primeiro trimestre de 2021, atingindo uma marca histórica desde 2012<sup>655</sup>, conforme estudos do Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).

Ao considerar a situação enfrentada pelas comunidades detentoras do patrimônio cultural imaterial no país, o IPHAN lançou em fevereiro de 2021 uma campanha de fomento intitulada “**Conectando Patrimônios: redes de artes e sabores.**”<sup>656</sup> O objetivo da campanha é dar visibilidade aos bens registrados e incentivar a venda dos produtos relacionados a eles. Esta é uma alternativa que visa colaborar com as comunidades para que elas tenham uma fonte de renda e consigam driblar a situação no país provocada pela pandemia, além de garantir que o patrimônio cultural imaterial seja promovido (IPHAN, on-line).

Desta forma, os detentores que tiverem interesse em participar precisam enviar suas informações ao IPHAN que consolidará tudo em um único espaço. O papel do Instituto, não é comercializar os produtos, mas, sim, intermediar o contato entre os detentores e os consumidores, por meio da divulgação. A aquisição dos produtos é feita diretamente com os detentores (IPHAN, on-line).

Concernente ao orçamento proposto pelo Governo Federal para a difusão cultural e proteção do patrimônio é possível perceber, a partir do gráfico<sup>657</sup> abaixo, a constante redução de investimento nestas áreas.

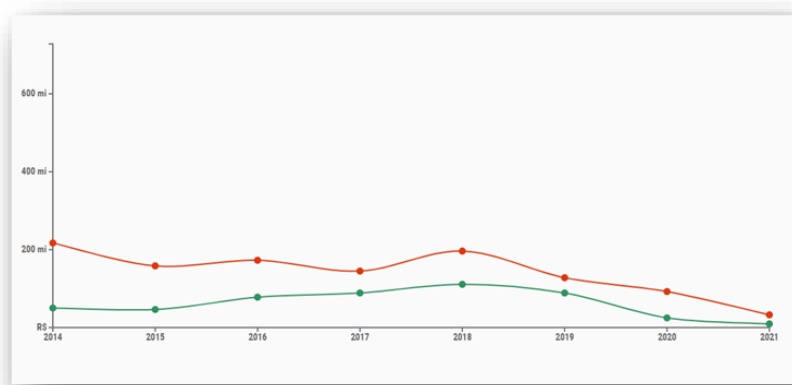


Figura 21 - Dados referentes ao investimento em Difusão cultural e Patrimônio histórico, artístico e arqueológico pelo Governo Federal brasileiro entre 2014 e 2021. Fonte: Portal da Transparência – Cultura.

<sup>655</sup> PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD CONTÍNUA). **Séries históricas: taxa de desocupação, jan.- fev.- mar. 2012 – mar - abr.- maio 2021.** Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm\\_source=landing&utm\\_medium=explica&utm\\_campaign=desemprego](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego).

<sup>656</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Conectando Patrimônios: redes de artes e sabores.** Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/conectapatrimonios>.

<sup>657</sup> BRASIL. Portal da Transparência. **Cultura.** Disponível em: <http://transparencia.gov.br/funcoes/13-cultura?ano=2021>.

O investimento em difusão cultural está representado pela linha laranja e em patrimônio, pela verde. Em 2020, por exemplo, a despesa com Difusão cultural foi de R\$ 92.354.353,40 e com Patrimônio histórico, artístico e arqueológico R\$ 24.757.857,97. Em 2021, o valor para Difusão cultural foi de R\$ 32.635.011,30 e para o Patrimônio histórico, artístico e arqueológico foi de R\$ 9.405.286,91, ou seja, houve uma redução de aproximadamente 37% no orçamento para o patrimônio (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, on-line).

Cabe ressaltar que a verba destinada é para patrimônio como um todo, mas, a partir da próxima figura, no texto referente aos destaques da proposta, poderá ser constatado que a prioridade está nas ações de preservação do patrimônio material.

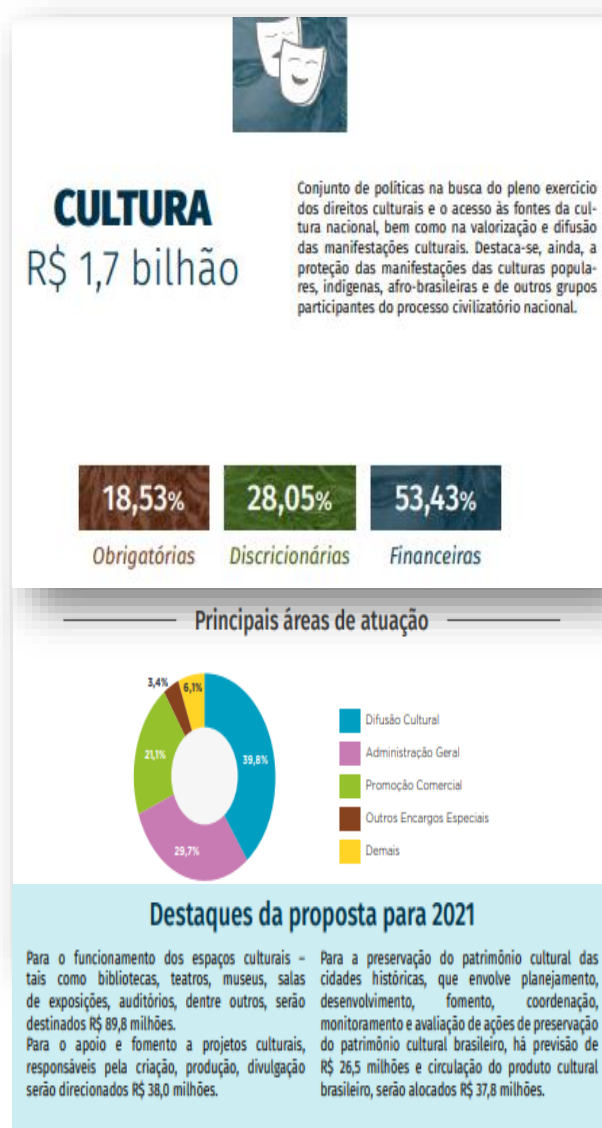


Figura 22 - Orçamento do Governo Federal brasileiro para a Cultura (2021). Fonte: Ministério da Economia.

A partir da distribuição da verba para o setor e da descrição apresentada na figura acima<sup>658</sup>, percebe-se que o patrimônio cultural imaterial não é considerado no momento de destinar os recursos ao setor, apenas o material com foco nas cidades históricas. Deste modo, concorda-se com Reis (2007), Bier e Alves (2015) no sentido de que são necessários outros meios para se financiar projetos culturais no país, em especial os relacionados aos bens culturais imateriais.

No entanto, para isso, é crucial haver mobilização na sociedade por parte de entidades especializadas, como o IPHAN, para que ações de sensibilização ocorram, com foco, por exemplo, na educação patrimonial para que a população tenha conhecimento sobre a existência destes elementos, sobre sua importância e ajude a preservá-los.

#### 5.3.10.4 Chile

O Chile é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2008, e é Membro do CRESPIAL sendo representado pelo *Departamento de Patrimonio Cultural Inmaterial* do *Servicio Nacional del Patrimonio Cultural*, vinculado ao *Ministerio de las Culturas, las Artes y el Patrimonio* (CRESPIAL, on-line).

O país tem dois elementos inscritos nas listas da UNESCO, sendo um na Lista Representativa: *Baile Chino*<sup>659</sup>, em 2014 e um Registro de Boas Práticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial das comunidades Aymara na Bolívia, Chile e Peru<sup>660</sup>, em 2009 (UNESCO, on-line). Em âmbito nacional, o Chile tem 42<sup>661</sup> elementos registrados<sup>662</sup> e 19 inventariados.<sup>663</sup> A diferença entre o registro e inventário é que o primeiro serve como um mapeamento, uma identificação dos bens imateriais existentes no território chileno. O segundo, seria uma espécie de filtro em

<sup>658</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Orçamento Cidadão: projeto de Lei Orçamentária Anual 2021**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/ploa/Orcamento%20Cidadao%20PLOA2021.pdf>.

<sup>659</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Baile Chino**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/baile-chino-00988>.

<sup>660</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Safeguarding intangible cultural heritage of Aymara communities in Bolivia, Chile and Peru**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/-00299>.

<sup>661</sup> Até julho de 2021.

<sup>662</sup> SISTEMA DE INFORMACIÓN PARA A GESTIÓN DEL PATRIMONIO CULTURAL INMATERIAL (SIGPA). **Registro**. Disponível em: <http://www.sigpa.cl/salvaguardia/registro>.

<sup>663</sup> SISTEMA DE INFORMACIÓN PARA A GESTIÓN DEL PATRIMONIO CULTURAL INMATERIAL (SIGPA). **Inventario**. Disponível em: <http://www.sigpa.cl/salvaguardia/inventario>.

que, após exaustivos estudos, percebe-se que o elemento está “apto” a ser salvaguardado. Nesta relação, encontram-se aqueles bens culturais imateriais que estão em risco (SIGPA, on-line).

De acordo com Marsal (2019), não existe no Chile uma legislação própria para patrimônio cultural imaterial. Neste sentido, todo trabalho realizado é com base nas diretrizes da Convenção de 2003. Porém, a autora afirma que esta ausência compromete que ações efetivas de salvaguarda sejam implementadas na prática.

Referentes aos mecanismos de financiamento para a salvaguarda, é o *Consejo Nacional de la Cultura y las Artes* (CNCA) quem concede, através de transferências orçamentárias, estes recursos. A utilização é feita por meio de dois programas distintas. O primeiro, *Programa Fomento y Desarrollo del Patrimonio Nacional* destina recursos, exclusivamente, para ações de salvaguarda. O segundo, *Programa Sistema Nacional de Patrimonio Inmaterial y material* é destinado a ações e projetos com o intuito de dar mais visibilidade ao patrimônio e o financiamento ocorre através de *fondos concursables* (MARSAL, 2019).

Marsal (2019) afirma que o principal *fondo concursable* existente no Chile é o *Fondart*. Este fundo criou uma linha especialmente para patrimônio cultural imaterial, mas suas ações não dialogam, nem com o trabalho realizado pelo departamento do patrimônio cultural, nem com as diretrizes da Convenção de 2003, uma vez que sua finalidade é, por meio de um concurso, escolher os melhores bens culturais e dando aos contemplados prêmios, reconhecimento e dinheiro.

Desta forma, os fundos não realizam ações de salvaguarda, pelo contrário, por meio destas seleções baseadas em hierarquias o patrimônio cultural imaterial pode ser valorizado ou desvalorizado, logo, algum será excluído. Marsal (2019) ainda explica que as **atividades realizadas por eles voltadas ao patrimônio cultural imaterial não possuem um planejamento, nem estimativa de desenvolvimento a longo prazo**. Assim, acaba surgindo uma incerteza sobre a possibilidade de continuidade visto que **são necessários mais recursos** e, a princípio, eles **não estão garantidos** (Grifo nosso).

No entanto, um aspecto interessante apresentado por Marsal (2019) é que desde 2015 existe um profissional atuando na área do patrimônio cultural imaterial no país todo, e não apenas em grandes centros como ocorria antes. Assim, eles “conseguem contemplar áreas menores, em uma escala mais regional ou local, e com

mais proximidade com as comunidades e praticantes”<sup>664</sup> (MARSAL, 2019, p. 50, tradução nossa).

Além disso, o departamento do patrimônio cultural, desde 2016, por meio de um setor para atividades de extensão, tem promovido ações para a valorização do patrimônio cultural imaterial. Os temas trabalhados são “a promoção e a educação patrimonial, a socialização e a difusão do patrimônio cultural imaterial e sua salvaguarda”<sup>665</sup> (MARSAL, 2019, p. 52, tradução nossa).

A discriminação social é um problema que existe em muitos países latino-americanos e caribenhos, inclusive no Brasil. Contudo, no Chile, ela ocorre de forma mais acentuada e explícita. Há quem diga que é um dos grandes problemas sociais a serem resolvidos no país.<sup>666</sup> Isso reflete diretamente no patrimônio cultural imaterial.

Conforme leciona Marsal (2019), no Chile, o patrimônio cultural imaterial é geralmente visto como “um patrimônio ‘subalterno’, em que se privilegia o patrimônio material, convertendo o imaterial em um patrimônio do ‘outro’ rural, indígena, distante e, portanto, desconhecido”<sup>667</sup> (MARSAL, 2019, p. 58, tradução nossa).

Desta forma, para que o patrimônio cultural imaterial não seja vítima de um pensamento reducionista, Marsal (2019) considera essencial que as ações de salvaguarda, além de acontecerem nas comunidades detentoras, alcancem todos aqueles que residem tanto na localidade como fora dela, para que assim o envolvimento de todos ajude a “criar a imagem do outro desde uma multiplicidade de olhares e não uma construção totalizante, de uma maioria alheia, que não consegue visualizar suas arbitrariedades, muito menos suas deficiências”<sup>668</sup> (MARSAL, 2019, p. 58, tradução nossa).

---

<sup>664</sup> “[...] logran abarcar zonas menores, con mayor cercanía a la escala regional/local, y con más y mejor cercanía hacia las comunidades y cultores.”

<sup>665</sup> “[...] la promoción y educación patrimonial, y la socialización y difusión del PCI y su salvaguardia.”

<sup>666</sup> Para mais informações ver: PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO (PNUD). **Síntesis DESIGUALES**: Orígenes, cambios y desafíos de la brecha social en Chile. Disponível em: [https://www.cl.undp.org/content/dam/chile/docs/pobreza/undp\\_cl\\_pobreza-sintesis-DESIGUALES-final.pdf](https://www.cl.undp.org/content/dam/chile/docs/pobreza/undp_cl_pobreza-sintesis-DESIGUALES-final.pdf).

<sup>667</sup> “[...] un patrimonio “subalterno”, en el que se privilegia el patrimonio material, convirtiendo al PCI en un patrimonio del “otro” rural, indígena, lejano y, por tanto, desconocido.”

<sup>668</sup> “[...] crear la imagen del otro se constituya desde una multiplicidad de miradas y no una construcción totalizante, de una mayoría ajena, que no logra visualizar sus arbitrariedades ni menos las deficiencias de estas.”

É de fato um grande desafio conseguir, nesta sociedade que já demonstra tanto preconceito, envolver a todos e sensibilizá-los sobre a relevância do patrimônio cultural imaterial e, conseqüentemente, a necessidade de sua salvaguarda.

### 5.3.10.5 Colômbia

A Colômbia é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2008, e é Membro do CRESPIAL sendo representada pelo *Grupo de Patrimonio Cultural Inmaterial* do *Ministerio de Cultura* (CRESPIAL, on-line).

O Estado tem **doze** elementos inscritos nas Listas da UNESCO, **oito** na Lista Representativa: *Espacio Cultural de Palenque de San Basilio*<sup>669</sup>, em 2008; *El Carnaval de Barranquilla*<sup>670</sup>, em 2008; *Las procesiones de Semana Santa de Popayán*<sup>671</sup>, em 2009; *El Carnaval de Negros y Blancos*<sup>672</sup>, em 2009; *El sistema normativo de los Wayuus, aplicado por el pütchipü'üi ("palabrero")*<sup>673</sup>, em 2010; *Los conocimientos tradicionales de los chamanes jaguares de Yuruparí*<sup>674</sup>, em 2011; *Fiesta de San Francisco de Asís en Quibdó*<sup>675</sup>, em 2012 e *Música de marimba y cantos y bailes tradicionales de la región colombiana del Pacífico Sur y de la provincia ecuatoriana de Esmeraldas*<sup>676</sup>, em 2015. Na Lista que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda, o

<sup>669</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Espacio Cultural de Palenque de San Basilio*. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-espacio-cultural-de-palenque-de-san-basilio-00102?RL=00102>.

<sup>670</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *El Carnaval de Barranquilla*. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-carnaval-de-barranquilla-00051?RL=00051>.

<sup>671</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Las procesiones de Semana Santa de Popayán**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/las-procesiones-de-semana-santa-de-popayn-00259?RL=00259>.

<sup>672</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Carnaval de Negros y Blancos**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-carnaval-de-negros-y-blancos-00287?RL=00287>.

<sup>673</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El sistema normativo de los Wayuus, aplicado por el pütchipü'üi ("palabrero")**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-sistema-normativo-de-los-wayuus-aplicado-por-el-ptchipi-palabrero-00435?RL=00435>.

<sup>674</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Los conocimientos tradicionales de los chamanes jaguares de Yuruparí**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/los-conocimientos-tradicionales-de-los-chamanes-jaguares-de-yurupar-00574?RL=00574>.

<sup>675</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Fiesta de San Francisco de Asís en Quibdó**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/fiesta-de-san-francisco-de-ass-en-quibd-colombia-00640?RL=00640>.

<sup>676</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Música de marimba y cantos y bailes tradicionales de la región colombiana del Pacífico Sur y de la provincia ecuatoriana de Esmeraldas**. Disponível em:

Estado tem **três elementos**: *El vallenato, música tradicional de la región del Magdalena Grande*<sup>677</sup>, em 2015; *Cantos de trabajo de Los Llanos de Colombia y Venezuela*<sup>678</sup>, em 2017 e *Conocimientos y técnicas tradicionales asociadas con el Barniz de Pasto Mopa-Mopa en Putumayo y Nariño*<sup>679</sup>, em 2020. E um Registro de Boas Práticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: *Estrategia de salvaguardia de la artesanía tradicional para la construcción de la paz*<sup>680</sup>, em 2019 (UNESCO, on-line).

No âmbito nacional, além dos doze que estão inscritos nas Listas da UNESCO, o Estado tem mais **doze**<sup>681</sup> elementos que fazem parte da Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial colombiano.<sup>682</sup> No entanto, assim como na Argentina, a Colômbia está dividida em Departamentos, e cada departamento tem autonomia para criar seu inventário e seus mecanismos de salvaguarda (COLÔMBIA, on-line).

Desde 2009, existe no país uma política nacional para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Seu objetivo é promover uma gestão mais participativa, reconhecendo o patrimônio cultural imaterial como um bem social, em que são consideradas as “decisões, transmissão e divulgação, bem como as iniciativas e ações que os grupos e comunidades realizam para que determinadas práticas, saberes ou memórias possam se manter no tempo”<sup>683</sup> (CORREA, 2019, p. 8, tradução nossa).

---

<https://ich.unesco.org/es/RL/msica-de-marimba-y-cantos-y-bailes-tradicionales-de-la-regin-colombiana-del-pacifico-sur-y-de-la-provincia-ecuatoriana-de-esmeraldas-01099?RL=01099>.

<sup>677</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El vallenato, música tradicional de la región del Magdalena Grande**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/el-vallenato-msica-tradicional-de-la-regin-del-magdalena-grande-01095>.

<sup>678</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cantos de trabajo de Los Llanos de Colombia y Venezuela**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/cantos-de-trabajo-de-los-llanos-de-colombia-y-venezuela-01285>.

<sup>679</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Conocimientos y técnicas tradicionales asociadas con el Barniz de Pasto Mopa-Mopa en Putumayo y Nariño**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/conocimientos-y-tcnicas-tradicionales-asociadas-con-el-barniz-de-pasto-mopa-mopa-en-putumayo-y-nario-01599>.

<sup>680</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Estrategia de salvaguardia de la artesanía tradicional para la construcción de la paz**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/estrategia-de-salvaguardia-de-la-artesana-tradicional-para-la-construccin-de-la-paz-01480>.

<sup>681</sup> Até julho de 2021.

<sup>682</sup> COLOMBIA. MINISTERIO DE CULTURA. **Lista Representativa del Patrimonio Cultural Inmaterial**. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/legislacion/Paginas/LRPCI.aspx>.

<sup>683</sup> “[...]decisiones, transmisión y divulgación, así como las iniciativas y acciones que los grupos y comunidades realizan para que determinadas prácticas, saberes o memorias puedan mantenerse en el tiempo.”



Para Correa (2019) uma das maiores conquistas com relação à criação de mecanismos de gestão do patrimônio cultural imaterial no país são os *Planes Especiales de Salvaguardia (PES)*. Seu objetivo é orientar, tanto os titulares como outros públicos – como instituições públicas ou privadas interessadas na salvaguarda do patrimônio, bem como governos locais – sobre uma gestão mais consciente do patrimônio cultural imaterial, garantindo, assim, “sua existência, seus valores e sustentabilidade.”<sup>684</sup> No site oficial do Governo colombiano é apresentado de forma muito didática os PES funcionam (CORREA, 2019, p. 13, tradução nossa).



Figura 23 - Plan Especial de Salvaguardia da Colômbia. Para conhecer mais, posicione o cursor sobre a imagem, pressione "Ctrl" e clique. Fonte: Site do Ministério da Cultura da Colômbia: setor patrimônio cultural imaterial.

Outra iniciativa muito interessante do Governo colombiano é o *Vigías del Patrimonio*.<sup>685</sup> É um programa de âmbito nacional que tem como propósito promover a participação da sociedade no processo de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Desta forma, quem se interessa pelo tema passa a realizar um trabalho

<sup>684</sup> “existencia, valores y sostenibilidad.”

<sup>685</sup> COLOMBIA. MINISTERIO DE CULTURA. **Vigía del patrimonio cultural**. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/Paginas/VIG%c3%8dAS-DEL-PATRIMONIO-CULTURAL.aspx>.

voluntário com a finalidade de “reconhecer, valorizar, proteger e divulgar o patrimônio cultural”<sup>686</sup> (CORREA, 2019, p. 37, tradução nossa).

Além da troca de experiências, o programa contribui para a formação de profissionais para atuarem junto a suas localidades na busca pela valorização, gestão e salvaguarda efetiva do patrimônio cultural. Atualmente<sup>687</sup>, o programa tem duas linhas de ação: “Linha 1: comunicação, formação e divulgação” e “Linha 2: Conservação, proteção, recuperação e sustentabilidade e uso responsável do patrimônio”<sup>688</sup> (COLÔMBIA, on-line, tradução nossa).

O trabalho em prol do patrimônio cultural imaterial na Colômbia tem demonstrado bons resultados, principalmente com o engajamento dos titulares e da sociedade no processo de difusão e de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. No entanto, em que pese as boas ações realizadas, devido à crise fiscal e financeira enfrentada pelo país, **os recursos destinados ao setor cultural sofreram uma queda considerável**, o que pode, conseqüentemente, impactar no desenvolvimento de atividades futuras (CORREA, 2019, grifo nosso).

### 5.3.10.6 Costa Rica

A Costa Rica é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2006, e é Membro do CRESPIAL sendo representada pelo *Centro de Investigación del Patrimonio Cultural* do *Ministerio de Cultura y Juventud* (CRESPIAL, on-line).

O Estado tem **um** elemento inscrito na Lista Representativa da UNESCO, *La tradición del boyeo y las carretas*<sup>689</sup>, em 2008. No âmbito nacional, a Costa Rica tem **sete**<sup>690</sup> elementos inscritos nas *Declaratorias Nacionales de Patrimonio Cultural Inmaterial*<sup>691</sup> (UNESCO; COSTA RICA, on-line).

<sup>686</sup> “[...] reconocer, valorar, salvaguardar y difundir el patrimonio cultural”.

<sup>687</sup> Julho de 2021.

<sup>688</sup> “Línea 1: Comunicación, formación y divulgación” “Línea 2: Conservación, protección, recuperación y sostenibilidad y disfrute responsable del patrimonio.”

<sup>689</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La tradición del boyeo y las carretas**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-tradicin-del-boyeo-y-las-carretas-00103>.

<sup>690</sup> Até julho de 2021.

<sup>691</sup> COSTA RICA. MINISTERIO DE CULTURA Y JUVENTUD. **Declaratorias Nacionales de Patrimonio Cultural Inmaterial**. Disponível em: [http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/declaraciones\\_nacionales/Nacionales.aspx](http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/declaraciones_nacionales/Nacionales.aspx).

Embora a Costa Rica tenha apenas oito bens imateriais oficialmente registrados, o país realiza vários eventos com o objetivo de resgatar e valorizar tradições e manifestações culturais. Exemplo disso, são os concursos realizados com a finalidade de promover o patrimônio cultural imaterial em diversas áreas como: comidas e bebidas típicas; tradições costarriquenses; músicas tradicionais costarriquenses e artesanatos tradicionais<sup>692</sup> (COSTA RICA, on-line).

Não obstante, concernente à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na prática, apesar da *Comisión Nacional de Patrimonio Cultural Inmaterial*<sup>693</sup> ter uma equipe institucional engajada e com capacidade técnica, ela não consegue avançar muito em suas ações **pela insuficiência de recursos financeiros destinados ao patrimônio cultural imaterial**. Conforme será apresentado no gráfico a seguir, existe uma desproporcionalidade no que se refere ao repasse de verbas para o patrimônio cultural material e imaterial.



Figura 24 - Comparativo entre recursos destinados ao patrimônio cultural material e imaterial na Costa Rica. Fonte: JIMÉNEZ, 2019.

Desta forma, Jiménez (2019) reforça a necessidade da *Comisión Nacional de Patrimonio Cultural Inmaterial* se fortalecer institucionalmente, estabelecendo novas parcerias com outros setores, tanto no Governo como externamente, para que consiga desenvolver suas ações que, por sinal, levam em consideração a sustentabilidade do patrimônio cultural imaterial e seguem as diretrizes da Agenda 2030.

<sup>692</sup> COSTA RICA. MINISTERIO DE CULTURA Y JUVENTUD. **Certámenes**. Disponível em: <http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/certamenes.aspx>.

<sup>693</sup> Entidade responsável vinculada ao *Centro de Investigación de Patrimonio Cultural*.

### 5.3.10.7 Cuba<sup>694</sup>

Cuba é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2007, e é Membro do CRESPIAL sendo representado pelo *Consejo Nacional de Patrimonio Cultural (CNPC)* do *Ministerio de Cultura* (CRESPIAL, on-line).

O país tem **quatro** elementos inscritos na Lista Representativa da UNESCO, e **um** em processo para inscrição na mesma Lista no ano de 2022: *La Tumba Francesa*<sup>695</sup>, em 2008; *La rumba cubana, mezcla festiva de baile y música, y todas las prácticas culturales inherentes*<sup>696</sup>, em 2016; *El Punto*<sup>697</sup>, em 2017; *Las Parrandas de la región central de Cuba*<sup>698</sup>, em 2018 e *Los Saberes de los Maestros del Ron Ligero* (em curso para 2022) (UNESCO, on-line). Segundo Betancourt (2019), até 2017, existiam **onze** elementos oficialmente reconhecidos no cenário nacional.

Cuba não tem uma legislação específica para patrimônio cultural imaterial, por isso, todas as ações nesta matéria são guiadas pela Convenção de 2003. A Ley n.1 de 1977, versa apenas sobre patrimônio cultural material, porém, está sendo revisada para a inclusão do aspecto imaterial (BETANCOURT, 2019).

Com relação aos mecanismos de financiamento para ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, Betancourt (2019) afirma que o **CNPC não possui verba específica para esta área**. Além disso, o orçamento do CNPC sofreu grande redução nos últimos anos, desta forma, os recursos não são divididos por setores, mas, sim, de acordo com suas necessidades, não sendo garantidos repasses anuais fixos. Mas o CNPC busca destinar uma quantia, ainda que pequena, para ações de salvaguarda.

<sup>694</sup> O site do *Consejo Nacional de Patrimonio Cultural* está indisponível. Foi tentado contato pelas redes sociais para obter mais informações, mas, igualmente, sem sucesso. Por isso, as informações apresentadas serão todas embasadas apenas no dossiê.

<sup>695</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La Tumba Francesa**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-tumba-francesa-00052>.

<sup>696</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La rumba cubana, mezcla festiva de baile y música, y todas las prácticas culturales inherentes**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-rumba-cubana-mezcla-festiva-de-baile-y-musica-y-todas-las-prcticas-culturales-inherentes-01185>.

<sup>697</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Punto**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-punto-01297>.

<sup>698</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Las Parrandas de la región central de Cuba**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/las-parrandas-de-la-regin-central-de-cuba-01405>.

Por conta da falta de recursos financeiros, como forma de viabilizar projetos relacionados à salvaguarda, em especial aqueles para inventariar patrimônio cultural imaterial no país, o grupo responsável pelo tema, com o apoio do CNPC, começou a buscar parcerias para obtenção de recursos (BETANCOURT, 2019).

**Em 2015**, o CNPC submeteu um pedido de auxílio ao **Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO** para a elaboração de um projeto para realização de inventários na província de Guantánamo. O recurso foi aprovado **em 2017**, mas houve problemas **burocráticos internos** e o **dinheiro não pôde ser utilizado**. Durante a elaboração deste dossiê o Escritório da UNESCO em Cuba estava atuando junto ao Governo para resolver o impasse e o dinheiro ser liberado. Porém, pela falta de informações disponíveis, não é possível precisar se o impasse já foi superado (BETANCOURT, 2019, grifo nosso).

Ainda assim, o país busca realizar atividades para promover o fortalecimento das capacidades em matéria de patrimônio cultural imaterial. Realizou várias oficinas com titulares de patrimônio cultural imaterial, com membros da sociedade em geral e de outros setores do Governo, gestores, professores com o objetivo de apresentar a este público, os princípios da Convenção e, por meio dos debates, propor ações de salvaguarda que atendam as demandas dos titulares e garantam a sustentabilidade de seus bens imateriais (BETANCOURT, 2019).

Betancourt (2019, p. 50) destaca que uma das maiores dificuldades encontradas em matéria de patrimônio cultural imaterial é “favorecer um processo de recuperação de autonomia da população diante do Estado”<sup>699</sup> (Tradução nossa).

Betancourt (2019) justifica afirmando que embora no discurso de Cuba sua forma de governar esteja pautada em uma política social, com foco no desenvolvimento integral do ser humano, lhe garantindo direito à educação, saúde, cultura, ciência para que possa participar plenamente das decisões nas comunidades, e isso inclui questões relacionadas ao patrimônio cultural imaterial, na prática, quem tem a responsabilidade de organizar e administrar todos os aspectos da vida dos cidadãos é o Estado, em uma relação onde os indivíduos sempre esperam pela intervenção do Estado para se mobilizar (BETANCOURT, 2019).

O que surpreende no caso de Cuba é a morosidade para a aprovação da solicitação de assistência financeira junto ao Fundo do Patrimônio Cultural Imaterial

---

<sup>699</sup> “[...] favorecer un proceso de recuperación de autonomía de la población frente al Estado.”

da UNESCO. **Dois anos!** Além disso, por questões burocráticas o dinheiro ficou bloqueado. Outros países analisados também tiveram concessão de assistência financeira, mas parece que o processo foi mais rápido, como o Peru.

A Convenção de 2003 recomenda, no artigo 18, que as necessidades dos Estados Membros sejam consideradas no que se refere à solicitação de Assistência para a implementação de programas/projetos e que se dê especial atenção aos Estados em desenvolvimento, para que eles tenham condições de implementar seus projetos e possam criar mecanismos de salvaguarda. Contudo, este exemplo demonstrou o contrário. Desta forma, a Organização deveria realmente criar meios para acelerar a análise dos pedidos de assistência financeira recebidos. Afinal, se um Estado recorre à assistência financeira, é porque ele, de fato, não tem recursos para prosseguir com suas ações.

#### 5.3.10.8 México

O México é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2005, e é Membro do CRESPIAL sendo representado pela *Dirección General de Culturas Populares, Indígenas y Urbanas* vinculada à *Secretaría de Cultura* (CRESPIAL, on-line).

O país tem **onze** elementos inscritos nas listas da UNESCO, entre eles **dez** na Lista Representativa: *Las fiestas indígenas dedicadas a los muertos*, em 2008; *La ceremonia ritual de los Voladores e Lugares de memoria y tradiciones vivas de los otomí-chichimecas de Tolimán: la Peña de Bernal, guardiana de un territorio sagrado*, em 2009; *La cocina tradicional mexicana: Una cultura comunitaria, ancestral y viva y el paradigma de Michoacán*; *La pirekua, canto tradicional de los p'urhépechas* e *Los parachicos en la fiesta tradicional de enero de Chiapa de Corzo*, em 2010; *El Mariachi, música de cuerdas, canto y trompeta*, em 2011; *La charrería, tradición ecuestre en México*, em 2016; *La romería de Zapopan: ciclo ritual de La Llevada de la Virgen*, em 2018; *Procesos artesanales para la elaboración de la Talavera de Puebla y Tlaxcala (México) y de la cerámica de Talavera de la Reina y El Puente del Arzobispo (España)*, em 2019 e **um** Registro de Boas Práticas de salvaguarda: *Xtaxkgakget Makgkaxtlawana: el Centro de las Artes Indígenas y su contribución a la salvaguardia del patrimonio cultural inmaterial del pueblo totonaca de Veracruz, México*, em 2012 (UNESCO, on-line).

No âmbito nacional, o México tem 319 (trezentos e dezenove) elementos declarados como patrimônio cultural imaterial (MÉXICO, on-line). De acordo com Anaya (2019), embora a Convenção de 2003 tenha sido ratificada pelo México em 2005, ela foi incorporada ao ordenamento jurídico do país somente em 2006. Antes dessa data, não havia ações governamentais para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no país.

Outro aspecto interessante apontado por Anaya (2019) é que até 2017 não existia, no quadro governamental, nenhuma instituição que trabalhasse especificamente com o patrimônio cultural em sua vertente imaterial, o que representou, até esta data, a falta de compromisso do governo com relação à salvaguarda do patrimônio desta natureza. Por outro lado, Anaya (2019) sinaliza que **com ou sem políticas públicas governamentais voltadas ao patrimônio cultural imaterial, sua salvaguarda sempre ocorreu pelas comunidades e grupos, de forma independente** (grifo nosso).

No que se refere à implementação da Convenção de 2003, Anaya (2019) aponta alguns problemas encontrados, tais como: (i) falta de conhecimento ou entendimento sobre o conceito de patrimônio cultural imaterial, seu alcance, a quem se destina a função de categorizá-lo e o que seria sua salvaguarda, além de sua contribuição para o desenvolvimento sustentável; (ii) ausência de normas jurídicas que permitam articulações interinstitucionais e entre outros âmbitos governamentais, como os estaduais e municipais; (iii) falta de pessoal capacitado em matéria de patrimônio cultural imaterial e de formação em gestão cultural para líderes ou titulares de patrimônio cultural imaterial; (iv) forte influência da Convenção de 1972 que faz com que a Convenção de 2003 seja vista como mais uma declaração através da qual autoridades desvinculadas aos elementos decidem quais devem ser reconhecidos e inscritos nas listas; (v) percepção, pelos titulares, de descaso e falta de envolvimento no processo de registro dos bens no inventário nacional; (vi) prioridade a elementos relacionados às atividades turísticas e comerciais; (vii) inclusão de alguns elementos nas listas em detrimento de outros, o que provoca polarização nas comunidades, pois alguns se sentem excluídos, enquanto outros se sentem superiores devido à obtenção desse reconhecimento.

Com relação aos mecanismos de financiamento, três instituições, em especial, destinam recursos econômicos para atividades relacionadas à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, seja com apoio financeiro direto ou editais, são elas: a

*Dirección General de Culturas Populares, Indígenas y Urbanas (DGCPIU)* vinculada à Secretaria de Cultura; a *Comisión Nacional para el Desarrollo de los Pueblos Indígenas (CDI)* e o *Instituto Nacional de Lenguas Indígenas (INALI)* (ANAYA, 2019).

Anaya (2019) reconhece que os mecanismos de financiamento para projetos vinculados ao patrimônio cultural imaterial não são muito diferentes do que ocorre em outros países latino-americanos. Sem embargo, o autor destaca um mecanismo de financiamento que teve bastante êxito no México para atividades relacionadas à cultura popular, principalmente pela transparência nas ações e fiscalização, igualmente, por parte da comunidade, o ***Programa de Apoyo a las Culturas Municipales y Comunitarias (PACMYC)*** que é administrado pela DGCPIU da Secretaria de Cultura.

Para o funcionamento do PACMYC são utilizadas partes iguais de recursos financeiros tanto federais como estaduais e são criadas, em cada estado, ***Comisiones de Planeación y Apoyo a Creación Popular (CACREP)***, compostas por representantes das autoridades culturais locais e federais, bem como a sociedade civil responsáveis por monitorar e validar os trabalhos do Programa como forma de garantir sua transparência (ANAYA, 2019).

Segundo Anaya (2019), até 2016, o Programa financiou aproximadamente **23.800 (vinte e três mil e oitocentos) projetos culturais**, sendo que 65% são provenientes de áreas rurais e 50% apresentados por integrantes de diferentes povos indígenas do país<sup>700</sup> (grifo nosso).

A convocatória ocorre no âmbito nacional, sendo as diretrizes publicadas no Diário Oficial da Federação e são submetidos, à unidade regional correspondente, pelos titulares de cultural popular que, coletivamente, tenham interesse em realizar um projeto cultural comunitário. (ANAYA, 2019).

De todos os países analisados neste trabalho, o México se destaca pelo grande número de elementos inscritos nacionalmente, muito embora uma crítica apresentada é a falta de critérios claros para a seleção desses bens. Dessa forma, a impressão que muitos mexicanos têm sobre a Convenção, segundo Anaya (2019), é

---

<sup>700</sup> A título de informação, em 2020, **709 (setecentos e nove) projetos** foram contemplados, os valores e projetos aceitos estão disponíveis em: GOBIERNO DE MÉXICO. CULTURA. **Programa de Apoyo a las Culturas Municipales y Comunitarias 2020**. Disponível em: [https://culturaspopulareseindigenas.gob.mx/pdf/2021/pacmyc/PADRON\\_PACMYC\\_2020\\_DGCPIU.pdf](https://culturaspopulareseindigenas.gob.mx/pdf/2021/pacmyc/PADRON_PACMYC_2020_DGCPIU.pdf).



que ela não passa de um mecanismo que permite ao México obter novas inscrições, cuja finalidade é mantê-lo em sua posição de líder, no que diz respeito aos números de bens inscritos na América Latina.

### 5.3.10.9 Paraguai

O Paraguai é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2006, e é Membro do CRESPIAL sendo representado pela *Dirección de Estudios Antropología, Arqueología y Paleontología (DEAAP)*, vinculada à *Secretaría Nacional de Cultura* (CRESPIAL, on-line).

O país tem **um** elemento inscrito na Lista Representativa da UNESCO *Prácticas y saberes tradicionales del tereré en la cultura del pohã ñana, bebida ancestral guaraní en Paraguay*<sup>701</sup>, em 2020 (UNESCO, on-line). Pelas informações encontradas, o Paraguai tem, a princípio<sup>702</sup>, **doze** elementos declarados como patrimônio cultural imaterial no âmbito nacional, sendo quatro<sup>703</sup>, em 2017; cinco<sup>704</sup>, no período de 2018-2019 e três<sup>705</sup>, em 2020 (PARAGUAY, on-line).

Sobre os mecanismos de financiamento para a salvaguarda, González (2019) afirma que a *Secretaría Nacional de Cultura* **não possui orçamento específico para esta finalidade**. Além disso, os **recursos existentes são bastante limitados e destinados apenas para viagens de funcionários**. Por isso, em 2018, foi criado o *Comité Nacional de Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial*, na tentativa de se concentrar todo trabalho relacionado ao patrimônio cultural imaterial em um único

<sup>701</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Prácticas y saberes tradicionales del tereré en la cultura del pohã ñana, bebida ancestral guaraní en Paraguay**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/prcticas-y-saberes-tradicionales-del-terer-en-la-cultura-del-poh-ana-bebida-ancestral-guaran-en-paraguay-01603>.

<sup>702</sup> Pode ser que existam mais elementos reconhecidos. Contudo, não há informações claras e consolidadas em um único espaço no site da Secretaria de Cultura. Foi tentado contato telefônico e pelas redes sociais, mas sem sucesso.

<sup>703</sup> PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. **Cultura declara Patrimonio Cultural Inmaterial del Paraguay la Sopa Paraguaya, el Vori-vori, el Locro y el Jopara**. Disponível em: <http://www.cultura.gov.py/2017/08/cultura-declara-patrimonio-cultural-inmaterial-del-paraguay-la-sopa-paraguaya-el-vori-vori-el-locro-y-el-jopara/>.

<sup>704</sup> PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. **Informe de Gestión: Secretaría Nacional de Cultura. Agosto 2018 – Agosto 2019**. Disponível em: [http://www.cultura.gov.py/wp-content/uploads/2019/09/Informe-de-Gesti%C3%B3n\\_SNC-comprimido.pdf](http://www.cultura.gov.py/wp-content/uploads/2019/09/Informe-de-Gesti%C3%B3n_SNC-comprimido.pdf).

<sup>705</sup> PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. **Informe de Gestión de la Secretaría Nacional de Cultura de enero a diciembre 2020**. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1WT9HISsJJRb-vRzg4KtOrPe58J2Bo\\_GI/view](https://drive.google.com/file/d/1WT9HISsJJRb-vRzg4KtOrPe58J2Bo_GI/view).

setor, possibilitando, destarte, que ocorra uma atuação mais próxima aos titulares e que haja orçamento destinado, especificamente, para ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

No Paraguai, tanto a gestão do patrimônio cultural imaterial como as ações de salvaguarda, ainda se encontram em fase de consolidação, mas, a equipe técnica responsável tem buscado realizar atividades de capacitação e de promoção do patrimônio cultural imaterial como forma de sensibilizar a sociedade, utilizando, para isso, meios de comunicação em massa, como rádio, TV e redes sociais (GONZÁLEZ, 2019).

Com relação à **participação das comunidades** nos processos de salvaguarda, ainda há muito a ser feito, **pois não há o envolvimento delas**. Tanto que no Paraguai, para que um bem seja reconhecido, não existe, ao menos por enquanto, a necessidade do consentimento da comunidade. Desta forma, um gestor cultural e um funcionário do governo, por exemplo, podem realizar esta solicitação (GONZÁLEZ, 2019).

Assim, González (2019) reforça a necessidade do envolvimento dos titulares no processo de salvaguarda, pois, conforme ela destaca, **declarar elementos como patrimônio cultural imaterial não significa que estes estejam salvaguardados**. Para que eles estejam, concretamente, protegidos é preciso haver a participação dos titulares.

#### 5.3.10.10 Peru

O Peru é Estado Membro da Convenção de 2003 desde 2005, e é Membro e país sede do CRESPIAL sendo representado pela *Dirección de Patrimonio Inmaterial* do *Ministerio de Cultura de Perú* (CRESPIAL, on-line).

O país tem **doze** elementos inscritos nas listas da UNESCO, entre eles **dez** na Lista Representativa: *El arte textil de Taquile*<sup>706</sup>, em 2008; *El patrimonio oral y las manifestaciones culturales del pueblo Zápara*<sup>707</sup>, em 2008 (junto com o Equador); *La*

<sup>706</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El arte textil de Taquile**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-arte-textil-de-taquile-00166>.

<sup>707</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El patrimonio oral y las manifestaciones culturales del pueblo Zápara**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-patrimonio-oral-y-las-manifestaciones-culturales-del-pueblo-zpara-00007>.

*danza de las tijeras*<sup>708</sup>, em 2010; *La huaconada, danza ritual de Mito*<sup>709</sup>, em 2010; *La peregrinación al santuario del Señor de Qoyllurit'i*<sup>710</sup>, em 2011; *Conocimientos, técnicas y rituales vinculados a la renovación anual del puente Q'eswachaka*<sup>711</sup>, em 2013; *La fiesta de la Virgen de la Candelaria en Puno*<sup>712</sup>, em 2014; *La danza del wititi del valle del Colca*<sup>713</sup>, em 2015; *Sistema Tradicional de Jueces de Agua de Corongo*<sup>714</sup>, em 2017; *El 'Hatajo de Negritos' y 'Las Pallitas', danzas del sur de la costa central del Perú*<sup>715</sup>, em 2019. Está em andamento para o ano de 2021 a inscrição, também na Lista Representativa dos *Conocimientos, saberes y prácticas del pueblo Awajún asociados a la producción de cerámica* (UNESCO, on-line).

Na Lista que requer medidas urgentes de salvaguarda tem um elemento: *La Eshuva, cantos rezados Harákmbut de la etnia Huachipaire*<sup>716</sup>, em 2011. Há, igualmente, um Registro de Boas Práticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial das comunidades Aymara na Bolívia, Chile e Peru<sup>717</sup>, em 2009 (UNESCO, on-line).

<sup>708</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La danza de las tijeras**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-danza-de-las-tijeras-00391>.

<sup>709</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La huaconada, danza ritual de Mito**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-huaconada-danza-ritual-de-mito-00390>.

<sup>710</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La peregrinación al santuario del Señor de Qoyllurit'i**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-peregrinacion-al-santuario-del-seor-de-qoylluriti-00567>.

<sup>711</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Conocimientos, técnicas y rituales vinculados a la renovación anual del puente Q'eswachaka**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/conocimientos-tnicas-y-rituales-vinculados-a-la-renovacin-anual-del-puente-qeswachaka-00594>.

<sup>712</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La fiesta de la Virgen de la Candelaria en Puno**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-fiesta-de-la-virgen-de-la-candelaria-en-puno-00956>.

<sup>713</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La danza del wititi del valle del Colca**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-danza-del-wititi-del-valle-del-colca-01056>.

<sup>714</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Sistema Tradicional de Jueces de Água de Corongo**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/sistema-tradicional-de-jueces-de-agua-de-corongo-01155>.

<sup>715</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El 'Hatajo de Negritos' y 'Las Pallitas', danzas del sur de la costa central del Perú**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-hatajo-de-negritos-y-las-pallitas-danzas-del-sur-de-la-costa-central-del-per-01309>.

<sup>716</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La Eshuva, cantos rezados Harákmbut de la etnia Huachipaire**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/-00531>.

<sup>717</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Safeguarding intangible cultural heritage of Aymara communities in Bolivia, Chile and Peru**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/-00299>.

Em âmbito nacional, o Peru tem, até o momento<sup>718</sup>, 332 de expressões do patrimônio cultural imaterial registradas nas *Declaratorias de Expresiones del Patrimonio Cultural Inmaterial como Patrimonio Cultural de la Nación*.<sup>719</sup> A título de informação, a primeira manifestação a ser declarada patrimônio cultural imaterial no país foi *La Marinera*, em 30 de janeiro de 1986.<sup>720</sup> Na Resolução é mencionado, inclusive, o termo **patrimônio cultural imaterial**, algo que não era tão comum à época (PERÚ, on-line).

Um dado interessante compartilhado no documento *Política Nacional de Cultura de 2020*<sup>721</sup> é que, de 2015 a 2019, **121** bens foram registrados, mas **partindo a solicitação das comunidades** e não do Estado (PERÚ, 2020, dados estatísticos disponíveis na p. 82).

Paredes (2019) destaca que a preocupação com o patrimônio cultural imaterial sempre existiu no Peru, no entanto, não era de forma institucionalizada. Esta consolidação e organização institucional ocorreu, segundo ele, por dois motivos, o Projeto Qhapaq Ñan<sup>722</sup> e a ratificação da Convenção de 2003. Qhapaq Ñan “é um programa de proteção e valorização da rede viária inca, que teve início em 2001 e continua até o momento”<sup>723</sup> (PAREDES, 2019, p. 11, tradução nossa).

Com relação aos impactos das iniciativas de salvaguarda e de promoção do patrimônio cultural imaterial no Peru, Paredes (2019) afirma que é possível notar resultados positivos, principalmente com relação às *Declaratorias*, pois, por meio delas, as comunidades tiveram mais consciência da relevância de seu patrimônio.

Como consequência, conforme mencionado anteriormente, outras comunidades portadoras de elementos se sentem motivadas para solicitarem que suas expressões também sejam declaradas. Por outro lado, este despertar de consciência faz com que as próprias comunidades titulares estabeleçam mecanismos

---

<sup>718</sup> Julho de 2021.

<sup>719</sup> PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Declaratorias de Expresiones del Patrimonio Cultural Inmaterial como Patrimonio Cultural de la Nación**. Disponível em: <http://administrativos.cultura.gob.pe/intranet/dpcn/consulta.jsp?pagina=1>.

<sup>720</sup> PERÚ. **Resolución Suprema n. 022-86-ED**. Declara Patrimonio Cultural de la Nación las formas coreográficas y musicales de La Marinera, en sus diversas variedades regionales. Disponível em: [http://administrativos.cultura.gob.pe/intranet/dpcn/anexos/1\\_1.pdf?4759041](http://administrativos.cultura.gob.pe/intranet/dpcn/anexos/1_1.pdf?4759041).

<sup>721</sup> PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Política Nacional de Cultura al 2030**. 2020. Disponível em: [https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/1025961/PNC\\_VERSI%C3%93N\\_FINAL\\_2.pdf](https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/1025961/PNC_VERSI%C3%93N_FINAL_2.pdf).

<sup>722</sup> Para conhecer mais sobre o programa ver: PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Qhapaq Ñan**. Disponível em: <https://qhapaqnan.cultura.pe/>.

<sup>723</sup> “[...] es un programa integral de protección y puesta en valor de la red vial inca, que se inicia en el año 2001 y continua hasta la actualidad.”

de salvaguarda que garantam a sustentabilidade de suas manifestações (PAREDES, 2019).

Outras iniciativas desenvolvidas são voltadas à sensibilização da sociedade. Para isso, são oferecidas oficinas no âmbito nacional para fortalecer as capacidades sobre gestão do patrimônio cultural e sobre as *declaratorias*. Elas são destinadas a gestores, autoridades locais, bem como público em geral. O Estado também atua na promoção e valorização das manifestações, realizando publicação de livros, discos, documentários, além da organização de eventos como a tradicional feira de artesanato *Ruraq Maki*<sup>724</sup> (PAREDES, 2019).

Sobre o *Ruraq Maki* trata-se de um programa do Ministério da Cultura peruano criado, em 2007, com a finalidade de investigar, registrar e promover a arte tradicional. O Ministério convoca, duas vezes ao ano, artistas de tradições populares, para participarem da feira, onde comercializam seus produtos. Por meio de uma convocatória, os artistas interessados submetem sua inscrição para participar (PERÚ, RURAQ MAKI, on-line).

Interessante destacar que, por meio destas inscrições, é possível realizar um trabalho de investigação e mapeamento das tradições existentes no país. Além disso, é oferecida aos artistas a oportunidade de comercializarem seus produtos por meio de lojas virtuais, que ficarão disponibilizadas no site oficial do programa, eles têm total independência para administrar o espaço virtual (PERÚ, RURAQ MAKI, on-line).

De acordo com a *Política Nacional de Cultura*, desde a implementação do programa, uma média de 300 coletivos participou expondo e comercializando seus produtos. Outra informação interessante é que a não adesão – ou seja, quem se inscreve, mas, ao final, não participa – é bem pequena, conforme gráfico que será compartilhado na figura 17. Além disso, entre o período de 2016 e 2019, o número de visitantes foi de quase 300 mil e as vendas anuais quase duplicaram neste intervalo de tempo, conforme figura 18.<sup>725</sup> (PERÚ, 2020, dados estatísticos disponíveis na p. 83).

---

<sup>724</sup> Para conhecer mais sobre o programa ver: PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Ruraq Maki hecho a mano: programa para la salvaguardia del arte tradicional peruano**. Disponível em: <https://www.ruraqmaki.pe/que-es/>.

<sup>725</sup> O valor de vendas, em 2016, constante no gráfico, ao ser convertido para reais no dia 31 de julho de 2021 seria de R\$ 2.230.559,38 e o valor de vendas, em 2019, seria de R\$ 4.006.693,68.

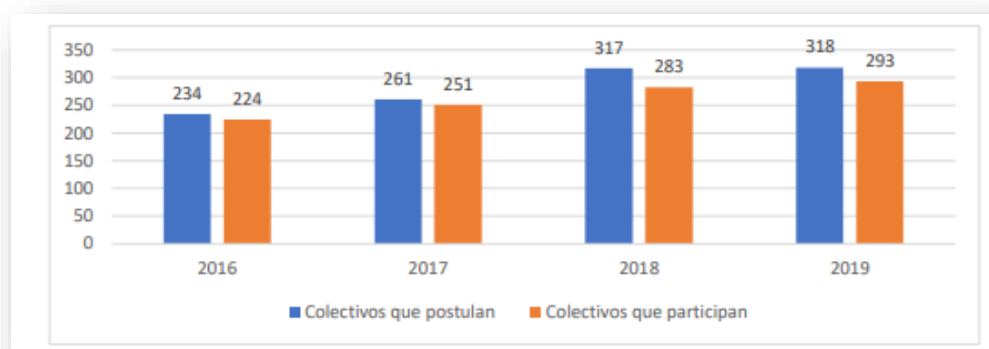


Figura 25 - Número de Coletivos que se inscreveram e participaram do Ruraq Maki entre 2016 e 2019. Fonte: Política Nacional de Cultura. p.83.

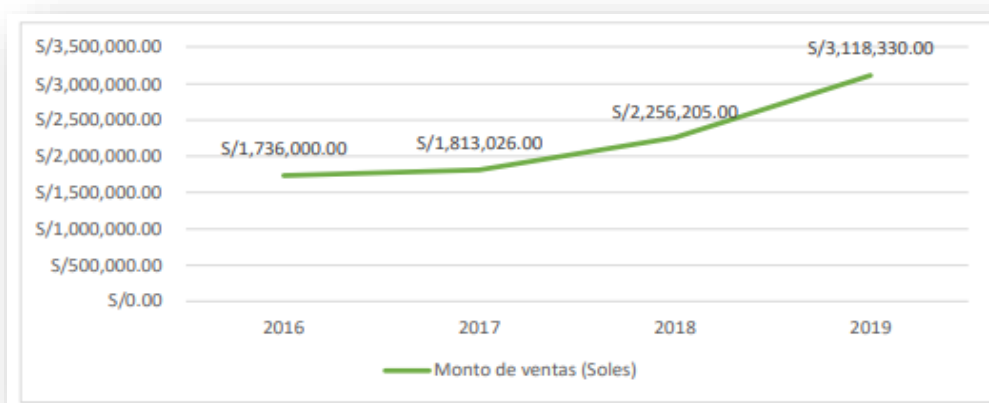


Figura 26 - Ventas no Ruraq Maki, entre 2016 e 2019 (em Nuevos soles). Fonte: Política Nacional de Cultura. p.83.

No que se refere ao processo para inscrição dos bens imateriais nas Listas da UNESCO, Paredes (2019) reitera que ele é todo construído com a participação e contribuição das comunidades. E que esta colaboração não se resume a dar seu consentimento, mas, sim, em discutir e apresentar melhores meios, por exemplo, de salvaguardar seu patrimônio cultural imaterial.

Paredes (2019) ainda destaca o importante papel do Peru para a criação e manutenção do CRESPIAL. De acordo com ele, além do Estado ceder um local para o funcionamento do Centro, todo ano são destinados “500 mil dólares que, até o momento, constitui a maior parte de seus recursos e têm sido fundamentais para as operações deste centro regional”<sup>726</sup> (PAREDES, 2019, p. 19, tradução nossa).

<sup>726</sup> “[...] 500 mil dólares que a la fecha aún constituye la mayor parte de sus fondos, ha sido central para las operaciones de este centro regional.”

Acerca dos planos de salvaguarda, embora o Peru realize muitas ações com esta finalidade, o Estado não tem um plano concreto. Paredes (2019) apresenta duas justificativas para isso. A primeira é que embora as ações realizadas pela *Dirección de Patrimonio Inmaterial* não estejam vinculadas a um plano específico, elas promovem salvaguarda tanto em âmbito nacional, como em âmbito local. Ou seja, para cada caso será analisada a melhor estratégia de proteção a ser implementada.

O outro aspecto, diz respeito à **escassez de recursos orçamentários da Dirección**. Ao se elaborar um plano de salvaguarda em âmbito nacional será preciso dispor de um valor que ela não dispõe, visto que seu orçamento é limitado e ainda precisa ser utilizado para outras iniciativas, além da salvaguarda (PAREDES, 2019).

Sem embargo, no caso das *declaratorias*, considerando que a *Dirección* não tem um plano de salvaguarda, é solicitado aos titulares interessados que incluam, na proposta, um breve plano de salvaguarda que apresente, por exemplo, “1) riscos e ameaças à prática cultural; 2) medidas para superar os riscos e as ameaças e 3) a responsabilidade que implica seu reconhecimento”<sup>727</sup>, além do caráter festivo no caso de celebrações (PAREDES, 2019, p. 36, tradução nossa).

No que tange à participação das comunidades no processo de salvaguarda, Paredes (2019) reforça que ela sempre ocorreu, até mesmo antes da Convenção de 2003. As ações realizadas pelo Estado sempre foram pautadas no consentimento mútuo, visto que o objetivo do Estado é que os titulares sejam os verdadeiros responsáveis pela salvaguarda de seu patrimônio cultural imaterial.

Pois, segundo assevera Paredes (2019), a forma como a Convenção de 2003 estabelece a participação das comunidades, bem como os mecanismos de salvaguarda, poderia “congelar as expressões culturais no tempo, então, optou-se por ter um papel promotor no qual o patrimônio e sua gestão respondam às necessidades e conhecimentos de seus titulares”<sup>728</sup>(PAREDES, 2019, p. 60, tradução nossa).

Dos pontos trazidos por Paredes (2019), dois precisam ser contrargumentados. O primeiro, sobre a **falta de um plano de salvaguarda**. Embora se compreenda que a elaboração de um plano possa ser onerosa ao Estado, é indispensável que se busquem meios para que exista um ou mais. A sua ausência

---

<sup>727</sup> “[...] 1) riesgos y amenazas en la práctica cultural; 2) medidas para sobreponerse a estos riesgos y amenazas; 3) la responsabilidad que implica el reconocimiento.”

<sup>728</sup> “[...] congelar las expresiones culturales en el tiempo y ha optado, más bien, por tener un rol promotor en el cual el PCI y su gestión responde a las necesidades [...] de sus portadores [...]”

pode, muitas vezes, provocar danos irreparáveis ao patrimônio cultural imaterial. Exemplo disso, foi o que ocorreu com a ponte *Q'eswachaka*<sup>729</sup>, em março de 2021.

Um planejamento preventivo é fundamental para que as ações de salvaguarda aconteçam de maneira efetiva. Ao se mencionar que são os titulares quem elaboram os planos de salvaguarda ao submeterem as propostas para a inclusão nas *declaratorias*, a impressão que se tem é que o Estado quer se eximir da responsabilidade caso ocorra alguma coisa contra o patrimônio.

No caso da ponte *Q'eswachaka*, ela está inscrita na Lista Representativa da UNESCO desde 2013, porém não foram os titulares quem submeteram a solicitação à Organização, e sim o Estado que, desta forma, assumiu o compromisso de salvaguardá-la. Como a ponte é construída com fibra vegetal, ela precisa ser renovada anualmente. Em 2020, devido à pandemia, os titulares foram impedidos de realizar a sua manutenção. Após seu desabamento, e com a repercussão negativa no âmbito internacional, mesmo com a pandemia em seu momento mais crítico, a restauração foi autorizada. Isso demonstra, de certo modo, que se o Estado quisesse, ele teria agido para impedir o desabamento da ponte, principalmente se tivesse um planejamento voltado para a salvaguarda.

O outro ponto diz respeito à **participação dos titulares nas ações de salvaguarda**. Conforme declarado pelo autor, o Estado quer que os titulares sejam os verdadeiros responsáveis pelas ações de salvaguarda. De fato, é fundamental que o poder de decisão, sobre quais medidas adotar para a preservação do patrimônio cultural imaterial, seja dos detentores.

Não obstante, muitas vezes, eles não têm recursos financeiros para que estas iniciativas sejam executadas. Desta forma, não basta o Estado querer, é preciso que existam meios para que isso ocorra. Além da autonomia de escolha, é fundamental que os titulares tenham autonomia financeira para que esta transferência de responsabilidades seja viabilizada.

A partir de tudo o que foi exposto neste capítulo, é possível constatar os grandes esforços realizados pelos países latino-americanos e caribenhos para reconhecer a pluralidade de culturas, que compartilhavam e compartilham o mesmo

---

<sup>729</sup> Ver: DEUTSCHE WELLE. **Perú: colapsa el último puente colgante de la época inca**. Disponível em: <https://www.dw.com/es/per%C3%BA-colapsa-el-%C3%BAltimo-puente-colgante-de-la-%C3%A9poca-inca/a-57015369>.



espaço, assim como a necessidade de que as populações, por meio de legislações e acordos entre Estados, tivessem e tenham seus direitos culturais garantidos.

No tocante a estes direitos, está o de manter e praticar suas tradições e manifestações, ou seja, seu patrimônio cultural imaterial. Nota-se, em todos os Estados analisados, a boa vontade, engajamento e comprometimento de muitos especialistas e profissionais para que isso aconteça.

Porém, como também foi constatado, em todos os países, – dos mais desenvolvidos, aos menos desenvolvidos neste campo – as ações para salvaguarda travam, principalmente, pelo **fator financeiro**. Os setores que atuam com patrimônio cultural imaterial sabem de sua importância e não medem esforços para garantir sua continuidade, mas são limitados pela escassez de recursos financeiros.

Além disso, como foi apresentado no caso do Brasil e da Costa Rica, quando é feito o repasse de recursos para ações vinculadas ao patrimônio, a destinação é, majoritariamente, para o setor do patrimônio cultural material, ficando o setor que atua com patrimônio cultural imaterial desprovido de recursos para a adequada implementação de suas atividades. E, como no caso de Cuba, a demora para a aprovação da solicitação de assistência financeira pela UNESCO, também inviabiliza as ações.

Como dizia Paz (1992) quem é a favor da **diversidade** é a favor do **diálogo**, pois se a unidade se transformar em uniformidade a sociedade se petrificará.

Neste sentido, é preciso o **estabelecimento de um diálogo constante** com **outros atores da sociedade** para que eles sejam envolvidos no processo a fim de que: 1) a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial aconteça e; 2) os titulares tenham autonomia para desenvolver suas manifestações de forma contínua e sustentável.

Por isso, ainda que se reconheça a relevância dos Estados neste processo, bem como das legislações internacionais, em especial a Convenção de 2003<sup>730</sup>, é preciso ampliar os horizontes e o diálogo entre os titulares e a sociedade onde estas

---

<sup>730</sup> Com relação à Convenção de 2003, falando de América Latina, ela teve papel fundamental sim, para que os Estados mudassem sua visão e reconhecessem em suas Cartas Magnas, ainda que tardiamente, que eles são multiétnicos e pluriculturais. Muitos destes, inclusive, formados em sua maioria por povos originários, indígenas, com inúmeras línguas nativas que foram, por muito tempo silenciadas.

manifestações ocorrem, pois, somente a partir deste processo é que realmente os objetivos de salvaguardar o patrimônio cultural imaterial serão alcançados.

<b>Quadro informativo sobre os Núcleos Focais e legislações dos Estados Membros do CRESPIAL em matéria de patrimônio cultural imaterial e áreas correlatas</b>		
<b>Estado Membro</b>	<b>Núcleo Focal</b>	<b>Legislações relacionadas ao Patrimônio cultural imaterial</b>
<b>Argentina</b>	<p><b>Secretaría de Cultura de la Nación</b></p> <p><u>Dirección Nacional de Bienes y Sitios Culturales</u></p>	<p><b>1985 – Ley 23.302</b> – Sobre Política Indígena y apoyo a las Comunidades Aborígenes.</p> <p><b>1992 – Ley 24.071</b> – Aprobación del Convenio 169 de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) sobre Pueblos Indígenas y Tribales en Países Independientes.</p> <p><b>1996 – Ley 24.658</b> – Aprobación del Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en materia de Derechos Económicos, Sociales y Culturales – Protocolo de San Salvador.</p> <p><b>1999 – Ley 25.197</b> – Régimen del Registro del Patrimonio Cultural.</p> <p><b>2001 – Ley 25.517</b> – Disposición de los pueblos indígenas y/o comunidades de pertenencia los restos mortales de aborígenes.</p> <p><b>2002 – Ley 25.568</b> – Aprobación de la Convención sobre Defensa del Patrimonio Arqueológico, Histórico y Artístico de las naciones Americanas – Convención de San Salvador.</p> <p><b>2002 – Decreto 1058/2002</b> – Estructura organizativa de la Secretaría de Cultura.</p> <p><b>2003 – Ley 25.743</b> – Protección del Patrimonio Arqueológico y Paleontológico.</p> <p><b>2006 – Ley 26.118</b> – Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial.</p> <p><b>2007 – Ley 26.305</b> – Aprobación de la Convención sobre la Protección y Promoción de la Diversidad de las Expresiones Culturales.</p> <p><b>2007 – Ley 26.331</b> – Presupuestos Mínimos de Protección Ambiental de los Bosques Nativos.</p>

		<p><b>2010 – Decreto 701/10</b> – Cumplimiento de las Directivas y Acciones dispuestas por la Ley 25.517.</p> <p><b>2011 – Ley 26.663</b> – Protocolo Facultativo del Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales.</p> <p><b>2014 – Ley 27.118</b> – Declaración de interés público la Agricultura Familiar, Campesina e Indígena. Régimen de Reparación Histórica.</p> <p><b>2020 – Decreto 843/2020</b> – Reglamentación de la Ley 25.197 sobre el “Régimen del Registro del Patrimonio Cultural”.</p>
<b>Bolivia</b>	<p><b>Ministerio de Culturas y Turismo, Estado Plurinacional de Bolivia</b></p> <p><u>Unidad de Herencias Culturales Inmateriales Dirección General de Patrimonio Cultural</u></p>	<p><b>1991 – Ley 1.257</b> – Aprobación del Convenio 169 sobre Pueblos Indígenas y Tribales en países independientes.</p> <p><b>2005 – Ley 3.299</b> – Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de 2003.</p> <p><b>2010 – Ley 031</b> – Ley marco de autonomías y descentralización “Andrés Ibáñez”.</p> <p><b>2014 – Ley 530</b> – Ley del Patrimonio Cultural Boliviano.</p>
<b>Brasil</b>	<p><b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)</b></p> <p><u>Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI)</u></p>	<p><b>1937 – Decreto-Lei nº 25</b> – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.</p> <p><b>1991 – Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991</b> – Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à Cultura.</p> <p><b>1993 – Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993</b> – Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.</p> <p><b>1996 – Lei nº 9.323 de 5 de dezembro de 1996</b> – Altera o limite de dedução de que trata o § 2o do art. 1o da Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.</p> <p><b>2000 – Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000</b> – Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.</p>

		<p><b>2004 – Decreto nº 5.040 de 07 de abril de 2004</b> – Criação do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN – DPI.</p> <p><b>2006 – Decreto nº 5.753 de 12 de abril de 2006</b> – Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003.</p> <p><b>2006 – Resolução nº 001 de 3 de agosto de 2006</b> – Procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.</p> <p><b>2009 – Instrução Normativa nº 001 de 2 de março de 2009</b> – Dispõe sobre as condições de autorização de uso do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).</p> <p><b>2009 – Resolução nº 001 de 5 de junho de 2009</b> – Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção, bem como os procedimentos a serem observados na proposição e preparação de dossiês de candidaturas de bens culturais imateriais para inscrição na Lista dos Bens em Necessidade de Salvaguarda Urgente e na Lista Representativa do Patrimônio Cultural.</p> <p><b>2010 – Decreto nº 7.387 de 9 de dezembro de 2010</b> – Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).</p> <p><b>2013 – Resolução nº 1 de 18 de julho de 2013</b> – Dispõe sobre processo administrativo de Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil dos bens culturais registrados e altera o parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006.</p> <p><b>2015 – Portaria nº 299 de 17 de julho de 2015</b> – Dispõe sobre os procedimentos para a execução de ações e planos de salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.</p> <p><b>2016 – Portaria nº 200 de 18 de maio de 2016</b> – Dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI.</p>
<b>Chile</b>	<b>Ministerio de las Culturas, las Artes y el Patrimonio</b>	<b>1993 – Ley 19.253</b> – Establece normas sobre protección, fomento y desarrollo de los indígenas, y crea la corporación nacional de desarrollo indígena.

	<u>Departamento de Patrimonio Cultural Inmaterial del Servicio Nacional del Patrimonio Cultural</u>	<p><b>2009 – Decreto 11</b> – Promulga la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de la UNESCO.</p> <p><b>2017 – Ley 21.045</b> – Crea el Ministerio de las Culturas, las Artes y el Patrimonio.</p>
<b>Colômbia</b>	<p><b>Ministerio de Cultura</b></p> <p><u>Grupo de Patrimonio Cultural Inmaterial</u></p>	<p><b>1997 – Ley n. 397</b> – Ley General de cultura.</p> <p><b>2006 – Ley 1.037</b> – Aprobación de la “Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial” de 2003.</p> <p><b>2008 – Ley 1185</b> – Modifica y adiciona la Ley 397 de 1997.</p> <p><b>2009 – Decreto 2941</b> – Reglamenta parcialmente la Ley 397 de 1997 modificada por la Ley 1185 de 2008, en lo correspondiente al Patrimonio Cultural de la Nación de naturaleza inmaterial.</p> <p><b>2010 – Resolución n. 0330</b> – Se desarrollan algunos aspectos técnicos relativos al Patrimonio Cultural de la Nación de naturaleza inmaterial.</p> <p><b>2015 – Decreto 1080</b> – Por medio del cual se expide el Decreto Único Reglamentario del Sector Cultura.</p>
<b>Costa Rica</b>	<p><b>Comisión Nacional de Patrimonio Cultural Inmaterial</b> <b>Centro de Investigación y Conservación del Patrimonio Cultural</b></p> <p><u>Ministerio de Cultura y Juventud,</u> <u>Gobierno de la República de Costa Rica</u></p>	<p><b>2006 – Ley n.8560</b> – Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial.</p> <p><b>2007 – Decreto Ejecutivo n. 33513-RE</b> – Ratificación de la República de Costa Rica a la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial.</p> <p><b>2007 – Decreto Ejecutivo n. 33593-RE</b> – Reforma Ratificación de la República de Costa Rica a la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial.</p> <p><b>2010 – Ley N. 8916</b> – Aprobación de la Convención Sobre la Protección y Promoción de la Diversidad de las Expresiones Culturales.</p> <p><b>2013 – Decreto Ejecutivo n. 38120-C</b> – Política Nacional de Derechos Culturales 2014-2023 y crea Sistema Nacional de Protección y Promoción de Derechos Culturales.</p>

		<p><b>2014 – Decreto Ejecutivo n. 38325-C</b> – Creación de la Comisión Nacional de Patrimonio Cultural Inmaterial.</p>
<b>Cuba</b>	<b>Consejo Nacional de Patrimonio Cultural</b>	<p><b>1977 – Ley n. 1</b> – Ley de Protección al Patrimonio Cultural.</p> <p><b>1983 – Decreto n. 118</b> – Reglamento para la ejecución de la Ley de Protección al Patrimonio.</p> <p><b>2009 – Ley n. 106</b> – Del Sistema Nacional de Museos de la República de Cuba.</p>
<b>Equador</b>	<b>Instituto Nacional de Patrimonio Cultural – INPC</b>	<p><b>1979 – Decreto n. 3501</b> – Ley de Patrimonio Cultural.</p> <p><b>2004 – Registro Oficial Suplemento 465</b> – Ley de Patrimonio Cultural.</p> <p><b>2016 – Oficio No. SAN-2016-2272</b> – Ley Orgánica de Cultura.</p> <p><b>2017 – Decreto Ejecutivo 1428</b> – Reglamento General a la Ley Orgánica de Cultura.</p>
<b>El Salvador</b>	<p><b>Dirección General de Patrimonio Cultural y Natural</b>  <b>Dirección de Patrimonio Cultural Inmaterial</b>  <u>Ministerio de Cultura de El Salvador</u></p>	<p><b>1988 – Decreto n. 876</b> – Ley del Premio Nacional de Cultura.</p> <p><b>1993 – Decreto Legislativo n. 513</b> – Ley Especial de Protección al Patrimonio Cultural de El Salvador.</p> <p><b>1996 – Decreto n. 29</b> - Reglamento de la Ley Especial de Protección al Patrimonio Cultural de El Salvador.</p> <p><b>2016 – Decreto Legislativo n. 442</b> – Ley de Cultura.</p>
<b>Guatemala</b>	<p><b>Dirección Técnica de Patrimonio Intangible</b>  <u>Dirección General del Patrimonio Cultural y Natural,</u>  <u>Viceministerio de Patrimonio Cultural y Natural</u>  <u>Ministerio de Cultura y deportes</u></p>	<p><b>1947 – Decreto n. 426</b> – Protección de la Producción Textil Indígena.</p> <p><b>1996 – Decreto n. 9-96</b> – Aprueba Convenio 169 sobre Pueblos Indígenas y Tribales.</p> <p><b>1996 – Decreto n.141-96</b> – Ley de Protección y Desarrollo Artesanal.</p> <p><b>1997 – Decreto n. 26-97</b> – Ley para la protección del Patrimonio Cultural de la Nación.</p> <p><b>1998 – Decreto n. 81-98</b> – Reformas al Decreto número 26-97 del Congreso de la República, Ley para la Protección del Patrimonio Cultural de la Nación.</p>

		<p><b>1998 – Decreto n. 33-98</b> – Ley de Derecho de Autor y Derechos Conexos y sus reformas.</p> <p><b>2002 – Acuerdo Gubernativo n. 89-2002</b> – Reglamento de la Ley de Propiedad Industrial.</p> <p><b>2006 – Decreto del Congreso 25-2006</b> – Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de 2003.</p> <p><b>2008 – Registro n. 3835</b> – Ley de Lugares Sagrados de los Pueblos Indígenas.</p>
<b>México</b>	<p><b>Secretaría de Cultura</b></p> <p><u>Dirección General de Culturas Populares, Indígenas y Urbanas</u></p>	<p><b>1976 – Carta de México</b> – Carta de México en Defensa del Patrimonio Cultural.</p> <p><b>1996</b> – Ley Federal del Derecho de Autor.</p> <p><b>2003</b> – Ley General de Derechos Lingüísticos de los Pueblos Indígenas.</p> <p><b>2006 – Decreto DOF:28/03/2006</b> – Decreto Promulgatorio de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial.</p> <p><b>2017</b> – Ley General de Cultura y Derechos Culturales.</p>
<b>Paraguay</b>	<p><b>Secretaria Nacional de Cultura</b></p> <p><u>Dirección de Estudios Antropología, Arqueología y Paleontología (DEAAP)</u></p>	<p><b>1982 – Ley n. 946</b> – De Protección a los Bienes Culturales.</p> <p><b>1994 – Ley n. 348</b> – Crea el Premio Nacional de Música.</p> <p><b>1998 – Ley n. 1299</b> – Crea el Fondo Nacional de Cultura (FONDEC).</p> <p><b>2000 – Ley n. 1569</b> – Declara de Interés Nacional todos los Festivales Nacionales con vigencia mínima de diez años.</p> <p><b>2004 – Ley 2448</b> – Ley de Artesanía.</p> <p><b>2006 – Ley n. 3051</b> - Ley Nacional de Cultura  Tetã Léi Tekotee rehegua.</p> <p><b>2016 – Ley n. 5621</b> – Ley de Protección del Patrimonio Cultural.</p>



<b>Peru</b>	<b>Dirección de Patrimonio Inmaterial del Ministerio de Cultura de Perú</b>	<p><b>1985 – Ley n. 24047</b> – Ley General de Amparo al Patrimonio Cultural de la Nación.</p> <p><b>2006 – Ley n. 28296</b> – Ley General del Patrimonio Cultural de la Nación.</p> <p><b>2006 – Decreto Supremo n. 011-2006-ED</b> – Aprueban Reglamento de la Ley n. 28296, Ley General del Patrimonio Cultural de la Nación.</p> <p><b>2010 – Ley n. 29565</b> – Ley de creación del Ministerio de Cultura.</p> <p><b>2011 – Ley n.29735</b> – Ley que Regula el Uso, Preservación, Desarrollo, Recuperación, Fomento y Difusión de las Lenguas Originarias del Perú.</p> <p><b>2016 – Decreto Supremo n. 004-2016-MC</b> – aprueba el Reglamento de la Ley n. 29735, Ley que regula el uso, preservación, desarrollo, recuperación, fomento y difusión de las lenguas originarias del Perú.</p> <p><b>2017 – Decreto Supremo n. 005-2017-MC</b> – Implementación de la Política Nacional de Lenguas Originarias, Tradición Oral e Interculturalidad.</p>
<b>República Dominicana</b>	<b>Ministerio de Cultura</b> <u>Nuestro Patrimonio</u>	<b>1968 – Ley n. 318</b> – sobre el Patrimonio Cultural de la Nación.
<b>Uruguay</b>	<b>Comisión del Patrimonio Cultural de la Nación</b>	<p><b>1971 – Ley n. 14040</b> – Creación de la Comisión del Patrimonio Histórico, Artístico y Cultural de la Nación.</p> <p><b>2000 – Ley n. 17.234</b> – Declaración de interés general. Sistema Nacional de Áreas Naturales Protegidas.</p> <p><b>2006 – Ley 18.035</b> – Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial.</p>
<b>Venezuela</b>	<b>Fundación Centro de la Diversidad Cultural</b>	<b>1993 – Oficial Extraordinario n. 4.623</b> – Ley de Protección y defensa del Patrimonio Cultural.

	<p><u>Ministerio del Poder Popular para la Cultura</u></p>	<p><b>1993 – Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 4623 Extraordinario</b> – Ley de fomento y protección al desarrollo artesanal.</p> <p><b>2001 – Gaceta Oficial n.37.118</b> – Ley de demarcación y garantía del hábitat y tierras de los pueblos indígenas.</p> <p><b>2005 – Providencia Administrativa n. 012/05</b> – Instructivo que regula el registro general del Patrimonio Cultural Venezolano y el manejo de los bienes que lo integran.</p> <p><b>2008 – Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 38.981</b> – Ley de Idiomas Indígenas.</p> <p><b>2009 – Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 39.115</b> – Ley de Patrimonio Cultural de los Pueblos y Comunidades Indígenas.</p> <p><b>2014 – Decreto n. 1411 – Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela Extraordinaria n. 6154</b> – Ley Orgánica de Cultura.</p> <p><b>2014 – Decreto n.1441 – Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela Extraordinaria n. 6152</b> – Ley Orgánica de Turismo.</p> <p><b>2015 – Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 6184</b> – Ley para el Desarrollo y la Creación Artesanal.</p>
--	--	---

Quadro 14 - Quadro informativo sobre os Núcleos Focais e legislações dos Estados Membros do CRESPIAL. Fonte: Sites dos Países Membros do CRESPIAL. Elaboração própria.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamentado em tudo o que foi apresentado ao longo deste trabalho é possível constatar que: (i) é possível preservar o patrimônio cultural imaterial a partir de iniciativas que envolvam o *crowdfunding*; (ii) as pessoas se mobilizam para ajudar, desde que tenham conhecimento sobre a causa e entendam a importância desta preservação; (iii) o Estado não é financeiramente autossuficiente, por isso, se houver necessidade de recursos financeiros para que o patrimônio cultural seja realmente protegido é preciso envolver outros atores que estejam dispostos a colaborar.

Concernente ao caso *Art Bonus*, embora ele seja voltado apenas para bens culturais públicos e materiais, ele é, com certeza, um modelo de sucesso a ser seguido por outros países, quando se pensa em mecanismos adequados para a proteção do patrimônio cultural. Tais mecanismos são: interesse estatal e engajamento da sociedade. Afinal, sem o apoio dos 23 mil patronos, ele não teria todo este êxito.

No que tange ao exemplo para a proteção do idioma gaélico, observa-se que, ainda que se reconheça a importância de um documento normativo como a Convenção de 2003 da UNESCO, uma comunidade não se esforçará para preservar o que lhe pertence apenas pela existência de um documento. Ela se mobilizará porque determinado elemento é parte da essência, história, tradição, não apenas sua, mas de seus antepassados. É seu referencial, sua **identidade**. Desta forma, eles farão de tudo para zelar por esse bem. Assim, é possível asseverar que qualquer processo de salvaguarda somente ocorrerá **se houver vontade comunitária**.

O mais interessante deste caso é seu formato. De maneira contrária ao *Art Bonus*, cuja iniciativa partiu do Estado, mas só funcionou pelo engajamento da comunidade, este exemplo **partiu da comunidade**, ou seja, as ações se iniciaram pelos falantes da língua, pelos praticantes do patrimônio cultural imaterial gaélico e por outros membros da comunidade local, pessoas que realmente se importam com a existência do bem cultural e que não poderiam consentir que uma tradição de séculos se desvanecesse diante de seus olhos e ouvidos.

No âmbito latino-americano, os exemplos do *IAWT* e *Sahcaba Artesanías* demonstraram que o *crowdfunding* também pode servir como um meio para se alcançar um fim. No caso deles, deu espaço e visibilidade para que práticas e técnicas, entre elas, culturais fossem amplamente difundidas e valorizadas, principalmente em tempos como os vividos nos anos 2020 e 2021, em que o índice de desemprego e de

desigualdades aumentou exponencialmente devido à pandemia do COVID-19. Assim, pequenos produtores, entre eles artesãos e artistas, tiveram a oportunidade de ampliar o alcance de seus produtos – visto que a internet é um canal de aproximação entre pessoas de diferentes lugares e de compartilhamento de conhecimento e oportunidades – e comercializá-los a um preço justo, o que lhes possibilitou viver de forma mais digna.

Em que pese tenha sido afirmado que a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial somente ocorra se existir vontade das comunidades, vale destacar que, assim como os Estados, elas não são autossuficientes, logo, não basta apenas ter vontade. Em alguns casos são necessários, igualmente, recursos financeiros para que suas práticas sejam preservadas e continuadas.

No entanto, conforme foi exposto nos capítulos quatro e cinco desta tese, os recursos governamentais são escassos e não conseguem proteger toda a gama de manifestações culturais imateriais presente em seus territórios, incluindo as inscritas nas Listas da UNESCO. A UNESCO, por sua vez, é uma Organização intergovernamental que, sem recursos próprios, depende de contribuições dos Estados Membros para se manter em atividade. Desta forma, a entidade não logra ajudar todos os países **que buscam apoio financeiro** para salvaguardar seus elementos.

Além disso, quando há solicitação de assistência financeira, como demonstrou o caso de Cuba, o processo para análise, aprovação e liberação dos recursos é lento, o que inviabiliza a execução das atividades destinadas à salvaguarda e promoção por parte dos Estados Membros.

Não se pretende, com estas constatações, sugerir que o Estado e a UNESCO sejam ineficientes, pelo contrário, percebe-se que suas ações são bem-intencionadas. Sem embargo, no caso dos Estados, outros setores também são dependentes de recursos monetários para que possam funcionar. Logo, de um lado se tem uma sobrecarga de demandas e, do outro, uma insuficiência financeira, que faz com que seus compromissos fixos mal consigam ser cumpridos, quem dirá a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. A mesma situação ocorre na esfera internacional, quando se trata da UNESCO.

O que se busca demonstrar é que existem outras possibilidades para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, quando depende de recursos financeiros para sua manutenção e existência, e que elas são exequíveis, como foi compartilhado

neste trabalho, **como os mecanismos de *crowdfunding* ou financiamento coletivo**. Além disso, o *crowdfunding* apresenta potencial para que as comunidades titulares se tornem mais independentes, tanto para a realização de suas práticas como, a depender de seu tipo de patrimônio, para a comercialização de seus produtos, gerando outras fontes de renda.

Esta alternativa seria benéfica para todos: titulares, Estados e UNESCO. Estes dois últimos continuariam dando suporte e apoios pontuais às comunidades, como, por exemplo, capacitações e orientações sobre a gestão de seu patrimônio, pois têm *know-how* e equipe técnica para isso.

Um exemplo disso, ocorreu no Peru, com a *Cooperativa Artesanal Originarios Ollantaytambo*.<sup>731</sup> As artesãs têm sua própria técnica de tecelagem, porém, não faziam outros produtos além dos chales e caminhos de mesa. A partir de uma ação do setor cultural do Governo de Cusco, elas receberam treinamentos e passaram a criar outros produtos. Assim, o suporte técnico por parte dos Estados e Organizações regionais sempre será positivo e bem-vindo.

Como também foi demonstrado nesta pesquisa, a América Latina e Caribe contam com um rol de Organizações sérias e comprometidas com a cultura e que somente não fazem mais, por limitações orçamentárias. Desta forma, elas também poderiam ser parceiras nestas ações, divulgando, por exemplo, as comunidades em suas redes sociais e as formas de se colaborar para a manutenção e preservação de seu patrimônio cultural imaterial.

Quanto ao *crowdfunding*, é possível evidenciar o aumento considerável de seu uso do para financiar atividades do setor criativo e cultural, não apenas na Europa e Estados Unidos, mas em outras regiões como a América Latina e o Caribe. O *crowdfunding* se revela como uma proeminente alternativa para se gerar riquezas na Região, uma vez que ultrapassa as barreiras financeiras tradicionais e permite que as indústrias criativas na região – se fizerem bom uso das plataformas para promover seus projetos – sejam fortalecidas.

Ainda mais ao se considerar seus números positivos em todos os países apresentados e as projeções feitas pelo Banco Mundial (2013) em que se esperam, até 2025, investimentos em *crowdfunding* entre US\$90 e US\$96 bilhões de dólares

---

<sup>731</sup> PERU. **Cooperativa Originarios Ollantaytambo**. Disponível em: <https://originariosollantaytambo.ruraqmaki.pe/>.

ao ano, tendo a América Latina e o Caribe, nestes parâmetros, o potencial para arrecadar US\$11 bilhões de dólares.

Todas as modalidades de *crowdfunding* podem ser utilizadas. Conforme foi apresentado, para a área de patrimônio cultural, as formas mais comuns são doação ou recompensa. Porém, o exemplo do *Art Bonus* comprova que uma ação de marketing adequada, associada à apresentação das vantagens de se investir no patrimônio, seja a partir de investimentos ou de empréstimos, pode mudar este cenário que está cada vez mais promissor.

Os Estados, a UNESCO e as Organizações regionais também podem difundir as plataformas de *crowdfunding* existentes em suas páginas oficiais, assim como fez o Governo da Nova Zelândia, por exemplo, ou no caso do Museu do Louvre que arrecadou os recursos necessários com iniciativa semelhante. Além disso, a Convenção de 2003 – a exemplo do Centro de Patrimônio Mundial, que possui um mecanismo para receber doações – poderia criar uma aba de *crowdfunding* em sua página oficial para conseguir mais recursos. Como já recebe recursos de fundos fiduciários, não seria difícil conseguir investidores e doadores a partir desta modalidade e a iniciativa poderia ser estendida a outras ações da UNESCO.

No âmbito latino-americano e caribenho, como sinalizado pelo Banco Mundial, a plataforma *Ideame* atua como plataforma de *crowdfunding* regional, incluindo os setores das indústrias culturais e criativas. Neste sentido, ela pode ser grande parceira, tanto dos portadores de bens culturais imateriais que queiram promover seus elementos na plataforma, como do próprio CRESPIAL, nos mesmos moldes da parceria entre BNDES e Benfeitoria, mas com o diferencial de oportunizar independência aos portadores e ser aberto a todos, não apenas a aqueles que são inscritos ou reconhecidos em âmbito nacional, regional ou internacional. Um fato positivo do *Ideame* é que ele realiza divulgação das iniciativas que estão arrecadando fundos em suas redes sociais, dando, assim, maior visibilidade às ações, além de atingir um público maior que pode contribuir para que as propostas tenham êxito.

Por fim, este trabalho não se encerra aqui. Há muito mais para se descobrir, aprender e compartilhar. Neste início de “jornada”, ele teve o intuito de explorar e propor sugestões viáveis para o aumento das possibilidades de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial latino-americano, que requer recursos financeiros para sua manutenção, e que podem ser realizadas a partir das comunidades titulares com o envolvimento da sociedade. Assim, além da salvaguarda, elas poderão com a ajuda

do *crowdfunding* ter meios de transformar suas manifestações em fontes de renda, garantindo sua continuidade e desenvolvimento econômico, dentro de uma perspectiva sustentável.

Afinal, como bem disse Octavio Paz: **“não estamos mortos: somos uma cultura viva. América Latina tem caráter, tem alma. Esta é nossa grande vitória.”**<sup>732</sup>

Não foi fácil realizar este trabalho por inúmeros fatores, entre eles a falta de informações atualizadas. Há quem possa pensar que, pelo fato de ter sido um trabalho mormente bibliográfico e documental, tenha sido mais simples. Pelo contrário, foi bem mais desafiador, pois, da mesma forma que o patrimônio cultural imaterial é vivo e muda a cada momento, as informações e os dados sobre ele também. Os dados foram atualizados ao menos três vezes até chegar a essa página. Além disso, na tentativa de se obter atualização de todas as informações e deixar o trabalho da forma mais completa possível, foram enviados e-mails para instituições brasileiras e estrangeiras, realizadas ligações para Itália, Cuba, Paraguai, Peru, para saber, por exemplo, números atuais de elementos existentes ou, no caso do *Art Bonus*, quantos bens foram apoiados até hoje. Contudo todas as tentativas sem sucesso.

Sem embargo, a pesquisa demonstrou à doutoranda que o tema permite múltiplas abordagens, e que outros estudos podem ser realizados para ampliar o arcabouço teórico sobre ele. Assim, espera-se que outras pessoas interessadas pelo patrimônio cultural desenvolvam pesquisas futuras que complementem esta tese e que haja ainda mais engajamento e comprometimento para com o tema no âmbito acadêmico. Que sejam criadas, por exemplo, redes de pesquisa sobre patrimônio cultural, material e imaterial na América Latina e no Caribe, para que exista, na região, um espaço de construção e compartilhamento de ideias concernentes ao assunto.

---

<sup>732</sup> “[...] no estamos muertos: somos una cultura viva. América Latina tiene carácter, tiene alma. Esta es nuestra gran victoria.”  
PAZ, Octavio. *El baile de los enmascarados*. In: MARRAS, Sergio. *América Latina: marca registrada*. Buenos Aires: Grupo Editorial Zeta S.A., 1992.

## REFERÊNCIAS

### LIVROS E E-BOOKS

ABIKO, Alex Kenya; ALMEIDA, Marco Antonio Plácido de; BARREIROS, Mario Antônio Ferreira. **Urbanismo**: história e desenvolvimento. Texto Técnico. São Paulo: EPUSP, 1995. Disponível em: [http://www.pcc.usp.br/files/text/publications/TT\\_00016.pdf](http://www.pcc.usp.br/files/text/publications/TT_00016.pdf). Acesso em: 14 set. 2020.

AIKAWA-FAURE, Noriko. From the Proclamation of Masterpieces to the Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage. *In*: SMITH, Laurajane; AKAGAWA, Natsuko. (ed.). **Intangible Heritage**. New York: Routledge, 2009. p.13-44. *E-book*.

ALIVIZATOU, Marilena. The paradoxes of intangible heritage. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter; CORSANE, Gerard. (ed.). **Safeguarding Intangible Cultural Heritage**. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. p. 9-21. *E-book*.

ANDRADE, Mário de. Anteprojeto de Criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (1936). *In*: ANDRADE, Mário de. **Cartas de trabalho**: correspondência com Rodrigo Mello Franco de Andrade (1936-1945). Brasília: MEC. SPHAN. Pró-Memória, 1981, p. 39-54. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=0tZcAAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=0tZcAAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false). Acesso em: 5 jan. 2021.

BARONE, Francisco Marcelo; LIMA, Paulo Fernando; DANTAS, Valdi; REZENDE, Valéria. **Introdução ao Microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras\\_pub\\_alfa/microcredito.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_pub_alfa/microcredito.pdf). Acesso em: 25 jul.2021.

BAUER, Leticia Brandt; BORGES, Viviane Trindade. Outras memórias, outros patrimônios: desafios do fazer com e para os sujeitos envolvidos. *In*: BAUER, Leticia Brandt; BORGES, Viviane Trindade. **História oral e patrimônio cultural: potencialidades e transformações**. São Paulo: Letra e Voz, 2018, p. 31-53.

BENHAMOU, Françoise. **Economia do patrimônio cultural**. (Tradução de Fernando Kolleritz). São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2016.

BLAKE, Janet. **International Cultural Heritage Law**. United Kingdom: Oxford University Press, 2015. *E-book*.

BLAKE, Janet. UNESCO's 2003 Convention on Intangible Cultural Heritage: the implications of community involvement in 'safeguarding'. *In*: SMITH, Laurajane; AKAGAWA, Natsuko. (ed.). **Intangible Heritage**. New York: Routledge, 2009. p. 45-73. *E-book*.



BRUSADIN, Leandro Benedini. O turismo e a história sob a ótica do patrimônio cultural: interlocuções entre os campos do saber, práticas e representações. *In*: CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. (orgs.). **Patrimônio Cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2012, p.35-46.

CABRAL, Carla Bertrand. **Patrimônio Cultural Imaterial: convenção da UNESCO e seus contextos**. Lisboa: Edições 70, 2014.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. **Percepção do intangível: entre genealogias e apropriações do patrimônio cultural imaterial**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

CARIOU, Christophe; ROCHELANDET, Fabrice. *et al.* Le financement participatif en ligne, vecteur de diversité culturelle? L'exemple des projets cinématographiques et audiovisuels en France. *In*: MOREAU, François; NICOLAS, Yann (coord.). **Financement participatif: une voie d'avenir pour la culture?** Paris: Ministère de la Culture – DEPS, 2018. p. 129-176. *E-book*.

CESNIK, Fábio de Sá. **Guia do Incentivo à Cultura**. 3. ed. atual. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2012. *E-book*.

CHAGAS, Mario. Patrimônio é o caminho das formigas.... *In*: CASTRO, Maurício Barros de; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. (orgs.). **Relações raciais e políticas de patrimônio**. 1. ed. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2016, p. 141-163.

CID, Gabriel da Silva Vidal; CASTRO, Maurício Barros de. Processos de patrimonialização e internacionalização: algumas reflexões iniciais sobre o caso da capoeira entre o nacional e o global. *In*: CASTRO, Maurício Barros de; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. (orgs.). **Relações raciais e políticas de patrimônio**. 1. ed. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2016, p.183-202.

COSTA, Flávia Roberta. **Turismo e patrimônio cultural: interpretação e qualificação**. 2. ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2014.

DENES, Alexandra. Acquiring the Tools for Safeguarding Intangible Heritage: Lessons from an ICH Field School in Lamphun, Thailand. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter; CORSANE, Gerard. (ed.). **Safeguarding Intangible Cultural Heritage**. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. p. 165-162. *E-book*.

DIAS, Reinaldo. **Turismo e Patrimônio Cultural: recursos que acompanham o crescimento das cidades**. São Paulo: Saraiva, 2006.

DUEDAHL, Poul. (org.). **A history of UNESCO: global actions and impacts**. New York: Palgrave Macmillan, 2016. *E-book*.

ERLL, Astrid. Cultural Memory Studies: an introduction. *In*: ERLL, Astrid; NÜNNING, Ansgar. **Cultural memory studies: an international and interdisciplinary handbook**. Berlin – Germany: The Deutsche Nationalbibliothek, 2008, p. 1-19. *E-book*.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

FOSTER, Michael Dylan. UNESCO on the Ground. *In*: FOSTER, Michael Dylan; GILMAN, Lisa. (ed.). **UNESCO on the Ground: local perspectives on Intangible Cultural Heritage**. Bloomington: Indiana University Press, 2015. p. 1-16. *E-book*.

FOSTER, Michael Dylan. Imagined UNESCOs: Interpreting Intangible Cultural Heritage on a Japanese Island. *In*: FOSTER, Michael Dylan; GILMAN, Lisa. (ed.). **UNESCO on the Ground: local perspectives on Intangible Cultural Heritage**. Bloomington: Indiana University Press, 2015. p. 77-92. *E-book*.

GALLOIS, Dominique Tilkin (org.). **Patrimônio Cultural Imaterial e povos indígenas**. Iepé, 2011.

GASPARINI, Lucia. **Il patrimonio culturale immateriale: riflessioni per un rinnovamento della teoria e della pratica sui beni culturali**. Milano: Vita e Pensiero, 2014. *E-book*.

GFELLER, Aurélie Élis; EISENBERG, Jaci. UNESCO and the shaping of global heritage. *In*: DUEDAHL, Poul. (org.). **A history of UNESCO: global actions and impacts**. New York: Palgrave Macmillan, 2016, p.279-299. *E-book*.

GONZÁLEZ, Pablo Alonso. Patrimonio y ontologías múltiples: hacia la co-producción del patrimonio cultural. *In*: GARCÍA, Camila Gianotti; MARTÍNEZ, David Barreiro; BAPTISTA, Bianca Vienni. (coord.). **Patrimonio y multivocalidad**. Teoría práctica y experiencias en torno a la construcción del conocimiento en Patrimonio. Uruguay: CSIC, Universidad de la República, 2015, p.179-198. Disponível em: [https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/bitstream/20.500.12008/10990/1/gianotti\\_patrimonio\\_y\\_multivocalidad.pdf](https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/bitstream/20.500.12008/10990/1/gianotti_patrimonio_y_multivocalidad.pdf). Acesso em: 3 fev. 2021.

HAFSTEIN, Valdimar Tr. Intangible heritage as a list. *In*: SMITH, Laurajane; AKAGAWA, Natsuko. (ed.). **Intangible Heritage**. New York: Routledge, 2009. p. 93-111. *E-book*.

HARRISON, Rodney. **Heritage: critical approaches**. London, New York: Routledge, 2013. *E-book*.

HARRISON, Rodney. The politics of heritage. *In*: HARRISON, Rodney. (ed.). **Understanding the politics of heritage**. Manchester, New York: Manchester University Press, 2010, p. 154-196. *E-book*.

HOBSBAWM, Eric. Introduction: Inventing Traditions. *In*: HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence. **The Invention of tradition**. New York: Cambridge University Press, 2013, p. 1-14.

HOTTIN, Christian; GRENET, Sylvie. Reflections on the Implementation of the UNESCO 2003 Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage in France. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter; CORSANE, Gerard. (ed.).

**Safeguarding Intangible Cultural Heritage.** Woodbridge: The Boydell Press, 2012. p. 95-110. *E-book*.

JORGE, José Duarte Centeno. A matéria do património. *In*: RAMOS, Manuel João. (Coord.) **A matéria do património: memórias e identidades.** Lisboa: Edições Colibri, DepANT-ISCTE, 2003, p. 11-16.

KALLIO, Aki; VUOLA, Lasse. History of Crowdfunding in the context of ever-changing modern financial markets. *In*: SHNEOR, Rotem; ZHAO, Liang; FLÅTEN, Bjørn-Tore. (ed.). **Advances in Crowdfunding: research and practice.** Switzerland: Palgrave Macmillan, 2020. p. 209-240. *E-book*. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-030-46309-0.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

KREPS, Christina. Intangible Threads: Curating the Living Heritage of Dayak Ikat Weaving. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter; CORSANE, Gerard. (ed.). **Safeguarding Intangible Cultural Heritage.** Woodbridge: The Boydell Press, 2012. p. 177-193. *E-book*.

KURIN, Richard. A conversation with Richard Kurin. [Entrevista concedida a Michelle L. Stefano]. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter. (ed.). **The Routledge Companion to Intangible Cultural Heritage.** New York: Routledge, 2017. p. 40-45. *E-book*.

LAGRANGE, Evelyne; OETER, Stefan; UERPMANN-WITZACK, Robert. Preface. *In*: LAGRANGE, Evelyne; OETER, Stefan; UERPMANN-WITZACK, Robert (Orgs.). **Cultural Heritage and International Law: Objects, Means and Ends of International Protection.** Switzerland: Springer, 2018, p. v-vi. *E-book*.

LALUMERA, Annalisa. La raccolta fondi negli Enti pubblici : sponsorizzazioni, pubblicità e Art bonus. *In*: GRANATO, Gabriele; PICILLI, Raffaele. **L'inestimabile valore: marketing e fundraising per il patrimonio culturale.** 2019, p. 100-107. *E-book*.

LE GOFF, Jacques. **History and memory.** New York: Columbia University Press, 1992.

LEITE, Ana Cristina. Lisboa: memórias da cidade intangível. *In*: RAMOS, Manuel João. (Coord.) **A matéria do património: memórias e identidades.** Lisboa: Edições Colibri, DepANT-ISCTE, 2003, p. 23-27.

LEITE, Edson. **Turismo Cultural e Patrimônio Imaterial no Brasil.** São Paulo: INTERCOM, 2011.

LEMOS, Carlos A.C. **O que é patrimônio histórico?** São Paulo: Brasiliense, 2013.

LIXINSKI, Lucas. Regional and international treaties on intangible cultural heritage: between tradition and contemporary culture. *In*: WAELDE, Charlotte. *et al.* (ed.). **Research Handbook on Contemporary Intangible Cultural Heritage: law and heritage.** Cheltenham (UK) Northampton (USA): Edward Elgar Publishing, 2018. p. 15-34. *E-book*.

MACKINNON, Richard. The UNESCO Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage and its Implications for Sustaining Culture in Nova Scotia. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter; CORSANE, Gerard. (ed.). **Safeguarding Intangible Cultural Heritage**. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. p. 153-162. *E-book*.

MARCHETTE, Tatiana Dantas. **Educação Patrimonial e políticas públicas de preservação no Brasil**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

MEDEIROS, Mércia Carréra de; SURYA, Leandro. A importância da educação patrimonial para a preservação do patrimônio. *In*: CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. (orgs.). **Patrimônio Cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2012, p. 293-301.

MEDINA, Cremilda. **Povo e personagem**. Canoas: Ed. ULBRA, 1996.

NETO, Moysés Marcionilo de Siqueira; JOURDAN, Laetitia Valadares. A musealização de um patrimônio vivo. *In*: CAMPOS, Yusef Daibert Salomão de. (org.). **Patrimônio Cultural Plural**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015, p. 209-229.

OETER, Stefan. Intangible Cultural Heritage in Need of Protection: The Case of Regional and Minority Languages. *In*: LAGRANGE, Evelyne; OETER, Stefan; UERPMANN-WITZACK, Robert (Orgs.). **Cultural Heritage and International Law: Objects, Means and Ends of International Protection**. Switzerland: Springer, 2018, p. 59-86. *E-book*.

PAZ, Octavio. El baile de los enmascarados. *In*: MARRAS, Sergio. **América Latina: marca registrada**. Buenos Aires: Grupo Editorial Zeta S.A., 1992.

PELEGRINI, Sandra C. A. **Patrimônio cultural: consciência e preservação**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura**. Barueri, SP: Manole, 2007.

RODRIGUES, Marly. Preservar e consumir: o patrimônio histórico e o turismo. *In*: FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (orgs.). **Turismo e Patrimônio Cultural**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2021, p. 15-24.

ROUZÉ, Vincent. (ed.). **Cultural Crowdfunding: platform capitalism, labour and globalization**. London: University of Westminster Press, 2019. Disponível em: <https://www.uwestminsterpress.co.uk/site/books/10.16997/book38/download/2988/>. Acesso em: 17 jun. 2021.

RYKKJA, Anders; MAEHLE, Natalia; MUNIM, Ziaul Haque; SHNEOR, Rotem. Crowdfunding in the Cultural Industries. *In*: SHNEOR, Rotem; ZHAO, Liang; FLÅTEN, Bjørn-Tore. (ed.). **Advances in Crowdfunding: research and practice**. Switzerland: Palgrave Macmillan, 2020. p. 423-440. *E-book*. Disponível em:

<https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-030-46309-0.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. *In*: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs.).

**Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p.49-58.

SHACKEL, Paul A. Global perspective and World Heritage. *In*: MESSENGER, Phyllis Mauch; SMITH, George S. (ed.). **Cultural Heritage Management: a global perspective**. Gainesville, FL: University Press of Florida, 2010, p. viii-ix.

SMEETS, Rieks; DEACON, Harriet. The examination of nomination files under the UNESCO Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter. (ed.). **The Routledge Companion to Intangible Cultural Heritage**. New York: Routledge, 2017. p. 22-39. *E-book*.

SMITH, Laurajane. **Uses of heritage**. London, New York: Routledge, 2006. *E-book*.

STEFANO, Michelle L. Reconfiguring the Framework: Adopting an Ecomuseological Approach for Safeguarding Intangible Cultural Heritage. *In*: STEFANO, Michelle L.; DAVIS, Peter; CORSANE, Gerard. (ed.). **Safeguarding Intangible Cultural Heritage**. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. p. 223-193. *E-book*.

STRANGE, Tracey; BAYLEY. **Sustainable development: linking economy, society, environment**. OECD, 2008.

TYLOR, Edward Burnett. **Primitive culture**. New York: Dover Publications, 2016. *E-book*.

UNESCO. **Safeguarding Intangible Heritage and Sustainable Cultural Tourism: opportunities and challenges**. Bangkok: UNESCO Bangkok, 2008. *E-book*.

*Disponível em*: <https://bangkok.unesco.org/content/safeguarding-intangible-heritage-and-sustainable-cultural-tourism-opportunities-and>. Acesso em: 3 mar. 2021.

VALENZUELA, Estela Maris. Patrimonio, Fotografía e Identidad. *In*: CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de; KULEMEYER, Jorge Alberto. (Compiladores). **O lado perverso do Patrimônio cultural [El lado perverso del patrimonio cultural]**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018, p. 224-235.

YUNUS, Muhammad. **Banker to the poor: the story of the Grameen Bank**. United Kingdom: Aurum Press, 2013. *E-book*.

WENZLAFF, Karsten. Civic Crowdfunding: Four Perspectives on the Definition of Civic Crowdfunding. *In*: SHNEOR, Rotem; ZHAO, Liang; FLÅTEN, Bjørn-Tore. (ed.). **Advances in Crowdfunding: research and practice**. Switzerland: Palgrave Macmillan, 2020. p. 441-472. *E-book*. Disponível em:

<https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-030-46309-0.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

## ARTIGOS

AIKAWA, Noriko. An Historical Overview of the Preparation of the UNESCO International Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage. **Museum International**, v. 56, n. 1-2, p. 137-149, 2004. (Publicado on-line em: 18 dez. 2018). Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1111/j.1350-0775.2004.00468.x>. Acesso em: 14 dez. 2020.

AYKAN, Bahar. How Participatory is Participatory Heritage Management? The Politics of Safeguarding the Alevi Semah Ritual as Intangible Heritage. **International Journal of Cultural Property**. v. 20, n. 4, p. 381-405, November 2013. DOI: 10.1017/S0940739113000180. (Publicado on-line em 5 mar. 2014). Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/international-journal-of-cultural-property/article/abs/how-participatory-is-participatory-heritage-management-the-politics-of-safeguarding-the-alevi-semah-ritual-as-intangible-heritage/92991BCFD383BF2D213F3AD9CFA18AA9>. Acesso em 23 nov. 2019.

BEDJAOU, Mohammed. The Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage: the legal framework and universally recognized principles. **Museum International**, v. 56, n. 1-2, p. 150-155, 2004. (Publicado on-line em: 18 dez. 2018). Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1111/j.1350-0775.2004.00469.x>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BIER, Clerilei Aparecida; ALVES, Ricardo Cavalheiro. Lei Rouanet x Crowdfunding: fomentando os empreendimentos culturais. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 9, n. 2, abr.-jun., 2015, p. 30-47. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=441742857003>. Acesso em: 3 jul. 2021.

BORIN, Elena; CREPIN, Daphné. Crowdfunding for cultural heritage institutions: some insights from French context. **Proceedings IFKAD, Knowledge Ecosystems and Growth**, p. 2046-2058, Matera 5-7 June 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Elena-Borin/publication/337422374\\_Crowdfunding\\_for\\_Cultural\\_Heritage\\_Institutions\\_Some\\_Insights\\_from\\_the\\_French\\_Context/links/5dd686fb299bf10c5a2685a3/Crowdfunding-for-Cultural-Heritage-Institutions-Some-Insights-from-the-French-Context.pdf?origin=publication\\_detail](https://www.researchgate.net/profile/Elena-Borin/publication/337422374_Crowdfunding_for_Cultural_Heritage_Institutions_Some_Insights_from_the_French_Context/links/5dd686fb299bf10c5a2685a3/Crowdfunding-for-Cultural-Heritage-Institutions-Some-Insights-from-the-French-Context.pdf?origin=publication_detail). Acesso em: 17 jun. 2021.

BROWN, Michael F. **Safeguarding the intangible**. 2003. Disponível em: [https://web.williams.edu/AnthSoc/native/Brown\\_SafeguardingIntangible2003.htm](https://web.williams.edu/AnthSoc/native/Brown_SafeguardingIntangible2003.htm). Acesso em: 12 jan. 2021.

BRUGMAN, Fernando. Editorial. p. 5, 2014. **Revista Cultura y Desarrollo. Patrimonio Cultural Inmaterial en América Latina y el Caribe**: programa de capacitación. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232498>. Acesso em: 7 jan. 2020.

CANCLINI, Néstor García. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 23, p. 94-115, 1994. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat23\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat23_m.pdf). Acesso em: 12 jan. 2021.

CUMMING, Douglas J.; LEBOEUF, Gael; SCHWIENBACHER, Armin. **Crowdfunding Models: keep-it-all vs. all-or-nothing**. 2014. Disponível em: [https://www.eurofidai.org/Schwienbacher\\_2014.pdf](https://www.eurofidai.org/Schwienbacher_2014.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

HERRERA, Diego. **Alternative Finance (crowdfunding) regulation in Latin America and the Caribbean**. A balance act. IDB-DP-480. Inter-American Development Bank, 2016. Disponível em: [https://publications.iadb.org/publications/english/document/Alternative-Finance-\(Crowdfunding\)-Regulation-in-Latin-America-and-the-Caribbean-A-Balancing-Act.pdf](https://publications.iadb.org/publications/english/document/Alternative-Finance-(Crowdfunding)-Regulation-in-Latin-America-and-the-Caribbean-A-Balancing-Act.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

HOLLIS, Aidan; SWEETMAN, Arthur. **The evolution of a microcredit institution: the Irish Loan Funds, 1720-1920**. University of Toronto, Department of Economics. p. 1-43. 1996. Disponível em: <https://www.economics.utoronto.ca/workingPapers/UT-ECIPA-ECPAP-96-01.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

JELINČIĆ, Daniela Angelina; ŠVEB, Marta. Financial Sustainability of Cultural Heritage: a review of crowdfunding in Europe. **Journal of Risk and Financial Management**, v. 14, n. 3, p. 1-16, 2021. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1911-8074/14/3/101>. Acesso em: 15 jun. 2021.

KAHATT, Sharif S. Cambio y continuidad. Notas sobre la Carta de Machu Picchu, el último manifiesto de arquitectura. **Revista A: Arquitectura PUCP**, n. 10, p. 82-85, 2017. Disponível em: <https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/arquitectura/article/download/22327/21587/>. Acesso em: 3 jul. 2021.

KLEIN, Barbro. Tillhörighet och utanförskap. Om kulturarvspolitik och folklivsforskning i en multietnisk värld. **RIG - Kulturhistorisk tidskrift**, v. 80, n.1-2, p. 15-32, 1997. Disponível em: <https://journals.lub.lu.se/rig/article/download/4180/3829/>. Acesso em: 7 fev. 2021.

KURIN, Richard. Safeguarding Intangible Cultural Heritage: Key Factors in Implementing the 2003 Convention. **International Journal of Intangible Heritage**, v. 2, p. 10-20, 2007. Disponível em: <https://www.ijih.org/volumes/article/16>. Acesso em: 23 nov. 2019.

KURIN, Richard. Safeguarding Intangible Cultural Heritage in the 2003 UNESCO Convention: a critical appraisal. **Museum International**, v. 56, n. 1-2, p. 66-77, 2004. (Publicado on-line em: 18 dez. 2018). Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1111/j.1350-0775.2004.00459.x>. Acesso em: 14 dez. 2020.

LANGLEY, Paul. Crowdfunding in the United Kingdom: a cultural economy. **Economic Geography**, v. 92, n. 3, p. 301-321, 2016. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/00130095.2015.1133233?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 15 jun. 2021.

LENZERINI, Federico. Intangible Cultural Heritage: the living culture of peoples. **The European Journal of International Law**, v. 22, n. 1, p. 101-120, February 2011. Disponível em: <http://www.ejil.org/pdfs/22/1/2127.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

LIXINSKI, Lucas; SCHREIBER, Hanna. Intangible Cultural Heritage: Successes, Disappointments, and Challenges. **Santander Art and Culture Law Review**, v. 2, n. 3, p. 17-20, 2017, DOI: 10.4467/2450050XSNR.17.018.8419. Disponível em: <https://www.ejournals.eu/SAACLR/2017/2-2017/art/12058/>. Acesso em: 8 jan. 2021.

LIXINSKI, Lucas. Selecting Heritage: the interplay of art, politics and identity. **The European Journal of International Law**, v. 22, n. 1, p. 81-100, February 2011. Disponível em: <https://academic.oup.com/ejil/article/22/1/81/436556?login=true>. Acesso em: 12 jan. 2021.

LOWENTHAL, David. Why Sanctions Seldom Work: Reflections on Cultural Property Internationalism. **International Journal of Cultural Property**, v. 12, n. 3, p. 393-423, 2005, doi:10.1017/s0940739105050216. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/international-journal-of-cultural-property/article/abs/why-sanctions-seldom-work-reflections-on-cultural-property-internationalism/615088A9D3EB9877F5277CE461C1421D>. Acesso em 23 nov. 2019.

MONNET, Jérôme. O álbi do patrimônio: crise da cidade, gestão urbana e nostalgia do passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n. 24, p. 220-228, 1996. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat24.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

MOON, Younghwan; HWANG, Junseok. Crowdfunding as an alternative means for funding sustainable appropriate technology: acceptance determinants of Backers. **Sustainability**, v.10, n.5, p. 1-18, 2018. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2071-1050/10/5/1456>. Acesso em: 17 jun. 2021.

MUNJERI, Dawson. Tangible and Intangible Heritage: from difference to convergence. **Museum International**, v. 56, n. 1-2, p. 12-20, 2004. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1111/j.1350-0775.2004.00453.x>. Acesso em: 14 dez. 2020.

NEYRINCK, Jorijn. Intangible Cultural Heritage in Times of 'Superdiversity': Exploring Ways of Transformation. **International Journal of Intangible Heritage**, v. 12, p. 158-174, 2017. Disponível em: <https://www.ijih.org/volumes/article/669>. Acesso em 21 fev. 2021.

RAU, Markus. The UNESCO Convention on Underwater Cultural Heritage and the International Law of the Sea. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, v. 6, n. 1, p. 387-472, 2002. Disponível em: [https://brill.com/view/journals/mpyo/6/1/article-p387\\_9.xml](https://brill.com/view/journals/mpyo/6/1/article-p387_9.xml). Acesso em: 14 dez. 2020.

RODRIGUES, Marly. De quem é o Patrimônio? Um olhar sobre a prática preservacionista em São Paulo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico**



**Nacional**. n. 24, p.195-203, 1996. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat24.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

SEIXAS, Renato. Migração simbólica e dialética da identidade cultural no processo de migração. **Cadernos Prolam/USP**, v.15, n. 29, p. 14-37, jul/dez. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/prolam/issue/view/9301>. Acesso em: 8 jan. 2021.

SKOUNTI, Ahmed. The Intangible Cultural Heritage System: Many Challenges, Few Proposals. **Santander Art and Culture Law Review**, v. 2, n. 3, p. 61-76, DOI: 10.4467/2450050XSNR.17.017.8423, 2017. Disponível em: <https://www.ejournals.eu/SAACLR/2017/2-2017/art/12054/>. Acesso em: 8 jan. 2021.

VALDIVIELSO, Margalida Castells. **Reencontrar el Patrimonio. Estrategias de Desarrollo Territorial a Partir de la Interpretación**. (online). In: Primer Congreso Virtual de Turismo Cultural. 2001. Disponível em: [https://www.equiponaya.com.ar/turismo/congreso/ponencias/margalida\\_castells.htm](https://www.equiponaya.com.ar/turismo/congreso/ponencias/margalida_castells.htm). Acesso em: 8 jan. 2021.

VARINE-BOHAN, Hugues de. O Fascínio do Património e dos Museus: Entrevista com Hugues de Varine. [Entrevista concedida a CARVALHO, Ana]. **Cadernos de Sociomuseologia**. v. 49, n. 5, p. 145-166, 2015. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/article/view/5203>. Acesso em: 15 set. 2020.

## DOCUMENTOS INTERNACIONAIS, LEGISLAÇÕES E RELATÓRIOS

ALIANZA DEL PACÍFICO. **Acuerdo Marco de la Alianza del Pacífico**. 2012. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/descarga-documentos-acuerdo-marco-alianza-del-pacifico/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ANAYA, Carlos J. Villaseñor. **Estado del arte de la salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial – MÉXICO**. CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-mexico.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

ARGENTINA. **Decreto 843/2020**. Reglamentación de la Ley 25.197 sobre el “Régimen del Registro del Patrimonio Cultural”. 2020. Disponível em: <http://www.saij.gob.ar/843-nacional-reglamentacion-ley-25197-sobre-regimen-registro-patrimonio-cultural-dn20200000843-2020-11-04/123456789-0abc-348-0000-0202soterced?&o=210&f=Total%7CFecha%7CEstado%20de%20Vigencia/Vigente%2C%20de%20alcance%20general%7CTema%5B%2C1%5D%7COrganismo%5B%2C1%5D%7CAutor%5B%2C1%5D%7CJurisdicci%F3n/Nacional%7CTribunal%5B%2C1%5D%7CPublicaci%F3n%5B%2C1%5D%7CColecci%F3n%20tem%E1tic a%5B%2C1%5D%7CTipo%20de%20Documento/Legislaci%F3n/Decreto&t=9762#>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 27.118**. Declaración de interés público la Agricultura Familiar, Campesina e Indígena. Régimen de Reparación Histórica. 2014. Disponível em:

<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/240000-244999/241352/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 26.663**. Protocolo Facultativo del Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. 2011. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/180000-184999/181030/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Decreto 701/10**. Cumplimiento de las Directivas y Acciones dispuestas por la Ley 25.517. 2010. Disponible em: <https://derechodelacultura.org/wp-content/uploads/2018/07/DECRETO-701-2010-Restituci%C3%B3n-de-Restos-Comunidades-Indigenas.pdf?view=download>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 26.305**. Aprobación de la Convención sobre la Protección y Promoción de la Diversidad de las Expresiones Culturales. 2007. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/135000-139999/135906/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 26.331**. Presupuestos Mínimos de Protección Ambiental de los Bosques Nativos. 2007. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/135000-139999/136125/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 26.118**. Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 2006. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/115000-119999/118206/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 25.743**. Protección del Patrimonio Arqueológico y Paleontológico. 2003. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/85000-89999/86356/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 25.568**. Aprobación de la Convención sobre Defensa del Patrimonio Arqueológico, Histórico y Artístico de las naciones Americanas – Convención de San Salvador. 2002. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/70000-74999/74072/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Decreto 1058/2002**. Estructura organizativa de la Secretaría de Cultura. 2002. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-1058-2002-75226/actualizacion>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 25.517**. Disposición de los pueblos indígenas y/o comunidades de pertenencia los restos mortales de aborígenes. 2001. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/70000-74999/70944/norma.htm>. Acceso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 25.197.** Régimen del Registro del Patrimonio Cultural. 1999. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/60000-64999/61480/norma.htm>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 24.658.** Aprobación del Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en materia de Derechos Económicos, Sociales y Culturales – Protocolo de San Salvador. 1996. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/35000-39999/37894/norma.htm>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 24.071.** Aprobación del Convenio 169 de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) sobre Pueblos Indígenas y Tribales en Países Independientes. 1992. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/470/norma.htm>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. **Ley 23.302.** Sobre Política Indígena y apoyo a las Comunidades Aborígenes. 1985. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-23302-23790/actualizacion>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Cooperación e Intercambio de Bienes Culturales (AR. CEYC).** 2012. Disponible em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/acuerdo-cooperacion-e-intercambio-de-bienes-culturales-ar-ceyc/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Resolución 69 (XV).** Lineamientos para el desarrollo de la dimensión social en el proceso de integración de la ALADI. 2009. Disponible em: [http://www2.aladi.org/nsfaladi/Juridica.nsf/vresolucionesconsejo/55538145D5E5EEE F032575AC0060BBE5\\$FILE/CMRES\\_069.pdf](http://www2.aladi.org/nsfaladi/Juridica.nsf/vresolucionesconsejo/55538145D5E5EEE F032575AC0060BBE5$FILE/CMRES_069.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Tratado de Montevideú.** 1980. Disponible em: <http://www2.aladi.org/sitioAladi/normativaInstTM80.html>. Acesso em: 2 jul. 2021.

BETANCOURT, Gilda. **Estado del Arte del Patrimonio Cultural Inmaterial en Cuba.** (actualización: Equipo CRESPIAL). CRESPIAL, 2019. Disponible em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-cuba.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

BLAKE, Janet. **Developing a New Standard-setting Instrument for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage:** elements for consideration. Paris: UNESCO, 2002. Disponible em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000123744?posInSet=1&queryId=41b61cf6-09df-4941-a80e-a9ecb215418e>. Acesso em: 7 jan. 2020.

BOLIVIA. **Decreto Supremo n. 4496, 28 de abril de 2021.** 2021. Disponible em: [https://www.lexivox.org/norms/BO-DS-N4496.html?dcmi\\_identifier=BO-DS-N4496&format=html](https://www.lexivox.org/norms/BO-DS-N4496.html?dcmi_identifier=BO-DS-N4496&format=html). Acesso em: 8 jul. 2021.

BOLIVIA. **Ley 530**. Ley del Patrimonio Cultural Boliviano. 2014. Disponível em: [https://sea.gob.bo/digesto/CompendioII/E/34\\_L\\_530.pdf](https://sea.gob.bo/digesto/CompendioII/E/34_L_530.pdf). Acesso em: 8 jul. 2021.

BOLIVIA. **Ley 031**. Ley marco de autonomías y descentralización “Andrés Ibáñez”. 2010. Disponível em: <http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-031>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BOLIVIA. **Ley 3.299**. Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de 2003. 2005. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:5xlqzED9YDgJ:www.lexivo.org/norms/BO-L-3299.pdf+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BOLIVIA. **Ley 1.257**. Aprobación del Convenio 169 sobre Pueblos Indígenas y Tribales en países independientes. 1991. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PkX3sObea0YJ:https://www.vicepresidencia.gob.bo/IMG/pdf/bo-l-1257.pdf+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BOLIVIA. **Ley 0 de 02/02/1967. Constitución Política del Estado**. 1967. Disponível em: <https://wipolex-res.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/es/bo/bo025es.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021**. 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.755-de-26-de-julho-de-2021-334556335>. Acesso em: 2 ago. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Orçamento Cidadão**: projeto de Lei Orçamentária Anual 2021. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/ploa/Orçamento%20Cidadao%20PLOA2021.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria MTUR nº 10, de 30 de março de 2021**. 2021c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mtur-n-10-de-30-de-marco-de-2021-311664121>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 796, de 11 de dezembro de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-796-de-11-de-dezembro-de-2020-293755998>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 49, de 19 de abril de 2018**. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11256537/do1-2018-04-20-portaria-n-49-de-19-de-abril-de-2018-11256532](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11256537/do1-2018-04-20-portaria-n-49-de-19-de-abril-de-2018-11256532). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria MINC nº 59, de 23 de junho de 2017**. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-secult/2017/portaria-minc-no-59-de-23-de-junho-de-2017>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 200 de 18 de maio de 2016**. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria n 200 de 15 de maio de 2016.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_n_200_de_15_de_maio_de_2016.pdf). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 299 de 17 de julho de 2015**. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria 299 2015 dpi.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_299_2015_dpi.pdf). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 1 de 18 de julho de 2013**. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/10\\_1%20IPHAN%20inicia%20a%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20dos%20patrim%C3%B4nios%20culturais%20regi strados-Resolu%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/10_1%20IPHAN%20inicia%20a%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20dos%20patrim%C3%B4nios%20culturais%20regi-strados-Resolu%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.387 de 9 de dezembro de 2010**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Decreto%207387%20-%202010.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 001 de 2 de março de 2009**. Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:N7D1nKUg7woJ:portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instrucao Normativa 001 2009\(2\).pdf+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:N7D1nKUg7woJ:portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instrucao_Normativa_001_2009(2).pdf+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 001 de 5 de junho de 2009**. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao\\_n001-2009-CandidaturasUnesco.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_n001-2009-CandidaturasUnesco.pdf). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.753 de 12 de abril de 2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5753.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5753.htm). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 001 de 3 de agosto de 2006**. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao 001 de 3 de agosto de 2006.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_001_de_3_de_agosto_de_2006.pdf). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.040 de 07 de abril de 2004**. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto n. 5040 de 07 de abril de 2004.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_n.5040_de_07_de_abril_de_2004.pdf). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm). Acesso em: 13 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.323 de 5 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9323.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9323.htm#art1). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8685compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685compilado.htm). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8313-23-dezembro-1991-363660-norma-pl.html>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25. 1937**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm). Acesso em: 9 jul. 2021.

CANEDO, Walter Sánchez; CANO, Alga Marina Barriga. **Estado del arte sobre el Patrimonio Cultural Intangible en Bolivia**. CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-bolivia.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

CHILE. **Ley 21.045**. Crea el Ministerio de las Culturas, las Artes y el Patrimonio. 2017. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1110097>. Acesso em: 6 jul. 2021.

CHILE. **Decreto 11**. Promulga la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de la UNESCO. 2009. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=288015>. Acesso em: 6 jul. 2021.

CHILE. **Ley 19.253**. Establece normas sobre protección, fomento y desarrollo de los indígenas, y crea la corporación nacional de desarrollo indígena. 1993. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=30620>. Acesso em: 6 jul. 2021.

COLÔMBIA. **Decreto 1080**. Por medio del cual se expide el Decreto Único Reglamentario del Sector Cultura. 2015. Disponível em: [https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma\\_pdf.php?i=76833](https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma_pdf.php?i=76833). Acesso em: 6 jul. 2021.

COLÔMBIA. **Resolución n. 0330**. Se desarrollan algunos aspectos técnicos relativos al Patrimonio Cultural de la Nación de naturaleza inmaterial. 2010. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/legislacion/Documents/Resoluci%C3%B3n%200330%202010%20Patrimonio%20Cultural%20Inmaterial.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

COLÔMBIA. **Decreto 2941**. Reglamenta parcialmente la Ley 397 de 1997 modificada por la Ley 1185 de 2008, en lo correspondiente al Patrimonio Cultural de la Nación de naturaleza inmaterial. 2009. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/legislacion/Documents/decreto%202941%20de%202009.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

COLÔMBIA. **Ley 1185**. Modifica y adiciona la Ley 397 de 1997. 2008. Disponível em: [http://www.secretariasenado.gov.co/senado/basedoc/ley\\_1185\\_2008.html](http://www.secretariasenado.gov.co/senado/basedoc/ley_1185_2008.html). Acesso em: 6 jul. 2021.

COLÔMBIA. **Ley 1.037**. Aprobación de la “Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial” de 2003. 2006. Disponível em: [http://www.secretariasenado.gov.co/senado/basedoc/ley\\_1037\\_2006.html](http://www.secretariasenado.gov.co/senado/basedoc/ley_1037_2006.html). Acesso em: 6 jul. 2021.

COLÔMBIA. **Ley n. 397**. Ley General de cultura.1997. Disponível em: [https://www.culturarecreacionydeporte.gov.co/sites/default/files/ley\\_397\\_de\\_1997\\_le\\_y\\_general\\_de\\_cultura.pdf](https://www.culturarecreacionydeporte.gov.co/sites/default/files/ley_397_de_1997_le_y_general_de_cultura.pdf). Acesso em: 6 jul. 2021.

COMITÉ INTERNATIONAL DE LA CROIX-ROUGE (CICR). **Les Protocoles Additionnels aux Conventions de Genève du 12 août 1949**. Genève: Comité International de la Croix-Rouge, 2010.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Convenção de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em caso de conflito armado e seus Protocolos**. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/doc/resources/documents/misc/5yblal.htm>. Acesso em: 13 nov. 2020.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 861**. Protección y recuperación de bienes del patrimonio cultural de los Países Miembros de la Comunidad Andina. 2020. Disponível em: <https://www.iri.edu.ar/wp-content/uploads/2020/10/12-bo-alatina-73-CAN-decision-protectc.yrecuperacion-de-patrimoniosculturales-.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 823**. Creación del Comité Andino de Asuntos Culturales y modificación del Anexo de la Decisión 797. 2017. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC823.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 760**. Creación del Consejo Andino de Ministros de Cultura y Culturas. 2011. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC760.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 739**. Servicios de Comunicación para la Difusión de la Integración Andina. 2010. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC739.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 588**. Sustitución de la Decisión 460 sobre la protección y recuperación de bienes del patrimonio cultural de los Países Miembros de la Comunidad Andina. 2004. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC588.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). Declaración de Quirama. *In: Documentos de la XIV Reunión del Consejo Presidencial Andino*: “la renovación del compromiso comunitario”. Quirama – Colombia, 27 y 28 de junio de 2003, 2003, p. 9-24. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/201164162437quirama.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 460**. Sobre la protección y recuperación de bienes culturales del patrimonio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico y

artístico de la Comunidad Andina. 1999. Disponible em:  
<http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC460.pdf>. Acceso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Decisión 351**. Régimen Común sobre Derecho de Autor y Derechos Conexos. 1993. Disponible em:  
<http://www.comunidadandina.org/StaticFiles/DocOf/DEC351.pdf>. Acceso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). **Acuerdo de Cartagena (Decisión 563)**. 1969. Disponible em: <http://www.comunidadandina.org/Documentos.aspx>. Acceso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM). **Treaty Establishing the Caribbean Community**. 1973. Disponible em: <https://caricom.org/wp-content/uploads/Final-Act-Declaration-and-Resolution-ALONG-with-The-Treaty-Establishing-The-Caribbean-Community-with-signature.pdf>. Acceso em: 1 jul. 2021.

CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS (ICOMOS). **CARTA INTERNACIONAL SOBRE TURISMO CULTURAL: La Gestión del Turismo en los sitios con Patrimonio Significativo (1999)**. Disponible em:  
[https://www.icomos.org/charters/tourism\\_sp.pdf](https://www.icomos.org/charters/tourism_sp.pdf). Acceso em: 13 dez. 2020.

CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS (ICOMOS). **The Nara Document on authenticity (1994)**. Disponible em:  
<https://www.icomos.org/charters/nara-e.pdf>. Acceso em: 13 dez. 2020.

CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS (ICOMOS). **International Charter for the conservation and restoration of monuments and sites (The Venice Charter 1964)**. Disponible em:  
[https://www.icomos.org/charters/venice\\_e.pdf](https://www.icomos.org/charters/venice_e.pdf). Acceso em: 13 dez. 2020.

CONVENIO ANDRÉS BELLO DE INTEGRACIÓN EDUCATIVA, CIENTÍFICA Y CULTURAL (CAB). **Resolución nº05/90**. Tratado de la Organización del Convenio Andrés Bello de Integración Educativa, Científica, Tecnológica y Cultural. Disponible em: [https://convenioandresbello.org/cab/wp-content/uploads/2019/07/Tratado\\_Constitutivo\\_CAB\\_1990.pdf](https://convenioandresbello.org/cab/wp-content/uploads/2019/07/Tratado_Constitutivo_CAB_1990.pdf). Acceso em: 1 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Política Cultural de Integración Centroamericana: PCIC 2012-2030**. Disponible em: [https://ceccsica.info/sites/default/files/docs/Política-cultural\\_esp.pdf](https://ceccsica.info/sites/default/files/docs/Política-cultural_esp.pdf). Acceso em: 2 jul. 2021.

CORREA, Hernán Darío. **El estado del arte de la política de PCI en Colombia**. CRESPIAL, 2019. Disponible em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-colombia.pdf>. Acceso em: 6 fev. 2021.

COSTA RICA. **Decreto Ejecutivo n. 38325-C**. Creación de la Comisión Nacional de Patrimonio Cultural Inmaterial. 2014. Disponible em:



[http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/DE\\_38325-C.aspx](http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/DE_38325-C.aspx). Acceso em: 7 jul. 2021.

COSTA RICA. **Decreto Ejecutivo n. 38120-C**. Política Nacional de Derechos Culturales 2014-2023 y crea Sistema Nacional de Protección y Promoción de Derechos Culturales. 2013. Disponible em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=76346&nValor3=95289&strTipM=TC](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=76346&nValor3=95289&strTipM=TC). Acceso em: 7 jul. 2021.

COSTA RICA. **Ley N. 8916**. Aprobación de la Convención Sobre la Protección y Promoción de la Diversidad de las Expresiones Culturales. 2010. Disponible em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=69647&nValor3=83759&strTipM=TC](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=69647&nValor3=83759&strTipM=TC). Acceso em: 7 jul. 2021.

COSTA RICA. **Decreto Ejecutivo n. 33513-RE**. Ratificación de la República de Costa Rica a la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 2007. Disponible em: [http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/Ratificacion\\_Convencion\\_Salvaguardia\\_Patrimonio\\_Cultural\\_Inmaterial.aspx](http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/Ratificacion_Convencion_Salvaguardia_Patrimonio_Cultural_Inmaterial.aspx). Acceso em: 7 jul. 2021.

COSTA RICA. **Decreto Ejecutivo n. 33593-RE**. Reforma Ratificación de la República de Costa Rica a la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 2007. Disponible em: [http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/DE\\_33593-RE.aspx](http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/DE_33593-RE.aspx). Acceso em: 7 jul. 2021.

COSTA RICA. **Ley n.8560** – Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 2006. Disponible em: [http://www.patrimonio.go.cr/quienes\\_somos/legislacion/decretos/Ley%20N%C2%B0%208560%20Convencion%20para%20la%20Salvaguardia%20del%20Patrimonio%20Cultural%20Inmaterial.pdf](http://www.patrimonio.go.cr/quienes_somos/legislacion/decretos/Ley%20N%C2%B0%208560%20Convencion%20para%20la%20Salvaguardia%20del%20Patrimonio%20Cultural%20Inmaterial.pdf). Acceso em: 7 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Reglamento general del Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina**. 2018. Disponible em: <http://crespial.org/wp-content/uploads/2020/02/CRESPIAL-Reglamento-General.pdf>. Acceso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Miradas a la gestión del PCI de América Latina: avances y perspectivas**. Disponible em: <http://crespial.org/estados-arte-pci/index.html>. Acceso em: 9 fev. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Acuerdo entre el Gobierno de la República del Perú y la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura relativo al Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina (CRESPIAL) en Cusco (Perú)**. 21 de julio

de 2014. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo\\_peru\\_unesco\\_2014\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo_peru_unesco_2014_esp.pdf). Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Acuerdo entre la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura y el Gobierno de la República del Perú referente a la creación y al funcionamiento del Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina en Cusco (Perú)**. 2006b. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo\\_peru\\_unesco\\_2006\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/acuerdo_peru_unesco_2006_esp.pdf). Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Declaración de Brasília**. 2006a. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion\\_brasilia\\_2006\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion_brasilia_2006_esp.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Declaración de Yucay**. Disponível em: [http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion\\_yucay\\_2005\\_esp.pdf](http://www.crespial.org/wp-content/uploads/2019/08/declaracion_yucay_2005_esp.pdf). Acesso em: 8 jul. 2021.

CUBA. **Ley n. 106**. Del Sistema Nacional de Museos de la República de Cuba. 2009. Disponível em: <http://juriscuba.com/wp-content/uploads/2015/10/Ley-No.-106-Del-Sistema-Nacional-de-Museos.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CUBA. **Decreto n. 118**. Reglamento para la ejecución de la Ley de Protección al Patrimonio. 1983. Disponível em: [https://en.unesco.org/sites/default/files/cuba\\_decreto118\\_spaorof.pdf](https://en.unesco.org/sites/default/files/cuba_decreto118_spaorof.pdf). Acesso em: 8 jul. 2021.

CUBA. **Ley n. 1**. Ley de Protección al Patrimonio Cultural. 1977. Disponível em: <https://www.parlamentocubano.gob.cu/index.php/documento/ley-1-proteccion-al-patrimonio-cultural/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

DIETRICH, Andreas; AMREIN, Simon. **Crowdfunding Monitor Switzerland 2021**. Luzern: Institute of Financial Services Zug IFZ. Disponível em: [https://blog.hslu.ch/retailbanking/files/2021/07/Crowdfunding-Monitor-Switzerland-2021\\_E.pdf](https://blog.hslu.ch/retailbanking/files/2021/07/Crowdfunding-Monitor-Switzerland-2021_E.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

ECUADOR. **Decreto Ejecutivo 1428**. Reglamento General a la Ley Orgánica de Cultura. 2017. Disponível em: [https://www.presidencia.gob.ec/wp-content/uploads/2017/08/a2\\_REGLAMENTO\\_GENERAL\\_A\\_LA\\_LEY\\_ORGANICA\\_DE\\_CULTURA\\_julio\\_2017.pdf](https://www.presidencia.gob.ec/wp-content/uploads/2017/08/a2_REGLAMENTO_GENERAL_A_LA_LEY_ORGANICA_DE_CULTURA_julio_2017.pdf). Acesso em: 1 jul. 2021.

ECUADOR. **Oficio No. SAN-2016-2272**. Ley Orgánica de Cultura. 2016. Disponível em: <https://www.gob.ec/sites/default/files/regulations/2018-09/Ley%20Org%C3%A1nica%20de%20Cultura%20pdf%20%284%29.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ECUADOR. **Registro Oficial Suplemento 465**. Ley de Patrimonio Cultural. 2004. Disponível em: [http://www.patrimonio.quito.gob.ec/images/lotaip2015/enero/ley\\_patrimonio\\_cultural.pdf](http://www.patrimonio.quito.gob.ec/images/lotaip2015/enero/ley_patrimonio_cultural.pdf). Acesso em: 1 jul. 2021.

ECUADOR. **Decreto n. 3501**. Ley de Patrimonio Cultural. 1979. Disponível em: [https://ru.unesco.org/sites/default/files/ecuador\\_decreto\\_3501\\_19\\_06\\_1979\\_spa\\_oro\\_f.pdf](https://ru.unesco.org/sites/default/files/ecuador_decreto_3501_19_06_1979_spa_oro_f.pdf). Acesso em: 1 jul. 2021.

ERQUICIA, María Alejandra González de. **Estados del arte de las políticas de salvaguardia del PCI en América Latina – EL SALVADOR**. CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-elsalvador.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

ESCUADERO, Margarita. **Estado del arte de la gestión del Patrimonio Cultural Inmaterial en América Latina – VENEZUELA**. CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-venezuela.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

EL SALVADOR. **Decreto Legislativo n. 442**. Ley de Cultura. 2016. Disponível em: <https://www.transparencia.gob.sv/institutions/ministerio-de-cultura/documents/246800/download>. Acesso em: 1 jul. 2021.

EL SALVADOR. **Decreto n. 29**. Reglamento de la Ley Especial de Protección al Patrimonio Cultural de El Salvador. 1996. Disponível em: [https://ru.unesco.org/sites/default/files/elsalvador\\_decreto29\\_spaorof.pdf](https://ru.unesco.org/sites/default/files/elsalvador_decreto29_spaorof.pdf). Acesso em: 1 jul. 2021.

EL SALVADOR. **Decreto Legislativo n. 513**. Ley Especial de Protección al Patrimonio Cultural de El Salvador. 1993. Disponível em: <https://www.transparencia.gob.sv/institutions/ministerio-de-cultura/documents/246808/download>. Acesso em: 1 jul. 2021.

EL SALVADOR. **Decreto n. 876**. Ley del Premio Nacional de Cultura. 1988. Disponível em: <https://www.transparencia.gob.sv/institutions/ministerio-de-cultura/documents/248297/download>. Acesso em: 1 jul. 2021.

FINANCEMENT PARTICIPATIF FRANCE. **Baromètre du crowdfunding en France 2020**. 2021. Disponível em: [https://financeparticipative.org/wp-content/uploads/2021/02/BAROMETRE-CROWDFUNDING-2020-FPF-MAZARS\\_Fevrier-2021.pdf](https://financeparticipative.org/wp-content/uploads/2021/02/BAROMETRE-CROWDFUNDING-2020-FPF-MAZARS_Fevrier-2021.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

GAZZETTA UFFICIALE DE LA REPUBBLICA ITALIANA. **Decreto-legge 31 maggio 2014**, n. 83. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2014/5/31/14G00095/sq>. Acesso em: 29 jul. 2021.

GAZZETTA UFFICIALE DE LA REPUBBLICA ITALIANA. **Legge 29 luglio 2014**, n. 106. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2014/07/30/14G00121/sg>. Acesso em: 29 jul. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. **Declaración de Lima – XIV Cumbre de la Alianza del Pacífico**. 2019. Disponível em: <https://www.gob.mx/sre/documentos/declaracion-de-lima-xiv-cumbre-de-la-alianza-del-pacifico>. Acesso em: 2 jul. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. COMISIÓN NACIONAL DE LOS DERECHOS HUMANOS. **Derechos humanos de los pueblos indígenas en México**. Disponível em: [https://www.cndh.org.mx/sites/default/files/doc/cartillas/14\\_Cartilla\\_DH\\_Pueblos\\_Indigenas.pdf](https://www.cndh.org.mx/sites/default/files/doc/cartillas/14_Cartilla_DH_Pueblos_Indigenas.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. CULTURA. **Programa de Apoyo a las Culturas Municipales y Comunitarias 2020**. Disponível em: [https://culturaspopulareseindigenas.gob.mx/pdf/2021/pacmyc/PADRON\\_PACMYC\\_2020\\_DGCIU.pdf](https://culturaspopulareseindigenas.gob.mx/pdf/2021/pacmyc/PADRON_PACMYC_2020_DGCIU.pdf). Acesso em: 28 dez. 2021.

GONZÁLEZ, Rossana Alicia. **Estado del arte de la gestión de la salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial en América Latina – PARAGUAY**. CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-paraguay.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

GRAMEEN BANK. **Annual Report 2019**. 2019. Disponível em: [https://grameenbank.org/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/AnnualReportPDF\\_2019.pdf](https://grameenbank.org/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/AnnualReportPDF_2019.pdf). Acesso em: 18 jun. 2021.

GROSS, Luis Ortíz. **Ideame**. The Crowdfunding Platform for Latin America. Disponível em: <https://youtheconomicopportunities.org/sites/default/files/uploads/resource/Ideame%20Presentation.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

GUATEMALA. **Registro n. 3835**. Ley de Lugares Sagrados de los Pueblos Indígenas. 2008. Disponível em: [https://www.congreso.gob.gt/detalle\\_pdf/iniciativas/3125#gsc.tab=0](https://www.congreso.gob.gt/detalle_pdf/iniciativas/3125#gsc.tab=0). Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto del Congreso 25-2006**. Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de 2003. 2006. Disponível em: [https://www.congreso.gob.gt/detalle\\_pdf/decretos/12912](https://www.congreso.gob.gt/detalle_pdf/decretos/12912). Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Acuerdo Gubernativo n. 89-2002**. Reglamento de la Ley de Propiedad Industrial. 2002. Disponível em: <https://asisehace.gt/media/Reglamento.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto n. 33-98**. Ley de Derecho de Autor y Derechos Conexos y sus reformas. 1998. Disponível em: <https://wipolex-res.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/es/gt/gt040es.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto n. 81-98.** Reformas al Decreto número 26-97 del Congreso de la República, Ley para la Protección del Patrimonio Cultural de la Nación. 1998. Disponível em: [https://www.congreso.gob.gt/detalle\\_pdf/decretos/507](https://www.congreso.gob.gt/detalle_pdf/decretos/507). Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto n. 26-97.** Ley para la protección del Patrimonio Cultural de la Nación. 1997. Disponível em: [http://docs.muniguate.com/2019/ch/Decreto\\_26-97\\_Ley\\_Para\\_la\\_Proteccion\\_del\\_Patrimonio\\_Cultural\\_Nacion\\_12\\_05\\_1997.pdf](http://docs.muniguate.com/2019/ch/Decreto_26-97_Ley_Para_la_Proteccion_del_Patrimonio_Cultural_Nacion_12_05_1997.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto n. 9-96.** Aprueba Convenio 169 sobre Pueblos Indígenas y Tribales. 1996. Disponível em: [https://www.congreso.gob.gt/detalle\\_pdf/decretos/1141](https://www.congreso.gob.gt/detalle_pdf/decretos/1141). Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto n.141-96.** Ley de Protección y Desarrollo Artesanal. 1996. Disponível em: [https://www.congreso.gob.gt/assets/uploads/info\\_legislativo/decretos/1996/gtdcx141-1996.pdf](https://www.congreso.gob.gt/assets/uploads/info_legislativo/decretos/1996/gtdcx141-1996.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

GUATEMALA. **Decreto n. 426.** Protección de la Producción Textil Indígena. 1947. Disponível em: [https://ru.unesco.org/sites/default/files/guatemala\\_decret\\_426\\_19\\_09\\_1947\\_spa\\_oro\\_f.pdf](https://ru.unesco.org/sites/default/files/guatemala_decret_426_19_09_1947_spa_oro_f.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia básico da educação patrimonial.** Museu Imperial / DEPRON – IPHAN – MINC. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia\\_educacao\\_patrimonial.pdf.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia_educacao_patrimonial.pdf.pdf). Acesso em: 13 nov. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Portaria nº 200 de 15 de maio de 2016.** Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria\\_n\\_200\\_de\\_15\\_de\\_maio\\_de\\_2016.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_n_200_de_15_de_maio_de_2016.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Brasília.** 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Decreto nº. 5040 de 07 de abril de 2004.** Disponível em: <https://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=300>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta de Mar del Plata sobre Patrimônio Intangível.** 1997. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Mar%20del%20Plata%201997.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Carta de Brasília.** 1995. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>.  
Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Carta de Cabo Frio.** 1989. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Cabo%20Frio%201989.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Carta de Washington.** 1987. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Declaração de Tlaxcala.** 1982. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Tlaxcala%201982.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Carta de Machu Picchu.** 1977. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Machu%20Picchu%201977.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Resolução de São Domingos.** 1974. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20de%20Sa%CC%83o%20Domingos%201974.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Normas de Quito.** 1967. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Normas%20de%20Quito%201967.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Recomendação de Nova Delhi de 1956.** Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.** Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto no 25 de 30 de novembro de 1937.pdf>.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).  
**Carta de Atenas de 1933.** Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201933.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).

**Carta de Atenas de 1931.** Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).

**Decreto-Lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto no 25 de 30 de novembro de 1937.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2020.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Convention (V) respecting the Rights and Duties of Neutral Powers and Persons in Case of War on Land.** The Hague, 18 October 1907. Disponível em:

<https://ihl-databases.icrc.org/ihl/INTRO/200?OpenDocument>. Acesso em: 13 nov. 2020.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Annex to the Convention:**

Regulations Respecting the Laws and Customs of War in Land #Section III: On Military Authority Over Hostile Territory - Art. 56. Disponível em:

<https://ihl-databases.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/ART/150-110062?OpenDocument>. Acesso em: 30 jun. 2021.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). **Carta del Patrimonio Vernáculo Cultural.** 1999. Disponível em:

<https://icomos.es/wp-content/uploads/2020/01/8.CARTAPATRIMONIOVERNACULOCONSTRUIDO.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). **The Declaration of San Antonio.** 1996. Disponível em:

<https://www.icomos.org/en/charters-and-texts/179-articles-en-francais/ressources/charters-and-standards/188-the-declaration-of-san-antonio>. Acesso em: 2 jul. 2021.

JAPÃO. E-Gov. **文化財保護法（昭和二十五年法律第二百十四号）. [Law for the protection of cultural property Law n.214, May 30, 1950]. [Lei de Proteção de bens culturais].** Disponível em:

[https://elaws.e-gov.go.jp/document?lawid=325AC1000000214\\_20200610\\_502AC0000000041&keyword=%E6%96%87%E5%8C%96%E8%B2%A1%E4%BF%9D%E8%AD%B7%E6%B3%95](https://elaws.e-gov.go.jp/document?lawid=325AC1000000214_20200610_502AC0000000041&keyword=%E6%96%87%E5%8C%96%E8%B2%A1%E4%BF%9D%E8%AD%B7%E6%B3%95) (Versão original). /

[https://en.unesco.org/sites/default/files/japan\\_law\\_protectionproperty\\_entno.pdf](https://en.unesco.org/sites/default/files/japan_law_protectionproperty_entno.pdf) (Versão em inglês). Acesso em: 13 nov. 2020.

JARAMILLO, Gabriela Eljuri. **Estado del arte de la gestión del Patrimonio Cultural Inmaterial en América Latina – ECUADOR.** Disponível em:

<http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-ecuador.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

JIMÉNEZ, Celia Barrantes. **Estado del arte del Patrimonio Cultural Inmaterial en Costa Rica.** CRESPIAL, 2019. Disponível em:

<http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-costarica.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

MARSAL, Daniela. **Estado del Arte del Patrimonio Cultural Inmaterial en Chile.** CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-chile.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 22/14.** ESTRUTURA ORGÂNICA E REGULAMENTO INTERNO DO MERCOSUL CULTURAL. 2014a. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55750\\_DEC\\_022-2014\\_PT\\_Estrutura%20Org%20e%20Regul%20Int%20MCS%20Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55750_DEC_022-2014_PT_Estrutura%20Org%20e%20Regul%20Int%20MCS%20Cultural.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 21/14.** 2014b. PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55747\\_DEC\\_021-2014\\_PT\\_Patrimonio%20Cultural%20MCS.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/55747_DEC_021-2014_PT_Patrimonio%20Cultural%20MCS.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 15/12.** ESTRUTURA ORGÂNICA E REGULAMENTO INTERNO DO MERCOSUL CULTURAL. 2012. Disponível em: [http://www.sice.oas.org/trade/mrcsrs/decisions/DEC\\_015\\_2012\\_p.pdf](http://www.sice.oas.org/trade/mrcsrs/decisions/DEC_015_2012_p.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 38/10.** FUNDO MERCOSUL CULTURAL. 2010. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/36725\\_DEC\\_038-2010\\_PT\\_Fundo%20MERCOSUL%20Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/36725_DEC_038-2010_PT_Fundo%20MERCOSUL%20Cultural.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 30/09.** CRITÉRIOS COMUNS DE CONCESSÃO DO SELO MERCOSUL CULTURAL. 2009. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/15764\\_DEC\\_030-2009\\_PT\\_Selo%20MERCOSUL%20Cultural..pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/15764_DEC_030-2009_PT_Selo%20MERCOSUL%20Cultural..pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 33/08.** SELO MERCOSUL CULTURAL. 2008. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/2831\\_DEC\\_033-2008\\_PT\\_Selo%20MSul%20Cultural.PDF](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/2831_DEC_033-2008_PT_Selo%20MSul%20Cultural.PDF). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUL/CMC/DEC. Nº11/06.** SEDE PERMANENTE DO MERCOSUL CULTURAL. 2006. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/10349\\_DEC\\_011-2006\\_PT\\_SedeMCS Cultural.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/10349_DEC_011-2006_PT_SedeMCS Cultural.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Protocolo de Integração Cultural do MERCOSUL.** 1996. Disponível em: [https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/27000\\_DEC\\_011-1996\\_PT\\_Prot%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20MCS.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/27000_DEC_011-1996_PT_Prot%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20MCS.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **MERCOSUR/CMC/DEC. Nº2/95.** Reunión de Ministros de Cultura. 1995. Disponível em:



[https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/25845\\_DEC\\_002-1995\\_ES\\_ReuMinCult.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/25845_DEC_002-1995_ES_ReuMinCult.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Protocolo Adicional al Tratado de Asunción sobre la Estructura Institucional del MERCOSUR** – Protocolo de Ouro Preto. 1994. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/documento/cmc-1994-protocolo-ouro-preto/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Tratado de Assunção. 1991**. Disponível em: [https://www.mre.gov.py/tratados/public\\_web/DetallesTratado.aspx?id=0GXnoF+V0qWCz+EoiVAdUg%3d%3d](https://www.mre.gov.py/tratados/public_web/DetallesTratado.aspx?id=0GXnoF+V0qWCz+EoiVAdUg%3d%3d). Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCOSUL CULTURAL. **Patrimonio Cultural Del Mercosur. Dossier De Candidatura La Payada**. Disponível em: <http://www.mercosurcultural.com/attachments/article/107/dossier-la-payada.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MÉXICO. **Ley General de Cultura y Derechos Culturales**. 2017. Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGCDC\\_040521.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGCDC_040521.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MÉXICO. **Decreto DOF:28/03/2006**. Decreto Promulgatorio de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 2006. Disponível em: [http://dof.gob.mx/nota\\_detalle.php?codigo=2117518&fecha=28/03/2006](http://dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=2117518&fecha=28/03/2006). Acesso em: 2 jul. 2021.

MÉXICO. **Ley General de Derechos Lingüísticos de los Pueblos Indígenas**. 2003. Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/257\\_200618.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/257_200618.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MÉXICO. **Ley Federal del Derecho de Autor**. 1996. Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/122\\_010720.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/122_010720.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MÉXICO. **Carta de México**. Carta de México en Defensa del Patrimonio Cultural. 1976. Disponível em: <https://ipce.culturaydeporte.gob.es/dam/jcr:ac2be1f7-0204-4153-a77a-19d4e580bac9/1976-carta-mexico.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

NEPOMUCENO, Maria Margarida Cintra. **A missão cultural brasileira no Uruguai: a construção de um modelo de diplomacia cultural do Brasil na América Latina (1930-1945)**. 2015. Tese (Doutorado em Integração da América Latina) - Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.84.2016.tde-13092016-142012. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-13092016-142012/publico/2015\\_MariaMargaridaCintraNepomuceno\\_VCorr.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-13092016-142012/publico/2015_MariaMargaridaCintraNepomuceno_VCorr.pdf). Acesso em: 27 dez. 2021.

NOVA SCOTIA. **Gaelic Nova Scotia: a resource guide.** 202-?. Disponível em: <https://gaelic.novascotia.ca/sites/default/files/inline/documents/gaelic-nova-scotia-a-resource-guide.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

NOVA SCOTIA. **Developing and preserving Gaelic in Nova Scotia,** April, 2004. Disponível em: <https://gaelic.novascotia.ca/sites/default/files/files/GaelicStrategy-En.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Department of Economic and Social Affairs. **Sustainable Development. Goals 4.** Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals/goal4>. Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Digital Library. **Report of the World Commission on Environment and Development: "Our common future"**. [Brundtland report], 1987. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/139811>. Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). 1984/67. **Composición, atribuciones y programa de trabajo de la Comisión Económica para América Latina.** Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/662/45/IMG/NR066245.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **United Nations Conference on International Travel and Tourism.** Rome, 21 August – 5 September 1963. Recommendations on International Travel and Tourism. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/723571>. Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Turismo y los Viajes Internacionales** – Roma, 21 de agosto - 5 de septiembre de 1963: Recomendaciones sobre el turismo y los viajes internacionales. Switzerland: Unites Nations, 1964. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/723571#record-files-collapse-header>. Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). 106 (VI) **Informe de la Comisión Especial Encargada de Estudiar la Proyectoada Creación de una Comisión Económica para América Latina.** Resolución del 25 de febrero y el 5 de marzo de 1948. 1948b. Disponível em: [https://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=E/RES/106\(VI\)&referer=/english/&Lang=S](https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=E/RES/106(VI)&referer=/english/&Lang=S). Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). N° 1609. **Charter of the Organization of American States.** Signed at Bogotá, on 30 April 1948. 1948a. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%20119/volume-119-I-1609-English.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Relatório de monitoramento global da educação 2020, América Latina e Caribe:** inclusão e educação: todos, sem exceção. Paris:

UNESCO, 2021. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375582>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Centro Regional para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial de América Latina (CRESPIAL). Plan Estratégico 2018-2021.** 2017b. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/52195-ES.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cultural Heritage and Sustainable Tourism: drivers of poverty eradication and shared prosperity.** 2017a. Disponível em: <https://en.unesco.org/news/cultural-heritage-and-sustainable-tourism-drivers-poverty-eradication-and-shared-prosperity>. Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Culture and the 2030 Agenda.** Disponível em: [https://en.unesco.org/sites/default/files/info\\_sheet\\_2030\\_agenda.pdf](https://en.unesco.org/sites/default/files/info_sheet_2030_agenda.pdf). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Intangible Cultural Heritage and Sustainable Development,** 2015. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/34299-EN.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Report on the evaluation by the Internal Oversight Service of UNESCO's standard-setting work of the Culture Sector and the related audit of the working methods of Cultural Conventions,** 2013. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/ITH-13-8.COM-5.c-EN.doc>. Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Seminario Regional para América Latina sobre la Convención de la UNESCO para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 28 al 30 de junio, 2004, Paraty, Río de Janeiro, Brasil. **Ayuda Memoria de la reunión.** 2004. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00093-ES.pdf>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Apoya a la XIII Cumbre Iberoamericana acciones de UNESCO sobre Diversidad.** 2003c. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/doccult/listado.php?uid\\_ext=&getipr=&lg=1&docmult=1&tipobusq=3&txtSearch=XIIICUMBRE\\_2.doc](http://www.lacult.unesco.org/doccult/listado.php?uid_ext=&getipr=&lg=1&docmult=1&tipobusq=3&txtSearch=XIIICUMBRE_2.doc). Acesso em: 8 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** 2003b. Disponível em: [https://ich.unesco.org/doc/src/2003\\_Convention-Basic\\_texts\\_version\\_2012-PT.pdf](https://ich.unesco.org/doc/src/2003_Convention-Basic_texts_version_2012-PT.pdf). Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO Declaration concerning the International Destruction of Cultural Heritage**. 2003a. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=17718&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=17718&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Budapest Declaration on World Heritage. Decision: CONF 202 9**. 2002a. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/decisions/1217/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Istanbul Declaration**, 2002b. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/lacult\\_en/docc/IstanbulDeclaration.doc](http://www.lacult.unesco.org/lacult_en/docc/IstanbulDeclaration.doc). Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convention on the Protection of the Underwater Cultural Heritage**. 2001a. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13520&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13520&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO Universal Declaration on Cultural Diversity**. 2001b. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13179&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13179&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on the Safeguarding of the Traditional Culture and Folklore**. 1989. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13141&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13141&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Mexico City Declaration on Cultural Policies. *In: World Conference on Cultural Policies: final report*. 1982. p. 41-46. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000052505>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Charter of Cultural Tourism (1976)**. Disponível em: [http://www.lacult.unesco.org/lacult\\_en/docc/ChartCulturTour1976.doc#:~:text=1976,p%20of%20the%20human%20heritage](http://www.lacult.unesco.org/lacult_en/docc/ChartCulturTour1976.doc#:~:text=1976,p%20of%20the%20human%20heritage). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, 1972**. 1972b. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369_por). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation concerning the Protection, at National Level, of the Cultural and Natural Heritage 1972**. 1972a. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13087&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13087&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convention on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property 1970**. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13039&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13039&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation concerning the Preservation of Cultural Property Endangered by Public or Private works**. 1968. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13085&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13085&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaration of Principles of International Cultural Co-operation**. 1966. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13147&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13147&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **LHE/20/15.COM/6. Intergovernmental Committee for the safeguarding of the intangible cultural heritage**. Fifteen session. Online. 14 to 19 December 2020. Report of the non-governmental organisations forum. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/LHE-20-15.COM-6-EN.docx>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Export, Import and Transfer of Ownership of Cultural Property**. 1964. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13083&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13083&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation concerning the Safeguarding of Beauty and Character of Landscapes and Sites**. 1962. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13067&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13067&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recommendation on International Principles Applicable to Archaeological Excavations**. 1956. Disponível em:

[http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13062&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13062&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Report by the Director-General on the precise criteria for the selection of cultural spaces or forms of cultural expression that deserve to be proclaimed by UNESCO to be masterpieces of the oral and intangible heritage of humanity. p.8-14. *In: Decisions Adopted by the Executive Board at its 155th Session* (Paris, 19 October-5 November 1998; Tashkent, 6 November 1998). United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization Executive Board. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000114238>. Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Directives for the Implementation of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational\\_Directives-7.GA-PDF-EN.pdf#p27](https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational_Directives-7.GA-PDF-EN.pdf#p27). Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Resolution of the General Assembly: 3.GA 9**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/Resolutions/3.GA/9>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Resolution of the General Assembly: 8.GA 7**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/resolutions/8.GA/7>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Strategy for category 2 institutes and centres under the auspices of UNESCO (2019). Resolution 40 C/79 (November 2019)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/46612-EN.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO Constitution**. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=15244&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=15244&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **What do we mean by the cultural and creative industries?** 201-?. Disponível em: <https://en.unesco.org/creativity/sites/creativity/files/digitalibrary/What%20Do%20We%20Mean%20by%20CCI.PDF>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção sobre Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico das Nações Americanas** (Convenção de San Salvador). 1976. Disponível em: [http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados\\_multilaterales\\_interamericanos\\_C-16\\_Convencion\\_Defensa\\_Patrimonio\\_Arqueologico.asp](http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados_multilaterales_interamericanos_C-16_Convencion_Defensa_Patrimonio_Arqueologico.asp). Acesso em: 2 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Carta da Organização dos Estados Americanos**. Disponível em: [http://www.oas.org/dil/port/tratados\\_A-41\\_Carta\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Estados\\_Americanos.htm](http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm). Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Carta Cultural Ibero-Americana**. 2006. Disponível em: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-general/publicacoes/carta-cultural-iberoamericana>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI). **Model provisions for National Laws on the protection of expressions of Folklore against illicit exploitation and other prejudicial actions**. 1985. UNESCO, OMPI. Disponível em: <https://www.wipo.int/export/sites/www/tk/en/folklore/1982-folklore-model-provisions.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Report of the Secretary-General**. Part I: Programme of work for 2016-2017. (a) Implementation of the general programme of work for 2016-2017. Disponível em: [https://webunwto.s3.eu-west-1.amazonaws.com/imported\\_images/47722/a22\\_10\\_i\\_a\\_implementation\\_of\\_the\\_general\\_programme\\_of\\_work\\_for\\_2016-2017\\_rev.1\\_en\\_final.pdf](https://webunwto.s3.eu-west-1.amazonaws.com/imported_images/47722/a22_10_i_a_implementation_of_the_general_programme_of_work_for_2016-2017_rev.1_en_final.pdf). Acesso em: 13 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **DAC List of ODA Recipients**. Disponível em: <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/DAC-List-of-ODA-Recipients-for-reporting-2020-flows.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2020.

PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. **Informe de Gestión de la Secretaría Nacional de Cultura de enero a diciembre 2020**. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1WT9HISsJJRb-vRzq4KtOrPe58J2Bo\\_GI/view](https://drive.google.com/file/d/1WT9HISsJJRb-vRzq4KtOrPe58J2Bo_GI/view). Acesso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. **Informe de Gestión: Secretaría Nacional de Cultura**. Agosto 2018 – Agosto 2019. Disponível em: [http://www.cultura.gov.py/wp-content/uploads/2019/09/Informe-de-Gesti%C3%B3n\\_SNC-comprimido.pdf](http://www.cultura.gov.py/wp-content/uploads/2019/09/Informe-de-Gesti%C3%B3n_SNC-comprimido.pdf). Acesso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley n. 5621**. Ley de Protección del Patrimonio Cultural. 2016. Disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/5259/ley-n-5621-de-proteccion-del-patrimonio-cultural>. Acesso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley n. 3051**. Ley Nacional de Cultura |Tetã Léi Tekotee rehegua. 2006. Disponível em: <http://www.cultura.gov.py/marcolegal/ley-nacional-de-cultura-n%C2%B0-305106-2/>. Acesso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley 2448**. Ley de Artesanía. 2004. Disponível em: <http://digesto.senado.gov.py/ups/leyes/5405%20.pdf>. Acesso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley n. 1569.** Declara de Interés Nacional todos los Festivales Nacionales con vigencia mínima de diez años. 2000. Disponible em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/739/ley-n-1569-declara-de-interes-nacional-todos-los-festivales-nacionales-con-vigencia-minima-de-diez-anos>. Acceso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley n. 1299.** Crea el Fondo Nacional de Cultura (FONDEC). 1998. Disponible em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/765/ley-n-1299-crea-el-fondo-nacional-de-cultura-fondec>. Acceso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley n. 348.** Crea el Premio Nacional de Música. 1994. Disponible em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/718/ley-n-348-crea-el-premio-nacional-de-musica>. Acceso em 14 jul. 2021.

PARAGUAY. **Ley n. 946.** De Protección a los Bienes Culturales. 1982. Disponible em: <https://www.bacn.gov.py/archivos/755/20140520080637.pdf>. Acceso em 14 jul. 2021.

PAREDES, Rodrigo Chocano. **Estados del arte de la gestión del PCI en la América Latina – PERU.** CRESPIAL, 2019. Disponible em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-peru.pdf>. Acceso em: 9 fev. 2021.

PARLAMENTO DEL URUGUAY. **Constitución de la República** - Constitución 1967 con las modificaciones plebiscitadas el 26 de noviembre de 1989, el 26 de noviembre de 1994, el 8 de diciembre de 1996 y el 31 de octubre de 2004. Disponible em: <https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes/constitucion>. Acceso em: 7 fev. 2021.

PENSA, Fernanda; DUPEY, Ana María. **Estado del arte de las políticas de salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial en Argentina.** CRESPIAL, 2019. Disponible em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-argentina.pdf>. Acceso em: 6 fev. 2021.

PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Política Nacional de Cultura al 2030.** 2020. Disponible em: [https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/1025961/PNC\\_VERSI%C3%93N\\_FINAL\\_2.pdf](https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/1025961/PNC_VERSI%C3%93N_FINAL_2.pdf). Acceso em 15 jul. 2021.

PERÚ. **Decreto Supremo n. 005-2017-MC.** Implementación de la Política Nacional de Lenguas Originarias, Tradición Oral e Interculturalidad. 2017. Disponible em: <https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/211260/ds005-2017-mc23102017100229.pdf>. Acceso em: 2 jul. 2021.

PERÚ. **Decreto Supremo n. 004-2016-MC.** Aprueba el Reglamento de la Ley n. 29735, Ley que regula el uso, preservación, desarrollo, recuperación, fomento y difusión de las lenguas originarias del Perú. 2016. Disponible em: <https://busquedas.elperuano.pe/normaslegales/decreto-supremo-que-aprueba-el-reglamento-de-la-ley-n-29735-decreto-supremo-n-004-2016-mc-1407753-5/>. Acceso em: 2 jul. 2021.



PERÚ. **Ley n.29735**. Ley que Regula el Uso, Preservación, Desarrollo, Recuperación, Fomento y Difusión de las Lenguas Originarias del Perú. 2011. Disponible em: <https://centroderecursos.cultura.pe/sites/default/files/rb/pdf/Ley29735Leydelenguas2011.pdf>. Acceso em: 2 jul. 2021.

PERÚ. **Ley n. 29565**. Ley de creación del Ministerio de Cultura. 2010. Disponible em: <https://bdpi.cultura.gob.pe/sites/default/files/2019-06/Ley%20N%C2%B0%2029565.pdf>. Acceso em: 2 jul. 2021.

PERÚ. **Decreto Supremo n. 011-2006-ED**. Aprueban Reglamento de la Ley n. 28296, Ley General del Patrimonio Cultural de la Nación. 2006. Disponible em: <https://www.congreso.gob.pe/Docs/comisiones2017/Comision de Cultura y Patrimonio/files/ds-011-2006-ed-reglamento-ley-28296.pdf>. Acceso em: 2 jul. 2021.

PERÚ. **Ley n. 28296**. Ley General del Patrimonio Cultural de la Nación. 2006. Disponible em: <https://www.congreso.gob.pe/Docs/comisiones2017/Comision de Cultura y Patrimonio/files/ley-28296-ley-general-patrimonio-cultural-nacion.pdf>. Acceso em: 2 jul. 2021.

PERÚ (CONGRESO). **Decisión 460 de la Comunidad Andina**. 1999. Disponible em: [https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con2\\_uibd.nsf/33248D8FD60ABEE00525759F0077B784/\\$FILE/decision\\_460\\_can\\_patrimonio.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con2_uibd.nsf/33248D8FD60ABEE00525759F0077B784/$FILE/decision_460_can_patrimonio.pdf). Acceso em: 2 jul. 2021.

PERÚ. **Resolución Suprema n. 022-86-ED**. Declara Patrimonio Cultural de la Nación las formas coreográficas y musicales de La Marinera, en sus diversas variedades regionales. 1986. Disponible em: [http://administrativos.cultura.gob.pe/intranet/dpcn/anexos/1\\_1.pdf?4759041](http://administrativos.cultura.gob.pe/intranet/dpcn/anexos/1_1.pdf?4759041). Acceso em 2 jul. 2021.

PERÚ. **Ley n. 24047**. Ley General de Amparo al Patrimonio Cultural de la Nación. 1985. Disponible em: <https://www4.congreso.gob.pe/comisiones/1998/educacion/lpatri/cap1.htm>. Acceso em 2 jul. 2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Discussion Paper**: Tourism and Poverty Reduction Strategies in the Integrated Framework for Least Developed Countries. 2011. Switzerland: United Nations Development Programme. Disponible em: [http://portal.unesco.org/en/files/48503/13045122901Tourism\\_Poverty\\_Reduction\\_LD-Cs\\_web.pdf/Tourism\\_Poverty\\_Reduction\\_LDCs\\_web.pdf](http://portal.unesco.org/en/files/48503/13045122901Tourism_Poverty_Reduction_LD-Cs_web.pdf/Tourism_Poverty_Reduction_LDCs_web.pdf). Acceso em: 13 dez. 2020.

PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO (PNUD). **Síntesis DESIGUALES**: Orígenes, cambios y desafíos de la brecha social en Chile. Disponible em: [https://www.cl.undp.org/content/dam/chile/docs/pobreza/undp\\_cl\\_pobreza-sintesis-DESIGUALES-final.pdf](https://www.cl.undp.org/content/dam/chile/docs/pobreza/undp_cl_pobreza-sintesis-DESIGUALES-final.pdf). Acceso em 10 jul. 2021.

REPÚBLICA DOMINICANA. **Ley n. 318.** Sobre el Patrimonio Cultural de la Nación. 1968. Disponível em: [https://ru.unesco.org/sites/default/files/repdom\\_legislacion\\_patrimonio\\_ayuntamientos\\_spaorof.pdf](https://ru.unesco.org/sites/default/files/repdom_legislacion_patrimonio_ayuntamientos_spaorof.pdf). Acesso em 4 jul. 2021.

RÖTHLER, David; WENZLAFF, Karsten. **Crowdfunding Schemes in Europe.** European Expert Network on Culture (EENC) Report, September 2011. Disponível em: <https://www.interarts.net/descargas/interarts2559.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

SALAMA, Morena. **Estado da arte da política de salvaguarda do PCI no Brasil.** CRESPIAL, 2019. Disponível em: <http://www.crespial.org/estados-arte-pci/descargas/EA-brasil.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

SECRETARÍA GENERAL IBEROAMERICANA (SEGIB). **OEI: Organización dos Estados Ibero-Americanos para a educação, a ciência e a cultura.** 201-?. Disponível em: [https://www.segib.org/informeCODEI/pt-br/assets/Cap01.03\\_A\\_OEI.pdf](https://www.segib.org/informeCODEI/pt-br/assets/Cap01.03_A_OEI.pdf). Acesso em: 1 jul. 2021.

SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Protocolo de Tegucigalpa a la Carta de la Organización de Estados Centroamericanos (ODECA).** 1991. Disponível em: [https://www.sica.int/documentos/protocolo-de-tegucigalpa-a-la-carta-de-la-organizacion-de-estados-centroamericanos-odeca\\_1\\_116823.html](https://www.sica.int/documentos/protocolo-de-tegucigalpa-a-la-carta-de-la-organizacion-de-estados-centroamericanos-odeca_1_116823.html). Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DE INFORMACIÓN SOBRE COMERCIO EXTERIOR (SICE – OEA). **Declaración de Paracas.** 2015. Disponível em: [http://www.sice.oas.org/tpd/pacific\\_alliance/presidential\\_declarations/x\\_paracas\\_declaration\\_s.pdf](http://www.sice.oas.org/tpd/pacific_alliance/presidential_declarations/x_paracas_declaration_s.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DE INFORMACIÓN SOBRE COMERCIO EXTERIOR (SICE – OEA). **Declaración Presidencial sobre la Alianza del Pacífico.** 2011. Disponível em: [http://www.sice.oas.org/TPD/Pacific\\_Alliance/Presidential\\_Declarations/I\\_Summit\\_Lima\\_Declaration\\_s.pdf](http://www.sice.oas.org/TPD/Pacific_Alliance/Presidential_Declarations/I_Summit_Lima_Declaration_s.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

STARTEED. **II Crowdfunding in Italia.** Report 2020. Disponível em: <https://www.crowdfundingreport.it/assets/reports/II-Crowdfunding-in-Italia-Report-2020.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

THE GETTY INSTITUTE. **The Venice Charter: International Charter for the Conservation and Restoration of Monuments and Sites (1964).** Disponível em: [https://www.getty.edu/conservation/publications\\_resources/research\\_resources/charters/charter12.html](https://www.getty.edu/conservation/publications_resources/research_resources/charters/charter12.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

THE GETTY CONSERVATION INSTITUTE. **Recommendation on International Principles Applicable to Archaeological Excavation (1956).** Disponível em: [https://www.getty.edu/conservation/publications\\_resources/research\\_resources/charters/charter08.html](https://www.getty.edu/conservation/publications_resources/research_resources/charters/charter08.html). Acesso em: 13 dez. 2020.

THE WORLD BANK. **Crowdfunding's Potential for the Developing World.** infoDev, Finance and Private Sector Development Department. Washington, DC:

World Bank, 2013. Disponível em: [https://www.infodev.org/infodev-files/wb\\_crowdfundingreport-v12.pdf](https://www.infodev.org/infodev-files/wb_crowdfundingreport-v12.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

THE WORLD BANK. **Crowdfunding in developing nations**. Washington, DC: World Bank, 201?. Disponível em: [https://www.infodev.org/infodev-files/crowdfunding\\_infographic\\_high\\_res.pdf](https://www.infodev.org/infodev-files/crowdfunding_infographic_high_res.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

TOUS MECENES. **Restoring the Tuileries Garden's Grande Allé**. Disponível em: [https://www.tousmecenes.fr/wp-content/themes/tousmecenes2020/medias/Tuileries\\_Fiche%20projet\\_EN\\_SRDE\\_FINAL.pdf](https://www.tousmecenes.fr/wp-content/themes/tousmecenes2020/medias/Tuileries_Fiche%20projet_EN_SRDE_FINAL.pdf). Acesso em: 27 jun. 2021.

TRIVELLIN, Lara. **Crowdfunding: un nuovo strumento di fundraising per le istituzioni culturali**. 2014. (Trabalho de conclusão de curso). Università Ca' Foscari Venezia, 2014. Disponível em: <http://dspace.unive.it/handle/10579/4871?show=full>. Acesso em: 17 jun. 2021.

UNIVERSITY OF CAMBRIDGE. JUDGE BUSINESS SCHOOL. **The global alternative finance market benchmarking report: trends, opportunities and challenges for lending, equity and non-investment alternative finance models**. The Cambridge Centre for Alternative Finance: University of Cambridge, April 2020. Disponível em: <https://www.jbs.cam.ac.uk/wp-content/uploads/2020/08/2020-04-22-ccaf-global-alternative-finance-market-benchmarking-report.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

URUGUAI. **Ley 18.035**. Aprobación de la Convención para la Salvaguardia del Patrimonio Cultural Inmaterial. 2006. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18035-2006>. Acesso em: 3 jul. 2021.

URUGUAI. **Ley n. 17.234**. Declaración de interés general. Sistema Nacional de Áreas Naturales Protegidas. 2000. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/17234-2000>. Acesso em: 3 jul. 2021.

URUGUAI. **Ley n. 14040**. Creación de la Comisión del Patrimonio Histórico, Artístico y Cultural de la Nación. 1971. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/14040-1971>. Acesso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 6184**. Ley para el Desarrollo y la Creación Artesanal. 2015. Disponível em: <https://www.finanzasdigital.com/wp-content/uploads/2015/06/GacetaExtra6184-LeyDesarrolloCreacionArtesanal.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Decreto n. 1411. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela Extraordinaria n. 6154**. Ley Orgánica de Cultura. 2014. Disponível em: <http://www.minci.gob.ve/wp-content/uploads/2015/03/Ley-org%C3%A1nica-de-cultura.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Decreto n.1441. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela Extraordinaria n. 6152**. Ley Orgánica de Turismo. 2014. Disponível em:

<http://www.avavit.com/sistema/wp-content/uploads/2016/07/Ley-de-Turismo-Gaceta-Oficial-6152-del-18-11-14.pdf>. Acceso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 39.115**. Ley de Patrimonio Cultural de los Pueblos y Comunidades Indígenas. 2009. Disponível em: [https://en.unesco.org/sites/default/files/venezuela\\_leypatrimoniopuebloindigeno\\_2009\\_spaorof.pdf](https://en.unesco.org/sites/default/files/venezuela_leypatrimoniopuebloindigeno_2009_spaorof.pdf). Acceso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 38.981**. Ley de Idiomas Indígenas. 2008. Disponível em: <http://www.juris-line.com.ve/data/files/768.pdf>. Acceso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Providencia Administrativa n. 012/05**. Instructivo que regula el registro general del Patrimonio Cultural Venezolano y el manejo de los bienes que lo integran. 2005. Disponível em: [https://fr.unesco.org/sites/default/files/ven\\_instructivo\\_ley\\_01205\\_spaorof.pdf](https://fr.unesco.org/sites/default/files/ven_instructivo_ley_01205_spaorof.pdf). Acceso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Gaceta Oficial n.37.118**. Ley de demarcación y garantía del hábitat y tierras de los pueblos indígenas. 2001. Disponível em: [http://www.derechos.org.ve/pw/wp-content/uploads/ley\\_demarcacionindios.pdf](http://www.derechos.org.ve/pw/wp-content/uploads/ley_demarcacionindios.pdf). Acceso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela n. 4623 Extraordinario**. Ley de fomento y protección al desarrollo artesanal. 1993. Disponível em: <https://www.refworld.org.es/pdfid/5d7fc0eba.pdf>. Acceso em: 3 jul. 2021.

VENEZUELA. **Oficial Extraordinario n. 4.623**. Ley de Protección y defensa del Patrimonio Cultural. 1993. Disponível em: [https://corpotulipa.gob.ve/contenido/cas/documentos/archivo\(140\).pdf](https://corpotulipa.gob.ve/contenido/cas/documentos/archivo(140).pdf). Acceso em: 3 jul. 2021.

VOLDERE, Isabelle De; ZEZO, Kleitia. **Crowdfunding**: reshaping the crowd's engagement in culture. Brussels: European Commission, 2017. Disponível em: [https://www.nemo.org/fileadmin/Dateien/public/topics/Museum\\_Management/Crowdfunding\\_ReshapingEngagementInCulture.pdf](https://www.nemo.org/fileadmin/Dateien/public/topics/Museum_Management/Crowdfunding_ReshapingEngagementInCulture.pdf). Acceso em: 15 jun. 2021.

ZIEGLER, Tania. *et al.* (org.). **Shifting paradigms**: the 4th European alternative finance benchmarking report. The Cambridge Centre for Alternative Finance (CCAF): University of Cambridge. 2019. Disponível em: <https://www.ibs.cam.ac.uk/wp-content/uploads/2020/08/2019-05-4th-european-alternative-finance-benchmarking-industry-report-shifting-paradigms.pdf>. Acceso em: 15 jun. 2021.

## SITES VISITADOS

ALIANZA DEL PACÍFICO. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ALIANZA DEL PACÍFICO. **Alianza del Pacífico inaugura ciclo de cine online hecho o protagonizado por mujeres**. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/alianza-del-pacifico-inaugura-ciclo-de-cine-online-hecho-o-protagonizado-por-mujeres/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ALIANZA DEL PACÍFICO. **Cultura**. Disponível em: <https://alianzapacifico.net/grupo-tecnico-de-cultura/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ARGENTINA. MINISTERIO DE CULTURA. Disponível em: <https://www.cultura.gob.ar/>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. MINISTERIO DE CULTURA. **Relevamiento de manifestaciones del patrimonio cultural inmaterial en Argentina**. Disponível em: [https://www.cultura.gob.ar/relevamiento-de-manifestaciones-del-patrimonio-cultural-inmaterial\\_4537/](https://www.cultura.gob.ar/relevamiento-de-manifestaciones-del-patrimonio-cultural-inmaterial_4537/). Acesso em: 9 jul. 2021.

ARGENTINA. MINISTERIO DE CULTURA. **Relevamiento de manifestaciones del patrimonio cultural inmaterial**. Disponível em: <https://www.cultura.gob.ar/patrimonioculturalinmaterial/?pagina=1>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ART BONUS. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/>. Acesso em: 25 jun. 2021.

ART BONUS. **Comunicaci la tua donazione**. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/art-bonus-e-i-suoi-mecenati.html>. Acesso em: 25 jun. 2021.

ART BONUS. **Franceschini: Agevolazione fiscale funziona, oltre 555 milioni di € raccolti**. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/franceschini-agevolazione-fiscale-funziona,-oltre-555-milioni-di-%E2%82%AC-raccolti.html>. Acesso em: 25 jun. 2021.

ART BONUS. **I mecenati**. Disponível em: <https://artbonus.gov.it/i-mecenati.html>. Acesso em: 25 jun. 2021.

ARTISTSHARE. Disponível em: <https://www.artistshare.com/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

ASAHI SHIMBUN. Disponível em: <https://www.asahi.com/ajw/search/results/?keywords=heritage&p=3>. Acesso em: 18 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CROWDFUNDING DE INVESTIMENTO (CROWDINVEST). Disponível em: <http://equity.org.br/>. Acesso em: 13 jul. 2021

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Acuerdos Actuales**. Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/acuerdosactuales/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI). **Países Miembros**. Disponível em: <https://www.aladi.org/sitioaladi/paises-miembros/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Matchfunding: turbinando o financiamento coletivo**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/blogdodesenvolvimento/detalhe/Matchfunding-turbinando-o-financiamento-coletivo/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BANDA CONMOCIÓN. Disponível em: <https://www.bandaconmocion.com/>. Acesso em: 27 dez. 2021.

BBC. **The Statue of Liberty and America's crowdfunding pioneer**. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/magazine-21932675>. [Obtenção da figura 19 deste trabalho]. Acesso em: 18 jun. 2021.

BENFEITORIA. Disponível em: <https://benfeitoria.com/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BENFEITORIA. **BNDES+ 2019**. Disponível em: <https://benfeitoria.com/canal/bndesmais2019>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BENFEITORIA. **BNDES+ 2020**. Disponível em: <https://benfeitoria.com/canal/bndesmais2020>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BENFEITORIA. **BNDES+ 2021**. Disponível em: <https://benfeitoria.com/canal/bndesmais>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BENFEITORIA. **Matchfunding BNDES+ Patrimônio Cultural**. Disponível em: <https://benfeitoria.com/canal/bndesmais>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BOLÍVIA. GACETA OFICIAL. **Estado Plurinacional de Bolívia**. Disponível em: <http://www.gacetaoficialdebolivia.gob.bo/normas/busquedag1?q=inmaterial>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BOLÍVIA. GACETA OFICIAL. **Estado Plurinacional de Bolívia**. Disponível em: <http://www.gacetaoficialdebolivia.gob.bo/normas/busquedag1?q=intangible>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BRASIL. CENTRAL DE SISTEMAS: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Consulta Consolidada de Fundo**. Disponível em: [https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg\\_sistema=fundosreg](https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg). Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Fundo Nacional de Cultura – FNC**. Disponível em: <http://portaldatransparencia.cgu.gov.br/orgaos/34902?ano=2017>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Portal da Transparência – Cultura**. Disponível em: <http://transparencia.gov.br/funcoes/13-cultura?ano=2021>. Acesso em: 9 jul. 2021.

CARIBBEAN HERITAGE NETWORK. Disponível em: <https://www.caribheritage.org/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

CASHARE. Disponível em: <https://www.cashare.ch/en/#>. Acesso em: 27 jun. 2021.

CATARSE. **Catarse em 2020**. Disponível em: <https://ano.catarse.me/2020>. Acesso em: 27 jun. 2021.

CATARSE. Disponível em: [https://www.catarse.me/?ref=ctrse\\_header](https://www.catarse.me/?ref=ctrse_header). Acesso em: 27 jun. 2021.

CENTRO INTERNACIONAL DE PESQUISA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NA REGIÃO ÁSIA-PACÍFICO (IRCI). **Research on ICH Contribution to SDGs – Education and Community Development (FY 2020 – FY 2021)**.

Disponível em: <https://www.irci.jp/research/sdgs/page01/>. Acesso em: 27 dez. 2020.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). Disponível em: <http://crespial.org/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Antecedentes**. Disponível em: <http://crespial.org/antecedentes/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Convocatorias**. Disponível em: <http://crespial.org/convocatorias/#cerradas>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **El CRESPIAL es reconocido como modelo de buenas prácticas dentro de los Centros de Categoría 2 de la UNESCO**.

Disponível em: <http://crespial.org/crespial-reconocido-modelo-buenas-practicas-dentro-los-centros-categoria-2-la-unesco/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Núcleos focales**. Disponível em: <http://crespial.org/nucleos-focales/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Programa de incentivos**. Disponível em: <http://crespial.org/programa-incentivos/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Proyectos aprobados**. Disponível em: <http://crespial.org/proyectos-aprobados/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Proyectos en desarrollo**. Disponível em: <http://crespial.org/proyectos-desarrollo/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **Proyectos multinacionales finalizados**. Disponível em: <http://crespial.org/proyecto-multinacionales-finalizados/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **¿Qué es el CRESPIAL?** Disponível em: <http://crespial.org/que-es-el-crespial/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO REGIONAL PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA AMÉRICA LATINA (CRESPIAL). **República Dominicana se Adhiere al CRESPIAL**. Disponível em: <http://crespial.org/republica-dominicana-se-adhiere-al-crespial/>. Acesso em: 8 jul. 2021.

CENTRO VIRTUAL DE FORMACIÓN EN INTEGRACIÓN Y COMERCIO DE LA ALADI. Disponível em: <https://www.aladi-cvf.org/es/cursos-en-linea/95-indcreativaytic.html>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COLOMBIA. MINISTERIO DE CULTURA. **Somos patrimonio inmaterial**. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 11 jul. 2021.

COLOMBIA. MINISTERIO DE CULTURA. **Lista Representativa del Patrimonio Cultural Inmaterial**. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/legislacion/Paginas/LRPCI.aspx>. Acesso em: 11 jul. 2021.

COLOMBIA. MINISTERIO DE CULTURA. **Vigía del patrimonio cultural**. Disponível em: <http://patrimonio.mincultura.gov.co/Paginas/VIG%c3%8dAS-DEL-PATRIMONIO-CULTURAL.aspx>. Acesso em: 11 jul. 2021.

COMHAIRLE NA GÀIDHLIG. THE GAELIC COUNCIL OF NOVA SCOTIA. Disponível em: <https://www.gaelic.ca/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução CVM 588**. Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst588.html>. Acesso em: 11 jul. 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). Disponível em: <https://www.cepal.org/es>. Acesso em: 30 jun. 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Desenvolvimento social**. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/areas-de-trabalho/desenvolvimento-social>. Acesso em: 30 jun. 2021.



COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Estados membros**. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/estados-miembros>. Acesso em: 30 jun. 2021.

COMUNIDAD ANDINA (CAN). Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/Index.aspx>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDAD ANDINA. **Somos Comunidad Andina**. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/Seccion.aspx?id=189&tipo=QU&title=somos-comunidad-andina>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM). Disponível em: <https://caricom.org/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM). **Member States and Associate Members**. Disponível em: <https://caricom.org/member-states-and-associate-members/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

CONVENIO ANDRÉS BELLO DE INTEGRACIÓN EDUCATIVA, CIENTÍFICA Y CULTURAL (CAB). Disponível em: <https://convenioandresbello.org/cab/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

CONVENIO ANDRÉS BELLO DE INTEGRACIÓN EDUCATIVA, CIENTÍFICA Y CULTURAL (CAB). **Cuenta Satélite de Cultura**. Disponível em: <https://convenioandresbello.org/cab/cultura/cuenta-satelite-de-cultura/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). Disponível em: <https://ceccsica.info/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Educomunicación cultural**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/educomunicacion-cultural>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Industrias culturales**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/industrias-culturales>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Integración regional y cultura**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/integracion-regional-y-cultura>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Patrimonio cultural**. Disponível em: <https://ceccsica.info/index.php/cultura/patrimonio-cultural>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COORDINACIÓN EDUCATIVA Y CULTURAL CENTROAMERICANA (CECC). **Patrimonio cultural. Herramientas en línea**. Disponível em:

<https://ceccsica.info/index.php/recursos/herramientas-en-linea>. Acceso em: 2 jul. 2021.

COSTA RICA. MINISTERIO DE CULTURA Y JUVENTUD. **Centro de Conservación – Patrimonio Cultural**. Disponível em: <http://www.patrimonio.go.cr/>. Acesso em 13 de jul. 2021.

COSTA RICA. MINISTERIO DE CULTURA Y JUVENTUD. **Certámenes**. Disponível em: <http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/certamenes.aspx>. Acesso em 13 de jul. 2021.

COSTA RICA. MINISTERIO DE CULTURA Y JUVENTUD. **Declaratorias Nacionales de Patrimonio Cultural Inmaterial**. Disponível em: [http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/declaraciones\\_nacionales/Nacionales.aspx](http://www.patrimonio.go.cr/patrimonio/inmaterial/declaraciones_nacionales/Nacionales.aspx). Acesso em 13 de jul. 2021.

CROWDFUNDING.DE. **Crowdfunding-Wortschöpfer Michael Sullivan im Interview**. Disponível em: <https://www.crowdfunding.de/magazin/crowdfunding-wortschoepfer-michael-sullivan-im-interview/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

CROWDFUNDING4CULTURE. **Platforms Map**. Disponível em: <https://www.crowdfunding4culture.eu/platforms-map>. Acesso em: 27 jun. 2021

CUIAS AIRÁ. Disponível em: <https://cuiasaira.com.br/>. Acesso em: 10 jun. 2021.

DARTAGNANS. Disponível em: <https://dartagnans.fr/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

DEUTSCHE WELLE. **Perú: colapsa el último puente colgante de la época inca**. Disponível em: <https://www.dw.com/es/per%C3%BA-colapsa-el-%C3%BAultimo-puente-colgante-de-la-%C3%A9poca-inca/a-57015369>. Acesso em 15 de jul. 2021.

DONADORA. Disponível em: <https://donadora.org/>. Acesso em: 19 dez. 2021.

DONG-A. <https://www.donga.com/en/Search?query=heritage&x=0&y=0>. Acesso em: 18 abr. 2021.

EL MOSTRADOR. **Banda Conmoción celebró su 15 años reforzando la identidad latinoamericana**. Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/cultura/2016/12/26/banda-conmocion-celebro-su-15-anos-reforzando-la-identidad-latinoamericana/>. Acesso em: 27 dez. 2021.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA. MINISTERIO DE CULTURAS, DESCOLONIZACIÓN Y DESPATRIARCALIZACIÓN. Disponível em: <https://www.minculturas.gob.bo/>. Acesso em: 7 jul. 2021.

GAELIC AFFAIRS. Disponível em: <https://gaelic.novascotia.ca>. Acesso em: 16 jun. 2021.

GOBIERNO DE CHILE. MINISTERIO DE LAS CULTURAS, LAS ARTES Y EL PATRIMONIO. **Servicio Nacional del Patrimonio Cultural**. Subdirección Nacional

de Patrimonio Cultural Inmaterial. Disponível em:  
<https://www.patrimonioinmaterial.gob.cl/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

GOBIERNO DE GUATEMALA. MINISTERIO DE CULTURA Y DEPORTES.  
**Dirección de Patrimonio Cultural y Natural**. Disponível em:  
<https://mcd.gob.gt/direccion-de-patrimonio-cultural-y-natural/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

GOBIERNO DE LA REPÚBLICA DOMINICANA. CULTURA. **Nuestro patrimonio**.  
Disponível em: <http://www.nuestropatrimonio.gob.do/>. Acesso em: 4 jul. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. CULTURA. **Dirección General de Culturas Populares, Indígenas y Urbanas**. Disponível em: <https://culturaspopulareseindigenas.gob.mx/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. CULTURA. SISTEMA DE INFORMACIÓN CULTURAL.  
**Inventario del patrimonio cultural inmaterial**. Disponível em:  
[https://sic.gob.mx/?table=frpintangible&estado\\_id=0](https://sic.gob.mx/?table=frpintangible&estado_id=0). Acesso em: 5 jul. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. **Henequén: el “oro verde” yucateco**. Disponível em:  
<https://www.gob.mx/siap/es/articulos/henequen-el-oro-verde-yucateco?idiom=es>. Acesso em: 27 dez. 2021.

GOBIERNO DEL ECUADOR. **Instituto Nacional de Patrimonio Cultural**.  
Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gob.ec/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

GOTEO. Disponível em: <https://pt.goteo.org/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

GRAMEEN BANK. BANK FOR THE POOR. Disponível em:  
<https://grameenbank.org/>. Acesso em: 18 jun. 2021.

GRAMEEN BANK. **Credit lending models**. Disponível em:  
<https://grameenbank.org/credit-lending-models/>. Acesso em: 16 jul. 2021.

GRAMEEN BANK. **Monthly report: 2021-05 issue 497 in USD**. Disponível em:  
<https://grameenbank.org/data-and-report/monthly-report-2021-05-issue-497-in-usd/>. Acesso em: 16 jul. 2021.

GRANGER. HISTORICAL PICTURE ARCHIVE. **Statue of Liberty**, 1885. Front page of Joseph Pulitzer's New York newspaper 'The World,' 11 August 1885, hailing the raising of \$100,000 for the completion of the Liberty pedestal. Disponível em:  
<https://www.granger.com/results.asp?image=0125159&itemw=4&itemf=0001&itemst=1&itemx=1>. Acesso em: 18 jun. 2021.

GIORGI, Silvia. **Finanziamento pubblico e misure tributarie per la tutela e promozione del patrimonio culturale**. Disponível em: <https://www.aipda.it/wp-content/uploads/2018/11/Paper20181102000007.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2021.

IAWT. Disponível em: <https://www.inallwetrust.com.mx/>. Acesso em: 19 dez. 2021.

IDEAME. Disponível em: <https://www.idea.me/>. Acesso em: 17 jun. 2021.

INDIEGOGO. Disponível em: <https://www.indiegogo.com/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Bens Imateriais Registrados nos Estados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1617/>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Bens Imateriais em Processo de Instrução para Registro**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/426/>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Conectando Patrimônios: redes de artes e sabores**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/conectapatrimonios>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. DICIONÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IPHAN). **Conferências Pan-Americanas**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/24/conferencias-pan-americanas>. Acesso em: 27 dez. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Diretrizes básicas do PNPI**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/682/>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Fórum Juvenil do Patrimônio Mundial**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/2948/forum-juvenil-do-patrimonio-mundial>. Acesso em: 2 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/indl>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Livros de Registro**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/122>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Patrimônio Imaterial**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Projetos Realizados de Identificação de Bens Culturais Imateriais**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/681/>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Qual a diferença entre o tombamento de bens culturais materiais (imóveis e móveis) e o registro de bens culturais de natureza imaterial?** Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes?categoria=9#:~:text=Qual%20a%20diferen%C3%A7a%20entre%20o,por%20considerar%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20puramente%20simb%C3%B3licas>. Acesso em 9 jul. 2021.

INSTITUTO IBEROAMERICANO DEL PATRIMONIO NATURAL Y CULTURAL (IPANC). Disponível em: <https://www.ipanc.org/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

INTERREG. CENTRAL EUROPE. ARTISTIC. **Successful crowdfunding campaigns from Italy and Slovenia.** Disponível em: <https://www.interreg-central.eu/Content.Node/Successful-crowdfunding-campaigns-in-the-subject-of-cultu.html>. Acesso em: 27 jun. 2021.

KICKSTARTER. Disponível em: <https://www.kickstarter.com/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

KISSKISSBANKBANK. Disponível em: <https://www.kisskissbankbank.com/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

MANATU TAONGA. MINISTRY FOR CULTURE & HERITAGE. **Crowdfunding.** Disponível em: <https://mch.govt.nz/funding-nz-culture/crowd-funding>. Acesso em: 27 jun. 2021.

MARILLION. Disponível em: <http://www.marillion.com/band/pressroom.htm>. Acesso em: 27 jun. 2021.

MATHUIY, Flávio Haruo. *In*: BRASIL. [SENADO]. **Projeto que protege patrimônio cultural sob águas marítimas divide opiniões.** 2012. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/11/22/projeto-que-protege-patrimonio-cultural-sob-aguas-maritimas-divide-opinioes>. Acesso em: 13 nov. 2019.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). Disponível em: <https://www.mercosur.int/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Decisão sobre a suspensão da Venezuela no MERCOSUL.** Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Estados Associados.** Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercosul/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Patrimônio Cultural del MERCOSUR.** Disponível em: <https://www.mercosur.int/temas/cultura/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MERCOSUL CULTURAL. Disponível em: <http://www.mercosurcultural.com/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MI COCHINITO.COM. Disponível em: <https://www.micochinito.com/>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MI COCHINITO.COM. **Guía em extenso**. Disponível em: <https://www.micochinito.com/img/Guia%20en%20extenso.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MI COCHINITO.COM. **In All We Trust**. Disponível em: <https://www.micochinito.com/cochinito/in-all-we-trust>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MI COCHINITO.COM. **La Catedral de todos**. Disponível em: <https://www.micochinito.com/cochinito/la-catedral-de-todos>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MI COCHINITO.COM. **Sahcaba Artesanías**. Disponível em: <https://www.micochinito.com/cochinito/sahcaba-artesantias>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MOLANO, Adriana. *In: CRESPIAL*. **El CRESPIAL es reconocido como modelo de buenas prácticas dentro de los Centros de Categoría 2 de la UNESCO**. Disponível em: <http://crespial.org/crespial-reconocido-modelo-buenas-practicas-dentro-los-centros-categoria-2-la-unesco/>. Acesso em: 5 jan. 2021.

MUSICA POPULAR CL. LA ENCICLOPEDIA DE LA MÚSICA CHILENA. **Cumbia**. Disponível em: <https://www.musicapopular.cl/generos/cumbia/>. Acesso em: 27 dez. 2021.

NATIONAL PARK SERVICE. NEW YORK. **Joseph Pulitzer**. Disponível em: <https://www.nps.gov/stli/learn/historyculture/joseph-pulitzer.htm>. Acesso em: 25 jul. 2021.

OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (OIG-CEPAL). **Argentina – Sistema político e eleitoral**. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/5/system>. Acesso em: 5 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Disponível em: <https://en.unesco.org/>. Acesso em: 7 jan. 2021. (múltiplos acessos).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **40th Session of the General Conference - 12-27 November 2019**. Disponível em: <https://en.unesco.org/generalconference/40/ejournal/12nov>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Arte Kusiwa: expressões orais e gráficas dos Wajãpis**.

Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/oral-and-graphic-expressions-of-the-wajapi-00049>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Baile Chino**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/baile-chino-00988>. Acesso em 11 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Browse the Lists of Intangible Cultural Heritage and the Register of good safeguarding practices**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/en/lists?text=&type\[\]=00002&multinational=3&display1=inscriptionID#tabs](https://ich.unesco.org/en/lists?text=&type[]=00002&multinational=3&display1=inscriptionID#tabs). Acesso em: 6 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cantos de trabajo de Los Llanos de Colombia y Venezuela**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/cantos-de-trabajo-de-los-llanos-de-colombia-y-venezuela-01285>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Category 2 centres under the auspices of UNESCO**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/category2>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Category 2 centres under the auspices of UNESCO related to World Heritage**. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/category2centres/>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Chamamé**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/chamam-01600>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Círio de Nazaré**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/crio-de-nazar-the-taper-of-our-lady-of-nazareth-in-the-city-of-belm-par-00602>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Complexo Cultural do Bumba Meu Boi do Maranhão**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/cultural-complex-of-bumba-meu-boi-from-maranho-01510>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Conocimientos, técnicas y rituales vinculados a la renovación anual del puente Q'eswachaka**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/conocimientos-tnicas-y-rituales-vinculados-a-la-renovacin-anual-del-puente-qeswachaka-00594>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Conocimientos y técnicas tradicionales asociadas con el Barniz de Pasto Mopa-Mopa en Putumayo y Nariño**. Disponível em:

<https://ich.unesco.org/es/USL/conocimientos-y-tecnicas-tradicionales-asociadas-con-el-barniz-de-pasto-mopa-mopa-en-putumayo-y-nario-01599>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cutting Edge | The creative economy: moving in from the sidelines**. Disponível em: <https://en.unesco.org/news/cutting-edge-creative-economy-moving-sidelines>. Acesso em: 27 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Dive into intangible cultural heritage!** Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/dive>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Donors and partners**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/donors-and-partners-00465>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El arte textil de Taquile**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-arte-textil-de-taquile-00166>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Carnaval de Barranquilla**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-carnaval-de-barranquilla-00051?RL=00051>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Carnaval de Negros y Blancos**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-carnaval-de-negros-y-blancos-00287?RL=00287>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Carnaval de Oruro**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-carnaval-de-oruro-00003>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El 'Hatajo de Negritos' y 'Las Pallitas', danzas del sur de la costa central del Perú**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-hatajo-de-negritos-y-las-pallitas-danzas-del-sur-de-la-costa-central-del-per-01309>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Mariachi, música de cuerdas, canto y trompeta**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-mariachi-msica-de-cuerdas-canto-y-trompeta-00575>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El patrimonio oral y las manifestaciones culturales del pueblo Zápara**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-patrimonio-oral-y-las-manifestaciones-culturales-del-pueblo-zpara-00007>. Acesso em 15 jul. 2021.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Pujllay y el Ayarichi: músicas y danzas de la cultura yampara**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-pujllay-y-el-ayarichi-msicas-y-danzas-de-la-cultura-yampara-00630>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El Punto**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-punto-01297>. Acesso em 13 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El sistema normativo de los Wayuus, aplicado por el pütchipü'üi (“palabrero”)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-sistema-normativo-de-los-wayuus-aplicado-por-el-ptchipi-palabrero-00435?RL=00435>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **El vallenato, música tradicional de la región del Magdalena Grande**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/el-vallenato-msica-tradicional-de-la-regin-del-magdalena-grande-01095>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Espacio Cultural de Palenque de San Basilio**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/el-espacio-cultural-de-palenque-de-san-basilio-00102?RL=00102>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Estrategia de salvaguardia de la artesanía tradicional para la construcción de la paz**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/estrategia-de-salvaguardia-de-la-artesana-tradicional-para-la-construccion-de-la-paz-01480>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Evaluation Body**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/evaluation-body-00802>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Festividad del Señor Jesús del Gran Poder en la ciudad de La Paz el día de la Santísima Trinidad**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/festividad-del-seor-jess-del-gran-poder-en-la-ciudad-de-la-paz-el-da-de-la-santsima-trinidad-01389>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Fiesta de San Francisco de Asís en Quibdó**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/fiesta-de-san-francisco-de-ass-en-quibd-colombia-00640?RL=00640>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Filete porteño in Buenos Aires, a traditional painting technique**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/filete-porteo-in-buenos-aires-a-traditional-painting-technique-01069>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Frevo**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/frevo-performing-arts-of-the-carnival-of-recife-00603>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Functions of the Bureau of the Intergovernmental Committee**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/functions-of-the-bureau-00803>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Functions of the General Assembly of the States Parties to the 2003 Convention**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/functions-00710>. Acesso em 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Functions of the Intergovernmental Committee for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/functions-00586>. Acesso em 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Governing bodies of the 2003 Convention**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/organs-of-the-convention-00025>. Acesso em 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Guidelines for the Establishment of National “Living Human Treasures” Systems**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00031-EN.pdf>. Acesso em 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Help preserve World Heritage sites**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/donation/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Historic Centre of Mexico City and Xochimilco**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/412>. Acesso em: 28 dez. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **ICH NGO Forums on the occasion of Committee sessions**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/ngo-forum-00422>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Ichapekene Piesta, la fiesta mayor de San Ignacio de Moxos**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/ichapekene-piesta-la-fiesta-mayor-de-san-ignacio-de-moxos-00627>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Intangible cultural heritage: A force for sustainable development**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/media-services/in->

[focus-articles/intangible-cultural-heritage-for-sustainable-development/](#). Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **International Assistance**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/intassistance/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La ceremonia ritual de los Voladores**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-ceremonia-ritual-de-los-voladores-00175>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La charrería, tradición ecuestre en México**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-charrera-tradicin-ecuestre-en-mxico-01108>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La cocina tradicional mexicana: Una cultura comunitaria, ancestral y viva y el paradigma de Michoacán**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-cocina-tradicional-mexicana-una-cultura-comunitaria-ancestral-y-viva-y-el-paradigma-de-michoacn-00400>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La cosmovisión andina de los kallawayas**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-cosmovisin-andina-de-los-kallawayas-00048>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La danza de las tijeras**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-danza-de-las-tijeras-00391>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La danza del wititi del valle del Colca**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-danza-del-wititi-del-valle-del-colca-01056>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La Eshuva, cantos rezados Harákmbut de la etnia Huachipaire**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/USL/-00531>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La fiesta de la Virgen de la Candelaria en Puno**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-fiesta-de-la-virgen-de-la-candelaria-en-puno-00956>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La huaconada, danza ritual de Mito**. Disponível em:

<https://ich.unesco.org/es/RL/la-huaconada-danza-ritual-de-mito-00390>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La peregrinación al santuario del Señor de Qoylluriti**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-peregrinacin-al-santuario-del-seor-de-qoylluriti-00567>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La pirekua, canto tradicional de los p'urhépechas**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-pirekua-canto-tradicional-de-los-purhpechas-00398>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La romería de Zapopan: ciclo ritual de La Llevada de la Virgen**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-romera-de-zapopan-ciclo-ritual-de-la-llevada-de-la-virgen-01400>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La rumba cubana, mezcla festiva de baile y música, y todas las prácticas culturales inherentes**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-rumba-cubana-mezcla-festiva-de-baile-y-msica-y-todas-las-prcticas-culturales-inherentes-01185>. Acesso em 13 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La tradición del boyeo y las carretas**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-tradicin-del-boyeo-y-las-carretas-00103>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **La Tumba Francesa**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/la-tumba-francesa-00052>. Acesso em 13 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Lanzamiento de la plataforma “Apuntes sobre cultura y desarrollo en Centroamérica”**. Disponível em: [http://www.unesco.org/new/es/media-services/single-view/news/launch\\_of\\_the\\_platform\\_notes\\_on\\_culture\\_and\\_development\\_in/](http://www.unesco.org/new/es/media-services/single-view/news/launch_of_the_platform_notes_on_culture_and_development_in/). Acesso em: 2 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Las fiestas indígenas dedicadas a los muertos**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/las-fiestas-indgenas-dedicadas-a-los-muertos-00054>. Acesso em 13 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Las Parrandas de la región central de Cuba**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/las-parrandas-de-la-regin-central-de-cuba-01405>. Acesso em 13 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Las procesiones de Semana Santa de Popayán**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/las-procesiones-de-semana-santa-de-popayn-00259?RL=00259>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Living Human Treasures: a former programme of UNESCO**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/living-human-treasures>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Los conocimientos tradicionales de los chamanes jaguares de Yuruparí**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/los-conocimientos-tradicionales-de-los-chamanes-jaguares-de-yurupar-00574?RL=00574>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Los parachicos en la fiesta tradicional de enero de Chiapa de Corzo**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/los-parachicos-en-la-fiesta-tradicional-de-enero-de-chiapa-de-corzo-00399>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Lugares de memoria y tradiciones vivas de los otomí-chichimecas de Tolimán: la Peña de Bernal, guardiana de un territorio sagrado**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/lugares-de-memoria-y-tradiciones-vivas-de-los-otom-chichimecas-de-tolimn-la-pea-de-bernal-guardiana-de-un-territorio-sagrado-00174>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Museu Vivo do Fandango**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/BSP/fandango-s-living-museum-00502>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Música de marimba y cantos y bailes tradicionales de la región colombiana del Pacífico Sur y de la provincia ecuatoriana de Esmeraldas**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/msica-de-marimba-y-cantos-y-bailes-tradicionales-de-la-regin-colombiana-del-pacifico-sur-y-de-la-provincia-ecuatoriana-de-esmeraldas-01099?RL=01099>. Acesso em 12 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Non-Governmental Organizations accredited to provide advisory services to the Committee**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/en/accredited-ngos-00331?accredited\\_ngos\\_name=&accredited\\_ngos\\_countryAddress=all&accredited\\_ngos\\_geo=all&accredited\\_ngos\\_ga=all&accredited\\_ngos\\_domain=all&accredited\\_ngos\\_inscription=all&accredited\\_ngos\\_safe\\_meas=all&accredited\\_ngos\\_term=all&accredited\\_ngos\\_full\\_text=&pg=00331](https://ich.unesco.org/en/accredited-ngos-00331?accredited_ngos_name=&accredited_ngos_countryAddress=all&accredited_ngos_geo=all&accredited_ngos_ga=all&accredited_ngos_domain=all&accredited_ngos_inscription=all&accredited_ngos_safe_meas=all&accredited_ngos_term=all&accredited_ngos_full_text=&pg=00331). Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Non-governmental organizations, centres of expertise and research institutes**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/ngo-centers-and-research-00329>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Directives for the implementation of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Heritage**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/directives>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Directives for the Implementation of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational\\_Directives-6.GA-PDF-EN.pdf#p91](https://ich.unesco.org/doc/src/ICH-Operational_Directives-6.GA-PDF-EN.pdf#p91). Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**. Intergovernmental Committee for the Protection of the World Cultural and Natural Heritage. July 2019. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/guidelines/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Prácticas y saberes tradicionales del tereré en la cultura del pohã ñana, bebida ancestral guaraní en Paraguay**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/prcticas-y-saberes-tradicionales-del-terer-en-la-cultura-del-poh-ana-bebida-ancestral-guaran-en-paraguay-01603>. Acesso em 14 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Procedure of inscription of elements on the Lists and of selection of Good Safeguarding Practices**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/procedure-of-inscription-00809>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Procesos artesanales para la elaboración de la Talavera de Puebla y Tlaxcala (México) y de la cerámica de Talavera de la Reina y El Puente del Arzobispo (España)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/procesos-artesanales-para-la-elaboracin-de-la-talavera-de-puebla-y-tlaxcala-mxico-y-de-la-cermica-de-talavera-de-la-reina-y-el-puente-del-arzobispo-espaa-01462>. Acesso em 14 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Proclamation of the Masterpieces of the Oral and Intangible Heritage of Humanity (2001-2005)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/proclamation-of-masterpieces-00103>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Projects for the safeguarding of intangible cultural heritage**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/project>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Projetos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/BSP/call-for-projects-of-the-national-programme-of-intangible-heritage-00504>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recorridos rituales en la ciudad de La Paz durante la Alasita**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/recorridos-rituales-en-la-ciudad-de-la-paz-durante-la-alasita-01182>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Research references on the implementation of the 2003 Convention**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/2003-convention-and-research-00945>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/USL/yaokwa-the-enawene-nawe-people-s-ritual-for-the-maintenance-of-social-and-cosmic-order-00521>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Roda de Capoeira**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/capoeira-circle-00892>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Safeguarding intangible cultural heritage of Aymara communities in Bolivia, Chile and Peru**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/-00299>. Acesso em 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Samba de Roda do Recôncavo Baiano**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/samba-de-roda-of-the-recncavo-of-bahia-00101>. Acesso em 10 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Secretariat**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/secretariat-00032>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Sistema Tradicional de Jueces de Água de Corongo**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/RL/sistema-tradicional-de-jueces-de-agua-de-corongo-01155>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Sustainable development**. Disponível em:

<https://en.unesco.org/themes/education-sustainable-development/what-is-esd/sd>. Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Tango**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/tango-00258>. Acesso em: 9 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Intangible Cultural Heritage Fund**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/ich-fund-00816#obligatory-contributionbr>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Operational Guidelines for the implementation of the World Heritage Convention**. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/guidelines/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The Organization's history**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/%20unesco/about-us/who-we-are/history/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The States Parties to the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage (2003)**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/states-parties-00024>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The World Heritage Committee**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/committee/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **The World Heritage Convention**. Site. Disponível em: <https://whc.unesco.org/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Third session of the Intergovernmental Meeting of Experts on the Preliminary Draft Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage**. Disponível em: [https://ich.unesco.org/en/events?meeting\\_id=00049](https://ich.unesco.org/en/events?meeting_id=00049). Acesso em: 27 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **UNESCO in brief – Mission and Mandate**. Disponível em: <https://en.unesco.org/about-us/introducing-unesco>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage Centre**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/world-heritage-centre/>. Acesso em: 14 dez. 2020.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage Fund**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/world-heritage-fund/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage List**. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/>. Acesso em: 11 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **World Heritage List (Latin America and the Caribbean)**. Disponível em: [http://whc.unesco.org/en/list/?search=&id\\_search\\_region=3&order=region](http://whc.unesco.org/en/list/?search=&id_search_region=3&order=region). Acesso em: 11 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Xtaxkgakget Makgkaxtlawana: el Centro de las Artes Indígenas y su contribución a la salvaguardia del patrimonio cultural inmaterial del pueblo totonaca de Veracruz, México**. Disponível em: <https://ich.unesco.org/es/BSP/xtaxkgakget-makgkaxtlawana-el-centro-de-las-artes-indgenas-y-su-contribucin-a-la-salvaguardia-del-patrimonio-cultural-inmaterial-del-pueblo-totonaca-de-veracruz-mxico-00666>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Disponível em: <http://www.oas.org/pt/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Cultura**. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/topicos/cultura.asp>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Cultura y Turismo**. Disponível em: <http://www.oas.org/es/sedi/ddes/ct/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Diversidad Cultural**. Disponível em: [http://www.summit-americas.org/sisca/cd\\_sp.html](http://www.summit-americas.org/sisca/cd_sp.html). Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). Disponível em: <https://oei.int/pt>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Áreas de trabalho**. Disponível em: <https://oei.int/pt/que-fazemos/areas-trabalho>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Cátedra Ibero-americana de Cultura Digital e Propriedade Intelectual**. Disponível em: <https://oei.int/pt/escritorios/secretaria-geral/catedra-iberoamericana-de-cultura-digital-y-propiedad-intelectual/ayudas-que-ofrece-la-catedra>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **OEI e a Agenda 2030**. Disponível em: <https://oei.int/pt/con-quem/aliancas>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Projetos**. Disponível em:

[https://oei.int/pt/projetos?area=3&country=&project\\_page=3&status=1&subarea=&submit=&title=#projects-list](https://oei.int/pt/projetos?area=3&country=&project_page=3&status=1&subarea=&submit=&title=#projects-list). Acesso em: 1 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI). **Quem somos**. Disponível em: <https://oei.int/pt/quem-somos/oei>. Acesso em: 1 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Tourism and COVID-19 – unprecedented economic impacts**. Disponível em: <https://www.unwto.org/tourism-and-covid-19-unprecedented-economic-impacts>. Acesso em 1 ago. 2021.

PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. <http://www.cultura.gov.py/>. Acesso em: 6 jul. 2021.

PARAGUAY. SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA. **Cultura declara Patrimonio Cultural Inmaterial del Paraguay la Sopa Paraguaya, el Vori-vori, el Locro y el Jopara**. Disponível em: <http://www.cultura.gov.py/2017/08/cultura-declara-patrimonio-cultural-inmaterial-del-paraguay-la-sopa-paraguaya-el-vori-vori-el-locro-y-el-jopara/>. Acesso em 14 jul. 2021.

PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. Disponível em: <https://www.gob.pe/cultura>. Acesso em: 16 jun. 2021.

PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Cooperativa Originarios Ollantaytambo**. Disponível em: <https://originariosollantaytambo.ruraqmaki.pe/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Declaratorias de Expresiones del Patrimonio Cultural Inmaterial como Patrimonio Cultural de la Nación**. Disponível em: <http://administrativos.cultura.gob.pe/intranet/dpcn/consulta.jsp?pagina=1>. Acesso em 15 jul. 2021.

PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Qhapaq Ñan**. Disponível em: <https://qhapaqnan.cultura.pe/>. Acesso em 15 jul. 2021.

PERÚ. MINISTERIO DE CULTURA. **Ruraq Maki hecho a mano**: programa para la salvaguardia del arte tradicional peruano. Disponível em: <https://www.ruraqmaki.pe/que-es/>. Acesso em 15 jul. 2021.

PESQUISA FAPESP. **Pela sobrevivência das línguas indígenas**. Com auxílio de tecnologia, pesquisadores atuam para evitar desaparecimento de idiomas nativos existentes no Brasil. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/pela-sobrevivencia-das-linguas-indigenas/>. Acesso em: 18 abr. 2021.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD CONTÍNUA). **Séries históricas**: taxa de desocupação, jan.- fev.- mar. 2012 – mar - abr.- maio 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series->

[historicas&utm\\_source=landing&utm\\_medium=explica&utm\\_campaign=desemprego.](#)  
Acesso em: 9 jul. 2021.

PREMIOS PULSAR. **1° Edición – Premios Pulsar de la Música Chilena 2015.**  
Disponível em: <http://premiospulsar.cl/sitio/ganadores/ganadores-2015/>. Acesso em:  
27 dez. 2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD).  
**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em:  
<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>.  
Acesso em: 15 dez. 2020.

QUAI BRANLY JACQUES CHIRAC. Disponível em:  
<https://www.quaibrantly.fr/fr/explorer-les-collections/base/Video/action/list/close/1/>.  
Acesso em: 18 abr. 2021.

RAPID RESPONDE FACILITY (RRF). Disponível em: <https://www.rapid-response.org/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

RAPID RESPONDE FACILITY (RRF). **Grants Summary.** Disponível em:  
<https://www.rapid-response.org/apply-2/grants-summary/>. Acesso em: 14 dez. 2020.

REPUBLICA DE CUBA. MINISTERIO DE CULTURA. **Consejo Nacional de Patrimonio Cultural.** Disponível em:  
<http://www.ministeriodecultura.gob.cu/es/ministerio-2/directorio-de-entidades/institutos-y-consejos/consejo-nacional-de-patrimonio-cultural-cnpc>. Acesso em: 3 jul. 2021.

SECRETARÍA GENERAL IBEROAMERICANA (SEGIB). **XVI Cúpula Ibero-Americana.** Disponível em: <https://www.segib.org/pt-br/?summit=xvi-cumbre-iberoamericana-montevideo-2006>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). Disponível em:  
<https://www.sica.int/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Consejo de Ministros de Cultura del SICA.** Disponível em:  
<https://www.sica.int/Instancias/InstanciasDetails/253>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Estados Miembros.**  
Disponível em: <https://www.sica.int/estadosmiembros>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Organización de Estados Centroamericanos (ODECA).** Disponível em: <https://www.sica.int/odeca>.  
Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DA INTEGRAÇÃO CENTRO-AMERICANA (SICA). **Propósitos del SICA.**  
Disponível em: <https://www.sica.int/sica/propositos>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SISTEMA DE INFORMACIÓN PARA A GESTIÓN DEL PATRIMONIO CULTURAL INMATERIAL (SIGPA). **Registro**. Disponível em: <http://www.sigpa.cl/salvaguardia/registro>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SISTEMA DE INFORMACIÓN PARA A GESTIÓN DEL PATRIMONIO CULTURAL INMATERIAL (SIGPA). **Inventario**. Disponível em: <http://www.sigpa.cl/salvaguardia/inventario>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SITAWI FINANÇAS DO BEM. Disponível em: <https://www.sitawi.net/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS. SDG Indicators. **Goal 4. Target 4.7**. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/metadata?Text=&Goal=4&Target=4.7>. Acesso em: 27 dez. 2020.

TOUS MECENES. Disponível em: <https://www.tousmecenes.fr/en/about-the-project/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

TOUS MECENES. **Become a patron**. Disponível em: <https://www.tousmecenes.fr/en/become-a-patron/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

ULULE. **Património**. Disponível em: <https://br.ulule.com/categories/heritage/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

ULULE. **Soutenez la restauration du mammouth de Durfort**. Disponível em: <https://br.ulule.com/mammouth/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

UNIVERSITY OF CAMBRIDGE. JUDGE BUSINESS SCHOOL. **About CCAF**. Disponível em: <https://www.jbs.cam.ac.uk/faculty-research/centres/alternative-finance/about-us/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

URUGUAI. MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-educacion-cultura/cultura>. Acesso em: 2 jul. 2021.

VENEZUELA. MINISTERIO DEL PODER POPULAR PARA LA CULTURA. **Centro de la Diversidad Cultural**. Disponível em: <http://www.diversidadcultural.gob.ve/>. Acesso em: 2 jul. 2021.

VERSALIC. **Portal de visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura**. Disponível em: <http://versalic.cultura.gov.br/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

VIMEO. **Banda Conmoción - Gira Latinoamericana 2016**. Disponível em: <https://vimeo.com/166211839>. Acesso em: 27 dez. 2021.

WE MAKE IT. Disponível em: <https://wemakeit.com/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

WORLD TRAVEL & TOURISM COUNCIL (WTTC). **Economic Impact Reports**. Disponível em: <https://wttc.org/Research/Economic-Impact>. Acesso em: 2 ago. 2021.

ZOPA. Disponível em: <https://www.zopa.com/invest>. Acesso em: 12 jul. 2021.